UMUARAMA
Ilustrado
O GRANDE JORNAL DO NOROESTE DO PARANÁ

Nº: 11.724 - R$ 1,50
Desde 1.973 - **Ano: 47**
Diretor Presidente: Ilídio Coelho Sobrinho
Editor Responsável: Osmar Nunes da Silva

Umuarama,
Quarta-feira,
4 de Dezembro de 2019

UMUARAMA

Homem morto em agressão tem órgãos doados

Página A6

LEGISLATIVO

Acusados de improbidade se defendem em Brasilândia

Página A5

LEVANTAMENTO

Cuidado, o criadouro do mosquito da dengue está dentro dos quintais

A Secretaria da Saúde do Paraná divulgou ontem o Boletim Epidemiológico sobre a dengue no Estado, com destaque para o Levantamento Rápido de Índices de Infestação nos municípios. O incide revela que a luta contra o mosquito da dengue precisa ser travada dentro dos quintais.

Página A3

NA CÂMARA MUNICIPAL

Moradores de Iporã tentam cassar mandato do prefeito Robertinho

Afastado do cargo desde o dia 2 de outubro passado por ordem judicial, o prefeito de Iporã, Roberto da Silva, o Robertinho, agora precisa lidar com o pedido de cassação do seu mandato que está sendo apresentado na Câmara de Vereadores por moradores da cidade. O prefeito afastado pela justiça é acusado pelo Ministério Público de formar uma organização criminosa suspeita de fraudar licitações. Ele nega as acusações. O pedido de cassação foi rejeitado na primeira tentativa da oposição e na segunda tentativa, segunda-feira passada, enfrentou pedido de vistas pela Assessoria Jurídica para avaliação. Populares a favor e contra o prefeito protestaram na Câmara. **Página A5**

Câmera assusta apressados na 323, mas não é radar

O DER instalou câmeras na rodovia PR-323 entre o posto Gauchão e o viaduto no perímetro urbano de Umuarama. A novidade assustou quem costuma dirigir a mais de 60 km/h, a velocidade permitida no trecho da rodovia dentro da cidade. E a notícia correu as redes sociais com os motoristas alertando para o risco de multas. A reportagem do Ilustrado entrou em contato com o DER e foi informada que a câmera vai registrar apenas a quantidade de veículos que passam pelo local diariamente.

Página A6

ESTRADA CANELINHA MELHOR - Com menos de 10 dias em ação, a patrulha mecanizada do Consórcio Cibax já abriu uma grande frente de trabalho nas obras de readequação e cascalhamento na Estrada Canelinha em Umuarama. **Página A5**

UMUARAMA

Pássaro com zíper no bico é socorrido, mas acaba morto

O ato de dois umuaramenses em salvar uma ave, no Lago Aratimbó, que estava com um zíper enrolado em seu bico, comoveu a comunidade. O animal não conseguia se alimentar, porém, após ser socorrido não resistiu a fraqueza e morreu no hospital veterinário. Na foto, o Sr. Pedro que resgatou o bicho.

Página A3

Política

editoria@ilustrado.com.br

LEVANTAMENTO

Dados mostram que municípios podem perder R$ 7 bi com fusões e extinções

Brasília (AE)- Estudo da Confederação Nacional de Municípios (CNM) mostra que a proposta de extinção e fusão de municípios prevista na Proposta de Emenda da Constituição (PEC) do pacto federativo pode produzir uma perda de arrecadação de R$ 7 bilhões anuais para os 1.820 envolvidos (tanto os que podem ser extintos quanto os que vão agregá-los).

A despesa somada dos municípios que podem ser extintos com a máquina administrativa do Executivo e do Legislativo é de R$ 3,94 bilhões, 5% do total de todos os municípios.

Pelas novas regras, em Goiás, a arrecadação pode cair à metade. É o caso de Uirapuru, Nova América e Guarinos, que devem ser absorvidos por Crixás. Hoje, esses quatro municípios goianos arrecadam R$ 38 milhões de FPM e, depois da fusão, passariam a receber R$ 17 milhões.

Pelo estudo da CNM, obtido pelo jornal O Estado de S. Paulo, não só os 1.217 municípios que serão extintos perderão receita como também as 702 cidades que os incorporarão. Pela proposta, serão extintos os municípios com menos de 5 mil habitantes e arrecadação própria menor de 10% da sua receita total.

Hoje, a arrecadação do FPM dos municípios afetados é de R$ 25,1 bilhões, valor que pode cair para R$ 18,05 bilhões depois da fusão.

"Você acha que, com esse dinheiro a menos, esses municípios vão atender da mesma forma que a população é atendida hoje?", critica o presidente da CMN, Glademir Aroldi. A entidade faz nesta terça-feira, 3, uma grande manifestação no Senado para entregar o estudo.

Segundo o estudo, os municípios com potencial de extinção são rurais e baseiam a sua economia na agropecuária como fonte principal de riqueza.

A CNM fez uma ampla radiografia do impacto dos municípios atingidos e identificou que as regras previstas na PEC não funcionam na prática. Um dos problemas é o dispositivo que obriga que o município a ser extinto seja incorporado ao seu vizinho com maior índice de sustentabilidade fiscal, mas ao mesmo tempo determina que nenhuma dessas cidades-mãe possa incorporar mais de três cidades.

Alguns municípios, como Juiz de Fora (Minas Gerais) e Lagoa Vermelha (Rio Grande do Sul), seriam candidatos a incorporar até dez municípios vizinhos cada um, violando o limite máximo de três incorporações.

A CNM mostra que essa regra não seria atendida em 20% dos casos de fusões, de acordo com as simulações feitas pelo grupo de pesquisados escalados pela CMN para estudar o impacto da PEC. O trabalho detectou que 59 municípios incorporadores seriam candidatos a incorporar outras 309 cidades. Uma média de 6 em cada fusão, violando a regra.

No estudo, a CMN acusa o governo de propor a medida com base em critérios arbitrários e despropositados, sem simular os seus efeitos sobre a repartição do FPM e sem verificar a viabilidade técnica das regras incluídas na PEC. As informações são do jornal O Estado de S. Paulo.

Bolsonaro é uma 'pessoa muito íntegra' e 'governo vai muito bem', diz Moro

Brasília, (AE) - Em evento sobre combate à corrupção, o ministro da Justiça e da Segurança Pública, Sergio Moro, disse que o presidente Jair Bolsonaro é "uma pessoa muito íntegra".

"Não entendam como autoelogio, mas é ponto positivo do atual governo. O presidente Jair Bolsonaro é uma pessoa muito íntegra, todo mundo que o conhece atesta isso", disse Moro nesta terça-feira, 3.

O ministro reconheceu que casos de corrupção "podem existir" na administração federal, mas disse que no passado a prática estava "incrustada".

"Pessoal acha que é até propaganda política, mas escândalos de corrupção... claro que a gente sabe que em uma máquina gigantesca da administração federal podem existir casos de desvio de conduta, casos de corrupção. Mas vamos fazer paralelo com o passado, em que havia esquemas sistemáticos de suborno, corrupção, incrustados na administração pública", declarou o ministro.

Moro discursou no fórum "Controle no Combate à Corrupção", em Brasília, organizado pela Controladoria-Geral da União (CGU).

Na mesma cerimônia, o ministro da Infraestrutura, Tarcísio de Freitas, disse que o País mudou graças à coragem de brasileiros como Moro, por seu papel na Lava Jato.

"Acho que o governo vai muito bem. Não falo pessoalmente no Ministério da Justiça, falo dos diversos ministérios e da Presidência", afirmou Moro.

Moro defendeu ainda a permanência da estrutura atual do ministério, mesmo que ele esteja fora da pasta. Mas advertiu que a declaração não é sinal de que está saindo do posto.

"Independente da minha permanência no ministério... não vão dizer aqui que estou saindo... mas evidentemente ninguém vai ficar para sempre, mas acho que é melhor a atual estrutura, 'Justiça' e 'Segurança Pública' (juntas). Acho que ministério fica mais forte. Fica sugestão para se manter essa estrutura independentemente de quem ocupe", disse Moro.

Anvisa autoriza fabricação e venda de medicamentos à base de Cannabis

A Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa) aprovou regulamento para a fabricação, importação e comercialização de medicamentos derivados da Cannabis. Norma será publicada no Diário Oficial da União nos próximos dias e entrará em vigor 90 dias após a publicação.

A decisão foi tomada por unanimidade pela diretoria colegiada da agência reguladora. O parecer apresentado em reunião ordinária pública nesta terça-feira (3), em Brasília, está disponível na internet.

O medicamento só poderá ser comprado mediante prescrição médica. A comercialização ocorrerá exclusivamente em farmácias e drogarias sem manipulação. Conforme nota da Anvisa, "os folhetos informativos dos produtos à base de Cannabis deverão conter frases de advertência, tais como 'O uso deste produto pode causar dependência física ou psíquica' ou 'Este produto é de uso individual, é proibido passá-lo para outra pessoa'".

"Essa é uma excelente notícia, um avanço. Torna mais democrática a possibilidade de prescrição", assinala o neurologista Daniel Campi, vice coordenador do Departamento de Dor da Academia Brasileira de Neurologia (ABN). Segundo ele, pacientes que conseguiam autorização de uso do medicamento estavam gastando mais de R$ 2,5 mil por mês.

Visão crítica

O especialista, no entanto, pondera que "é preciso ter visão mais crítica" sobre as potencialidades do medicamento. Segundo ele, "há um gap" entre a demanda pelo medicamento "para a melhora da qualidade de vida" e o conhecimento sobre em quais pacientes e circunstâncias produtos a base de Cannabis terão efeito.

"É como dizer que há um lugar fantástico na Floresta Amazônica, mas não dizer onde fica exatamente", compara Daniel Campi ao defender que as universidades e centros de pesquisas deverão investigar mais os efeitos dos medicamentos.

Ele calcula que 70% da demanda antes da regulamentação da Cannabis para uso medicinal era para alivio de dor crônica (lombar e de cabeça). Também havia grande procura para casos de ansiedade e dificuldades de sono. A ABN prepara nota científica sobre fármacos à base de Cannabis.

A Associação Brasileira de Apoio Cannabis Esperança (Abrace) contabiliza centenas de pessoas que tiveram acesso ao medicamento para casos de epilepsia, autismo, mal de Alzheimer, mal de Parkinson e neuropatias. A entidade divulga nomes e contatos de mais de 150 médicos que já prescrevem medicamentos à base de Cannabis. Agência Brasil.

Coluna Ilustradas

Maia diz que comissão especial de PEC da 2ª instância será instalada hoje

Brasília, (AE) - O presidente da Câmara dos Deputados, Rodrigo Maia (DEM-RJ), disse nesta terça-feira, 3, que será instalada nesta quarta-feira, 4, a comissão especial que irá se debruçar sobre a proposta de emenda à Constituição (PEC) que permite a prisão de quem for condenado na segunda instância da Justiça. Segundo ele, o cronograma dos trabalhos irá depender do presidente e relator da comissão.

Maia ainda disse que é papel do Congresso "ter coragem" de mostrar à população qual é a melhor forma de dar encaminhamento ao tema. Para ele, a PEC escolhida para ser encaminhada na Câmara é a que garante mais segurança jurídica ao assunto. "Estamos trabalhando com a PEC que a gente tem certeza que garante mais segurança jurídica. Se for para jogar para a galera, aprovar qualquer coisa que depois o Supremo (Tribunal Federal) vai derrubar e continuar com esse ciclo de insegurança, a gente pode fazer cena. Mas eu acho que o papel do Congresso é ter coragem de falar às pessoas o que do nosso ponto de vista é o melhor encaminhamento desse tema para se resolver de forma definitiva", disse o presidente da Casa.

Ação questiona no STF trabalho aos domingos e feriados do Programa Verde Amarelo

São Paulo, (AE) - A Confederação Nacional dos Trabalhadores no Comércio (CNTC) pediu ao Supremo Tribunal Federal (STF) que suspenda os dispositivos da Medida Provisória do programa Verde Amarelo que autorizam o trabalho aos domingos e feriados sem restrições. Em ação apresentada à Corte, a entidade ressalta que a matéria foi rejeitada pelo Senado e seria "inconstitucional por violar o princípio de não retrocesso social". A ação foi distribuída para relatoria do ministro Luís Roberto Barroso, que intimou o presidente Jair Bolsonaro, a Advocacia-Geral da União e a Procuradoria-Geral da República a se manifestarem sobre o pedido de medida cautelar para suspensão dos artigos 28 e 51 (incisos II e XXII) da MP 905/2019. A CNTC alega que os dispositivos seriam inconstitucionais porque não preenchem os requisitos de relevância e urgência para a edição de uma MP. Além disso, segundo a entidade, os artigos seriam uma reedição de matéria já rejeitada pelo Senado, o que é vedado pela Constituição. A indicação faz referência à derrubada, pela Casa Legislativa, da autorização para o trabalho aos domingos e feriados durante a votação do texto da MP da Liberdade Econômica, no último dia 21. Como a MP estava prestes a perder a validade, o governo concordou com a retirada do tópico para garantir a votação a tempo.

O texto aprovado na Câmara e derrubado pelo Senado autorizava o trabalho aos domingos e feriados irrestritamente e previa uma folga aos domingos por mês.

PSL suspende Eduardo Bolsonaro por um ano; outros 17 deputados são punidos

O PSL confirmou nesta terça-feira, 3, a punição ao deputado Eduardo Bolsonaro (PSL-SP) e outros 17 parlamentares que tentaram afastar o presidente do partido, Luciano Bivar (PE), do comando da sigla. O filho do presidente pegou a maior punição e vai ficar um ano sem exercer atividades partidárias. Eduardo Bolsonaro está em missão oficial da Câmara no Oriente Médio e ainda não foi comunicado oficialmente pelo partido. Na prática, o filho do presidente vai perder a liderança do PSL na Casa e todas as cadeiras que ocupa nas comissões temáticas da Casa, como na CPMI das Fake News, onde tem sido uma espécie de advogado de defesa do presidente Jair Bolsonaro.

O parlamentar só mantém o comando da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional (Creden) até o final do ano porque foi eleito presidente e, pelo regimento da Casa, fica imune a quaisquer alterações feita pelo partido. Em 2020, ele fica impedido de disputar cadeiras nos colegiados temáticos da Câmara Além de Eduardo, outros 17 deputados que assinaram o manifesto contra Bivar foram punidos. As penas vão de advertência até suspensão das atividades partidárias por 12 meses e foram recomendadas pela Executiva Nacional da legenda na semana passada.

Expediente:
ilustrado
Publicado desde 5 de agosto 1.973
EMPRESA JORNALISTICA UMUARAMA LTDA - EPP
CNPJ/MF - 04.233.582/0001-07
Planta Industrial Própria
Av. Tiradentes, 2.680 - Tel. (44) 3621-2500
CEP 87.505-090 - Umuarama-PR
www.ilustrado.com.br

Conselho de Administração:
Presidente: Ilídio Coelho Sobrinho
ilidio@ilustrado.com.br
Vice-Presidente: Maria Hirata Coelho
Diretora de Assuntos Jurídicos:
Dra. Katiúscia Hirata Coelho
Diretora: Dra. Karina Hirata Coelho

Editor Responsável:
Osmar Nunes da Silva
osmar@ilustrado.com.br
(Registro no MTB nº 184/01/92v)

REDAÇÃO
Tel.: (44) 3621-2535 | Fax: (44) 3621-2516
editoria@ilustrado.com.br
ASSINATURAS
(44) 3621-2526
assinaturas@ilustrado.com.br
CLASSIFICADOS
(44) 3621-2525
classificados@ilustrado.com.br
COMERCIAL
(44) 3621-2502
comercial@ilustrado.com.br

FINANCEIRO
(44) 3621-2502
financeiro@ilustrado.com.br
FALE CONOSCO
(44) 3621-2535
faleconosco@ilustrado.com.br
SUCURSAL CURITIBA
(41) 3019-3500
(41) 9 9972-3735
44-9.9913-0130
umuaramailustrado

FILIADO A:
WAN - Associação Mundial de Jornais

DEFESA DO CONSUMIDOR: As queixas deverão ser enviadas por escrito para o endereço acima.
As matérias assinadas são de responsabilidade de seus autores e não refletem necessariamente a linha editorial do jornal

Cidade

editoria@ilustrado.com.br

ALERTA

Criadouro do mosquito da dengue está dentro dos quintais, aponta levantamento

Umuarama - A Secretaria da Saúde do Paraná divulgou ontem o Boletim Epidemiológico sobre a dengue no Estado, com destaque para o Levantamento Rápido de Índices de Infestação nos municípios. O incide revela que a luta contra o mosquito da dengue precisa ser travada dentro dos quintais. O levantamento também mostra Umuarama em área de risco alto para dengue devido as condições climáticas, além de 30 casos confirmados da doença.

Conforme a Secretaria Estadual da Saúde, o município com maior índice de infestação predial do "Aedes Aegypti" é Ivatuba, na região Noroeste, com 10%, o que significa que em cada 100 imóveis pesquisados, 10 estavam com criadouros.

Na sequência, estão os municípios de Morretes, com 8,3%; São Miguel do Iguaçu, com 6,6%; Quinta do Sol, com 6,1%; Santa Mariana, com 5,1%; Nova Esperança, com 4,9%; Munhoz de Melo, com 4,6%; Bela Vista do Paraíso, com 4,2%; Francisco Beltrão e Nova Prata do Iguaçu, com 4,1%, e Paranaguá, Itaipulândia, Campo Bonito e Jataizinho, com 4%.

Em Umuarama, o índice de novembro foi de 1,4% e o que chamou a atenção da Secretaria Municipal de Saúde no levantamento atual foi a mudança de perfil dos locais com maior infestação – antes os índices mais elevados eram apurados nos bairros mais afastados do centro, e desta vez foi justamente a região central que apresentou os piores indicadores.

O resultado geral do Paraná mostra que 55,6% dos municípios apontam índices abaixo de 1%, que segundo o Ministério da Saúde, ainda é considerado satisfatório e neste patamar estão 222 municípios paranaenses; 39,6%, ou seja, 158 municípios registram de 1% a 3,9% e são considerados em alerta; e 3,5%, correspondendo a 14 municípios, mostram alto potencial vetorial, com quantidade de criadouros suficientes para gerar epidemia.

Os dados mostram, que 43% dos criadouros foram localizados em recipientes plásticos, garrafas e latas, acumulados destampados nos quintais das residências

Elimine os Criadouros

Os dados mostram, que 43% dos criadouros foram localizados em recipientes plásticos, garrafas e latas, acumulados destampados nos quintais das residências, e em entulhos de construção, caçambas e latas de tintas também deixadas abertas nos quintais; 23,5% estão nos depósitos de água a nível do solo e 22,6% estão nos pratinhos de vasos de plantas, recipientes de degelo de geladeiras, bebedouros, pequenas fontes ornamentais; 7,3% foram encontrados em pneus e 5,3% em tanques em obras, borracharias e hortas; calhas lajes e toldos em desníveis, ralos de sanitários em desuso, piscinas não tratadas, cacos de vidro em muros e floreiras e vasos nos cemitérios.

"Podemos observar pelo LIRA divulgado hoje que mais de 72,9% dos criadouros estão nos domicílios, por isso a recomendação para que todos verifiquem em seus domicílios e eliminem os focos de água parada", complementa a coordenadora de Vigilância Ambiental da SESA, Ivana Belmonte.

Casos

O boletim semanal da dengue registra 1.869 casos confirmados, 305 a mais que na semana anterior. Deste total, 1.480 são autóctones; os casos foram contraídos no município de residência. Também aumentaram os municípios em situação de alerta; eram dez e agora são doze. Cianorte e Doutor Camargo entraram para situação de alerta nesta semana. Os outros municípios são: Lindoeste, Juranda, Douradina, Indianópolis, São Carlos do Ivaí, Flórida, Munhoz de Mello, Florestópolis, Leópolis e Uraí. Em situação de epidemia estão oito municípios, um a mais que na semana anterior. Nova Cantu, Quinta do Sol, Inajá, Santa Isabel do Ivaí, Ângulo, Floraí, Uniflor e Colorado atingiram este patamar e somam 713 casos autóctones.

Clube do Saber termina o ano com resultados surpreendentes entre alunos com dificuldades

O Clube do Saber é um projeto da Secretaria de Educação para promover o nivelamento do conhecimento aos alunos com dificuldades de aprendizagem em Português e Matemática

Umuarama - A Secretaria Municipal de Educação finalizou ontem a primeira edição do Projeto Clube do Saber com a expectativa de confirmar a ação para mais uma temporada no ano que vem, dados os ótimos resultados apresentados. Em uma videoconferência, a professora e coaching Angélica Domingues apresentou a melhoria no desempenho dos alunos, que participaram do projeto em contraturno escolar. Segundo ela, o Clube do Saber envolveu 4.315 pessoas de forma direta e indireta, trazendo benefícios para todos.

O Clube do Saber é um projeto da Secretaria de Educação para promover o nivelamento do conhecimento aos alunos com dificuldades de aprendizagem em Português e Matemática. As atividades práticas foram iniciadas em 27 de maio, mas o planejamento – que envolveu diretores, coordenadores, secretários e professores – começou bem antes, com formações no Núcleo de Tecnologia Educacional do Município (NTM) e na Faculdade Alfa, parceira na iniciativa.

Os professores selecionados prepararam projetos de trabalho e receberam orientação sobre como trabalhar com os alunos com dificuldades de aprendizagem, conquistarem sua atenção e despertarem as qualidades, superando os problemas e dificuldades. Foram selecionados também 500 alunos de 3º, 4º e 5º ano em todas as escolas e o Clube do Saber funcionou no período inverso ao horário das aulas.

Presente ao encerramento, o prefeito Celso Pozzobom disse que a Educação envolve razão e emoção. "Vejo que os envolvidos se aplicaram de coração neste projeto, que fará um grande bem na vida dos alunos. Os professores visitaram outras escolas e alunos, num intercâmbio que trouxe mais conhecimentos sobre a nossa realidade educacional. O 'clube' foi tão bom que vamos apoiar a sua continuidade em 2020 e sua ampliação para outras séries", afirmou.

A secretária da Educação, Mauriza Gonçalves de Lima Menegasso, destacou a participação da professora Angélica na elaboração e acompanhamento do projeto e parabenizou a equipe, que abraçou a causa.

Os maiores resultados do Clube do Saber, conforme a professora Angélica, foram o desenvolvimento das habilidades nos alunos com algum atraso no aprendizado.

Os alunos tiveram testes bimestrais e avaliações externas. A evolução de cada um foi anotada em ficha de acompanhamento junto com a carteirinha personalizada de membro do Clube do Saber. O projeto visa também a redução da repetência escolar a partir de reforço em contraturno. Os alunos tiveram quatro horas/aulas semanais entre maio e novembro nas escolas municipais. Um vídeo com fotos e momentos do projeto finalizou o ato de encerramento.

Pássaro socorrido por umuaramenses no Lago Aratimbó não aguenta e morre

Umuarama – O ato de dois umuaramenses em salvar uma ave, no Lago Aratimbó, que estava com um zíper enrolado em seu bico, comoveu a comunidade de Umuarama. O animal não conseguia se alimentar, porém, após ser socorrida não resistiu a fraqueza e infelizmente morreu no hospital veterinário.

O fato foi registrado por Danielly Wendy, que encontrou o animal pedindo socorro. Conforme a umuaramense escreveu em um grupo de discussão no Facebook, a ave estava com o bico imobilizado com um pedaço de tecido de zíper, além de um anzol. "Liguei no IBAMA, IAP e fui informada que eles não conseguiriam atender, pois não tinham ninguém da equipe", disse.

Vendo a situação desesperadora, ela teve a ajuda do servidor municipal o Pedro. Os dois arregaçaram as mangas e salvaram o animal, em meio a grande quantidade de lixo espalhada pelo Lago Aratimbó. "Com a ajuda do Senhor Pedro conseguimos tirar o lixo do pássaro, porém ele estava bem debilitado e não sei se conseguiu sobreviver. Creio que estava sem conseguir se alimentar e se hidratar a dias, visto que ele deixou que nós aproximasse para ajudá-lo", escreveu Danielly.

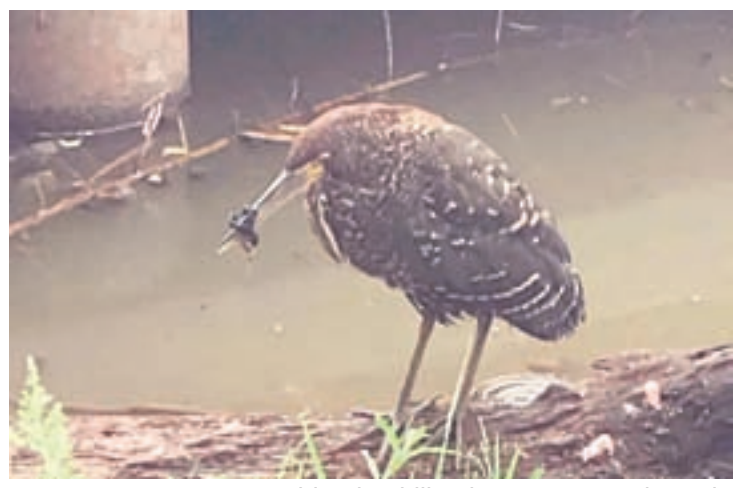

A ave estava com o bico imobilizado com um pedaço de tecido de zíper, além de um anzol

Entretanto, o jornal Umuarama Ilustrado entrou em contato com Danielly, a qual disse que mesmo com o esforço ave não sobreviveu. "Me falaram que o IAP passou lá depois e levou o animal para o hospital veterinário, mas ele não sobreviveu", ressaltou.

Lixo e poluição

O Lago Aratimbó vive momentos de agonia. O local sofre com o assoreamento, lixo, entulhos e resíduos jogados nas ruas, que acabam indo para as galerias pluviais, as quais desembocam no lago. A cada chuva uma grande quantidade de lixo deixado pelos frequentadores, como também, pessoas que jogam os resíduos nas ruas, vão para o leito da represa. A situação provoca problemas para fauna do local, como o Ilustrado relatou a falta de oxigênio ocorrido com os peixes.

Outro problema sério do Lago Aratimbó e o assoreamento.

A Prefeitura de Umuarama tem um projeto de revitalização do local, que está em fase de estudo, porém se o umuaramense não mudar o comportamento de jogar lixo em qualquer lugar a situação não melhorará.

Vendo a situação desesperadora, Danielly teve a ajuda do servidor municipal o Pedro

LEILÕES JUDICIAIS, JUSTIÇA FEDERAL, DO TRABALHOE ESTADUAL - LEILÕES EXTRAJUDICIAIS - ALIENAÇÕES FIDUCIÁRIA

GRANDE LEILÃO UMUARAMA
ON LINE E PRESENCIAL

Lote: 21810.001
IMÓVEL
RUA TUPÃ Nº 2084 - PARQUE CAIUA
ÁREA DE 309,00 M²
1º Leilão R$ 65.000,00 2° Leilão R$ 32.500,00

Lote: 21815.001
IMÓVEL
RUA OSVALDO CRUZ, 2082 - PARQUE CAIUA
ÁREA DE 295,50 M².
1º Leilão R$ 65.000,00 2° Leilão R$ 32.500,00

Lote: 21846.001
IMÓVEL
RUA MANOEL RAMIRES 1638 PARQUE INDUSTRIAL
ÁREA DE 4.868,21 M²
Lance Inicial R$ 3.400.000,00

PARCELAMENTO EM ATÉ 30 MESES
LEILÕES E VENDA DIRETA
A PARTIR DE 50% DA AVALIAÇÃO

OPORTUNIDADES DE NEGÓCIOS
CASAS - TERRENOS URBANOS - TERRENOS RURAIS
SOBRADOS - VEÍCULOS - CARROS - MOTOS - TRATORES
MAQUINÁRIOS - EQUIPAMENTOS
ELETRÔNICOS - MÓVEIS E MUITO MAIS
VISITE NOSSO SITE
WWW.HKLEILOES.COM.BR

Helcio Kronberg
leiloeiro público oficial
41 3233-1077
Rua Padre Anchieta 2540
Sala 401 | 4º andar
Champagnat Office
Curitiba | PR
helcio@kronberg.com.br

Aragão Filho

Do Fraga

Tudo dará certo no Brasil.
Mas só para aqueles que nunca dá nada errado.

Do Tusquinha

Quando não está no naufrágio, é acusado por incêndio.

É por isso que eu nunca quis ser Leonardo DiCaprio.

- Ayrton Baptista Junior.

Tudo novo

O velho 'manda brasa' será remoçado.

O ex-deputado federal João Arruda, presidente estadual do MDB, alertou em Londrina que fará uma limpa nos diretórios municipais paranaenses e que não vai abrir mão das "convicções" do partido:

- "O MDB do Paraná será reconstruído. Vamos recomeçar do zero, substituir diretórios e encontrar novas pessoas para nos representar nas eleições do ano que vem".

Almoço na Churrascaria Matias Grill

A equipe da *Ilustrada FM* esteve ontem na Churrascaria Matias Grill, na saída para Maringá, onde além do almoço acertaram detalhes do evento em comemoração aos 33 anos da rádio que será dia 21 próximo. O almoço a ser servido para os parceiros da *Ilustrada FM* será servido pelo Buffet Matias, um dos melhores da região Noroeste do Paraná. Na foto, os diretores da Churrascaria Geraldo Matias e a esposa Márcia com o diretor da *Ilustrada FM* e do jornal Ilustrado, Ilídio Coelho Sobrinho com parte da equipe e colaboradores da rádio Zé Leo, Cidinha Mello, Neto Feitosa e Sandra Raio de Sol.

Ele disse:

"O rock ativa a droga que ativa o sexo que ativa a indústria do aborto. E a indústria do aborto alimenta uma coisa muito mais pesada, que é o satanismo. O próprio John Lennon disse abertamente, mais de uma vez, que fez um pacto com o satanás. Na música experimental contemporânea é praticamente obrigatório imitar peidos, seja mediante emprego de instrumentos musicais ou do famigerado aparato eletroacústico."

De Dante Mantovani, maestro e novo presidente da Funarte.

Sucesso

Em razão do retorno satisfatório em seis linhas de transporte coletivo com preço reduzido, mais cinco linhas de ônibus de Curitiba passaram a aplicar a tarifa reduzida em R$ 1 fora do horário de pico.

A meta é alcançar 17 linhas com tarifa reduzida.

Os ônibus já não rodam vazios nos horários de menor movimento e aliviou a lotação nos horários de pico.

É o ganha ganha...

Escrito apenas ontem...

Está morrendo o nosso passado e insisto: – um dia, acordaremos sem passado.

- Nelson Rodrigues.

ANIVERSÁRIO

Parabéns circulando hoje para a sempre dinâmica Edilene das Graças Jacinto dos Santos. Os parabéns são do Marido Emerson, da filha Manu, outros familiares e amigos, principalmente da equipe da Habitação da Prefeitura de Umuarama. Parabéns

ParCão

A cidade de Pinhais ganhou um parque para animais de estimação.

O espaço é cercado para que os pets possam ficar soltos.

O ParCão foi inaugurado no domingo (1º).

Só para lembrar que já foi apresentada proposta semelhante para Umuarama.

Mas, a turma que grita 'porque não investe em saúde' esfriou a idéia...

Papo rápido

- Porque você não para de beber e vai trabalhar...

- Trabalhar pra sustentar um vagabundo como eu? Tô fora!

O Insulto Diário

Tacou fogo no mato

Você sabe conjugar o verbo tacar, de tacar fogo?

Claro que não, os professores petistas insistiam em ensinar errado: tocar, atear, por fogo.

Cá entre nós é corruptela da corruptela, o verbo tascar.

Precisou vir um iluminado, sábio da gramática e da língua viva, o presidente Jair Bolsonaro, para nos ensinar que o certo é tacar, assim: taco, tacas, taca, tacamos, tacais, tacam, para ficarmos no presidente do indicativo.

Não confundir o eu taco com o meu taco.

Pode dar sinuca no cérebro, porque taco também é instrumento para bater nas bolas do jogo.

No coloquial bolsonárico, tacar exige palito de fósforo, a seu modo um taco.

Também pode ser o do sapato.

Mas este o presidente não conhece, pois só usa sapato sem taco; prefere os de sola inteiriça, de borracha, seus elegantes Diplomata, os sapatos de porteiro de condomínio.

- Rogério Distéfano.

Na Expo Xambrê

O flagrante de hoje foi feito na recente Expo Xambrê e mostra a turma animada com o prefeito da cidade, Waldemar Ribeiro, o Fofão, o representante da Chapéus Mundial, o popular Negão, e outros participantes.

Aumento

Já que o cidadão não vai entender nunca o funcionamento dos contratos entre o poder público e a iniciativa privada, as tarifas de pedágios serão reajustadas nas rodovias do Paraná.

Apesar das tarifas caríssimas por conta da corrupção, o aumento é 'legal', dizem.

Cidades

editoria@ilustrado.com.br

ACUSAÇÕES

Pedido de cassação do prefeito de Iporã é apresentado na Câmara de Vereadores

Iporã - Dezenas de moradores de Iporã lotaram o plenário da Câmara de Vereadores para acompanhar a sessão ordinária da segunda-feira passada. E todos estavam atentos ao pedido de cassação do mandato do prefeito afastado Roberto da Silva, o Robertinho, apresentado pelos moradores Ildevan Antônio Gonçalves Benazzi e Moacir Colla Schmitt Júnior. Foi a segunda tentativa de emplacar o pedido, mas as duas foram rejeitadas pelo Legislativo, onde a ampla maioria é aliada de Robertinho. Ele é acusado pelo Ministério Público e formar uma "organização criminosa dentro da Prefeitura" e está afastado há mais de 60 dias sem conseguir sucesso nas tentativas que já fez na justiça para tentar retornar ao cargo, atualmente ocupado pelo vice-prefeito Aristides Campos.

Plenário da Câmara ficou lotado de apoiadores e opositores de Robertinho

Além do afastamento de Robertinho, o Gaeco afastou e prendeu assessores diretos do prefeito em operação especial no dia 2 de outubro passado. Ao todo, foram mais de 40 mandados judiciais contra o prefeito e pessoas ligadas a ele. Segundo a decisão judicial, "as investigações em curso demonstram a existência, em tese, de uma organização criminosa, devidamente articulada e com funções bem definidas, destinada a praticar inúmeros e variados crimes contra a Administração Pública por meio, por exemplo, de utilização de laranjas em sociedades empresárias existentes e/ou constituídas para fins de fraudar licitações e obter lucro à custa do erário, além da prática de falsidade ideológica, corrupção passiva, peculato, assim como concessões de diversos benefícios ilegais e indevidos a particulares e gestão totalmente fraudulenta e irresponsável do orçamento público", consta.

Baseados ao grande e consistente número de processos contra o prefeito Robertinho, Ildevan e Moacir Colla tentam fazer com que os vereadores admitam a possibilidade de levar às comissões e ao plenário o pedido de cassação do mandato do prefeito, para que o município não seja prejudicado. Ildevan e Moacir reafirmam que as provas existentes até agora são o suficiente para embasar o processo de cassação.

A primeira apresentação do pedido foi no dia 26 passado, mas a Câmara Municipal alegou que faltavam documentos dos interessados. Eles reuniram os documentos e reapresentaram o pedido, mas houve pedido de vista pelo Departamento Jurídico e o pedido foi para análise.

No plenário e do lado de fora, o público se dividiu entre apoiadores e contrários ao prefeito Roberto e seus aliados. A expectativa agora é saber quando o pedido de cassação será admitido no Legislativo, se é que será admitido um dia.

O prefeito afastado não tem falado com a imprensa, mas por meio da sua defesa nega todas as acusações feitas pelo Ministério Público. Ele está recorrendo às instâncias superiores para tentar reaver o cargo de prefeito.

Vereador Preto e servidora acusados de improbidade dizem que agiram de boa-fé e não causaram prejuízo aos cofres públicos de Brasilândia do Sul

Brasilândia do Sul – O ex-presidente da Câmara Municipal de Brasilândia do Sul, Valdecir Andrade da Silva, o popular Preto, vereador no quarto mandato e a servidora da Câmara Municipal, Fabiana Cristina Alarcon de Carvalho, que estão sendo acusados de improbidade administrativa pelo Ministério Público por causa da contratação de uma empresa que prestou assessoria de contabilidade no Legislativo, se defendem das acusações afirmando que a contratação da empresa era necessária naquele momento, e que os serviços foram prestados de maneira efetiva, não havendo qualquer prejuízo ao erário.

A defesa dos acusados, patrocinada pelo advogado Heber Lepre Fregne, alega que até 2012 a Câmara não possuía contador efetivo e a contabilidade era feita com auxílio de servidores da Prefeitura, o que não era correto. Em 2013, visando executar os serviços contábeis dentro da própria Câmara e com autonomia, o ex-presidente da Casa, o popular Preto, decidiu contratar a referida empresa para iniciar uma rotina própria de trabalho contábil e também nomear a servidora Fabiana no cargo efetivo de contadora, objetivando uma troca de experiências.

A servidora, mesmo selecionada por concurso público, não possuía capacidade técnica e experiência para executar todas as tarefas exigidas naquele momento, especialmente por conta das modificações introduzidas na contabilidade pública nos últimos anos, sendo necessária a contratação da empresa para cumprir as exigências do Tribunal de Contas do Estado e, em especial, as determinações da Lei de Responsabilidade Fiscal e demais normas aplicadas à espécie. O contrato da empresa, segundo a defesa, durou poucos meses e não causou prejuízo aos cofres da Câmara Municipal, simplesmente porque o serviço foi prestado de maneira efetiva.

Inclusive, continua a defesa, as contas do exercício de 2013, ano da contratação, foram examinadas pela Diretoria de Contas Municipal do Tribunal de Contas do Estado, que concluiu pela regularidade dos atos praticados, dentre eles a contratação da empresa responsável pela execução de serviços contábeis.

Os acusados garantem que não houve dolo nem prejuízo para a comunidade, já que a contratação era necessária e o trabalho foi executado conforme o contrato.

Além disso, Heber Lepre Fregne destaca que o vereador Preto e a servidora Fabiana não possuem nada que desabone a suas condutas. Ela presta serviço de contadora desde 2013, sem qualquer advertência ou algo do gênero em sua ficha funcional. "E o Preto é vereador pelo quarto mandato, justamente por sempre ter atuado respeitando a lei e observando o interesse público", conclui.

LOA é aprovada por unanimidade na Câmara de Umuarama

Umuarama - Encerrada a sessão extraordinária, convocada para as 18h30 dessa segunda-feira, teve início à sessão ordinária, regimentalmente convocada todas às segundas-feiras com início às 19h30. Em pauta estavam 12 projetos, o primeiro deles aberto ao recebimento de emendas (Projeto de Resolução 04/2019) prevendo algumas alterações no Regimento Interno da Casa) - da Comissão Especial: Vereadores Mateus Barreto, Ana Novais, Deybson Bitencourt, Jones Vivi e Marcelo Nelli.

A primeira matéria em votação foi o Projeto de Lei 094/2019, que estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Umuarama para o exercício financeiro de 2020. O texto foi aprovado por unanimidade em primeira discussão e votação, sendo uma proposição do Poder Executivo Municipal. A receita orçamentária de Umuarama para 2020 é de R$ 499.170.000,00 (quatrocentos e noventa e nove milhões, cento e setenta mil reais).

Outro texto de autoria do Poder Executivo aprovado por unanimidade, este em segunda discussão e votação, diz respeito ao Projeto de Lei Complementar 019/2019, alterando a Lei Complementar nº 432, passando de 06 para 12 o prazo dos contratos temporários para atender o suprimento imediato de docentes em sala de aula.

Ainda do Poder Executivo, os Projetos de Lei Complementar 15/2019, 17/2019 e 18/2019. O primeiro trata sobre alterações nos prazos de exumações realizados no município e o segundo se volta ao aumento de expansão urbana no município. O último altera classificação de zoneamento em determinado ponto da cidade. Ambos receberam aprovação unânime.

Em sequencia, foi aprovado por unanimidade em segunda discussão o Projeto de Lei 87/2019, de autoria da vereadora Ana Novais, prevendo a instituição do "Programa Libertar", que consistente na oferta do benefício de "aluguel social" à mulheres, vítimas de violência doméstica, nos termos do artigo 5º da Lei n 11.340/2006 (Lei Maria da Penha), sob apuração em inquérito policial ou em ação judicial, que, cumulativamente, enquadrada em determinadas situações.

Com sou foco também voltado às mulheres, o Projeto de Lei 095/2019 – vereador Mateus Barreto foi aprovado em segunda votação. O texto determina reserva às mulheres vítimas de violência doméstica, que atendam aos requisitos que especifica, percentual das unidades de programas de loteamentos sociais e de habitação popular no Município.

Denominando vias públicas, foram aprovados ainda os Projetos de Decretos Legislativos 62/2019 (Ronaldo Cruz Cardoso), 89/2019 (Deybson Bintencourt) e 98/2019 (Newton Soareas).

Patrulha mecanizada avança na readequação da Estrada Canelinha

Umuarama - Com menos de 10 dias em ação, a patrulha mecanizada do Consórcio Intermunicipal para Conservação da Biodiversidade da Bacia dos Rios Xambrê e Piquiri (Cibax) já abriu uma grande frente de trabalho nas obras de readequação e cascalhamento na Estrada Canelinha. O serviço foi iniciado nas proximidades da subestação da Copel, no Jardim São Cristóvão, no último dia 25, e no início desta semana as máquinas já haviam preparado um trecho de dois quilômetros.

A obra está sendo realizada graças a um convênio entre a Prefeitura e o governo do Estado, que forneceu uma patrulha mecanizada com pá carregadeira, rolo compactador "pé de carneiro", trator de esteira, escavadeira hidráulica, motoniveladora, caminhões basculantes e um caminhão comboio. "O equipamento é administrado pelo consórcio, que recebe os planos de trabalho, e as prefeituras assumem os custos com combustível, motoristas e operadores", explicou o secretário municipal de Serviços Rodoviários, Mauro Liutti.

Na estrada Canelinha, as máquinas do Cibax iniciaram o alargamento, construção de caixas de águas pluviais e correção das microbacias

Segundo o prefeito Celso Pozzobom, atual presidente do Cibax, em Umuarama a parceria vai revitalizar e aplicar cascalho em 33 km de estradas. "Com cerca de 600 km de estradas para cuidar, buscamos recursos, parcerias e cobramos apoio dos nossos representantes. Equipamos o pátio rodoviário com uma série de máquinas, implementos e caminhões, e agora temos essa parceria com o Cibax para atender ainda mais estradas", afirmou.

Com este esforço conjunto, já foi possível atender mais de 150 km de estradas na zona rural, com serviços de readequação, microbacias, drenagem, cascalhamento e até pavimentação. "Há poucas semanas a Estrada Pioneiro recebeu tratamento com Dynabase, que deixa o solo rígido e pronto para a pavimentação. Asfaltamos a Estrada Jaborandi e estamos licitando a Estrada Dias, que também será asfaltada. As estradas Cedro, Colibri e 215 foram totalmente cascalhadas", lembrou Pozzobom.

O secretário Mauro Liutti disse que o projeto de adequação e melhorias atenderá várias estradas rurais com obras de adequação, realinhamento, drenagem e cascalhamento. Serão beneficiadas as estradas Canelinha, Esperança, Vermelha, Amarela e Pavão, nesta sequência. "O prefeito também pretende asfaltar a Estrada Jurupoca e cascalhar todo o caminho até o distrito de Vila Nova União", completou.

Na estrada Canelinha, as máquinas do Cibax iniciaram o alargamento, construção de caixas de águas pluviais e correção das microbacias. Após os serviços estruturais será aplicado cascalho em toda a extensão e um serviço de acabamento, com rolo compactador, vai suavizar o atrito do solo com os veículos.

Cotidiano

policia@ilustrado.com.br

É FAKE

Câmera instalada na PR-323 não é radar fixo, afirma DER

Umuarama – Nesta terça-feira (3) circulou nos grupos de Whats'App uma foto de câmeras instaladas no trecho urbano da PR-323 onde se afirmava serem radares fixos. Muitos se mostraram satisfeitos com a medida e outros ficaram inconformados.

Para tirar a dúvida se a notícia era real ou não o Jornal Umuarama Ilustrado entrou em contato com o Departamento de Estrada de Rodagem (DER), que confirmou a existência das câmeras, mas para finalidade diversa. Ou seja: não é um radar, portanto, essa informação é uma 'fake news'.

Segundo a assessoria de comunicação do Departamento de Estrada e Rodagem (DER), o equipamento não é radar. "Tratam-se de equipamentos instalados por empresa contratada pelo Ministério da Infraestrutura para realizar contagem de tráfego da rodovia, parte dos estudos para o novo programa de concessões rodoviárias do Paraná", consta na nota.

Ainda segundo a assessoria do DER, "os equipamentos não são controladores de velocidade e não geram multa, somente realizam contagem de tráfego".

Na semana passada o equipamento estava instalado também na PR-323 mas nas proximidades do distrito de Lovat. Em breve as câmeras devem ser retiradas do trecho urbano da rodovia e colocadas em outro ponto da estrada.

A informação de que seria um radar correu pelas redes de whas'App em Umuarama nesta terça-feira

DUPLICAÇÃO PR-323

O secretário de Estado de Infraestrutura e Logística, Sandro Alex, afirmou recentemente, que o Governo do Estado está transferindo as concessões para a duplicação da PR-323 à União.

Em Umuarama a expectativa é a duplicação do trecho de três quilômetros entre o trevo do Gauchão até o trevo de acesso a PR-468, sentido a Mariluz. No restante da rodovia, que vai até Francisco Alves, a previsão é a implantação de melhorias e a construção de terceiras faixas. Já em Cianorte, deve ocorrer a duplicação de 15 km no perímetro urbano da cidade. A Comissão pela Duplicação da PR-323 tem realizado cobranças constantes para que a duplicação de toda a rodovia efetivamente aconteça.

Morre homem agredido no Jardim Alvorada. Órgãos serão doados

Umuarama – O Hospital Uopeccan confirmou na tarde desta terça-feira (3) a morte encefálica de Anderson Felizardo Nunes, de 40 anos. Ele foi agredido a facadas na madrugada de sábado (30) no Jardim Alvorada, em Umuarama. A família autorizou a doação de órgãos. O procedimento para a coleta está previsto para a madrugada desta quarta-feira.

Foram doados fígado, pâncreas e coração. "O protocolo de morte encefálica já foi aberto e a família autorizou a doação em um ato de amor ao próximo momento e num momento de dor pela perda do ente querido.

AGRESSÃO

Anderson foi violentamente agredido na madrugada de sábado no Jardim Alvorada. Segundo a Polícia Militar, Anderson chegou até a casa do agressor e após conversar por alguns minutos com a moradora do imóvel, o companheiro dela saiu armado com uma faca e agrediu a vítima e lhe arrancou a roupa. A mulher também foi agredida com pancadas na cabeça. O agressor fugiu, mas acabou sendo identificado e preso. Ele está recolhido na cadeia de Umuarama. Um inquérito já foi instaurado.

A vítima foi socorrida pelo Samu e levado ao Uopeccan, onde foi encaminhado ao Centro Cirúrgico para realização de uma Derivação Ventricular Externa (DVE), sendo encaminhado após para Unidade de Terapia Intensiva (UTI) para monitorização hemodinâmica. Infelizmente ele não resistiu e entrou em óbito.

SOBRE A DOAÇÃO DE ÓRGÃOS

A doação de órgãos é um ato que pode salvar vidas. Em muitos casos, o transplante de órgãos pode ser a única esperança de vida para aqueles que necessitam de doação. É necessário que a população se conscientize da importância do ato de doar um órgão. O transplante de órgãos é um procedimento cirúrgico que consiste na reposição de um determinado órgão que são doados para uma pessoa que necessita e que se encontra na fila de transplante de acordo com o grau de urgência.

Como fazer a doação após a morte de um familiar

Um dos membros da família pode manifestar o desejo de doar órgãos e tecidos ao médico responsável pelo paciente ou à equipe responsável pela captação de órgãos do hospital.

Como é realizada a cirurgia para a retirada dos órgãos A cirurgia é como qualquer outra, todos os cuidados durante o procedimento são obrigatórios.

Após a retirada dos órgãos e tecidos o corpo é liberado para sepultamento sem qualquer deformidade.

DOAÇÃO EM VIDA

A doação entre vivos também é possível, como no caso do rim, órgão duplo. O doador vivo, necessita ter boas condições de saúde – de acordo com a avaliação médica.

Órgãos e tecidos que podem ser obtidos através de um doador vivo:

– Rim
– Medula óssea
– Fígado (uma parte)
– Pulmão (uma parte)

Mecânico morre após receber descarga elétrica em Alto Piquiri

Alto Piquiri – O mecânico Vanderlei Torres Cavalcante, 43 anos, morreu por volta das 12h30 desta terça-feira (3) enquanto trabalhava em sua oficina, na Vila Rural do distrito de Mirante do Piquiri, em Alto Piquiri. A suspeita é que ele recebeu uma descarga elétrica enquanto manuseava uma furadeira.

Cavalcante chegou a ser socorrido até a Unidade Básica de Saúde do distrito de Paulistânia, onde o médico apenas constatou o óbito.

Segundo o apurado, a vítima foi encontrada caída dentro da oficina e com o braço embaixo de um compressor. Ela estaria manuseando a furadeira. Quem o encontrou tomou o cuidado de desligar a chave de energia antes de prestar o socorro. A Polícia Civil esteve no local e o Instituto Médico Legal (IML) de Umuarama também foi acionado.

UNO RECUPERADO

Umuarama – Um Fiat Uno branco furtado no último sábado (30) no distrito de Paulistânia, em Alto Piquiri, foi recuperado na madrugada de terça-feira (3) pela Polícia Militar de Umuarama. O veículo estava estacionado na contramão na rua Copacabana, no Jardim San Martin, em Umuarama. O veículo foi levado para a delegacia da Polícia Civil. (foto divulgação Polícia Militar de Umuarama)

Homem é preso com arma, carro furtado e quase R$ 4 mil em dinheiro no Guarani

Umuarama – Um homem de 22 anos foi preso no início da tarde desta terça-feira (03) com um VW Gol furtado, um revólver calibre 38, munições além de R$ 3.900 em dinheiro, na rua Afonso Pena, no conjunto Guarani, em Umuarama, segundo a Polícia Militar. O detido está sendo acusado de receptação.

Segundo a PM, o VW Gol, placas DFX-0053, com alerta de furto, estava estacionado na Rua Afonso Pena. Uma denúncia levou a equipe até o local, onde populares indicaram que o 'proprietário' do carro trabalha em uma oficina próxima e que estaria armado.

Com o jovem foi recuperado o veículo. Após isso, a equipe deslocou até a residência do suspeito, onde a irmã dele franqueou a entrada da Polícia Militar para uma revista, segundo a PM.

No quarto do jovem foram encontradas 6 munições de cal. .38 e cerca de R$ 4 mil em dinheiro, de acordo com a PM.

Os quase R$ 3.900 foi apreendido no quarto do jovem de 22 anos (foto divulgação Polícia Militar)

Variedades

canaldafama2@agenciagb.com.br

Canal da Fama

Por Artur Bentlin / GB Edições
colunacanaldafama@yahoo.com.br

Preparando o personagem

Murilo Rosa foi confirmado no elenco de "Salve-se Quem Puder". Na trama, o personagem do ator sofreu um acidente e, por isso, usa uma cadeira de rodas. Murilo Rosa tem se dedicado à preparação para este novo trabalho e em sua casa tem usado uma cadeira de rodas para locomover-se, a fim de treinar as suas cenas.

Missa de Sétimo Dia

A família do apresentador Gugu Liberato se reunirá no próximo sábado para a missa de Sétimo Dia, que será realizada na Igreja Nossa Senhora do Perpétuo Socorro, localizada na cidade de São Paulo. A igreja é mesma na qual Gugu foi coroinha quando menino. A celebração começa às 11 horas.

Premiadas

Thelma Guedes e Duca Rachid foram premiadas em Londres pela novela "Órfãos da Terra". É a primeira vez que uma novela brasileira ganha o "Rose d'Or Awards".

Aniversário de casamento

César Tralli e Ticiane Pinheiro viajaram para Campos do Jordão especialmente para comemoraram dois anos de casados. Vale lembrar que eles oficializaram a união naquela cidade.

O primeiro single

Thiago Fragoso acaba de lançar o seu primeiro single, "Recomeço". Vale dizer que além da cantar, ele também é o compositor. A intenção é seguir com a música paralelamente à carreira de ator.

Negócio de Ocasião

Vende-se restaurante e churrascaria em Umuarama; excelente localização!
PR-323 - sentido Maringá.
Em operação, toda montada, clientela formada, estacionamento, amplos banheiros, climatizada, capacidade para 140 pessoas!

Contato: (44) 99837-0654

Viagem romântica

Bruno Gissoni e sua amada Yanna Lavigne estão em Cuzco, no Peru. O casal curte viagem romântica e Madalena, filhinha deles, ficou no Brasil sendo cuidada por familiares.

Casa à venda

A casa que Leandro Hassum tem em Orlando, na Flórida, nos Estados Unidos, está à venda. O imóvel tem quase quinhentos metros quadrados e o valor é estimado em R$ 3,5 milhões. A intenção do artista é comprar outro imóvel naquela mesma localização.

Apaixonada!

Fofoqueiros do bem contam que Vitória Strada está namorando a também atriz Marcella Rica. A aproximação aconteceu através de amigos comuns durante o Carnaval passado.

Inclusão

No final de semana passado, o DJ Alok fez seu show com tradução e interpretação em LIBRAS (Língua Brasileira de Sinais). É a primeira vez que isso acontece na história da música eletrônica. O show foi num parque de diversões que fica na cidade de Vinhedo, interior de São Paulo.

Festa de aniversário

Deborah Secco comemorou os seus 40 anos com uma badalada festa para 300 convidados. O evento foi realizado no salão do condomínio onde a atriz mora no Rio de Janeiro.

UNIVERSIDADE PARANAENSE

NOTÍCIAS DA **UNIPAR**

Auto de Natal A Unipar intensifica os preparativos para o seu tão aguardado Auto de Natal. Será na próxima semana [quinta, 12, às 20h30], no Câmpus-Sede. Como sempre, as sacadas estarão iluminadas para os cânticos das crianças de escolas da rede municipal de ensino. A expectativa é de que mais de mil pessoas compareçam para assistir. O projeto tem parceria da prefeitura [Secretaria de Educação]. Na Unipar, é coordenado pela Diretoria Executiva de Gestão da Comunicação, via DCSU (Departamento de Comunicação Social Universitária).

Conhecimento Um grupo de professoras, enfermeiras e estudantes do curso de Enfermagem da Unidade de Guaíra participou do 22º Congresso Brasileiro dos Conselhos de Enfermagem (CBCEnf), realizado em Foz do Iguaçu/Paraná. Considerado o maior evento científico anual da Enfermagem e da área da saúde na América Latina, o evento abordou o tema 'A formação e o exercício profissional na era tecnológica: impactos na Enfermagem'. Mais de cinco mil pessoas participaram, entre elas palestrantes conceituados da área. Na ocasião, as professoras apresentaram trabalhos na modalidade da comunicação coordenada, com os temas 'Relato de Experiência: promoção da saúde mental no âmbito universitário'; 'Refletindo sobre o papel do professor de enfermagem frente às inovações pedagógicas' e 'O estágio em uma unidade de pronto atendimento e sua importância durante a graduação em enfermagem'.

OAB O curso de Direito na Unidade de Francisco Beltrão, prestes a comemorar 20 anos, se orgulha da sua trajetória. Durante este período, vários bacharéis em Direito formados pela Unipar exercem a profissão no mercado de trabalho, nas mais variadas áreas jurídicas. E vem mais uma turma pronta para brilhar: acadêmicos de 5ª ano, em fase de conclusão do curso, foram aprovados no exame da Ordem dos Advogados do Brasil (OAB), que é obrigatório para o bacharel que queira exercer a advocacia. Dos estudantes que fizeram a prova, 70% foram aprovados. Segundo o professor Alexandre Magno, coordenador da graduação, a Unipar traz aos seus estudantes uma somatória de aprendizado, consistente nas atividades curriculares, mas com grande destaque na opção pelos projetos de pesquisa e extensão, que atendem os anseios e perspectivas da comunidade acadêmica e professores.

PASSATEMPO

www.recreativa.com.br — EDITORA A RECREATIVA

HORIZONTAIS

1. Chorar
2. O sujeito de aposento ou trabalho / (Proc. de Dados) Resultados fornecidos após um processamento
3. Pegada, vestígio deixado no caminho / Instituto de Educação
4. Sufixo diminutivo feminino / Jujuba
5. Cobertura ornamental
6. Novo, em inglês / Arranhar a pele com a extremidade dos dedos
7. (Quím.) Einstênio / Dança folclórica de origem indígena, comum em MG e SP
8. (Pop.) Um mergulho na piscina
9. Da península que compreende Portugal e Espanha / Acidente Vascular Cerebral
10. Uma região natural do ártico, de vegetação baixa / (Quím.) Terminação dos álcoois
11. Porção de terra cercada de água / Número que indica a falta de unidade
12. A cantora da MPB dos sucessos "Cangote" e "Vagarosa" / Gestos para afastar o azar
13. Acontecimento inexplicável pelas leis naturais.

VERTICAIS

1. O amado de Ceci / Relativo a regiões marítimas compreendidas entre zero e 200 m de profundidade
2. Do país cuja capital é Kigali / Vaso para chá
3. (Ingl.) Programa de variedades / Ninguém
4. Si, dó e sol / Instrumento para pentear a lã
5. O que transforma sola em soltura / Que provoca a transpiração / As iniciais da modelo e apresentadora de TV Lima
6. O estudo da origem dos costumes, usos e caracteres humanos / Acidez do estômago
7. Amapá / O ato de espiar / Ovo, em inglês
8. De desempenho insatisfatório / Aterrorizar
9. Local onde se passa algum acontecimento notável / Fotografia de um objeto muito próximo da máquina.

RELAX A RECREATIVA
RELAX
TODO MÊS NAS BANCAS

Resumo das Novelas

MALHAÇÃO: TODA FORMA DE AMAR – 17h45, na Globo

Os bandidos levam Rui e Rita de volta ao carro do rapaz. Rita afirma que deseja denunciar o sequestro à polícia. Anjinha questiona Cléber sobre a situação de sua família. Max prepara o jantar e recepciona Guga, Serginho e Meg. Filipe sofre com a ausência de Rita, e Leila o conforta. Guga e Regina repreendem Max, que confessa ter se reaproximado do filho para consertar uma gafe com Bernardo e Mateus. Peixoto aconselha Marco a não se envolver com as questões de Cléber. Max assume a Bernardo e Mateus que é contra o relacionamento de Guga e Serginho. Rita procura Filipe, que beija Leila para provocá-la.

ÉRAMOS SEIS - 18h20, na Globo

Zeca consegue tirar o filho do colo de Justina. Carlos comenta com Marcelo sobre sua cisma com Mabel. Lúcio consola Isabel. Lola procura Assad e oferece Julinho para trabalhar no lugar que era de Júlio. Karine convence Assad a aceitar Julinho como vendedor e Soraia se anima. Genu ajuda Lola. Soraia procura Julinho. Inês tem uma ideia para fugir de casa. Emília não gosta quando Adelaide decide sair para passear de carro. Osório não aceita que Alfredo trabalhe para ele. Adelaide quase atropela Alfredo. Inês foge de seu quarto. Carlos conta para Mabel sua história com Inês.

BOM SUCESSO - 19h30, na Globo

Nana concorda em passar o fim de semana com Diogo. Silvana inventa uma desculpa para impedir Mário de encontrar Nana. Paloma desconfia que haja algum motivo para Marcos a estar evitando. Gisele fica apavorada ao saber que William contou a Mário que Diogo é estéril. Alberto se espanta ao ver Paloma sofrer por acreditar que Marcos irá deixá-la. Silvana se perde na mata. Alberto repreende Marcos por fazer Paloma sofrer. Marcos procura Paloma.

AS AVENTURAS DE POLIANA – 20h30, no SBT

Nancy avisa Iure para tomar cuidado com a relação entre Sophie e Waldisney. Poliana e Luigi encontram Eric, mas ele foge novamente. Mário e Lorena conseguem os dados dos pais de Ester e pesquisam sobre eles na internet. Eric se esconde na casa de Luigi e pede para o menino o ajudar. Pendleton se propõe a ajudar Poliana na busca por Eric. O pai de João aparece na casa de Marcelo o procurando, e Bento o ajuda a engana-lo.

AMOR DE MÃE - 21h15, na Globo

Vicente pede um adiantamento a Thelma. Kátia passa mal e acaba morrendo nos braços de Lurdes. Miranda e Natália provocam Vitória, e afirmam que a irmã está apaixonada por Davi. Lurdes diz ao filhos que lutará pelo direito de Sandro ir ao enterro de Kátia. Wesley investiga sobre o desaparecimento de Genilson e acredita que a polícia esteja envolvida na morte do rapaz. Vitória e Davi discutem, mas acabam se beijando. Lídia registra o beijo de Raul e Érica e alerta Estela.

CÚMPLICES DE UM RESGATE - 21h30, no SBT

Manuela diz para os amigos da C1R que não sabia nada sobre Regina ser a nova assessora de imprensa da gravadora. Meire fica arrasada, pois embora toda decoração e empenho, ninguém vai até a festa que ela preparou no salão do condomínio. As crianças veem a situação de Meire e decidem fazer algo. Aurora e Fortunado avisam Safira sobre a viagem. A mulher diz que não pode ficar com a filha, mas o casal diz para Priscila que ela ficará com a mãe.

Horóscopo

Áries Neste Natal aproveite para cumprir velhas promessas, como visitar aquele parente que mora longe, mudar os móveis de lugar ou escrever uma carta, ou um e-mail a um amigo distante.

Touro Descanse um pouco. Você anda muito estressado. No amor, pare de ostentar essa postura de "eu não preciso de ninguém" ou "se quiser, vai ter que me aturar". Assim você afasta as pessoas.

Gêmeos Não seja tão sério, sorria mais, brinque mais, se divirta mais. A vida é curta e você não deve desperdiça-la. Não espere ser amado apenas pela forma como se comporta e sim pelo que você é.

Câncer Você está mais próximo de resolver um assunto que há tempos vem lhe deixando de cabelos brancos. No amor, fique "light". Você às vezes tem verdadeiros surtos de insegurança. Relaxe!

Leão Seus projetos pessoais estão cada vez mais perto de se concretizar, basta apenas você ter paciência. Hoje, divirta-se. Faça um programa a dois e seja muito feliz!

Virgem Você já perdeu algumas paqueras, por medo de ser rejeitado e "pagar mico". Neste momento é possível que você tenha que virar o jogo, deixando vir à tona os sentimentos.

Libra Mesmo que tenha que esperar um pouco, prefira aceitar propostas que se mostrem sólidas no futuro. Não mate a galinha dos ovos de ouro. Cuidado com os sentimentos contraditórios.

Escorpião É preciso ficar de olho nas discussões que vem tendo com o seu parceiro. As relações humanas não são muito fáceis e cada um sempre procura "puxar a brasa para sua sardinha". Fique atento.

Sagitário Se você anda arrastando as duas asas por aquela pessoa incrível, mas que o ignora solenemente, anime-se! O momento é bom para aproximar-se de mansinho, puxar um papo.

Capricórnio Não alimente sentimentos de mágoa e rejeição. Isso não combina com sua personalidade. Saiba perdoar e compreender, a começar por seus próprios erros. Bom para o amor.

Aquário Se o amor anda mal das pernas, talvez seja melhor dar um tempo. Fique na sua, saia com os amigos ou simplesmente leia um livro ou assista TV em casa. O amor sempre falará mais alto.

Peixes Trabalhe com entusiasmo e bom humor e verá os resultados. Nas relações sociais, evite atitudes preconceituosas quando surgirem oportunidades de conhecer novas pessoas e ambientes.

Esportes

editoria@ilustrado.com.br

EM CURITIBA

Santos enfrenta hoje o Athletico-PR para garantir o vice do Brasileirão

Santos, 03 (AE) - O Santos está a três pontos de ser vice-campeão do Campeonato Brasileiro. Por isso, o time alvinegro quer vencer o Athletico-PR nesta quarta-feira, na Arena da Baixada, em Curitiba, às 19 horas, para garantir o segundo lugar com uma rodada de antecedência, algo difícil de prever no começo do ano, dado os problemas financeiros e o baixo investimento.

O Santos não tem um elenco caro e estrelado como Flamengo e Palmeiras, mas, com o técnico Jorge Sampaoli, conseguiu mostrar um bom futebol e ser extremamente competitivo, alcançando números expressivos. Hoje, soma 71 pontos, três a mais do que o time alviverde, o terceiro colocado e seu principal concorrente pelo vice-campeonato.

"Acabar o ano na segunda colocação do Brasileiro será muito importante para o clube. E começar a carreira como profissional ajudando minha equipe a chegar nessa posição será bom demais. Mesmo jogando fora de casa, vamos manter a postura ofensiva para selar o nosso vice no campeonato", afirmou o atacante Tailson.

O goleiro Santos é uma das armas do Athlético para segurar o Santos

Titular na vitória por 2 a 0 sobre a Chapecoense, Tailson deve perder a vaga para Soteldo, uma vez que o venezuelano, um dos destaques do time alvinegro nesta temporada, está de volta após cumprir suspensão.

A outra mudança na equipe deve ser a entrada de Pará, que também estava suspenso no jogo anterior, no lugar de Victor Ferraz. Luan Peres e Jean Mota também reforçam a equipe da Vila Belmiro, mas é provável que comecem no banco de reservas.

Se o ano está muito perto de terminar positivamente, as perspectivas para 2020 não são boas. Garantido na Copa Libertadores, o clube segue com dificuldades financeiras e o presidente José Carlos Peres já avisou que não será possível investir alto no ano que vem.

Com esse cenário, é muito improvável que Sampaoli permaneça. Ele tem contrato até o final de 2020, mas não já exibiu insatisfação com a gestão de Peres. Valorizado, o argentino recebeu contato do Racing e também interessa ao Palmeiras, que busca um substituto para Mano Menezes.

Athletico-PR desfalcado

Visando melhorar ainda mais sua qualificação na tabela de classificação do Campeonato Brasileiro, o Athletico Paranaense colocará o que tem de melhor á disposição para o duelo frente ao Santos. O técnico Eduardo Barros tem cinco desfalques, sendo eles os volantes Bruno Guimarães e Léo Cittadini, além do lateral Khellven, do meia Nikão e do atacante Vitinho, este expulso no empate por 1 a 1 diante do Ceará. Por outro lado, o treinador contará com o retorno de Wellington, que cumpriu suspensão automática. Poupados na última rodada, os laterais Jonathan e Márcio Azevedo, o lateral Léo Pereira e o atacante Marcelo Cirino também deverão retornar ao time considerado titular. Eduardo Barros revelou que poderá dar oportunidades a jovens jogadores nas partidas finais do Brasileirão.

Jogos de Hoje

Athlético PR X Santos
São Paulo X Inter
Atlético MG X Botafogo
Ceará X Corinthians
Chapecoense X CSA
Fluminense X Fortaleza

Jogos de Amanhã

Grêmio X Cruzeiro
Palmeiras X Goiás
Bahia X Vasco
Flamengo X Avaí

Ceará tenta acabar com jejum para seguir fora da zona de rebaixamento

Fortaleza, (AE) - O Ceará entra em campo nesta quarta-feira, contra o Corinthians, às 19h30, no Castelão, pressionado por conta do jejum de cinco jogos sem vitória. Um novo tropeço pode empurrar o time para a zona de rebaixamento no complemento da penúltima rodada do Campeonato Brasileiro.

O empate com o Athletico-PR, por 1 a 1, em casa, na estreia do técnico Argel Fucks, manteve o Ceará na beira da degola, em 16.º lugar, com 38 pontos. A notícia boa foi que o Cruzeiro perdeu para o Vasco, por 1 a 0, e estacionou nos 36.

Se o Cruzeiro perder para o Grêmio, em Porto Alegre, na quinta, o Ceará garante a permanência na elite com um empate diante do Corinthians. Em caso de igualdade na Arena do Grêmio, o time cearense precisaria ganhar para escapar do rebaixamento de forma antecipada.

Para conquistar um bom resultado, o time aposta no apoio vindo das arquibancadas. Seis setores do Castelão tiveram os ingressos esgotados antes do dia do jogo. "A gente está cumprindo com as nossas obrigações. Tudo o que é possível a diretoria está fazendo. Mas todo mundo sabe que é preciso se doar mais. O que vai fazer a diferença é a nossa torcida. Quem vai conseguir esse objetivo não será só os jogadores, a diretoria, a comissão técnica. Será todo mundo que tem sangue alvinegro", disse o presidente Robinson de Castro.

Argel deve promover três mudanças em relação ao time que empatou com o Athletico-PR. O lateral-direito Samuel Xavier retorna de suspensão na vaga de Cristovam. Já o zagueiro Tiago Alves e o volante Ricardinho devem ser os substitutos de Valdo e William Oliveira, respectivamente. Ambos receberam o terceiro amarelo.

No Morumbi, Inter aposta na força fora de casa em duelo por vaga na Libertadores

Porto Alegre, (AE) - Acostumados a jogar a Copa Libertadores, Internacional e São Paulo fazem, nesta quarta-feira, às 21h30, no Morumbi, uma decisão pela última vaga disponível à fase de grupos do torneio continental. O duelo é válido pela penúltima rodada do Campeonato Brasileiro.

O Inter inverteu a lógica e tem jogador melhor e conquistado mais pontos como visitante. Diante desse cenário, o time colorado confia que vai conquistar fora de casa os pontos que perdeu no Beira-Rio.

Uma derrota eliminará a possibilidade de o Inter conquistar a vaga direta na próxima edição da Libertadores, uma vez que o time gaúcho está em sétimo, com 54 pontos, a três do São Paulo, o sexto, restando apenas mais um jogo por fazer após esta rodada

"Jogo difícil, mas o bom é que depende da gente. Então é fazer grande jogo e trazer os três pontos para ter a chance de definir a vaga direta domingo contra o Atlético-MG. É mais um jogo, mais uma decisão", avaliou o zagueiro Victor Cuesta.

A maior dúvida quanto à escalação da equipe treinada por Zé Ricardo diz respeito à presença ou não de D'Alessandro. O meia argentino está disponível para o duelo após cumprir suspensão na última rodada, mas não é certo que estará em campo.

Pela experiência, técnica e liderança, seria natural que D'Alessandro voltasse à equipe titular. No entanto, Zé Ricardo ficou satisfeito com o desempenho de Neilton, substituto do meia, na vitória por 1 a 0 sobre o Botafogo. Se não quiser escalar nenhum dos dois, o treinador tem outras alternativas, como Rafael Sóbis e Sarrafiore.

Certo é que, no meio, Patrick e Guilherme Parede serão titulares O outro retorno é de Zeca. O lateral se recuperou de lesão no quadril e está novamente disponível. Ele deve ser opção entre os reservas.

Ilustrado Classificados
Disque 3621-2525 e anuncie!

CHEVROLET

ASTRA SEDAN ADVANTAGE
06/07, completo, flex, branco. R$ 21.000,00. Interessados tratar pelo telefones: (44) 3622-3292 /

CELTA 01/01 1.0
Prata, 02 portas, vidro e trava. R$ 7.500,00. Fones: (44) 3622-3292 / 99976-0563.

CELTA SUPER 1.0 04/05
Alarme, trava. R$ 13.000,00. Interessados tratar pelo telefones: (44) 3622-3292 / (44) 99976-0563.

CORSA HATCH 1.4 09/09
Premium, prata, completo. R$ 19.000,00. Fones: (44) 3622-3292 / (44) 99976-0563

CRUZE LT 12/12
Branco, automático, banco de couro, multimidia. R$ 45.000,00. Fones: (44) 3622-3292 / 99976-0563.

MONTANA CONQUEST 2006
Prata, Só direção hidráulica, Revisada. Valor R$ 15.000,00. Fone: (44) 9 9861-4974 whatsapp Warritom

PRISMA LTZ 1.4 2018
Preto, completo, automático. R$ 60.000,00. Fones: (44) 3622-3292 / 99976-0563.

S10 EXECUTIVA 09/09
4X4, dupla, prata. R$ 53.000,00. Fones: (44) 3622-3292 / (44) 99976-0563

S10 LT DUPLA 2.4 13/14
Branca, flex, 2º dono. R$ 63.000,00. Fones: (44) 3622-3292 / 99976-0563.

SPIN LTZ 14/14
Preta, completo, automático, 07 lugares, automático. Fones: (44) 3622-3292 / 9 9976-0563.

VECTRA GLS 00/00
Azul, completo, automático, R$ 13.500,00. Interessados tratar pelo telefones: (44) 3622-3292 / 99976-0563.

VECTRA GLS 2001
Bordo, completo. R$ 14.500,00. Interessados tratar pelo telefones: (44) 3622-3292 / 99976-0563.

FIAT

STRADA ADVENTURE 10/11
Estendida, completa, vermelha. R$ 31.000,00. Interessados tratar pelo telefones: (44) 3622-3292 / 99976-0563.

STRADA ESTENDIDA 1.4 11/12
Verde, completo, 50.000,00Km. R$ 30,000,00. Fones: (44) 3622-3292/ 99976-0563

STRADA FIRE 1.4 11/12
Branca, cab. simples, direção, vidro, trava, 04 pneus novos. R$ 23.000,00. Fones: (44) 3622-3292 / 99976-0563.

UNO ELETRONIC 94 1.0
Cinza, quatro portas, com ar condicionado. R$ 7.300,00. Fones: (44) 3622-3292 / 99976-0563

UNO WAY 10/10
Prata, 04 portas. R$ 18.500,00. Fones: (44) 3622-3292 / 99976-0563.

FORD

ECOSPORT 1.6 12/12
Branca. R$ 49.000,00. Fones: (44) 3622-3292 / (44) 99976-0563

FOCUS 2.0 TITANIUM 2015
Hatch, + teto. R$ 56.000,00. Fones: (44) 3622-3292 / 99976-0563.

FORD FOCUS 14/15
Branco,2.0, S.E, plus, Automatico, Completo, banco de couro. R$ 49.500.00. Fones: (44) 3622-3292 / 99976-0563.

FORD KÁ 1.0 11/12
Preto, completo. 16.500,00. Fones: (44) 3622-3292 / 99976-0563

FORD KÁ 2009
Flex, preto, trava elétrica, alarme. R$ 13.500,00. Fone: (44) 9 9876-7144

PAMPA 1.8 90
Gasolina, prata. R$ 8.000,00. Fones: (44) 3622-3292 / 99976-0563.

OUTRAS MARCAS

CIVIC LXS 12/13
Preto, completo, automático. R$ 50.000,00. Fones: (44) 3622-3292 / 99976-0563.

COROLA XEI 11/12 2.0
Prata, câmbio borboleta. R$ 49.000,00. Fones: (44) 3622-3292 / 99976-0563.

COROLLA ALTUS 10/11
Prata. R$ 49.000,00. Fones: (44) 3622-3292 / 99976-0563.

HONDA CIVIC LXS 08/08
Preto, flex, R$ 32.000,00. Fones: (44) 3622-3292 / 99976-0563.

IX35 14/14
Prata, R$ 60.000,00. Fones: (44) 3622-3292 / 99976-0563.

LOGAN EXPRESSION 1.0 15/16
Prata, completo. R$ 30.000,00.Interessados tratar pelo telefones: (44) 3622-3292 / 99976-0563.

NISSA FRONTIER 4X4
Prata, cab. dupla. R$ 38.000,00. Interessados tratar pelo telefones: (44) 3622-3292 / 99976-0563.

RENAULT SANDERO PREVILEGE 1.6 12/13
Prata, flex, completo. R$ 28.000,00. Interessados tratar pelo telefones: (44) 3622-3292 / 9 9976-0563.

TOYOTA FIELDER XEI 06/06
Preto, automático,completo. R$ 24.000,00. Interessados tratar pelo telefones: (44) 3622-3292/ 99976-0563.

VERA CRUZ 3.8 2010
Preto, completo. R$ 45.000,00. Interessados tratar pelo telefones: (44) 3622-3292 / 99976-0563.

GOL TREND 1.0 12/13
Completo, prata. R$ 26.000,00. Fones: (44) 3622-3292 / 99976-0563.

PARATI 1.8 97/97
Verde, 02 portas, ar + direção. Interessados tratar pelo telefones: (44) 3622-3292 / 99976-0563.

SAVEIRO 1.6 FLEX 07/08
Branca, completa, roda de liga. R$ 20.000,00. Fones: (44) 3622-3292 /

SAVEIRO 14/15
Vermelho, completo, cab. simples. R$ 32.000,00. Interessados tratar pelo telefones: (44) 3622-3292 / 99976-0563.

SAVEIRO CROSS ESTENDIDA
14/14, branca. 60.000,00Km. R$ 45.000,00. Fones: (44) 3622-3292 /

SAVEIRO DUPLA 1.6 14/15
Vermelha, completa. R$ 39.000,00. Fones: (44) 3622-3292 / 99976-0563.

SAVEIRO TRENLINE 14/15
Vermelha, completa. R$ 33.000,00. Fones: (44) 3622-3292 / 99976-0563.

VOLKSWAGEN

CROSSFOX 2011
Vermelho, R$ 31.000,00. Fones: (44) 3622-3292 / 99976-0563.

GOL 02/02
04portas, direção, moto novo, ar, prata. R$ 10.500,00. Fones: (44) 3622-3292 / 99976-0563.

MOTOS

KAWASAKI Z800 2013
Placa: Mercosul, Pneus novos, Lâmpada super led, Pastilhas de disco trocados, Revisão feita a pouco tempo, Óleo motul. Interessados entrar em contato 99861-4974 whatsapp Warritom

AVISOS E EDITAIS

COMUNICADO DE EXTRAVIO
M. GODOY INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES, CNPJ10.875.247/0001-05. Comunica para os devidos fins de extravio do seu ALVARÁ DE LICENÇA Nº 28.768, com esta publicação torna-se sem efeito legal e comercial.

CASAS

ABDON E CABRELI IMÓVEIS
Residência de alvenaria, com área construída de 148m², área total do terreno 252m², contendo: 3 suítes, banheiro social, sala, cozinha, 2 vagas de garagem. Localizada no Condomínio Paysage Essenza, ao lado do Shopping Umuarama. Valor R$ 680.000,00. Interessados tratar pelo telefones (44) 3056-6100 e (44) 99122-8210.

ABDON E CABRELI IMÓVEIS
Residência de alvenaria, com área construída de 110m², área total do terreno 245m² sendo (10X24.5), contendo: 1 suíte, 2 quartos, banheiro social, sala, cozinha, 2 vagas de garagem. Localizada na Rua Djean Garcia de Lima, nº 4131, Parque Residencial Metropolitano, Umuarama/PR. Valor R$ 260.000,00. Interessados tratar pelo telefones (44) 3056-6100 e (44) 99122-8210.

ABDON E CABRELI IMÓVEIS
Residência de alvenaria, com área construída de 142.50m², área total do terreno 182.32m², contendo: 1 suíte, 2 quartos, 3 banheiros social, sala, cozinha, Hall de entrada, 2 vagas de garagem. Localizada na Rua Mimosa, nº 2920, Jardim Tangará Umuarama/PR. Valor R$ 380.000,00. Interessados tratar pelo telefones (44) 3056-6100 e (44) 99122-8210.

Mande denúncias, fotos e sugestões de matérias para o Ilustrado pelo WhatsApp 9.9913-0130

JAPÃO P/ DESCENDENTE
VAGAS PARA EMBARQUE IMEDIATO
A) COMPONENTES ELETRÔNICOS – Industrias MURATA Homens, mulheres e casais – salário inicial Y 1.250 com aumentos podendo chegar a Y 1.400 – 3 horas extras/dia obrigatórias – 18/48 anos.
B) AUTO PEÇAS – Industrias em Aichi-ken, Shizuoka e Mie-ken Homens e casais – salário de Y 1.350 a Y 1.650 – 18/54 anos.
C) ALIMENTOS – Padarias, confeitaria, bentoyás para homens mulheres, casais – 18/65 anos
Providenciamos: Vistos, traduções, certificados de elegibilidade, empregos e passagens aéreas.
INFORMAÇÕES:
(44) 3224-5403 | 99972-0149
C/ Kurihara em Maringá
e-mail: jnkurihara@gmail.com

SEMINOVOS Uvel
A ALEGRIA DE SER CHEVROLET
COM GARANTIA DE QUALIDADE

CARROS	ANO	COR	OPCIONAIS	VALOR
AGILE 1.4 LTZ	11/12	BRANCO	COMPLETO	R$ 27.900,00
ASTRA HATCH 2.0 ADVANTAGE	10/11	PRETO	COMPLETO	R$ 29.900,00
CLASSIC LS	16/16	BRANCO	COMPLETO	R$ 29.900,00
COBALT 1.4 LT	12/12	BRANCO	COMPLETO	R$ 31.900,00
COBALT 1.8 LTZ AT	17/17	CINZA	COMPLETO, AUT	R$ 53.900,00
CRUZE SPORT6 1.8 LT	13/14	BRANCO	COMPLETO, AUT, COURO	R$ 52.900,00
CRUZE SEDAN 1.8 LT	15/16	BRANCO	COMPLETO, AUT, COURO	R$ 63.900,00
CRUZE SEDAN LT TURBO	16/17	BRANCO	COMPLETO, AUT, COURO	R$ 76.900,00
CRUZE SEDAN LT TURBO	17/18	PRATA	COMPLETO, AUT, COURO	R$ 76.900,00
CRUZE SEDAN LTZ I TURBO	16/17	VERMELHO	COMPLETO, AUT, COURO	R$ 79.900,00
CRUZE SEDAN LTZ I TURBO	17/18	BRANCO	COMPLETO, AUT, COURO	R$ 89.900,00
CRUZE SEDAN LTZ I TURBO	18/19	BRANCO	COMPLETO, AUT, COURO	R$ 96.900,00
CRUZE SEDAN LTZ II TURBO	16/17	BRANCO	COMPLETO, AUT, COURO	R$ 84.900,00
F1000 XLT MWM	93/94	CINZA	COMPLETO	R$ 45.900,00
HB20 1.0 COMFORT	17/18	BRANCO	COMPLETO	R$ 43.900,00
ONIX 1.0 LS	14/14	BRANCO	DH,LIMP,DS	R$ 31.900.00
ONIX 1.0 LT	14/15	BRANCO	COMPLETO	R$ 34.900,00
ONIX 1.4 LTZ AT.	17/18	BRANCO	COMPLETO, AUT	R$ 54.900,00
PEUGEOT 2008 ALURE	17/17	BRANCO	COMPLETO	R$ 54.900.00
PRISMA 1.4 LT	15/16	CINZA	COMPLETO	R$ 42.900,00
PRISMA 1.4 LTZ AT.	18/19	BRANCO	COMPLETO, AUT, COURO, KM 4.800	R$ 64.900,00
S10 ADVANTAGE 2.5 FLEX	16/17	CINZA	COMPLETO	R$ 79.900,00
S10 HIGH COUNTRY 2.8 DIESEL	18/18	PRETO	COMPELTO, AUT, COURO, KM 15.000	R$ 152.900,00
SPIN LT 1.8 AT	13/13	PRATA	COMPLETO, AUT	R$ 34.900,00
SPIN LT 1.8	14/14	PRATA	COMPLETO	R$ 37.900,00
SPIN LTZ 1.8	15/16	PRATA	COMPLETO, 7L	R$ 48.900,00
TRACKER 1.8 LT AT	15/16	PRATA	COMPLETO, AUT	R$ 63.900,00
TRACKER 1.8 LTZ AT	15/15	PRATA	COMPLETO, AUT, TS	R$ 64.900.00
TRACKER PREMIER TURBO	18/18	PRETO	COMPLETO, AUT, COURO, TS	R$ 86.900,00
TRAILBLAZER V6 LTZ	16/17	CINZA	COMPLETO, AUT, COURO, 7L	R$ 124.900,00

CONFIRA MAIS OFERTAS EM NOSSO SITE: WWW.UVEL.COM.BR
SERVIÇOS FINANCEIROS RESPEITE OS LIMITES DE VELOCIDADE
3621-3000
Uvel A ALEGRIA DE SER CHEVROLET

Promoção
Vendemos jornais velhos por
R$ 2,00 Kg
Tratar com a Sueli no fone 44 3621-2526

VAN-CAR VEÍCULOS
Compras, vendas, trocas e financiamentos

VW
PARATI 1.6 TRACK-FIELD 2007 PRETA COMPLETA R$ 24.500,00
PARATI 1.6 TRACK-FIELD 2008 PRETA BANCOS EM COURO COMPLETA R$25.500,00
PARATI 97 PRATA 1.6 GASOLINA 2 PORTAS COMPLETA R$14.900,00
PARATI 99 VERDE 1.6 COMPLETA 4 PORTA GASOLINA R$15.500,00
GOL 1.0 G5 PRATA 2013 COMPLETO R$26.800,00
GOL 1.0 G4 CINZA, 2006 TRAVA ALARME E AR CONDICIONADO R$17.500,00
GOLF 1.6 CONFORTILINE 2010 PRETO COMPLETO R$33.900,00
GOL 2007 1.6 POWER PRATA MENOS AR R$19.800,00
GOL 2002 1.6 BRANCO ALCOOL COM DIREÇÃO HIDRÁULICA R$15.500,00
GOL 1.8 BRANCO G3 COMPLETO R$16.800,00
GOL 1.0 PRATA G5 2012 COMPLETO R$24.900,00
GOL 1.0 G4 2007 PRATA BASICO R$15.800,00
VOYAGE 2014 1.6 BRANCO CONFORTLINE COMPLETO R$36.800,00
CROSS FOX 2005 AMARELO 1.6 COMPLETO R$25.800,00
SANTANA QUANTUM 1992 VERDE TODA REFORMADA COM RODAS 17 PNEUS NOVOS R$14.600,00

FIAT
UNO 2003 MILLE FIRE 4P. CINZA VIDRO TRAVA E ALARME R$11.500,00
UNO VIVACE 4 PT 2011 COM DIREÇÃO HIDRÁULICA R$22.800,00
UNO 2013 MILLE BRANCO 4P. BASICO R$20.000,00
UNO VIVACE 1.4 PRATA 2013 COMPLETO R$27.800,00
STRADA 1.4 CE 2008 AZUL MENOS AR R$24.500,00
STRADA 2014 CD ADVENTURE COMPLETO. PRATA 1.8 DUALOGIC R$45.000,00
UNO 94 BORDO 4 PORTAS R$7.800,00
PALIO 2010 CINZA 1.0 FIRE COMPLETO R$20.800,00
PALIO 2004 AZUL 4 PORTAS AR E VIDRO TRAVA E ALARME LIMP. DESEMB. R$16.300,00
PALIO 98 BORDO 4 PORTAS DIREÇÃO VIDRO TRAVA E ALARME DESEMB. R$11.000,00
PALIO 2005 PRATA 4 PORTAS LIMP. DESEMB. VIDRO TRAVA E ALARME R$14.800,00
SIENA 2008 PRATA 1.0 FIRE COMPLETO R$21.000,00

CHEVROLET - GM
ASTRA SEDAN ADVANTAGE 2.0 PRATA 2011 BEM CONSERVADO COMPLETO R$30.800,00
CORSA HATCH 1.6 WIND 2001 BRANCO COMPLETO R$11.900,00
CORSA HATCH 1.4 MAXX PRETO 2011 COMPLETO R$25.800,00
VECTRA 2.0 ELEGANCE 2008 COMPLETO PRETO R$25.800,00
CELTA 1.0 LS 2012 BRANCO BÁSICO BAIXO KM, 2ºDONA, 5PNEUS NOVOS R$17.000,00
PRISMA LT 1.4 COMPLETO 2014 PRATA R$37.800,00
ZAFIRA 2012 PRATA 2.0 ELEGANCE 7 LUGARES COMPLETA R$32.800,00
PRISMA LT 1.0(OPCIONAIS DO LTZ) 2014 BRANCO R$36.000,00
TRACKER 1.8 LT 2016 PRATA AUT. MULTIMIDIA CÂMERA DE RÉ, COMPLETA R$63.800,00
S-10 PRATA 2005 EXECUTIVA 4X4 COMPLETA R$58.800,00
ÔNIX LT 1.4 PRATA COMPLETO. R$36.000,00
VECTRA GT 2011 PRATA COMPLETO, RODAS 17. BEM CONSERVADO R$ 33.000,00

FORD
FOCUS 2011 HATCH COMPLETO 1.6 AZUL METALICO R$ 31.800,00

TOYOTA
TOYOTA BANDEIRANTES CD 1965 VERMELHA, DH, MOTOR 608, 5 MARCHAS 4X4. RELIQUIA R$28.000,00
COROLLA XEI 2004 AUTOMATICO, COURO. BEM CONSERVADO R$ 26.900,00

MOTOS INCLUIR:
CG TODAY 125C PRETA, 1994/94 REFORMADA. 2019 NA MÃO, 2º DONO R$ 5.300,00
BROSS ESD 2007 PARTIDA ELÉTRICA E FREIO A DISCO R$ 6.800,00
BIZ ES 2009 CINZA COM PARTIDA ELÉTRICA, R$ 5.600,00
Av. Tiradentes, 2001 Umuarama - Paraná (44) 3639-4130 9976-0180

FAÇA PARTE DA NOSSA EQUIPE
Envie seu currículo a Viação Umuarama:
Avenida Apucarana, 3890 – Centro
E-mail: curriculos@viacaoumuarama.com.br.
Telefone: (44) 3621-0350
Pessoas com deficiência (PCDs) podem participar de processo seletivo!
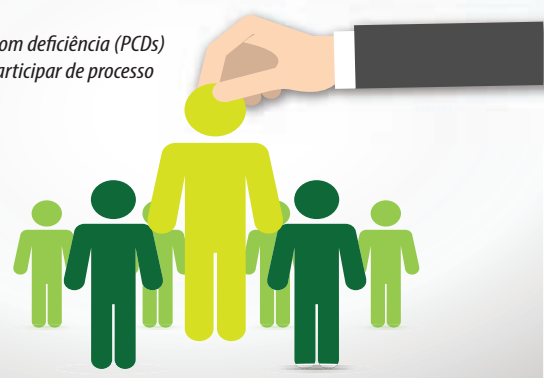
Umuarama Umuarama

Hospital de Plantão

NOSSA SENHORA APARECIDA - (44) 3621-2177

TELEFONES UTEIS

Polícia Militar	3622-5868 ou 190	Capitania dos Portos	(41) 3721-1303
Polícia Civil	3621-2830 ou 197	Câmara Municipal	3621-3730
Delegacia da Mulher	3629-8107	Fórum	3621-8400
Instituto Médico Legal	3629-8163	Acef	3622-5879
Guarda Municipal	3906-1112 ou 188	Pronto Atendimento	3906-1011
Corpo de Bombeiros	3621-4140 ou 193	Sanepar	08002000115
Polícia Rodoviária	3676-1233	Umuarama Ilustrada	3621-2500
Polícia Ambiental	3624-7630	Radio Ilustrada	3623-5000
Prefeitura Municipal	3621-4141		

ABDON E CABRELI IMÓVEIS

Residência de alvenaria construção antiga, com área construída de 150m², área total do terreno 490m² sendo (14x35). Localizada na Rua José Honório Ramos, n° 3589, Zona II, Umuarama/PR. Valor R$ 500.000,00. Fones (44) 3056-6100 e (44) 99122-8210.

ABDON E CABRELI IMÓVEIS

Residência de alvenaria, com área construída de 144m², área total do terreno 366m², contendo: 1 suíte, 2 quartos, banheiro social, sala, cozinha, 3 vagas de garagem, quiosque com churrasqueira, lavabo, piscina. Localizada na Rua Maria, Condomínio Parque das Grevilhas, Umuarama/PR. Valor R$ 350.000,00. Fones (44) 3056-6100 e (44) 99122-8210.

ABDON E CABRELI IMÓVEIS

Sobrado com área construída de 153m², área total do terreno 200m², contendo 1 suíte, 3 quartos, banheiro social, sala, cozinha, área de lazer com piscina e garagem, localizado na Rua Thelmo Galvão Moreira, n° 2436, Jardim Laguna, Umuarama/PR. Valor R$ 590.000,00 Obs.: promoção de Black Friday para pagamentos a vista por R$ 550.000,00. Interessados tratar pelos telefones (44) 3056-610 ou (44) 99122-8210.

ABDON E CABRELI IMÓVEIS

Res. de Alvenaria/forro área construída de 100m², área total do terreno 127.50m² sendo (7.50X17.00), contendo 2 quartos, sala, cozinha, 1 banheiro social, área de serviço e garagem coberta. Localizada na Rua Caetés n° 2781, Zona VI, Umuarama/PR. Valor R$ 150.000,00. Interessados tratar pelos telefones (44) 3056-610 ou (44) 99122-8210.

ABDON E CABRELI IMÓVEIS

Res. de Alvenaria, área construída de 68.98m², área total do terreno 165m², contendo 1 suíte, 2 quartos, sala, cozinha, 1 banheiro social, área de serviço e garagem coberta. Localizada na Rua Califórnia, esquina com a Rua Londres, Jardim San Martin, Umuarama/PR. Valor R$ 150.000,00. Interessados tratar pelos telefones (44) 3056-610 ou (44) 99122-8210.

ALDEMIR IMÓVEIS ALUGA

R$ 780,00 – Prox. Igreja Sagrado Coração De Jesus – R. Martinho Pedrangelo, 1862 – Jd Imperial I - alv/laje – suíte, 2 qtos, sala, coz., Bwc soc., A. Ser., garagem + Detalhes – (44)3056-5555/9.9844-3338 ou digite o cód. 590 em nosso site www.aldemirimoveis.com.br

CASA PORTO CAMARGO VENDO

240 metros de terreno, 91 metros casa, Rua Uirapuru 160. Fones: (44) 3622-3292/ 9 9976-0563.

APARTAMENTOS

ALDEMIR IMOVEIS VENDE

R$ 170.000,00. Próximo A Praça Dos Xetas. R. José Pereira da Silva, 3611 – Jd Das Garças Ii - À. Ter. Aprox. 126,00 m², À. Constr. Aprox. 62,00 m² - Alv/Laje – 03 qtos, sala, cozinha, bwc social, lavanderia e garagem descoberta + Detalhes: (44)9 9995-2111 ou digite cód. 1054 em www. aldemirimoveis.com.br

ALDEMIR IMOVEIS VENDE

R$ 185.000,00. Prox. Igreja Congregação Cristã – R. Salvador Rodrigues Dos Santos, 1102 – Jd. Ipê - À. Ter. 150,27 m², À. Constr. Aprox. 74,00 m² - Suíte, 02 qts, Sala, Coz., Bwc soc., área de serviço e garagem. + Detalhes: Plantão (44)3056-5555 ou digite o cód. 1117 em www.aldemirimoveis.com.br

ALDEMIR IMOVEIS VENDE

R$ 280.000,00. Prox. A Alimentos Zaeli – R. Walter Luiz Da Cunha 1989 – Parque San Remo - À. Ter. 360,00 m², À. Constr. Aprox. 90,00 m² - Alv/laje Suíte, 2 Quart, Sala, Coz., A. serv., Bwc soc. e Garag. + Detalhes: Plantão (44)9 9911 5353(OI) ou digite o cód. 1068 em www. aldemirimoveis.com.br

ALDEMIR IMOVEIS VENDE

R$ 435.000,00. Próximo Ao Colégio – Rua Laguna, 3868 – Jardim Europa - À. Ter. 227,00m², À. Constr. Aprox. 112,68 m² - Alv/laje, Suíte, 02 qtos, sala , cozinha, bwc social, lav. e garagem descoberta, ainda uma sala comercial com bwc. + Detalhes: Plantão (44)9 9911-5353 ou digite o cód. 1066 em www. aldemirimoveis.com.br

ALDEMIR IMOVEIS VENDE

R$ 690.000,00 – PROX. AO RESTAURANTE BAOBA – AV. RIO DE JANEIRO, 4997 – ZONA II - À. Ter. 220,77 m², À. Constr. 158,65 m² - Alv/laje, 02 Suíte, 1 Quart, Sala estar/jantar, Coz., Lavand., Bwc soc., desp., Garag. + Detalhes: Plantão (44)9 9995-2111 (TIM) ou digite o cód. 975 em www. aldemirimoveis.com.br

ALDEMIR IMÓVEIS ALUGA

R$ 1.250,00. Prox. Harmonia Clube Campo - Ed. Res. Solar Das Palmeiras 2 – R. Jose Dias Lopes, 4445 – Jd Bandeirantes – à. Aprox. Priv. 90,00 m² - Suíte, 2 Quart., Sala estar/jantar, Coz., A. serviço, Bwc soc. e 02 vagas de garagem. - (Cond. Vlr/Aprox. R$ 460,00 – Incluso água e gás) + Detalhes: (44)3056-5555/9.9844-3338 ou digite cód. 1092 em nosso site www. aldemirimoveis.com.br

ALDEMIR IMÓVEIS ALUGA

R$ 830,00. Prox. Unipar Campus 3 Zona 02, Ed. Villagio Di Roma. R. Santa Catarina, 3585, Apto De Frente. À. Priv. 65,92 m²; suíte, 02 qts, sala, coz., A. serv., Bwc soc. e gar. (Cond. Vlr/Aprox. R$ 290,00 – Incluso água e gás) + Detalhes - (44)3056-5555 ou digite cód. 1096 em nosso site www. aldemirimoveis.com.br

ALDEMIR IMÓVEIS ALUGA

R$ 500,00. Prox. Harmonia Clube De Campo - Ed. Ouro Verde 1 R. Marialva, 5860. Apto 2º Andar/ Bloco 03 - À. Tot. 79,24m², À. Priv. 48,53m² - 02 Quart., Sala, Cozinha, A. serv, Bwc soc. e 01 Garag. - (Cond. - Vlr/Aprox. R$ 280,00 – Incluso água e gás) + Detalhes – (44)3056-5555/9.9844-3338 ou digite o cód. 834 em nosso site www. aldemirimoveis.com.br

ALDEMIR IMÓVEIS ALUGA

R$ 650,00. Prox. Unipar Sede. Ed. Lavoisier, Av. Maringa, 5325. Apt°. 3º Andar/Frente Zona 3. À. Tot. Aprox. 52,74 m² - 2 Quart., Sala, Coz., A. serv., Bwc soc. e Gar. – (Cond. - Vlr/Aprox. R$ 280,00 Incluso água e gás) + Detalhes (44)3056-5555/9.9844-3338 ou digite o cód. 1038 em nosso site www. aldemirimoveis.com.br

OPORTUNIDADE !!

Vende-se Apto no Residencial Solar das Palmeiras, torre 01, 7º andar, de frente, todo em porcelanato, teto rebaixado em gesso e iluminação em led, tubulação de cobre para ar condicionado. Contém 01 suíte, 02 quartos, banheiro social, sala de estar e jantar, cozinha, lavandeira e sacada, 01 vaga na garagem, salão de festa e piscina, com porteiro 24 hrs para maior segurança. R$ 359.000,00. Fones: (44) 9 9892-1099 / 44 9 9741-7212.

VENDO APTO

Localizado no condomínio Novo Horizonte, Próximo ao Campus II- Unipar, com 03 quartos, salão de festa, play, piscina, garagem coberta. Informações no Fone: (44) 3639-2475 / 9 8850-6257.

COTAÇÕES

Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento - SEAB
Departamento de Economia Rural – DERAL

DERAL – DEPARTAMENTO ECONOMIA RURAL — DATA 02-12-2019

	Unidades	Mercado	Mínimo	Máximo
ARROZ IRRIGADO AGULHINHA em casca – Tipo 1	Saca de 60 kg	EST	62,00	65,00
CAFÉ em coco Bebida Dura (até 130 defeitos)	Kg/Renda	EST	5,58	6,08
CAFÉ BENEFICIADO bebida dura (até 130 defeitos)	sc. 60 kg	EST	335,00	390,00
FEIJÃO DE COR	sc. 60 kg	EST	300,00	330,00
MANDIOCA (Padrão de amido 580 g)	Tonelada	EST	440,00	475,60
CASULO – Teor de Seda 17%	Kg.	EST		19,90
MILHO	sc. 60 kg	EST		35,90
SOJA	sc. 60 kg	EST		78,30
TRIGO PH 78 Superior	sc. 60 kg	AUS	AUS	AUS
BOI Gordo - para abate	Arroba	FRA	210,00	210,00
FRANGO DE CORTE (vivo)	Kg.	EST		3,20
VACA Gorda - para abate	Arroba	FRA	190,00	190,00
SUÍNO Gordo – Tipo carne	Kg.	EST	4,80	5,20

Mercado: FIR - firme; EST - estável; FRA - fraco; AUS - ausente.
nosso site: www.seab.pr.gov.br

DEDETIZADORA UMUPRAGAS

EMPRESA ALTAMENTE ESPECIALIZADA NA IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS - BARATAS - FORMIGAS - TRAÇAS - ARANHAS - ESCORPIÕES - RATOS - CUPINS E OUTRAS PRAGAS. *CHAME QUEM ENTENDE.*

IMPORTANTE: EMPRESA COM ALVARA DE FUNCIONAMENTO SANITARIO NOSSOS PRODUTOS SÃO TODOS REGISTRADOS NO MINISTÉRIO DA SAÚDE - QUÍMICO RESPONSAVEL - TODOS OS NOSSOS SERVIÇOS SÃO ACOMPANHADOS DE CERTIFICADO DE GARANTIA. ATENDEMOS, RESIDÊNCIAS, COMÉRCIOS, INDÚSTRIAS, HOSPITAIS E CONDOMÍNIOS. ORÇAMENTO SEM COMPROMISSO.

FAZEMOS LIMPEZA DE CAIXAS D`ÁGUA
(44)3038-1155
9-8454-7309 Oi
9-9922-8383 TIM WhatsApp

AGORA EM UMUARAMA...

A INSTALADORA CAZARIN

Materiais Elétricos, Hidráulicos, Ferragens

TEM OS MATERIAIS E FERRAGENS EM GERAL PARA SUA OBRA!!!

PREÇOS ESPECIAIS SEM CONCORRÊNCIA!!!

PROMOÇÃO - FEVEREIRO 2019

Fio 2,5mm (Rolo 100mts)	R$ 98,00
Torneira Elétrica Lorenzetti	R$ 90,00
Chuveiro Top Jet Lorenzetti	R$ 94,20
Ducha Lorenzetti	R$ 45,00
Mangueira Jardim Tramontina	R$ 2,20(mt)
Torneira B. Móvel Cozinha Leão	R$ 45,00
Tubo Sold. 25mm Amanco	R$ 2,10(mt c/ 6 mts)
Esguicho Mangueira Plástico	R$ 5,00
Sifão Sanfonado Astra	R$ 7,00
Extensão Elétrica Tramontina (5mts)	R$ 13,00

PROMOÇÃO VÁLIDA ENQUANTO DURAREM OS ESTOQUES.

Loja
(44) 9.8409-0869 oi
(44) 3624-5187
ainstaladoracazarin@hotmail.com
Rua Dr. Camargo, 5010 - (Ao lado do Big Planalto) - Umuarama - PR

ED. SERRANO

Apto 201 - 2º Andar - Localizado no Jd. dos Príncipes, à 50m da Av. Londrina, entre Unipar Campus III e a Praça Miguel Rossafa. Contendo 01 suíte, 02 quartos, BWC social, sala ampla, cozinha, sacada, lavanderia e 01 vaga de garagem. Apartamento em ótimas condições de uso, com 90m² privativos. Excelente ambiente familiar e baixo custo de condomínio. Agende uma visita!

R$ 265.000

JD. ITAPUÃ

Quadra 3, Lote 04 e 05, com 1.793,76m² (35,00x51,22). Excelente localização e topografia, próximo ao Colégio Geração Cima.

R$ 890.000

METROPOLITANO I

Terrenos à 150m da Ampliaço, com excelente localização e topografia.

R$ 46.900 - Lote 7, Quadra 14
Com 146,66m² (6,66x22,00)

R$ 135.000 - Lote 7 e 8, Quadra 14
Com 440m² (20,00x22,00)

JD. ITÁLIA III

Lotes 20 e 21, Quadra 05 - Com 147m² (7,00x21,00) Próx. Sonho Meu. Excelente topografia.

R$ 22.500

JD. BELO MONTE

Próx. Sorvetes Guri.
Excelente localização e topografia.

R$ 29.900 - Lotes 3-B e 3-C, Qd. 10
Com 126m² (6,00x21,00).

R$ 22.500 - Lotes 8-B, Quadra 04 Com 150,30m² (6,68x22,50).

RESIDÊNCIA NO JD. IRANI (PRÓX. SORVETES GURI)

Rua Antônio Zanolo Fernandes, 1175. Residência com 63m², com 01 suíte e 01 quarto, e demais dependências. Terreno com 175,00m². Novíssima, sem uso em ótima localização, pronta para ampliação!

R$ 125.000

JD. BELO HORIZONTE

Lotes 11/12-B, Quadra 22
Com 133,40m² (6,67x20,00)
Atrás da Havan. Ótima localização.

R$ 31.500

EDIFÍCIO BELA VIDA

Apto 303, 1º andar, bloco 03, localizado no Residencial Bela Vida, próximo ao Sorvetes Guri. Com 52m² de área total e 46m² de área privativa, contendo 02 quartos, BWC social, sala, cozinha e 01 vaga de garagem descoberta.

R$ 105.000

RESIDÊNCIA - AV. ROTARY

Residência localizada na Av. Rotary - Com 364,47m² de área total, contendo uma residência em alvenaria com 185,96m², sendo 01 suíte, 02 quartos amplos, sala de estar/jantar e cozinha integrados, BWC social, garagem para 02 carros, edícula com churrasqueira, pia e lavandeira. Umuarama/PR. Em fase de reforma total.

R$ 650.000

PAYSAGE ESSENZA

Quadra 3, Lote 13 - Localizado no Condomínio Residencial Paysage Essenza, com 251,42m² (12,92x20). Condomínio contendo quadra de tênis e poliesportiva, campo de futebol society, playground, duas piscinas, academia com vestiários e segurança 24h. Condomínio com completa estrutura, pronto para construir. Conheça!

R$ 140.000

OFERTAS IMPERDIVEIS

ED. PALLADIUM - DUPLEX

Duplex com 310m², localizado na Rua José Teixeira D´ávila, 3797 - Defronte Justiça Federal. Piso inferior: sala de estar/jantar, cozinha planejada, lavanderia, 01 suíte e 02 dormitórios, BWC social, todos mobiliados. Piso Superior: ampla suíte, salão de festas/jogos, cozinha/churrasqueira, terraço descoberto com pergolado e deck em madeira. Localização privilegiada, no Centro da cidade. Grande oportunidade para adquirir sua moradia com conforto e sofisticação. Para mais informações, ligue e agende uma visita.

R$ 950.000 • PREÇO ESPECIAL!

RES. JD. ATLÂNTICO

Rua Felício Conceição Gonçalves, 3226, na Quadra 4, Lote 3-A - próx. Alto São Francisco. Terreno com 240,00m². Casa nova, em alvenaria com 130m², contendo 01 suíte, 02 quartos, sala de estar/jantar, cozinha, espaço gourmet c/ churrasqueira, área de serviço coberta e garagem. Residência recém-reformada, pronta para morar.

R$ 295.000

CONDOMÍNIO RESIDENCIAL OURO VERDE I

Apto 003 - Bloco A5. Sendo 52,61m² de área privativa, contendo 02 quartos, sala, cozinha, BWC e 01 vaga de garagem. Em boas condições. Excelente oportunidade!

R$ 95.000

ESCRITURAS DE IMEDIATO

44 3621.4500
44 99172.6911
morenaimoveis.com.br

morena CONSTRUTORA

Publicações legais

EDITAL DE INTIMAÇÃO

PELO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS
O DR. , MM. JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL DAMARCELO PIMENTEL BERTASSOCOMARCA DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, NA FORMA DA LEI, ETC...
FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem que, através dos autos nº 0001296-46.2016.8.16.0173 de Cumprimento de Sentença onde é exequente Vilson Rodrigues Alves e executado T. F. M. Nogueira Lopes Moveis, vem tornar público e de conhecimento geral de que por este ato procede a INTIMAÇÃO do (a) executado (a) T. F. M. Nogueira Lopes Moveis, inscrito (a) no CPF/CNPJ nº 10.604.160/0001-01 atualmente em lugar incerto e não sabido, para que, no, prazo de 15 (quinze) dias, efetue o pagamento da quantia de R$ 67.690,94 (sessenta e sete mil seiscentos e noventa reais e noventa e quatro centavos), sob pena de ser acrescida ao montante da condenação multa prevista no artigo 523, §1º, do CPC, no percentual de 10% (dez por cento).
E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, para que no futuro não aleguem ignorância ou boa-fé, mandou expedir o presente que será publicado e afixado na forma da Lei.
Umuarama, 06 de novembro de 2019.
Marcelo Pimentel Bertasso

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO-PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail – administracao@altoparaiso.pr.gov.br
PORTARIA N.° 0483/2019
DATA: 03/12/2019
SÚMULA: Nomeia gestor para termo de convênio entre o Município de Alto Paraíso e a Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento - SEAB.
O Prefeito Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e;
RESOLVE:
Art. 1º - Fica nomeado o Sr. Alexandre Toshio Misse, lotado na Secretaria de Agropecuária e Abastecimento, como gestor para convênio "Projeto Paraná Mais Cidades - Aquisição de Distribuidor de Calcário e Fertilizantes".
Art. 2º - Considerar de relevância os serviços prestados para a gestão do termo de convênio, porém, sem ônus ao Município.
Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
Edifício da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, aos 03 dias do mês de Dezembro de 2019.
Dércio Jardim Júnior
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR
CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail – altoparaiso@pref.pr.gov.br
www.altoparaiso.pr.gov.br

NOTIFICAÇÃO

Dando cumprimento ao contido no Art. 2º da Lei nº 9.452/97, **NOTIFICAMOS** os Partidos Políticos, os Sindicatos de Trabalhadores e Entidades Empresariais do Município, quanto ao recebimento dos seguintes recursos financeiros:

ÓRGÃO REPASSADOR / PROGRAMA	DATA	VALORES
BLOCO FIN. PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - SUAS	29/11/2019	5.063,33
TOTAL REPASSE		5.063,33

Alto Paraíso, 03 de Dezembro de 2019.

DERCIO JARDIM JUNIOR
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

Estado do Paraná
Portaria Nº 232/2019 de 03/12/2019
SÚMULA: Concede férias fracionadas de 20 dias ao servidor abaixo relacionado, nos termos do art. 111 §1º e 3º da Lei Nº 455/92 com a redação dada pela Lei Nº 246/2015 e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
Resolve:
I - Conceder férias regulamentares ao servidor que abaixo discrimina, como segue:
NOME PERÍODO DATA
JOSIMAR SANCHES ILARIO 2018/2018 02/12/2019 A 21/12/2019
II - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Alto Piquiri, Terça-feira, 03 de Dezembro de 2019.
Luis Carlos Borges Cardoso
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

Estado do Paraná
Portaria Nº 233/2019 de 03/12/2019
SÚMULA: Concede férias fracionadas de 15 dias a servidora abaixo relacionada, nos termos do art. 111 §1º e 3º da Lei Nº 455/92 com a redação dada pela Lei Nº 246/2015 e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais,
Resolve:
I - Conceder férias regulamentares a servidora que abaixo discrimina como segue:
NOME PERÍODO DATA
TATIANE CORREA DE OLIVEIRA 2017/2018 09/12/2019 A 23/12/2019
II - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.
Alto Piquiri, Terça-feira, 03 de Dezembro de 2019.
Luis Carlos Borges Cardoso
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

Estado do Paraná
Portaria Nº 234/2019 de 03/12/2019
SÚMULA: Concede férias fracionadas de 10 dias a servidora abaixo relacionada, nos termos do art. 111 §1º e 3º da Lei Nº 455/92 com a redação dada pela Lei Nº 246/2015 e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais,
Resolve:
I - Conceder férias regulamentares a servidora que abaixo discrimina como segue:
NOME PERÍODO DATA
JOSIANE GONÇALVES ROSA 2017/2018 04/12/2019 A 13/12/2019
II - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.
Alto Piquiri, Terça-feira, 03 de Dezembro de 2019.
Luis Carlos Borges Cardoso
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

Estado do Paraná
ATO DA MESA Nº 040/2019
A MESA DIRETORA da Câmara Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições regimentais,
Resolve:
AUTORIZAR o Senhor Vereador ALVARO MARTINS DE MELO, com o devido requerimento protocolado sob n.º 038/2019 na Secretaria, a viajar a FOZ DO IGUAÇU - PR., nos dias 03 a 06 de dezembro do corrente ano, representando este Poder Legislativo, com a finalidade de participar do Seminário "A HISTÓRIA DO LEGISLATIVO BRASILEIRO: DO BRASIL COLÔNIA AO BRASIL REPÚBLICA". "GESTÃO DE FINANÇAS PÚBLICAS". "GESTÃO MODERNA E ÉTICA NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.", promovido pela empresa M. BLATT GRANDO CONSULTORIA E TREINAMENTOS EIRELI – ME, que se realizará nos dias 03 a 06 de dezembro de 2019, com direito a recebimento de três (03) diárias e reembolso de suas despesas com locomoção conforme Lei Municipal n.º 0457 de 11/07/2018, publicado em 14/07/2018 na Edição n.º 11.312.
Edifício da Câmara Municipal de Alto Paraíso, aos 03 (três) dias de dezembro de 2019.
EDILSO MARTINS DE MELO
Presidente
LUIZ CARLOS DE ARAUJO
1ª Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

Estado do Paraná
ATO DA MESA Nº. 041/2019
A MESA DIRETORA da Câmara Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições regimentais,
Resolve:
AUTORIZAR o Senhor Vereador JOSÉ CARLOS DOS SANTOS, com o devido requerimento protocolado sob n.º 039/2019 na Secretaria, a viajar a FOZ DO IGUAÇU - PR., nos dias 03 a 06 de dezembro do corrente ano, representando este Poder Legislativo, com a finalidade de participar do Seminário "A HISTÓRIA DO LEGISLATIVO BRASILEIRO: DO BRASIL COLÔNIA AO BRASIL REPÚBLICA". "GESTÃO DE FINANÇAS PÚBLICAS". "GESTÃO MODERNA E ÉTICA NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.", promovido pela empresa M. BLATT GRANDO CONSULTORIA E TREINAMENTOS EIRELI – ME, que se realizará nos dias 03 a 06 de dezembro de 2019, com direito a recebimento de três (03) diárias e reembolso de suas despesas com locomoção conforme Lei Municipal n.º 0457 de 11/07/2018, publicado em 14/07/2018 na Edição n.º 11.312.
Edifício da Câmara Municipal de Alto Paraíso, aos 03 (três) dias de dezembro de 2019
EDILSO MARTINS DE MELO
Presidente
LUIZ CARLOS DE ARAUJO
1ª Secretário

MUNICIPIO DE ALTO PIQUIRI
Estado do Paraná
Exercício: 2019

TERMO DE ADITIVO

1° Termo aditivo do contrato nº.198/2018, decorrente de Pregão n° 64/2018 de Contratação de empresa para prestar serviços de Suporte Técnico e Assistência Técnica na área de informática, conforme Termo de Referência do Edital.

O **MUNICIPIO DE ALTO PIQUIRI**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n° 76.247.352/0001-08, com endereço em RUA SANTOS DUMONT, 341, CENTRO, ALTO PIQUIRI-PR, 87580000, representado pelo Prefeito Municipal o Sr. LUIS CARLOS BORGES CARDOSO, e a empresa **JULIO CEZAR PASCHOAL 05406459902**, inscrita no CNPJ sob nº. 22.729.621/0001-43, com sede no endereço AVENIDA BRASIL, 1584, CENTRO, CENTRO ALTO PIQUIRI-PR neste ato representada por **JULIO CEZAR PASCHOAL,** portador do RG n° 96806191, portador do CPF sob n° 054.064.599-02, acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto - Dilatação do Prazo de Vigência término 02/12/2020. Fica prorrogado o presente contrato em mais 12 (doze) meses, com fundamento art. 57, II da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.
E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

ALTO PIQUIRI 03 de dezembro de 2019.

CONTRATANTE
MUNICIPIO DE ALTO PIQUIRI
CNPJ:76.247.352/0001-08

CONTRATADA
JULIO CEZAR PASCHOAL 05406459902
CNPJ:227.296.210-00143

LUIS CARLOS BORGES CARDOSO
PREFEITO MUNICIPAL

JULIO CEZAR PASCHOAL
RG:96806191
CPF:054.064.599-02
REPRESENTANTE LEGAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Torna público, a abertura da licitação abaixo relacionada:
PROCESSO Nº: 97/19
PREGÃO: 33/19
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS E COMUNICAÇÃO VISUAL, VISANDO ATENDER OS DEPARTAMENTOS DO MUNICIPIO.
ENTREGA DOS ENVELOPES E SEÇÃO DOS LANCES: "Envelope de DOCUMENTAÇÃO e PROPOSTA", às 08:20 horas do dia 19 de Dezembro de 2019, "no setor de licitações, situado na Av. Ítalo Orcelli, nº 604, centro Cafezal do Sul – PR.
AQUISIÇÃO DO EDITAL: Para a retirada do edital a empresa deverá acessar o site da Prefeitura e fazer o download, após cadastro, www.cafezaldosul.pr.gov.br.
DEMAIS INFORMAÇÕES: Poderão ser obtidas no setor de licitações ou pelo fone/fax: (44) 3655 8000.
Mario Junio Kazuo
Prefeito Municipal

MUNICIPIO DE ALTO PIQUIRI
Estado do Paraná
Exercício: 2019

TERMO DE ADITIVO

2° Termo aditivo do contrato nº.198/2018, decorrente de Pregão n° 64/2018 de Contratação de empresa para prestar serviços de Suporte Técnico e Assistência Técnica na área de informática, conforme Termo de Referência do Edital.

O **MUNICIPIO DE ALTO PIQUIRI**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n° 76.247.352/0001-08, com endereço em RUA SANTOS DUMONT, 341, CENTRO, ALTO PIQUIRI-PR, 87580000, representado pelo Prefeito Municipal o Sr. LUIS CARLOS BORGES CARDOSO, e a empresa **JULIO CEZAR PASCHOAL 05406459902** inscrita no CNPJ sob nº. 22.729.621/0001-43, com sede no endereço AVENIDA BRASIL, 1584, CENTRO, CENTRO ALTO PIQUIRI-PR neste ato representada por **JULIO CEZAR PASCHOAL,** portador do RG n° 96806191, portador do CPF sob n° 054.064.599-02, acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto - Reajuste de Valores na importância de R$ 26.772,60 (vinte e seis mil, setecentos e setenta e dois reais e sessenta centavos). Fica aditado o valor do presente contrato a ser pago em 12 (doze) parcelas mensais, com fundamento art. 65, I, alínea b, c/c §1º, da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.
E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

ALTO PIQUIRI 03 de dezembro de 2019.

CONTRATANTE
MUNICIPIO DE ALTO PIQUIRI
CNPJ:76.247.352/0001-08

CONTRATADA
JULIO CEZAR PASCHOAL 05406459902
CNPJ:227.296.210-00143

LUIS CARLOS BORGES CARDOSO
PREFEITO MUNICIPAL

JULIO CEZAR PASCHOAL
RG:96806191
CPF:054.064.599-02
REPRESENTANTE LEGAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTONIA

Estado do Paraná
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 070/2019
MODALIDADE INEXIGIBILIDADE Nº 029/2019.
HOMOLOGADO ATRAVÉS DO TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 029/2019 DE 22 de abril de 2019
Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o MUNICÍPIO DE ALTÔNIA – PREFEITURA MUNICIPAL, inscrita no CNPJ n.º 81.478.059/0001-91, doravante denominada CONTRATANTE, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815 – Centro, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Exmo. Sr. CLAUDENIR GERVASONE, portador do RG n.º 1.489.320 SSP/PR e CPF nº 408.411.629-72, residente na Avenida Gralha Azul, 487, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, e na qualidade de CONTRATADA Pessoa Física: ANTONIO ALVES PEREIRA, portador do CPF nº. 431.487.869-04, residente na cidade de Altonia, Estado do PR, resolve firmar o presente Contrato de Fornecimento objeto da INEXIGIBILIDADE nº. 029/2019 com base na Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, Lei n° 11.947/2009, resolve firmar o presente Contrato de Fornecimento para entrega do objeto da Licitação na Modalidade INEXIGIBILIDADE nº. 0292019, mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas:
OBJETO
O 1º Termo Aditivo referente ao Contrato de Fornecimento nº 070/2019, tem por objeto acrescentar 130 dúzias de ovos conforme abaixo descritos, tendo em vista que a quantidade inicialmente contratada não ter sido suficiente para atender a demanda, de acordo com o disposto no Art. 65 § 1º da Lei 8.666/1993, a seguir descritos:

Item	Quant.	Descrição	V. UNIT.	TOTAL
1	130 Dúzias	Ovos de Galinha		4,30
	559,00			

DO VALOR
Em virtude do aumento do fornecimento fica acrescido ao Contrato de Fornecimento 074/2019, um valor de R$ 559,00 (quinhentos e cinquenta e nove reais), que corresponde a aproximadamente 7,666% do valor inicialmente do contratado.
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA
Os recursos para pagamento decorrentes da aquisição do objeto do presente Aditivo serão recursos oriundos da Fonte: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – GABINETE DO SECRETARIO – 05.001.123060005.2.088.3390.32 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇOS PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato.
Altônia-PR., 27 de novembro de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL

Estado do Paraná
LEI Nº 749/2019.
Institui o PROGRAMA DE RECUPERAÇÃO FISCAL – REFIS, e dá outras providências.
A CÂMARA MUNICIPAL de Brasilândia do Sul APROVOU e Eu, MARCIO JULIANO MARCOLINO, Prefeito Municipal SANCIONO a seguinte Lei:
Art. 1º. Fica instituído o Programa de Recuperação Fiscal – REFIS 2019, destinado a promover a regularização dos créditos tributários e demais créditos do Município, decorrentes de débitos relativos à Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbano- IPTU, Imposto Sobre Serviço- ISS, Taxa de Alvará de localização e Funcionamento, Contribuição de Melhoria, Taxas relativas a Alvarás de Construção e Habite-se e demais créditos de natureza diversa, constituídos ou não, inscritos ou não em dívida ativa, ajuizados ou a ajuizar, com exigibilidade suspensa ou não.
Art. 2º. Os débitos alcançado pelo programa ora instituído serão consolidados de acordo com a legislação em vigor, apurados até o exercício de 2018 e, poderão ser quitados na seguinte forma:
I. Parcela única com o pagamento no ato da adesão, com anistia de 95% (noventa e cinco por cento) dos juros e da multa de mora;
II. Em até 06 (seis) vezes, com o pagamento da primeira parcela no ato da adesão, com anistia de 80% (oitenta por cento) dos juros e da multa de mora;
III. Em até 14 (quatorze) vezes, com o pagamento da primeira parcela no ato da adesão, com anistia de 65% (sessenta e cinco por cento) dos juros e da multa de mora;
IV. Em até 30 (trinta) vezes, com o pagamento da primeira parcela no ato da adesão, com anistia de 50 (cinquenta por cento) dos juros e da multa de mora;
§ 1º Para a adesão ao programa, o valor mínimo da parcela não poderá ser inferior a R$ 50,00 (cinquenta reais) por cadastro para contribuinte pessoa física e R$ 200,00 (duzentos reais) por cadastro, para contribuintes pessoa jurídica.
§ 2º Tratando-se de valor inferior ao previsto no parágrafo anterior, ou da impossibilidade de enquadramento do valor mínimo nas condições do inciso II deste artigo, a adesão ao programa somente será possível se o contribuinte quitar o débito em parcela única, nos termos do inciso I, deste artigo.
Art. 3º. Tratando-se de débito em processo de execução fiscal já ajuizada, para adesão ao programa e, consequente extinção do processo ou o pedido de suspensão da ação, na hipótese de parcelamento, este deverá ser instruído com o comprovante
do pagamento das custas processuais e honorários advocatícios, com comprovação no ato da adesão ao REFIS.
Parágrafo Único: Os débitos ajuizados que trata o presente artigo são todas e quaisquer ações que tenha sido ajuizada até a data do pedido de Adesão ao REFIS, com citação válida ou não do devedor, para tanto, o responsável pelo setor tributário deve verificar no momento do pedido de Adesão a real situação da dívida.
Art. 4º. A adesão ao Programa REFIS poderá ser:
I.Verbal, somente para pagamento à vista;
II.Por requerimento, através de formulário próprio, protocolado junto ao setor de protocolos ou enviado por correio, correio eletrônico, firmado pelo devedor responsável tributário ou sucessor, para pagamento dos seus débitos com opção por pagamento parcelado, sujeitando o requerente:
a)Na confissão irrevogável e irretratável dos débitos fiscais consolidados;
b) Em expressa renúncia a qualquer defesa, recurso administrativo ou judicial, além da desistência dos eventualmente interpostos;
c) Na suspensão do prazo da prescrição da cobrança do débito enquanto durar o parcelamento e desde que não ocorram as hipóteses previstas no art. 6º desta Lei;
d) Na obrigação de pagar pontualmente as parcelas do débito consolidado de acordo com a opção escolhida, bem como, dos tributos ou dívidas de qualquer natureza decorrentes de fatos geradores ocorridos posteriormente à adesão a este programa.
Parágrafo único. No caso do devedor fazer-se representar por procurador, quando a opção for pelo parcelamento, será aceita a adesão mediante a apresentação do instrumento público de mandato ou instrumento particular com firma reconhecida, conferindo poderes de representação específica, para transigir, confessar dívidas, firmar Termo de Adesão ao REFIS, mencionando expressamente a presente lei.
Art. 5º. O parcelamento será revogado, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial, nas seguintes hipóteses:
I.Ocorrendo a inadimplência de 2 (duas) parcelas consecutivas ou de 4 (quatro) alternadas, o que primeiro ocorrer;
II. Se constatada a utilização de informação ou documento falso ou qualquer vício que frustre ou burle os objetivos desta lei, respondendo o autor civil e criminalmente pelos atos que deu causa.
§ 1º Sobre parcela paga em atraso, incidirá correção monetária pelo índice adotado pelo Município, e juros de mora de 1% (um por cento) ao mês, conforme
preceitua a legislação municipal.
§ 2º Quando se tratar de parcelamento de débito objeto de execução fiscal, em que ocorrer a revogação prevista neste artigo, o processo terá seu prosseguimento retomado, pelo valor do débito consolidado, acrescido de todos os encargos legais vigentes à época do lançamento, deduzindo-se as importâncias eventualmente quitadas, as quais deverão ser informadas nos respectivos autos através de demonstrativo ou certidão específica.
§ 3° Quando a mesma execução fiscal versar sobre dívida de mais de um imóvel, cadastro tributário ou certidão de dívida ativa, informar-se-á ao Juízo competente a ocorrência da adesão parcial ao REFIS, prosseguindo-se o feito quanto aos demais débitos.
§ 4° Revogado o parcelamento, deve o Órgão Tributário estornar a dívida mantendo o débito original, deduzindo-se os pagamentos porventura realizados com o REFIS.
§ 5° Tratando-se de débitos resultantes de revogação do parcelamento de REFIS, não será possível adesão a novo parcelamento neste REFIS, sendo autorizado apenas a adesão para pagamento em parcela única.
Art. 6º. Para efeitos legais, inclusive para formalizar a adesão na opção com parcelamento, é facultado a qualquer pessoa física ou jurídica, assumir débitos tributários de terceiros, mediante instrumento escrito de confissão de dívida, sucedendo o contribuinte devedor, ficando o sucessor obrigado a cumprir as disposições do programa, as normas tributárias em vigor, observando-se no que couber, o contido no Código Civil Brasileiro, bem como o Código Tributário do Município.
Parágrafo Único. Em se tratando de débito ajuizado, a assunção da divida alcançará também os encargos processuais e demais despesas inclusive honorários advocatícios, devendo a sucessão de o devedor ser noticiada nos autos do respectivo processo.
Art. 7º. Os benefícios contemplados nesta lei, não conferem direito à restituição ou compensação de importância já paga, a qualquer título.
Art. 8º. O prazo para a adesão ao programa ora instituído inicia-se na data da publicação desta lei e término em 20 de dezembro de 2019, podendo ser prorrogado por decreto em caso de necessidade e devidamente justificado.
Art. 9º. Todo e qualquer pagamento realizado em função da presente lei, se processará através de guias de recolhimento ou boletos bancários autenticados por instituições financeiras.
Art. 10. Para efeito desta Lei compreende devedor todo e qualquer pessoa Fisica ou jurídica devidamente inscrita no cadastro tributário desta municipalidade ou que venha, no curso deste REFIS se habilitar em dívidas lançadas em outros cadastros por desatualização cadastral, podendo ser atualizado com documentos comprobatórios, testemunhais ou qualquer outro meio que comprove ser o possuidor do referido imóvel objeto do lançamento tributário ou taxa, conforme preceitua o Art. Art. 1º desta Lei.
Art. 11. Esta lei entra em vigência na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL "Deputado Ulisses Guimarães" aos 03 de dezembro de 2019.
MARCIO JULIANO MARCOLINO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL - PR

GABINETE DO PREFEITO
Processo Licitatório n.º 077/2019
Dispensa de Licitação n.º 012/2019
Pelo qual o Senhor Secretário Municipal de Compras e Patrimônio solicita ratificação do ato praticado pelo mesmo, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA AQUISIÇÃO DE MÓVEIS PLANEJADOS, PARA ATENDER A UBS DO MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA DO SUL, a favor da empresa NOROESTE PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 07.518.984/0001-46, no valor de R$16.672,00 (DEZESSEIS MIL SEISCENTOS E SETENTA E DOIS REAIS), por meio de Dispensa de Licitação nos termos do art. 24, inciso II da Lei Federal n.º 8.666 de 21 de junho de 1993.
DESPACHO: Ratifico, com base nas razões expostas no presente processo.
Brasilândia do Sul – PR, 03 de Dezembro de 2019.
Marcio Juliano Marcolino
Prefeito Municipal
Departamento de Licitações e Contratos
Avenida Adão Arcângelo Dal Bem, nº 882, Centro Brasilândia do Sul-PR Fone/Fax (44)3654-1235 - 3654-1209

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Estado do Paraná
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
PROFISSIONAL POLIVALENTE MASCULINO E FEMININO
EDITAL N° 53/2019, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2019
DIVULGA CLASSIFICAÇÃO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL N° 52/2019.
A Comissão Geral de Processo Seletivo Simplificado - Edital nº 52/2019, de 25 de novembro de 2019, da Prefeitura Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais determinadas pelo Decreto nº 053, de 03 de Março de 2017 e suas alterações, vêm,
TORNAR PÚBLICO:
I - O Resultado Preliminar da Prova de Títulos dos candidatos inscritos no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL N° 52/2019, para contratação temporária de uma(01) vaga de PROFISSIONAL POLIVALENTE MASCULINO e uma(01) vaga de PROFISSIONAL POLIVALENTE FEMININO, com formação de cadastro de reserva, para atendimento das necessidades municipais de Cafezal do Sul-PR, conforme segue:
CARGO: PROFISSIONAL POLIVALENTE MASCULINO

INSCR.	CANDIDATO	DOC./RG	NOTA	CLASSIF.
06	ANGELO APº. PEREIRA DE CALDAS	5.940703-1/PR	42,0	1º
08	ALEX LACERDA FARIA	14.146.066-8/PR	37,0	2º
02	FABRÍCIO AURELIANO DA SILVA	13.797.731-1/PR	37,0	3º
10	JOSÉ MARCOS LOTERO	9.373.107-7/PR	10,0	4º
01	NILSON DE SOUZA	37.978.948-6/SP	04,0	5º

CARGO: PROFISSIONAL POLIVALENTE FEMININO

INSCR.	CANDIDATO	DOC./RG	NOTA	CLASSIF.
05	ROSINEIDE FERREIRA LEITE	9.280.776-2/PR	37,0	1º
04	ALINE ARAUJO DE OLIVEIRA	13.189.946-7/PR	22,0	2º
07	ANGÉLICA BRAZZOLOTO DE CALDAS	14.976.983-8/PR	22,0	3º
03	MARCIA ARRUDA DA SILVA	9.898.591-3/PR	12,0	4º
09	MÁRCIA VALÉRIO	37.397.894-7/SP	12,0	5º

II - Foi adotado o critério de desempate descrito no item 4.4 do Edital nº 52/2019.
III - Caberá recurso contra o resultado da prova de títulos, a ser protocolado até as 17:00 horas, do dia 04 de dezembro de 2019.
IV - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.
Cafezal do Sul-PR, 02 de dezembro de 2019.
CRISTIANE DE LIMA DO NASCIMENTO RAMOS
Presidente da Comissão Geral de PSS

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO DE REGULARIZAÇÃO

Ki Baby Indústria e Comércio de Roupas Infantil LTDA torna público que requereu do IAP, a Licença de Operação de Regularização para Confecção de peças do vestuário, exceto roupas intimas e as confeccionadas sob medida instalada R. Leovaldo Bento de Amorim, 1339, Esperança Nova, PR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Estado do Paraná
EXTRATO DO CONTRATO 153/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 95/2019 PARTES: Pref. Municipal de Cafezal do Sul e INFATEC COMPUTADORES LTDA OBJETO: Contratação de empresa para fornecer peças para impressoras e prestação de serviços de manutenção/reparo de impressoras, monitores e nobreaks, para atender a secretaria municipal de administração.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DISPENSA Nº 32/2019.
DOTAÇÃO:
DESCRIÇÃO DA NATUREZA DOTAÇÃO COMPLETA NATUREZA FR VALOR RED. ORGÃO
MATERIAL DE CONSUMO 03.001.041221100.2003 339030 1000 3.600,00 13 Administração
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 03.001.041221100.2003 339039 1000 8.375,00 17 Administração
Total 11.975,00
ASSINAM: MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA – Prefeitura e INFATEC COMPUTADORES LTDA. Data: 25 de novembro de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Estado do Paraná
EXTRATO DO CONTRATO 152/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 94/2019 PARTES: Pref. Municipal de Cafezal do Sul e PIRITUBA COMÉRCIO DE MATEREIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA OBJETO: Contratação de empresa para a confecção e instalação de janelas e persianas, para a manutenção em imóveis municipais.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DISPENSA Nº 31/2019.
DOTAÇÃO:
DESCRIÇÃO DA NATUREZA DOTAÇÃO COMPLETA NATUREZA FR VALOR RED. ORGÃO
MATERIAL DE CONSUMO 10.001.154521300.2009 339030 1000 5.051,48 258 Serv. P. e Rodov.
ASSINAM: MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA – Prefeitura e PIRITUBA COMÉRCIO DE MATEREIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA. Data: 25 de novembro de 2019.

SÚMULA DE RECEBIMENTO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO

POSTO FLEXX DE UMUARAMA LTDA (CNPJ 29.884.542/0001-56) torna público que recebeu do IAP, a Renovação da Licença de Operação para Posto de abastecimento, comercio varejista de mercadorias em lojas de conveniência e lubrificantes RLO 141535-R1 VALIDADE 21/01/2020 instalada Rua Paulino Fontana, Nº1831, Parque Vitória Régia, Município de Umuarama-PR.

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO

POSTO FLEXX DE UMUARAMA LTDA (CNPJ 29.884.542/0001-56) torna público que irá requerer ao IAP, a Renovação da Licença de Operação para Posto de abastecimento, comercio varejista de mercadorias em lojas de conveniência e lubrificantes instalada Rua Paulino Fontana, Nº1831, Parque Vitória Régia, Município de Umuarama-PR.

SÚMULA DE RECEBIMENTO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE INSTALAÇÃO

Boscarioli Comércio de Combustíveis ltda-ME (CNPJ 14.157.985/0001-78) torna público que recebeu do IAP, a Renovação da Licença de Instalação para Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores RLI 11481 Validade 20/05/2014 a ser implantada Avenida Café Filho, S/Nº - Centro do Município de Pérola - PR.

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

Y BIMBATO NERI - COMBUSTIVEIS (CNPJ 34.038.824/0001-72) torna público que irá requerer ao IAP, a Licença de Operação para Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores instalada Avenida Café Filho, Nº 291- Centro do Município de Pérola - PR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
PORTARIA Nº. 1405/2019
SUMULA: CONCESSÃO DE DIÁRIA
SRA. MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES, A PREFEITA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,
R E S O L V E:
ART. 1º FICA AUTORIZADO A SENHORA CREAGAIR APARECIDA DE OLIVEIRA, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, COM BASE NA LEI MUNICIPAL Nº. 133/2005 E TENDO EM VISTA SOLICITAÇÃO FORMULADA, A CONCESSÃO DE 01 (UMA) DIÁRIA PARA CUSTOS DE HOSPEDAGEM, ALIMENTAÇÃO, PARA OS DIAS 09, 10, 11 e 12 DE DEZEMBRO DE 2019, ONDE ESTARÁ PARTICIPANDO DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CIB/PR E COSEMS-PR EM CURITIBA/PR.
ART. 2º ESTA PORTARIA ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.
EDIFICIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 03 (TRÊS) DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2019.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
PREFEITA MUNICIPAL
ROSANA JESUS DE SOUZA
Secretária Municipal de Finanças

SOLICITAÇÃO DE DIÁRIAS
UNIDADE REQUISITANTE:
NOME BENEFICIÁRIO
CREAGAIR APARECIDA DE OLIVEIRA
LOTAÇÃO
GOVERNO MUNICIPAL CARGO/FUNÇÃO
SECRETÁRIA MUNICIPAL CLASSE/NÍVEL
ENDEREÇO BENEFICIÁRIO
CPF
939.213.229-87
AGÊNCIA BANCÁRIA
ITAU
Nº. DE AGÊNCIA 1534
Nº. CONTA CORRENTE
03092-7
DESTINO
Curitiba - PR
MOTIVO
REUNIÃO ORDINÁRIA DA CIB/PR E COSEMS-PR EM CURITIBA/PR.
PERÍODO
09, 10, 11 E 12 DE DEZEMBRO DE 2019. QT. DIÁRIAS
01 DIÁRIA VALOR UN.
VALOR TOTAL
Nº. EMP.
OUTRAS INFORMAÇÕES
ASSINATURA E CARIMBO DO SECRETÁRIO
MUNICIPAL DA ORIGEM SOLICITANTE
ASS. UNIDADE GESTORA

CAMARA MUNICIPAL DE DOURADINA
C.N.P.J. 72.540.529/0001-09
AV.BARÃO DO RIO BRANCO Nº88

Pág. 1/1

Decreto nº 7/2019 de 03/12/2019

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de DOURADINA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2189/2018 de 04/12/2018.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 10.500,00 (dez mil quinhentos reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

SUPLEMENTAÇÃO

01	**PODER LEGISLATIVO**			
01.001	**CÂMARA MUNICIPAL**			
01.001.01.031.0001.2.001	**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE FUNCIONAMENTO DA CAMARA**			
10 - 3.3.90.40.00.00	001	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA		3.500,00
5 - 3.3.90.14.00.00	001	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL		7.000,00
			Total..........:	**10.500,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recur Anulação de Dotação, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64:

REDUÇÃO

01	**PODER LEGISLATIVO**			
01.001	**CÂMARA MUNICIPAL**			
01.001.01.031.0001.2.001	**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE FUNCIONAMENTO DA CAMARA**			
9 - 3.3.90.39.00.00	001	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.500,00
			Total..........:	**10.500,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrario.

Edifício da Câmara Municipal de DOURADINA , em 03 de dezembro de 2019.

CLERIS MORAES OLIVEIRA
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

Estado do Paraná
AVISO DE LICITAÇÃO
A Prefeitura Municipal de Douradina-Pr, através de seu Prefeito, torna público que se acha aberta no setor de licitações, a licitação abaixo relacionada:
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 129/2019
TOMADA DE PREÇOS N°. 12/2019
OBJETO: Contratação de serviços especializados de consultoria para Revisão do Plano Diretor Municipal, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento de Douradina-Pr.
Tipo: Técnica e Preço.
ENTREGA DOS ENVELOPES E INICIO DA SEÇÃO DE LANCES: "Credenciamento, Proposta e documentação", às 09h00min do dia 07 de janeiro de 2020, no setor de licitações, situado à Avenida Barão do Rio Branco, n° 767, Centro, Douradina-Pr.
LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei 8.666/93.
AQUISIÇÃO DO EDITAL: A pasta contendo o edital completo poderá ser adquirida, junto ao setor de licitações, no endereço acima e no site: www.douradina.pr.gov.br.
DEMAIS INFORMAÇÕES: Poderão ser obtido no setor de licitações ou pelo fone (44)3663-1579, ramal 217.
Douradina-Pr, 03 de dezembro de 2019.
JOÃO JORGE SOSSAI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA

Estado do Paraná
AVISO DE LICITAÇÃO
A Prefeitura Municipal de Esperança Nova, através de sua pregoeira, torna público que se acha aberta no setor de licitações, a licitação abaixo relacionada:
PROCESSO Nº. 50/2019
PREGÃO PRESENCIAL: 40/2019
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de Serviço de Show Pirotécnico nesta cidade no evento de Aniversário da Cidade (21/12/2019) e Réveillon (31/12/2019-01/01/2020).
ENTREGA DOS ENVELOPES: "PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO" E INÍCIO DA SEÇÃO DE LANCES, até às 14:00 horas do dia 18/12/2019 na Divisão de Compras, Licitações e Contratos no Paço Municipal, situado na Av. Juvenal Silva Braga, 181, centro, Esperança Nova – PR.
AQUISIÇÃO DO EDITAL: PODERÁ SER ADQUIRIDO, JUNTO A DIVISÃO DE COMPRAS E PATRIMÔNIO NO ENDEREÇO ACIMA ou ATRAVÉS DO PORTAL: www.esperancanova.pr.gov.br
DEMAIS INFORMAÇÕES: Poderão ser obtidas, na Divisão de Compras e Patrimônio ou pelo fone (44) 3640 – 8000 – RAMAL 251 ou 258. Quaisquer outras informações também podem ser adquiridas pelo e-mail citado acima.
ESPERANÇA NOVA, 03/12/2019.
VANESSA GARCIA OLIANI BRAGA - Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA

Estado do Paraná
AVISO DE LICITAÇÃO
A Prefeitura Municipal de Esperança Nova, através de sua Presidente da Comissão Permanente de Licitação, torna público que encontra-se aberta licitação abaixo relacionada:
PROCESSO Nº. 47/2019
PREGÃO PRESENCIAL: 39/2019
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de pintura nos prédios públicos da Divisão de Saúde e Vigilância Sanitária e da Divisão de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.
ENTREGA DOS ENVELOPES e INÍCIO DA SEÇÃO PÚBLICA: "PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO", até às 09:00 horas do dia 18/12/2019 na Divisão de Licitações no Paço Municipal, situado na Av. Juvenal Silva Braga, 181, centro, Esperança Nova – PR.
AQUISIÇÃO DO EDITAL: Poderá ser adquirido pessoalmente, junto a DIVISÃO DE LICITAÇÕES no endereço acima ou no PORTAL TRANSPARÊNCIA: www.esperancanova.pr.gov.br
DEMAIS INFORMAÇÕES: Poderão ser obtidas, na Divisão de Licitações ou pelo fone (44) 3640 – 8000 – RAMAL 251 ou 258.
ESPERANÇA NOVA, 03/12/2019.
Vanessa Garcia Oliani Braga - Pregoeira

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
DECRETO LEGISLATIVO Nº 47/2019
HOMOLOGAÇÃO
Homologa Julgamento proferido pela Comissão de Licitação, do Processo Licitatório PROCESSO DE DISPENSA 16/2019, dando outras providências.
O Presidente da Câmara Municipal de Cruzeiro do Oeste, PR, no uso de suas atribuições legais;
D E C R E T A:
Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pela Comissão de Licitação, nomeada pela Portaria nº 007/2019 de 16 de janeiro de 2019, sobre o PROCESSO DE DISPENSA 16/2019, PROCESSO ADMINISTRATIVO 57/2019, que tem por objeto AQUISIÇÃO DE MOLDURAS PARA ENTREGA DE MOÇÕES DE APLAUSOS REALIZADAS POR MEIO DE INDICAÇÕES DO PODER LEGISLATIVO (06 MOLDURAS 896-116; E 16 MOLDURAS 357-R116).
Art. 2º. Fica adjudicado o objeto desta licitação em favor da empresa abaixo relacionada:
Vencedores do lote
Participante/VencedorValor R$Valor R$ por extensoCondições de pagamentoLote
P. VIEPRZ – CALHAS E RUFOS1.417,80Mil quatrocentos e dezessete reais e oitenta centavos15 dias após a emissão da NFS-e001
Art. 3º. Pelo presente, fica intimado o participante da licitação supramencionado, da decisão estabelecida neste Decreto.
Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
CÂMARA MUNICIPAL, 02 de dezembro de 2019.
APARECIDO DELFINO DOS SANTOS
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
DECRETO LEGISLATIVO Nº 48/2019
HOMOLOGAÇÃO
Homologa Julgamento proferido pela Comissão de Licitação, do Processo Licitatório PROCESSO DE DISPENSA 17/2019, dando outras providências.
O Presidente da Câmara Municipal de Cruzeiro do Oeste, PR, no uso de suas atribuições legais;
D E C R E T A:
Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pela Comissão de Licitação, nomeada pela Portaria nº 007/2019 de 16 de janeiro de 2019, sobre o PROCESSO DE DISPENSA 17/2019, PROCESSO ADMINISTRATIVO 58/2019, que tem por objeto AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO PARA SUBSTITUIÇÃO DOS EXISTENTES EM VIRTUDE DA REFORMA NOS BANHEIROS DO PODER LEGISLATIVO.
Art. 2º. Fica adjudicado o objeto desta licitação em favor da empresa abaixo relacionada:
Vencedores do lote
Participante/VencedorValor R$Valor R$ por extensoCondições de pagamentoLote
MAGIC LIMP PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA1.347,00Mil trezentos e quarenta e sete reais15 dias após a emissão da NFS-e001
Art. 3º. Pelo presente, fica intimado o participante da licitação supramencionado, da decisão estabelecida neste Decreto.
Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
CÂMARA MUNICIPAL, 02 de dezembro de 2019.
APARECIDO DELFINO DOS SANTOS
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
DECRETO LEGISLATIVO Nº 49/2019
HOMOLOGAÇÃO
Homologa Julgamento proferido pela Comissão de Licitação, do Processo Licitatório PROCESSO DE DISPENSA 18/2019, dando outras providências.
O Presidente da Câmara Municipal de Cruzeiro do Oeste, PR, no uso de suas atribuições legais;
D E C R E T A:
Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pela Comissão de Licitação, nomeada pela Portaria nº 007/2019 de 16 de janeiro de 2019, sobre o PROCESSO DE DISPENSA 18/2019, PROCESSO ADMINISTRATIVO 59/2019, que tem por objeto CONTRATAÇÃO DE ESPECIALISTA COM REGISTRO ATIVO NA ORDEM DOS ADVOGADOS BRASILEIROS PARA REALIZAR UMA ATUALIZAÇÃO NA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE COM O AUXÍLIO DA COMISSÃO ESPECIAL DE REVISÃO DO REGIMENTO INTERNO E DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE.
Art. 2º. Fica adjudicado o objeto desta licitação em favor da pessoa física abaixo relacionada:
Vencedores do lote
Participante/VencedorValor R$Valor R$ por extensoCondições de pagamentoLote
JOSE OSANAN2.800,00Dois mil e oitocentos reais15 dias após a emissão do RPA001
Art. 3º. Pelo presente, fica intimado o participante da licitação supramencionado, da decisão estabelecida neste Decreto.
Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
CÂMARA MUNICIPAL, 02 de dezembro de 2019.
APARECIDO DELFINO DOS SANTOS
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
Republicação por Incorreção – Publicado anteriormente em 30/11/2019 – pg. B7
DECRETO LEGISLATIVO Nº 45/2019
HOMOLOGAÇÃO
Homologa Julgamento proferido pela Comissão de Licitação, do Processo Licitatório PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE 21/2019, dando outras providências.
O Presidente da Câmara Municipal de Cruzeiro do Oeste, PR, no uso de suas atribuições legais;
D E C R E T A:
Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pela Comissão de Licitação, nomeada pela Portaria nº 007/2019 de 16 de janeiro de 2019, sobre o PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE 21/2019, PROCESSO ADMINISTRATIVO 55/2019, que tem por objeto CONTRATAÇÃO DE 03 (TRÊS) INSCRIÇÕES PARA O CURSO "6º CONGRESSO INTERESTADUAL DE UNIÃO E FORTALECIMENTO DA VEREANÇA", QUE SERÁ REALIZADO NOS DIAS 04, 05 E 06 DE DEZEMBRO DE 2019 EM CURITIBA – PR, PARA TREINAMENTO DE AGENTES POLÍTICOS.
Art. 2º. Fica adjudicado o objeto desta licitação em favor da empresa abaixo relacionada:
Vencedores do lote
Participante/VencedorValor R$Valor R$ por extensoCondições de pagamentoLote
UVEPAR – UNIÃO DE CÂMARAS, VEREADORES EGESTORES PÚBLICOS DO PARANÁ2.670,00Dois mil seiscentos e setenta reaisAté 15 dias após a emissão da NFS-e001
Art. 3º. Pelo presente, fica intimado o participante da licitação supramencionado, da decisão estabelecida neste Decreto.
Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
CÂMARA MUNICIPAL, 29 de novembro de 2019.
APARECIDO DELFINO DOS SANTOS
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
Republicação por Incorreção – Publicado anteriormente em 30/11/2019 – pg. B7
DECRETO LEGISLATIVO Nº 46/2019
HOMOLOGAÇÃO
Homologa Julgamento proferido pela Comissão de Licitação, do Processo Licitatório PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE 22/2019, dando outras providências.
O Presidente da Câmara Municipal de Cruzeiro do Oeste, PR, no uso de suas atribuições legais;
D E C R E T A:
Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pela Comissão de Licitação, nomeada pela Portaria nº 007/2019 de 16 de janeiro de 2019, sobre o PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE 22/2019, PROCESSO ADMINISTRATIVO 56/2019, que tem por objeto CONTRATAÇÃO DE 04 (QUATRO) INSCRIÇÕES PARA O CURSO "REFORMAS DA PREVIDÊNCIA E OS IMPACTOS NOS MUNICÍPIOS; PEC 006/2019 E PEC PARALELA - NOVAS REGRAS PREVIDENCIÁRIAS; O VEREADOS OS SERVIDORES E A NOVA PREVIDÊNCIA SOCIAL - O QUE MUDA AGORA?", QUE SERÁ REALIZADO NOS DIAS 04, 05 E 06 DE DEZEMBRO DE 2019 EM MARINGÁ - PR, PARA TREINAMENTO DE SERVIDORES EFETIVOS E AGENTES POLÍTICOS.
Art. 2º. Fica adjudicado o objeto desta licitação em favor da empresa abaixo relacionada:
Vencedores do lote
Participante/VencedorValor R$Valor R$ por extensoCondições de pagamentoLote
RAS – CONSULTORIA E TREINAMENTO EM GESTÃO PÚBLICA LTDA3.560,00Três mil quinhentos e sessenta reaisAté 15 dias após a emissão da NFS-e001
Art. 3º. Pelo presente, fica intimado o participante da licitação supramencionado, da decisão estabelecida neste Decreto.
Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
CÂMARA MUNICIPAL, 29 de novembro de 2019.
APARECIDO DELFINO DOS SANTOS
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
ATO DA MESA Nº 118/2019
Súmula: Revoga ato da mesa
A Mesa Executiva da Câmara Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas prerrogativas legais, com base na resolução nº 004/2015 de 05 de maio de 2015, publicada em 13 de maio de 2015, considerando que houve um imprevisto pessoal por parte da Vereadora solicitante, resolve revogar o Ato da Mesa nº 106/2019.
EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 03 (TRÊS) DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2019.
Aparecido Delfino dos SantosPercival Pretti
Presidente1º Secretário
Rosy Anne Almodovas Rodrigues
2º Secretária
ATO DA MESA Nº 117/2019
Súmula: Revoga ato da mesa
A Mesa Executiva da Câmara Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas prerrogativas legais, com base na resolução nº 004/2015 de 05 de maio de 2015, publicada em 13 de maio de 2015, considerando que houve um imprevisto pessoal por parte da Vereadora solicitante, resolve revogar o Ato da Mesa nº 111/2019.
EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 03 (TRÊS) DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2019.
Aparecido Delfino dos SantosPercival Pretti
Presidente
1º Secretário
Rosy Anne Almodovas Rodrigues
2º Secretária

CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná
ATO DA MESA Nº 077/2019
Ratifica e adjudica Processo de Inexigibilidade de Licitação
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 014/2019
PROCESSO Nº 031/2019
OBJETO: Contratação de serviço referente a 1 (uma) inscrição, de 1 (um) Vereador da Câmara Municipal de Icaraíma, para participação no curso: "Reforma da Previdência e os impactos nos Municípios, PEC 006/2019 e PEC Paralela – Novas regras previdenciárias, O Vereador, os Servidores e a Nova Previdência Social – O que muda agora?". Curso este realizado pela empresa RAS Consultoria e Treinamento em Gestão Pública, na Cidade de Maringá – PR, durante os dias 04, 05 e 06 de Dezembro/2019, valor da inscrição R$ 890,00 (oitocentos e noventa reais).
Considerando as informações, pareceres e documentos contidos neste processo administrativo, RATIFICO E ADJUDICO o Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 013/2019 quanto à contratação da Empresa RAS Consultoria e Treinamento em Gestão Pública - CNPJ nº 22.094.483/0001-73, no valor de R$ 890,00 (oitocentos e noventa reais) referente ao objeto acima referido, com fundamento no artigo 25, II da Lei nº 8.666/93.
Edifício da Câmara Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, aos 03 dias do mês Dezembro de 2019.
LAERCIO BULGARON DOMINGOS
Presidente
DANIEL PAULO DUARTE
1° Secretário

ATO DA MESA Nº 075/2019
Ratifica e adjudica Processo de Inexigibilidade de Licitação
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 013/2019
PROCESSO Nº 030/2019
OBJETO: Contratação de serviço referente a 1 (uma) inscrição, de 1 (um) Vereador da Câmara Municipal de Icaraíma, para participação no curso: "Reforma da Previdência e os impactos nos Municípios, PEC 006/2019 e PEC Paralela – Novas regras previdenciárias, O Vereador, os Servidores e a Nova Previdência Social – O que muda agora?". Curso este realizado pela empresa RAS Consultoria e Treinamento em Gestão Pública, na Cidade de Maringá – PR, durante os dias 04, 05 e 06 de Dezembro/2019, valor da inscrição R$ 890,00 (oitocentos e noventa reais).
Considerando as informações, pareceres e documentos contidos neste processo administrativo, RATIFICO E ADJUDICO o Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 013/2019 quanto à contratação da Empresa RAS Consultoria e Treinamento em Gestão Pública - CNPJ nº 22.094.483/0001-73, no valor de R$ 890,00 (oitocentos e noventa reais) referente ao objeto acima referido, com fundamento no artigo 25, II da Lei nº 8.666/93.
Edifício da Câmara Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, aos 03 dias do mês Dezembro de 2019.
LAERCIO BULGARON DOMINGOS
Presidente
DANIEL PAULO DUARTE
1° Secretário

ATO DA MESA Nº 076/2019
A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, usando das prerrogativas regimentais conferidas pelo art. 23, da resolução nº 006/91, art. 17, inciso XXVIII, da Lei Orgânica do Município, atendendo ainda ao disposto na Resolução nº 023/2019, tendo em vista o requerimento formulado pelo Vereador.
RESOLVE:
Fica o Vereador AUGUSTO LEOPOLDO HONÓRIO, autorizado a viajar a cidade de Maringá, Estado do Paraná, representando este Poder Legislativo nos dias 04, 05 e 06 de Dezembro de 2019, para participar do curso: "Reforma da Previdência e os impactos nos Municípios, PEC 006/2019 e PEC Paralela – Novas regras previdenciárias, O Vereador, os Servidores e a Nova Previdência Social – O que muda agora?", local: Hotel Ibis Budget Maringá, Avenida Advogado Horácio Racanello Filho n.º 5101, curso este realizado pela empresa RAS Consultoria e Treinamento em Gestão Pública, na Cidade de Maringá – PR, durante os dias 04, 05 e 06 de Dezembro/2019, cabendo-lhe o recebimento de 3 (três) diárias .
Após a conclusão da viagem, conforme o art. 4º, § 3º da Resolução de nº 023/2019, para comprovar a realização do referido deslocamento deverá o Vereador apresentar a Mesa Diretora, no prazo de cinco dias os seguintes documentos: Notas de refeição, recibos de inscrição do curso e certificado do mesmo.
Edifício da Câmara Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, aos 03 dias do mês Dezembro de 2019.
LAERCIO BULGARON DOMINGOS
Presidente
DANIEL PAULO DUARTE
1° Secretário

ATO DA MESA Nº 078/2019
A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, usando das prerrogativas regimentais conferidas pelo art. 23, da resolução nº 006/91, art. 17, inciso XXVIII, da Lei Orgânica do Município, atendendo ainda ao disposto na Resolução nº 023/2019, tendo em vista o requerimento formulado pela Vereadora.
RESOLVE:
Fica a Vereadora JULIANA MARQUES MEIRINHO, autorizada a viajar a cidade de Maringá, Estado do Paraná, representando este Poder Legislativo nos dias 04, 05 e 06 de Dezembro de 2019, para participar do curso: "Reforma da Previdência e os impactos nos Municípios, PEC 006/2019 e PEC Paralela – Novas regras previdenciárias, O Vereador, os Servidores e a Nova Previdência Social – O que muda agora?", local: Hotel Ibis Budget Maringá, Avenida Advogado Horácio Racanello Filho n.º 5101, curso este realizado pela empresa RAS Consultoria e Treinamento em Gestão Pública, na Cidade de Maringá – PR, durante os dias 04, 05 e 06 de Dezembro/2019, cabendo-lhe o recebimento de 2,5 diárias (duas diárias e meia).
Após a conclusão da viagem, conforme o art. 4º, § 3º da Resolução de nº 023/2019, para comprovar a realização do referido deslocamento deverá a Vereadora apresentar a Mesa Diretora, no prazo de cinco dias os seguintes documentos: Notas de refeição, recibos de inscrição do curso e certificado do mesmo.
Edifício da Câmara Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, aos 03 dias do mês Dezembro de 2019.
LAERCIO BULGARON DOMINGOS
Presidente
DANIEL PAULO DUARTE
1° Secretário

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
P O R T A R I A Nº 1407/2019
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES, PREFEITA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º- DESIGNAR as pessoas abaixo relacionadas, para comporem a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, a partir 04/12/2019.
MEMBROS TITULARES:
Rosana Jesus de Souza CPF 028.422.419-75
Presidente
Andressa Rafaela Bandeira CPF 055.099.609-57 Membro
Viviane Lopes CPF 974.551.642-20 Membro
MEMBROS SUPLENTE:
Selma Bezerra de Souza CPF 843.720.019-91 Suplente
Ricardo Gusmão Brandani CPF 027.419.939-47 suplente
Art. 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se às demais disposições em contrario especialmente a portaria 821/2019.
Registre-se
Publique-se
Cumpra-se
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 03 (TRES)DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2019.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
Prefeita Municipal

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA

AMERIOS - 12ª R. S.

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 010/2019 - CREDENCIAMENTO DE SERVIÇOS DE SAÚDE
1 - PREÂMBULO
1.1. O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – CISA/AMERIOS 12ªR.S., inscrito no CNPJ nº. 86.689.023/0001-70, com sede à Av. Angelo Moreira da Fonseca, 866, de conformidade com a Lei nº. 8.666/93, suas alterações, Lei nº. 8.080/90, e demais legislações aplicáveis, torna pública a realização de CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS, nos termos das condições estabelecidos no presente Instrumento de Chamamento.
1.2. A análise da documentação dos interessados será realizada pelos membros da Comissão Técnica de Credenciamento do CISA, com avaliação final em conformidade com os parâmetros e requisitos estabelecidos neste Edital;
1.3. O processo de credenciamento contempla a análise documental dos interessados, vistoria técnica e o cumprimento das demais exigências contidas no presente Edital.
2. OBJETO DO CREDENCIAMENTO
2.1. O presente Chamamento Público tem por objeto o Credenciamento de pessoas jurídicas para a prestação de serviços de hospedagem, alimentação e transporte aos usuários do CISA – Consórcio Intermunicipal de Saúde, que realizam tratamento médico TFD (Tratamento Fora Domicilio), conforme encaminhamento do CISA, que serão pagos com valores constantes da tabela do CISA, conforme anexo II.
3. REGÊNCIA LEGAL
O presente credenciamento é regido pela Lei Federal n. ° 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores e demais legislação pertinente, aplicando -se, no que couber, os princípios de direito público, suplementados pelo direito privado.
4. PRAZOS
4.1. O requerimento de credenciamento deverá ser dirigido a Comissão Técnica de Credenciamento, acompanhado de toda a documentação exigida de acordo com o item 5 deste Edital, devendo ser protocolado Junto ao CISA, a qualquer momento, até o dia 31 de dezembro de 2019, em horário de funcionamento do CISA, em envelope lacrado.
4.2. O prazo de vigência do contrato a ser celebrado em decorrência do credenciamento será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, limitado a 60 (sessenta) meses, nos termos do Art. 57, da Lei 8.666/93 e suas alterações;
4.3. O prazo para assinatura do contrato será de 05 (cinco) dias corridos, contados da convocação do interessado.
5. DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA CREDENCIAMENTO
5.1. Os seguintes documentos abaixo relacionados deverão ser apresentados juntamente com o pedido de credenciamento:
a) Contrato Social e suas alterações;
b) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
c) Prova de Regularidade junto a Fazenda Federal, Estadual e Municipal, do domicílio da empresa em plena validade;
d) Prova de Regularidade junto ao INSS, em plena validade;
e) Prova de Regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço; (FGTS), emitido pela Caixa Econômica Federal, em plena validade;
f) Certificado de Regularidade da Vigilância sanitária;
g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.
h) Conta corrente em nome da empresa.
i) Cópias do RG e CPF do responsável pela empresa.
5.2. Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Tabelião de Notas ou cópia acompanhada do original para autenticação pelos membros da Comissão Técnica de Credenciamento do CISA, sendo recepcionado o pedido de credenciamento somente mediante a documentação completa estabelecida;
5.3. A Comissão Técnica de Credenciamento poderá, durante a análise da documentação, convocar os interessados para quaisquer esclarecimentos que porventura se façam necessários;
5.4. Será inabilitado o interessado que não apresentar toda a documentação exigida no presente Edital.
5.5. A classificação será de acordo com a ordem de entrega dos envelopes com a documentação exigida.
6. DO PROCESSAMENTO DO CREDENCIAMENTO.
6.1. Serão credenciados os interessados que preencham os requisitos previstos neste Edital, de acordo com as necessidades conforme disponibilidade financeira e orçamentária;
6.2. Após análise da documentação e comissão a Técnica de Credenciamento emitirá um parecer técnico mencionado na cláusula anterior, viabilizando do credenciamento, por especialidade e/ou área de interesse, o qual será submetido de imediato para a contratação;
6.3. Das decisões da Comissão Técnica de Credenciamento caberá recurso à Comissão, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data da ciência da decisão.
7. DA CONTRATAÇÃO
7.1. Com a conclusão da análise, os requisitos atendidos ou não para o credenciamento os interessados serão comunicados no prazo máximo de até 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data final de entrada das propostas;
7.2. Os interessados que forem habilitados ao credenciamento serão contratados por meio de instrumento de prestação de serviços, de natureza precária, caracterizado pela unilateralidade e discricionariedade, onde se estabelecerão os direitos, obrigações e responsabilidades das partes, podendo o contrato ser rescindido, a qualquer tempo, sem que caibam aos contratados quaisquer direitos, vantagens ou indenizações;
7.3. São de inteira responsabilidade das empresas e profissionais contratados, as obrigações pelos encargos previdenciários, fiscais, trabalhistas e comerciais resultantes de execução do Contrato;
7.4. As empresas contratadas são responsáveis pelos danos causados diretamente ao CISA e ou terceiros, decorrentes da execução do contrato.
8. DO PREÇO
8.1 A remuneração pela prestação de serviços será de acordo com a Tabela do CISA, conforme relatório de serviços realizados.
8.2 O valor pactuado neste instrumento poderá ser alterado, quando houver reajuste da tabela do CISA, que envolvam os serviços realizados.
9. DOS RECURSOS FINANCEIROS
Para atender as despesas decorrentes do credenciamento, valer-se-á de recursos próprios e que estão livres e não comprometidos, conforme DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA vigente do CISA, a serem discriminadas no ato da contratação.
10. DAS SANÇÕES
O inadimplemento contratual implicará em sanções previstas na Lei de Licitações e no contrato, assegurado o direito de ampla defesa.
11. DISPOSIÇÕES FINAIS
11.1. O CISA poderá, a qualquer tempo, motivadamente, aditar, revogar total ou parcialmente, ou mesmo anular o presente processo, sem que disso decorra qualquer direito ou indenização ou ressarcimento para os interessados, seja de que natureza for;
11.2. O CISA poderá, a qualquer tempo, realizar novos credenciamentos, através da divulgação de um novo regulamento;
11.3. Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas de interpretação do presente Edital deverá ser encaminhado por escrito à Comissão Técnica de Credenciamento.
12. Este chamamento público será publicado mensalmente no diário oficial do CISA.
Umuarama, 29 de novembro de 2019.
LUIS CARLOS BORGES CARDOSO
Presidente
NILSON MANDUCA
Coordenador

ANEXO I
MODELO I – PESSOA JURÍDICA (ADEQUAR COM A ÁREA PRETENDIDA)
(em papel timbrado/personalizado da empresa ou prestador)
Ao Consórcio Intermunicipal de Saúde – CISA/AMERIOS 12ª R.S.
O interessado abaixo qualificado requer sua inscrição no CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS, divulgado pelo CISA, objetivando a prestação de serviços de hospedagem alimentação e transporte aos usuários do CISA – Consórcio Intermunicipal de Saúde, que realizam tratamento médico TFD (Tratamento Fora Domicilio), conforme encaminhamento do CISA, que serão pagos com valores constantes da tabela do CISA nos termos do chamamento público nº 010/2019.
Razão Social: ____________________
Nome Fantasia: ____________________
Endereço Comercial:
CEP:____________ Cidade: ____________ Estado: ________
CNPJ:____________
R.G. Responsável pela empresa:____________
CPF Responsável pela empresa: ____________
Data: ____________
(assinatura do solicitante)
____
(nome do solicitante)
ANEXO II
MODELO I – PESSOA JURÍDICA (ADEQUAR COM A ÁREA PRETENDIDA)
(em papel timbrado/personalizado da empresa ou prestador)
PROPOSTA DE INSCRIÇÃO PARA O CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 010/2019.
A .... (Razão Social), CNPJ__________situada na ...., cidade de......... vem manifestar seu interesse no credenciamento para prestação de serviços de hospedagem alimentação e transporte aos usuários do CISA – Consórcio Intermunicipal de Saúde, que realizam tratamento médico TFD (Tratamento Fora Domicilio), conforme encaminhamento do CISA, que serão pagos com valores constantes da tabela do CISA nos termos do chamamento público nº 010/2019.
Valores constantes na tabela CISA
ITEMDESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS A SEREM PRESTADOSQUANTIDADEVALOR DA DIÁRIA
( )Diária incluindo hospedagem, alimentação e transporte dentro da cidade de Curitiba/PR e região metropolitanaR$ 56,60
( )Diária em quartos especiais para pacientes transplantados, com banheiro acoplado e cozinha apropriada para o preparo da alimentação do paciente acoplada ao quarto, incluindo transporte dentro da cidade de Curitiba/PR, juntamente com profissional de enfermagem com registro no COREN/PR, com vínculo empregatício na empresa. R$ 95,00
ANEXO III
MINUTA DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Pelo presente Instrumento Particular de Contrato de Prestação de Serviços, que entre si fazem, de um lado o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – CISA/AMERIOS 12ª R.S., inscrito no CNPJ sob o nº 86.689.023/0001-70, situado na Av: Ângelo Moreira da Fonseca, 866, na cidade Umuarama/PR, neste ato representado pelo seu Presidente o Sr. LUIS CARLOS BORGES CARDOSO, ...,................., Inscrito no CPF sob nº. ...., portador da Cédula de Identidade nº. .... SSP/PR, doravante denominado CONTRATANTE, e, de outro a empresa..........., inscrita no CNPJ ...., com sede na ...., doravante denominada CONTRATADA, neste ato representado pelo ...., residente e domiciliado na Rua ...., portador da cédula de identidade nº ...., inscrito no CPF sob o nº .... resolvem firmar o presente contrato, como segue:
CLÁUSULA PRIMEIRA (FUNDAMENTAÇÃO): O presente contrato é decorrente do Edital de Chamamento Público nº 010/2019, regido pela Lei Federal nº 8.666/93, atualizada pela Lei Federal nº 8.883/94, conforme processo de inexigibilidade nº ...., ratificado em ....
CLÁUSULA SEGUNDA (OBJETO): prestação de serviços de hospedagem alimentação e transporte aos usuários do CISA – Consórcio Intermunicipal de Saúde, que realizam tratamento médico TFD (Tratamento Fora Domicilio), conforme encaminhamento do CISA, que serão pagos com valores constantes da tabela do CISA, conforme abaixo descritos:
ITEMDESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS A SEREM PRESTADOSQUANTIDADEVALOR DA DIÁRIA
( )Diária incluindo hospedagem, alimentação e transporte dentro da cidade de Curitiba/PR e região metropolitanaR$ 56,60
( )Diária em quartos especiais para pacientes transplantados, com banheiro acoplado e cozinha apropriada para o preparo da alimentação do paciente acoplada ao quarto, incluindo transporte dentro da cidade de Curitiba/PR, juntamente com profissional de enfermagem com registro no COREN/PR, com vínculo empregatício na empresa. R$ 95,00
CLÁUSULA TERCEIRA (DO PRAZO): O contrato terá início em .... e término em ...., podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos a critério da contratante, até o limite de 60 (sessenta) meses, nos termos do Art. 57 da Lei 8.666/93, a critério da CONTRATANTE.
CLÁUSULA QUARTA (VALOR): O CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, pelos serviços prestados a quantia de até ....anuais.
Parágrafo Primeiro: O valor pactuado neste instrumento poderá ser alterado, quando houver reajuste da tabela do CISA, que envolvam os serviços realizados.
CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento dos serviços prestados ocorrerá até o vigésimo (20º) dia útil do mês subsequente ao da prestação dos serviços, devendo a CONTRATADA apresentar mensalmente ao CONTRATANTE, até o quinto (5º) dia útil do mês subsequente à prestação dos serviços, as faturas e os documentos referentes aos serviços efetivamente prestados.
Parágrafo Primeiro: O pagamento fica condicionado à apresentação da Nota Fiscal, juntamente com a apresentação da Certidão Negativa de Débito (CND) junto ao INSS e o Certificado de Regularidade Fiscal (FGTS).
CLÁUSULA SEXTA (DOTAÇÃO): Para cobertura das despesas oriundas do presente contrato será utilizada dotação orçamentária: ....
CLÁUSULA SÉTIMA (RESPONSABILIDADE): Este contrato rege-se pelas disposições da Lei nº 8.666/93, com posteriores alterações. Toda e qualquer responsabilidade relativa a encargos trabalhistas e previdenciários, leis sociais e comerciais, acidentes pessoais dos profissionais envolvidos na execução, são de responsabilidade da CONTRATADA, que é a empregadora.
CLÁUSULA OITAVA (RESCISÃO): Poderá este contrato ser rescindido administrativamente, sem que caiba indenização à CONTRATADA, salvo o pagamento normal dos serviços executados, nos seguintes casos: a) O não cumprimento das obrigações assumidas nas cláusulas deste contrato; b) O cumprimento irregular de cláusulas contratuais e prazos; c) A lentidão no seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão dos serviços, nos prazos estipulados; d) O atraso injustificado no início da prestação dos serviços; e) A paralisação dos serviços, sem justa causa e previa comunicação à Administração; f) A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contrato com outrem, a cessão ou transferência,total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação; g) O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores; h) O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do parágrafo 1º do art. 67 da Lei nº 8.666/93; i) A decretação de falência; j) A dissolução da sociedade; k) A alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do contrato; l) Por razões de interesse público, justificadas e determinadas pela autoridade máxima do CONTRATANTE; m) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato; n) Por consenso das partes contratantes.
Parágrafo Primeiro: A rescisão deste contrato poderá ser: a) determinada por ato unilateral e escrito do CONTRATANTE, nos casos previstos no caput desta cláusula, letras "a'' à "m''; b) judicial, nos termos da legislação processual.
Parágrafo Segundo: Ocorrendo a rescisão do contrato, seja por ato unilateral do CONTRATANTE, amigável ou judicialmente, a CONTRATADA responsabilizar-se-á pelo pagamento de todos os direitos devidos aos profissionais que lhe prestam serviços.
CLÁUSULA NONA (DA MULTA DE MORA): O atraso injustificado no início da prestação dos serviços objeto deste contrato, sujeitará a CONTRATADA, além da rescisão, a multa de mora num percentual de 2% (dois por cento) sobre o valor total do objeto.
CLÁUSULA DÉCIMA (DAS DISPOSIÇÕES GERAIS): As despesas decorrentes de intervenção do CONTRATANTE, que tenham por origem o inadimplemento ou cumprimento irregular das condições deste contrato pela CONTRATADA serão por estas suportadas.
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO:
I - Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:
a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
c)"prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
d)"prática coercitiva": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
e) "prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.
II - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.
III - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.
CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA DESIGNAÇÃO DO FISCAL: De acordo com Ato Administrativo nª 032/2013 do dia 01 de outubro de 2013, designa o Sr. JOSÉ CARLOS BRASSANINI, portador do RG nº 2.156.880 SSP/PR e do CPF nº 361.509.599-53, para atuar como fiscal dos contratos firmados entre o Consórcio Intermunicipal de Saúde e terceiros, respondendo por estes perante o Tribunal de Contas do Estado do Paraná.
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA (FORO): Elegem as partes o Foro da Comarca de Umuarama, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios oriundos do presente contrato.
E por estarem justos, certos e contratados, as¬sinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e for¬ma, na presença das testemunhas constantes.
Umuarama,..............................de 2019.
LUIS CARLOS BORGES CARDOSO
Consórcio Intermunicipal de Saúde – CISA
AMERIOS 12ª R.S.
Contratante
Contratado
TESTEMUNHAS:

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº 219/2019
REF.: PREGÃO: 080/2019
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 02 DE DEZEMBRO DE 2019.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IVATÉ, ESTADO DO PARANÁ.
CONTRATADO: ANGELA MARIA ELSENBACH 00711104964
CNPJ: 33.868.080/0001-50
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE SACOLAS PLÁSTICAS E SAQUINHOS PLÁSTICOS PERSONALIZADOS PARA DISTRIBUIÇÃO DE MEDICAMENTOS NA FARMÁCIA MUNICIPAL DE IVATÉ, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS.
VALOR TOTAL: R$ 6.400,00 (SEIS MIL E QUATROCENTOS REAIS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.
FORO: COMARCA DE ICARAÍMA - ESTADO DO PARANÁ.

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA SIMPLIFICADA

Mitra Diocesana de Umuarama, inscrita sob o CNPJ 75.858.506/0001-35 torna público que irá requerer ao IAP, a Licença Simplificada para desmembramento de lote urbano nº 15-H-1 a ser implantadaRua Paulino Fontana, 2203, Umuarama, Paraná.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA
CNPJ: 76.247.337/0001-60
Avenida Hermes Vissoto, 810
Icaraíma - Paraná - CEP 87530-000
Fone: (44) 3665-8000 – Fax: (44) 3665-8001
Site: www.icaraima.pr.gov.br

ANEXO I.

INTEGRANTE DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2019.

CARGOS PÚBLICOS DE PROVIMENTO EFETIVO - QUADRO GERAL.

GRÁFICO DEMONSTRATIVO DE TODOS OS CARGOS.

Denominação dos Cargos.	Carga Horária semanal	Quant. vagas	Salário Inicial.	Taxa de Insc.	Grau de Escolaridade Exigido na Convocação.
01-Agente de Vigilância Sanitária.	40 HORAS	01	R$ 1.302,52	R$ 60,00	Ensino Médio Completo.
02-Agente Postal. Emprego Público.	40 HORAS	CR	R$ 1.068,53	R$ 50,00	Ensino Médio Completo.
03-Arquiteto.	20 HORAS	CR	R$ 2.203,63	R$ 100,00	Ensino Superior em Arquitetura, com registro no Conselho de Classe.
04-Assistente Social.	30 HORAS	CR	R$ 2.679,49	R$ 100,00	Curso Superior na Área Específica mais o Registro no Conselho de Classe.
05-Auxiliar Administrativo.	40 HORAS	03	R$ 1.377,42	R$ 60,00	Ensino Médio Completo com conhecimento básico em informática
06-Auxiliar Serviços Gerais.	40 HORAS	06	R$ 1.139,19	R$ 50,00	Ensino Médio Completo.
07-Coletor de Lixo.	40 HORAS	CR	R$ 1.139,19	R$ 50,00	Ensino Fundamental Incompleto.
08-Educador Infantil.	40 HORAS	CR	R$ 2.557,74	R$ 100,00	Magistério; e/ou Pedagogia com habilitação ao Magistério da Educação Infantil; e/ou Curso Normal Superior (CNS); e suas equivalências.
09-Enfermeiro Plantonista. Emprego Público.	Escala de revezamento 12:00 horas trabalho X 36:00 horas de descanso.	02	R$ 2.064,02	R$ 100,00	Curso Superior na Área Específica mais o Registro no Conselho de Classe.
10-Engenheiro Civil.	20 HORAS	01	R$ 2.408,11	R$ 100,00	Curso Superior na Área Específica mais o Registro no Conselho de Classe.
11-Farmacêutico.	40 HORAS	01	R$ 3.577,35	R$ 100,00	Ensino Superior em Farmácia, com registro no Conselho de Classe.
12- Fiscal Ambiental.	40 HORAS	CR	R$ 1.150,32	R$ 60,00	Ensino Fundamental Completo.
13-Fisioterapeuta.	30 HORAS	01	R$ 2.944,01	R$ 100,00	Curso Superior na Área Específica mais o Registro no Conselho de Classe.
14-Fonoaudiólogo. Emprego Público.	20 HORAS	01	R$ 1.712,67	R$ 100,00	Ensino Superior em Fonoaudiologia, com registro no Conselho de Classe.
15-Médico PSF. Emprego Público.	40 HORAS	02	R$ 15.203,66	R$ 150,00	Curso Superior na Área Específica mais o Registro no Conselho de Classe.
16-Monitor Abrigo.	ESCALA 24x48	03	R$ 1.495,55	R$ 80,00	Ensino Médio Completo.
17-Motorista.	40 HORAS	02	R$ 1.460,12	R$ 80,00	Ensino Fundamental Completo + (mais) a Carteira Nacional de Habilitação "D".
18-Nutricionista.	20 HORAS	01	R$ 1.590,55	R$ 100,00	Curso Superior na Área Específica mais o Registro no Conselho de Classe.
19-Operador de Máquina.	40 HORAS	CR	R$ 1.477,66	R$ 80,00	Ensino Fundamental Completo + (mais) a Carteira Nacional de Habilitação "C".
20-Procurador Jurídico.	20 HORAS	CR	R$ 5.593,90	R$ 150,00	Curso Superior na Área Específica mais o Registro no Conselho de Classe.
21-Psicólogo.	30 HORAS	01	R$ 2.638,38	R$ 100,00	Curso Superior na Área Específica mais o Registro no Conselho de Classe.
22-Recepcionista.	40 HORAS	04	R$ 1.197,09	R$ 50,00	Ensino Médio Completo.
23-Tec. Contabilidade.	40 HORAS	CR	R$ 2.481,87	R$ 100,00	Ensino Médio Completo com registro no Conselho de Classe – CRC.
24-Tratorista/40h	40 HORAS	01	R$ 1.302,52	R$ 60,00	Ensino Fundamental Incompleto + (mais) a Carteira Nacional de Habilitação "C".
25-Médico Veterinário.	20 HORAS	01	R$ 2.372,33	R$ 100,00	Ensino Superior em Medicina Veterinária, com registro no Conselho de Classe..
26-Vigia.	ESCALA 12x36	02	R$ 1.393,31.	R$ 60,00	Ensino Médio Completo.
27-Zeladora.	40 HORAS	05	R$ 1.139,19	R$ 50,00	Ensino Médio Completo.
28-Técnico Tributário.	40 HORAS	01	R$ 2.807,83	R$ 100,00	Ensino Superior completo com conhecimento básico em informática.
29- Técnico em Enfermagem.	40 HORAS	CR	R$ 1.570,79	R$ 80,00	Curso Técnico em Enfermagem com registro no COREN.
30- Dentista. Emprego Público.	40 horas	CR	R$ 3.397,89	R$ 100,00	Curso Superior na Área Específica mais o Registro no Conselho de Classe.

VAGAS ABERTAS PARA OS CANDIDATOS QUE SE DECLARARAM COMO SENDO PESSOAS PORTADORAS DE DEFICIÊNCIA, AUSÊNCIA OU LIMITAÇÕES SENSORIAIS:

01- Auxiliar Serviços Gerais.	**40 HORAS**	**01 vaga**	**R$ 1.139,19**	**R$ 50,00**	**Ensino Médio Completo.**
02- Zeladora.	**40 HORAS**	**01 vaga**	**R$ 1.139,19**	**R$ 50,00**	**Ensino Médio Completo.**

Conforme a necessidade da Administração Municipal for necessitando de novas convocações e dando coeficiente de 5% (cinco por cento) para aquele determinado cargo público, será convocado o primeiro da lista dos aprovados que se declararam como portador de alguma deficiência, ausência ou limitações sensoriais, até o prazo de validade deste concurso público.

Conforme entendimento do **Supremo Tribunal Federal,** a primeira vaga de reserva para pessoas portadoras de deficiência, ausência ou limitações sensoriais, deve se dar na 5º vaga, pois havendo número fracionado este deve ser arredondado para cima sendo que o limite máximo da reserva é de 20% (vinte por cento).

VAGAS ABERTAS PARA OS CANDIDATOS QUE SE DECLARARAM COMO SENDO AFRODESCENDENTES.

01- Auxiliar Administrativo.	**40 HORAS**	**01 vaga**	**R$ 1.377,42**	**R$ 60,00**	**Ensino Médio Completo com conhecimento básico em informática**
02- Auxiliar Serviços Gerais.	**40 HORAS**	**01 vaga**	**R$ 1.139,19**	**R$ 50,00**	**Ensino Médio Completo.**
03- Monitor Abrigo.	**ESCALA 24x48**	**01 vaga**	**R$ 1.495,55**	**R$ 80,00**	**Ensino Médio Completo.**
04- Recepcionista.	**40 HORAS**	**01 vaga**	**R$ 1.197,09**	**R$ 50,00**	**Ensino Médio Completo.**
05- Zeladora.	**40 HORAS**	**01 vaga**	**R$ 1.139,19**	**R$ 50,00**	**Ensino Médio Completo.**

Conforme a necessidade da Administração Municipal for necessitando de novas convocações e dando coeficiente de 20% (vinte por cento) para aquele determinado cargo público, será convocado o primeiro da lista dos aprovados, até o prazo de validade deste concurso público.

Se coincidir no mesmo cargo, haver a necessidade da Administração Municipal, convocar 01 candidato aprovado para o mesmo cargo público no decorrer do Concurso, se estiver aprovado 01 (um) candidato DEFICIENTE e 01 (um) candidato AFRODESCENDENTE, será convocado primeiramente aquele candidato que obteve a melhor nota final do CERTAME e quando houver a necessidade de nova convocação será convocado o da segunda melhor nota final, que será o próximo convocado.

DO REGIME DE TRABALHO.

- Os candidatos aprovados neste Concurso Público, para os **Cargos Públicos de Provimento Efetivo,** quando da sua convocação, serão regidos pelo **Regime Próprio de Previdência Social – RPPS.**
- Os candidatos aprovados neste Concurso Público, para os **Empregos Públicos,** quando da sua convocação, serão regidos pelo **Regime de Previdência Geral - INSS.**
- Este Anexo entra em vigor na data de sua publicação nos Sites: http://www.icaraima.pr.gov.br e http://www.ruffoconcursos.com.br e no Painel de Editais da Prefeitura Municipal e publicado no Órgão Oficial do Município, Jornal Umuarama Ilustrado.

Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, aos 02 dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezenove.

Marcos Alex de Oliveira
Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
DECRETO Nº 407/2019
SÚMULA – Nomeia Pregoeiro e Equipe de Apoio responsável pela condução dos procedimentos administrativos da modalidade de licitação denominada Pregão, para aquisição de bens e serviços comuns no âmbito da administração pública municipal direta e indireta.
A PREFEITURA MUNICIPAL DE Cruzeiro do Oeste, PR, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,
D E C R E T A:
Art. 1º. Fica nomeada o servidora, ANDRESSA RAFAELA BANDEIRA, , como Pregoeira Oficial da Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Oeste – PR, responsável por conduzir os procedimentos da modalidade de licitação denominados Pregão, cujo regulamento foi estabelecido pelo Decreto Municipal nº 146/2005, de 02/06/2005.
Art. 2º. Fica nomeados responsáveis por auxiliar a Pregoeira na execução dos procedimentos relativos a Modalidade de Pregão, Rosana Jesus de Souza (Autoridade Competente), e Viviane Lopes (Equipe de Apoio).
Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o Decreto 242/2019.
EDIFICIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, 03 (TRES) DE DEZEMBRO DE 2019.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
PREFEITA MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 305/2019
Data: 03.12.2019
Ementa: renova a composição do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente referente e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto na Lei nº 1.593, de 27/08/2008 c.c. a Lei nº 1261, de 27.05.2004, e, considerando o memorando sob o nº 1.295/2017,
DECRETA:
Art. 1º Fica renovada a composição do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, com os representantes dos seguintes segmentos:
I – REPRESENTANTES INDICADOS PELAS AUTORIDADES GOVERNAMENTAIS

ÓRGÃO GOVERNAMENTAL	TITULAR	SUPLENTE
Secretaria Municipal de Assistência Social	Rosmari Aparecida Michels	Graziela Gomes de Freitas
Secretaria Municipal de Saúde	Glardis Clarissa Lampert	Flavia Gonçalves Chibinski Dutra
Secretaria Municipal de Educação	Edina Diniz Meira	Andressa da Silva Branco Dias
Secretaria Municipal de Planejamento	Bruno Bazoti Gabarão	Daniele Fank
Secretaria Municipal de Fazenda	Mylene Meyre Rojas Ortelhado	Erica Moro da Costa Silva
Procuradoria Jurídica	Alessandro Alves de Andrade	João Fernando Pinto Grecillo
Secretaria Municipal de Esporte, Turismo e Cultura	Camila de Souza Terron	Marcos Vinicius Hoffmann

II – REPRESENTANTES INDICADOS PELAS ENTIDADES NÃO- GOVERNAMENTAIS

ÓRGÃO GOVERNAMENTAL	TITULAR	SUPLENTE
Pastoral da Criança	Ana Rosa Dias Guterres	Inês Santa Haltenhoffen
Associação de Proteção á Maternidade e à Infância	Omar leão	Anelize Kelly Santana
Sociedade Pestalozzi	Lucialda de Mello Oliveira	Sônia Regina Galera
Associação Missão Amiga Emanuel	Gil Wagner Souza Oliveira	Dayton Sylas de Paula Oliveira
Clube dos Desbravadores e Aventureiros	Marcos Barbeiro Silva	Angela Tomarossi Barbeiro
Casa da Sopa Amor e Caridade	Valdecir Inocêncio	Eloísa Fonseca
ASBG – Ação Social Beneficente de Guaíra	Carlos Adriano Motta	José Carlos de Lima

Art. 2º A função de integrante do Conselho Municipal Dos Direitos da Criança e do Adolescente, será considerada serviço público relevante e não será remunerado.
Art. 3º Revoga-se o Decreto Municipal nº 139/2017 de 27.03.2017, ficando validados todos os atos praticados por seus membros.
Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 03 de dezembro de 2019.
HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicações legais

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA
CNPJ: 76.247.337/0001-60
Avenida Hermes Vissoto, 810
Icaraíma - Paraná - CEP 87530-000
Fone: (44) 3665-8000 – Fax: (44) 3665-8001
Site: www.icaraima.pr.gov.br

EDITAL Nº. 001/2019.

INTEGRANTE DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2019.

REGULAMENTO ESPECIAL E ABERTURA DAS INSCRIÇÕES.

O Prefeito do Município de **ICARAÍMA/PR**, no uso de suas atribuições autoriza a abertura das inscrições do **Concurso Público de Nº 001/2019**, para o preenchimento das vagas existentes até o momento da confecção deste Edital (Regulamento Especial), mais as vagas que vagarem e forem criadas durante o prazo de validade deste Concurso Público **(mais) (CR) Cadastro de Reservas**, para admissão de pessoal, para atender às necessidades da Administração Municipal denominado como **Cargo Público de Provimento Efetivo** e **Emprego Público** e institui normas reguladoras, mediante condições estabelecidas neste Edital e dá outras providências.

Este Concurso Público será elaborado e executado pela Empresa contratada **RUFFO - ASSESSORIA EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E EMPRESARIAL LTDA – ME**, situada na Cidade de Umuarama, Estado do Paraná, CNPJ Nº 09.007.053/0001-09 - vencedora do Processo Licitatório - **Tomada de Preço Nº. 011/2019 - Tipo Técnica e Preço.**

Não serão fornecidas informações a respeito de datas, locais de provas e horários e demais eventos por telefone ou por e-mail, o candidato deverá acompanhar rigorosamente as publicações no Painel de Editais da Prefeitura Municipal, no Jornal Umuarama Ilustrado, Órgão Oficial do Município de ICARAÍMA/PR e nos Site: **http://www.icaraima.pr.gov.br e http://www.ruffoconcursos.com.br**

A Empresa contratada e a Prefeitura Municipal, não se responsabilizarão por E-mail não recebido por motivo de ordem técnica dos computadores, E-mails enviados com vírus e não aceitos, falhas de comunicação, congestionamentos das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados, não cabendo reclamações posteriores neste sentido.

Todos os E-mails enviados para a empresa contratada, esta responderá como (RECEBIDO), se o candidato não receber esta resposta, considera-se este E-mail como extraviado, devendo o candidato reenviar novamente, não cabendo reclamações posteriores neste sentido.

Todos os atos pertinentes a este Concurso Público serão publicados nos endereços eletrônicos abaixo relacionados e no Jornal Umuarama Ilustrado, Órgão Oficial do Município e nos Site: **http://www.icaraima.pr.gov.br** e **http://www.ruffoconcursos.com.br** e afixado no Painel de Editais da Prefeitura Municipal.

ENDEREÇOS:

Site da RUFFO:

http://www.ruffoconcursos.com.br/

E-mail da RUFFO:
ruffo.concursos@bol.com.br

Site da Prefeitura.
http://www.icaraima.pr.gov.br

Endereço para correspondência da RUFFO:
Rua Mato Grosso, Nº. 5159, CEP Nº. 87.501-400, Zona II, na Cidade de Umuarama/PR.

Endereço para correspondência da Prefeitura:
Av. Hermes Vissoto, Nº 810 – Centro – CEP: 87.530-000
ICARAÍMA – Estado do Paraná.

Art. 1º - RESOLVE:

1.1- Tornar público o Edital (Regulamento Especial) destinado ao **Concurso Público de Nº 001/2019,** de **"Provas Objetivas, Provas Práticas e Títulos"** para o preenchimento das vagas dos Cargos e Empregos Públicos baixados por este Edital e para CR (Cadastro de Reservas).

1.2- Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá fazer a leitura deste Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

1.2.1- Fazer inscrição somente se o candidato for efetuar o pagamento do boleto bancário.

1.2.2- O candidato que solicitar a isenção da taxa de inscrição (boleto bancário), só terá direito a isenção na primeira inscrição se o candidato enviar os formulários solicitando isenção para mais de 1 (um) cargo, será desconsiderado a segunda inscrição.

1.3- O Concurso Público será realizado sob a supervisão da Comissão Organizadora do Concurso nomeada através da **Portaria Nº 341/2019, datada de 30/10/2019**.

1.4- Neste Concurso Público serão exigidos níveis de conhecimento e grau de complexidade, compatíveis com a escolaridade e atribuições de cada cargo público.

1.5- O Concurso Público tem por finalidade o provimento de vagas para seu quadro de servidores e formação de cadastro reserva, sendo que, ao número de vagas abertas por este Edital poderão ser acrescidas aquelas decorrentes de acréscimo do quadro de pessoal efetivo e/ou, ainda, as que vagarem durante o prazo de validade deste concurso público.

1.6- É de responsabilidade do candidato o acompanhamento de todas as publicações dos Editais e demais disposições referentes a este concurso público.

1.7- Este Concurso Público terá validade de 02 (dois) anos, a contar da data da publicação da homologação da classificação oficial final, podendo ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da Administração Municipal.

1.8- A denominação dos Cargos Públicos, da quantidade de vagas ofertadas, da jornada semanal de trabalho, do valor do salário inicial, do valor da taxa de inscrição e o grau de escolaridade são os constantes no **ANEXO I,** que fazem parte integrante deste Concurso.

1.9- COMPÕEM ESTE EDITAL OS SEGUINTES ANEXOS:

- **DEMONSTRATIVO DOS CARGOS PÚBLICOS – ANEXO I;**
- **DESCRIÇÕES DAS ATRIBUIÇÕES – ANEXO II;**
- **CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS DAS PROVAS OBJETIVAS – ANEXO III;**
- **REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO – ANEXO IV;**
- **CRONOGRAMA DOS TRABALHOS - ANEXO V.**

Art. 2º- DAS ETAPAS DESTE CONCURSO PÚBLICO:

2.1- Este Concurso Público será realizado em 03 (três) etapas:

2.2. PRIMEIRA ETAPA – PROVAS OBJETIVAS.

- Provas objetivas de caráter eliminatório e classificatório para todos os Cargos e Empregos Públicos.

Disciplinas.	Quantidade de questões e peso de cada questão.	Total de 40 questões.
Língua Portuguesa	10 questões x 2.5 = 25.00 pontos.	
Matemática	05 questões x 2.5 = 12.50 pontos.	
Conhecimentos Específicos	25 questões x 2.5 = 62.50 pontos.	
Total:	100 pontos.	40 questões no total.

2.3. SEGUNDA ETAPA – PROVAS DE TÍTULOS.

- De caráter classificatório, para os Cargos e Empregos Públicos em Nível de Terceiro Grau e para o Cargo de Educador Infantil.

2.3.1- Provas de Títulos somente para os candidatos aprovados nas provas objetivas.

2.4. TERCEIRA ETAPA - PROVAS PRÁTICAS:

- De caráter classificatório e eliminatório, para os Cargos Públicos abaixo relacionado e somente para os candidatos aprovados nas provas objetivas.

QUANT	DENOMINAÇÃO DO CARGO PÚBLICO.
01	MOTORISTA
02	OPERADOR DE MÁQUINA
03	TRATORISTA

2.5. DEFINIÇÃO DE PERÍODOS PARA A APLICAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVAS DE ALGUNS CARGOS PÚBLICOS:

2.5.1- PERÍODO DA MANHÃ:

Agente de Vigilância Sanitária;
Auxiliar de Serviços Gerais;
Coletor de Lixo;
Educador Infantil;
Recepcionista;
Técnico Tributário.

2.5.2- PERÍODO DA TARDE:

Agente Postal;
Auxiliar Administrativo;
Fiscal Ambiental;
Vigia;
Zeladora;
Técnico de Contabilidade.

2.5.3- Os demais Cargos e Empregos Públicos, serão definidos após a homologação das inscrições e divulgados no Edital do ENSALAMENTO.

Art. 3º. DAS INSCRIÇÕES:

3.1- Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá fazer a leitura deste Edital (Regulamento Especial) e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

3.1.1- Não haverá devolução do valor pago da taxa de inscrição (Boleto bancário) nos seguintes casos:
3.1.1.1- Se o candidato pagar o valor maior ou menor;
3.1.1.2- Pagar fora do prazo previsto;
3.1.1.3- Não comparecer e/ou chegar atrasado no dia das provas;
3.1.1.4- Não preencher todos os requisitos exigidos.

3.1.2- Somente haverá devolução do valor pago da taxa de inscrição se houver suspensão ou anulação do Concurso Público.

3.1.3- O candidato ao preencher a **FICHA DE INSCRIÇÃO**, se não colocar o **nome e sobrenome completo, o número do RG e do CPF,** não terá sua inscrição homologada e também não será aceito atualização de dados após a publicação do Edital de Homologação das Inscrições.

3.1.4- Não serão aceitos pedidos para alteração de nomes e mudança do Cargo Público.

3.2- Será admitida a inscrição somente **VIA INTERNET**, no endereço eletrônico **http://www.ruffoconcursos.com.br** solicitado no **período entre 0h00min do dia 05/12/2019 até às 23h59min do dia 12/01/2020,** observado o horário oficial de Brasília.

3.2.1- O boleto bancário referente à taxa de inscrição deverá ser emitido até o último dia de inscrição - **12/01/2020** e seu pagamento até o dia **15/01/2020**.

3.3. Para que possamos cumprir as normas da **FEBRABAN, (BOLETOS BANCÁRIOS REGISTRADOS)** os boletos bancários após serem emitidos, os candidatos somente conseguirão efetuar os seus devidos pagamentos após **48 horas** em dias úteis da sua emissão.

3.3.1- Se o candidato emitir o boleto bancário após o vencimento do prazo previsto para o término das inscrições, poderá ocorrer que o candidato não consiga efetuar o seu pagamento, não cabendo reclamações posteriores neste sentido.

3.3.2- Se o candidato efetuar o pagamento após o vencimento previsto no boleto bancário não será homologada a sua inscrição;

3.4- O pagamento da taxa de inscrição será recolhido através de boleto bancário emitido no ato da inscrição em nome da Prefeitura Municipal de **ICARAÍMA/PR.**

3.5- O boleto bancário poderá ser pago em qualquer banco, bem como nas casas lotéricas, obedecendo aos critérios estabelecidos nesses correspondentes bancários.

3.6- O pagamento do boleto bancário após o vencimento ou a realização de qualquer modalidade de pagamento que não seja através da quitação do boleto bancário e/ou o pagamento de valor a menor do estipulado implica o indeferimento da inscrição.

3.7- Quando da emissão do boleto bancário, o candidato tem o dever de conferir todos os seus dados cadastrais e da inscrição nele registrados. As inscrições e/ou pagamentos que não forem identificados devido a erro na informação de dados pelo candidato no referido boleto bancário não serão aceitos, não cabendo reclamações posteriores neste sentido.

3.8- As inscrições efetuadas somente serão acatadas após a comprovação de pagamento do boleto bancário.

3.9- O pagamento por agendamento bancário somente será aceito se estiver dentro do período de inscrição e se comprovada a sua efetivação de pagamento até o último dia previsto para o pagamento.

3.10- A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital (Regulamento Especial).

3.11- O candidato será responsável por qualquer erro e omissão, bem como pelas informações prestadas na ficha de inscrição. O candidato que não satisfazer a todas as condições estabelecidas neste Edital não será admitido.

3.12- O candidato que prestar qualquer declaração falsa, inexata ou, ainda, que não atenda a todas as condições estabelecidas neste Edital, terá sua inscrição cancelada e, em consequência, serão anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que aprovado em todas as etapas deste Concurso Público, e que o fato seja constatado posteriormente.

3.13- No ato da inscrição, o candidato deverá indicar sua opção pelo cargo público que pretende se inscrever.

3.14- O Candidato antes de imprimir o boleto bancário, deverá certificar-se de que preencheu todos os requisitos exigidos na ficha de inscrição e de que realmente irá efetuar o pagamento do boleto bancário.

3.15- No ato do preenchimento da Ficha de Inscrição, o candidato está declarando que conhece as exigências deste Edital, que está ciente das atribuições e outros requisitos do cargo público para o qual pretende se inscrever e de que no caso de vir a exercê-lo estará sujeito à avaliação pelo desempenho dessas atribuições, para fins de habilitação no estágio probatório.

3.16- Para se inscrever o candidato deverá fazer, no período de inscrição:

- Acessar o site **http://www.ruffoconcursos.com.br**, e localizar o "link" correlato ao Concurso Público Nº. 001/2019 da Prefeitura Municipal de ICARAÍMA/PR;
- Ler na íntegra o Edital (Regulamento Especial) e seus Anexos;
- Preencher a Ficha de Inscrição (Formulário) no Site, do qual declarará estar ciente das condições exigidas e das normas expressas no Edital e seus Anexos;
- Clicar no campo "Enviar" os dados da inscrição;
- Imprimir a Ficha de Inscrição;
- Imprimir o boleto bancário e efetuar o seu pagamento.

3.17- Não será aceito pagamento do boleto bancário por meio de cheque, depósito em caixa eletrônico, pelo correio, DOC, DOC eletrônico, ordem de pagamento ou depósito comum em conta corrente, ou por qualquer outro meio que não o especificado neste Edital.

3.18- O candidato somente poderá fazer alterações de dados na sua Ficha de Inscrição antes de efetuar a impressão do boleto bancário.

3.19- A partir da data da publicação da homologação das inscrições o candidato deverá conferir nos sites da Prefeitura e da RUFFO as inscrições homologadas (efetivadas).

3.20- Caso seja detectada falta de informação, o candidato deverá entrar em contato pelo e-mail da Empresa Ruffo: ruffo.concursos@bol.com.br, para verificar o ocorrido no prazo de 02 (dois) dias úteis.

3.21- A Empresa contratada, não se responsabilizarão por solicitação de inscrição não recebida por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamentos das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

3.22- O candidato que deixar para efetuar a sua inscrição no último dia, se responsabilizará por eventuais problemas de sobrecarga no sistema.

3.23- O comprovante de inscrição do candidato será a **FICHA DE INSCRIÇÃO** emitida pelo sistema no ato da efetivação da inscrição, acompanhada do boleto bancário, devidamente quitado.

3.24- É de inteira responsabilidade do candidato a manutenção sob sua guarda do comprovante do pagamento do boleto bancário, juntamente com a ficha de inscrição, para posterior apresentação no dia da realização da prova objetiva ou quando solicitado.

3.25- Ao efetuar a inscrição, o candidato imprimirá uma Ficha de Inscrição, a qual deverá ser apresentada na entrada do local de provas acompanhada de um documento oficial de identificação com **foto recente,** podendo ser: **RG, Carteira de CNH, Reservista, Passaporte, Carteira de Trabalho (recente) e/ou Carteira do Registro de Classe.**

3.26- Poderá se permitir o ingresso do candidato na sala de aplicação das provas, apenas com documento de identificação oficial com foto recente, caso conste o nome do candidato na lista de Inscrições Homologadas.

3.27- A declaração falsa ou inexata de dados constantes nos documentos de inscrição, bem como a apresentação de documentos falsos, importará no cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos.

3.28- Encerrado o prazo das inscrições será publicada nos Sites da Prefeitura e da RUFFO e no Jornal Órgão Oficial do Município e no Painel de Editais da Prefeitura, a relação das inscrições deferidas e as indeferidas, com a indicação dos nomes e os respectivos números de inscrição.

3.29- Após a publicação das inscrições deferidas e as indeferidas, no prazo de 02 (dois) dias úteis da respectiva publicação, o candidato interessado, poderá recorrer, ou impugnar inscrições, em requerimento fundamentado, endereçado ao Presidente da Comissão Organizadora do Concurso, indicando precisamente as razões do recurso ou da impugnação.

3.30- O Candidato ao concretizar a sua inscrição, automaticamente estará declarando que conhece as exigências deste Edital, que está ciente das atribuições do Cargo Público a que se inscreveu e, se vier a exercê-lo, estará sujeito à avaliação pelo desempenho das atribuições, para fins de habilitação no estágio probatório.

3.31- Os eventuais erros de digitação de nomes e números de inscrições de candidatos, que porventura vierem a surgir na homologação das inscrições, se não constatados e requeridos pelos próprios candidatos a sua correção, após a homologação das mesmas num prazo de 02 (dois) dias úteis, serão submetidos à apreciação das Comissões do Concurso, desde que esta ocorrência entenda ser de mero erro material, que não prejudique a identificação do candidato e poderão ser corrigidos no dia da aplicação da prova objetiva em **"Folha Ata".**

Art. 4º. CANDIDATOS ISENTOS DO PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO:

- Em conformidade com a Lei Federal Nº 13.656 de 30/04/2018.

- *São isentos do pagamento da taxa de inscrição em concursos públicos para provimento de cargo ou emprego público permanente em órgãos ou entidades da administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União:*
- *Os candidatos que pertençam a família inscrita no Cadastro Único para Programas Sociais (CadÚnico), do Governo Federal, cuja renda familiar mensal per capita seja inferior ou igual a meio salário-mínimo nacional;*
- *É assegurada a gratuidade de inscrição em concurso público à pessoa com deficiência comprovadamente carente, desde que apresente comprovante atualizado de inscrição no Cadastro Único - CadÚnico para programas sociais do Governo Federal, nos termos do Decreto Federal nº 6.135 de 26 de junho de 2007,* ***emitido pelo Gestor do Programa do seu Município de Residência.***
- *Os candidatos doadores de medula óssea em entidades reconhecidas pelo Ministério da Saúde.*

Parágrafo único: *O cumprimento dos requisitos para a concessão da isenção deverá ser comprovado pelo candidato no período definido,* ***nos termos do Edital do Concurso****.*

- *Sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o candidato que prestar informação falsa com o intuito de usufruir da isenção de que trata o item 4.1 estará sujeito a:*
- *Cancelamento da inscrição e exclusão do concurso, se a falsidade for constatada antes da homologação de seu resultado;*
- *Exclusão da lista de aprovados, se a falsidade for constatada após a homologação do resultado e antes da nomeação para o cargo;*
- *Declaração de nulidade do ato de nomeação, se a falsidade for constatada após a sua publicação.*

4.1- CANDIDATOS QUE COMPROVEM ESTAR INSCRITAS NO CADASTRO ÚNICO PARA PROGRAMAS SOCIAIS DO GOVERNO FEDERAL (CADÚNICO):

- ***Inscritos no CadÚnico****. E cujo nome conste no ról emitido pelo* ***MDS - Ministério do Desenvolvimento Social.***

- *As Inscrições para as pessoas com deficiência ou não que comprovem estar inscritas no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), em nome do candidato, da mãe, do Pai ou do responsável devidamente comprovado.*
- Será admitida a inscrição somente **VIA INTERNET,** no endereço eletrônico http://www.ruffoconcursos.com.br, igual aos demais candidatos. Somente deixarão de imprimir e efetuar o pagamento do boleto bancário.
- Os documentos deverão ser ESCANEADOS em PDF com boa resolução e enviados por e-mail para: ruffo.concursos@bol.com.br direcionado ao Presidente da Comissão Examinadora/Julgadora para a sua análise e aprovação, até o dia **20/12/2019.**
- Para checagem dos dados de inscrição, é preciso o fornecimento dos seguintes documentos:
- **Documentos solicitados:**
  - Ficha de Inscrição do candidato, assinada por extenso e datada;
  - O **ANEXO IV**, preenchido e assinado pelo candidato e datado;
  - Fotocópia do Cartão de Identificação Social – NIS atualizado;
  - Fotocópia da RG – Não será válido outro documento;
  - Fotocópia do CPF, se não constar o número na RG;
  - Fotocópia recente do comprovante de residência que esteja em seu nome ou em nome dos seus pais ou cônjuge;
  - Fotocópia do comprovante (COMPROVANTE BANCÁRIO) que já tenha recebido no mínimo um benefício antes da publicação do Edital de Nº 001/2019, que justifique o pedido da isenção da taxa de inscrição;
- Esses dados devem ser exatamente iguais aqueles que foram registrados no Cadastro Único;
- Para os candidatos cadastrados no programa acima citado, antes da publicação deste Edital N. 001/2019 – (Regulamento Especial);
- Os pedidos recebidos após a data acima prevista serão considerados INTEMPESTIVOS e seu pedido consequentemente indeferido.

4.2- EM CONFORMIDADE COM A LEI DO ESTADO DO PARANÁ Nº 19.293 DE 13/12/2017.

- **São isentos do pagamento de taxa de inscrição neste concurso público:**
- *Para os candidatos doadores de* ***MEDULA ÓSSEA*** *em entidades reconhecidas pelo Ministério da Saúde, deverá enviar fotocópia de documento comprobatório que comprove que é doador, emitida antes da publicação deste Edital de Nº 001/2019 (Regulamento Especial);*
- *§ 1º Para ter direito à isenção disposta no caput deste artigo, o doador deverá comprovar que realizou* ***02 (duas) doações de sangue*** *dentro do período de doze meses anterior à data da publicação do Edital do concurso;*
- *§ 2º A comprovação da condição de doador de sangue será efetuada através da apresentação de documento expedido pela entidade coletora, devidamente atualizado, o qual deverá ser juntado no ato de inscrição –* ***Não será aceita declaração;***
- *Considera-se, para enquadramento ao benefício previsto por esta Lei, somente a doação de sangue promovida a órgão oficial de saúde ou à entidade credenciada pela União, pelo Estado ou pelo Município;*
- Os documentos deverão ser **ESCANEADOS** em **PDF** com boa resolução e enviados por e-mail para: ruffo.concursos@bol.com.br direcionado ao Presidente da Comissão Examinadora/Julgadora para a sua análise e aprovação, **até o dia 20/12/2019;**
- Os pedidos recebidos após a data acima prevista serão considerados intempestivos e seu pedido consequentemente indeferido.
- Para checagem dos dados de inscrição, é preciso o fornecimento dos seguintes documentos:
- ***Documentos solicitados:***
  - *Ficha de Inscrição do candidato, assinada por extenso e datada;*
  - *Requerimento - Modelo* ***ANEXO IV****, preenchido e assinado pelo candidato e datado;*
  - *Fotocópia da RG;*
  - *Fotocópia do CPF, se não constar o número na RG;*
  - *Documento comprobatório que comprove que é doador de MEDULA ÓSSEA –* ***Não será aceito declaração****;*
  - *Documento comprobatório que comprove que é doador de SANGUE.*
  - O Candidato deverá cumprir as 02 (duas) Leis de Nº 13.656 de 30/04/2018 e a Lei de Nº 19.293 de 13/12/2017.
- *Para ter direito à isenção, o doador deverá comprovar que realizou no mínimo 02 (duas) doações de sangue dentro do período de doze meses anterior à data da publicação deste Edital, em conformidade com a Lei Estadual Nº 19.293 de 13/12/2017.*

4.3- PARA OS CANDIDATOS QUE PRESTARAM SERVIÇO ELEITORAL:

- *Em cumprimento a Lei Municipal Nº 1.561/2018, datado de 11/09/2018.*
- *Dispõe sobre a isenção do pagamento de valores a título de inscrição em concursos públicos,* ***no âmbito do Município de Icaraíma/PR,*** *para os eleitores convocados e nomeados, que tenham prestado serviço eleitoral no Município.*
- *Para ter direito à isenção, o eleitor convocado terá que comprovar o serviço prestado à Justiça Eleitoral por no mínimo dois eventos eleitorais (eleições, plebiscito ou referendo), consecutivos ou não.*
- *A comprovação do serviço prestado será efetuada através da apresentação no ato da inscrição, expedido pela Justiça Eleitoral da Comarca de Icaraíma/PR, contendo o nome completo do eleitor, a função desempenhada, o turno e a data das eleições.*
- *O benefício de que trata esta Lei será válido por um período de 2 (dois) anos a contar da data em que ele fez jus.*
- Os documentos deverão ser **ESCANEADOS** com boa resolução e enviados por e-mail para: **ruffo.concursos@bol.com.br,** para a sua análise e aprovação, **até o dia 20/12/2019.**
- Para checagem dos dados de inscrição, é preciso o fornecimento dos seguintes documentos:
- **Documentos solicitados:**
  - *Ficha de Inscrição do candidato, assinada por extenso e datada;*
  - Requerimento - Modelo **ANEXO IV**, preenchido e assinado pelo requerente;
  - Fotocópia da RG;
  - Fotocópia do CPF, se não constar o número na RG;
  - Declaração ou outro documento comprobatório do Cartório Eleitoral da Comarca de Icaraíma/PR, que comprove que você trabalhou na última eleição.
  - Fotocópia do Título de Eleitor.

4.4- Os documentos dos itens acima citados deverão ser **ESCANEADOS** com boa resolução e enviados por e-mail para: ruffo.concursos@bol.com.br direcionado ao Presidente da Comissão Examinadora/Julgadora.

4.5- Os pedidos recebidos após a data acima prevista serão considerados intempestivos e seu pedido consequentemente indeferido.

4.6- Após análise dos pedidos será efetuada a Homologação das Inscrições deferidas e das indeferidas.

4.7- Na homologação das inscrições indeferidas, informamos o motivo dos indeferimentos de cada candidato.

4.8- O candidato que tiver seu pedido de isenção indeferido deverá imprimir o boleto bancário e efetuar o pagamento**,** igual aos demais candidatos, caso contrário, estará automaticamente excluído do Concurso Público.

4.9- Os candidatos que se fizerem *jus* à isenção da taxa de inscrição, participarão em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere:

- Aos conteúdos e os critérios de aplicação das provas objetivas, das provas de títulos e das provas práticas;
- Ao horário, data e ao local de realização das provas;
- Ao horário, local e período de apresentação das provas de títulos e seus critérios de avaliação;
- Nota mínima exigida igual a todos os demais candidatos;
- A avaliação e aos critérios de aprovação;
- Critérios de convocação e nomeação igual aos demais candidatos.

Art. 5º. CANDIDATOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA, AUSÊNCIA, LIMITAÇÕES SENSORIAIS e NEUROFIBRAMATOSE:

5.1- Em conformidade com as Leis Nº 18.419 de 07/01/2015 - Alterada pela Lei Nº 19.356 de 20/12/2017, fica reservada, para provimento de pessoas portadoras de deficiência, ausência ou limitações sensoriais, a cota de **5% (cinco) por cento** das vagas de cada cargo e/ou emprego público, cujas atribuições e responsabilidades sejam compatíveis com a deficiência, ausência ou limitações sensoriais de que são portadoras.

5.2- As vagas definidas para os portadores de deficiência, que não forem providas por falta de candidatos aprovados no concurso público ou na perícia médica, serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem de classificação.

5.3- Aos candidatos portadores de deficiência é assegurado o direito de se inscreverem neste processo de seleção, desde que a deficiência de que são portadores seja compatível com as atribuições a serem preenchidas.

5.4- Detectada falsidade na Ficha de Inscrição e já nomeado no cargo público para o qual concorreu na reserva de vaga, utilizando-se de declaração inverídica, a pena disciplinar é a de exoneração.

5.5- Consideram-se deficiências aquelas conceituadas na medicina especializada, de acordo com os padrões mundialmente conhecidos e que constituam inferioridade que implique grau acentuado de dificuldade de integração social.

5.6- Os candidatos portadores de deficiência ausência ou limitações sensoriais e neurofibramatose participarão em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere:

- Aos conteúdos e os critérios de aplicação das provas;
- Ao horário, data e ao local de realização das provas;
- Ao horário, local e período de apresentação das provas de títulos e seus critérios de avaliação;
- Nota mínima exigida igual a todos os demais candidatos;
- A avaliação e aos critérios de aprovação;
- Critérios de convocação e nomeação igual aos demais candidatos.

5.7- O candidato que necessitar de condições especiais para a realização da prova objetiva, deverá preencher o campo específico na Ficha de Inscrição e as Comissões do Concurso analisará a viabilidade de atendimento à solicitação.

5.8- Aos candidatos portadores de deficiência, é assegurado o direito de se inscreverem, declarando serem portadores de deficiência e submeterem-se, se convocados, à perícia médica promovida pela Administração Municipal para estes fins**,** que terá decisão terminativa sobre a qualificação do candidato com deficiência ou não e o grau de deficiência capacitante para o exercício das atribuições.

5.9- Os candidatos que no ato da inscrição se declarar portadores de deficiência se classificados nas provas objetivas, além de figurarem nas listas de classificados, terão seus nomes publicados em relação à parte, observados a respectiva ordem de classificação.

5.10- O candidato deverá, no ato da inscrição, declarar-se portador de deficiência ou não.

5.11- O candidato que não declarar no ato da inscrição, perderá todos os seus direitos.

5.12- No ato da inscrição, a pessoa portadora de deficiência deverá declarar:

- Que conhece as exigências deste Edital;
- Que está ciente das atribuições do cargo público para o qual pretende se inscrever e de que no caso de vir a exercê-lo estará sujeito à avaliação pelo desempenho dessas atribuições, para fins de habilitação no estágio probatório;
- A não observância do disposto nos subitens anteriores, acarretará a perda do direito ao pleito das vagas reservadas aos candidatos em tais condições.

5.13- Os candidatos que se declararam no ato da sua inscrição, como sendo portador de alguma deficiência, ausência ou limitações sensoriais, o seu nome será digitalizado no mesmo Edital, mas em duas listas de homologação. Na segunda contendo todos os inscritos e na primeira listagem somente aqueles que se declararam contendo algum grau de deficiência.

CANDIDATOS AFRODESCENTES:

5.14- Em conformidade com a Lei Federal Nº 12.990 de 09/06/2014, fica reservada, para provimento de pessoas **AFRODESCENDENTES**, a cota de 20% (vinte por cento) das vagas de cada cargo e emprego público.

5.15- As vagas definidas para os afrodescendentes, que não forem providas por falta de candidatos aprovados no Concurso Público, serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem de classificação.

5.16- Aos candidatos é assegurado o direito de se inscreverem neste processo de seleção, mas concorrerão de igualdade com os demais candidatos.

5.17- Detectada falsidade na Ficha de Inscrição e já nomeado no cargo público para o qual concorreu na reserva de vagas, utilizando-se de declaração inverídica, a pena disciplinar é a de exoneração.

5.18- Os candidatos afrodescendentes participarão em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere:

- Aos conteúdos e os critérios de aplicação das provas;
- Ao horário, data e ao local de realização das provas;
- Ao horário, local e período de apresentação das provas de títulos e seus critérios de avaliação;
- Nota mínima exigida igual a todos os demais candidatos;
- A avaliação e aos critérios de aprovação;
- Critérios de convocação e nomeação igual aos demais candidatos.

5.19- Os candidatos que no ato da inscrição se declarar afrodescendentes, se classificados nas provas objetivas, além de figurarem nas listas de classificados, terão seus nomes publicados em relação à parte, observados a respectiva ordem de classificação.

5.20- O candidato deverá, no ato da inscrição, declararem-se afrodescendentes ou não.

5.21- O candidato que não declarar no ato da inscrição, perderá todos os seus direitos.

5.22- No ato da inscrição, a pessoa afrodescendente deverá declarar:

- Que conhece as exigências deste Edital;
- Que está ciente das atribuições do cargo público para o qual pretende se inscrever e de que no caso de vir a exercê-lo estará sujeito à avaliação pelo desempenho dessas atribuições, para fins de habilitação no estágio probatório;
- A não observância do disposto nos subitens anteriores, acarretará a perda do direito ao pleito das vagas reservadas aos candidatos em tais condições.

5.23- Os candidatos que se declararam no ato da sua inscrição, como sendo afrodescendentes os seus nomes serão digitalizados no mesmo Edital, mas em duas listas de homologação. Na segunda listagem contendo todos os inscritos e na primeira listagem somente aqueles que se declararam afrodescendentes.

5.24- Os candidatos aprovados nas provas objetivas, que se declararam no ato da sua inscrição, como sendo afrodescendentes, após a homologação das notas obtidas nas provas objetivas, serão convocados a comparecerem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, acompanhados de uma via original da ficha de inscrição, juntamente com uma cópia colorida da Cédula de Identidade e/ou com uma pessoa do grau de parentesco próximo, (Pais e Avós) para averiguação e confirmação se os candidatos realmente são afrodescendentes. Esta confirmação será feita na presença da Comissão Organizadora do Concurso, dos representantes de Órgãos não Governamentais do Município, da Comarca Municipal que serão convidados pela Comissão Organizadora do Concurso através de Ofício. Se for constatada irregularidade de informações, os candidatos serão desclassificados do Concurso Público.

Art. 6º. DOS CANDIDATOS:

6.1- São condições e requisitos básicos para ingresso no Serviço Público da Prefeitura Municipal, os quais deverão ser exigidos no ato da convocação e exibidos até o ato da posse e, na falta de comprovação, será impedida a posse do candidato:

- Ter nacionalidade brasileira ou portuguesa e, em caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo Estatuto de Igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos, nos termos da Constituição Federal;
- Ter completado 18 anos de idade, até a data da nomeação;
- Apresentar Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação para os candidatos do sexo masculino;
- Estar em dia com as obrigações eleitorais;
- Estar em pleno gozo dos direitos políticos;
- Estar em dia com suas obrigações junto à Receita Federal;
- Ter sido aprovado previamente neste Concurso Público;
- Ser considerado apto física e mentalmente para o exercício da função e área de atuação, mediante laudo médico em inspeção e avaliação médica, de caráter obrigatório e eliminatório, a ser realizado por profissionais especializados, podendo ainda ser solicitados exames complementares, a expensas do candidato, a ser determinado pela Administração da Prefeitura Municipal;
- Possuir o nível de escolaridade exigido e, nos casos de cargos que exijam Curso Superior e/ou Curso Técnico, possuir e apresentar Diploma com Registro no MEC e na Entidade de Classe, quando for o caso;
- Apresentar a Certidão Negativa Criminal de que o candidato não sofreu condenação criminal, transitada em julgado onde o candidato esteve domiciliado e trabalhado nos últimos 05 (cinco) anos;
- Apresentar a Certidão Negativa de que o candidato se encontram no pleno exercício de seus direitos políticos e não foi condenado por crime eleitoral, através de Certidão expedida pela Justiça Eleitoral onde o candidato esteve domiciliado e trabalhado nos últimos 05 (cinco) anos;
- Apresentar a Certidão Negativa de que o candidato se encontram no pleno exercício de seus direitos políticos e não foi condenado por crime administrativo (Contra o Patrimônio e Administração Pública), através de Certidão expedida pela Justiça Estadual onde o candidato esteve domiciliado e trabalhado nos últimos 05 (cinco) anos;
- Apresentar declaração emitida pelo próprio candidato de que não está recebendo proventos de aposentadoria de Cargo e/ou Emprego Público, e/ou Cargo da função pública, ressalvados os Cargos Públicos acumuláveis na atividade, previstos na Constituição Federal;
- Os documentos comprobatórios de atendimento aos requisitos acima discriminados serão exigidos, apenas dos candidatos convocados;
- Não serão aceitos protocolos dos documentos exigidos e sim os originais;
- A Prefeitura Municipal fornecerá a relação dos demais documentos e exames médicos aos candidatos que deverão ser apresentados até 05 (cinco) dias úteis antes da data da admissão;
- Ficam desde já advertidos os candidatos de que, a não apresentação da documentação exigida no momento da admissão, implica na abdicação da vaga.

6.2- O candidato aprovado neste Concurso Público e convocado através de Edital terá 05 (cinco) dias úteis para se manifestar sobre a aceitação ou não do Cargo Público e sua apresentação deverá ocorrer no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, após o candidato ter se manifestado sobre a aceitação do Cargo Público.

6.3- Ao candidato aprovado e classificado neste Concurso Público, quando da sua convocação, será facultado o pedido de deslocamento mediante requerimento do candidato para o final da ordem de classificação, respeitando apenas mais 01 (uma) chamada, totalizando 02 (duas) chamadas.

6.4- Se o candidato for convocado pela segunda vez e não comparecer para assumir a sua vaga será automaticamente desclassificado do Concurso Público.

6.5- O não comparecimento do candidato e a não entrega do requerimento de deslocamento, implicará automaticamente a desclassificação do candidato desde a primeira chamada.

6.6- O candidato aprovado neste Concurso Público, e quando de sua nomeação, para os Cargos Públicos de provimento efetivo por prazo indeterminado, ao entrar em exercício, será submetido a estágio probatório por prazo de 36 (trinta e seis) meses, no qual ocorrerá avaliação do cargo público, idoneidade moral, assiduidade, pontualidade, disciplina, eficiência, capacidade de iniciativa, responsabilidade, criatividade, cooperação e postura ética.

6.7- O candidato no ato de sua convocação, aos Cargos Públicos em que se exige a CNH (Carteira Nacional de Habilitação), além de não estar cumprindo a penalidade de suspensão ou cassação do direito de dirigir, deverá apresentar certidão emitida pelo DETRAN, de que não possui no seu prontuário de habilitação **20 (vinte) pontos vigentes,** ou seja, infrações ocorridas nos últimos 12 (doze) meses.

6.8- O candidato que, no ato da convocação, apresentar **20 (vinte) pontos** vigentes na sua CNH, não será desclassificado do Concurso Público, mas poderá requerer o deslocamento para o final da lista de classificados, podendo ser convocado novamente por mais 01 (uma) vez, totalizando 02 (duas) chamadas e respeitando a ordem de classificação e a exigência do item anterior.

6.9- O candidato deverá manter atualizado o seu endereço, e-mail e telefone junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, enquanto estiver participando do Concurso Público, e também se aprovado, serão de exclusiva responsabilidade do candidato os prejuízos advindos da não atualização de seu endereço.

6.10- O candidato, também manifesta ciência quanto à possibilidade de divulgação de seus dados em listagens e resultados no decorrer do certame, tais como aqueles relativos a notas e desempenho nas provas, entre outros, tendo em vista que essas informações são essenciais para o fiel cumprimento da publicidade dos atos atinentes ao Concurso Público. Não caberão reclamações posteriores neste sentido, ficando cientes também os candidatos de que possivelmente tais informações poderão ser encontradas na rede mundial de computadores através dos mecanismos de busca atualmente existentes.

6.11- O candidato deverá observar atentamente as publicações de Editais que confirmarão as datas, horários e locais de realização das provas, inclusive estando atento quanto à possibilidade da existência de endereços similares e/ou homônimos. É recomendável, ainda, visitar com antecedência o local de realização das respectivas provas.

6.12- Para a segurança de todos os envolvidos no concurso, não será permitido o ingresso de candidato portando arma de fogo nos locais de aplicação das provas, ainda que possua o respectivo porte.

6.13- A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas objetivas disporá de uma sala reservada para esta finalidade, juntamente com uma fiscal de sala.

6.14- A criança deverá ser acompanhada, em ambiente reservado para este fim, de um adulto responsável por sua guarda (familiar ou terceiro indicado pela candidata).

6.15- Na sala reservada para amamentação ficarão somente a candidata lactante, a criança e uma fiscal, sendo vedada a permanência de babás ou quaisquer outras pessoas que tenham grau de parentesco ou de amizade com a candidata.

6.16- Não será disponibilizado um responsável para a guarda da criança, acarretando à candidata a impossibilidade de realização de sua prova.

ART. 7º. SERÁ EXCLUÍDO DO CONCURSO PÚBLICO O CANDIDATO QUE:

7.1- Tentar utilizar de meios fraudulentos para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa do Concurso Público;
7.2- Fraudar a identificação pessoal quando do ingresso na fase da aplicação das provas;
7.3- Comunicar-se com outros candidatos em sala de prova ou ser descortês com os membros das Comissões ou com o Fiscal de Sala;
7.4- Assinar, rubricar, colocar o número de inscrição no gabarito ou de qualquer forma identificar o gabarito, violando o princípio da impessoalidade;
7.5- Consumir qualquer alimento ou ingerir qualquer bebida, exceto água envasada em embalagem transparente sem qualquer rótulo ou inscrição;
7.6- Realizar qualquer espécie de consulta, ou comunicação entre os candidatos;
7.7- Estar de posse ou utilizar qualquer tipo de aparelho eletrônico ou de comunicação (*bip*, telefone celular, *walkman*, agenda eletrônica, *notebook*, *palmtop*, receptor, gravador ou outros equipamentos similares), bem como protetores auriculares, relógios, óculos escuros, bonés, livros, códigos, manuais, impressos ou quaisquer anotações ou qualquer outro meio eletrônico de comunicação, ainda que desligado;
7.7.1- Os aparelhos acima citados, mesmo desligado e estarem dentro dos envelopes lacrados, se emitir qualquer tipo de sinal sonoro, o candidato será desclassificado.
7.7.2- O candidato que estiver portando algum dos objetos relacionados no item acima, estes, deverão ser colocados em um local indicado pelo fiscal de sala ao adentrar a sala de provas e retirados na saída.
7.8- Entregar o gabarito além do limite de tempo fixado;
7.9- Desrespeitar membros das Comissões do Concurso ou da Equipe de Fiscalização, assim como proceder de forma incompatível com as normas de civilidade e compostura;
7.10- Ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando o caderno de questões e/ou o gabarito (folha de respostas);
7.11- Portar-se inconvenientemente, perturbando de qualquer forma o andamento dos trabalhos;
7.12- Tiver atitude de desacato, desrespeito ou descortesia para com as pessoas encarregadas do Concurso Público ou com autoridades presentes.
7.13- Se ocorrer qualquer dos fatos acima descritos, será registrado em Ata o fato ocorrido ficando o candidato automaticamente eliminado do Concurso Público.

ART. 8º. DOS PRAZOS PARA RECURSOS:

O Candidato poderá interpor recurso:

8.1- Às inscrições não homologadas, no prazo de até 02 (dois) dias úteis após a divulgação do Edital da Homologação das Inscrições;
8.2- Interpor recurso contra as questões das provas objetivas disporá de 02 (dois) dias úteis, a contar do dia subsequente ao da sua aplicação;
8.2.1- O candidato que não realizar o embasamento de seu recurso com citação das fontes de pesquisa, páginas de livros, nome dos autores, bibliografia específica, terá seu recurso indeferido.
8.2.2- Após o julgamento dos recursos interpostos, os pontos correspondentes às questões objetivas, porventura anuladas, serão atribuídos a todos os candidatos, indistintamente, que não os obtiverem na correção inicial;
8.3- Interpor recurso contra a correção dos gabaritos disporá de 02 (dois) dias úteis, a contar do dia subsequente ao da divulgação das notas obtidas pelos candidatos;
8.4- Interpor recurso contra o resultado da contagem dos títulos disporá de 02 (dois) dias úteis, a contar do dia subsequente ao da sua divulgação;
8.5- Serão rejeitadas as revisões e/ou recursos que não estiverem redigidos a termo, bem como os requerimentos que forem apresentados fora do prazo e forma determinados;
8.6- O recurso deverá conter argumentação lógica e consistente, indicando, precisamente, a questão ou ponto sobre o qual versa a reclamação, direcionado ao Presidente da Comissão/Examinadora Julgadora.

8.7- Informações que deverão conter nos recursos:

- Nome completo e número de inscrição do candidato;
- Indicação do Concurso e do Cargo Público que está concorrendo;
- Indicação da matéria da prova e das questões envolvidas;
- Objeto do pedido e exposição de argumento com fundamentação;
- O candidato que não realizar o embasamento de seu recurso com citação das fontes de pesquisa, páginas de livros, nome dos autores, bibliografia específica, terá seu recurso indeferido.
- Não serão considerados os recursos formulados fora do prazo e os que não contenham todos os dados acima descritos;
- Todos os recursos acima mencionados deverão ser enviados ao Presidente da Comissão/Examinadora Julgadora por e-mail no endereço: ruffo.concursos@bol.com.br
- Não serão aceitos recursos interpostos por fac-símile (fax), telegrama, correio ou por qualquer outro meio que não o especificado neste edital.

ART. 9º. DAS PROVAS OBJETIVAS, DOS GABARITOS E DO ATO PÚBLICO:

9.1- As provas objetivas serão realizadas no Município de **ICARAÍMA/PR;**

9.2- As provas objetivas serão realizadas no dia 01/03/2020.

9.3- Poderão também ser realizadas em dois dias, se a quantidade de inscrições homologadas forem número superior ao que comporta os Estabelecimentos de Ensino do Município, se isso ocorrer, serão aplicadas nos dias **01/03/2020 e 08/03/2019.**

9.4- Após a publicação do Edital de Homologação dos candidatos inscritos, será publicado o Edital com o **ENSALAMENTO.**

9.5- No Edital de **ENSALAMENTO**, será divulgado o dia exato, o local, endereço, períodos, números de salas e os horários para a aplicação das Provas Objetivas.

9.6- As notas das provas objetivas, não sofrerão arredondamentos ou aproximação de notas, considerando as quatro casas, e para todas as disciplinas terão um só peso, 2.5 (dois pontos e meio), para cada questão.

Disciplinas.	Quantidade de questões e peso de cada questão.	Total de questões.
Língua Portuguesa	10 questões - x 2.5 = 25.00 pontos.	
Matemática	05 questões - x 2.5 = 12.50 pontos.	
Conhecimentos Específicos	25 questões - x 2.5 = 62.50 pontos.	
Total:	100 pontos.	40 questões no total.

9.7- As provas objetivas constarão de questões de múltipla escolha com 04 (quatro) alternativas, sendo uma só correta.

9.8- A prova objetiva terá a duração improrrogável de 03h30m (três horas e trinta minutos).

9.9- Os candidatos que acabarem de realizar as Provas Objetivas, só poderão deixar a sala de provas depois de decorrida 2h (duas horas).

9.10- Durante o período da realização das provas objetivas, não poderá portar e utilizar o uso de corretivos de nenhuma espécie.

9.11- Os responsáveis pela aplicação das provas objetivas, não se responsabilizarão por objetos deixados ou extraviados em sala de aula.

9.12- Fica expressamente proibido aos candidatos, no recinto das salas de aula, durante a aplicação das provas objetivas, estabelecer discussões orais em torno das questões ou critérios de correção e julgamento, bem como formularem reclamações sobre tais assuntos aos aplicadores e às Comissões do Concurso Público.

9.13- Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia da realização das provas, documento de identidade original, ou outro documento original oficial que contenha foto recente, por motivo de perda, furto ou roubo, deverá apresentar o documento de registro de furto e roubo da Delegacia de Polícia onde ocorreu o fato, com prazo máximo de 90 (noventa) dias do ocorrido e com apresentação de no mínimo 02 (duas) testemunhas que o atestam como sendo a pessoa, e na não apresentação do documento e das testemunhas, não poderá fazer as provas e será automaticamente eliminado do Concurso Público e não serão aceitas cópias de documentos, ainda que autenticadas.

9.14- O candidato que efetuar mais de uma inscrição e o seu devido pagamento em cargos diferentes, deverá no dia da aplicação da prova objetiva, comparecer ao local e sala de prova da opção que escolher a realizar a prova do cargo pretendido.

9.15- Se houver coincidência do dia e horário de realização das provas, o candidato não poderá sair de uma sala após o término daquela determinada prova e se dirigir a outra sala para a realização de prova de outro determinado cargo.

9.16- O candidato poderá realizar mais de uma prova no mesmo dia para cargos públicos distintos desde ocorra em dois períodos de provas e cargos diferentes.

9.17- Após a conferência do envelope de provas (envelopes lacrados), apresentado pelo fiscal de sala e por todos os candidatos presentes, o envelope será aberto e o fiscal de sala entregará aos candidatos três documentos sendo: um caderno com as questões, um gabarito e uma ficha de identificação.

9.18- Os gabaritos e as fichas de identificação conterão números. Estes números são iguais nos dois documentos (gabarito e ficha de identificação).

9.19- Será solicitado aos candidatos que preencham a ficha de identificação, colocando o seu nome por extenso, data de nascimento e o número da sua inscrição.

9.19.1- É obrigatório o candidato comparecer com a sua ficha de inscrição para o cumprimento deste item.

9.20- As fichas de identificação serão recolhidas, acondicionadas em um envelope que após será lacrado, com as assinaturas do Representante da Comissão Organizadora do Concurso, Representante da Comissão Examinadora/Julgadora, do Fiscal de Sala e de, no mínimo, 03 (três) candidatos da sala e posterior colocadas num malote.

9.21- O malote lacrado contendo os envelopes será entregue ao Presidente da Comissão Organizadora do Concurso, ficando sob sua guarda e sigilo, até o dia do **ATO PÚBLICO.**

9.22- Os gabaritos não poderão conter outra forma de identificação.

9.23- Terminada a aplicação das provas, os gabaritos serão recolhidos e acondicionados em um envelope que será lacrado, e terá as assinaturas do fiscal de sala, dos 03 (três) últimos candidatos e um dos membros da Comissão Organizadora do Concurso Público e um dos membros da Comissão/Examinadora Julgadora e após será acondicionado num malote lacrado.

9.24- O candidato não deverá amassar, molhar, dobrar, rasgar, ou, de qualquer modo, danificar o seu gabarito, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização da correção.

9.25- Os candidatos poderão levar os cadernos de questões, após a entrega do seu gabarito ao fiscal de sala.

9.26- Após o término da aplicação das provas objetivas o representante da Comissão/Examinadora Julgadora receberá dos fiscais de salas os envelopes lacrados contendo os gabaritos e estes ficarão sob sua guarda para correção, sem qualquer identificação de nome, até o dia do **ATO PÚBLICO.**

9.27- Não será computada a questão que tenha mais de uma marcação no gabarito, emenda ou rasura, ainda que legível.

9.28- Somente será permitido o preenchimento do gabarito feito pelo próprio candidato, vedada qualquer colaboração ou participação de terceiros.

9.29- Em nenhuma hipótese haverá substituição do gabarito por erro do candidato.

9.30- O candidato só poderá ausentar-se da sala de provas, com autorização prévia e na companhia de um fiscal de pátio, em casos especiais.

9.31- Durante o período da realização das provas objetivas, não será permitida a permanência de pessoas estranhas nas salas de provas e nas demais dependências do Colégio.

9.32- Durante a realização das provas objetivas, somente será permitido o uso de caneta esferográfica com tinta azul ou preta de material transparente, lápis e borracha, sem qualquer inscrição.

9.33- Não haverá segunda chamada para aplicação das provas objetivas, das provas práticas e nem para a apresentação dos títulos.

9.34- Os 03 (três) últimos candidatos, ao terminarem de realizar as provas objetivas, deverão permanecer na sala, para o término dos trabalhos e assinarem a Folha Ata e acompanhar o fechamento do lacre do envelope.

9.35- Será concedida fiscalização especial ao candidato portador de deficiência, ausência ou limitações sensoriais ou não, que a critério médico, devidamente comprovado junto à Comissão Organizadora do Concurso, estiver impossibilitado, por motivos de saúde, de realizar a prova em sala de aula com os demais candidatos, este deverá solicitá-la por escrito, no ato da inscrição, indicando claramente no Requerimento de Inscrição (materiais, equipamentos, tipo de sala etc), se necessários.

9.36- A não solicitação de condições especiais implica a sua não concessão no dia da realização das provas objetivas, com ressalva para os casos supervenientes ao ato da inscrição que serão resolvidos pela Comissão Organizadora e pela Comissão/Examinadora Julgadora do Concurso.

9.37- Os gabaritos com as devidas respostas das provas objetivas tornar-se-ão públicos por Edital, no primeiro dia, após a sua aplicação, nos Sites da RUFFO e da Prefeitura e no Painel de Editais da Prefeitura e após, publicados no Órgão Oficial do Município.

9.38- No Edital que publicará os Gabaritos Oficiais serão divulgados o local, a data, e o horário para a identificação dos candidatos em **ATO PÚBLICO.**

9.39- Ficam convidados para participarem do ATO PÚBLICO, os Candidatos, Vereadores, Munícipes, Comissão Organizadora e o Presidente da Comissão Organizadora do concurso, que estará de posse dos malotes lacrados contendo os envelopes onde se encontram as fichas de identificação, para que sejam conhecidos os candidatos e suas devidas notas, para em seguida ser lançados em Folha Ata.

9.40- Em seguida será publicado por Edital o resultado das provas objetivas e a convocação para a apresentação dos títulos e a convocação para a prova prática.

9.41- Nos casos de empate na classificação do resultado, terão preferência sucessivamente:

1º- O de maior idade;
2º- Maior número de acertos na prova de Conhecimentos Específicos;
3º- Maior número de acertos na prova de Língua Portuguesa;
4º- Maior número de acertos na prova de Matemática;
5º- Por sorteio.

9.42- Todos os cadernos das provas objetivas e gabaritos, desde a sua elaboração até a data de sua aplicação, ficarão sob a guarda e sigilo do Presidente da Comissão Examinadora/Julgadora, representante da empresa contratada.

9.43- Todos os gabaritos, referentes ao Concurso Público serão confiados, após seu término, à guarda e sigilo do representante da empresa contratada, os quais serão mantidos até a aprovação do Concurso pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná, findo o qual, serão incinerados.

9.44- Não serão fornecidos aos candidatos atestados, certificados ou certidões relativas à classificação das notas, de candidatos aprovados e reprovados, valendo para tal fim os resultados publicados no Jornal (Órgão Oficial da Prefeitura).

9.45- Será considerado aprovado nas provas objetivas, o candidato que na multiplicação dos acertos obtiver nota igual ou superior a **50 (cinquenta) pontos**.

9.46- Será considerado aprovado nas provas práticas, o candidato que na multiplicação dos acertos obtiver nota igual ou superior a **50 (cinquenta) pontos**.

9.47- Os candidatos serão classificados por ordem decrescente de notas.

9.48- A nota do resultado oficial final, para os candidatos aprovados aos cargos públicos que estão sendo solicitados provas de títulos serão as notas obtidas nas provas objetivas, mais a somatória das notas obtidas com os títulos.

9.49- Se o candidato não tem títulos a apresentar, ele não é desclassificado do Concurso Público, apenas deixa de pontuar.

9.50- A nota do resultado oficial final dos candidatos aprovados para os cargos que estão sendo solicitada provas práticas serão as notas obtidas nas provas objetivas mais a somatória das notas obtidas nas provas práticas e dividido por 02 (dois), para se obter a média do candidato aprovado.

9.51- Os candidatos que não comparecerem para a realização da Prova Prática, será considerado AUSENTE e desclassificado do Concurso Público.

9.52- Os candidatos que não obtiverem a nota mínima de 50 (cinquenta) pontos na realização da Prova Prática, serão considerados desclassificados do Concurso Público.

9.53- Somente irão realizar as provas de títulos e práticas, os candidatos aprovados nas provas objetivas.

9.54- A nota do resultado oficial final, para os cargos públicos que **não** estão sendo solicitadas provas de títulos e nem a provas práticas, serão as notas obtidas nas provas objetivas.

9.55- No dia do Ato Público será feito o encontro das duas Comissões:

- A Comissão Organizadora do Concurso e a Comissão Examinadora/Julgadora;
- O Presidente da Comissão Examinadora/Julgadora portando os gabaritos corrigidos com as devidas notas, e somente com o número de identificação;
- O Presidente da Comissão Organizadora, portando os malotes lacrados e os envelopes lacrados contendo as fichas de identificação;
- Abrirão os malotes e os envelopes e se fará a juntada de cada gabarito com a respectiva ficha de identificação, para a identificação dos candidatos.
- A divulgação do resultado ocorrerá em até 03 (três) dias.

ART. 10. FORMA DE APRESENTAÇÃO E OS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DAS PROVAS DE TÍTULOS.

10.1- As fotocópias dos documentos comprobatórios dos títulos deverão ser protocoladas **até o dia 26/03/2020** na Secretaria de Educação do Município, na **ÁREA ESPECÍFICA** em que o candidato se inscreveu. As correspondências recebidas após a data determinada, serão consideradas intempestivas.

10.1.1- A somatória máxima da pontuação dos títulos fica fixada no valor máximo de **10 (DEZ) PONTOS,** não podendo, em hipótese alguma, ser ultrapassado esse limite, mesmo que o candidato apresente títulos que na somatória ultrapasse, e serão contados da seguinte forma:

- Diplomas e/ou Certificados de Conclusão de **Pós-Graduação Lato Sensu, em Nível de Especialização 2.0 (dois) pontos**, para cada Diploma e/ou Certificado apresentados. (Serão considerados no máximo 02 (dois) Diplomas e/ou Certificados apresentados neste item), até o limite máximo de 04 (quatro pontos);
- Diploma e/ou Certificado de Conclusão de **Mestrado - 06 (seis)** pontos, (podendo ser somados os Diplomas e/ou Certificados relacionados no item anterior, até o limite máximo de 10 (dez pontos);
- Diploma e/ou Certificado de Conclusão de **Doutorado 10 (dez)** pontos, podendo ser apresentado 01 (um) único diploma, não sendo necessário apresentarem os Diplomas e/ou Certificados relacionados nos itens anteriores.

10.2- Diplomas e/ou Certificados de Conclusão, deverão ser expedidos por Instituição Oficial e os pontos que excederem ao valor máximo de cada item serão desconsiderados.

10.3- Os Diplomas e/ou Certificados apresentados, que não contiverem no anverso/verso ou históricos anexos à parte, fornecidos pela Instituição responsável pela emissão dos documentos, bem como a grade curricular, não serão aceitos.

10.4- A pontuação alcançada com os títulos será somada com as notas obtidas nas provas objetivas, somente para os candidatos aprovados com nota igual ou superior a 50.00 (cinquenta) pontos, isto dos Cargos Públicos que foram solicitadas provas de títulos.

10.5- A prova de títulos não é eliminatória, mas sim classificatória, ou seja, apenas acrescenta pontos de acordo com os títulos apresentados. Se o candidato não tem nada a apresentar, ele não é desclassificado, apenas deixa de pontuar.

10.6- Todos os documentos deverão ser apresentados em fotocópias autenticadas em Cartório de Tabelionato de Notas ou na Secretaria de Educação (mediante a apresentação dos originais).

10.7- Todos os Diplomas e/ou Certificados apresentados deverão conter a carga horária.

10.8- Não haverá segunda chamada para a apresentação dos títulos.

10.9- As fotocópias dos títulos deverão ser colocadas em envelope lacrado, com os seguintes dizeres:
- Nome completo do candidato;
- Número da Inscrição do candidato;
- Nome do Cargo Público que concorreu;
- Relação contendo os tipos de documentos apresentados.

10.10- Não será aceita outra forma de apresentação.

10.11- Os Diplomas e ou Certificados de Graduação, não serão aceitos como títulos.

10.12- Os Diplomas e Certificados de Pós-Graduação, necessariamente devem atender ao contido na Resolução N° 01 de 08/06/2007, do MEC que estabelece as normas para o funcionamento de Cursos de Pós-Graduação Lato Sensu, em Nível de Especialização.

ART. 11. OS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DAS PROVAS PRÁTICAS DE MOTORISTA, OPERADOR DE MÁQUINA E TRATORISTA:

11.1- As provas práticas serão realizadas no dia **27/03/2020** com início às **08h00m** e o portão do pátio rodoviário será aberto às **07h45** e fechado às **08h00,** no horário oficial de Brasília, não tendo previsão para o seu término, devido não saber a quantidade de candidatos aprovados nas provas objetivas de cada cargo público.

11.2. O não comparecimento no horário previsto implica na eliminação do candidato.

11.3- A Prova Prática irá avaliar o conhecimento e a habilidade dos candidatos em casos concretos, com critérios de avaliação definidos de acordo com a natureza dos cargos e das suas atividades constantes que serão definidos neste Edital.

11.4. A prova prática será de caráter classificatório e eliminatório.

11.5. A prova prática, consistirá na realização de teste de volante e consistirá em ligar o veículo, dirigir em linha reta, curva, aclive, declive e estacionar em local determinado e marcado, com tempo máximo de **20 (vinte) minutos** para cada veículo e outros requisitos abaixo relacionados**.**

11.6. Caso o candidato ultrapasse o tempo máximo destinado para a realização da prova será desclassificado e o trajeto é o mesmo para todos os candidatos.

11.7. Antes de iniciar a prova prática, o avaliador fará um teste, in loco, dos conhecimentos e do domínio prático operacional do candidato, relativamente ao veículo que irá realizar a prova. Caso o candidato demonstre conhecimento insuficiente e/ou insegurança, oferecendo qualquer tipo de risco na operação, o mesmo será impedido de realizar o referido teste prático e será considerado desclassificado e eliminado do Concurso.

11.8. Para a prova prática será atribuída nota de **0 (zero) a 100 (cem) pontos,** e será avaliada de acordo com as normas estabelecidas, sendo que o candidato que não tiver nota igual ou superior a **50,00 (cinquenta) pontos** na prova prática, será desclassificado do Concurso.

11.9. A nota oficial final do candidato será calculada da seguinte forma: O candidato começa a prova prática obtendo **100 (cem) pontos,** após a correção será deduzida a quantidade de pontos cometidos com os seus erros.

11.10. As notas do resultado oficial final dos candidatos serão as notas obtidas nas provas objetivas mais a somatória das notas obtidas nas provas práticas e dividido por 02 (dois), para se obter a média do candidato aprovado.

11.11. Estão autorizados a permanecer no ambiente da aplicação da prova prática apenas os candidatos, a equipe técnica/avaliadora e as autoridades constituídas.

11.12. Imprevistos como adversidades climáticas, acidentes de percurso e congestionamento das vias não asseguram ao candidato o direito de apresentar-se fora do horário previsto.

11.13. Será eliminado da prova prática e consequentemente do concurso público o candidato que apresentar-se após o horário estabelecido; apresentar-se sem a Carteira Nacional de Habilitação (original); tratar com falta de urbanidade os examinadores, auxiliares, aplicadores e demais autoridades presentes; usar de meios ilícitos para obter vantagem para si ou para outros; portar armas (arma de fogo ou arma branca) no local de realização das provas, ainda que de posse de documento oficial de licença para tal; fizer uso, durante a prova, de equipamentos eletrônicos, tais como telefone celular, *notebook*, *palm- top*, agenda eletrônica, gravador ou outros similares.

11.14. Não haverá segunda chamada para a realização da prova prática por ausência do candidato, seja qual for o motivo alegado.

11.15. O candidato que faltar ou chegar atrasado à prova prática será eliminado do Concurso Público.

11.16. Os candidatos serão submetidos à prova prática pela ordem de classificação das notas obtidas nas provas objetivas.

11.17. Os candidatos receberão as suas notas no término da realização da sua prova prática. Se o candidato não concordar com a nota recebida do seu Avaliador, este terá o direito de solicitar a revisão de sua nota no presente momento, não cabendo ao candidato entrar com recurso posterior.

PARA MOTORISTA:

11.18- OS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E A FORMA DE COMO SERÁ APLICADA A PROVA PRÁTICA PARA MOTORISTA E AS FALTAS QUE OS CANDIDATOS VENHAM A COMETER:

11.18.1- Os candidatos deverão comparecer no local e horário da prova prática, munidos da (Carteira de CNH) original – **Categoria "D".**

11.18.2- Veículos que serão utilizados: Ônibus de transporte escolar.

FICHA DE AVALIAÇÃO:

11.18.3- FALTAS ELIMINATÓRIAS:

Se o candidato cometer apenas uma falta neste item já está desclassificado do concurso.

001– Desobedecer à sinalização de parada obrigatória ou "Dê a Preferência";
002– Transitar na contramão de direção;
003– Provocar acidente durante a realização do percurso;
004– Não realizar de forma completa o exame de direção veicular;
005– Avançar sobre o meio fio;
006– Exceder a velocidade regulamentada para a via;
007– Desobedecer à sinalização semafórica;
008– Cometer qualquer outra infração de natureza gravíssima.

11.18.4- FALTAS GRAVES 20 (VINTE) PONTOS PARA CADA ITEM:

103– Desobedecer a ordens emanadas de autoridades de trânsito;
104– Não sinalizar com antecedência a manobra pretendida, deixar de fazê-la ou sinalizá-la de maneira incorreta;
105– Não usar o cinto de segurança;
106– Não observar as regras de ultrapassagem ou de mudança de direção;
107– Não dar preferência de passagem ao pedestre que estiver atravessando a via transversal para onde se dirige o veículo, ou ainda quando o pedestre não haja concluído a travessia;
108– Manter a porta do veículo aberta ou semiaberta durante o percurso;
109– Perder o controle da direção do veículo em movimento;
110– Cometer qualquer outra infração de natureza grave.

11.18.5- FALTAS MÉDIAS 10 (DEZ) PONTOS PARA CADA ITEM:

201– Executar o percurso sem estar com o freio de mão inteiramente solto;
202– Interromper o funcionamento do motor após o início da prova;
203– Fazer conversão incorretamente;
204– Usar buzina sem necessidade ou em local proibido;
205– Desengrenar o veículo nos declives;
206– Usar o pedal da embreagem, antes de usar o pedal do freio nas frenagens;
207– Entrar nas curvas com a engrenagem de tração em ponto neutro;
208– Engrenar ou utilizar as marchas de maneira incorreta;
209– Não utilizar ou utilizar de maneira incorreta as duas mãos no volante enquanto dirige o veículo (deixar a mão apoiada no trocador de marchas);
210– Não observar as luzes indicadoras do painel;
211– Trafegar em velocidade inferior a metade da máxima permitida para a via;
212– Cometer qualquer outra infração de natureza média.

11.18.6- FALTAS LEVES - 5 (CINCO) PONTOS PARA CADA ITEM:

301– Provocar movimentos irregulares no veículo, sem motivo justificado;
302– Ajustar incorretamente o banco do veículo destinado ao condutor;
303– Apoiar o pé no pedal da embreagem com o veículo engrenado e em movimento;
304– Dar partida ao veículo com a engrenagem de tração ligada;
305– Movimentar o veículo com a engrenagem de tração em ponto neutro;
306– Frear o veículo em movimento bruscamente sem necessidade;
307– Usar indevidamente ou deixar de usar os espelhos retrovisores;
308– Colocar o veículo em movimento sem as cautelas necessárias;
309– Cometer qualquer outra infração de natureza leve;

OBSERVAÇÃO:

CÓDIGO DAS FALTAS COMETIDAS PELO CANDIDATO:

Código	Pontos	a	Código	Pontos	a	Código	Pontos	a	Código	Pontos	a

CONTINUA NA PAGINA SEGUINTE

Publicações legais

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA
Estado do Paraná

11.18.3	serem descontados	11.18.4	serem descontados	11.18.5	serem descontados	11.18.6	serem descontados
001		103		201		301	
002		104		202		302	
003		105		203		303	
004		106		204		304	
005		107		205		305	
006		108		206		306	
007		109		207		307	
008		110		208		308	
				209		309	
				210			
				211			
				212			

NOME DO CANDIDATO: ____
Nº DA INSCRIÇÃO: ____
NOTA DA PROVA OBJETIVA: ____
NOTA DA PROVA PRÁTICA: ____
MÉDIA FINAL DO CANDIDATO: ____

Assinatura do Candidato
Nome por extenso.

Assinatura do Avaliador
Nome por extenso.

Representante da Comissão/Examinadora Julgadora.

PARA OPERADOR DE MÁQUINA:
11.19. OS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E A FORMA DE COMO SERÁ APLICADA A PROVA PRÁTICA PARA OPERADOR DE MÁQUINA E AS FALTAS QUE OS CANDIDATOS VENHAM A COMETER:

11.19.1. A prova prática consistirá de execução de manobra em circuito determinado a ser executado em cada equipamento: **1 - Pá Carregadeira e 2- Retroescavadeira.** Avaliando-se o atendimento os critérios já estabelecidos consistindo em ligar o equipamento, dirigir até o local determinado e executar tarefa própria do equipamento/máquina, com tempo de **10 (dez)** minutos para a realização de cada máquina/equipamento, com tempo máximo de **20 (vinte) minutos** para a realização das tarefas nas duas máquinas.

11.19.2. Os candidatos deverão comparecer no local e horário da prova prática, munidos da (Carteira de CNH) original – Categoria **"C".**

11.19.3. A avaliação será feita pelo desempenho do candidato no trabalho que irá executar, dentro das normas técnicas e legais, levando-se em consideração o uso e aproveitamento das máquinas/equipamentos utilizados.

11.19.4. Os candidatos serão avaliados no exame de direção/operação veicular/máquina em função da pontuação negativa por faltas, erros, ou procedimentos inadequados, cometidos durante todas as etapas do exame, sendo que a pontuação terá a escala negativa. Atribuindo-se a pontuação da planilha do Avaliador:

11.19.5. Na prova prática, o candidato será avaliado conforme itens abaixo, atribuindo-se a ele nota máxima de 100 (cem) pontos.

FICHA DE AVALIAÇÃO:
11.19.6- FATORES A SEREM AVALIADOS:
1- Verificação do equipamento/máquina;
2- Habilidades ao operar o equipamento/máquina;
3- Aproveitamento do Equipamento/máquina;
4- Produtividade;
5- Técnica/Aptidão/Eficiência.

FALTAS QUE OS CANDIDATOS VENHAM A COMETER DURANTE A AVALIAÇÃO:
CRITÉRIO DE PONTUAÇÃO E AVALIAÇÃO:

1- PÁ CARREGADEIRA:

1– Verificação do equipamento/máquina:

- Nota máxima descontada neste item até 30 pontos:

1- Verificação do nível do combustível	0,5 (cinco) pontos;
2- Verificação dos pneus	0,5 (cinco) pontos;
3- Verificação do nível do sistema de arrefecimento	0,5 (cinco) pontos;
4- Verificação dos níveis de óleos	0,5 (cinco) pontos;
5- Verificação da bateria e sistema de iluminação	0,5 (cinco) pontos;
6- Verificação do estado geral do equipamento	0,5 (cinco) pontos.

Nota obtida neste item: ____

2– Atividades a serem desenvolvidas:

- Nota máxima descontada neste item até 70 pontos:

25

1- Habilidades	até 10 (dez) pontos;
2- Conhecimento do equipamento/máquina	até 10 (dez) pontos;
3- Aproveitamento ao operar o equipamento	até 10 (dez) pontos;
4- Produtividade	até 10 (dez) pontos;
5- Técnica operacional	até 10 (dez) pontos;
6- Aptidão e postura	até 10 (dez) pontos;
7- Eficiência	até 10 (dez) pontos;

Nota obtida neste item: ____

2- RETROESCAVADEIRA:

1– Verificação do equipamento/máquina:

- Nota máxima descontada neste item até 30 pontos:

1- Verificação do nível do combustível	0,5 (cinco) pontos;
2- Verificação dos pneus	0,5 (cinco) pontos;
3- Verificação do nível do sistema de arrefecimento	0,5 (cinco) pontos;
4- Verificação dos níveis de óleos	0,5 (cinco) pontos;
5- Verificação da bateria e sistema de iluminação	0,5 (cinco) pontos;
6- Verificação do estado geral do equipamento	0,5 (cinco) pontos.

Nota obtida neste item: ____

2– Atividades a serem desenvolvidas:

- Nota máxima descontada neste item até 70 pontos:

1-Habilidades	até 10 (dez) pontos;
2- Conhecimento do equipamento/máquina	até 10 (dez) pontos;
3- Aproveitamento ao operar o equipamento	até 10 (dez) pontos;
4- Produtividade	até 10 (dez) pontos;
5- Técnica operacional	até 10 (dez) pontos;
6- Aptidão e postura	até 10 (dez) pontos;
7- Eficiência	até 10 (dez) pontos;

Nota obtida neste item: ____

Nota obtida no item 1: (+) = ____

Nota obtida no item 2: (+) = ____

NOME DO CANDIDATO: ____
Nº DA INSCRIÇÃO: ____
NOTA DA PROVA OBJETIVA: ____
NOTA DA PROVA PRÁTICA: ____
MÉDIA FINAL DO CANDIDATO: ____

Assinatura do Candidato
Nome por extenso.

Assinatura do Avaliador
Nome por extenso.

Representante da Comissão/Examinadora Julgadora.

TRATORISTA:
11.19.6- OS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E A FORMA DE COMO SERÁ APLICADA A PROVA PRÁTICA PARA TRATORISTA E AS FALTAS QUE OS CANDIDATOS VENHAM A COMETER:

11.19.7- Os candidatos deverão comparecer no local e horário da prova prática, munidos da (Carteira de CNH) original – Categoria **"C".**

11.19.8- A prova prática consistirá de execução de manobra em circuito determinado a ser executado no equipamento, avaliando-se o atendimento os critérios já estabelecidos consistindo em ligar o equipamento, dirigir até o local determinado e executar tarefa própria do **TRATOR,** com tempo máximo de **20 minutos para a sua realização.**

11.19.9- A avaliação será feita pelo desempenho do candidato no trabalho que irá executar, dentro das normas técnicas e legais, levando-se em consideração o uso e aproveitamento das máquinas/equipamentos utilizados.

11.19.10- Na prova prática, o candidato será avaliado conforme itens abaixo, atribuindo-se a ele nota máxima de 100 (cem) pontos.

FICHA DE AVALIAÇÃO:

FATORES A SEREM AVALIADOS:
1- Verificação do equipamento/máquina;
2- Habilidades ao operar o equipamento/máquina;
3- Aproveitamento do Equipamento/máquina;
4- Produtividade;
5- Técnica/Aptidão/Eficiência.

FALTAS QUE OS CANDIDATOS VENHAM A COMETER DURANTE A AVALIAÇÃO:
CRITÉRIO DE PONTUAÇÃO E AVALIAÇÃO:

1– Verificação do equipamento/máquina:

27

- Nota máxima descontada neste item até 30 pontos:

1- Verificação do nível do combustível	0,5 (cinco) pontos;
2- Verificação dos pneus	0,5 (cinco) pontos;
3- Verificação do nível do sistema de arrefecimento	0,5 (cinco) pontos;
4- Verificação dos níveis de óleos	0,5 (cinco) pontos;
5- Verificação da bateria e sistema de iluminação	0,5 (cinco) pontos;
6- Verificação do estado geral do equipamento	0,5 (cinco) pontos.

Nota obtida neste item: ____

2– Atividades a serem desenvolvidas:

- Nota máxima descontada neste item até 70 pontos:

1-Habilidades	até 10 (dez) pontos;
2- Conhecimento do equipamento/máquina	até 10 (dez) pontos;
3- Aproveitamento ao operar o equipamento	até 10 (dez) pontos;
4- Produtividade	até 10 (dez) pontos;
5- Técnica operacional	até 10 (dez) pontos;
6- Aptidão e postura	até 10 (dez) pontos;
7- Eficiência	até 10 (dez) pontos;

Nota obtida neste item: ____

Nota obtida no item : (+) = ____

NOME DO CANDIDATO: ____
Nº DA INSCRIÇÃO: ____
NOTA DA PROVA OBJETIVA: ____
NOTA DA PROVA PRÁTICA: ____
MÉDIA FINAL DO CANDIDATO: ____

Assinatura do Candidato
Nome por extenso.

Assinatura do Avaliador
Nome por extenso.

Representante da Comissão/Examinadora Julgadora.

Art. 12º. DAS ATRIBUIÇÕES:
São as contidas no anexo II.

Art. 13. DOS CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS:
São os contidos no anexo III.

Art. 14º. OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

14.1- OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:
1. Fornecer a documentação e os dados necessários à execução dos serviços contratados, bem como lhe prestar verbalmente ou por escrito informações específicas que visem a esclarecer ou orientar a correta prestação dos serviços;
2. Aprovar e publicar os Editais, Decretos e outros documentos referentes a este Concurso;
3. Promover a divulgação do Concurso no Jornal Órgão Oficial e no Site da Prefeitura Municipal e no portal do TCE;
4. Definir cronograma para a realização do Concurso Público;
5. Fornecer no mínimo três nomes para compor a Comissão/Organizadora do Concurso;
6. Comunicar a contratada todas as alterações e documentos recebidos por parte de algum órgão fiscalizador e de candidatos, decorrente do certame;
7. Garantir a integridade física dos candidatos durante a realização das provas objetivas, protegendo-os de situações de risco;
8. Respeitar toda a normatização pertinente à proteção aos hipossuficientes (idosos, portadores de necessidades especiais, etc.), em todas as etapas do Concurso Público;
9. Providenciar as instalações necessárias com infraestrutura adequada para a aplicação das provas objetivas e pagamento de aluguel de salas dos locais de provas, caso necessário;
10. Providenciar uma ambulância com pessoal de apoio nos dias das aplicações das provas objetivas;
11. Providenciar as instalações e maquinários necessários com infraestrutura adequada para a aplicação das provas práticas.

14.2- OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:
1. Elaborar os Editais, Decretos, Atas e outros documentos do Concurso que se fizerem necessários durante o processo, submetendo-os à aprovação da Comissão Organizadora do Concurso;
2. Elaborar os Conteúdos Programáticos para cada Cargo Público;
3. Elaborar o Edital de Homologação dos candidatos inscritos, contendo nomes, CPF e o número de inscrição, e fazer as listas de presença, bem como as listas de distribuição dos candidatos por locais de provas – ENSALAMENTO;
4. Elaborar e imprimir os cadernos de questões das provas objetivas, de acordo com os conteúdos programáticos definidos;
5. Providenciar a contratação e treinamento de Coordenadores, Fiscal de Sala e Pessoal de apoio sendo exigido no mínimo, um Coordenador por prédio e um Fiscal por sala;
6. Aplicar as Provas Objetivas no Município de Icaraíma/PR;
7. Contratar e pagar os honorários para os Profissionais que irão aplicar as Provas Objetivas e as Provas Práticas;
8. Manter um representante durante a realização do Concurso, que prestará assistência à Comissão Organizadora do Concurso e ao Departamento de Recursos Humanos;
9. Encaminhar o gabarito das provas objetivas à Contratante para divulgar no Site da Prefeitura e no Jornal Órgão Oficial do Município, no primeiro dia útil após a sua aplicação;
10. Corrigir os gabaritos e processar as notas das provas;

29

11. Analisar os títulos dos cargos solicitados e efetuar a sua contagem;
12. Fornecer à contratante, um relatório em 02 (duas) vias, assinado pelo representante da empresa contratada, contendo: resultado do Concurso de todos os candidatos em ordem de classificação dos candidatos aprovados e reprovados, (contendo, em ambos, nomes, Nº. da inscrição, CPF e notas);
13. Entregar as Fichas de Inscrições dos candidatos no encerramento do Concurso Público ao Departamento de RH do Município;
14. Conservar as folhas de respostas (gabaritos) até a aprovação do concurso junto ao TCE/PR;
15. Respeitar toda a normatização pertinente à *proteção aos hipossuficientes* (idosos, portadores de necessidades especiais, etc.), em todas as etapas do Concurso Público;
16. Respeitar toda a normatização pertinente aos atos de pessoal, editadas pelo TCE/PR;
17. Disponibilizar o SITE da Empresa para que os candidatos possam efetuar suas inscrições.

Art. 15º. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS.
15.1- O resultado das provas objetivas, das provas práticas, das avaliações dos títulos e o resultado oficial final e os demais atos referentes a este Concurso Público, serão divulgados no Site da RUFFO, no Site da Prefeitura Municipal, no Painel de Edital da Prefeitura e no Jornal Órgão Oficial do Município.

15.2- Os itens e prazos deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disserem respeito, através de publicação prévia e ampla.

15.3- É de inteira responsabilidade dos candidatos acompanharem os Editais e demais publicações referentes a este Concurso Público no Site da RUFFO, no Site da Prefeitura Municipal, no Painel de Edital da Prefeitura e no Jornal Órgão Oficial do Município.

15.4- Após a publicação deste Edital, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, o interessado candidato, que desejar interpor recurso, ou impugnar este Edital, deverá efetuar um requerimento fundamentado, endereçado ao Presidente da Comissão Organizadora, indicando precisamente as razões do recurso ou da impugnação, sob a pena de preclusão não mais cabendo recurso para discutir o contido neste.

15.5- As dúvidas eventualmente existentes e os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão Especial do Concurso, ad-referendum do Prefeito Municipal.

15.6- Este Edital entra em vigor na data de sua publicação nos Sites: http://www.icaraima.pr.gov.br e http://www.ruffoconcursos.com.br e no Painel de Editais da Prefeitura Municipal e publicado no Órgão Oficial do Município, Jornal Umuarama Ilustrado.

Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, aos 02 dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezenove.

Marcos Alex de Oliveira
Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA
CNPJ: 76.247.337/0001-60
Avenida Hermes Vissoto, 810
Icaraíma - Paraná - CEP 87530-000
Fone: (44) 3665-8000 – Fax: (44) 3665-8001
Site: www.icaraima.pr.gov.br

ANEXO II.
INTEGRANTE DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2019.

ATRIBUIÇÕES DE TODOS OS CARGOS PÚBLICOS.

01- AGENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA.
• Descrição Detalhada • identificar os problemas de saúde comuns ocasionados por medicamentos, cosméticos, saneastes e domissanitários, radiações, alimentos, zoonoses, condições do ambiente de trabalho e profissões ligadas a saúde, relacionando-os com as condições de vida da População;
• Identificar as opiniões, necessidades e problemas da população relacionada ao uso indevido de produtos e serviços de interesse da vigilância sanitária, ao exercício ilegal de profissões relacionadas com a saúde, ao controle sanitário dos alimentos e das principais zoonoses;
• Realizar e/ou atualizar o cadastro de estabelecimentos e profissionais de interesse da vigilância sanitária;
• Classificar os estabelecimentos e produtos segundo o critério de risco epidemiológico;
• Promover a participação de grupos da população (associação de bairros, entidades representantes e outros) no planejamento, controle e avaliação das atividades de vigilância sanitária;
• Participar de programação de atividades de inspeção sanitária para estabelecimentos, produtos e serviços de interesse da vigilância sanitária, segundo as prioridades definidas; participar na programação das atividades de colheita de amostras de produtos de interesse da vigilância sanitária (alimentos, água, medicamentos, cosméticos, saneastes, domissanitários e correlatos);
• Realizar levantamento de produtos alimentares disponíveis e de maior consumo, bem como o comportamento das doenças veiculadas por alimentos, condições sanitárias dos estabelecimentos e o perfil da contaminação dos alimentos;
• Realizar e/ou acompanhar inspeções de rotinas (programadas) e emergenciais (surtos, reclamações, registros e outros) em estabelecimentos alimentares e outros de interesse da vigilância Sanitária;
• Auxiliar na inspeção industrial e sanitária de produtos de origem animal;
• Realizar colheita de amostras de produtos de interesse da vigilância sanitária, com fins de análise fiscal, surto e controle de rotina;
• Participar da criação de mecanismos de notificação de casos e/ou surtos de doenças veiculadas por alimento e zoonoses;
• Participar da investigação epidemiológica de doenças veiculadas por alimentos e zoonoses;
• Aplicar quando necessárias medidas previstas em legislação sanitária vigente (intimações, infrações e apreensões);
• Orientar responsáveis e manipuladores de estabelecimentos quando da emissão dos autos/termos;
• Validar a licença sanitária de estabelecimentos de menor risco epidemiológico, mediante aprovação das condições sanitárias encontradas por ocasião da inspeção;
• Participar da avaliação dos resultados das atividades desenvolvidas e do seu redirecionamento;
• Participar na promoção de atividades de informações de debates com a população, profissionais e entidades representantes de classe sobre temas da vigilância sanitária;
• Executar atividades internas administrativas relacionadas com execução de cadastro/arquivos e atendimento ao público; • emitir relatórios técnicos e/ou pareceres relativos a sua área de atuação;
• Efetuar vistoria e fiscalização em estabelecimentos públicos, comerciais e industriais verificando as condições gerais de higiene, limpeza de equipamentos, refrigeração, suprimento de água, instalações sanitárias, armazenagem, estado e graus de deterioração de produtos perecíveis e condições de asseio;
• Inspecionar imóveis antes de serem habitados, verificando condições físicas e sanitárias do local para assegurar as medidas profiláticas e de segurança necessárias, com o fim de obter alvarás;
• Vistoriar estabelecimentos de saúde, salão de beleza e outros, verificando as condições gerais, de higiene, data de vencimento de medicamentos e registro psicotrópicos;
• Coletar para análise físico-química medicamentos e outros produtos relacionados à saúde;
• Entregar quando solicitadas notificações e correspondências diversas;
• Executar outras tarefas correlatas.

02- AGENTE POSTAL.
- Executar as atribuições relativas à coleta, recebimento, triagem, conferencia, recondicionamento, distribuição, anotações, baixa e devolução de objetos postais;
- Postagem de correspondências; Tipos de correspondências; Entrega de correspondência; Atendimento ao público; Relações humanas e ética no trabalho;
- Colocação dos objetos na Caixa Postal Comunitária ou retirada de objetos da caixa de coleta;
- Distribuição de objetos de correspondência em domicílio, conforme a necessidade da localidade, na sede do Município ou nos Distritos na forma determinada;
- Recebimento e expedição de malas; preparação de objetos para expedição; preparação dos objetos em serviços internos; arquivamento de documentos; manutenção da unidade em condições de organização e limpeza; devolução das malas vazias; transporte de mala entre a unidade e o local e
Executar outras atividades correlatas.

03- ARQUITETO.
- Atuação na elaboração de projeto arquitetônico de edificação ou de reforma de edificação; projeto arquitetônico de monumento; coordenação e compatibilização de projeto arquitetônico com projetos complementares; relatório técnico de arquitetura referente a memorial descritivo, caderno de especificações e de encargos e avaliação pós-ocupação; desempenho de cargo ou função técnica concernente à elaboração ou análise de projeto arquitetônico; projeto urbanístico; projeto urbanístico para fins de regularização fundiária; projeto de parcelamento do solo mediante loteamento; projeto de sistema viário urbano; coordenação e compatibilização de projeto de urbanismo com projetos complementares; relatório técnico urbanístico referente a memorial descritivo e caderno de especificações e de encargos; desempenho de cargo ou função técnica concernente à elaboração ou análise de projeto urbanístico; projeto de arquitetura de interiores; coordenação e compatibilização de projeto de arquitetura de interiores com projetos complementares; relatório técnico de arquitetura de interiores referente a memorial descritivo, caderno de especificações e de encargos e avaliação pós-ocupação; desempenho de cargo ou função técnica concernente à elaboração ou análise de projeto de arquitetura de interiores; ensino de projeto de arquitetura de interiores; projeto de arquitetura paisagística; projeto de recuperação paisagística; coordenação e compatibilização de projeto de arquitetura paisagística ou de recuperação paisagística com projetos complementares; cadastro do como construído (as built) de obra ou serviço técnico resultante de projeto de arquitetura paisagística; desempenho de cargo ou função técnica concernente a elaboração ou análise de projeto de arquitetura paisagística; projeto e execução de intervenção no patrimônio histórico cultural e artístico, arquitetônico, urbanístico, paisagístico, monumentos, práticas de projeto e soluções tecnológicas para reutilização, reabilitação, reconstrução, preservação, conservação, restauro e valorização de edificações, conjuntos e cidades; coordenação da compatibilização de projeto de preservação do patrimônio histórico cultural e artístico com projetos complementares; direção, condução, gerenciamento, supervisão e fiscalização de obra ou serviço técnico referente à preservação do patrimônio histórico cultural e artístico; inventário, vistoria, perícia, avaliação, monitoramento, laudo e parecer técnico, auditoria e arbitragem em obra ou serviço técnico referente à preservação do patrimônio histórico cultural e artístico; desempenho de cargo ou função técnica referente à preservação do patrimônio histórico cultural e artístico; coordenação de equipe multidisciplinar de planejamento concernente a plano ou traçado de cidade, plano diretor, plano de requalificação urbana, plano setorial urbano, plano de intervenção local, plano de habitação de interesse social, plano de regularização fundiária e de elaboração de estudo de impacto de vizinhança: projeto de arquitetura da iluminação do edifício e do espaço urbano; projeto de acessibilidade e ergonomia da edificação; projeto de acessibilidade e ergonomia do espaço urbano; fiscalização e aprovação de projetos construtivos.

04- ASSISTENTE SOCIAL.
- Planejar e executar atividades de assistência social;
- Realizar ou orientar estudos e pesquisas no campo da assistência social;
- Preparar programas de trabalho referentes ao Serviço Social;
- Supervisionar o trabalho dos auxiliares do serviço social;
- Realizar e interpretar pesquisas sociais; orientar e coordenar trabalhos nos casos de reabilitação profissional;
- Encaminhar clientes a dispensários e hospitais acompanhando o tratamento e a recuperação dos mesmos assistindo aos familiares, planejar e promover inquéritos sobre a situação social de escolares e suas famílias; fazer triagem dos casos apresentados para estudo ou encaminhamento;
- Selecionar candidatos a amparo pelos serviços de assistência à velhice, à infância abandonada, a cegos, etc.;
- Fazer levantamentos sócio-econômicos com vistas a planejamento habitacional, nas comunidades;
- Pesquisar problemas relacionados com a biometria médica;
- Supervisionar e manter registros dos casos investigados;
- Prestar serviços em creches, centros de cuidados diurnos de oportunidades e sócias;
- Prestar assessoramento em assuntos de sua competência; participar no desenvolvimento de pesquisas médico-sociais e interpretar, junto ao médico, a situação social do doente e de sua família;
- Responsabilizar-se por equipes auxiliares necessárias à execução das atividades próprias do cargo;
- Executar tarefas afins, inclusive as editadas no respectivo regulamento da profissão.

05- AUXILIAR ADMINISTRATIVO.
Atribuições do Cargo: preencher formulários, planilhas e outros documentos, manutenção de dados em sistemas próprios do Município, Cuidar dos trâmites de correspondências e documentos, Recepcionar os usuários dos serviços da repartição como fornecedores e prestadores de serviços, Efetuar os registros de dados e informações pertinente ao setor e/ou secretaria em estiver designado redigir ofícios e memorandos, Executar serviços auxiliares de controle de estoque registrando-os no sistema, Responsável pela elaboração da minuta de relatórios financeiros, Atualizar os arquivos e cadastros de informações, Assessorar os gestores com questões práticas da rotina de trabalho, Responder e-mails quando solicitado pelo superior, Controlar a folha de ponto dos funcionários, Realizar atendimento ao público, auxiliar os gestores e Secretários da Pasta que for designado em todos os trabalhos administrativos pertinentes, poderá atuar em qualquer uma das Secretárias do Município desde que designado para tal, participar de Conselhos, Comissões e/ou qualquer tipo de colegiado necessário ao desenvolvimento de atividades do Município, atender o público em geral quando solicitado, poderá ainda assumir cargo de comissionados, Executar outros encargos semelhantes pertinentes à categoria funcional, executar outras tarefas designadas por seus superiores, colaborar com a limpeza e organização do ambiente de trabalho, atender prontamente quando for designado para outros setores ou Secretarias do Município, dirigir veículo público desde esteja no desenvolvimento de suas tarefas e seja devidamente habilitado, poderá atuar em todas as Secretarias, Repartições e Setores do Município em atividades Administrativas tanto na sede quanto nos distritos do Município conforme designação e necessidade da Administração; desenvolver outras atividades correlatas ao cargo e/ou solicitadas pelo superior hierárquico.

06- AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS.
Atribuições do Cargo: Varrer ruas, terrenos e outros logradouros públicos; Roçar, capinar e limpar mataria e pastagens das estradas, ruas avenidas e outros logradouros públicos; Fazer coleta e transporte de lixo orgânico e reciclável para caminhões; Descarregar o lixo em local pré-determinado; Carregar e descarregar caminhões com materiais de construção e volumes em geral; Cavar e limpar valas, valetas, bueiros, esgotos, fossas e outros; Drenar e aterrar depressões ou escavações das estradas; Desobstruir estradas; Executar serviços de abertura e fechamento das valas e cavas; Executar serviços de arrumação de materiais nas diversas fases das obras pública;. Executar serviços de carga e descarga de materiais diversos; Executar serviços diversos de limpeza em obras; Executar serviços de pintura e conservação de meios-fios; Auxiliar na construção e reparo de pontes, bueiros e mata-burros; Cavar o solo para implantação de manilhas; Preparar qualquer tipo de massa a base de cal, cimento e concreto; Carregar tijolos, telhas, madeiras e outros materiais, bem como auxiliar no assentamento dos mesmos; Auxiliar na manutenção e lavagens de máquinas e veículos; Auxiliar nos serviços de mecânica de máquinas e veículos; Fazer a separação de pedras amarroadas; Zelar pela guarda e conservação das ferramentas e/ou equipamentos de trabalho; Desenvolver outras atividades correlatas ao cargo e/ou solicitadas pelo superior hierárquico.

07- COLETOR DE LIXO.
• Varrer ruas, praças, parques e jardins municipais, utilizando vassouras, ancinhos e outros instrumentos similares para manter os referidos locais em condições de higiene e trânsito; • Recolher os montes de lixos, acondicionando-os em sacos plásticos, latões, cestos, carrinhos de tração manual e outros depósitos adequados, para posterior coleta e transporte; • Percorrer os logradouros, seguindo roteiros pré-estabelecidos, para coletar lixo; • Despejar o lixo amontoado ou acondicionado em latões e sacos plásticos, em caminhões especiais da Prefeitura, possibilitando assim seu transporte aos locais apropriados; • Esvaziar as lixeiras distribuídas pelas vias públicas; • Raspar meio-fios, limpar ralos e saídas de esgotos e executar outras atividades afins.

08- EDUCADOR INFANTIL.
Compete ao Educador Infantil, no exercício de suas funções:
Atividades específicas na Educação Infantil, incluindo entre outras, as seguintes atribuições:
- Atuar em atividades de educação infantil, atendendo, no que lhe compete, a criança de zero a cinco anos;
- Participar do processo de elaboração da proposta pedagógica da instituição educacional em consonância com as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil e Diretrizes da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte;
- Planejar e operacionalizar o processo ensino-aprendizagem de acordo com a proposta pedagógica da instituição educacional;
- Executar atividades baseadas no conhecimento científico acerca do desenvolvimento integral da criança, consignadas na proposta político-pedagógica;
- Organizar tempos e espaços que privilegiem o brincar como forma de expressão, pensamento e interação;
- Desenvolver atividades objetivando o cuidar e o educar como eixo norteador do desenvolvimento infantil;
- Assegurar que a criança matriculada na educação infantil tenha suas necessidades básicas de saúde, higiene, alimentação, afetividade, socialização e repouso, atendidas de forma adequada;
- Propiciar situações em que a criança possa construir sua autonomia;
- Implementar atividades que valorizem a diversidade sociocultural da comunidade atendida e ampliar o acesso aos bens socioculturais e artísticos disponíveis;
- Executar suas atividades pautando-se no respeito à dignidade, aos direitos e às especificidades da criança de até cinco anos, em suas diferenças individuais, sociais, econômicas, culturais, étnicas, religiosas, sem discriminação alguma;
- Colaborar e participar de atividades que envolvam a comunidade;
- Colaborar no envolvimento dos pais ou de quem os substitua no processo de desenvolvimento infantil;
- Interagir com demais profissionais da instituição educacional na qual atua, para construção coletiva do projeto político-pedagógico;
- Participar de reuniões, cursos, seminários, sessões de estudos e outras atividades correlatas, sempre que convocado(a) pela equipe diretiva da instituição educacional, Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte ou Administração Pública Municipal, como parte da formação continuada;
- Refletir e avaliar sua prática profissional, buscando aperfeiçoá-la;
- Zelar pelas instalações, materiais e equipamentos utilizados;
- Manter a pontualidade e assiduidade diária, comprometendo-se com a administração e coordenação pedagógica da instituição educacional quanto às obrigações do cargo e as normas do regimento interno da mesma;
- Responsabilizar-se pela entrada, permanência e saída das crianças da instituição educacional onde atua;
- Servir e acompanhar as refeições das crianças, procedendo ao recolhimento das louças, mamadeiras, talheres e outros, providenciando quando necessário, sua limpeza e esterilização;
- Manter a ordem, conservação e higienização no local de trabalho, segundo normas e instruções;
- Cumprir e fazer cumprir, horários e calendários da instituição educacional onde atua;
- Atuar na implementação dos programas e projetos da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, comprometendo-se com suas diretrizes, bem como com o alcance das metas de aprendizagem;
- Incumbir-se de outras tarefas específicas que lhe forem atribuídas, de acordo com as normas emanadas da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.

09- ENFERMEIRO PLANTONISTA.
- Direção do órgão de enfermagem integrante da estrutura básica da instituição de saúde, chefia de serviço e de unidade de enfermagem;
- Organização e direção dos serviços de enfermagem e de suas atividades técnicas e auxiliares;
- Planejamento, organização, coordenação, execução e avaliação dos serviços da assistência de enfermagem;
- Consultoria, auditoria e emissão de parecer sobre matéria de enfermagem;
- Consulta de enfermagem;
- Prescrição da assistência de enfermagem;
- Cuidados diretos de enfermagem a pacientes graves com risco de vida;
- Cuidados de enfermagem de maior complexidade técnica e que exijam conhecimentos científicos adequados e capacidade de tomar decisões imediatas;
Como integrante de equipe de saúde:
Participar do planejamento, da execução e da avaliação de programas de saúde pública, materno-infantil, imunização;
- Participar de inquéritos epidemiológicos e em programas de educação sanitária da população;
- Prescrição de medicamentos previamente estabelecidos em programas de saúde pública e em rotina aprovada pela instituição de saúde;
- Prevenção e controle sistemático da infecção hospitalar, inclusive como membro das respectivas comissões;
- Participação na elaboração de medidas de prevenção e controle sistemático de danos que possam ser causados aos pacientes durante a assistência de enfermagem;
- Participação na prevenção e controle das doenças transmissíveis em geral e nos programas de vigilância epidemiológica;
- Prestação de assistência de enfermagem à gestante, parturiente, puérpera e ao recém-nascido;
- Participação nos programas e nas atividades de assistência integral à saúde individual e de grupos específicos, particularmente daqueles prioritários e de alto risco;
- Acompanhamento da evolução e do trabalho de parto;
- Execução e assistência obstétrica em situação de emergência e execução do parto sem distocia;
- Participação em programas e atividades de educação sanitária, visando à melhoria de saúde do indivíduo, da família e da população em geral;
- Participação nos programas de treinamento e aprimoramento de pessoal de saúde, particularmente nos programas de educação continuada;
- Participação nos programas de higiene e segurança do trabalho e de prevenção de acidentes e de doenças profissionais e do trabalho;
- Participação na elaboração e na operacionalização do sistema de referência e contra-referência do paciente nos diferentes níveis de atenção à saúde;
- Realizar outras atividades inerentes à sua formação universitária.

10- ENGENHEIRO CIVIL.
- **ATIVIDADES PREVISTAS PARA O CARGO**
- Elaborar, coordenar, reformular, acompanhar, e ou fiscalizar projetos, preparando plantas e especificações técnicas e estéticas da obra;
- Indicar tipo e qualidade de material e equipamentos a serem utilizados nas obras, indicando mão-de-obra necessária e efetuando cálculos dos custos;
- Desenvolver estudos geodésicos e geofísicos caracterizando os sistemas existentes na geologia e os materiais de solos para localização e prospecção de materiais necessários à construção de estradas;
- Orientar, coordenar e supervisionar a execução de estudos, pesquisas, trabalhos de medição, cálculos topográficos e aerofotogramétricos, levantamento de rodovias, sondagens hidrográficas e outros, visando levantar especificações técnicas para elaboração e acompanhamento de projetos;
- Efetuar fiscalização de obras, executadas por empreiteiras, avaliações de imóveis, projetos de combate à erosão, avaliação de capacidade técnica das empreitadas, treinamentos de subordinados e outros;
- Orientar a compra, distribuição, manutenção e reparo de equipamentos utilizados em obras;
- Desenvolver projetos dentro do Plano Diretor do município;
- Integrar a equipe técnica de planejamento e execução do Plano Diretor.
- Emitir ou elaborar laudos, pareceres técnicos, instruções normativas, manuais técnicos, relatórios, cadastros relativos às atividades de engenharia;
- Realizar outras atividades inerentes à sua formação universitária.

11- FARMACÊUTICO.
Atribuições do Cargo: Controlar Estoque dos medicamentos nas unidades de saúde; subministra produtos médicos e cirúrgico seguindo receituário médico; controlar entorpecentes e produtos equiparados fazendo as necessárias anotações de mapas, guias, livros conforme for a exigência legal, analisar produtos farmacêuticos; participar conforme política interna de projetos, cursos, convênios e programas de ensino, pesquisa e extensão; elaborar relatórios e laudos técnicos em sua área de especialidade; participar de programa de treinamento quando convocado; participar de elaboração de protocolos de segurança, qualidade, produtividade, higiene e preservação ambiental; executar quaisquer outras atividades correlatas; todas atribuições do cargo serão desenvolvidas tanto na sede quanto nos distritos do Município conforme designação e necessidade da Administração, dirigir veículo público desde esteja no desenvolvimento de suas tarefas e seja devidamente habilitado. Desenvolver outras atividades correlatas ao cargo e/ou solicitadas pelo superior hierárquico.

12- FISCAL AMBIENTAL.
Fornecer informações e emitir pareceres técnicos pertinentes aos processos de licenciamento e fiscalização; promover a fiscalização das atividades licenciadas ou em processo de licenciamento e desenvolver tarefas de controle e monitoramento ambiental; promover a apuração de denúncias e exercer fiscalização sistemática do meio ambiente do município; emitir laudos de vistorias, autos de infração e multas, em cumprimento da legislação ambiental federal, municipal e estadual; promover a apreensão de equipamentos, materiais e produtos extraídos, produzidos, transportados, armazenados, instalados ou comercializados em desacordo com a legislação vigente; executar perícias dentro de suas atribuições profissionais, realizar inspeções conjuntas com equipes técnicas de outras instituições; Executar outras tarefas correlatas do cargo.

13- FISIOTERAPEUTA.
Formação: Curso Superior em Fisioterapia, com registro no Conselho de Classe - CREFITO/PR.
Promover o tratamento e a recuperação da saúde de pacientes mediante a aplicação de métodos e técnicas fisioterapêuticas para reabilitá-los às suas atividades normais da vida diária.
• Realizar testes musculares, funcionais, de amplitude articular, de verificação cinética e movimentação, de pesquisa de reflexos, de provas de esforço e de atividades para identificar o nível de capacidade e deficiência funcional dos órgãos afetados;
• Planejar e executar tratamento de afecções reumáticas, osteoporoses, sequelas de acidentes vasculares cerebrais, poliomielite, lesões raquimedulares, de paralisias cerebrais e motoras, neurógenas e de nervos periféricos, miopatias e outros;
• Atender a amputados preparando o coto e fazendo treinamento com prótese para possibilitar a movimentação ativa e independente dos mesmos;
• Ensinar aos pacientes, exercícios corretivos para a coluna, os defeitos dos pés, as afecções do aparelho respiratório e cardiovascular, orientando-os e treinando-os em exercícios especiais a fim de promover correções de desvios posturais e estimular a expansão respiratória e a circulação sanguínea;
• Efetuar aplicação de ondas curtas, ultrassom, infravermelho, laser, eletroterapia e contração muscular, crio e outros similares nos pacientes, conforme a enfermidade, para aliviar ou terminar com a dor;
• Participar de grupos de trabalhos e ou reuniões com unidades da prefeitura e outras entidades públicas e particulares, realizando estudos, emitindo pareceres ou fazendo exposições sobre situações e ou problemas identificados, opinando, oferecendo sugestões, revisando e discutindo trabalhos técnicos e científicos, para fins de formulação de diretrizes, planos e programas de trabalho afetos ao município;
• Realizar matriciamento, ações educativas, grupos terapêuticos entre outros visando acompanhamento da população de forma descentralizada;
• Zelar pela limpeza e organização dos equipamentos, mobiliários, material e de dependência dos ambientes terapêuticos ajudando na preservação do patrimônio e sendo responsabilizado pelo mau uso;
• Promover a limpeza, desinfecção, esterilização e organização, bem como o adequado armazenamento dos equipamentos e materiais necessários à assistência, ajudando na preservação do patrimônio e sendo responsabilizado pelo mau uso;
• Conferir no início e final da jornada diária de trabalho todos os equipamentos, materiais, mobiliários e demais patrimônios públicos que ficarão sob sua incumbência realizando relatório de mal funcionamento, ausência, transferência para outro setor quando for o caso. Nas Unidades onde há troca de turno, as informações devem ser passadas na troca de plantão para o substituto e para a chefia imediata.
• Realizar outras atividades correlatas ao cargo, quando requeridas por sua chefia imediata.

14- FONOAUDIÓLOGO.
Atribuições do Cargo: Tratar pacientes: Eleger procedimentos terapêuticos; habilitar sistema auditivo; reabilitar o sistema vestibular; desenvolver percepção auditiva; tratar distúrbios vocais; tratar alterações da fala, de linguagem oral, leitura e escrita; tratar alterações de deglutição; tratar alterações de fluência; tratar alterações das funções orofaciais; desenvolver cognição; adequar funções percepto-cognitivas; avaliar resultados do tratamento. Aplicar procedimentos fonoaudiológicos: Prescrever atividades; preparar material terapêutico; indicar e adaptar tecnologia assistiva; introduzir formas alternativas de comunicação; prescrever e adaptar órteses e próteses; aplicar procedimentos de adaptação pré e pós-cirúrgico; aplicar procedimentos específicos de reabilitação em UTI; aperfeiçoar padrões faciais, habilidades comunicativas e de voz; estimular adesão e continuidade do tratamento; reorientar condutas terapêuticas. Orientar pacientes e familiares: Explicar procedimentos e rotinas; demonstrar procedimentos e técnicas; orientar técnicas ergonômicas; verificar a compreensão da orientação; esclarecer dúvidas. Desenvolver programas de prevenção, promoção de saúde e qualidade de vida: Planejar programas e campanhas de prevenção e promoção e estratégias e atividades terapêuticas; utilizar procedimentos de prevenção e promoção de deficiência, hand-cap e incapacidade. Promover campanhas educativas. Produzir manuais e folhetos explicativos. Elaborar relatórios e laudos. Utilizar recursos de informática. Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional. Realizar atendimento ao público, auxiliar os gestores e Secretários da Pasta que for designado em todos os trabalhos administrativos pertinentes, atender, poderá atuar em qualquer uma das Secretárias do Município desde que designado para tal, participar de Conselhos, Comissões e/ou qualquer tipo de colegiado necessário ao desenvolvimento de atividades do Município, atender o público em geral quando solicitado, poderá ainda assumir cargo de comissionados, receber gratificações, Executar outros encargos semelhantes pertinentes à categoria funcional, executar outras tarefas designadas por seus superiores, colaborar com a limpeza e organização do ambiente de trabalho, atender prontamente quando for designado para outros setores ou Secretarias do Município, dirigir veículo público desde esteja no desenvolvimento de suas tarefas e seja devidamente habilitado, poderá atuar em todas as Secretarias, Repartições e Setores do Município tanto na sede quanto nos distritos do Município conforme designação e necessidade da Administração. Desenvolver outras atividades correlatas ao cargo e/ou solicitadas pelo superior hierárquico.

15- MÉDICO PSF.
realizar assistência integral (promoção e proteção da saúde, prevenção de agravos, diagnóstico, tratamento, reabilitação e manutenção da saúde) aos indivíduos e famílias em todas as fases do desenvolvimento humano: infância, adolescência, idade adulta e terceira idade; - realizar consultas clínicas e procedimentos na Unidade de Saúde e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários, participar de programas multidisciplinares com grupos prioritários (hipertensos, diabéticos, saúde mental e outros); - realizar o pronto atendimento médico nas urgências e emergências, encaminhar aos serviços de maior complexidade, quando necessário, garantindo a continuidade do tratamento na Unidade de Saúde, por meio de um sistema de acompanhamento e referência e contra referência; - realizar pequenas cirurgias ambulatoriais, indicar internação hospitalar, solicitar exames complementares, verificar e atestar óbitos; - executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidades associadas à sua especialidade e ambiente organizacional, em consonância com as diretrizes do SUS. Participar das reuniões da unidade ou outras sempre que convocado pela gestão da Secretaria Municipal de Saúde. Atuar em equipe multiprofissional, e orientar e supervisionar estagiários e outros profissionais. Zelar pela limpeza e conservação de materiais, instrumentos, equipamentos e do local de trabalho. Compor junta médica Municipal, Fazer parte de equipes de Saúde de Programas do Governo Federal, quando designado, Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade, associados à sua especialidade e ambiente organizacional.

16- MONITOR DE ABRIGO.
Atribuições do Cargo: Cuidado e preparo de alimentação, higiene e proteção dos abrigados; organização, limpeza e manutenção do ambiente; auxílio à criança e ao adolescente abrigado no fortalecimento da autoestima e construção de identidade; auxílio na preservação da história do abrigado (fotografias, registros, documentos, etc) de modo a preservar sua história de vida; acompanhar abrigados aos serviços de saúde, acompanhamento da ordem e regularidade das vacinas, acompanhar a escola, cursos, ações de aprendizagem e outros serviços oferecidos; acompanhar e orientar crianças e adolescente em tarefas e atividades escolares e/ou extra sala de aula; reportar sempre ao coordenador do abrigo em todas as atividades; cumprir escala e horários pré-estabelecidos; desenvolver atividades de zeladoria como limpeza, manutenção, organização do abrigo, cozinhar e preparar alimentos, lavar louças, acondiciona-las, elaborar lista de compras, preparar alimentação para crianças de acordo com sua faixa etária, necessidades especiais ou qualquer outra particularidade, preparar mamadeiras quando houver bebes abrigados; Executar outros encargos semelhantes pertinentes à categoria funcional, executar outras tarefas designadas por seus superiores, colaborar com a limpeza e organização do ambiente de trabalho, atender prontamente quando for designado para outros setores ou Secretarias do Município, dirigir veículo público desde esteja no desenvolvimento de suas tarefas e seja devidamente habilitado, poderá atuar outras Secretarias, Repartições e Setores do Município quando não houver abrigados tanto na sede quanto nos distritos do Município conforme designação e necessidade da Administração. Desenvolver outras atividades correlatas ao cargo e/ou solicitadas pelo superior hierárquico.

17- MOTORISTA.
ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS: Conduzir veículos automotores leves, caminhões e ônibus destinados ao transporte de passageiros e cargas desde que tenha carteira de motorista na categoria adequada ao tipo de transporte; recolher o veículo à garagem ou local destinado quando concluída a jornada do dia, comunicando qualquer defeito porventura existente; manter os veículos em perfeitas condições de funcionamento; fazer reparos de emergência; zelar pela conservação do veículo que lhe for entregue; encarregar-se do transporte e da entrega de correspondência ou de pacotes e pequenas cargas que lhe forem confiadas; promover o abastecimento de combustíveis com o registro do KM do veículo na Nota Fiscal, verificar o nível e fazer trocas e/ou reposição água e óleo; verificar o funcionamento do sistema elétrico, lâmpadas, faróis, sinaleiras, buzinas e indicadores de direção; providenciar a lubrificação quando indicada; verificar o grau de densidade e nível de água da bateria, bem como, a calibração dos pneus; conduzir veículo tipo ambulâncias e UTI móvel desde que esteja devidamente habilitado conforme a legislação e capacitado com cursos de socorrista e/ou outros exigidos para categoria; auxiliar médicos e enfermeiros na assistência a pacientes, conduzindo caixas de medicamentos, tubos de oxigênio e macas; operar rádio transceptor; proceder ao mapeamento de viagens, identificando o usuário, tipos de carga, seu destino, quilometragem, horários de saída e chegada; auxiliar na carga e descarga do material ou equipamento; tratar os passageiros com respeito e urbanidade; manter atualizado o documento de habilitação profissional e do veículo; executar outras tarefas afins, preencher corretamente o diário de bordo do veículo;
- Estando Habilitado e devidamente capacitado poderá operar Máquinas Pesadas como rolo compactador, perfuratriz, motoniveladora, guindastes, guinchos, trator de esteiras, pá carregadeira, retroescavadeira e outros equipamentos rodoviários; providenciar a lavação, o abastecimento e a lubrificação da máquina com o respectivo registro de KM ou Horimetro; efetuar pequenos reparos na máquina sob sua responsabilidade; comunicar ao chefe imediato a ocorrência de irregularidades ou avarias com a máquina sob sua responsabilidade; proceder ao controle contínuo de consumo de combustível, lubrificação e manutenção em geral; proceder o mapeamento dos serviços executados, identificando o tipo de serviço, o local e a carga horária; manter atualizada a sua carteira nacional de habilitação e a documentação da máquina; efetuar os serviços determinados, registrando as ocorrências; executar outras tarefas afins.
- Estando Habilitado e devidamente capacitado poderá **operar máquinas e implementos agrícolas**: Controlar painel de comandos e instrumentos; conferir ruídos de máquinas e implementos; controlar barras de pulverização; misturar agrotóxicos e fertilizantes; carregar e descarregar adubos e colheitas; fixar balizas em solo. **Ajustar máquinas e implementos**: Regular altura de máquinas e implementos; ajustar profundidade e largura de implementos; regular velocidade de máquinas; regular quantidade de sementes e adubos; inverter polias; ajustar baliza de plantadeira. **Preparar máquinas e implementos**: Verificar nível de água e óleo e condições de filtro de ar; conferir tensionamento de correias; trocar pneus; acoplar implementos em trator; abastecer máquinas e implementos com registro de Km ou Horimetro; programar rotações de motor e turbinas; programar horários de atividades de máquinas. **Realizar manutenção**: Engraxar rolamentos, engrenagens e buchas; trocar peças de implementos e máquinas; lavar máquinas e implementos; limpar filtro de ar; trocar óleos e filtros; colocar água em pneus e baterias; calibrar pneus; guardar máquinas, implementos e equipamentos. **Empregar medidas de segurança**: Utilizar equipamentos de proteção individual, como óculos, abafadores, máscaras, botas e luvas; armazenar produtos químicos; sinalizar áreas de riscos de acidentes; confirmar desligamento de máquinas e implementos; encapar correias, correntes e giratórias de motor; engrenar máquinas agrícolas estacionadas. **E**xecutar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional**.**

18- NUTRICIONISTA.
- Realizar o planejamento e acompanhamento nutricional; - Avaliação nutricional; - Educação alimentar para crianças, pais, professores e funcionários com ênfase em atividades práticas (oficinas, jogos, trabalhos em grupo, visitas técnicas, horizontalização de técnicas de otimização dos alimentos e desenvolvendo a consciência ecológica e ambiental; - Educação alimentar em casos específicos com acompanhamento sistemático até solução/estabilização do quadro; - Participação efetiva da equipe multiprofissional; - Promover avaliação nutricional e do consumo alimentar das crianças; - Promover adequação alimentar considerando necessidades específicas da faixa etária atendida; - Promover programas de educação alimentar e nutricional, visando crianças, pais, professores, funcionários e diretoria; - Executar atendimento individualizado de pais e alunos, orientando sobre alimentação da criança e da família; - Integrar a equipe multidisciplinar com participação plena na atenção prestada aos usuários; - Planejar, implantar e coordenar no Município, de acordo com as atribuições estabelecidas para a área de alimentação coletiva e realizar outras atividades correlatas com o cargo.

19- OPERADOR DE MÁQUINA.
ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS: Conduzir veículos automotores leves, caminhões e ônibus destinados ao transporte de passageiros e cargas desde que tenha carteira de motorista na categoria adequada ao tipo de transporte; recolher o veículo à garagem ou local destinado quando concluída a jornada do dia, comunicando qualquer defeito porventura existente; manter os veículos em perfeitas condições de funcionamento; fazer reparos de emergência; zelar pela conservação do veículo que lhe for entregue; encarregar-se do transporte e da entrega de correspondência ou de pacotes e pequenas cargas que lhe forem confiadas; promover o abastecimento de combustíveis com o registro do KM do veículo na Nota Fiscal, verificar o nível e fazer trocas e/ou reposição água e óleo; verificar o funcionamento do sistema elétrico, lâmpadas, faróis, sinaleiras, buzinas e indicadores de direção; providenciar a lubrificação quando indicada; verificar o grau de densidade e nível de água da bateria, bem como, a calibração dos pneus; conduzir veículo tipo ambulâncias e UTI móvel desde que esteja devidamente habilitado conforme a legislação e capacitado com cursos de socorrista e/ou outros exigidos para categoria; auxiliar médicos e enfermeiros na assistência a pacientes, conduzindo caixas de medicamentos, tubos de oxigênio e macas; operar rádio transceptor; proceder ao mapeamento de viagens, identificando o usuário, tipos de carga, seu destino, quilometragem, horários de saída e chegada; auxiliar na carga e descarga do material ou equipamento; tratar os passageiros com respeito e urbanidade; manter atualizado o documento de habilitação profissional e do veículo; executar outras tarefas afins, preencher corretamente o diário de bordo do veículo;
- Estando Habilitado e devidamente capacitado poderá Operar Máquinas Pesadas como rolo compactador, perfuratriz, motoniveladora, guindastes, guinchos, trator de esteiras, pá carregadeira, retroescavadeira e outros equipamentos rodoviários; providenciar a lavação, o abastecimento e a lubrificação da máquina com o respectivo registro de KM ou Horimetro; efetuar pequenos reparos na máquina sob sua responsabilidade; comunicar ao chefe imediato a ocorrência de irregularidades ou avarias com a máquina sob sua responsabilidade; proceder ao controle contínuo de consumo de combustível, lubrificação e manutenção em geral; proceder o mapeamento dos serviços executados, identificando o tipo de serviço, o local e a carga horária; manter atualizada a sua carteira nacional de habilitação e a documentação da máquina; efetuar os serviços determinados, registrando as ocorrências; executar outras tarefas afins.
- Estando Habilitado e devidamente capacitado poderá **operar máquinas e implementos agrícolas**: Controlar painel de comandos e instrumentos; conferir ruídos de máquinas e implementos; controlar barras de pulverização; misturar agrotóxicos e fertilizantes; carregar e descarregar adubos e colheitas; fixar balizas em solo. **Ajustar máquinas e implementos**: Regular altura de máquinas e implementos; ajustar profundidade e largura de implementos; regular velocidade de máquinas; regular quantidade de sementes e adubos; inverter polias; ajustar baliza de plantadeira. **Preparar máquinas e implementos**: Verificar nível de água e óleo e condições de filtro de ar; conferir tensionamento de correias; trocar pneus; acoplar implementos em trator; abastecer máquinas e implementos com registro de Km ou Horimetro; programar rotações de motor e turbinas; programar horários de atividades de máquinas. **Realizar manutenção**: Engraxar rolamentos, engrenagens e buchas; trocar peças de implementos e máquinas; lavar máquinas e implementos; limpar filtro de ar; trocar óleos e filtros; colocar água em pneus e baterias; calibrar pneus; guardar máquinas, implementos e equipamentos. **Empregar medidas de segurança**: Utilizar equipamentos de proteção individual, como óculos, abafadores, máscaras, botas e luvas; armazenar produtos químicos; sinalizar áreas de riscos de acidentes; confirmar desligamento de máquinas e implementos; encapar correias, correntes e giratórias de motor; engrenar máquinas agrícolas estacionadas. **E**xecutar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade.

20- PROCURADOR JURÍDICO.
- Representar, judicial e extrajudicialmente, o Município, bem como promover o assessoramento jurídico da Administração Pública Municipal, direta e indireta.
- Zelar pela cobrança judicial dos tributos, cujo valor arrecadado servirá para a melhoria do Município;
- Defender o Meio Ambiente (Cultural, Natural, Urbano) e o Urbanismo através de pareceres e ações judiciais;
- Ajuizar e contestar ações diversas, seja na área trabalhista, na área cível, na área ambiental, na área urbanística, cuidando da defesa do interesse público;
- Emitir pareceres garantindo a legalidade de obras, compras, serviços e alienações do Município;
- Pronunciar-se sobre todos os Projetos de Lei, analisando a viabilidade jurídica;
- Tratar de todas as questões jurídicas administrativas relativas a servidores públicos.
- Receber as citações, intimações e notificações judiciais dirigidas contra a Prefeitura ou o Município;
- Elaborar defesas e prestar informações ao Ministério Público e ao Tribunal de Contas do Estado;
- Prestar informações ao Poder Judiciário, Defensoria Pública do Estado, Polícia Civil do Estado e Departamento de Polícia Federal.
- Atuar em qualquer foro ou instância, em nome do Município, e da Fazenda Pública;
- Emitir pareceres singulares ou relatar pareceres coletivos;
- Estudar e minutar leis, decretos, portarias, contratos, termos de compromissos e responsabilidade, convênios, escrituras e outros atos;
- Interpretar normas legais e administrativas diversas, para responder consultas das unidades interessadas;
- Exarar pareceres em contratos licitações, convênios, sindicâncias e em solicitações das secretarias;
- Responsabilizar-se por equipes auxiliares, necessárias à execução das atividades próprias do cargo;
- Executar outras tarefas correlatas.

21- PSICÓLOGO.
- Utilizar métodos e técnicas psicológicas, visando o diagnóstico, observando reações e comportamentos individuais;
- Participar de seleção de equipes, recrutamento, treinamento, acompanhamento e avaliação de desempenho de pessoal;
- Planejar, coordenar, executar atividades de avaliação e orientação psicológica, participando de programas de apoio;
- Pesquisar, implantar novas metodologias de trabalho;
- Orientar quanto às formas mais adequadas de atendimento e disciplina, objetivando o ajustamento e a interação do indivíduo;
- Atuar na orientação psicopedagógica, prestando auxílio a outros profissionais da área educacional;
- Prestar colaboração em assuntos psicológicos ligados a outras ciências;
- Analisar influências que fatores externos atuam sobre o indivíduo, através de técnicas inerentes ao exercício profissional, objetivando o tratamento;
- Atuar preventivamente na correção de distúrbios psíquicos;
- Auxiliar a equipe médica, fornecendo dados psicopatológicos para diagnosticar o tratamento de enfermidades;
- Realizar outras atividades inerentes à sua formação universitária.

22- RECEPCIONISTA.
Atribuições do Cargo: Recepcionar membros da comunidade e visitantes procurando identificá-los, averiguando suas pretensões para prestar-lhes informações e/ou encaminhá-los a pessoas ou setor procurados. Atender chamadas telefônicas. Anotar recados. Prestar informações. Registrar as visitas e os telefonemas recebidos. Auxiliar em pequenas tarefas de apoio administrativo. Utilizar recursos de informática. Auxiliar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão. Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional. Auxiliar em tarefas simples relativas as atividades de administração, para atender solicitações e necessidades da Administração. Conferir as quantidades e especificações dos materiais solicitados e distribuí-los nos setores; Controlar frequência, registrar as horas trabalhadas e as ocorrências diárias; encaminhar ao setor competente os documentos pessoais dos funcionários, auxiliar nas solicitações de materiais e relatórios de bens móveis; fazer o controle patrimonial de bens; executar pedidos de compras de material de consumo e permanente para execução das atividades do setor; Receber, orientar e encaminhar o público; controlar a entrada e saída de pessoas nos locais de trabalho, receber e transmitir mensagens telefônicas e fax; receber, coletar e distribuir correspondência, documentos, mensagens, encomendas, volumes e outros, interna e externamente; fazer postagem, envio, recebimento e demais ações relacionadas aos serviços de correios e postagens, coletar assinaturas de documentos diversos de acordo com as necessidades da unidade; operar, abastecer, regular, efetuar limpeza periódica de máquina copiadora, controlar requisições de máquina copiadora, receber e assinar recibo de material de consumo, correios, reprografia e outros. Utilizar recursos de informática. Auxiliar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão. Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional; todas as atribuições do cargo serão desenvolvidas tanto na sede quanto nos distritos do Município conforme designação e necessidade da Administração, dirigir veículo público desde esteja no desenvolvimento de suas tarefas e seja devidamente habilitado, participar de Conselhos, Comissões e/ou qualquer tipo de colegiado necessário ao desenvolvimento de atividades do Município, atender o público em geral quando solicitado, poderá ainda assumir cargo de comissionados, receber gratificações, Executar outros encargos semelhantes pertinentes à categoria funcional, executar outras tarefas designadas por seus superiores, colaborar com a limpeza e organização do ambiente de trabalho, atender prontamente quando for designado para outros setores ou Secretarias do Município. Desenvolver outras atividades correlatas ao cargo e/ou solicitadas pelo superior hierárquico.

23- TEC. CONTABILIDADE.
▪ Executar atividades do gênero contábil e financeira, como avaliação de fundos e orçamentos, organização de atos contábeis sistematicamente, elaborar demonstrações contábeis ao fisco e ao órgão inerente, entre outras atividades correlatas.
▪ Analisar e elaborar de acordo com as necessidades contábeis da entidade, a estruturação e atualização do plano de contas utilizado;
▪ Organizar e registrar atos e fatos contábeis em livros e fichários apropriados sistematicamente;
▪ Elabora balancetes, demonstrações contábeis e declarações acessórias que venham a informar e demonstrar ao público e ao fisco as atividades realizadas no decorrer dos exercícios, administrando e utilizando dados registrados nos cadastros contábeis;
▪ Administrar o trabalho de análise e conciliação de contas;
▪ Arranjar, avaliar e dispor os dados contábeis e financeiros, classificando e controlando o fluxo de documentos, afim de apontar e subsidiar a elaboração de propostas orçamentárias;
▪ Escriturar, em fichas adequadas os créditos orçamentários e adicionais, bem como sua movimentação;
▪ Administrar e supervisionar o controle do fluxo de notas e empenhos financeiros resultantes de serviços prestados, analisando os documentos comprobatórios, relativos a natureza das despesas geradas e arquivando-os para possíveis consultas futuras;
▪ Atender a auditorias fiscais;
▪ Responder pela veracidade das informações contábeis e financeiras, pelas obrigações de ordem legal e pelas assumidas em razão do cargo;
▪ Assessorar e elaborar o planejamento financeiro e contábil da Prefeitura;
▪ Realiza outras atividades correlatas.

24- TRATORISTA/40H.
ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS: Conduzir veículos automotores leves, caminhões e ônibus destinados ao transporte de passageiros e cargas desde que tenha carteira de motorista na categoria adequada ao tipo de transporte; recolher o veículo à garagem ou local destinado quando concluída a jornada do dia, comunicando qualquer defeito porventura existente; manter os veículos em perfeitas condições de funcionamento; fazer reparos de emergência; zelar pela conservação do veículo que lhe for entregue; encarregar-se do transporte e da entrega de correspondência ou de pacotes e pequenas cargas que lhe forem confiadas; promover o abastecimento de combustíveis com o registro do KM do veículo na Nota Fiscal, verificar o nível e fazer trocas e/ou reposição água e óleo; verificar o funcionamento do sistema elétrico, lâmpadas, faróis, sinaleiras, buzinas e indicadores de direção; providenciar a lubrificação quando indicada; verificar o grau de densidade e nível de água da bateria, bem como, a calibração dos pneus; conduzir veículo tipo ambulâncias e UTI móvel desde que esteja devidamente habilitado conforme a legislação e capacitado com cursos de socorrista e/ou outros exigidos para categoria; auxiliar médicos e enfermeiros na assistência a pacientes, conduzindo caixas de medicamentos, tubos de oxigênio e macas; operar rádio transceptor; proceder ao mapeamento de viagens, identificando o usuário, tipos de carga, seu destino, quilometragem, horários de saída e chegada; auxiliar na carga e descarga do material ou equipamento; tratar os passageiros com respeito e urbanidade; manter atualizado o documento de habilitação profissional e do veículo; executar outras tarefas afins, preencher corretamente o diário de bordo do veículo;
- Estando Habilitado e devidamente capacitado poderá Operar Máquinas Pesadas como rolo compactador, perfuratriz, motoniveladora, guindastes, guinchos, trator de esteiras, pá carregadeira, retroescavadeira e outros equipamentos rodoviários; providenciar a lavação, o abastecimento e a lubrificação da máquina com o respectivo registro de KM ou Horimetro; efetuar pequenos reparos na máquina sob sua responsabilidade; comunicar ao chefe imediato a ocorrência de irregularidades ou avarias com a máquina sob sua responsabilidade; proceder ao controle contínuo de consumo de combustível, lubrificação e manutenção em geral; proceder o mapeamento dos serviços executados, identificando o tipo de serviço, o local e a carga horária; manter atualizada a sua carteira nacional de habilitação e a documentação da máquina; efetuar os serviços determinados, registrando as ocorrências; executar outras tarefas afins.
- Estando Habilitado e devidamente capacitado poderá **operar máquinas e implementos agrícolas**: Controlar painel de comandos e instrumentos; conferir ruídos de máquinas e implementos; controlar barras de pulverização; misturar agrotóxicos e fertilizantes; carregar e descarregar adubos e colheitas; fixar balizas em solo. **Ajustar máquinas e implementos**: Regular altura de máquinas e implementos; ajustar profundidade e largura de implementos; regular velocidade de máquinas; regular quantidade de sementes e adubos; inverter polias; ajustar baliza de plantadeira. **Preparar máquinas e implementos**: Verificar nível de água e óleo e condições de filtro de ar; conferir tensionamento de correias; trocar pneus; acoplar implementos em trator; abastecer máquinas e implementos com registro de Km ou Horimetro; programar rotações de motor e turbinas; programar horários de atividades de máquinas. **Realizar manutenção**: Engraxar rolamentos, engrenagens e buchas; trocar peças de implementos e máquinas; lavar máquinas e implementos; limpar filtro de ar; trocar óleos e filtros; colocar água em pneus e baterias; calibrar pneus; guardar máquinas, implementos e equipamentos. **Empregar medidas de segurança**: Utilizar equipamentos de proteção individual, como óculos, abafadores, máscaras, botas e luvas; armazenar produtos químicos; sinalizar áreas de riscos de acidentes; confirmar desligamento de máquinas e implementos; encapar correias, correntes e giratórias de motor; engrenar máquinas agrícolas estacionadas. **E**xecutar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional**.**

25- MÉDICO VETERINÁRIO.
Atribuições do Cargo: 1. Participar de equipe multiprofissional constituintes do NASF (Núcleos de Apoio à Saúde da Família). √ 2. Conduzir investigação epidemiológica e implementação de medidas de combate/controle de acidentes com animais peçonhentos. √ 3. Elaborar e desenvolver modelos de planilhas para cadastro dos produtores rurais, suas propriedades, equipamentos e bens semoventes, nos diferentes programas relacionados à Medicina Veterinária. √ 4. Realizar inspeção industrial e sanitária de Produtos de Origem Animal comestíveis e não comestíveis (SIM), assim como dos estabelecimentos instalados no Município que produzam matéria-prima, abatam, manipulem, beneficiem, transformem, industrializem, fracionem, preparem, transportem, acondicionem ou embale produtos de origem animal, adicionados ou não de produtos vegetais, suscetíveis de comercialização exclusiva no município. √ 5. Participar da equipe multiprofissional de investigação epidemiológica de surtos de doenças transmitidas por alimentos, controlando focos epidêmicos e orientando os serviços que manipulam produtos alimentícios, com vistas à redução da morbimortalidade/mortalidade, causada por tais doenças. 6. Participar das comissões de controle sanitário dos alimentos, zoonoses, pragas e vetores, infecção hospitalar, saúde do trabalhador, vigilância ambiental, vigilância sanitária e vigilância epidemiológica. 7. Participar de equipe multiprofissional na investigação de Saúde do Trabalhador nas áreas afins de sua profissão (abatedouros, frigoríficos, biotérios, zoológicos, entre outras). 8. Fiscalizar e orientar empresas alimentícias quanto a segurança alimentar, conforme a legislação vigente. 9. Instaurar processo administrativo sanitário relacionado ao comércio e distribuição de alimentos, produção e indústria de produtos, zoonoses, animais peçonhentos e sinantrópicos. 10. Promover a educação em saúde à população em geral e a grupos específicos, quanto à industrialização, comercialização e consumo de alimentos, bem como controle e profilaxia de zoonoses para prevenir doenças. 11. Analisar, registrar, cadastrar (comunicar início de fabricação) de estabelecimentos e produtos alimentícios no âmbito do município. 12. Proceder a coleta para análise laboratorial de espécimes e amostras de alimentos, bebidas e embalagens, apoiando os programas de zoonoses, higiene e controle de alimentos. 13. Planejar, desenvolver e executar campanhas e serviços de fomento e assistência técnica à criação de animais e à saúde pública, em âmbito municipal, valendo-se de levantamentos de necessidades e do aproveitamento dos recursos existentes. 14. Colaborar na defesa da fauna, especialmente o controle da exploração das espécies silvestres, bem como de seus produtos. 15. Instaurar processo administrativo ambiental. 16. Coordenar e prestar assistência técnica, sanitária e nutricional a animais; supervisionar e realizar inspeção, sob o ponto de vista sanitário, tecnológico e de segurança, nas Unidades de Vigilância em Zoonoses - UVZ, nos Centros de Acolhimento e Abrigo para Animais (de produção, domésticos e silvestres) e zoológicos de responsabilidade municipal. 17. Auxiliar na elaboração de projetos de leis, decretos, resoluções, instruções normativas e regulamentações, e demais legislações, no âmbito de sua competência. 18. Auxiliar no desenvolvimento de ações para fomentar o associativismo e o cooperativismo. 19. Desenvolver investigação epidemiológica e implementação de medidas de combate/controle de doenças de notificação epidemiológica obrigatória e compulsória relacionadas a zoonoses, antropozoonoses, animais sinantrópicos e vetores. 20. Elaborar, coordenar, assessorar e executar programas para o combate e controle de vetores e fauna sinantrópica; controlar e combater pragas e vetores em áreas urbanas, peri-urbanas e rurais. 21. Avaliar e dar parecer de projetos técnicos, memorial descritivo e fluxogramas relacionados à produção e manipulação de alimentos. 22. Realizar eutanásia1 nos casos de risco à saúde humana e/ ou investigação epidemiológica de zoonoses e antropozoonoses. 23. Promover a educação ambiental. 24. Avaliar condições de bem-estar animal. 25. Atuar na direção dos segmentos da administração pública relacionados às ciências veterinárias. 26. Participar de análises e avaliação de riscos ambientais. 27. Elaborar, desenvolver e executar estratégias, de controle populacional e bem-estar animal, visando reduzir a incidência e a prevalência de zoonoses, agravo à saúde e ao meio ambiente; promover ações com outras secretarias municipais. 28. Auxiliar nas pesquisas no campo da biologia e da etologia. 29. Participar na formulação de políticas públicas. 30. Elaborar, desenvolver e participar na promoção de eventos, material didático e técnico, ministrando cursos e palestras com a finalidade de informar o munícipe sobre as medidas de controle sanitário/epidemiológico/ambiental, bem como representação de órgãos públicos e entidades privadas, junto aos mesmos. 31. Proceder a vigilância de zoonoses, organizando e executando campanhas de vacinação (dos programas federais, estaduais e municipais), coleta de material biológico para diagnóstico de doenças de interesse em saúde e para controle de programas federais, estaduais e municipais; notificar doenças de interesse animal, efetuando levantamento de dados, avaliação sanitária/epidemiológica e pesquisas, para possibilitar o controle sanitário da população animal. Poderá atuar em todas as Secretarias, Repartições e Setores do Município em atividades Administrativas tanto na sede quanto nos distritos do Município conforme designação e necessidade da Administração; Desenvolver outras atividades correlatas ao cargo e/ou solicitadas pelo superior hierárquico.

26- VIGIA.
Atribuições do Cargo: Zelar pela guarda do patrimônio e exercer a observação de estabelecimentos e edifícios públicos, inspecionando-os sistematicamente e fiscalizando suas dependências para evitar incêndios, roubos, entrada de pessoas estranhas e outras anormalidades; controlar o fluxo de pessoas, identificando, orientando e encaminhando-as para os lugares desejados; atender o público quando necessário, Executar outros encargos semelhantes pertinentes à categoria funcional, executar outras tarefas designadas por seus superiores, colaborar com a limpeza e organização do ambiente de trabalho, atender prontamente quando for designado para outros setores ou Secretarias do Município, poderá atuar em todas as Secretarias, Repartições e Setores do Município em atividades de Vigia tanto na sede quanto nos distritos do Município conforme designação e necessidade da Administração. Desenvolver outras atividades correlatas ao cargo e/ou solicitadas pelo superior hierárquico.

27- ZELADORA.
Atribuições do Cargo: Inspecionar corredores, pátios, áreas e instalações do prédio. Fazer limpeza em geral no ambiente de trabalho sob sua responsabilidade de zeladoria, verificar a necessidade de reparos e condições de funcionamento da parte elétrica, hidráulica e de outros equipamentos. Fazer manutenção e reparos simples nos equipamentos, desde que seja de pequena monta e tenha conhecimento básico. Cuidar e realizar a higiene das dependências e instalações, zelar pelo cumprimento do regulamento interno e pelo uso devido das instalações. Comunicar ao seu superior imediato todas as irregularidades surgidas. Executar tarefas de limpeza, arrumação, manutenção, lavagens e Zeladoria em todos os Departamentos do Município para o qual for designada; executar tarefas de cozinha tais como: cozinhar, preparar, lavar louças e utensílios, preparar merendas em estabelecimento de ensino, distribuir merenda, elaborar lista de compras de produtos alimentar, auxiliar em programas de melhoria alimentar, participar de capacitação e aprendizado culinário; todas essas atribuições do cargo serão desenvolvidas tanto na sede quanto nos Distritos do Município conforme designação e necessidade da Administração, dirigir veículo público desde esteja no desenvolvimento de suas tarefas e seja devidamente habilitado, participar de Conselhos, Comissões e/ou qualquer tipo de colegiado necessário ao desenvolvimento de atividades no Município, atender o público em geral quando solicitado, executar outras tarefas designadas por seus superiores, colaborar com a limpeza e organização do ambiente de trabalho, atender prontamente quando for designado para outros setores ou Secretarias do Município. Desenvolver outras atividades correlatas ao cargo e/ou solicitadas pelo superior hierárquico.

28- TÉCNICO TRIBUTÁRIO.
Atribuições do Cargo: Executar atividades acessórias e preparatórias; Executar assessoramento técnico e administrativo na ação fiscal relativa aos tributos de competência do Município; Exercer atividades atinentes à Administração Tributária, tanto internas como externas; Fazer inscrição de contribuintes Municipais; emitir e renovar alvarás; guias de sepultamento e serviços correlatos; Acompanhar e dar apoio e informações aos contribuintes para emissão de Nota fiscal eletrônica; Receber, protocolizar, passar recibos, conferir, digitar, arquivar e encaminhar documentos, formulários e petições; Executar serviços relacionados à manutenção de sistemas; Prestar informações em expedientes que lhes forem distribuídos; Levantar, inserir, atualizar e manter dados relativos ao cadastro imobiliário do Município; Emitir guias de receitas diversas do Município; fazer o cadastro manutenção e emissão das cobranças de IPTU, taxas e quaisquer outros tributos do Município;; Propor ações de melhorias do sistema de arrecadação do Município; Manter organizado o arquivo da repartição fiscal; Planejar ação fiscal; Constituir crédito tributários; Controlar Arrecadação de Tributos; Receber, analisar processos Administrativos Fiscais e encaminhar para procuradoria para emissão de parecer; organizar o sistema de informações cadastrais; Realizar Diligências; responder pelo Setor; Atender contribuintes e o público em geral; Executar outros encargos semelhantes pertinentes à categoria funcional, executar outras tarefas designadas por seus superiores, colaborar com a limpeza e organização do ambiente de trabalho, atender prontamente quando for designado para outros setores ou Secretarias do Município, dirigir veículo público desde esteja no desenvolvimento de suas tarefas e seja devidamente habilitado, poderá atuar tanto na sede quanto nos distritos do Município conforme designação e necessidade da Administração; desenvolver outras atividades correlatas ao cargo e/ou solicitadas pelo superior hierárquico.

29- TÉCNICO EM ENFERMAGEM.
Atribuições do Cargo: Prestar assistência de enfermagem segura, humanizada e individualizada aos pacientes, sob supervisão do enfermeiro, assim como colaborar nas atividades de ensino e pesquisa desenvolvidas na Instituição; Auxiliar o superior na prevenção e controle das doenças transmissíveis em geral, em programas de vigilância epidemiológica e no controle sistemático da infecção hospitalar; Preparar pacientes para consultas e exames, orientando-os sobre as condições de realização dos mesmos; Colher e ou auxiliar o paciente na coleta de material para exames de laboratório, segundo orientação; Realizar exames de eletrodiagnósticos e registrar os eletrocardiogramas efetuados, segundo instruções médicas ou de enfermagem; Orientar e auxiliar pacientes, prestando informações relativas a higiene, alimentação, utilização de medicamentos e cuidados específicos em tratamento de saúde; Verificar os sinais vitais e as condições gerais do paciente, segundo prescrição médica e de enfermagem; Preparar e administrar medicações por via oral, tópica, intradérmica, subcutânea, intramuscular, endovenosa e retal, segundo prescrição médica, sob supervisão do Enfermeiro; Cumprir prescrições de assistência médica e de enfermagem; Realizar a movimentação e o transporte de pacientes de maneira segura; Auxiliar nos atendimentos de urgência e emergência; Realizar controles e registros das atividades do setor e outros que se fizerem necessários para a realização de relatórios e controle estatístico; Circular e instrumentar em salas cirúrgicas e obstétricas, preparando-as conforme o necessário; Efetuar o controle diário do material utilizado, bem como requisitar, conforme as normas da instituição, o material necessário à prestação da assistência à saúde do paciente; Controlar materiais, equipamentos e medicamentos sob sua responsabilidade; Manter equipamentos e a unidade de trabalho organizada, zelando pela sua conservação e comunicando ao superior eventuais problemas; Executar atividades de limpeza, desinfecção, esterilização de materiais e equipamentos, bem como seu armazenamento e distribuição; Propor a aquisição de novos instrumentos para reposição daqueles que estão avariados ou desgastados; Realizar atividades na promoção de campanha do aleitamento materno bem como a coleta no lactário ou no domicílio; Auxiliar na preparação do corpo após o óbito; Participar de programa de treinamento, quando convocado; Executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática; Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função. Atender contribuintes e o público em geral; Executar outros encargos semelhantes pertinentes à categoria funcional, executar outras tarefas designadas por seus superiores, colaborar com a limpeza e organização do ambiente de trabalho, atender prontamente quando for designado para outros setores ou Secretarias do Município, dirigir veículo público desde esteja no desenvolvimento de suas tarefas e seja devidamente habilitado, poderá atuar tanto na sede quanto nos distritos do Município conforme designação e necessidade da Administração; desenvolver outras atividades correlatas ao cargo e/ou solicitadas pelo superior hierárquico.

30- DENTISTA.
- Prescrever e aplicar especialidades farmacêuticas de uso interno e externo, indicadas em Odontologia;
- Atestar, no setor de sua atividade profissional, estados mórbidos e outros, inclusive, para justificação de faltas ao emprego, atestados, licenças, laudos e outras informações;
- Proceder à perícia odontóloga e odonto administrativa;
- Aplicar anestesia local e truncular;
- Prescrever e aplicar medicação de urgência no caso de acidentes graves que comprometam a vida e a saúde do paciente;
- Utilizar, no exercício da função de perito-odontólogo, em casos de necropsia, as vias de acesso do pescoço e da cabeça;
- Examinar os dentes e a cavidade bucal, procedendo, se necessário, a profilaxia, restauração, extração, curativos, tratamentos radiculares, cirurgia e prótese, odontológica preventiva, orientação de higiene e educação odonto-sanitária;
- Acompanhar a evolução do tratamento, anotando dados específicos para relatórios estatísticos;
- Participar de planejamento, execução, supervisionar e avaliar programas educativos de profilaxias dentária e serviços odontológicos, prevendo recursos para a concretização do trabalho;
- Executar serviços de radiologia dentária;
- Programar, coordenar e supervisionar serviços odontológicos;
- Realizar outras atividades inerentes à sua formação universitária.

• Este Anexo entra em vigor na data de sua publicação nos Sites: http://www.icaraima.pr.gov.br e http://www.ruffoconcursos.com.br e no Painel de Editais da Prefeitura Municipal e publicado no Órgão Oficial do Município, Jornal Umuarama Ilustrado.

Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, aos 02 dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezenove.

Marcos Alex de Oliveira
Prefeito Municipal.

Publicações legais

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA
CNPJ: 76.247.337/0001-60
Avenida Hermes Vissoto, 810
Icaraíma - Paraná - CEP 87530-000
Fone: (44) 3665-8000 – Fax: (44) 3665-8001
Site: www.icaraima.pr.gov.br

ANEXO III.

INTEGRANTE DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2019.

CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS DE LÍNGUA PORTUGUESA.

Para os Cargos Públicos: – Em Nível de Terceiro Grau.
Figuras de linguagem (de palavras, de construção, de pensamento); Fonemas; Encontros vocálicos; Ortografia; Acentuação gráfica; Divisão silábica; Crase; Palavras homônimas e parônimas; Sinônimos e antônimos; Estrutura e formação das palavras; Substantivo; Adjetivo; Pronome; Verbo; Numeral; Conjunção; Advérbio; Pontuação; Análise sintática: Termos essenciais da oração (sujeito, predicado, predicação verbal, classificação dos verbos quanto à predicação e predicativo); Termos integrantes da oração (objeto direto, objeto direto preposicionado, objeto direto pleonástico, objeto indireto, objeto indireto pleonástico, agente da passiva e complemento nominal); Termos acessórios da oração (adjunto adnominal, adjunto adverbial, aposto, vocativo); Concordância verbal; Concordância nominal; Emprego das palavras "que", "se" e "como"; Orações subordinadas substantivas, adverbiais, adjetivas e reduzidas; Orações coordenadas sindéticas e assindéticas; Abreviaturas, siglas e símbolos.

Para os Cargos Públicos: – Em Nível de Ensino Médio.
Figuras de linguagem (de palavras, de construção, de pensamento); Fonemas; Encontros vocálicos; Ortografia; Acentuação gráfica; Divisão silábica; Crase; Palavras homônimas e parônimas; Sinônimos e antônimos; Estrutura e formação das palavras; Substantivo; Adjetivo; Pronome; Verbo; Numeral; Conjunção; Advérbio; Pontuação; Análise sintática: Termos essenciais da oração (sujeito, predicado, predicação verbal, classificação dos verbos quanto à predicação e predicativo); Termos integrantes da oração (objeto direto, objeto direto preposicionado, objeto direto pleonástico, objeto indireto, objeto indireto pleonástico, agente da passiva e complemento nominal); Termos acessórios da oração (adjunto adnominal, adjunto adverbial, aposto, vocativo); Concordância verbal; Concordância nominal; Emprego das palavras "que", "se" e "como"; Orações subordinadas substantivas, adverbiais, adjetivas e reduzidas; Orações coordenadas sindéticas e assindéticas; Abreviaturas, siglas e símbolos.

Para o Cargo Público de Educador Infantil.
Figuras de linguagem (de palavras, de construção, de pensamento); Fonemas; Encontros vocálicos; Ortografia; Acentuação gráfica; Divisão silábica; Crase; Palavras homônimas e parônimas; Estrutura e formação das palavras; Substantivo; Adjetivo; Pronome; Verbo; Numeral; Conjunção; Advérbio; Pontuação; Análise sintática: Termos essenciais da oração (sujeito, predicado, predicação verbal, classificação dos verbos quanto à predicação e predicativo); Termos integrantes da oração (objeto direto, objeto direto preposicionado, objeto direto pleonástico, objeto indireto, objeto indireto pleonástico, agente da passiva e complemento nominal); Termos acessórios da oração (adjunto adnominal, adjunto adverbial, aposto, vocativo); Concordância verbal; Concordância nominal; Emprego das palavras "que", "se" e "como"; Orações subordinadas substantivas, adverbiais e adjetivas; Orações coordenadas sindéticas e assindéticas, Abreviaturas, siglas e símbolos.

Para os Cargos Públicos: – Em Nível de Ensino Fundamental Completo.
Figuras de linguagem (de pensamento); Fonemas; Palavras homônimas e parônimas; Encontros vocálicos; Encontros consonantais; Divisão silábica; Acentuação gráfica; Ortografia; Estrutura e formação das palavras; Verbo; Substantivo; Adjetivo; Pronome; Conjunção; Advérbio; Numeral; Pontuação; Termos essenciais da oração (sujeito, predicado, predicação verbal, classificação dos verbos quanto à predicação e predicativo); Termos integrantes da oração (objeto direto, objeto direto preposicionado, objeto direto pleonástico, objeto indireto, objeto indireto pleonástico, agente da passiva e complemento nominal); Termos acessórios da oração (adjunto adnominal, adjunto adverbial, aposto, vocativo); Concordância verbal e nominal; Orações coordenadas sindéticas e assindéticas; Abreviaturas, siglas e símbolos.

Para os Cargos Públicos: – Em Nível de Ensino Fundamental Incompleto.
Figuras de linguagem (de pensamento); Sinônimos e antônimos; Palavras homônimas e parônimas; Encontros vocálicos; Encontros consonantais; Sílaba – Tonicidade; Divisão silábica; Acentuação gráfica; Ortografia; Estrutura e formação das palavras; Verbo; Interjeição; Substantivo; Adjetivo; Pronome; Conjunção; Advérbio; Numeral; Pontuação; Sujeito; Predicado; Predicação verbal e suas classificações; Predicativo; Objetos direto e indireto; Aposto; Vocativo; Abreviaturas, siglas e símbolos.

CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS DE MATEMÁTICA:

Para os Cargos Públicos: – Em Nível de Terceiro Grau.
Números naturais; Números inteiros; Números fracionários; Números decimais; Números racionais; Números irracionais; Números reais; Múltiplos e divisores; Potenciação e radiciação; Propriedades dos radicais; Monômio e polinômio; Produtos notáveis; Equações e inequações do 1.º e 2º graus; Sistema de equações do 1.º e 2º graus; Equação do 2.º grau; Equação irracional; Equação biquadrada; Teorema de Pitágoras; Razão e proporção; Regra de três simples e composta; Medidas de massa; Sistema monetário; Medidas de comprimento; Medidas de tempo; Medidas de área; Medidas de volume; Medidas de ângulos; Medidas de temperatura; Trigonometria (relações métricas no triângulo retângulo e trigonometria no triângulo retângulo); Funções trigonométricas; Geometria plana (ponto, reta, plano, semirreta e segmento de reta); Geometria; Polígonos, corpos redondos; Triângulos semelhantes; Paralelismo e perpendicularismo; Teorema de Talles; Geometria espacial (sólidos geométricos e suas planificações); Geometria analítica (sistema de coordenadas cartesianas); Equação da reta e da circunferência; Noções Básicas de Estatística: dados, tabelas, gráficos e medidas de dispersão; Porcentagem; Juros simples e juros compostos; Funções linear, quadrática, exponencial e logarítmica; Equações exponenciais e logarítmicas; Matrizes; Determinantes; Análise combinatória; Binômio de Newton; Equações polinomiais; Equação algébrica; Progressão Aritmética e Progressão Geométrica (P. A. e P.G.) e Números complexos.

Para os Cargos Públicos: – Em Nível de Ensino Médio.
Números naturais; Números inteiros; Números fracionários; Números decimais; Números racionais; Números irracionais; Números reais; Múltiplos e divisores; Potenciação e radiciação; Propriedades dos radicais; Monômio e polinômio; Produtos notáveis; Equação e inequações do 1.º grau; Sistema de equações do 1.º grau; Equação do 2.º grau; Equação irracional; Equação biquadrada; Teorema de Pitágoras; Razão e proporção; Regra de três simples e composta; Sistema monetário; Medidas de comprimento; Medidas de massa; Medidas de tempo; Medidas de área; Medidas de volume; Medidas de ângulos; Medidas de temperatura; Trigonometria (relações métricas no triângulo retângulo e trigonometria no triângulo retângulo); Funções trigonométricas; Geometria plana (ponto, reta, plano, semirreta e segmento de reta); Polígonos, corpos redondos; Triângulos semelhantes; Paralelismo e perpendicularismo; Teorema de Talles; Geometria espacial (sólidos geométricos e suas planificações); Geometria analítica (sistema de coordenadas cartesianas); Noções de geometria analítica utilizando o sistema de coordenadas cartesianas; Noções Básicas de Estatística: dados, tabelas, gráficos e medidas de dispersão; Porcentagem; Juros simples e juros compostos; Funções linear, quadrática, exponencial e logarítmica; Equações exponenciais e logarítmicas; Matrizes; Determinantes; Análise combinatória; Binômio de Newton; Polinômios; Equações algébricas; Progressão Aritmética e progressão Geométrica (P. A. e P.G.) e Números complexos.

Para o Cargo Público de Educador infantil.
Números naturais; Números inteiros; Números fracionários; Números decimais; Números racionais; Números irracionais; Números reais; Múltiplos e divisores; Potenciação e radiciação; Propriedades dos radicais; Monômio e polinômio; Produtos notáveis; Equação e inequações do 1.º grau; Sistema de equações do 1.º grau; Equação do 2.º grau; Equação irracional; Equação biquadrada; Teorema de Pitágoras; Razão e proporção; Regra de três simples e composta; Sistema monetário; Medidas de comprimento; Medidas de massa; Medidas de tempo; Medidas de área; Medidas de volume; Medidas de ângulos; Medidas de temperatura; Trigonometria (relações métricas no triângulo retângulo e trigonometria no triângulo retângulo); Funções trigonométricas; Geometria plana (ponto, reta, plano, semirreta e segmento de reta); Polígonos, corpos redondos; Triângulos semelhantes; Paralelismo e perpendicularismo; Teorema de Talles; Geometria espacial (sólidos geométricos e suas planificações); Geometria analítica (sistema de coordenadas cartesianas); Noções de geometria analítica utilizando o sistema de coordenadas cartesianas; Noções Básicas de Estatística: dados, tabelas, gráficos e medidas de dispersão; Porcentagem; Juros simples e juros compostos; Funções linear, quadrática, exponencial e logarítmica; Equações exponenciais e logarítmicas; Matrizes; Determinantes; Análise combinatória; Binômio de Newton; Polinômios; Equações algébricas; Progressão Aritmética e progressão Geométrica (P. A. e P.G.) e Números complexos.

Para os Cargos Públicos: – Em Nível de Ensino Fundamental Completo.
Números naturais; Números inteiros; Números fracionários; Números decimais; Números racionais; Números irracionais; Números reais; Múltiplos e divisores; Potenciação e radiciação; Propriedades dos radicais; Monômio e polinômio; Produtos notáveis; Equação e inequações do 1.º grau; Sistema de equações do 1.º grau; Equação do 2.º grau; Equação irracional; Equação biquadrada; Teorema de Pitágoras; Razão e proporção; Regra de três simples e composta; Sistema monetário; Medidas de comprimento; Medidas de massa; Medidas de tempo; Medidas de área; Medidas de volume; Medidas de ângulos; Medidas de temperatura; Trigonometria (relações métricas no triângulo retângulo e trigonometria no triângulo retângulo); Funções trigonométricas; Geometria plana (ponto, reta, plano, semirreta e segmento de reta); Polígonos, corpos redondos; Triângulos semelhantes; Paralelismo e perpendicularismo; Teorema de Talles; Geometria espacial (sólidos geométricos e suas planificações); Geometria analítica (sistema de coordenadas cartesianas); Noções de geometria analítica utilizando o sistema de coordenadas cartesianas; Noções Básicas de Estatística: dados, tabelas, gráficos e medidas de dispersão; Porcentagem; Juros simples e juros compostos; Funções linear, quadrática, exponencial e logarítmica; Equações exponenciais e logarítmicas; Matrizes; Determinantes; Análise combinatória; Binômio de Newton; Polinômios; Equações algébricas; Progressão Aritmética e progressão Geométrica (P. A. e P.G.) e Números complexos.

Para os Cargos Públicos: – Em Nível de Ensino Fundamental incompleto.
Operações com números naturais; Operações com frações; Operações com números decimais; Área e perímetro das figuras planas; Porcentagem; Sistema Métrico Decimal; Medidas de capacidade; Medidas de massa; Medidas de tempo e Juros simples.

CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:

01- CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS - AGENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA.
As perguntas serão elaboradas de acordo com esses conteúdos:
Lei Federal Nº 6.437 de 20/08/1977, que configura infrações à Legislação Sanitária Federal e estabelece as sanções respectivas. Lei Federal Nº 5.991/73 que dispõe sobre o controle sanitário do comércio de drogas, medicamentos, insumos farmacêuticos e correlatos. Conhecimento sobre esterilização e desinfecção por agentes físicos e químicos; Vigilância sanitária; Vigilância epidemiológica; Vigilância ambiental; Zoonoses e doenças relacionadas ao consumo de alimentos; Portarias do Ministério da Agricultura Nº 46/1998 e Nº 368/1997; Portaria do Ministério da Saúde Nº 326/1997; e Resoluções da ANVISA Nº 275/2002, Nº 267/2003 e Nº 216/2004.

BIBLIOGRAFIA:

- BRASIL. Lei Nº 6.437 de 20 de agosto de 1977. Configura infrações à legislação sanitária federal, estabelece as sanções respectivas, e dá outras providências;
- BRASIL. Lei Nº 5.991 de 17 de dezembro de 1973. Dispõe sobre o Controle Sanitário do Comércio de Drogas, Medicamentos, Insumos Farmacêuticos e Correlatos, e dá outras Providências;
- BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Departamento de Vigilância das Doenças Transmissíveis. Manual de vigilância, prevenção e controle de zoonoses: normas técnicas e operacionais [recurso eletrônico] / Ministério da Saúde, Secretaria de Vigilância em Saúde, Departamento de Vigilância das Doenças Transmissíveis – Brasília: Ministério da Saúde, 2016. 121 p;
- BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância Sanitária. Resolução da Diretoria Colegiada Nº. 275 de 21 de outubro de 2002;
- BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância Sanitária. Resolução da Diretoria Colegiada Nº. 267 de 25 de setembro de 2003;
- BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância Sanitária. Resolução da Diretoria Colegiada Nº. 216 de 15 de setembro de 2004;
- BRASIL. Ministério da Saúde. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Portaria Nº. 326 de 30 de julho de 1997;
- BRASIL. Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento. Portaria Nº. 46 de 10 de fevereiro de 1998;
- BRASIL. Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento. Portaria Nº. 368 de 04 de setembro de 1997;
- NOGAROTO, S.L.; PEN, T.C.V. Desinfecção e Esterilização. Atheneu;
- SILVA, A.K. Manual de Vigilância Epidemiológica e Sanitária. AB Editora.

02- CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS - AGENTE POSTAL.
EMPREGO PÚBLICO.
As perguntas serão elaboradas de acordo com esses conteúdos:
- Código de Conduta Ética dos Correios https://www.correios.com.br/sobre-os-correios/a-empresa/quem-somos/codigo-de-conduta-etica.
- Entrega Domiciliar - https://www.correios.com.br/a-a-z/entrega-domiciliar.
- Portaria Nº 567 de 29 Dezembro de 2011-
http://www.consultaesic.cgu.gov.br/busca/dados/Lists/Pedido/Attachments/416934/RESPOSTA_PEDIDO_53850001203201563_Anexo1_Portaria%20MC%20567_2011.pdf
Constituição da República Federativa do Brasil, 1.988 e suas emendas;
Constituição do Estado do Paraná e suas emendas;
Manual de Redação da Presidência da República;
http://www4.planalto.gov.br/centrodeestudos/assuntos/manual-de-redacao-da-presidencia-da-republica/manual-de-redacao.pdf
Lei Orgânica do Município de Icaraíma/PR;
Estatuto dos Servidores Municipais do Município de Icaraíma/PR;
- Código de Ética Profissional do Servidor Público Civil do Poder Executivo Federal,
Decreto Nº 1.171 de 22 de junho de 1994, http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/d1171.htm;
Conhecimentos básicos sobre Processo Administrativo; Direitos e deveres; Ética e Cidadania; Noções em arquivos e protocolos, noções de atendimento ao público e telefone; Redigir ofício, portarias, decretos, edital, resolução, comunicação interna, protocolo, cartas, atas, circulares, tabelas, gráficos e memorandos.

INFORMÁTICA.
- **Hardware:**
- - Função dos principais dispositivos internos;
- - Periféricos;
- - Configuração de dispositivos.
- **Sistema Operacional Microsoft Windows:**
- - Configurações básicas do Sistema Operacional (painel de controle);
- - Organização de pastas e arquivos;
- - Operações de manipulação de pastas e arquivos (copiar, mover, excluir e renomear);
- - Mapeamento de unidades de rede.
- **Editor de Textos Microsoft Word:**
- - Criação, edição, formatação e impressão;
- - Criação e manipulação de tabelas;
- - Inserção e formatação de gráficos e figuras;
- - Geração de mala direta.
- **Planilha Eletrônica Microsoft Excel:**
- - Criação, edição, formatação e impressão;
- - Utilização de fórmulas e funções;
- - Geração de gráficos;
- - Classificação e organização de dados.
- **Internet:**
- - Produção, manipulação e organização de mensagens eletrônicas (e-mail);
- - Recursos de sites de busca;
- - Certificação digital;
- - Infraestrutura;
- - Protocolos.

03- CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS - ARQUITETO.
As perguntas serão elaboradas de acordo com esses conteúdos:
Projeto de arquitetura: Métodos e técnicas de desenho e projeto, representação gráfica em arquitetura e etapas de elaboração do projeto, programação de necessidades físicas das atividades. Sistemas estruturais e construtivos: noções básicas sobre concreto, alvenaria comum e estrutural, madeira e estrutura metálica. Noções de Topografia e condições do terreno: relevo, cortes, aterros, taludes naturais e arrimadas, lotes e construções vizinhas. Controle ambiental das edificações (térmico, acústico e luminoso). Projeto e adequação dos espaços visando a utilização pelo deficiente físico – NBR 9050. Equipamentos e serviços urbanos: necessidades, adequação, tipo, dimensionamento e localização. Construção e organização do canteiro de obras. Coberturas e impermeabilização. Esquadrias. Pisos e revestimentos: noções sobre impermeabilização, concreto aparente, argamassas, pedras, cerâmicas, pintura e gesso. Patologia das edificações. Legislação: Normas técnicas, legislação profissional. Ética profissional. Informática aplicada à arquitetura.

BIBLIOGRAFIA.

1. NBR 9050- Acessibilidade de pessoas portadoras de deficiências a edificações, espaços, mobiliário e equipamento urbano. Rio de Janeiro: ABNT, 2004;
2. NBR 9077- Saídas de emergência em edifícios. Rio de Janeiro: ABNT, 2001;
3. NBR 13531 – Elaboração de projetos de edificações - Atividades técnicas. Rio de Janeiro: ABNT, 1995;
4. NBR 13532 - Elaboração de projetos de edificações – Arquitetura;
5. THOMAZ, Ercio. Tecnologia, Gerenciamento e Qualidade na Construção. São Paulo: Pini, 2001;
6. COSTA, Ennio Cruz da. Arquitetura ecológica - condicionamento térmico natural. São Paulo: Edgard Blücher, 1982;
7. MASCARÓ, Juan Luis. O custo das decisões arquitetônicas. Porto Alegre: Masquatro, 2004;
8. SILVA, Maria Angélica Covelo. Gestão do processo de projeto de edificações. São Paulo: O nome da Rosa, 2003;
9. ZEVI, Bruno. Saber Ver a Arquitetura - São Paulo: Martins Fontes, 1996;
10. GOMIDE, Tito Lívio Ferreira. Técnicas de inspeção e manutenção predial – São Paulo: Pini, 2006;
11. Lei N° 12.378 de 31 de dezembro de 2010 - BRASIL. Presidência da República, Casa Civil., Regulamenta o exercício da Arquitetura e Urbanismo; cria o Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil - CAU/BR e os Conselhos de Arquitetura e Urbanismo dos Estados e do Distrito Federal - CAUs; e dá outras providências.
- Diário Oficial da República Federativa do Brasil, Brasília, DF, 31 dezembro de 2010. Edição extra;
12. NEUFERT, Ernst; NEUFERT, Peter. Arte de projetar em arquitetura. Barcelona: Gustavo Gili, 2008;
13. Lei N° 6.766/79 de 1979 - Dispõe sobre o parcelamento do solo urbano e dá outras providências;
14. Lei N° 10.257 de 10 de julho de 2001 – Estatuto das Cidades.

04- CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS - ASSISTENTE SOCIAL.
As perguntas serão elaboradas de acordo com esses conteúdos:
- Constituição Federal de 1988, Título VIII, da Ordem Social. Capítulo II, da Seguridade Social e Seção IV da Assistente Social;
- LOAS Lei Nº 8.742/93;
- PNAS 2004;
- NOB–RH 2006;
- Lei Nº 8.069 de 13/07/90 - Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA;
- Lei Nº 12.010 de 3 de agosto de 2009 - Altera as Leis Nº 8.069 de 13 de julho de 1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente, que dispõe sobre adoção;
- Lei Nº 12.962 de 8 abril de 2014, altera a Lei Nº 8.069 de 13/07/1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente; Assegura a convivência da criança e do adolescente com os pais privados de liberdade;
- Lei Nº 12 435/2011 -- Altera a LOAS e dá vida ao SUAS;
- Lei Nº 8.842 de 04/01/94 - Política Nacional do Idoso – PNI;
- Lei Nº 10.741/2.003 - Estatuto do Idoso;
- Lei Nº 10.098 de 19/12/00 - Trata da acessibilidade das pessoas portadoras de deficiência;
- Lei Nº 8.080/90 - Sistema Único de Saúde;
- Lei Nº 8.662/93 - Lei de Regulamentação da Profissão de Assistente Social;
- Lei Nº 12.466 de 24 de agosto de 2011 - Dispõem sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;
- Lei Nº 7.853 de 24/10/89 - Exercício dos direitos individuais e sociais das pessoas portadoras de deficiências;
- Resolução Nº 33 de 12 de dezembro de 2012 - Aprova a Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social - NOB/SUAS;
- Lei Nº 8.212 de 24 de julho de 1991- Lei Orgânica da Seguridade Social;
- Norma Operacional Básica de Recursos Humanos (NOB/RH);
- Conferências Nacionais da Assistência Social;
- Decreto Federal Nº 6.307/2007; Benefícios Eventuais;
- Lei Nº 10.836/2004 - Cria o Programa Bolsa Família;
- Decreto Nº 8.794 de 29 de junho de 2016, altera o decreto Nº 5.209 de 17 de setembro de 2004, que regulamenta a Lei Nº 10.836 de 9 de janeiro de 2004, que cria o Programa Bolsa Família e o Decreto Nº 7.492 de 2 de junho de 2011 que institui o Plano Brasil Sem Miséria e dá outras providências;
- Instâncias de Negociação e Pactuação do SUAS;
- Lei Nº 12.317/10 - Refere-se à duração do trabalho do Assistente Social;
- Lei Nº 13.146 de 6/07/2015 - Estatuto da Pessoa com Deficiência;
- Lei Nº 13.106 de 17 de março de 2015, altera a Lei Nº 8.069 de 13 de julho de 1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente;
- Lei Nº 11.340/2006 - Lei Maria da Penha;
- Lei Nº 11.258 de 30 de dezembro de 2005 - Refere-se ao serviço de atendimento a pessoas que vivem em situação de rua;
- Decreto Nº 7.508/2011 - Regulamenta organização do Sistema Único de Saúde – SUS;
- Lei Nº 13.466 de 12 de julho de 2017, altera a Lei Nº 10.741 de 1º de outubro de 2003 que dispõe sobre o Estatuto do Idoso;
- Lei Nº 13.348 de 10 de outubro de 2016, altera a Lei Nº 12.722 de 3 de outubro de 2012;
- Lei Nº 12.435 de 6 de julho de 2011, altera a Lei Nº 8.742 de 7 de dezembro de 1993 que dispõe sobre a organização da Assistência Social;
- Lei Nº 12.594 de 18 de janeiro de 2012, que instituiu o Sistema Nacional de Atendimento, Sócio Educativo (SINASE);
-Lei Nº 13.840 de 5 de junho de 2019 - Nova Lei de Drogas;
-Lei N° 17.734/2013, Programa Família Paranaense.

05- CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS - AUXILIAR ADMINISTRATIVO.
As perguntas serão elaboradas de acordo com esses conteúdos:
Constituição da República Federativa do Brasil, 1.988 e suas emendas;
Constituição do Estado do Paraná e suas emendas;
Lei Nº. 8.666/1993 e suas alterações;
Lei Nº 10.520 de 17/07/2002, Pregão;
Decreto Federal Nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013, Registro de Preços;
Lei Nº 11.107 de 6 de abril de 2005;
Lei N° 8.429 de 02 de junho de 1992 - Lei de Improbidade Administrativa;
Lei Complementar Nº 101/00 de 04/05/2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal;
Lei Complementar Nº 95 de 26 de fevereiro de 1998;
Manual de Redação da Presidência da República;
http://www4.planalto.gov.br/centrodeestudos/assuntos/manual-de-redacao-da-presidencia-da-republica/manual-de-redacao.pdf
Lei Orgânica do Município.
Estatuto dos Servidores Municipais.
- Código de Ética Profissional do Servidor Público Civil do Poder Executivo Federal,
Decreto Nº 1.171 de 22 de junho de 1994, http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/d1171.htm;
- Ato Administrativo: Conceito, requisitos, atributos, classificação, invalidação e revogação, Auto executoriedade, Ato simples, complexo e composto; Licitações: Modalidades, tipos princípios, Licitação dispensada, dispensável e inexigível; Servidor Público: direitos e deveres individuais e coletivos; Contratos Administrativos: Ideia central sobre contrato, formalização e execução; Funções e competências privativas do Prefeito e da Câmara Municipal; Conhecimentos básicos sobre Processo Administrativo; Direitos e deveres; Ética e Cidadania; Noções em arquivos e protocolos, noções de atendimento ao público e telefone; Redigir ofício, portarias, decretos, edital, resolução, comunicação interna, protocolo, cartas, atas, circulares, tabelas, gráficos e memorandos.

BIBLIOGRAFIA:

Pietro, Maria Sylvia Zanella Di, Direito Administrativo, Editora Saraiva;
MEIRELLES, Hely Lopes. Direito administrativo brasileiro. Editora Malheiros;
Meirelles, Hely Lopes, Direito Municipal Brasileiro, Editora Saraiva.

INFORMÁTICA.
- **Hardware:**
- - Função dos principais dispositivos internos;
- - Periféricos;
- - Configuração de dispositivos.
- **Sistema Operacional Microsoft Windows:**
- - Configurações básicas do Sistema Operacional (painel de controle);
- - Organização de pastas e arquivos;
- - Operações de manipulação de pastas e arquivos (copiar, mover, excluir e renomear);
- - Mapeamento de unidades de rede.
- **Editor de Textos Microsoft Word:**
- - Criação, edição, formatação e impressão;
- - Criação e manipulação de tabelas;
- - Inserção e formatação de gráficos e figuras;
- - Geração de mala direta.
- **Planilha Eletrônica Microsoft Excel:**
- - Criação, edição, formatação e impressão;
- - Utilização de fórmulas e funções;
- - Geração de gráficos;
- - Classificação e organização de dados.
- **Internet:**
- - Produção, manipulação e organização de mensagens eletrônicas (e-mail);
- - Recursos de sites de busca;
- - Certificação digital;
- - Infraestrutura;
- - Protocolos.

06- CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS.
As perguntas serão elaboradas de acordo com esses conteúdos:
Relações humanas no trabalho; Ética profissional no trabalho; Relacionamento interpessoal; Higiene pessoal e preservação da saúde; Primeiros socorros; Prevenção e combate a princípios de incêndio; Segurança no trabalho; Prevenção de acidentes de trabalho; Equipamentos de proteção individual - EPIs; Telefones úteis de emergência; Serviços de limpeza em logradouros públicos; Capinação no quadro urbano; Tipos de capinação; Executar roçada, abertura de valas e covas; Tipos de roçagem; Limpeza de meios-fios, ralos, saídas de esgotos, valas, valetas, bueiros, fossas e outros; Varrição; Tipos, métodos e materiais de varrição; Drenagem e aterramento de depressões; Escavações das estradas; Carga e descarga de materiais diversos; Construção e reparo de pontes, bueiros e mata-burros; Lavagem das vias públicas após varrição e coleta de feira; Pintura em guias, sarjetas, meio-fio, alambrados e outros; Serviços de limpeza de galerias de águas pluviais e bocas-de-lobo; Conservação dos equipamentos, ferramentas e máquinas utilizadas no trabalho; Retirada de detritos das margens de rio; Montagem das armações de madeira (edifícios, pontes galpões, viveiros e obras públicas); Pavimentação de calçadas; Demolição de edificações de concreto, de alvenaria e outras estruturas; Construção e preparo de alicerces, paredes, muros, pisos e similares; Instrumentos de nivelamento e prumo; Conhecimentos sobre o material básico de construção civil (areia, cimento, cal, pedra); Conhecimentos dos tipos de ferramentas e materiais utilizados para cada fase de uma obra: Nível, Mangueira de Nível, Régua.

07- CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS - COLETOR DE LIXO.
As perguntas serão elaboradas de acordo com esses conteúdos:
Relações humanas no trabalho; Ética profissional no trabalho; Relacionamento interpessoal; Higiene pessoal e preservação da saúde; Primeiros socorros; Prevenção e combate a princípios de incêndio; Segurança no trabalho; Medidas para prevenção de acidentes de trabalho; Equipamentos de proteção individual - EPIs; Telefones úteis de emergência; Limpeza de logradouros públicos (ruas, praças e outros ambientes); Capinação no quadro urbano; Tipos de capinação; Executar roçada, abertura de valas e covas; Tipos de roçagem; Serviços de limpeza geral de áreas externas e ambientais; Limpeza de meios-fios, ralos e saídas de esgotos; Varrição; Tipos, métodos e materiais de varrição; Reciclagem do lixo; Coleta seletiva do lixo; Tipos de lixo; Materiais recicláveis e não recicláveis; Separação, recolhimento e armazenamento do lixo; Equipamentos auxiliares na remoção do lixo: Recipientes apropriados para o lixo; Código de cores dos recipientes para a reciclagem do lixo; Ecopontos, Lixo infectante; Materiais de trabalho de uso diário e permanente no trabalho; Limpeza de canteiros públicos (jardins e outros); Manuseio de ferramentas manuais e motorizadas pertinentes à realização dos serviços; Coleta de entulhos; Limpeza de bueiros; Aterro Sanitário; Compostagem; Triagem do lixo; Durabilidade do lixo; Aspectos sanitários do lixo; Características do lixo; Acondicionamento do lixo; Tipos de acondicionamento do lixo.

08- CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS - EDUCADOR INFANTIL.
As perguntas serão elaboradas de acordo com os conteúdos constantes nas bibliografias abaixo:
- MENA. Janet Gonzalez; EYER, Dianne Widmeyer – O Cuidado com Bebês e Crianças Pequenas na Creche, um currículo de educação e cuidados baseado em relações qualificadas, AMGH Editora Ltda, 2014;
- KOCHE, Vanilda Salton; BOFF, Odete Maria Benetti; MARINELLO, Adiane Fogali – Leitura e Produção Textual: Gêneros textuais do argumentar e expor, Editora Vozes, 2014;
- ZATZ, Silvia; ZATZ, André; HALABAN, Sergio – Brinca Comigo! Tudo sobre o brincar e os brinquedos, Editora Marco Zero, 2006;
- AYRES, Sonia Nunes – Educação Infantil: teorias e práticas para uma proposta pedagógica, Editora Vozes, 2012;
- BARBOSA, Maria Carmen Silveira; HORN, Maria da Graça Souza – Projetos Pedagógicos na Educação Infantil, Editora Artmed, 2008.

09- CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS - ENFERMEIRO PLANTONISTA.
EMPREGO PÚBLICO:
As perguntas serão elaboradas de acordo com esses conteúdos:
Lei do exercício profissional; Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem; Ética e Bioética; Legislação em Enfermagem; Entidades de Classe em Enfermagem; Enfermagem Médico-Cirúrgico; Administração em enfermagem; Preparo e administração de medicamentos em enfermagem; Processo de trabalho: consultas, supervisão, gerenciamento, educação permanente e trabalho em equipe; Processo de Enfermagem e Sistematização da Assistência de Enfermagem; Visita e cuidado domiciliar; Prevenção e controle de infecção hospitalar e ambulatorial; Reprocessamento de materiais; Programa Nacional de Imunização; Técnicas e procedimentos de enfermagem; Saúde da criança: crescimento e desenvolvimento, doenças prevalentes da infância; Saúde da mulher: saúde sexual, reprodutiva e materna, gestação, parto e puerpério, prevenção do câncer de colo do útero e mama, menopausa; Saúde do idoso: incapacidade cognitiva, imobilidade, incontinências, instabilidade postural; Saúde do Homem; Assistência de enfermagem a criança, adolescente, adulto e idoso em urgências e emergências, patologias e distúrbio do aparelho digestivo, pulmonar, cardiovascular, hematológico, endócrino, neurológico, urinário, renal, ginecológico e respiratório; Doenças de notificação compulsória; Política Nacional de Atenção às Urgências; Primeiros socorros; Risco ocupacional relacionado à exposição de agentes biológicos; Materiais e equipamentos para urgência e emergência; Triagem e classificação de risco; Assistência de enfermagem na infusão de drogas nas urgências e emergências; Suporte básico e avançado de vida; Assistência de enfermagem no transporte de pacientes críticos; Assistência de enfermagem em acidentes com múltiplas vítimas; Assistência de enfermagem nas urgências traumáticas na criança, adolescente, adulto e gestante; Situações especiais de ressuscitação: hipotermia, afogamento, parada cardíaca associada ao trauma, choque elétrico e eletrocussão, emergências cardiotoxicológicas; Assistência de enfermagem em obstetrícia: trabalho de parto normal e apresentação distócica, emergências obstétricas. Assistência de enfermagem às vítimas de violência sexual; Assistência de enfermagem ao recém-nascido; Intoxicações exógenas; Psiquiatria e Saúde Mental em Enfermagem: assistência de enfermagem, patologias e urgência e emergência psiquiátrica; Reforma Psiquiátrica/Novo modelo assistencial/reabilitação psicossocial; Assistência de enfermagem nas injúrias ambientais: queimaduras, acidentes ofídicos, picadas de insetos, aranhas e escorpiões, acidentes provocados por animais aquáticos peçonhentos e traumatizantes; Políticas e legislação do SUS e Estratégia Saúde da Família; Política Nacional de Humanização – Humaniza SUS; Pacto pela Saúde 2006; Norma regulamentadora 6 e 32; Lei Nº 8.142 de 28 de dezembro de 1990; Lei Nº 8.080/90 de 19 de setembro de 1990; Cadernos de Atenção Básica; Normas do Ministério da Saúde para atuação no programa nacional de imunizações, programas da mulher, da criança, do adolescente, do idoso, para DST e AIDS, para hanseníase, hipertensão e diabetes; Vigilância em saúde; Indicadores de saúde; Sistemas de Informação em Saúde; Papel do Enfermeiro no processo de educação em saúde: importância, métodos, atuação, resultados; Núcleo de Apoio à Saúde da Família – NASF; Política Nacional de Atenção Básica.

BIBLIOGRAFIA:

- 7ª Diretriz Brasileira de Hipertensão Arterial, 2016.
- ACLS Suporte Avançado de Vida em Cardiologia, 2017.
- Cadernos de Atenção à Saúde. SESA – Paraná. Disponível no site: http://www.saude.pr.gov.br.
- Cadernos de Atenção Básica do Ministério da Saúde. Disponível no site http://aps.saude.gov.br.
- Calendário de Vacinação SESA PR. Material desenvolvido pela Secretaria de Estado da Saúde do Paraná. Superintendência de Vigilância em Saúde - SVS / Centro de Epidemiologia – CEPI / Divisão de Vigilância do Programa Estadual de Imunização - DVVPI. Atualizado em junho de 2018.
- Decreto Nº 94.406/1987. Regulamenta a Lei Nº 7.498 de 25 de junho de 1986, que dispõe sobre o exercício da Enfermagem e dá outras providências.
- Destaques da American Heart Association 2015. Atualização das diretrizes de RCP e ACE.
- Guia de Vigilância em Saúde: volume único [recurso eletrônico]/Ministério da Saúde, Secretaria de Vigilância em Saúde, Coordenação Geral de Desenvolvimento da Epidemiologia em Serviços. 3ª. ed. – Brasília: Ministério da Saúde 2019.
- Guia de Vigilância Epidemiológica/Ministério da Saúde, Secretaria de Vigilância em Saúde, Departamento de Vigilância Epidemiológica. – 7. ed. – Brasília: Ministério da Saúde 2009.
- Imunização: tudo o que você sempre quis saber/Organização Isabella Ballalai, Flavia Bravo. – Rio de Janeiro: RMCOM 2016.
- Instrução Normativa referente ao calendário nacional de vacinação 2019. Ministério da Saúde.
- Lei Nº 5.905/1973. Dispõe sobre a criação dos Conselhos Federal e Regionais de Enfermagem e dá outras providências.
- Lei Nº 7.498/1986. Dispõe sobre a regulamentação do exercício da Enfermagem e dá outras providências.
- Lei Nº 8.080 de 19 de setembro de 1990.
- Lei Nº 8.142 de 28 de dezembro de 1990.
- Manual de Normas e Procedimentos para Vacinação/Ministério da Saúde, Secretaria de Vigilância em Saúde, Departamento de Vigilância das Doenças Transmissíveis. – Brasília: Ministério da Saúde, 2014.
- Manual de Rede de Frio do Programa Nacional de Imunizações/Ministério da Saúde, Secretaria de Vigilância em Saúde, Departamento de Vigilância das Doenças Transmissíveis. – 5. ed. – Brasília: Ministério da Saúde 2017.
- Manual de Vigilância Epidemiológica de eventos adversos pós-vacinação/Ministério da Saúde, Secretaria de Vigilância em Saúde, Departamento de Vigilância das Doenças Transmissíveis. – 3. ed. – Brasília: Ministério da Saúde 2014.
- Manual dos Centros de Referência para Imunobiológicos Especiais/Ministério da Saúde, Secretaria de Vigilância em Saúde, Departamento de Vigilância das Doenças Transmissíveis. – 4. ed. Brasília Ministério da Saúde 2014.
- Manual instrutivo da Rede de Atenção às Urgências e Emergências no Sistema Único de Saúde (SUS) / Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde, Departamento de Atenção Especializada. – Brasília: Editora do Ministério da Saúde 2013.
- Política Nacional de Atenção Integral à Saúde da Criança: orientações para implementação/ Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Ações Programáticas Estratégicas. – Brasília: Ministério da Saúde 2018.
- Política Nacional de Práticas Integrativas e Complementares em Saúde.
- Portaria Nº 2.436 de 21 de setembro de 2017. Aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes para a organização da Atenção Básica, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).
- Portaria Nº 399 de 22 de fevereiro de 2006. Divulga o Pacto pela Saúde 2006 – Consolidação do SUS e aprova as Diretrizes Operacionais do Referido Pacto.
- Protocolo Clínico e Diretrizes Terapêuticas para Atenção Integral às Pessoas com Infecções Sexualmente Transmissíveis/Ministério da Saúde, Secretaria de Vigilância em Saúde, Departamento de DST, Aids e Hepatites Virais. – Brasília: Ministério da Saúde 2015.
- Protocolo Clínico e Diretrizes Terapêuticas para Atenção Integral às Pessoas com Infecções Sexualmente Transmissíveis (IST) / Ministério da Saúde, Secretaria de Vigilância em Saúde, Departamento de Doenças de Condições Crônicas e Infecções Sexualmente Transmissíveis. – Brasília Ministério da Saúde 2019.
- Protocolo de Enfermagem na Atenção Primária à Saúde no Estado de Goiás / Organizadores Claci de Fatima Weirich Rosso ... [et al.]. – Goiânia: Conselho Regional de Enfermagem de Góias 2014. 336p.
- Protocolos de Intervenção para o SAMU 192 - Serviço de Atendimento Móvel de Urgência. Brasília: Ministério da Saúde 2a edição 2016.
- Resolução COFEN Nº 358/2009. Dispõe sobre a Sistematização da Assistência de Enfermagem e a implementação do Processo de Enfermagem em ambientes públicos ou privados, em que ocorre o cuidado profissional de Enfermagem e dá outras providências.
- Resolução COFEN Nº 564/2017. Aprova o novo Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem.
- Tratado de Enfermagem Médico-Cirúrgica. Brunner e Suddarth. Editora Guanabara. 2009.

10- CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS - ENGENHEIRO CIVIL.
As perguntas serão elaboradas de acordo com esses conteúdos:
1) ELEMENTOS DAS EDIFICAÇÕES:
- Alvenaria, cobertura, vedações verticais e acabamentos.
2) PROJETO E EXECUÇÃO DE FUNDAÇÕES:
- Obras de Infraestrutura, aterros e supra estrutura.
3) IMPLANTAÇÃO DE CANTEIRO DE OBRAS:
- Locação de obras, escavações, aterros, obras de contenção e controle de águas superficiais, Topografia.
4) PROJETO DE INSTALAÇÕES PREDIAIS:
- Instalações hidráulicas, sanitárias, pluviais, prevenção contra incêndio e elétricas.
5) PROJETO E EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO:
- Dimensionamento de elementos estruturais de acordo com a NBR 6118/2014.
6) PROJETO E EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS DE MADEIRA:
- Dimensionamento de elementos estruturais de acordo com a NBR 7190/1997.
7) PROJETO E EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS DE AÇO:
- Dimensionamento de elementos estruturais de acordo com as normas NBR 14762/2010 e NBR 8800/2008.
8) PLANEJAMENTO, CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DE OBRAS:
- Elaboração de memoriais descritivos, orçamentos, medições e cronogramas.
9) LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA PARA LICITAÇÕES:
- Lei de licitações e contrato administrativo nº 8666/1993.
10) SEGURANÇA E SAÚDE DO TRABALHO:
- Normas Regulamentadoras – NRs.
11) MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO:
- Agregados, Aglomerantes, Aditivos, Tintas, Vidros, Aço e Madeira.

BIBLIOGRAFIA:

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS. NBR 6118. Projeto de estruturas de concreto – Procedimento. Rio de Janeiro, 2014, 238p.
ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS. NBR 7190. Projeto de estruturas de madeira. Rio de Janeiro, 1997, 107p.
ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS. NBR 14762. Dimensionamento de estruturas de aço constituídas por perfis formados a frio. Rio de Janeiro, 2010, 87p.
ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS. NBR 8800. Projeto de estruturas de aço e de estruturas mistas de aço e concreto de edifícios. Rio de Janeiro, 2008, 237p.
BOTELHO, M.H.C.; MARCHETTI, O. Concreto Armado eu te amo. São Paulo: Editora Edgard Blücher, 3a Edição, 2002, 423p.
LEONHARDT, F; MÖNNIG, E. Construções de Concreto. Editora Interciência, Vls. 1 a 6 - Rio de Janeiro – 1981.
FUSCO, P.B. Técnica de armar estruturas de concreto. São Paulo: Pini, 1995.
ADAMS, C.; CHING, Francis D.K. Técnicas de Construção Ilustradas Bookman Companhia Ed (2001).
AZEREDO, H. A. O Edifício e seu acabamento. Ed. Edgard Blucher Ltda. 1987.
AZEREDO, H. A. O Edifício até sua cobertura. Ed. Edgard Blucher Ltda. 1997.
BORGES, R. S.; BORGES, W. L. Instalações prediais hidráulico-sanitárias e de Gás. Editora Pini. 1992.
HIRSCHFELD, H. A Construção Civil e a Qualidade. Atlas (1996).
HIRSCHFELD, H. Construção Civil Fundamental. Atlas (2000).
MASSAD, F. Obras de Terra - Curso Básico de Geotécnica. Oficina de Textos. 2003.
MESEGUER, A. G. Controle e Garantia da Qualidade na Construção. Pro Editores (1991).
SOUZA, R.; MEKBEKIAN, G. A Qualidade na Aquisição de Materiais e Execução de Obras. SEBRAE – SINDUSCON SP Centro de Tecnologia de Edificações. Ed. Pini Ltda. 1996.
SOUZA, U. E. L. Projeto e Implantação do Canteiro. Rosa Editora Ltda. 2008.
Normas Regulamentadoras.
CIMINO, R. Planejar para construir. São Paulo, Editora PINI, 1987.
GOLDMAN, P. Introdução ao planejamento e controle de custos na construção civil. 2ª edição, São Paulo, Editora PINI, 1986.
LIMMER, C.V. Planejamento, orçamento e controle de projetos e obras. Rio de Janeiro, Livros Técnicos e Científicos Editora S.A., 1997.
MACINTYRE, A. J. Instalações Hidráulicas Prediais e Industriais. Livros Técnicos e Científicos Editora. 1996.
RIPPER, E. Manual prático de materiais de construção - Recebimento, transporte interno, estocagem, manuseio e aplicação. 1ª edição, São Paulo, Editora PINI, 1995.
TISAKA, M. Orçamento na Construção Civil - Consultoria, projeto e execução. Editora Pini. 2006.
YAZIGI, W. A técnica de edificar. 2ª edição, São Paulo, Editora PINI/Sinduscon-sp, 1999.

11- CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS - FARMACÊUTICO.
As perguntas serão elaboradas de acordo com esses conteúdos.
Seleção de medicamentos, aquisição, armazenamento (estoque mínimo e estoque máximo), distribuição, dispensação e assistência farmacêutica; Informática aplicada à farmácia; Farmacoeconomia e farmacovigilância; Farmacologia geral: princípios gerais de farmacocinética; Princípios gerais de farmacodinâmica; Fármacos que atuam sobre o sistema nervoso central e autonômico; Fármacos que atuam sobre o sistema cardiovascular e renal; Fármacos que atuam sobre o trato gastrointestinal; Fármacos antimicrobianos; Fármacos analgésicos, antitérmicos e antiinflamatórios; Fármacos contraceptivos; Farmacotécnica: elaboração de diferentes formas farmacêuticas; Controle de qualidade da produção farmacêutica; Dispensação e acondicionamento das formulações; Fitoterapia: plantas medicinais e fitoterápicos com atividades sobre o sistema nervoso central, gastrintestinal, cardiovascular, respiratório e genito-urinário; Política nacional de plantas medicinais e fitoterápicos; Legislação e ética profissional; Conhecimentos sobre equipamentos de proteção individual (EPIs); Lei Nº. 8.080/90 que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes; Lei Nº. 8.142/90 de 28/12/1990 que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde; Lei Nº 13.146 de 6 de julho de 2015 que Institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência). Resolução-RDC Nº 67 de 8 de outubro de 2007. Dispõe sobre Boas Práticas de Manipulação de Preparações Magistrais e Oficinais para Uso Humano em farmácias. Portaria MS Nº 344 de 12 de maio de 1998, que aprova o regulamento técnico sobre substâncias e medicamentos sujeitos a controle especial.

BIBLIOGRAFIA:

- BRASIL. Decreto Nº 7.508 de 28 de junho de 2011. Regulamenta a Lei Nº 8.080 de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;
- BRASIL. Lei Nº. 8.142/90 de 28/12/1990 que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde;
- BRASIL. Lei Nº 8.080 de 19 de setembro de 1990. Dispõe sobre as condições para a promoção e recuperação da saúde e dá outras providências;
- BRASIL. Lei Nº 13.146 de 6 de julho de 2015. Institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência);
- BRASIL. Agência Nacional de Vigilância Sanitária - http://portal.anvisa.gov.br/;
- BRASIL. Portaria MS Nº 344 de 12 de maio de 1998, que aprova o regulamento técnico sobre substâncias e medicamentos sujeitos a controle especial;
- BRASIL. Presidência da República Federativa do Brasil- http://www4.planalto.gov.br/legislacao;
- CONSELHO FEDERAL DE FARMÁCIA. Legislação - http://www.cff.org.br/;
- Código de Ética Profissional;
- Publicações do Ministério da Saúde que disponham sobre os conteúdos indicados;
- BRASIL. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Resolução-RDC Nº 67 de 8 de outubro de 2007. Dispõe sobre Boas Práticas de Manipulação de Preparações Magistrais e Oficinais para Uso Humano em farmácias;
- BRASIL. Ministério da Saúde. SCTIE. Departamento de Assistência Farmacêutica. Assistência Farmacêutica na Atenção Básica - Instruções Técnicas para sua Organização. Brasília;
- BRASIL. Conselho Nacional de Secretários de Saúde. Assistência Farmacêutica no SUS. CONASS;
- BRASIL. Ministério do Trabalho e Emprego. NR 32 - Segurança e Saúde no Trabalho em Serviços de Saúde;
- ANSEL, H. C.; POPOVICH, N. G.; ALLEN Jr., L. V. Farmacotécnica: formas farmacêuticas e sistemas de liberação de fármacos. Artmed;
- BARATA, E. A. F. A Cosmetologia: Princípios Básicos. Tecnopress;
- BRUNTON, Laurence L.; CHABNER, Bruce A.; KNOLLMANN, Björn C.. As Bases Farmacológicas da Terapêutica de Goodman & Gilman. McGrawHill e Artmed;
- FERREIRA, A. O. Guia Prático da Farmácia Magistral. Medfarma Publicações Médicas e Farmacêuticas;
- FERRO, D. Fitoterapia: Conceitos Clínicos. Ateneu;
- FUCHS, F. D.; WANNMACHER, L. Farmacologia Clínica. Guanabara Koogan;
- KATZUNG, Bertram G.; MASTERS, Susan B.; TREVOR, Anthony J. Farmacologia básica e clínica. McGrawHill e Artmed;
- MARANGELL, L. B.; SILVER, J. M.; MARTINEZ, J. M.; YUDOFSKY, S. C. Psicofarmacologia. Artmed;
- PRISTA, L. N. FONSECA, A. Manual de Terapêutica Dermatológica e Cosmetologia. Roca;
- RANG, H. P.; DALE, M. M.; RITTER, J. M.; FLOWER, R.; HENDERSON, G., Farmacologia. Elsevier.

12- CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS - FISCAL AMBIENTAL.
As perguntas serão elaboradas de acordo com esses conteúdos.
Política Ambiental nos três níveis de governo (federal, estadual e municipal). Lei de crimes ambientais. Da apreensão do produto e do instrumento de infração administrativa ou de crime. Da infração administrativa. Prevenção e combate a incêndios florestais. Responsável pelo dano ambiental, Responsabilidade administrativa, poder de polícia, Sanções administrativas. Da proteção a flora: área de preservação permanente – APP, conceito e limitações de uso, Reserva Legal – RL, conceito e limitações ao uso.
BIBLIOGRAFIA.

https://www.mma.gov.br/estruturas/secex_conjur/_arquivos/108_12082008084425.pdf
http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2012/lei/l12651.htm
http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2012/lei/L12727.htm
http://arquivos.ambiente.sp.gov.br/cfa/2015/01/gpaf-versao-jan17.pdf
http://www.icmbio.gov.br/portal/images/stories/servicos/sejaumbrigadista.pdf

13- CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS - FISIOTERAPÊUTA.
As perguntas serão elaboradas de acordo com esses conteúdos.
1. Anatomia humana: sistemas esquelético, muscular, nervoso, circulatório e respiratório; 2. Fisiologia humana: neurofisiologia, fisiologia muscular, fisiologia do exercício, fisiologia circulatória e respiratória; 3. Biofísica: respostas fisiológicas do organismo aos seguintes agentes físicos: calor, água, luz, eletricidade, vibrações mecânicas; 4. Cinesiologia: princípios básicos de biomecânica, análise dos movimentos articulares; 5. Fisioterapia Aplicada a ortopedia, traumatologia, esportiva, reumatologia, neurologia, cardiologia, pneumologia, pediatria, dermatologia e estética, terapia intensiva, gineco-obstetrícia; 6. Avaliação funcional: testes e provas de função muscular, testes da função pulmonar (espirometria e manovacuometria), testes propedêuticos ortopédicos e neurológicos; 7. Recursos fisioterapêuticos: cinesioterapia, mecanoterapia, eletroterapia, termoterapia, fototerapia, hidroterapia; 8. Noções de interpretação radiológica; 9. Oxigenoterapia; 10. Ventilação não-invasiva. CPAP; 11. Ventilação mecânica: via aérea artificial, modos ventilatórios, parâmetros ventilatórios, ciclagem dos respiradores mecânicos, monitorização, desmame, extubação, efeitos fisiológicos, repercussões hemodinâmicas, efeitos adversos; 12. Desenvolvimento motor normal até o primeiro ano de vida; 13. Desenvolvimento motor anormal na paralisia cerebral; 14. Fisioterapia baseada em evidências.

BIBLIOGRAFIA:

ELLIS, Elizabeth & ALISON, Jennifer. *Fisioterapia cardiorrespiratória prática*. Rio de Janeiro: Revinter, 1997.
HEBERT, Sizínio et al. *Ortopedia e traumatologia: princípios e prática*. 3 ed. Porto Algre: Artmed, 2003.
KITCHEN, Sheila e BAZIN, Sarah. *Eletroterapia de Clayton*. 10 ed. São Paulo: Manole, 1998.
MAGEE, David J. *Avaliação musculoesquelética*. São Paulo: Manole, 2002.
MCARDLE, William D., KATCH, Frank I., KATCH, Victor L. *Fisiologia do exercício: energia, nutrição e desempenho humano*. 5 ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2003.
NORKIN, Cynthia C. & LEVANGIE, Pámela K. *Articulações – estrutura e função: uma abordagem prática e abrangente*. Rio de Janeiro: Revinter, 2001.
O'SULLIVAN, Susan B., SCHMITZ, Thomas J. (e colaboradores). *Fisioterapia: avaliação e tratamento*. São Paulo: Manole, 2004.
POLDEN, Margaret & MANTLE, Jill. (com contribuição de WHITEFORD, Bárbara & KEATING, Diana). *Fisioterapia em obstetrícia e ginecologia*. 2 ed. São Paulo: Santos, 1997.
SHEPHERD, Roberta B. *Fisioterapia em pediatria*. 3 ed. São Paulo: Santos, 1996.
UMPHRED, Darcy Ann (edit). *Fisioterapia neurological*. Trad. Lilia Bretenitz Ribeiro, 4 ed. Barueri (SP): Manole, 2004.
WEBBER, Barbara A PRYOR, Jennifer A. *Fisioterapia para problemas respiratórios e cardíacos 2 ed* Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2002
WEST, J. B. Fisiologia respiratória. 6. ed. Barueri, SP: Manole, 2002. 199 p.
SCANLAN, C. L.; WILKINS, R. L.; STOLLER, J. K. Fundamentos da terapia respiratória de Egan.
Barueri, SP: Manole, 2000. 1284 p.
SARMENTO, G. J. V. Fisioterapia respiratória no paciente crítico: rotinas clínicas. Barueri, SP: Manole, 2005. 582 p.
KOPELMAN, B; MIYOSSHI, M.; GUINSBURG, R. Distúrbios respiratórios no período neonatal. São Paulo: Atheneu, 1998. 600 p.
CARVALHO, W. B. et al. Ventilação pulmonar mecânica em pediatria e neonatologia. 2. ed. São Paulo: Atheneu, 2005. 601 p.
GUI, Postiaux, Fisioterapia Respiratória Pediátrica 2 Edição Editora Artmed.
PRÁTICA BASEADA EM EVIDÊNCIAS: UMA METODOLOGIA PARA A BOA PRÁTICA FISIOTERAPÊUTICA.
http://www2.pucpr.br/reol/public/7/archive/0007-00000201-PRATICA_BASEADA%5B1%5D....PDF
Pesquisa em fisioterapia: a prática baseada em evidências e modelos de estudos
http://www.crefito3.com.br/revista/usp/01_04/Pages%20from%20pg01_60-43a48.pdf

14- CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS - FONOAUDIÓLOGO.
EMPREGO PÚBLICO.
As perguntas serão elaboradas de acordo com esses conteúdos:
- Desenvolvimento auditivo; Anatomia e fisiologia da audição; Avaliação audiológica completa; Triagem auditiva neonatal; Classificação e etiologia das perdas auditivas; Atuação fonoaudiológica em Audiologia Ocupacional; Processamento auditivo central; Emissões otoacústicas; BERA; Programa de conservação auditiva; Anatomia e fisiologia dos órgãos responsáveis pela fonação; Classificação das disfonias; Atuação fonoaudiológica nas disfonias da infância à terceira idade; Características dos diferentes tipos de voz; Avaliação e terapia fonoaudiológica em Motricidade Orofacial; Desenvolvimento dos órgãos fonoarticulatórios; Funções orofaciais; Aleitamento materno; atuação fonoaudiológica nas disfunções da Articulação temporo mandibular; Fissura labiopalatal; Distúrbios da deglutição; Aquisição e desenvolvimento da linguagem oral; Alterações especificas do desenvolvimento da linguagem oral: diagnóstico e intervenção; Avaliação e tratamento dos distúrbios da comunicação; Autismo; Atuação fonoaudiológica nas Afasias; Linguagem nos processos de envelhecimento; Atuação fonoaudiológica nas Escolas; Desenvolvimento da linguagem escrita; Diagnóstico fonoaudiológico nos distúrbios de leitura e escrita; Dislexia; Disgrafia; Disortografia; Discalculia.

1. Lei Nº 6.965/81 (Dispõe sobre a regulamentação da Profissão de Fonoaudiólogo, e determina outras providências);
2. Código de ética da Fonoaudiologia;
3. Lei Nº 10.436/2002 (Dispõe sobre a Língua Brasileira de Sinais e dá outras providencias);
4. Decreto Nº 87.218/82 (Regulamenta a Lei Nº 6.965/81, que dispõe sobre a regulamentação da profissão de Fonoaudiólogo, e determina outras providências);
5. Decreto Nº 5.626 de 22 de dezembro de 2002 (Regulamenta a Lei Nº 10.436 e dá outras providencias).
BIBLIOGRAFIA:

- KATZ, Jack; Et. Al. **Tratado de Audiologia Clinica**. Manole, 1ª ed. São Paulo, 1999;
- LOPES FILHO, Otacílio de C; Et. Al. **Tratado de fonoaudiologia**. 1ª Ed. São Paulo. Editora Roca, 1999;
- SANTOS, Tereza M. Momensohn e RUSSO, Iêda C. Pacheco. **A Prática da Audiologia Clinica**. 4ª ed. Rev. Aum. São Paulo: Cortez, 1993;
- SILVA, Maria Leonor G; Et. Al. **Quadros Clínicos Otoneurológicos mais comuns**. São Paulo: Atheneu, 2000;
- BEHLAU, Mara e PONTES, Paulo. **Avaliação e Tratamento das Disfonias**. São Paulo: Lovise, 1995;
- JERGER, Susan e JERGER, James. **Alterações Auditivas: Um manual para avaliação clínica**. São Paulo: Atheneu, 1998;
- NUDELMANN, Alberto A. ET. Al. **PAIR: Perda auditiva induzida pelo ruído**. Rio de Janeiro: Revinter, 2001;
- FERREIRA, Leslie P. ET. Al. **Temas de Fonoaudiologia**. São Paulo: Loyola, 1998;
- SACALOSKI, Marisa. Et. Al. **Fonoaudiologia na Escola**. São Paulo: Lovise, 2000;
- PEREIRA, Liliane D. e SCHOCHAT, Eliane. **Processamento Auditivo Central: manual de avaliação**. São Paulo: Lovise, 1997;
- PRESSINOTO, Jacy. **Conhecimentos essenciais para atender bem as crianças com autismo**. São Jose dos Campo: Pulso, 2003;
- ASENCIO-FERREIRA, Vicente José. **Conhecimentos essenciais para entender bem a inter-relação entre neurologia e fonoaudiologia**. São José dos Campos: Pulso, 2003;
- RIBAS, Angela e PAZINI, Solange. **Fonoaudiologia e Educação: uma parceria necessária.** Curitiba: Conselho Regional de Fonoaudiologia 3ª Região, 2010.

15- CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS - MÉDICO PSF.
EMPREGO PÚBLICO.
As perguntas serão elaboradas de acordo com esses conteúdos:
Conhecimentos básicos em doenças: Cardiovasculares: hipertensão arterial, choque, insuficiência cardíaca, arritmias, doenças reumáticas, trombose venosa; Pulmonares: asma, DPOC, pneumonia, insuficiência respiratória, enfisema pulmonar, neoplasia; Digestórias: diarréia, pancreatite, hepatites, gastrite, úlcera péptica, parasitoses intestinais, doença intestinal inflamatória, tumores de cólon; Renais: infecção urinária, insuficiência renal aguda e crônica, nefrolitíase; Hematológicas: anemias, púrpura, distúrbios de coagulação, linfoma, leucemia; Metabólicas e endócrinas: dislipidemia, desnutrição, obesidade, diabetes, hipotireoidismo, hipertireoidismo; Neurológicas: acidente vascular cerebral, coma, epilepsia, cefaléia, encefalopatia, meningite; Psiquiátricas: depressão, pânico, demência, delírio, alcoolismo, abstinência alcoólica, surto psicótico; Reumatológicas: doença reumatóide, osteoartrose, osteoporose, gota, artrite infecciosa; Ortopedia: noções básicas sobre fraturas e luxações em adultos e infantil; Dermatológicas: escabiose, pediculose, eczema, dermatite de contato, onicomicose, urticária; Ginecológicas: vaginite, vaginose, doença inflamatória pélvica, cade, colo uterino; Doenças sexualmente transmissíveis; Doenças de notificação compulsória; Lei Nº. 8.080/90 de 19/09/1990 e suas alterações; Portaria Nº. 2048/GM/MS de 05 de novembro de 2002, que regulamenta tecnicamente as urgências e emergências e Portaria Nº. 1.600 de 07 de julho de 2011, que reformula a Política Nacional de Atenção às urgências e institui a rede de atenção às urgências no Sistema Único de Saúde (SUS).
BIBLIOGRAFIA:

1) Goldman L, Ausiello D. Cecil: Tratado de Medicina Interna. 22ª Edição. Rio de Janeiro: ELSEVIER, 2005;
2) 7ª Diretriz Brasileira de Hipertensão Arterial. Revista Brasileira de Hipertensão. V.24, n. 1. 2017;
3) Diretriz Brasileira de Insuficiência Cardíaca Crônica e Aguda. Diretrizes da Sociedade Brasileira de Cardiologia. 2019;
4) Diretriz Brasileira Baseada em Evidências sobre Prevenção de Doenças Cardiovasculares em Pacientes com Diabetes: Posicionamento da Sociedade Brasileira de Diabetes (SBD), da Sociedade Brasileira de Cardiologia (SBC) e da Sociedade Brasileira de Endocrinologia e Metabologia (SBEM). Diretrizes da Sociedade Brasileira de Cardiologia 2018;
5) Diretrizes da Sociedade Brasileira de Pneumologia e Tisiologia para o Manejo da Asma – 2012. Jornal Brasileiro de Pneumologia. V. 38, suplemento 1, p. S1-S46. Abril, 2012;
6) Atualização da Diretriz Brasileira de Dislipidemias e Prevenção da Aterosclerose – 2017. Diretrizes da Sociedade Brasileira de Cardiologia 2017;
7) Fernandes FLA, et al. Recomendações para o tratamento farmacológico da DPOC: perguntas e respostas. Jornal Brasileiro de Pneumologia 2017; 43(4): 290-301;
8) II Consenso Brasileiro sobre Doença Pulmonar Obstrutiva Crônica - DPOC – 2004. Jornal Brasileiro de Pneumologia. V. 30, suplemento 5. Novembro, 2004;
9) Corrêa RA, et al. Diretrizes brasileiras para pneumonia adquirida na comunidade em adultos imunocompetentes – 2009. Jornal Brasileiro de Pneumologia. 2009; 35(6):574-601;
10) Protocolo Clínico e Diretrizes Terapêuticas para Hepatite B e Coinfecções. Ministério da Saúde. Brasília, 2017;
11) Protocolo Clínico e Diretrizes Terapêuticas para Hepatite C e Coinfecções. Ministério da Saúde. Brasília, 2019;
12) Galvão-Alves, José. II Diretriz Brasileira em Pancreatite Crônica e Artigos Comentados. GED gastroenterol. endosc. dig*; 36(Supl. 1): 01-66, jan.-mar. 2017;*
13) Conduta Terapêutica no Diabetes Tipo 2: algoritmo SBD 2019. Posicionamento oficial SBD Nº 01/2019;
14) Diretrizes Sociedade Brasileira de Diabetes 2017-2018. Sociedade Brasileira de Diabetes 2017;
15) Nogueira CR. Hipotireoidismo. Sociedade Brasileira de Endocrinologia e Metabologia 2005;
16) Maia AL, et al. Consenso brasileiro para o diagnóstico e tratamento do hipertireoidismo: recomendações do Departamento de Tireoide da Sociedade Brasileira de Endocrinologia e Metabologia. Arq Bras Endocrinol Metab. 2013; 57/3;
17) Brenta G, et al. Diretrizes clínicas práticas para o manejo do hipotireoidismo. Arq Bras Endocrinol Metab. 2013; 57/4;
18) Manual de Ginecologia da Sociedade de Ginecologia e Obstetrícia de Brasília. Sociedade de Ginecologia e Obstetrícia de Brasília. 2a Edição. Brasília 2017;
19) Neto MRL; et al. Psiquiatria Básica. 2ª ed. Porto Alegre: Artmed, 2007;
20) Ministério da Saúde. Gabinete do Ministro. Portaria Nº 204 de 17 de fevereiro de 2016;
21) Lei Nº 8.080 de 19 de Setembro de 1990. Presidência da República. Casa Civil Subchefia para Assuntos Jurídicos;
22) Portaria Nº 2048 de 5 de novembro de 2002. Ministério da Saúde. Gabinete do Ministro. Comissão Intergestores Tripartite;
23) Portaria Nº 1.600 de 7 de julho de 2011. Reformula a Política Nacional de Atenção às Urgências e institui a Rede de Atenção às Urgências no Sistema Único de Saúde (SUS). Diário Oficial da União. 2011;
24) Campbell Cirurgia Ortopédica - S Terry Canale James. Publicação: 2017; Edição: 12º.

16- CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS - MONITOR DE ABRIGO.
As perguntas serão elaboradas de acordo com esses conteúdos:
Relações humanas no trabalho; Ética profissional no trabalho; Relacionamento interpessoal; Higiene pessoal e preservação da saúde; Primeiros socorros; Prevenção e combate a princípios de incêndio; Segurança no trabalho; Prevenção de acidentes de trabalho; Equipamentos de proteção individual - EPIs; Telefones úteis de emergência; Tipos de comunicação; Preparação de projetos educativos; Planos de trabalho (estratégias educativas); Atribuições e responsabilidades dos (dirigentes e agentes institucionais) de abrigos; Tarefas diárias de competência do Monitor; Relatórios (planejamento e elaboração); Atendimento ao público;
- Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA);
- Lei Nº 12.594 de 18 de janeiro de 2012 - Institui o Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (Sinase);
- Orientações técnicas: Serviços de acolhimento para crianças e adolescentes, Brasília junho de 2009, (http://www.mds.gov.br/cnas/noticias/orientacoes_tecnicas_final.pdf);
- Orientações sobre acolhimento institucional (centro de apoio operacional, da infância, juventude e educação, 2009 – PDF);
- Lei Nº 8.742 de 07 de dezembro de 1993 (Lei Orgânica da Assistência Social).

INFORMÁTICA.
- **Hardware:**
- - Função dos principais dispositivos internos;
- - Periféricos;
- - Configuração de dispositivos.
- **Sistema Operacional Microsoft Windows:**
- - Configurações básicas do Sistema Operacional (painel de controle);
- - Organização de pastas e arquivos;
- - Operações de manipulação de pastas e arquivos (copiar, mover, excluir e renomear);
- - Mapeamento de unidades de rede.
- **Editor de Textos Microsoft Word:**
- - Criação, edição, formatação e impressão;
- - Criação e manipulação de tabelas;
- - Inserção e formatação de gráficos e figuras;
- - Geração de mala direta.
- **Planilha Eletrônica Microsoft Excel:**
- - Criação, edição, formatação e impressão;
- - Utilização de fórmulas e funções;
- - Geração de gráficos;
- - Classificação e organização de dados.
- **Internet:**
- - Produção, manipulação e organização de mensagens eletrônicas (e-mail);
- - Recursos de sites de busca;
- - Certificação digital;
- - Infraestrutura;
- - Protocolos.

17- CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS - MOTORISTA.
As perguntas serão elaboradas de acordo com esses conteúdos:
1) Determinações do Código de Trânsito Brasileiro quanto a:
- Categoria de habilitação e relação com veículos conduzidos; Documentação exigida para condutor e veículo; Sinalização viária; Infrações, crimes de trânsito e penalidades; Regras gerais de estacionamento, parada e circulação; Legislação específica para veículos de emergência; Responsabilidades do condutor de veículo de emergência; A responsabilidade civil e criminal do condutor e o CTB.
2) Regras de Direção Defensiva:
- Acidente evitável ou não evitável; Como ultrapassar e ser ultrapassado; O acidente de difícil identificação da causa; Como evitar acidentes com outros veículos; Como evitar acidentes com pedestres e outros integrantes do trânsito (motociclista, ciclista, carroceiro, skatista); A importância de ver e ser visto; A importância do comportamento seguro na condução de veículos especializados; Comportamento seguro e comportamento de risco – diferença que pode poupar vidas; Estado físico e mental do condutor, consequências da ingestão e consumo de bebida alcoólica e substâncias psicoativas.
3) Noções de Primeiros Socorros e Respeito ao Meio Ambiente:
3.1 Noções de Primeiros Socorros:
- Primeiras providências quanto à vítima de acidente, ou passageiro enfermo; Sinalização do local de acidente; Acionamento de recursos: bombeiros, polícia, ambulância, concessionária da via e outros;
- Verificação das condições gerais de vítima de acidente ou enferma; Cuidados com a vítima ou enfermo (o que não fazer);
3.2 Respeito ao Meio Ambiente:
- O veículo como agente poluidor do meio ambiente; Regulamentação do CONAMA sobre poluição ambiental causada por veículos; Emissão de gases; Emissão de partículas (fumaça); Emissão sonora; Manutenção preventiva do veículo para preservação do meio ambiente.
4) Relacionamento Interpessoal:
- Aspectos do comportamento e de segurança na condução de veículos de emergência; Comportamento solidário no trânsito; Responsabilidade do condutor em relação aos demais atores do processo de circulação; Respeito às normas estabelecidas para segurança no trânsito; Papel dos agentes de fiscalização de trânsito; Atendimento às diferenças e especificidades dos usuários (pessoas portadoras de necessidades especiais, faixas etárias e outras condições); Características dos usuários de veículos de emergência; Cuidados especiais e atenção que devem ser dispensados aos passageiros e aos outros atores do trânsito, na condução de veículos de emergência.
5) Malha viária:
Possuir conhecimentos de toda a malha viária do Estado do Paraná.

BIBLIOGRAFIA:

BRASIL. Código de Trânsito Brasileiro, (CTB) – Lei Nº 9.503/97 e Anexo I e II, com atualizações até 18/11/2019.
BRASIL. Conselho Nacional de Trânsito, (CONTRAN): Resoluções publicadas e em vigor até 18/11/2019.

18- CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS - NUTRICIONISTA.
As perguntas serão elaboradas de acordo com esses conteúdos:
Técnica Dietética: conceitos, seleção e preparo de alimentos, características e qualidade dos alimentos; Código de Ética e de Conduta do Nutricionista; Macronutrientes e Micronutrientes; Avaliação Nutricional; Nutrição nos diferentes ciclos de vida: gestantes e lactantes, crianças e adolescentes, adultos e idosos; Obesidade e Cirurgia Bariátrica; Alimentos funcionais e antioxidantes; Interação entre droga e nutriente; Imunologia; Saúde Pública e SUS: doenças carenciais, doenças crônicas, atuação do nutricionista na atenção primária a saúde, estratégia saúde da família, epidemiologia; Sistemas e Políticas de Segurança Alimentar e Nutricional: PNSAN (Política Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional), LOSAN (Lei Orgânica de Segurança Alimentar e Nutricional), CONSEA (Conselho Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional), SISAN (Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional), CAISAN (Câmara Interministerial de Segurança Alimentar e Nutricional) PAA (Programa de Aquisição de Alimentos); Interpretação de exames laboratoriais; Terapia nutricional parenteral e enteral; Programa Nacional de Alimentação Escolar; Alimentação Coletiva: planejamento físico e funcional das unidades de alimentação e nutrição, organização, gerenciamento de Recursos Humanos, controle Higiênico-Sanitário, planejamento de cardápios; Patologia e dietoterapia: na obesidade, doenças hepáticas e pancreáticas, doenças intestinais, hipertensão arterial, diabetes mellitus, doenças gastrointestinais, doenças cardiovasculares, doenças renais, câncer; Microbiologia.

BIBLIOGRAFIA:

1. MEZOMO, Iracema de Barros – Os serviços de alimentação, Editora Manole, 2002;
2. RESOLUÇÃO CFN Nº 599 de 25/02/2018 – Código de Ética e de Conduta do Nutricionista;
3. SHILS, Maurice E. et al – Tratado de Nutrição Moderna da Saúde e na Doença, Editora Manole, 2003;
4. CUPPARI, Lilian – Nutrição Clínica no adulto, Editora Manole 2002;
5. Sociedade Brasileira de cirurgia bariátrica e metabólica disponível em: www.sbcbm.org.br;
6. Ministério da saúde - Guia alimentar para crianças brasileiras menores de 2 anos, Brasília, DF, 2019, disponível em: www.saude.gov.br;
7. Ministério da saúde – Caderneta da gestante, Brasília, DF, 2016 disponível em: www.saude.gov.br;
8. Ministério da saúde – Guia alimentar para população brasileira, Brasília, DF, 2014 disponível em: www.saude.go.br;
9. DECRETO Nº 7.272 de 25 de agosto de 2010;
10. GERMANO, Pedro Manuel Leal; GERMANO, Maria Izabel Simões – Higiene e Vigilância Sanitária de Alimentos, Editora Manole, 2008;
11. FIGUEIREDO, Roberto Martins – As armadilhas de uma cozinha, Editora Manole, 2003;
12. RESOLUÇÃO Nº 26 de 17 de junho de 2013;
13. RESOLUÇÃO Nº 4 de 2 de abril de 2015;
14. LEI Nº 11.947 de 16 de junho de 2009;
15. LEI Nº 12.982 de 28 de maio de 2014;
16. Manual de apoio para as atividades técnicas do nutricionista no âmbito do PNAE disponível em: www.fnde.gov.br.

19- CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS - OPERADOR DE MÁQUINA.
As perguntas serão elaboradas de acordo com esses conteúdos:
1) Determinações do Código de Trânsito Brasileiro quanto a:
- Categoria de habilitação e relação com veículos conduzidos; Documentação exigida para condutor e veículo; Sinalização viária; Infrações, crimes de trânsito e penalidades; Regras gerais de estacionamento, parada e circulação; Legislação específica para veículos de emergência; Responsabilidades do condutor de veículo de emergência; A responsabilidade civil e criminal do condutor e o CTB.
2) Regras de Direção Defensiva:
- Acidente evitável ou não evitável; Como ultrapassar e ser ultrapassado; O acidente de difícil identificação da causa; Como evitar acidentes com outros veículos; Como evitar acidentes com pedestres e outros integrantes do trânsito (motociclista, ciclista, carroceiro, skatista); A importância de ver e ser visto; A importância do comportamento seguro na condução de veículos especializados; Comportamento seguro e comportamento de risco – diferença que pode poupar vidas; Estado físico e mental do condutor, consequências da ingestão e consumo de bebida alcoólica e substâncias psicoativas.
3) Noções de Primeiros Socorros e Respeito ao Meio Ambiente:
3.1 Noções de Primeiros Socorros:
- Primeiras providências quanto à vítima de acidente, ou passageiro enfermo; Sinalização do local de acidente; Acionamento de recursos: bombeiros, polícia, ambulância, concessionária da via e outros;
- Verificação das condições gerais de vítima de acidente ou enferma; Cuidados com a vítima ou enfermo (o que não fazer);
3.2 Respeito ao Meio Ambiente:
- O veículo como agente poluidor do meio ambiente; Regulamentação do CONAMA sobre poluição ambiental causada por veículos; Emissão de gases; Emissão de partículas (fumaça); Emissão sonora; Manutenção preventiva do veículo para preservação do meio ambiente.
4) Relacionamento Interpessoal:
- Aspectos do comportamento e de segurança na condução de veículos de emergência; Comportamento solidário no trânsito; Responsabilidade do condutor em relação aos demais atores do processo de circulação; Respeito às normas estabelecidas para segurança no trânsito; Papel dos agentes de fiscalização de trânsito; Atendimento às diferenças e especificidades dos usuários (pessoas portadoras de necessidades especiais, faixas etárias e outras condições); Características dos usuários de veículos de emergência; Cuidados especiais e atenção que devem ser dispensados aos passageiros e aos outros atores do trânsito, na condução de veículos de emergência.
5) Malha viária:
Possuir conhecimentos de toda a malha viária do Estado do Paraná.

BIBLIOGRAFIA:

BRASIL. Código de Trânsito Brasileiro, (CTB) – Lei Nº 9.503/97 e Anexo I e II, com atualizações até 18/11/2019.
BRASIL. Conselho Nacional de Trânsito, (CONTRAN): Resoluções publicadas e em vigor até 18/11/2019.

20- CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS - PROCURADOR JURÍDICO.
As perguntas serão elaboradas de acordo com esses conteúdos:
Constituição da República Federativa do Brasil, 1.988 e suas emendas;
Constituição do Estado do Paraná e suas emendas;
Estatuto da Advocacia e a Ordem dos Advogados do Brasil;
Código de Ética e Disciplina da OAB;
Lei Orgânica do Município de Icaraíma/PR;
Estatuto dos Servidores Municipais do Município de Icaraíma/PR;
Lei Nº 10.406 de 10/01/2002 e suas alterações;
Lei Nº 5.869 de 11/01/1973;
Lei Nº 10.520 de 17/07/2002;
Lei Nº 8.666/93 de 21/06/1993 e suas alterações;
Lei Nº 6.830/80 de 22/09/1980 e suas alterações;
Lei Nº 4.320/1964 e suas alterações;
Lei Nº 10.741/2003 e suas alterações;
Lei Nº 5.172 de 25/10/1966 e suas alterações;
Lei Nº 8.429 de 02/06/1992;
Lei Nº 12.016/2009 (Mandado de Segurança);
Lei Nº 10.257 de 10/07/2001 (Estatuto das Cidades);
Lei Nº 7.347 de 24 de julho de1985 (Ação Civil Pública);
Lei Nº 8078 de 11/09/1990 (Código de Defesa do Consumidor;
Lei Complementar Nº 101/2000 e suas alterações;
Decreto Lei Nº 2.848 de 07/12/1940 e suas alterações;
Decreto Nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013;
Lei Nº 6.766 de 19 de dezembro de 1979 e suas alterações;
Lei Nº 13.913 de 25 de novembro de 2019;
Lei Nº 13.878 de 3 de 0utubro de 2019.

21- CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS - PSICÓLOGO.
As perguntas serão elaboradas de acordo com esses conteúdos:
Teorias e Técnicas Psicológicas; Ética em Psicologia; Dinâmica Familiar; Psicopatologia; Drogadição; Aconselhamento Psicológico; Psicoterapia Breve; Clínica Ampliada; Entrevista Psicológica; Avaliação Psicológica; Documentos elaborados por Psicólogos; Recrutamento, Seleção, Orientação, Treinamento, Avaliação de Desempenho e Desenvolvimento Profissional; Equipe Multiprofissional – Humaniza SUS; Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA); Política Nacional do Idoso (PNI) e Estatuto do Idoso; Estatuto da Pessoa com Deficiência; Estatuto da Juventude e SUS.

BIBLIOGRAFIA:

- Fiorini, H. J. Teoria e técnica de psicoterapias – ed. ampliada. São Paulo. Martins Fontes, 2004;
- Código de Ética Profissional do Psicólogo;
- Rivero, C. Introdução à terapia familiar sistêmica. Núcleo de Formação Sistêmica, 2013;
- Dalgalarrondo, P. Psicopatologia e semiologia dos transtornos mentais. 2. ed. Porto Alegre: Artmed, 2008;
- Decreto N° 9.761/2019 Nova Política Nacional sobre Drogas – PNAD, 2019;
- Scheeffer, R. Aconselhamento psicológico: teoria e prática. São Paulo: Atlas, 1977;
- Knobel, M. Psicoterapia breve. São Paulo: EPU, 1986;
- Humaniza SUS – Caderno de Textos- Cartilhas da Política Nacional de Humanização;
- Bleger, J. Temas de psicologia: entrevista e grupos I. 2ª ed. - São Paulo: Martins Fontes, 1998;
- Cartilha sobre avaliação psicológica. CFP, 2013;
- Resolução Nº 6, sobre elaboração de documentos por Psicólogos de 29 de março de 2019;
- Pontes, B. R. Planejamento, recrutamento e seleção de pessoal. 7. ed. São Paulo 2014;
- Lei Nº 8.069 de 13/07/1990;
- Lei Nº 8.842 de 04/01/1994;
- Decreto Nº 1.948 de 03/07/1996;
- Lei Nº 10.741 de 01/10/2003;
- Lei Nº 13.146 de 06/06/2015;
- Lei Nº. 12.852 de 05/08/2013;
- Lei Nº. 8.080/90 de 19/09/1990 e suas alterações.

22- CONTEÚDOS PROGRAMATICOS - RECEPCIONISTA.
As perguntas serão elaboradas de acordo com esses conteúdos:
Relações humanas no trabalho; Ética profissional no trabalho; Relacionamento interpessoal; Higiene pessoal e preservação da saúde; Primeiros socorros; Prevenção e combate a princípios de incêndio; Segurança no trabalho; Prevenção de acidentes de trabalho; Equipamentos de proteção individual - EPIs; Telefones úteis de emergência; Tipos de comunicação (verbal, escrita, oral, não verbal, por olhar, por gesto, por mímica, pela postura, assertiva); Arquivamento e ordenação de documentos; Tipos de arquivos; Tipos de arquivamento; Arquivamento de documentos; Método alfabético de arquivamento (Regras básicas de alfabetação); Classificações dos arquivos; Métodos de arquivamento; Natureza dos assuntos tratados nos documentos; Atendimento ao público; Recepção e controle de visitantes; Atendimento telefônico; Agenda telefônica; Elementos da comunicação (emissor, receptor, mensagem, canal, feedback, ruídos); Técnicas de anotações de recados; Anotações de recados de visitantes ou de chamadas telefônicas e enviá-los para os funcionários; Manter atualizado os livros de registros de correspondência; Recebimento e encaminhamento de documentos, correspondências, mensagens, encomendas e outros; Utilização da máquina copiadora; Organização do ambiente de trabalho; Apresentação pessoal e postura; Uso da voz.
INFORMÁTICA.
- **Hardware:**
- - Função dos principais dispositivos internos;
- - Periféricos;
- - Configuração de dispositivos.
- **Sistema Operacional Microsoft Windows:**
- - Configurações básicas do Sistema Operacional (painel de controle);
- - Organização de pastas e arquivos;
- - Operações de manipulação de pastas e arquivos (copiar, mover, excluir e renomear);
- - Mapeamento de unidades de rede.
- **Editor de Textos Microsoft Word:**
- - Criação, edição, formatação e impressão;
- - Criação e manipulação de tabelas;
- - Inserção e formatação de gráficos e figuras;
- - Geração de mala direta.
- **Planilha Eletrônica Microsoft Excel:**
- - Criação, edição, formatação e impressão;
- - Utilização de fórmulas e funções;
- - Geração de gráficos;
- - Classificação e organização de dados.
- **Internet:**
- - Produção, manipulação e organização de mensagens eletrônicas (e-mail);
- - Recursos de sites de busca;
- - Certificação digital;
- - Infraestrutura;
- - Protocolos.

23- CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS – TÉCNICO DE CONTABILIDADE.
As perguntas serão elaboradas de acordo com esses conteúdos:
1. **FUNDAMENTOS DA CONTABILIDADE.**
a) Patrimônio e Variações Patrimoniais:
- Conceituação, ativos, passivos, patrimônio líquido, registros de mutações patrimoniais e apuração do resultado(receitas e despesas).
b) Plano de contas e procedimentos de escrituração:
- Conceito, classificação (patrimoniais e resultado) e natureza das contas (devedoras e credoras). Métododas partidas dobradas, mecanismos de débito e crédito, teoria das origens e aplicação de recursos, lançamento (elementos essenciais), regime de caixa x regime de competência, livros utilizados na escrituração. Plano de Contas Aplicado ao Setor Público (PCASP).
c) Registro de operações:
- Registros das transações, tais como: receitas, despesas, apuração e destinação do resultado, aplicações financeiras, empréstimos e financiamentos bancários, receitas e despesas financeiras, folha de pagamento, ativo imobilizado, ativos biológicos e ativos intangíveis, métodos de depreciação, de amortização e de exaustão, vendas de ativos diversos (ganhos e perdas), constituição de provisões.
d) Avaliação de Ativos e Passivos:
- Avaliação dos ativos e passivos: Custo histórico. Valor realizável. Valor presente. Valor justo. Valor recuperável de ativos. Atualização monetária.
e) Provisões, Ativos e Passivos Contingentes:
- Conceito, critérios de avaliação de contingências, contingências ativas, contingências passivas.
f) Balanço Patrimonial:
- Apresentação, aspectos conceituais, finalidades e normatização, critérios de classificação e avaliação, Ativo Circulante, Ativo Não Circulante, Passivo Circulante, Passivo Não Circulante, Patrimônio Líquido.
g) Demonstração do Resultado e Demonstração do Resultado Abrangente:
- Apresentação, aspectos conceituais, finalidades e normatização, forma de elaboração e seus elementos.
h) Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido:
- Apresentação, aspectos conceituais, finalidades e normatização, forma de elaboração e seus elementos.
i) Demonstração dos Fluxos de Caixa:
- Apresentação, aspectos conceituais, finalidades e normatização, forma de elaboração e seus elementos. Método direto e indireto, Fluxo operacional, de investimento e de financiamento.
j) Notas explicativas:
- Aspectos conceituais, finalidades, normatização e conteúdos.

2. **CONTABILIDADE APLICADA AOSETOR PÚBLICO.**
a) Conceituação, Objeto e Campo de Aplicação:
- Contabilidade aplicada ao setor público, campo de aplicação e unidade contábil.
b) Patrimônio e Sistemas Contábeis:
- Patrimônio público, classificação do patrimônio público sob o enfoque contábil, sistema contábil, estrutura do sistema contábil.
c) Planejamento e seus Instrumentos sob o Enfoque Contábil:
- Escopo de evidenciação.
d) Transações No Setor Público:
- Natureza das transações no setor público e seus reflexos no patrimônio público, variações patrimoniais, transações que envolvem valores de terceiros.
e) Registro Contábil:
- Formalidades do registro contábil, segurança da documentação contábil, reconhecimento e bases de mensuração ou avaliação aplicáveis.
f) Demonstrações Contábeis:
- Demonstrações contábeis, divulgação das demonstrações contábeis, balanço patrimonial, balanço orçamentário, balanço financeiro, demonstração das variações patrimoniais, demonstração dos fluxos de caixa, demonstração do resultado econômico, notas explicativas.
g) Controle Interno:
- Abrangência, classificação e estrutura e componentes.
h) DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO:
- Critérios de mensuração e reconhecimento, métodos de depreciação, amortização e exaustão, divulgação da depreciação, da amortização e da exaustão.
i) AVALIAÇÃO E MENSURAÇÃO DE ATIVOS E PASSIVOS EM ENTIDADES DO SETOR PÚBLICO:
- Avaliação e mensuração, disponibilidades, créditos e dívidas, estoques, investimentos permanentes, imobilizado, intangível, diferido, reavaliação e redução ao valor recuperável.
j) ORÇAMENTO ANUAL:
- Plano Pluri Anual (PPA), Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), Lei Orçamentária Anual (LOA).

BIBLIOGRAFIA:

BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm>. Acesso em 20 nov. 2019;
BRASIL. Lei Complementar Nº 101 de 4 de maio de 2000. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/LCP/Lcp101.htm>. Acesso em 24 set. 2019;
BRASIL. Lei Nº 4.320 de 17 de março de 1964. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l4320.htm>. Acesso em 24 set. 2019;
BRASIL. Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público. 8. ed. Disponível em: <https://www.cnm.org.br/cms/images/stories/Links/20122018_CPU_MCASP_8_ed_-_publicacao_com_capa_2vs.pdf>. Acesso em 24 set. 2019;
IUDÍCIBUS, Sérgio de. Teoria da contabilidade. 11. ed. São Paulo: Atlas, 2015;
MARION, José Carlos. Contabilidade básica. 12. ed. São Paulo: Atlas, 2018.

INFORMÁTICA.
Informática:
- Hardware:
- Função dos principais dispositivos internos;
- Periféricos;
- Relações entre componentes;
- Instalação e configuração de dispositivos;
- Causas de falhas.
- Sistema Operacional Microsoft Windows:
- Configurações básicas do Sistema Operacional (painel de controle);
- Organização de pastas e arquivos;
- Operações de manipulação de pastas e arquivos (copiar, mover, excluir e renomear);
- Recursos de segurança do Windows;
- Causas de falhas.
- Aplicativos Microsoft Word e Microsoft Excel:
- Suporte a erros comuns de configuração.
- Redes de computadores (noções básicas):
- Infraestrutura de redes;
- Organização de redes;
- Dispositivos que compõem as redes;
- Protocolos de comunicação.
- Internet:
- Produção, manipulação e organização de mensagens eletrônicas (e-mail);
- Infraestrutura;
- Recursos de segurança.

CONTINUA NA PAGINA SEGUINTE

Publicaçõs legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná

24- CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS - TRATORISTA/40H

As perguntas serão elaboradas de acordo com esses conteúdos:

1) Determinações do Código de Trânsito Brasileiro quanto a:

- Categoria de habilitação e relação com veículos conduzidos; Documentação exigida para condutor e veículo; Sinalização viária; Infrações, crimes de trânsito e penalidades; Regras gerais de estacionamento, parada e circulação; Legislação específica para veículos de emergência; Responsabilidades do condutor de veículo de emergência; A responsabilidade civil e criminal do condutor e o CTB.

2) Regras de Direção Defensiva:

- Acidente evitável ou não evitável; Como ultrapassar e ser ultrapassado; O acidente de difícil identificação da causa; Como evitar acidentes com outros veículos; Como evitar acidentes com pedestres e outros integrantes do trânsito (motociclista, ciclista, carroceiro, skatista); A importância de ver e ser visto; A importância do comportamento seguro na condução de veículos especializados; Comportamento seguro e comportamento de risco – diferença que pode poupar vidas; Estado físico e mental do condutor, consequências da ingestão e consumo de bebida alcoólica e substâncias psicoativas.

3) Noções de Primeiros Socorros e Respeito ao Meio Ambiente:

3.1 Noções de Primeiros Socorros:

- Primeiras providências quanto à vítima de acidente, ou passageiro enfermo; Sinalização do local de acidente; Acionamento de recursos: bombeiros, polícia, ambulância, concessionária da via e outros;
- Verificação das condições gerais de vítima de acidente ou enferma; Cuidados com a vítima ou enfermo (o que não fazer);

3.2 Respeito ao Meio Ambiente:

- O veículo como agente poluidor do meio ambiente; Regulamentação do CONAMA sobre poluição ambiental causada por veículos; Emissão de gases; Emissão de partículas (fumaça); Emissão sonora; Manutenção preventiva do veículo para preservação do meio ambiente.

4) Relacionamento Interpessoal:

- Aspectos do comportamento e de segurança na condução de veículos de emergência; Comportamento solidário no trânsito; Responsabilidade do condutor em relação aos demais atores do processo de circulação; Respeito às normas estabelecidas para segurança no trânsito; Papel dos agentes de fiscalização de trânsito; Atendimento às diferenças e especificidades dos usuários (pessoas portadoras de necessidades especiais, faixas etárias e outras condições); Características dos usuários de veículos de emergência; Cuidados especiais e atenção que devem ser dispensados aos passageiros e aos outros atores do trânsito, na condução de veículos de emergência.

5) Malha viária:

Possuir conhecimentos de toda a malha viária do Estado do Paraná.

BIBLIOGRAFIA:
BRASIL. Código de Trânsito Brasileiro, (CTB) – Lei Nº 9.503/97 e Anexo I e II, com atualizações até 18/11/2019.
BRASIL. Conselho Nacional de Trânsito, (CONTRAN): Resoluções publicadas e em vigor até 18/11/2019.

25- CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS - MÉDICO VETERINÁRIO.

As perguntas serão elaboradas de acordo com esses conteúdos:

Clinica medica e cirúrgica de animais, parasitologia, nutrição e sanidade. Praticas zootécnicas, ecologia, biologia, zoologia e clínica de animais silvestres. Noções de epidemiologia, vigilância sanitária e saúde pública. Execução, aplicações, e todo conteúdo relacionado às práticas de inseminação artificial. Conteúdos relativos a atividades fiscalização e inspeção de produtos de origem animal para a promoção da saúde pública. - Aspectos Gerais de Biossegurança, Epidemiologia e Análise de Risco. Epidemiologia, etiologia, patogenia, patologia, prevenção, controle e diagnóstico das enfermidades de bovinos. - Inspeção Sanitária e Industrial de produtos de Origem Animal. Abate Humanitário e Bem-Estar Animal. Resíduos e Contaminantes: Microbiologia de Alimentos, Métodos Analíticos e Parâmetros de Qualidade - Toxinfecções e Intoxicações Alimentares - Tecnologia de Produtos de Origem Animal e Padrões de Identidade e Qualidade de Produtos. - Atividade de Bovinocultura de Leite, sistemas de criação, criação de bezerras, sistema preventivo de doenças, alimentação, nutrição, qualidade do leite, Instruções Normativas 76/2018 e 77/2018 do MAPA.

BIBLIOGRAFIA.
CLÍNICA VETERINÁRIA
RADOSTITS, OTTO M. / GAY, CLIVE C. / BLOOD, DOUGLAS C. / HINCHCLIFF, KENNETH W.
GUANABARA
ANO: 2002 / 9° EDIÇÃO
HTTPS://WWW.PASSEIDIRETO.COM/ARQUIVO/23460686/TECNICAS-CIRURGICAS-EM-ANIMAIS-DE-GRANDE-PORTE-TURNER.
https://docero.com.br/doc/n1v185 - Parasitologia Veterinária - G. M. URQUHART, J. ARMOUR, J. L. DUNCAN, A. M. DUNN & F. W. JENNINGS
https://ainfo.cnptia.embrapa.br/digital/bitstream/item/190413/1/CT-119-Epdemiologia-veterinaria.pdf
https://www.embrapa.br/busca-de-publicacoes/-/publicacao/1092720/recomendacoes-tecnicas-para-execucao-da-inseminacao-artificial-transcervical-em-caprinos-no-brasil
inspeção:http://www.agricultura.gov.br/assuntos/inspecao/produtos-animal/sisbi-1/legislacao/InstruoNormativa_05.2017.pdf
https://www.embrapa.br/busca-de-publicacoes/-/publicacao/326869/epidemiologia-patogenia-diagnostico-prevencao-e-controle-da-febre-aftosa
http://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/manual_vigilancia_prevencao_controle_zoonoses.pdf
http://www.agricultura.gov.br/assuntos/producao-animal/arquivos-publicacoes-bem-estar-animal/programa-steps-2013-abate-humanitario-de-bovinos.pdf
http://www.agricultura.gov.br/assuntos/producao-animal/arquivos/Introduoarecomendaessobrebemestaranimal.pdf
http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2015-2018/2017/Decreto/D9013.htm
https://sistemasdeproducao.cnptia.embrapa.br/FontesHTML/Leite/LeiteCerrado/coeficientes/02.html
https://www.agencia.cnptia.embrapa.br/recursos/BezerrasID-GCzrKPxwc2.pdf
http://www.pesagro.rj.gov.br/downloads/riorural/38Boas_Praticas_Bovinocultura_Leiteira.pdf
http://www.in.gov.br/materia/-/asset_publisher/Kujrw0TZC2Mb/content/id/52750137/do1-2018-11-30-instrucao-normativa-n-76-de-26-de-novembro-de-2018-52749894IN%2076
http://www.in.gov.br/materia/-/asset_publisher/Kujrw0TZC2Mb/content/id/52750141/do1-2018-11-30-instrucao-normativa-n-77-de-26-de-novembro-de-2018-52749887
http://www.agricultura.gov.br/assuntos/laboratorios/legislacoes-e-metodos/poa/copy3_of_Manualdemtodosoficiaisparaanlisedealimentosdeorigemanimal1ed.rev_.pdf
http://www.agricultura.gov.br/assuntos/producao-animal/boas-praticas-e-bem-estar-animal/bovinocultura
https://issuu.com/editorarubio/docs/issuu_microbiologia_e_higiene_dos_a
http://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/manual_integrado_vigilancia_doencas_alimentos.pdf
http://www.lex.com.br/legis_27363785_DECRETO_N_9013_DE_29_DE_MARCO_DE_2017.aspx

26- CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS - VIGIA.

As perguntas serão elaboradas de acordo com esses conteúdos:

Relações humanas no trabalho; Ética profissional no trabalho; Relacionamento interpessoal; Higiene pessoal e preservação da saúde; Primeiros socorros; Prevenção e combate a princípios de incêndio; Segurança no trabalho; Prevenção de acidentes de trabalho; Equipamentos de proteção individual - EPIs; Telefones úteis de emergência; Tipos de comunicação; Recebimento e atendimento às pessoas; Orientações às pessoas; Controle do fluxo de pessoas; Procedimentos de fiscalização do patrimônio público; Recebimento de materiais e equipamentos; Inspeções em equipamentos e estabelecimentos; Manutenções em serviços simples (troca de lâmpadas, de tomadas, manutenção em bebedouros e outros); Tipos de equipamentos de segurança; Normas e técnicas de segurança; Atendimento de pequenas emergências; Atendimento telefônico; Controle de entrada e saída de veículos; Transmissão de recados; Operar rádio e outros equipamentos; Recebimento de correspondências; Realização de rondas; Técnicas de proteção.

27- CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS - ZELADORA.

As perguntas serão elaboradas de acordo com esses conteúdos:

Relações humanas no trabalho; Ética profissional no trabalho; Relacionamento interpessoal; Higiene pessoal e preservação da saúde; Primeiros socorros; Prevenção e combate a princípios de incêndio; Segurança no trabalho; Prevenção de acidentes de trabalho; Equipamentos de proteção individual - EPIs; Telefones úteis de emergência; Tipos de comunicação; Tarefas de zeladoria, limpeza geral (móveis, paredes, tetos, portas, janelas, equipamentos, escadas, pisos, passadeiras, tapetes, vidros, espelhos, persianas, utensílios, pias, pátios e outros); Varrer, espanar, lavar, encerar, lustrar; Limpeza e arrumação de banheiros e toaletes; Condições de higiene e conservação do ambiente de trabalho; Coleta e reciclagem do lixo; Armazenamento e recipientes apropriados para o lixo; Código de cores dos recipientes para a reciclagem do lixo; Materiais recicláveis e não recicláveis; Tipos de limpeza; Materiais e utensílios de limpeza; Produtos de limpeza e para que servem; Uso e diluição de produtos de limpeza; Métodos, equipamentos e materiais utilizados na limpeza de superfícies; Roteiro e tempo de limpeza; Supervisão de limpeza; Zelo pelos materiais de uso diário e permanente; Limpeza externa dos ambientes (pátios, jardins, gramados e outros); Pequenos serviços de reparo: troca de lâmpadas, vazamento de torneiras, e outros.

28- CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS - TÉCNICO TRIBUTÁRIO.

As perguntas serão elaboradas de acordo com esses conteúdos:

Constituição da República Federativa do Brasil, 1.988 e suas emendas;
Constituição do Estado do Paraná e suas Emendas;
Código Tributário Nacional Lei Nº 5.172/1966 de 25/10/1966;
Lei Complementar Nº 101/00 de 04/05/2000;
Lei Nº 6.830/80 de 22/09/1980;
Lei Nº 8.666/93 de 21/06/1993 suas alterações;
Lei Nº 10.520 de 17/07/2002;
decreto Nº. 7.892 de 23 de janeiro de 2013;
Lei Nº 4.320/64 de 17/03/1964;
Lei Orgânica do Município;
Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município.
Contratos Administrativos: Ideia central sobre contrato, formalização e execução.
Decadência; Prescrição; Anistia; Certidão Negativa; Auto de Infração; Notificação; Dívida Ativa; Lançamento de Tributos; Fiscalização; Imposto sobre Serviço de Qualquer Natureza (ISSQN); Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU); Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis (ITBI); Credito Tributário; Isenção; Obrigação Tributária; Sujeito Passivo; Sujeito Ativo; Processo Tributário Administrativo (Impugnação de Auto de Infração);

BIBLIOGRAFIA:
Curso avançado de direito tributário municipal - UEPB
http://www.uepb.edu.br/download/ebooks/Direito-Tributa%25CC%2581rio-Volume- 1.pdf
PORTAL TRIBUTÁRIO - http://www.portaltributario.com.br/
Tributo Municipal - Portal da Educação Fiscal - SP
http://www.educacaofiscal.sp.gov.br/contents/Tributo%20Municipal.pdf

INFORMÁTICA:

- Hardware:
- Função dos principais dispositivos internos;
- Periféricos;
- Relações entre componentes;
- Instalação e configuração de dispositivos;
- Causas de falhas.

- Sistema Operacional Microsoft Windows:
- Configurações básicas do Sistema Operacional (painel de controle);
- Organização de pastas e arquivos;
- Operações de manipulação de pastas e arquivos (copiar, mover, excluir e renomear);
- Recursos de segurança do Windows;
- Causas de falhas.

- Aplicativos Microsoft Word e Microsoft Excel:
- Suporte a erros comuns de configuração.

- Redes de computadores (noções básicas):
- Infraestrutura de redes;
- Organização de redes;
- Dispositivos que compõem as redes;
- Protocolos de comunicação.

- Internet:
- Produção, manipulação e organização de mensagens eletrônicas (e-mail);
- Infraestrutura;
- Recursos de segurança.

29- CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS - TÉCNICO EM ENFERMAGEM.

As perguntas serão elaboradas de acordo com esses conteúdos:

Lei do exercício profissional; Código de ética dos profissionais de enfermagem; Legislação em Enfermagem; Fundamentos de Enfermagem; Técnicas básicas de enfermagem; Terminologias; Assistência de enfermagem nos diferentes ciclos de vida; Saúde do adulto, da criança, da mulher, do adolescente e idoso; Processo e Sistematização da Assistência de Enfermagem (SAE); Segurança no trabalho: acidentes, riscos ambientais, equipamentos de proteção individual; Preparo e administração de medicamentos e oluções; Assistência de enfermagem no pré, trans e pós-operatório; Assistência de enfermagem ao recém-nascido; Assistência de enfermagem à gestante, puérpera, parturiente; Assistência de enfermagem à criança; Enfermagem na Assistência Integral à Saúde do Adulto e do Idoso; Hipertensão arterial sistêmica (HAS) e diabetes mellitus (DM); Rede de frios; Programa Nacional de Imunização; Infecção hospitalar; Resíduos de serviços de saúde; Reprocessamento de materiais: limpeza, desinfecção, esterilização de artigos; Enfermagem em UTI e Primeiros socorros: atendimento de enfermagem ao paciente crítico, parada cardiorrespiratória, hemorragia, fratura, ferimentos, choque, vertigens, desmaios, crise convulsiva, queimaduras, insolação, intoxicações, mordida e picada de animais peçonhentos; Urgência e emergência; Assistência de enfermagem e afecções clínicas dos sistemas cardiovascular, respiratório, gastrointestinal, urinário, ginecológico, esquelético, neurológico; Fatores de risco, prevenção e assistência às neoplasias malignas; Estratégia Saúde da Família; Doenças de notificação compulsória; Educação em saúde; Assistência integral à saúde mental; Assistência de enfermagem em urgências psiquiátricas; Política Nacional de Saúde Mental e legislações; Redes de Saúde Mental; Transtornos Psiquiátricos; Política Nacional de Humanização; Pacto pela Saúde 2006; Lei Nº 8.142 de 28 de dezembro de 1990; Lei Nº 8.080/90 de 19/9/1990; Assistência de Enfermagem na prevenção e controle de doenças infectocontagiosas, sexualmente transmissíveis e de doenças crônicas e degenerativa; Núcleo de Apoio à Saúde da Família – NASF; Cadernos de Atenção Básica do Ministério da Saúde; Nova Política Nacional de Atenção Básica.

BIBLIOGRAFIA:
- 7ª Diretriz Brasileira de Hipertensão Arterial 2016.
- Cadernos de Atenção à Saúde. SESA – Paraná. Disponível no site: http://www.saude.pr.gov.br.
- Cadernos de Atenção Básica do Ministério da Saúde. Disponível no site http://aps.saude.gov.br.
- Curso de especialização profissional de nível técnico em enfermagem – livro do aluno: urgência e emergência/coordenação técnica pedagógica Julia Ikeda Fortes ... [et al.]. São Paulo: FUNDAP, 2010.
- Decreto Nº 94.406/1987. Regulamenta a Lei Nº 7.498 de 25 de junho de 1986, que dispõe sobre o exercício da Enfermagem e dá outras providências.
- Guia de Vigilância em Saúde: volume único [recurso eletrônico] / Ministério da Saúde, Secretaria de Vigilância em Saúde, Coordenação-Geral de Desenvolvimento da Epidemiologia em Serviços. – 3ª.ed. – Brasília: Ministério da Saúde 2019.
- Guia de Vigilância Epidemiológica / Ministério da Saúde, Secretaria de Vigilância em Saúde, Departamento de Vigilância Epidemiológica. – 7. ed. – Brasília: Ministério da Saúde, 2009.
- Imunização: tudo o que você sempre quis saber / Organização Isabella Ballalai, Flavia Bravo. – Rio de Janeiro: RMCOM 2016.
- Instrução Normativa referente ao calendário nacional de vacinação 2019. Ministério da Saúde.
- Lei Nº 5.905/1973. Dispõe sobre a criação dos Conselhos Federal e Regionais de Enfermagem e dá outras providências.
- Lei Nº 7.498/1986. Dispõe sobre a regulamentação do exercício da Enfermagem e dá outras providências.
- Lei Nº 8.080 de 19 de setembro de 1990.
- Lei Nº 8.142 de 28 de dezembro de 1990.
- Manual de Normas e Procedimentos para Vacinação / Ministério da Saúde, Secretaria de Vigilância em Saúde, Departamento de Vigilância das Doenças Transmissíveis. – Brasília: Ministério da Saúde, 2014.
- Manual de Rede de Frio do Programa Nacional de Imunizações / Ministério da Saúde, Secretaria de Vigilância em Saúde, Departamento de Vigilância das Doenças Transmissíveis. – 5. ed. Brasília Ministério da Saúde 2017.
- Manual de vigilância epidemiológica de eventos adversos pós-vacinação / Ministério da Saúde, Secretaria de Vigilância em Saúde, Departamento de Vigilância das Doenças Transmissíveis. 3. ed. – Brasília: Ministério da Saúde 2014.
- Manual dos Centros de Referência para Imunobiológicos Especiais / Ministério da Saúde, Secretaria de Vigilância em Saúde, Departamento de Vigilância das Doenças Transmissíveis. 4. ed. – Brasília Ministério da Saúde 2014.
- Manual instrutivo da Rede de Atenção às Urgências e Emergências no Sistema Único de Saúde (SUS) / Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde, Departamento de Atenção Especializada. – Brasília: Editora do Ministério da Saúde 2013.
- Manual Técnico: normatização das rotinas e procedimentos de enfermagem nas Unidades Básicas de Saúde / Secretaria da Saúde, Coordenação da Atenção Básica. 2. ed. - São Paulo: SMS, 2014. 162 p. – (Série Enfermagem).
- Política Nacional de Atenção Integral à Saúde da Criança: orientações para implementação / Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Ações Programáticas Estratégicas. – Brasília: Ministério da Saúde 2018.
- Portaria Nº 2.436 de 21 de setembro de 2017. Aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes para a organização da Atenção Básica, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).
- Portaria Nº 399 de 22 de fevereiro de 2006. Divulga o Pacto pela Saúde 2006 – Consolidação do SUS e aprova as Diretrizes Operacionais do Referido Pacto.
- Profissionalização de auxiliares de enfermagem: cadernos do aluno / Ministério da Saúde, Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde, Departamento de Gestão da Educação na Saúde, Projeto de Profissionalização dos Trabalhadores da Área de Enfermagem - Brasília: Ministério da Saúde; Rio de Janeiro: Fiocruz 2003.
- Protocolo Clínico e Diretrizes Terapêuticas para Atenção Integral às Pessoas com Infecções Sexualmente Transmissíveis/Ministério da Saúde, Secretaria de Vigilância em Saúde, Departamento de DST, Aids e Hepatites Virais. – Brasília: Ministério da Saúde 2015.
- Protocolo Clínico e Diretrizes Terapêuticas para Atenção Integral às Pessoas com Infecções Sexualmente Transmissíveis (IST) / Ministério da Saúde, Secretaria de Vigilância em Saúde, Departamento de Doenças de Condições Crônicas e Infecções Sexualmente Transmissíveis. – Brasília Ministério da Saúde 2019.
- Protocolo de Enfermagem na Atenção Primária à Saúde no Estado de Goiás / organizadores Claci de Fatima Weirich Rosso ... [et al.]. – Goiânia: Conselho Regional de Enfermagem de Góias 2014. 336p.
- Protocolos de Intervenção para o SAMU 192 - Serviço de Atendimento Móvel de Urgência. Brasília: Ministério da Saúde 2016.
- Resolução COFEN Nº 358/2009. Dispõe sobre a Sistematização da Assistência de Enfermagem e a implementação do Processo de Enfermagem em ambientes, públicos ou privados, em que ocorre o cuidado profissional de Enfermagem, e dá outras providências.
- Resolução COFEN Nº 564/2017. Aprova o novo Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem.
- Saúde do trabalhador e da trabalhadora [recurso eletrônico] / Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde, Secretaria de Vigilância em Saúde, Cadernos de Atenção Básica, n. 41 – Brasília: Ministério da Saúde, 2018.

30- CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS - DENTISTA.

As perguntas serão elaboradas de acordo com esses conteúdos:

Anestesiologia Bucal; Periodontia; Prótese; Dentística; Anatomia do Dente; Anatomia da Face; Endodontia; Odontopediatria; Radiologia; Biossegurança em Odontologia; Estomatologia; Farmacologia e Terapêutica aplicada a Odontologia; Programa Brasil Sorridente e suas respectivas portarias Estaduais PR e Federais; Epidemiologia aplicada à Odontologia; Sistema Único de Saúde (SUS); Políticas Públicas de Saúde Bucal do Estado do Paraná; Prevenção e controle da Doença Cárie; Materiais Dentários; Cirurgia Oral Menor;

BIBLIOGRAFIA:
Periodontia – Eley.
Edição: 6ª, Ano: 2012, Autor: Eley, Barry M. - Soory, Mena - Manson, J. D, Editora: Elsevier.
Periodontia Clínica – Carranza.
Edição: 12ª, Ano: 2016, Autor: Newman, G. Michael - Takei - Klokkevold - Carranza, Editora: Elsevier.
Endodontia – Berger.
Edição: 1ª, Ano: 2018, Autor: Berger, Carlos Roberto, Editora: Quintessence.
Endodontia - Biologia e Técnica - Lopes & Siqueira.
Edição: 4ª, Ano: 2015, Autor: Lopes, Hélio - Siqueira, José, Editora: Elsevier.
Antibioticos em Endodontia: Porque, Como e Quando Usa-los – Sousa.
Edição: 1ª, Ano: 2014, Autor: Sousa, Ezilmara Leonor Rolim de - Torino, Gabriela Garcia - Martins, Gabriela Bülow, Editora: Santos.
Farmacologia Clínica para Dentistas – Wannmacher.
Edição: 3ª, Ano: 2007, Autor: Wannmacher, Lenita - Ferreira, Maria Betariz Cardoso, Páginas: 568, Encadernação: Brochura, Editora: Guanabara.
Dentística Restauradora - Do Planejamento à Execução – Lund.
Edição: 1ª, Ano: 2016, Autor: Silva, Adriana Fernandes da - Lund, Rafael Guerra, Editora: Santos.
Anatomia do Dente – Madeira.
Edição: 8ª, Ano: 2016, Autor: Madeira, Miguel Carlos - Rizzolo, Roelf J. Cruz, Editora: Sarvier.
Anatomia da Face – Madeira.
Edição: 8ª, Ano: 2013, Autor: Madeira, Miguel Carlos, Editora: Sarvier.
Odontopediatria - Guedes-Pinto.
Edição: 9ª, Ano: 2016, Idioma: Português, Autor: Guedes-Pinto, Antonio Carlos, Editora: Santos.
Diagnóstico em Patologia Bucal – Tommasi.
Edição: 4ª, Ano: 2014
Autor: Tommasi, Maria Helena Martins, Editora: Elsevier.
Prótese Total Contemporânea na Reabilitação Bucal – Cunha.
Edição: 2ª, Ano: 2014
Autor: Cunha, Vicente de Paula Prisco da - Marchini, Leonardo, Editora: Santos.
Manual de Anestesia Local – Malamed.
Edição: 6ª, Ano: 2013, Autor: Malamed, Stanley F., Editora: Elsevier.
Radiografia Odontológica - Princípios e Técnicas – Iannucci.
Edição: 3ª, Ano: 2010, Autor: Iannucci, Editora: Santos.
Anatomia, Embriologia e Histologia Bucal Berkovitz.
Edição: 3ª, Ano: 2004, Autor: Berkovitz, B. K. B. - Holland, G. R. - Moxham, B. J., Editora: Artmed
Cárie Dentária - A Doença e seu Tratamento Clínico - Ferjeskov
Edição: 3ª, Ano: 2017,
Autor: Kidd, Edwina - Fejerskov, Ole., Editora: Santos.
Fundamentos de Odontologia - Epidemiologia da Saúde Bucal – Antunes.
Edição: 2ª, Ano: 2013,
Autor: Antunes, José Leopoldo Ferreira - Peres, Marco Aurélio de Anselmo, Editora: Santos.
Materiais Dentários em Odontologia Restauradora Estética Contemporânea - Reis.
Edição: 1ª, Ano: 2019, Autor: Reis, Rodrigo - Marson, Fabiano, Editora: Quintessence.
Técnicas e Táticas em Cirurgia Oral – Chiapasco.
Edição: 1ª, Ano: 2018, Autor: Chiapasco, Mateo, Editora: Quintessence.
Cirurgia Oral e Maxilofacial Contemporânea – Hupp.
Edição: 6ª, Ano: 2015, Autor: Hupp, James R. - Ellis, Edward - Tucker, Myron R., Editora: Elsevier.
Materiais Dentários Restauradores Diretos: dos Fundamentos à Aplicação Clínica – Reis.
Edição: 1ª, Ano: 2007, Autor: Reis, Alessandra - Loguércio, Alessandro D. Editora: Santos.
Odontologia Restauradora Estética e Funcional – Torres.
Edição: 1ª, Ano: 2013, Autor: Torres, Carlos Rocha Gomes, Editora: Santos.
Ergonomia e Biossegurança em Odontologia Série Abeno – Naressi.
Edição: 1ª, Ano: 2013, Autor: Naressi, Wilson Galvão - Orenha, Eliel Soares - Naressi, Suely Carvalho Mutti, Editora: Artes Médicas.
Biossegurança em Odontologia e Ambientes de Saúde – Silva.
Edição: 2ª, Ano: 2009, Autor: Silva, Almenara de Souza F. - Ribeiro, Mariângela C. - Risso, Marinês, Editora: Ícone.

LEGISLAÇÃO DA FLUORETAÇÃO:

- Lei Estadual Nº 6.050 de 24 de maio de 1974, dispõe sobre a fluoretação da água em sistema de abastecimento quando existir estação de tratamento.
- Decreto Estadual Nº 76.872 de 22 de dezembro de 1975, regulamenta a Lei Nº 6.050 de 24 de maio de 1974, que dispõe sobre a fluoretação da água em sistemas públicos de abastecimento.

LEGISLAÇÃO FEDERAL E ESTADUAL DO ESTADO DO PARANÁ.

Diretrizes da Política Nacional de Saúde Bucal;
Portaria Nº 648/GM de 28 de março de 2006;
Portaria Nº 650/GM de 28 de março de 2006;
Portaria Nº 750/GM de 10 de outubro de 2006;
Portaria Nº 822/GM de 17 de abril de 2006;
Portaria Nº 3.066/GM de 23 de dezembro de 2008;
Portaria Nº 302/GM de 17 de fevereiro de 2009;
Portaria Nº 154/SAS de 15 de maio de 2009;
Portaria Nº 2.372/GM de 7 de outubro de 2009;
Portaria Nº 1.599/GM de 09 de julho de 2011;
Portaria Nº 2.488 de 21 de outubro de 2011;
Portaria N° 978/GM de 12 de maio de 2012;
Portaria Nº 3.012/GM de 26 de dezembro de 2012;
Portaria N° 2.436 de 21 de setembro de 2017;
Portaria Nº 2.373/GM de 7 de outubro de 2009;
Portaria Nº 205/SAS de 20 de maio de 2010;
Portaria Nº 211/SAS de 13 de maio de 2011.
Resolução Nº 153/2011 de 10 de fevereiro de 2012.
Nota Técnica Escovação Supervisionada.
Nota técnica Nº 405/2018;
Nota Técnica LRPD;
SUS e Saúde Bucal no Brasil - Por um Futuro com Motivos para Sorrir.
Faculdade de Odontologia USP 2019;
Coordenação: Fernanda Campos de Almeida Carrer, Gilberto Alfredo Pucca Junior, Maria Ercilia de Araujo.
Rede de Saúde Bucal - Linha Guia de Saúde Bucal
Curitiba SESA 2016.

- Este Anexo entra em vigor na data de sua publicação nos Sites: http://www.icaraima.pr.gov.br e http://www.ruffoconcursos.com.br e no Painel de Editais da Prefeitura Municipal e publicado no Órgão Oficial do Município, Jornal Umuarama Ilustrado.

Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, aos 02 dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezenove.

Marcos Alex de Oliveira
Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA
CNPJ: 76.247.337/0001-60
Avenida Hermes Vissoto, 810
Icaraíma - Paraná - CEP 87530-000
Fone: (44) 3665-8000 – Fax: (44) 3665-8001
Site: www.icaraima.pr.gov.br

ANEXO IV.
INTEGRANTE DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2019.

REQUERIMENTO
SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO.
Boleto bancário.

Ao Presidente da Comissão Examinadora/Julgadora do Concurso Público.

Venho através deste, solicitar a Isenção do Valor da Taxa de Inscrição - (Boleto Bancário).

Eu, (nome completo do candidato) ...., portador do RG Nº .... CPF sob o nº ...., Inscrição de N........................., declaro, sob as penas da lei, para fins de pedido de isenção do pagamento do valor da taxa de inscrição do Concurso Público do **Município de Icaraíma/PR.**

Para o **Cargo Público de: ....**

Leia atentamente o Artigo 4º do Edital Nº. 001/2019 – (Regulamento Especial), antes de fazer a sua solicitação.

1- PARA OS CANDIDATOS QUE COMPROVAR ESTAREM INSCRITOS NO CADASTRO ÚNICO PARA PROGRAMAS SOCIAIS DO GOVERNO FEDERAL (CADÚNICO):

A quem se destina: Pessoas com deficiência ou não, que comprovar estar inscritas no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CADÚNICO), em concordância com a Lei Federal Nº 13.656 de 30/04/2018.

- Os documentos deverão ser **ESCANEADOS** com boa resolução e enviados por e-mail para: **ruffo.concursos@bol.com.br,** para a sua análise e aprovação, **até o dia 20/12/2019.**
- **Documentos solicitados a que se refere o Edital de Nº 001/2019.**
- Ficha de Inscrição do candidato, assinada por extenso e datada;
- Este **ANEXO IV –** Preenchido, assinado pelo candidato e datado;
- Fotocópia do Cartão de Identificação Social – NIS atualizado;
- Fotocópia da RG – Não será válido outro documento;
- Fotocópia do CPF, se não constar o número na RG;
- Fotocópia recente do comprovante de residência que esteja em seu nome ou em nome dos seus pais ou cônjuge;
- Fotocópia do comprovante bancário que já tenha recebido no mínimo um benefício antes da publicação do Edital de Nº 001/2019, (Regulamento Especial) que justifique o pedido da isenção da taxa de inscrição.

2- PARA OS CANDIDATOS DOADORES DE MEDULA ÓSSEA:

- Para os candidatos doadores voluntários de MEDULA ÓSSEA em entidades reconhecidas pelo Ministério da Saúde, deverá enviar fotocópia de documento comprobatório da carteirinha de doador (REDOME) ou outro documento equivalente, que é cadastrado como doador, emitida antes da publicação do Edital de nº 001/2019, (Regulamento Especial) em conformidade com a Lei Federal Nº 13.656 de 30/04/2018. (Não será aceita declaração).
- Para ter direito à isenção, o doador deverá comprovar que realizou duas doações de SANGUE dentro do período de doze meses anterior à data da publicação do Edital Nº 001/2019 (Regulamento Especial), em conformidade com a Lei Estadual Nº 19.293 de 13/12/2017. (Não será aceita declaração).
- O candidato deverá cumprir as 02 (duas) Leis de Nº 13.656 e Nº 19.293.
- Os documentos deverão ser **ESCANEADOS** com boa resolução e enviados por e-mail para: **ruffo.concursos@bol.com.br,** para a sua análise e aprovação, **até o dia 20/12/2019.**
- **Documentos solicitados a que se refere o Edital de Nº 001/2019.**
- Ficha de Inscrição do candidato, assinada por extenso e datada;
- Este **ANEXO IV**, preenchido e assinado pelo candidato e datado;
- Fotocópia da RG;
- Fotocópia do CPF, se não constar o número na RG;
- Documento comprobatório que comprove que é doador de MEDULA ÓSSEA;
- Documento comprobatório que comprove que é doador de SANGUE.

OBS: Não será aceita declaração.

3- PARA OS CANDIDATOS QUE PRESTARAM SERVIÇO ELEITORAL:

- Em cumprimento a Lei Municipal Nº 1.561/2018, datado de 11/09/2018.
- Dispõe sobre a isenção do pagamento de valores a título de inscrição em concursos públicos, **no âmbito do Município de Icaraíma, Estado do Paraná**, para os eleitores convocados e nomeados, que tenham prestado serviço eleitoral no Município.
- Para ter direito à isenção, o eleitor convocado terá que comprovar o serviço prestado à Justiça Eleitoral por no mínimo dois eventos eleitorais (eleições, plebiscito ou referendo), consecutivos ou não.
- A comprovação do serviço prestado será efetuada através da apresentação no ato da inscrição, expedido pela Justiça Eleitoral da Comarca de Icaraíma/PR, contendo o nome completo do eleitor, a função desempenhada, o turno e a data das eleições.
- O benefício de que trata esta Lei será válido por um período de 2 (dois) anos a contar da data em que ele fez jus.

- Os documentos deverão ser **ESCANEADOS** com boa resolução e enviados por e-mail para: **ruffo.concursos@bol.com.br,** para a sua análise e aprovação, **até o dia 20/12/2019.**
- **Documentos solicitados a que se refere o Edital de Nº 001/2019.**
- Ficha de Inscrição do candidato emitido no Site
- http://www.ruffoconcursos.com.br;
- Requerimento - Modelo **ANEXO IV**, preenchido e assinado pelo requerente;
- Fotocópia da RG;
- Fotocópia do CPF, se não constar o número na RG;
- Declaração ou outro documento comprobatório do Cartório Eleitoral da Comarca de Icaraíma/PR, que comprove que você trabalhou na última eleição.
- Fotocópia do Título de Eleitor.

- Os pedidos recebidos após as datas acima previstas serão considerados intempestivos e seu pedido consequentemente indeferido.

Data: .... de dezembro de 2019.

Assinatura por extenso do requerente:
Não digitar ou xerocar. Imprimir e preencher de próprio punho.

- Este Anexo entra em vigor na data de sua publicação nos Sites: http://www.icaraima.pr.gov.br e http://www.ruffoconcursos.com.br e no Painel de Editais da Prefeitura Municipal e publicado no Órgão Oficial do Município, Jornal Umuarama Ilustrado.

Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, aos 02 dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezenove.

Marcos Alex de Oliveira
Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA
CNPJ: 76.247.337/0001-60
Avenida Hermes Vissoto, 810
Icaraíma - Paraná - CEP 87530-000
Fone: (44) 3665-8000 – Fax: (44) 3665-8001
Site: www.icaraima.pr.gov.br

ANEXO V.
INTEGRANTE DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2019.

CRONOGRAMA DOS TRABALHOS.

1- 30/10/2019 – PORTARIA Nº 341/2019 – PUBLICOU E NOMEOU A COMISSÃO ORGANIZADORA DO CONCURSO;
2- 28/11/2019 – DECRETO Nº 5.270 - PUBLICOU E INSTITUIU O CONCURSO PÚBLICO;
3- 28/11/2019 – DECRETO Nº 5.271 – PUBLICOU E NOMEOU A COMISSÃO EXAMINADORA /ULGADORA DO CONCURSO PÚBLICO;
4- 02/12/2019 – PUBLICOU O EDITAL Nº 001/2019 – REGULAMENTO ESPECIAL E SEUS ANEXOS;
5- 05/12/2019 – INÍCIO DAS INSCRIÇÕES;
6- 20/12/2019 – ÚLTIMO DIA PARA RECEBER OS E-MAIL CONTENDO OS DOCUMENTOS SOLICITANDO ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO (BOLETO BANCÁRIO);
7- 24/12/2019 – HOMOLOGAÇÃO PRELIMINAR DAS INSCRIÇÕES QUE SOLICITARAM ISENÇÃO DO BOLETO BNACÁRIO DAS DEFERIDAS E AS INDEFERIDAS.
8- 30/12/2019 – HOMOLOGAÇÃO OFICIAL FINAL DAS INSCRIÇÕES QUE SOLICITARAM ISENÇÃO;
9- 12/01/2020 – TÉRMINO DAS INSCRIÇÕES;
10- 15/01/2020 – ÚLTIMO DIA PARA PAGAMENTO DOS BOLETOS;
11- 20/01/2020 – HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES;
12- 27/01/2020 – PUBLICAÇÃO DO ENSALAMENTO;
13- 01/03/2020 – APLICAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVAS;
14- 02/03/2020 – PUBLICAÇÃO DOS GABARITOS PRELIMINARES;
15- 03/03/2020 – ÚLTIMO DIA PARA RECEBER OS RECURSOS DAS PROVAS OBJETIVAS;
16- 09/03/2020 – PUBLICAÇÃO DOS GABARITOS OFICIAIS;
17- 09/03/2020 – PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS DOS RECURSOS DAS PROVAS OBJETIVAS;
18- 13/03/2020 – ATO PÚBLICO;
19- 18/03/2020 – PUBLICAÇÃO DOS APROVADOS E CONVOCAÇÃO PARA A ENTREGA DOS TÍTULOS E CONVOCAÇÃO PARA A PROVA PRÁTICA;
20- 25/03/2020 – PUBLICAÇÃO DO RESULTADO OFICIAL FINAL DOS CARGOS QUE NÃO FORAM SOLICITADOS PROVAS DE TÍTULOS E NEM PROVAS PRÁTICAS;
21- 26/03/2020 – ÚLTIMO DIA PARA ENTREGA DOS TÍTULOS;
22- 26/03/2020 – APRESENTAÇÃO DOS AFRODESCENDENTES NO RH DA PREFEITURA.
23- 27/03/2020 – APLICAÇÃO DAS PROVAS PRÁTICAS;
24- 30/03/2020 – PUBLICAÇÃO DO EDITAL DOS AFRODESCENDENTES QUE COMPARECERAM E COMPROVARAM SEREM AFROS.
25- 31/03/2020 – PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DA SOMATÓRIA DAS NOTAS OBTIDAS COM OS TÍTULOS;
26- 31/03/2020 – PUBLICAÇÃO DA MÉDIA DAS NOTAS OBTIDAS COM AS PROVAS PRÁTICAS;
27- 06/04/2020 – PUBLICAÇÃO DO RESULTADO OFICIAL FINAL DOS CARGOS QUE FORAM SOLICITADOS PROVAS DE TÍTULOS;
28- 06/04/2020 – PUBLICAÇÃO DO RESULTADO OFICIAL FINAL DOS CARGOS QUE FORAM SOLICITADOS PROVAS PRÁTICAS;
29- 09/04/2020 – PUBLICAÇÃO DO RESULTADO OFICIAL FINAL GERAL DE TODOS OS CARGOS.

- Este Anexo entra em vigor na data de sua publicação nos Sites: http://www.icaraima.pr.gov.br e http://www.ruffoconcursos.com.br e no Painel de Editais da Prefeitura Municipal e publicado no Órgão Oficial do Município, Jornal Umuarama Ilustrado.

Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, aos 02 dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezenove.

Marcos Alex de Oliveira
Prefeito Municipal.

MUNICIPIO DE DOURADINA
Estado do Paraná CNPJ 78.200.110/0001-94
Exercício: 2019
** Elotech ** 03/12/2019 Pág. 1/2

Decreto nº 217/2019 de 02/12/2019

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de DOURADINA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2189/2018 de 04/12/2018.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 14.100,00 (catorze mil cem reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

02.000.00.000.0000.0.000.		GABINETE DO PREFEITO	
02.003.00.000.0000.0.000.		RECEPÇÕES OFICIAIS	
02.003.04.122.0004.2.004.		ENCARGOS COMEMORAÇÕES, FESTIVIDADES E RECEPÇÕES OFICIAIS	
11 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	3.000,00
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
08.002.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
08.002.12.361.0011.2.052.		MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - 25%	
286 - 3.3.90.30.00.00	01104	MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00
08.002.12.361.0011.2.053.		MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL 5%	
295 - 3.3.90.30.00.00	01103	MATERIAL DE CONSUMO	4.600,00
299 - 3.3.90.39.00.00	01103	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.500,00

Total Suplementação: 14.100,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

02.000.00.000.0000.0.000.		GABINETE DO PREFEITO	
02.003.00.000.0000.0.000.		RECEPÇÕES OFICIAIS	
02.003.04.122.0004.2.004.		ENCARGOS COMEMORAÇÕES, FESTIVIDADES E RECEPÇÕES OFICIAIS	
12 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.000,00
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
08.001.00.000.0000.0.000.		GABINETE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
08.001.12.361.0002.2.051.		MANUTENÇÃO DA COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
271 - 3.3.90.30.00.00	01103	MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00
272 - 3.3.90.36.00.00	01103	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.100,00
273 - 3.3.90.39.00.00	01103	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500,00
08.002.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
08.002.12.361.0011.2.052.		MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - 25%	
284 - 3.1.90.94.00.00	01104	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	1.000,00
291 - 3.3.90.93.00.00	01104	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.000,00
08.002.12.361.0011.2.053.		MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL 5%	
293 - 3.1.90.13.00.00	01103	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	4.000,00
294 - 3.1.90.94.00.00	01103	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	500,00

Total Redução: 14.100,00

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2019 (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

Artigo **4º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de DOURADINA , Estado do Paraná, em 02 de dezembro de 2019.

JOÃO JORGE SOSSAI
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO nº 155/2019
Pregão Presencial nº 075/2019
Processo Administrativo nº 108/2019
Homologado: 27/11/2019
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO
CONTRATADO: ÁGUIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E SUPRIMENTOS EIRELI - ME
CNPJ: 27.789.446/0001-01
OBJETO: Aquisição de medicamentos que compõe a REMUNE – Relação Municipal de Medicamentos da Farmácia Básica Municipal e Complementares de Emergência, destinado a Secretaria de Saúde de Alto Paraíso, conforme materiais descritos nos anexos deste edital, onde deverão ser entregues nos locais especificados pela Secretaria solicitante; seguindo as condições particulares deste Edital.
VALOR: R$ 7.773,00 (sete mil, setecentos e setenta e três reais).
VIGÊNCIA: 12 Meses.
FORUM: Comarca de Xambrê.

EXTRATO DE CONTRATO nº 156/2019
Pregão Presencial nº 075/2019
Processo Administrativo nº 108/2019
Homologado: 27/11/2019
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO
CONTRATADO: CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 03.652.030/0001-70
OBJETO: Aquisição de medicamentos que compõe a REMUNE – Relação Municipal de Medicamentos da Farmácia Básica Municipal e Complementares de Emergência, destinado a Secretaria de Saúde de Alto Paraíso, conforme materiais descritos nos anexos deste edital, onde deverão ser entregues nos locais especificados pela Secretaria solicitante; seguindo as condições particulares deste Edital.
VALOR: R$ 29.837,60 vinte e nove mil, oitocentos e trinta e sete reais e sessenta centavos).
VIGÊNCIA: 12 Meses.
FORUM: Comarca de Xambrê.

EXTRATO DE CONTRATO nº 157/2019
Pregão Presencial nº 075/2019
Processo Administrativo nº 108/2019
Homologado: 27/11/2019
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO
CONTRATADO: CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI EPP
CNPJ: 01.328.535/0001-59
OBJETO: Aquisição de medicamentos que compõe a REMUNE – Relação Municipal de Medicamentos da Farmácia Básica Municipal e Complementares de Emergência, destinado a Secretaria de Saúde de Alto Paraíso, conforme materiais descritos nos anexos deste edital, onde deverão ser entregues nos locais especificados pela Secretaria solicitante; seguindo as condições particulares deste Edital.
VALOR: R$ 48.272,00 (Quarenta e oito mil, duzentos e setenta e dois reais).
VIGÊNCIA: 12 Meses.
FORUM: Comarca de Xambrê.

EXTRATO DE CONTRATO nº 158/2019
Pregão Presencial nº 075/2019
Processo Administrativo nº 108/2019
Homologado: 27/11/2019
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO
CONTRATADO: CMH CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES EIRELE ME
CNPJ: 23.228.076/0001-74
OBJETO: Aquisição de medicamentos que compõe a REMUNE – Relação Municipal de Medicamentos da Farmácia Básica Municipal e Complementares de Emergência, destinado a Secretaria de Saúde de Alto Paraíso, conforme materiais descritos nos anexos deste edital, onde deverão ser entregues nos locais especificados pela Secretaria solicitante; seguindo as condições particulares deste Edital.
VALOR: R$ 49.241,10 (Quarenta e nove mil. Duzentos e quarenta e um reais e dez centavos).
VIGÊNCIA: 12 Meses.
FORUM: Comarca de Xambrê.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA
CNPJ (MF) 78.200.110/0001-94
Fone: (44) 3663-1579 E-mail: prefeitura@douradina.pr.gov.br

LEI Nº 2.243
De 03 de dezembro de 2019

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NA LEI Nº. 2.189/2018 DE 04/12/2018 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - LOA, INCLUSÃO DE METAS E PRIORIDADES NO ANEXO I DA LEI Nº. 2.170/2018 DE 26/06/2018 – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO E NA LEI Nº. 2.107/2017 DE 19/10/2017 - PPA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Douradina, Estado do Paraná, aprovou e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir metas na Lei nº. 2.107 de 19/10/2017 - PPA, para o exercício financeiro de 2019, conforme segue:

INCLUSÃO DE METAS

ORGÃO: 10	SECRETARIA DE SAÚDE					
UNIDADE: 10.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA NATUREZA DESPESA	TIPO	AÇÃO	OBJETIVO	UNIDADE MEDIDA	FONTE RECURSO	METAS 2019
10.001.10.304.0017.2.156. 3.3.90.14.00.00 3.3.90.30.00.00 3.3.90.93.00.00 4.4.90.52.00.00	A	Programa Vigilância em Saúde/Estadual – Vigia SUS	Cobrir as despesas necessárias para a manutenção do Programa Vigilância em Saúde/Vigia – SUS.	Unidade	5494 5494 5494 5518	R$ 5.000,00 R$ 21.215,07 R$ 5.000,00 R$ 28.613,41
TOTAL						R$ 59.828,48

Art. 2º. De conformidade com o artigo 1º, a Lei nº. 2.170 de 26/06/2018- Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO 2019 fica também autorizada a incluir meta da seguinte forma:

INCLUSÃO DE METAS
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA 10.001.10.304.0017.2.156.

PROGRAMA	VIGILANCIA EM SAÚDE				
OBJETIVO	Desenvolver ações que visem o conhecimento, a detectação, prevenção e controle de doenças, com finalidade de adotar medidas de prevenção e controle dos fatores de riscos relacionados às doenças e outros agravos à saúde. Incluem os programas de prevenção e controle de doenças transmissíveis e ainda coordenar o programa municipal de imunizações e as atividades de vigilância sanitária e epidemiológica.				
TIPO	AÇÃO/ PRODUTO	PRODUTO	UND. DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR R$
A	PROGRAMA VIGILÂNCIA EM SAÚDE/ESTADUAL – VIGIA SUS	PROGRAMA	UNIDADE	1	R$ 59.828,48

Art. 3º. Conforme alterações efetuadas no artigo 1º e 2º desta Lei, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no vigente orçamento – Lei Orçamentária Anual 2019 um Crédito Adicional Especial no valor de R$30.738,07 (trinta mil, setecentos e trinta e oito reais e sete centavos).

Parágrafo único – Este Crédito Adicional Especial destina-se a criação de dotação orçamentária visando atender despesa não consignada no orçamento do exercício 2019, conforme discriminação:

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA 10.001.10.304.0017.2.156.

Especificação	Órgão: Secretaria de Saúde	Unidade: Fundo Municipal de Saúde	Função: Saúde	Sub-função: Vigilância Sanitária	Programa: Vigilância em Saúde	Projeto/ Atividade	Natureza Despesa	Fonte	Total
PROGRAMA VIGILÂNCIA EM SAUDE/ESTADUAL – VIGIA SUS	10 10 10 10	001 001 001 001	10 10 10 10	304 304 304 304	0017 0017 0017 0017	2.156 2.156 2.156 2.156	3.3.90.14.00.00 3.3.90.30.00.00 3.3.90.93.00.00 4.4.90.52.00.00	5494 5494 5494 5518	R$5.000,00 R$21.215,07 R$ 5.000,00 R$ 28.613,41
TOTAL									R$59.828,48

Art. 4º. Para dar cobertura ao crédito aberto pelo artigo anterior, serão indicados recursos com base no art. 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, proveniente do excesso e do provável excesso de arrecadação, no valor de R$ 59.828,48 (cinquenta e nove mil oitocentos e vinte e oito reais), conforme abaixo discriminada:

Excesso de Arrecadação

RECEITA	FONTE	CONTA	VALOR
1.7.2.8.03.1.1.05.00.00	5494	TRANSFERENCIA VIGIA SUS ESTADUAL	R$ 31.215,07
2.4.2.8.03.1.1.00.00.00	5518	Transferências de Recursos do Sistema Único de SaúdeSUS - Principal	R$ 28.613,41
TOTAL			R$ 59.828,48

Art. 5º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2019 (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado Paraná, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

Art. 6º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Douradina, aos três dias do mês de dezembro de dois mil e dezenove (03/12/2019).

JOÃO JORGE SOSSAI
PREFEITO MUNICIPAL

MUNICIPIO DE DOURADINA
Estado do Paraná CNPJ 78.200.110/0001-94
Exercício: 2019
** Elotech ** 03/12/2019 Pág. 1/2

Decreto nº 216/2019 de 02/12/2019

Ementa: Abre Crédito Especial e da outras providências.

O Prefeito Municipal de DOURADINA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2241/2019 de 27/11/2019.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 50.000,00 (cinqüenta mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
07.002.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE OBRAS E ENGENHARIA	
07.002.15.452.0010.2.043.		MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE OBRAS E ENGENHARIA	
216 - 3.1.90.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	50.000,00

Total Suplementação: 50.000,00

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;

Receita: 1.7.2.8.07.11.00.00000000 Fonte: 900 Transferências de Estados destinadas à Assistência Social - Principal 50.000,00

Total da Receita: 50.000,00

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2019 (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

Artigo **4º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de DOURADINA , Estado do Paraná, em 02 de dezembro de 2019.

JOÃO JORGE SOSSAI
PREFEITO MUNICIPAL

MUNICIPIO DE DOURADINA
Estado do Paraná CNPJ 78.200.110/0001-94
Exercício: 2019
** Elotech ** 03/12/2019 Pág. 1/2

Decreto nº 215/2019 de 02/12/2019

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de DOURADINA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2189/2018 de 04/12/2018.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 28.398,98 (vinte e oito mil trezentos e noventa e oito reais e noventa e oito centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAÚDE	
10.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001.10.301.0015.2.081.		MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE SAÚDE	
615 - 4.4.90.52.00.00	33330	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	28.398,98

Total Suplementação: 28.398,98

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superavit Financeiro;

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2019 (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

Artigo **4º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de DOURADINA , Estado do Paraná, em 02 de dezembro de 2019.

JOÃO JORGE SOSSAI
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ
CNPJ Nº 95.640.553/0001-15
Av. Rio de Janeiro, 2758 – Município de Ivaté – Estado do Paraná
CEP 87525.000 – Fone/Fax: 44-3673-8000

AUDIÊNCIA PÚBLICA

O Prefeito Municipal de Ivaté-PR, Univaldo Campaner, torna público que realizará Audiência Pública com o objetivo de apresentar os projetos e contratação de empresa para aquisição de veículos, descriminados abaixo:

- Contratação de empresa para aquisição de veículos;
- Barracão Industrial, Barracão para Feira do Produtor de Ivaté;
- Revitalização das praças, Praça Vereador Laudelino Costa e Praça Bolívia;
- Ampliação da Creche Municipal Santa Terezinha;
- Pavimentação de Vias Urbanas, Rua Bolívia;
- Pavimentação de Vias Urbanas, Conjunto Iara, distrito de Herculândia;
- Projeto de Iluminação Pública.

Com a finalidade de apresentar soluções para melhoria da infraestrutura municipal. Data: 13/12/2019 Horário: 09:00 horas (horário de Brasília) Endereço: Avenida Rio de Janeiro, nº2273, Biblioteca Cidadã.

DO OBJETIVO:

Esclarecer os principais aspectos técnicos do referidos projetos e aquisição de veículos.

UNIVALDO CAMPANER
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 529/2019
Data: 03.12.2019
Ementa: concede Licença Especial a servidor público municipal, conforme especifica, e dá outras providências.
O Prefeito do Município de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as disposições contidas na Lei Municipal nº 1246/2003, e, considerando o memorando on-line sob o nº 2.939/2019,
RESOLVE:
Art. 1º Conceder Licença Especial a servidor público municipal abaixo mencionado, ocupante do cargo de Vigia, durante três (3) meses, conforme segue:

Nome	RG Nº	Períodos aquisitivos	Período de gozo
Pedro Nepomuceno	1.771.731-6 - SESPII/PR	1996/2001	10/12/2019 a 09/03/2020

Art. 2º Que a Diretoria de Pessoal tome as providências necessárias ao cumprimento da presente Portaria.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, Publique-se e, Cumpra-se.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 03 de dezembro de 2019.
HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº 215/2019
REF.: PREGÃO: 071/2019
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 28 DE NOVEMBRO DE 2019.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IVATÉ, ESTADO DO PARANÁ.
CONTRATADO: M.A MÁQUINAS AGRICOLAS LTDA
CNPJ: 01.092.817/0006-04
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO MECÂNICA NO TRATOR JOHN DEERE 6110, CHASSI 1BM6110JCED006240, QUE COMPÕE A FROTA DO MUNICÍPIO DE IVATÉ, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS.
VALOR TOTAL: R$ 16.726,65 (DEZESSEIS MIL SETECENTOS E VINTE E SEIS REAIS E SESSENTA E CINCO CENTAVOS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 06 (SEIS) MESES.
FORO: COMARCA DE ICARAÍMA - ESTADO DO PARANÁ.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº 220/2019
REF.: PREGÃO: 086/2019
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 02 DE DEZEMBRO DE 2019.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IVATÉ, ESTADO DO PARANÁ.
CONTRATADO: NELSON FERRARI - ME
CNPJ: 24.859.617/0001-25
OBJETO: CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SERVENTE DE LIMPEZA E OUTROS SERVIÇOS GERAIS E FARMACÊUTICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE IVATÉ-PR, CONFORME EDITAL E ANEXOS.
VALOR TOTAL: R$ 181.200,00 (CENTO E OITENTA E UM MIL E DUZENTOS REAIS)
PRAZO DE VIGÊNCIA: 06 (SEIS) MESES.
FORO: COMARCA DE ICARAÍMA - ESTADO DO PARANÁ.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº 214/2019
REF.: DISPENSA DE LICITAÇÃO 036/2019.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 27 DE NOVEMBRO DE 2019.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IVATÉ, ESTADO DO PARANÁ.
CONTRATADO: GRÁFICA E EDITORA KAYGANGUE LTDA
CNPJ: 75.624.932/0001-04
OBJETO: AQUISIÇÃO DE FORMULÁRIOS CONTÍNUOS, AUTOCOPIATIVO DE NOTA FISCAL DE PRODUTOR RURAL, NECESSÁRIO PARA ATENDER O SETOR DE EMISSÃO DE NOTAS/GTA NO MUNICÍPIO DE IVATÉ-PR.
VALOR TOTAL: R$ 2.195,00 (DOIS MIL CENTO E NOVENTA E CINCO REAIS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 04 (QUATRO) MESES
FORO: COMARCA DE ICARAÍMA - ESTADO DO PARANÁ.

Publicações legais

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 304/2019
Data: 03.12.2019
Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar no valor R$ 357.500,00 (trezentos e cinquenta e sete mil e quinhentos reais), anula dotação orçamentária de igual valor, e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos artigos 6º, I da Lei Orçamentaria Anual nº 2.071 de 13/12/2018, bem como no artigo 43, inciso I da Lei Federal nº 4.320/64, e, considerando o memorando sob o nº 076/2019,
DECRETA:
Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor R$ 357.500,00 (trezentos e cinquenta e sete mil e quinhentos reais) na forma abaixo discriminada:
Órgão: 2 - Governo Municipal
Unidade: 1 - Gabinete do Prefeito
Ação: 2002 - Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito
Funcional: 0004.0122.0003
Referência Modalidade de Aplicação Vínculo Valor
22 3339033000000000000 - Passagens e despesas com locomoção 505 5.000,00
Unidade: 2 - Procuradoria Jurídica
Ação: 2005 - Manutenção das Atividades da Procuradoria Jurídica
Funcional: 0002.0062.0006
Referência Modalidade de Aplicação Vínculo Valor
54 3339091000000000000 - Sentenças judiciais 0 50.000,00
Órgão: 6 - Secretaria Municipal de Administração
Unidade: 5 - Diretoria de Compras e Licitações
Ação: 2029 - Manutenção das Atividades do Compras e Licitações
Funcional: 0004.0122.0019
Referência Modalidade de Aplicação Vínculo Valor
319 3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica 505 25.000,00
Órgão: 8 - Secretaria Municipal de Educação
Unidade: 1 - Diretoria de Educação
Ação: 1010 - Ampliação, Reforma e Aquisição de Eqptos p/ Educação Infantil
Funcional: 0012.0365.0025
Referência Modalidade de Aplicação Vínculo Valor
383 3339093000000000000 - Indenizações e restituições 141 100.000,00
Órgão: 11 - Secretaria Municipal de Agropecuária, Infraestrutura e Meio Ambiente
Unidade: 2 - Diretoria de Obras
Ação: 1020 - Extensão de Rede de Energia Elétrica
Funcional: 0015.0452.0044
Referência Modalidade de Aplicação Vínculo Valor
1212 3449051000000000000 - Obras e instalações 505 145.000,00
Órgão: 13 - Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Cultura
Unidade: 1 - Diretoria de Esporte e Lazer
Ação: 2085 - Manutenção das Atividades das Praças Desportivas
Funcional: 0027.0812.0052
Referência Modalidade de Aplicação Vínculo Valor
1158 3339030000000000000 - Material de consumo 505 30.000,00
Ação: 2086 - Manutenção das Atividades do Depto de Esporte e Lazer
Funcional: 0027.0812.0052
Referência Modalidade de Aplicação Vínculo Valor
1162 3319016000000000000 - Outras despesas variáveis - pessoal civil 0 2.500,00
TOTAL 357.500,00
Art. 2° Os recursos necessários à execução do contido no Art. 1° deste decreto decorrerão da anulação orçamentária, a saber:
Órgão: 8 - Secretaria Municipal de Educação
Unidade: 1 - Diretoria de Educação
Ação: 1010 - Ampliação, Reforma e Aquisição de Eqptos p/ Educação Infantil
Funcional: 0012.0365.0025
Referência Modalidade de Aplicação Vínculo Valor
387 3449051000000000000 - Obras e instalações 141 100.000,00
Órgão: 11 - Secretaria Municipal de Agropecuária, Infraestrutura e Meio Ambiente
Unidade: 5 - Diretoria de Meio Ambiente
Ação: 2077 - Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saneamento Básico
Funcional: 0018.0541.0046
Referência Modalidade de Aplicação Vínculo Valor
1069 3449051000000000000 - Obras e instalações 0 52.500,00
Órgão: 13 - Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Cultura
Unidade: 1 - Diretoria de Esporte e Lazer
Ação: 2086 - Manutenção das Atividades do Depto de Esporte e Lazer
Funcional: 0027.0812.0052
Referência Modalidade de Aplicação Vínculo Valor
1165 3339030000000000000 - Material de consumo 505 20.000,00
1166 3339031000000000000 - Prem. culturais, artísticas, cientif. desport. e outras 505 10.000,00
Unidade: 2 - Diretoria de Atividades Turísticas
Ação: 1025 - Construções Executadas pela Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Cultura
Funcional: 0023.0695.0053
Referência Modalidade de Aplicação Vínculo Valor
1177 3449051000000000000 - Obras e instalações 505 175.000,00
TOTAL 357.500,00
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 03 de dezembro de 2019.
HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

MUNICIPIO DE GUAIRA - ESTADO DO PARANÁ/COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO.
Modalidade: Pregão Eletrônico n° 228/2019
Tipo: Menor Preço
Tipo de Julgamento: Por Item.
Objeto: Sistema de Registro de Preços (SRP), visando a contratação de empresa especializada no fornecimento de aparelhos/equipamentos médico-hospitalares para uso nos Setores do Complexo UPA e Rede de Atenção Primária do Município de Guaíra.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 09h00 min. do dia 17/12/2019
ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 09h01min. às 09h29min do dia 17/12/2019
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09h30min. do dia 17/12/2019.
O edital e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no link Processos Licitatório. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br.
Guaíra (PR), em 03 de dezembro de 2019.
Anildo Morais Peraçoli/Pregoeiro/Comissão Permanente de Licitações.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
LEI COMPLEMENTAR Nº 10 DE 03 DE DEZEMBRO DE 2019
SÚMULA: Institui o programa de recuperação de créditos municipais – REFIS - Cruzeiro do Oeste/PR - 2019, e dá outras providências.
A CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, PREFEITA MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:
Art. 1º - O REFIS – PROGRAMA DE RECUPERAÇÃO DE CRÉDITOS MUNICIPAIS do Município de Cruzeiro do Oeste, possui a finalidade de promover a regularização dos créditos tributários devidos ao Município decorrentes de débitos de pessoa física ou pessoa jurídica, relativos a tributos municipais, constituídos ou não em dívida ativa, parcelados, ajuizados ou não, com exigibilidade suspensa ou não.
§1º Poderão integrar o REFIS os créditos tributários que o fato gerador tenha ocorrido até 31 de dezembro de 2018, sejam decorrentes de obrigação própria, inclusive o saldo remanescente dos débitos consolidados no programa de parcelamento instituído pelo Código Tributário Municipal, Lei Complementar nº 008/2013;
§2º Possuindo o sujeito passivo débito decorrentes de fatos geradores distintos, serão emitidas guias específicas e individualizadas;
§3º O débito a ser consolidado será atualizado monetariamente e acrescido de juros moratórios e multas, de mora ou punitiva, de acordo com a legislação vigente, até a data da formalização da opção;
§4º A adesão ao programa e a consolidação do crédito na forma da Lei, não prejudica o lançamento de créditos relativos a fatos geradores cuja ocorrência venha a ser verificada posteriormente, enquanto não extinto o direito da Fazenda Pública de constituir o crédito;
§5º Este programa não gera crédito para sujeitos passivos que se mantiveram em dia com suas obrigações fiscais;
§6º O programa será administrado pela Secretaria Municipal de Finanças em conjunto com a Procuradoria Geral do Município e operacionalizado pelo Departamento Municipal de Tributos;
§7º Será vedado a inclusão no REFIS 2019 créditos de natureza tributária já incluso em programas de REFIS instituídos anteriormente pelas Leis nº 061/2015, 031/2016 e Lei Complementar 10/2017.
Art. 2º - O ingresso no REFIS 2019 dar-se-á por opção do sujeito passivo, pessoa física ou jurídica, que fará jus a regime especial de consolidação e parcelamento dos débitos, através de requerimento especifico, via Protocolo, nos termos disciplinados nesta Lei, acompanhada da seguinte documentação:
I. Para as pessoas físicas:
a. Documento de identidade;
b. CPF;
c. Procuração, no caso de representação por terceiro; e
II. Para as pessoas jurídicas:
a. Contrato social ou procuração, caso seja representada por pessoa física; e
b. Cópia da última Declaração de Imposto de Renda da Pessoa Jurídica.
§1º A opção somente poderá ser formalizada até o dia 31 de janeiro de 2020, sendo tacitamente homologada pela Secretaria Municipal de Finanças.
§2º Não poderão optar pelo REFIS 2019, os órgãos da administração pública direta, as fundações instituídas e mantidas pelo poder público e as autarquias.
§3º No caso de créditos ajuizados o optante deverá comprovar previamente o pagamento das custas processuais, honorários advocatícios, e demais cominações legais.
§4º O Poder Público poderá verificar a veracidade das informações prestadas, por meio de fiscalização.
Art. 3º - A opção pelo REFIS 2019 implica na inclusão da totalidade dos débitos em nome do sujeito passivo, na confissão irrevogável e irretratável da dívida, na aceitação plena e irretratável de todas as condições estabelecidas, e sujeita o optante ao pagamento regular das parcelas do débito consolidado.
§1º A opção implica, ainda, na manutenção automática dos gravames decorrentes de medida cautelar fiscal e das garantias prestadas nas ações de execução fiscal, cuja suspensão, formalizado o parcelamento, será requerida pela Procuradoria Geral do Município.
§2º A não inclusão ao programa de determinado débito do sujeito passivo, dependerá de fundamentado esclarecimento das razões, instruído com a pertinente documentação, e decisão da Secretaria Municipal de Finanças.
Art. 4º - O débito consolidado será pago à vista ou parcelado: em até 3 (três) ou 04 (quatro) parcelas mensais e sucessivas, sendo o valor de cada parcela determinado pela divisão do montante consolidado pelo número de parcelas pretendidas pelo optante, obedecido o valor mínimo de cada parcela de R$ 50,00 (cinquenta reais) para débitos de pessoas físicas e R$ 150,00 (cento e cinquenta reais) para débitos de pessoas jurídicas.
§1º A manutenção em aberto de 3 (três) parcelas, consecutivas ou não, 1 (uma) ou 2(duas) parcelas, estando pagas todas as demais, ou da parcela única, implicará na imediata rescisão do parcelamento e, se for o caso, o prosseguimento da cobrança, automaticamente, não sendo necessária a prévia notificação do optante pelo REFIS a respeito da decisão.
§2º O pagamento da parcela única ou da primeira parcela do débito consolidado deverá ser efetuado à vista, devendo as demais parcelas serem pagas até o quinto dia útil do mês subsequente, sob pena de imediata rescisão da opção e exclusão do programa, nos termos do §1º do art. 4º.
Art. 5º - O pagamento em cota única implicará na anistia dos valores correspondentes a juros moratórios, e multa de mora apurados até a data da consolidação, nos seguintes porcentuais:

PARCELA	ÚNICA	3 (três) VEZES	4 (quatro) VEZES
DESCONTO DE JUROS E MULTA	100%	80%	50%

§1º Caso o contribuinte opte por antecipar parcial ou totalmente o valor de parcelas vincendas, não serão concedidos outros descontos, salvo os previstos no momento da opção.
Art. 6º - O sujeito passivo será excluído do REFIS 2019, diante da ocorrência de uma das seguintes hipóteses:
I - Inobservância de qualquer das exigências estabelecidas nesta Lei;
II - Cisão da pessoa jurídica, exceto se a sociedade nova oriunda da cisão ou aquela que incorpora a parte do patrimônio permanecerem estabelecidas no Município de Cruzeiro do Oeste e assumirem solidariamente com a cindida as obrigações do REFIS 2019;
III - Prática de qualquer ato ou procedimento tendente a omitir informações, a diminuir ou a subtrair receita do sujeito passivo optante, devidamente comprovado, após exaurirem-se os prazos para a ampla defesa do contribuinte e sentença transitada em julgado.
Parágrafo único: A exclusão do sujeito passivo do REFIS 2019, acarretará a exigibilidade da totalidade do débito confessado e não pago, aplicando-se sobre o montante devido os acréscimos legais, previstos na legislação municipal, à época da ocorrência dos respectivos fatos geradores, executando-se, automaticamente, as garantias eventualmente prestadas, sendo vedada a restituição de importância já recolhida em face do disposto nesta Lei.
Art. 7º - A inclusão de débitos no REFIS 2019 fica condicionada, ainda, ao pedido de extinção dos processos administrativos e judiciais, cujo objeto verse sobre débitos municipais, com renúncia do sujeito passivo ao direito sobre que se funda seu pedido em que figure o mesmo no polo ativo contra o Município.
§1º Na extinção dos processos de que trata o caput deste artigo, deverá o optante suportar as custas processuais e os honorários de sucumbência eventualmente existentes.
§2º Antes da inclusão débitos no REFIS 2019, a Secretaria Municipal de Finanças instará a Procuradoria Geral do Município a se manifestar quanto a existência das ações de que trata o caput do presente artigo.
Art. 8º - O Município não concederá novos REFIS até 31/12/2020, a contar da publicação desta lei.
Art. 9º - Este Lei Complementar entrará em vigor na data da sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANA, AOS 03 (TRÊS) DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2019.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
LEI Nº. 60 de 03 de dezembro de 2019
SÚMULA: Altera a Lei Municipal n.º 77/2009, no que se refere à denominação da Praça Jordão que passará a se chamar Praça Benito Almodovas Rodrigues.
A CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, PREFEITA MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:
Art. 1º- Fica alterada a denominação da Praça Jordão, localizada entre as Quadras 228, 237, 281, 260, 259 e 229, para Praça Benito Almodovas Rodrigues.
Art. 2º- Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, permanecendo-se inalteradas as demais disposições da Lei Municipal n.º 77/2009.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 03 (TRÊS) DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2019.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA

Estado do Paraná
PORTARIA N°. 214/2019
SÚMULA: Torna efetiva a servidora Angelita de Macedo Coelho Souza e concede avanço de uma referência a título de Progressão Funcional e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais, e o contido no Art. 33, §4º da Lei 438 de 22 de abril de 2010 e Art. 20, §4º da Lei 500 de 20 de abril de 2011 ainda,
Considerando ainda a média obtida nas avaliações de desempenho realizadas no período pela comissão competente,
R E S O L V E:
Art. 1º - Torna Efetivo a Srª Angelita de Macedo Coelho Souza, matricula nº 690-4, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, tendo em vista que cumpriu todos os requisitos para sua aprovação no Estágio Probatório, conforme Art. 33, §4º da Lei 438 de 22 de abril de 2010.
Art. 2º - Concede o avanço de uma referência de vencimento a título de Progressão Funcional, com base no artigo Art. 20, §4º da Lei 500 de 20 de abril de 2011, reenquadrando-o para referência de nº 17, constante no anexo I da citada Lei.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/12/2019.
Certifiquem-se, Publique-se e Cumpra-se.
Gabinete do Prefeito Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, aos três dias do mês de Dezembro do ano de dois mil e dezenove.
Valdir Hidalgo Martinez
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

Estado do Paraná
DECRETO Nº 228/2019
Súmula: Estabelece normas para emissão da Nota Fiscal Eletrônica de Prestação de Serviços no Município de Ivaté.
O Prefeito do Município de Ivaté, Estado do Paraná, Univaldo Campaner, no uso de suas atribuições legais, especialmente as previstas no artigo 232 § 1º e artigo 233 da Lei Complementar nº 21/2005, e lei Complementar nº 85/2018;
Considerando a necessidade de controle e eficiência da fiscalização tributária;
Considerando ainda a necessidade de incentivar o adimplemento da obrigação tributária principal e acessória;
Considerando também a necessidade de acompanhar as evoluções tecnológicas visando oferecer agilidade e a redução de custos operacionais para os sujeitos passivos com o cumprimento dos seus deveres instrumentais;
Considerando por derradeiro a necessidade de simplificar o cumprimento das obrigações tributárias acessórias relativas à emissão de notas fiscais de serviços, a guarda e a conservação de documentos fiscais.
DECRETA:
Art. 1º.Fica instituído no Município de Ivaté, o sistema eletrônico de gerenciamento do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN), com a utilização dos seguintes documentos:
I.Nota Fiscal de Serviços Eletrônica (NFS-e);
II.Recibo Provisório de Serviços – (RPS);
Art. 2º. Ficam definidos os seguintes documentos de declarações fiscais de uso obrigatórios pelos prestadores de serviços:
I.Declaração Mensal de Serviços Prestados Eletrônicos DMSP-e;
II.Declaração Mensal de Serviços Tomados Eletrônicos DMST-e;
III.Declaração Mensal de Serviços Prestados por instituição financeira.
SEÇÃO I
DA SENHA DE ACESSO AO PORTAL TRIBUTOS WEB
Art. 3º. Qualquer acesso ao Software de gerenciamento do ISS será efetuado obrigatoriamente por intermédio de senhas de acesso geradas randomicamente pela Prefeitura do Município de Ivaté que será enviada automaticamente para o e-mail registrado no ato do cadastro.
§ 1º. O uso indevido da "senha de acesso" do Software gerenciamento do ISS será de total e inteira responsabilidade de seu portador.
§ 2º. O acesso ao sistema de gerenciamento do ISS será unicamente pelo CPF do sócio administrador constante do instrumento constitutivo da pessoa jurídica independentemente da classificação econômica do contribuinte.
§ 3º. Para criar a senha do primeiro acesso o contribuinte deverá coletar informações técnica junto à Secretaria de Finanças do Município de Ivaté
§ 4º. O Sócio administrador detentor do acesso principal da empresa poderá habilitar usuários secundários com inteira responsabilidade do detentor da senha máster.
SEÇÃO II
DA ATUALIZAÇÃO CADASTRAL
Art. 4º. Os contribuintes prestadores de serviços estabelecidos ou não, pessoa jurídica, os responsáveis tributários que estão obrigados a utilizar o sistema eletrônico de gerenciamento do ISS deverão efetuar a atualização do seu cadastro mobiliário junto a Secretaria de Fazenda do Município de Ivaté.
§ 1º. Os contribuintes mencionados no caput deste artigo deverão proceder a atualização do cadastro mobiliário municipal informando todos os dados da empresa.
§ 2º. A atualização do cadastro mobiliário deverá ocorrer até o dia 31 de dezembro de 2019.
§ 3º. O não atendimento do disposto no caput deste artigo implicará na aplicação das penalidades previstas na Lei Complementar nº 21 de dezembro de 2005 – Código Tributário Municipal de Ivaté.
SEÇÃO III
DA NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA (NFS-E)
Art. 5º. Fica instituída no Município de Ivaté, para os prestadores de serviços pessoa jurídica, a Nota Fiscal de Serviços Eletrônica (NFS-e).
Art. 6º. A Nota Fiscal de Serviços Eletrônica (NFS-e) é documento fiscal obrigatório armazenado eletronicamente em software próprio do Município de Ivaté, com o objetivo de materializar os fatos geradores do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza, por meio do registro das operações de prestação de serviços sujeitas ao referido imposto.
Art. 7º.A NFS-e, a ser expedida, conterá no mínimo as seguintes informações:
I.número sequencial;
II.data e hora da emissão;
III.código de verificação de autenticidade;
IV.identificação do prestador de serviços, contendo:
a)nome ou razão social;
b)inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ;
c)endereço e telefone;
d)Descrição Nacional de Atividades Econômicas - CNAE.
V.identificação do tomador de serviços, contendo:
a)nome ou razão social;
b)inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ;
c)endereço e telefone;
d) "e-mail";
VI.Discriminação dos serviços, definidos na lista anexa a Lei Complementar nº 116/2003, alterada pela Lei Complementar nº 157/2016, contendo o código do serviço prestado;
VII.valor total da NFS-e;
VIII.valor da dedução, se houver, com a indicação do dispositivo legal;
IX.valor da base de cálculo, alíquota aplicável (%) e valor do ISSQN;
X.indicação de imunidade ou de isenção relativas ao ISSQN, quando for o caso, informando o dispositivo legal;
XI.indicação de serviço não tributável pelo Município de Ivaté, quando for o caso, informado o dispositivo legal;
XII.indicação de retenção de ISSQN na fonte, quando for o caso, citando o dispositivo legal;
XIII.indicação de opção pelo Simples Nacional, se for o caso, com sua devida alíquota de tributação
XIV.indicação de opção pelo MEI (Microempreendedor Individual) se for o caso;
XV.outras indicações previstas na legislação tributária municipal;
XVI.Indicação para consulta de autenticidade do documento fiscal.
§ 1º. O número da NFS-e será gerado eletronicamente pelo Software, em ordem crescente sequencial, a partir do número 1 (um) e será específico para cada estabelecimento prestador de serviços.
§ 2º. A identificação do tomador de serviços pessoa jurídica é obrigatória.
§ 3º. A identificação do e-mail do tomador de serviços, de que trata a alínea "c" do inciso V deste artigo, é opcional.
§ 4º. A identificação do tomador de serviço pessoa física é opcional.
Art. 8º. A emissão da Nota Fiscal de Serviços Eletrônica (NFS-e) é obrigatória para todos os prestadores de serviços estabelecidos no Município de Ivaté a partir de 01/01/2020.
Art. 9º. A NFS-e será emitida online, por meio da Internet, no endereço eletrônico: nfse@ivate.pr.gov.br acessando ISS online.
§ 1º. O contribuinte está obrigado a emitir NFS-e, assim como deverão expedir o documento fiscal no ato da prestação do serviço com as especificações necessárias à apuração do referido imposto.
§ 2º. A NFS-e emitida será impressa em via única para o tomador de serviços, ou poderá ser enviada por e-mail quando solicitado pelo tomador de serviço.
§ 3º. O tomador de serviços poderá consultar a autenticidade da NFS-e através do endereço eletrônico citado no caput deste artigo.
SEÇÃO IV
DO CANCELAMENTO E SUBSTITUÇÃO DA NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA
Art. 10. A NFS-e poderá ser cancelada por meio do sistema emitente até sete dias após sua emissão.
Parágrafo Único Expirado o prazo previsto no presente artigo, a NFS-e somente poderá ser cancelada por autorização do Fisco municipal, a ser concedida em processo administrativo, por solicitação do contribuinte.
Art. 11.A NFS-e emitida poderá ser substituída nos seguintes casos:
I.quando houver erro no seu preenchimento e o imposto correspondente a nota fiscal, substituída já houver sido pago;
II. o imposto pago da NFS-e substituída será aproveitado para a NFS-e emitida em substituição;
III.não será aceita a substituição de NFS-e para fins de mudar o tomador do serviço;
IV.a NFS-e poderá ser substituída se o valor correspondente ao serviço for igual ou maior;
V.quando a Declaração Mensal de Serviços já estiver sido entregue.
Art. 12.As NFS-e emitidas poderão ser consultadas no sistema próprio do Município enquanto não transcorrer o prazo prescricional.
Parágrafo Único. Transcorrido o prazo previsto no caput deste artigo, a consulta às NFS-e emitidas somente poderá ser realizada mediante a solicitação de envio de arquivo por meio eletrônico.
SEÇÃO V
DO RECIBO PROVISÓRIO DE SERVIÇOS – RPS
Art. 13.Em eventual impedimento da emissão online da NFS-e, o prestador de serviços emitirá Recibo Provisório de Serviços (RPS).
§ 1º. A geração e emissão do RPS serão realizadas em software próprio distribuído gratuitamente pelo município, que também será usado para efetuar a sua transmissão.
§ 2º. O RPS deverá ser transmitido para a Secretaria Municipal de Finanças no prazo de até 5 (cinco) dias, contados da prestação de serviços, para fins de conversão em NFS-e.
§ 3º. O RPS emitido, para todos os fins de direito, perderá sua validade depois de transcorrido o prazo previsto no § 2º deste artigo.
§ 4º. A não substituição do RPS pela NFS-e equiparar-se-á a não emissão de nota fiscal de serviço e a substituição fora do prazo equiparar-se-á a emissão de nota fiscal após decorrido o prazo regulamentar de utilização.
§ 5º. A não substituição do RPS pela NFS-e, ou a sua substituição fora do prazo, sujeitará o prestador de serviços às penalidades previstas na Lei Complementar nº 21 de 15 de dezembro de 2005.
§ 6º. O RPS deve ser emitido em 2 (duas) vias, contendo todos os dados que permitam a sua substituição pela NFS-e, sendo a 1ª (primeira) via destinada ao tomador de serviços e a 2ª (segunda) via para o prestador de serviços.
§ 7º. O RPS será numerado, obrigatoriamente, em ordem crescente sequencial a partir do número 1 (um), para cada estabelecimento prestador.
§ 8º. Os documentos utilizados como RPS deverão ser armazenados para posterior fiscalização do Município.
Art. 14. Os valores do ISSQN declarados na NFS-e constituem confissão de dívida, nos termos da Legislação Vigente.
SEÇÃO VI
DA CARTA DE CORREÇÃO ELETRÔNICA
Art. 15. Fica instituída no Município de Ivaté, a Carta de Correção eletrônica (CC-e).
Art. 16. O sujeito passivo poderá retificar erro ocorrido na emissão de Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFS-e por meio de Carta de Correção Eletrônica - CC-e, desde que o erro não esteja relacionado com:
I.as variáveis que determinam o valor do imposto: base de cálculo, alíquota, valor das deduções, código de serviço, diferença de preço, quantidade e valor da prestação de serviços;
II.a correção de dados cadastrais que implique em qualquer alteração do tomador do serviço;
III.a indicação de não incidência, de isenção ou imunidade relativa ao ISSQN;
IV.a indicação do local de incidência do ISSQN;
V.o número e a data de emissão da NFS-e.
Art. 17. Somente será permitida a emissão de uma única Carta de Correção Eletrônica - CC-e para cada NFS-e.
Art. 18. A Carta de Correção Eletrônica - CC-e será emitida pelo sistema de emissão da NFS-e.
Art. 19. A NFS-e deverá ser cancelada quando houver erro relacionado com os dados mencionados nos incisos deste artigo devendo ser emitida uma nova NFS-e com os dados corrigidos.
SEÇÃO VII
DECLARAÇÃO MENSAL DE SERVIÇOS TOMADOS
Art. 20.A declaração mensal de serviços tomados:
I - é de uso obrigatório para todas as pessoas jurídicas, de direito público ou privado, estabelecidas no município, na condição de tomadoras de serviços, inclusive;
a)repartições públicas;
b)autarquias;
c)fundações instituídas e mantidas pelo poder público;
d)empresas públicas;
e)sociedades de economia mista;
f)delegadas, autorizadas, permissionárias e concessionárias de serviços públicos;
g)registros públicos, cartorários e notariais;
h)cooperativas médicas;
i)instituições financeiras.
II - deverá conter:
a)o valor mensal dos serviços tomados;
b)a relação das notas fiscais recebidas, discriminado:
I.o nome, ou a razão social, o endereço e, havendo, a inscrição cadastral mobiliária e o cadastro nacional de pessoas jurídicas, do prestador de serviço;
II.o serviço tomado;
III.o tipo, o número, a série, a data e o valor.
c) a relação dos documentos gerenciais recebidos, discriminado:
I.o nome, ou a razão social, o endereço e, havendo, a inscrição cadastral mobiliária e o cadastro nacional de pessoas jurídicas, do prestador de serviço;
II.o serviço tomado;
III.o tipo, o número, a série, a data e o valor;
IV. o valor anual dos serviços tomados.
SEÇÃO VIII
RETENÇÃO DO ISSQN NA FONTE
Art. 21. O Tomador de serviços na qualidade de contribuinte substituto deverá efetuar a retenção na fonte, e o recolhimento do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN, decorrente dos serviços contratados, independente da categoria do prestador, se pessoa física ou jurídica.
§ 1º. A retenção deverá ser efetuada no ato do pagamento da prestação do serviço.
§ 2º. Deixando de fazer a retenção, fica obrigado ao recolhimento integral do imposto, multa e acréscimos legais, independentemente de ter sido efetuada sua retenção na fonte conforme dispõe o Código Tributário Municipal e suas alterações subsequentes.
Art. 22. As alíquotas para cálculo da retenção do imposto na fonte são aquelas previstas no artigo 2º da Lei Complementar nº 80 de 29 de setembro de 2017.
Art. 23. Para contribuintes enquadrados no Regime de Tributação do SIMPLES NACIONAL as alíquotas serão aquelas disposta pela Lei Complementar nº 128/2008, e suas alterações, atendidas as resoluções do CGSN.
§ 1o. A alíquota aplicável na retenção na fonte deverá ser informada no documento fiscal e corresponderá ao percentual de ISS previsto na Lei Complementar nº 80 de 29/09/2017, e da Lei Complementar Federal nº 128/2008 e suas alterações, para a faixa de receita bruta a que a microempresa ou a empresa de pequeno porte estiver sujeita.
§ 2o. Na hipótese do serviço sujeito a retenção ser prestado no mês de início de atividades da microempresa, ou empresa de pequeno porte, deverá ser aplicado pelo tomador a alíquota correspondente ao percentual de ISS referente à menor alíquota prevista nos Anexos da Lei Complementar nº128/2008.
§ 3o. Constatando-se que ocorreu diferença entre a alíquota utilizada e a efetivamente apurada, caberá à microempresa ou empresa de pequeno porte, prestadora dos serviços, efetuar o recolhimento dessa diferença no mês subsequente ao do início de atividade em guia própria do Município.
§ 4o. A microempresa ou empresa de pequeno porte deixando de informar a alíquota de que tratam os § 1o., § 2o., no documento fiscal, aplicar-se-á a alíquota correspondente ao percentual de ISS referente à maior alíquota prevista nos Anexos da Lei Complementar nº 128/2008.
§ 5o. Não exime a responsabilidade do prestador de serviços quando a alíquota do ISS informada no documento fiscal for inferior à devida, hipótese em que o recolhimento dessa diferença será realizado em guia própria do Município.
Art. 24. A retenção na fonte deverá ser efetuada, independente de qualquer documento fornecido pelo prestador de serviço, tais como Nota Fiscal, Recibo, Extrato, Relatórios, Boletos Bancários e outros que se fizerem prova da prestação de serviços.
§ 1o. Tratando-se de tomadores de serviços substitutos tributários e estes efetuarem a retenção do Imposto, será emitido recibo de retenção na fonte para os prestadores de serviços.
§ 2º. A retenção na fonte do ISSQN (imposto sobre serviços de qualquer natureza) aplica-se a todas as atividades constantes da Lista de serviços anexa à Lei Complementar Federal no 116/2003, alterada pela CL nº 157/2016.
§ 3º. Tratando-se de prestadores de serviços com sede em outros municípios, o tomador de serviços substituto tributário deverá observar as regras de exceções transcritas no art. 3º da Lei Complementar nº 116/2003, alterada pela LC Federal nº 157/2016.
Art. 25. O tomador de serviços que não houver movimentação econômica no período de apuração do imposto efetuará a entrega da declaração sem movimento.
Parágrafo Único. A falta da entrega da declaração com ou sem movimento sujeitará aplicação das penalidades previstas no Código Tributário Municipal.
SEÇÃO IX
DECLARAÇÃO MENSAL DE SERVIÇOS PRESTADOS
Art. 26. A declaração Mensal de serviços prestado é obrigatória e será gerada pelo sistema de emissão de NFS-e disponibilizado pelo Município de Ivaté no site nfse@ivate.pr.gov.br, de gerenciamento do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza.
Art. 27. As instituições financeiras, cooperativas de créditos e operadoras de cartões de créditos e débitos ficam obrigadas apresentar mensalmente a declaração de serviços prestados constantes do item 15 e dos subitens 15.01 a 15.18 da lista de serviços da Lei Complementar nº 116/2003, alterada pela Lei Complementar nº 157/2016.
§ 1º. Da declaração dos serviços prestados deverão constar no mínimo as seguintes informações:
I.o valor mensal dos serviços prestados;
II.o valor mensal da receita tributável;
III.o valor mensal do imposto devido, acompanhado pela respectiva alíquota aplicável;
IV.a relação detalhada em nível de conta e de subconta com os respectivos valores, dos seguintes serviços prestados:
15 – Serviços relacionados ao setor bancário ou financeiro, inclusive aqueles prestados por instituições financeiras autorizadas a funcionar pela União ou por quem de direito.
15.01. Administração de fundos quaisquer, de consórcio, de cartão de crédito ou débito e congêneres, de carteira de clientes, de cheques pré-datados e congêneres.
15.02. Abertura de contas em geral, inclusive conta corrente, conta de investimentos e aplicação e caderneta de poupança, no País e no exterior, bem como a manutenção das referidas contas ativas e inativas.
15.03. Locação e manutenção de cofres particulares, de terminais eletrônicos, de terminais de atendimento e de bens e equipamentos em geral.
15.04. Fornecimento ou emissão de atestados em geral, inclusive atestado de idoneidade, atestado de capacidade financeira e congêneres.
15.05. Cadastro, elaboração de ficha cadastral, renovação cadastral e congênere, inclusão ou exclusão no Cadastro de Emitentes de Cheques sem Fundos – CCF ou em quaisquer outros bancos cadastrais.
15.06. Emissão, reemissão e fornecimento de avisos, comprovantes e documentos em geral; abono de firmas; coleta e entrega de documentos, bens e valores; comunicação com outra agência ou com a administração central; licenciamento eletrônico de veículos; transferência de veículos; agenciamento fiduciário ou depositário; devolução de bens em custódia.
15.07. Acesso, movimentação, atendimento e consulta a contas em geral, por qualquer meio ou processo, inclusive por telefone, fac-símile, internet e telex, acesso a terminais de atendimento, inclusive vinte e quatro horas; acesso a outro banco e a rede compartilhada; fornecimento de saldo, extrato e demais informações relativas a contas em geral, por qualquer meio ou processo.
15.08. Emissão, reemissão, alteração, cessão, substituição, cancelamento e registro de contrato de crédito; estudo, análise e avaliação de operações de crédito; emissão, concessão, alteração ou contratação de aval, fiança, anuência e congêneres; serviços relativos a abertura de crédito, para quaisquer fins.
15.09. Arrendamento mercantil (leasing) de quaisquer bens, inclusive cessão de direitos e obrigações, substituição de garantia, alteração, cancelamento e registro de contrato, e demais serviços relacionados ao arrendamento mercantil (leasing).
15.10. Serviços relacionados a cobranças, recebimentos ou pagamentos em geral, de títulos quaisquer, de contas ou carnês, de câmbio, de tributos e por conta de terceiros, inclusive os efetuados por meio eletrônico, automático ou por máquinas de atendimento; fornecimento de posição de cobrança, recebimento ou pagamento; emissão de carnês, fichas de compensação, impressos e documentos em geral.
15.11. Devolução de títulos, protesto de títulos, sustação de protesto, manutenção de títulos, reapresentação de títulos, e demais serviços a eles relacionados.
15.12. Custódia em geral, inclusive de títulos e valores mobiliários.
15.13. Serviços relacionados a operações de câmbio em geral, edição, alteração, prorrogação, cancelamento e baixa de contrato de câmbio; emissão de registro de exportação ou de crédito; cobrança ou depósito no exterior; emissão, fornecimento e cancelamento de cheques de viagem; fornecimento, transferência, cancelamento e demais serviços relativos a carta de crédito de importação, exportação e garantias recebidas; envio e recebimento de mensagens em geral relacionadas a operações de câmbio.
15.14. Fornecimento, emissão, reemissão, renovação e manutenção de cartão magnético, cartão de crédito, cartão de débito, cartão salário e congêneres.
15.15. Compensação de cheques e títulos quaisquer; serviços relacionados a depósito, inclusive depósito identificado, a saque de contas quaisquer, por qualquer meio ou processo, inclusive em terminais eletrônicos e de atendimento.
15.16. Emissão, reemissão, liquidação, alteração, cancelamento e baixa de ordens de pagamento, ordens de crédito e similares, por qualquer meio ou processo; serviços relacionados à transferência de valores, dados, fundos, pagamentos e similares, inclusive entre contas em geral.
15.17. Emissão, fornecimento, devolução, sustação, cancelamento e oposição de cheques quaisquer, avulso ou por talão.
15.18. Serviços relacionados a crédito imobiliário, avaliação e vistoria de imóvel ou obra, análise técnica e jurídica, emissão, reemissão, alteração, transferência e renegociação de contrato, emissão e reemissão do termo de quitação e demais serviços relacionados a crédito imobiliário.
§ 2º. Além dos serviços listados no §1º do presente artigo, as instituições financeiras, cooperativas de créditos e operadoras de cartões de créditos e débitos deverão declarar os demais serviços prestados não elencados no item 15 e seus subitens.
Art. 28.As instituições financeiras, cooperativas de créditos e operadoras de cartões de créditos e débitos deverão apresentar ao Fisco Municipal o plano de contas interno vinculado ao plano de contas do Banco Central (COSIF).
Art. 29.O contribuinte deverá fornecer ao município balancete mensal de verificação no plano de contas COSIF para homologação do imposto, importando-os mensalmente no software disponibilizado pelo município.
Art. 30.A declaração de serviços prestados por instituições financeiras, cooperativas de créditos, operadoras de cartões de créditos e débitos e demais prestadores de serviços, deverá ser entregue até o dia 10 do mês subsequente à prestação dos serviços.
Parágrafo único. Sendo a data da entrega da declaração dia de sábado, domingo ou feriado, o documento será apresentado no primeiro dia útil seguinte.
SEÇÃO X
DO RECOLHIMENTO DO IMPOSTO
Art. 31.Com base no Artigo 48 § único e artigo 236 § 7º da Lei nº 21 de 15 de dezembro de 2005, imposto devido pelo prestador de serviço, ou retido pelo tomador de serviço será efetuado o recolhimento até o dia 10 (dez) do mês subsequente a ocorrência do fato gerador da obrigação tributária.
Art. 32. O contribuinte optante pelo regime simplificado de tributação simples nacional, inclusive o MEI, a data do recolhimento do imposto devido, será aquela estabelecida pela Secretaria da Receita Federal, através do DAS (Documento de Arrecadação Simplificado).
Art. 33. A emissão da guia para pagamento do ISSQN será realizada através de sistema disponibilizado pelo Fisco Municipal no endereço eletrônico: nfse@ivate.pr.gov.br .
SEÇÃO XI
DISPOSIÇÕES FINAIS
Art. 34. O prestador de serviço que faz uso da Nota Fiscal de Prestação de Serviços impressa em bloco ou em formulário contínuo poderá emiti-las até o dia 31 de dezembro de 2019. Findo este prazo, as Notas Fiscais impressas em blocos ou em formulário contínuo não terão mais validade fiscal, devendo as mesmas ser restituídas ao Fisco Municipal.
Parágrafo único. As notas fiscais que trata o presente artigo deverão ser devolvidas ao Fisco Municipal até o dia 31 de janeiro de 2020.
Art. 35. O prestador de serviços que deixar de restituir as notas fiscais no prazo estabelecido pelo presente decreto fica sujeito às penalidades previstas no artigo 102 da Lei Municipal nº 21 de 15 de dezembro de 2005 – Código Tributário Municipal.
Art. 36. Todos os documentos fiscais exigidos pelo presente regulamento estão disponíveis no endereço eletrônico nfse@ivate.pr.gov.br
Art. 37. A Secretaria de Finanças e Administração do Município de Ivaté prestará esclarecimentos e orientação para utilização do sistema eletrônico de gerenciamento do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN) sem custo para o contribuinte.
Art. 38. Revogando as disposições em contrário o presente decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com eficácia a partir de 01 de janeiro de 2020.
Paço Municipal de Ivaté em 02 de Dezembro de 2019.
Univaldo Campaner
Prefeito Municipal
Sérgio Sabino
Secretário de Administração e Finanças

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA

Estado do Paraná
PORTARIA N°. 215/2019
SÚMULA: Torna efetivo o servidor Edinelson Castellini e concede avanço de uma referência a título de Progressão Funcional e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais, e o contido no Art. 33, §4º da Lei 438 de 22 de abril de 2010 e Art. 20, §4º da Lei 500 de 20 de abril de 2011 ainda,
Considerando ainda a média obtida nas avaliações de desempenho realizadas no período pela comissão competente,
R E S O L V E:
Art. 1º - Torna Efetivo a Srº Edinelson Castellini, matricula nº 688-2, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, tendo em vista que cumpriu todos os requisitos para sua aprovação no Estágio Probatório, conforme Art. 33, §4º da Lei 438 de 22 de abril de 2010.
Art. 2º - Concede o avanço de uma referência de vencimento a título de Progressão Funcional, com base no artigo Art. 20, §4º da Lei 500 de 20 de abril de 2011, reenquadrando-o para referência de nº 51, constante no anexo I da citada Lei.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/12/2019.
Certifiquem-se, Publique-se e Cumpra-se.
Gabinete do Prefeito Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, aos três dias do mês de Dezembro do ano de dois mil e dezenove.
Valdir Hidalgo Martinez
Prefeito Municipal

PORTARIA N°. 216/2019
SÚMULA: Concede a servidora Maria Jose de Souza Pacique Alencar, avanço de uma referência a título de Progressão Funcional e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais, e o contido no Art. 18 e seguintes da Lei 500 de 20 de abril de 2011 ainda,
Considerando ainda a nota obtida na avaliação de desempenho realizada em data de 03/12/2019 pela comissão competente,
R E S O L V E:
Art. 1º - Concede a servidora Maria Jose de Souza Pacique Alencar, casada, portadora da CI/RG nº 6.543.749 SSP/PR, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, o avanço de uma referência de vencimento a título de Progressão Funcional, com base no artigo 19 da Lei 500/2011, reenquadrando-o para referência de nº 14, constante no anexo I da citada Lei.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/12/2019.
CERTIFIQUEM-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Gabinete do Prefeito Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, aos três dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezenove.
Valdir Hidalgo Martinez
Prefeito Municipal

PORTARIA N°. 217/2019
SÚMULA: Concede a servidora Fabiana da Silva Prandini Tanjoni, avanço de uma referência a título de Progressão Funcional e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais, e o contido no Art. 18 e seguintes da Lei 500 de 20 de abril de 2011 ainda,
Considerando ainda a nota obtida na avaliação de desempenho realizada em data de 03/12/2019 pela comissão competente,
R E S O L V E:
Art. 1º - Concede a servidora Fabiana da Silva Prandini Tanjoni, casada, portadora da CI/RG nº 10.126.982-5 SSP/PR, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, o avanço de uma referência de vencimento a título de Progressão Funcional, com base no artigo 19 da Lei 500/2011, reenquadrando-o para referência de nº 14, constante no anexo I da citada Lei.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/12/2019.
CERTIFIQUEM-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Gabinete do Prefeito Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, aos três dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezenove.
Valdir Hidalgo Martinez
Prefeito Municipal

PORTARIA N°. 218/2019
SÚMULA: Concede ao servidor Gilberto Coelho de Carvalho, avanço de uma referência a título de Progressão Funcional e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais, e o contido no Art. 18 e seguintes da Lei 500 de 20 de abril de 2011 ainda,
Considerando ainda a nota obtida na avaliação de desempenho realizada em data de 03/12/2019 pela comissão competente,
R E S O L V E:
Art. 1º - Concede ao servidor Gilberto Coelho de Carvalho, casado, portador da CI/RG nº 5.930.415-1 SSP/PR, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, o avanço de uma referência de vencimento a título de Progressão Funcional, com base no artigo 19 da Lei 500/2011, reenquadrando-o para referência de nº 14, constante no anexo I da citada Lei.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/12/2019.
CERTIFIQUEM-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Gabinete do Prefeito Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, aos três dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezenove.
Valdir Hidalgo Martinez
Prefeito Municipal

PORTARIA N°. 219/2019
SÚMULA: Concede ao servidor Jair Cardoso dos Santos, avanço de uma referência a título de Progressão Funcional e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais, e o contido no Art. 18 e seguintes da Lei 500 de 20 de abril de 2011 ainda,
Considerando ainda a nota obtida na avaliação de desempenho realizada em data de 03/12/2019 pela comissão competente,
R E S O L V E:
Art. 1º - Concede ao servidor Jair Cardoso dos Santos, solteiro, portador da CI/RG nº 9.251.443-9 SSP/PR, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, o avanço de uma referência de vencimento a título de Progressão Funcional, com base no artigo 19 da Lei 500/2011, reenquadrando-o para referência de nº 14, constante no anexo I da citada Lei.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/12/2019.
CERTIFIQUEM-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Gabinete do Prefeito Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, aos três dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezenove.
Valdir Hidalgo Martinez
Prefeito Municipal

PORTARIA N°. 220/2019
SÚMULA: Concede a servidora Maria Aparecida de Souza, avanço de uma referência a título de Progressão Funcional e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais, e o contido no Art. 18 e seguintes da Lei 500 de 20 de abril de 2011 ainda,
Considerando ainda a nota obtida na avaliação de desempenho realizada em data de 03/12/2019 pela comissão competente,
R E S O L V E:
Art. 1º - Concede a servidora Maria Aparecida de Souza, casada, portadora da CI/RG nº 5.796.326-3 SSP/PR, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, o avanço de uma referência de vencimento a título de Progressão Funcional, com base no artigo 19 da Lei 500/2011, reenquadrando-o para referência de nº 13, constante no anexo I da citada Lei.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/12/2019.
CERTIFIQUEM-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Gabinete do Prefeito Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, aos três dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezenove.
Valdir Hidalgo Martinez
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA

Estado do Paraná
PORTARIA N°. 221/2019
SÚMULA: Concede a servidora Maria Inês de Souza Braga Sodeiro, avanço de uma referência a título de Progressão Funcional e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais, e o contido no Art. 18 e seguintes da Lei 500 de 20 de abril de 2011 ainda,
Considerando ainda a nota obtida na avaliação de desempenho realizada em data de 03/12/2019 pela comissão competente,
R E S O L V E:
Art. 1º - Concede a servidora Maria Inês de Souza Braga Sodeiro, casada, portadora da CI/RG nº 4.961.925-1 SSP/PR, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, o avanço de uma referência de vencimento a título de Progressão Funcional, com base no artigo 19 da Lei 500/2011, reenquadrando-o para referência de nº 14, constante no anexo I da citada Lei.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/12/2019.
CERTIFIQUEM-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Gabinete do Prefeito Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, aos três dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezenove.
Valdir Hidalgo Martinez
Prefeito Municipal

PORTARIA N°. 222/2019
SÚMULA: Concede ao servidor Reginaldo Ianqui, avanço de uma referência a título de Progressão Funcional e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais, e o contido no Art. 18 e seguintes da Lei 500 de 20 de abril de 2011 ainda,
Considerando ainda a nota obtida na avaliação de desempenho realizada em data de 03/12/2019 pela comissão competente,
R E S O L V E:
Art. 1º - Concede ao servidor Reginaldo Ianqui, casado, portador da CI/RG nº 7.099.434-8 SSP/PR, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, o avanço de uma referência de vencimento a título de Progressão Funcional, com base no artigo 19 da Lei 500/2011, reenquadrando-o para referência de nº 54, constante no anexo I da citada Lei.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/12/2019.
CERTIFIQUEM-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Gabinete do Prefeito Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, aos três dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezenove.
Valdir Hidalgo Martinez
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIA HELENA

Estado do Paraná
DECRETO LEGISLATIVO N° 002/2019
"Que dispõe sobre a aprovação das Tomada de conta extraordinária n.º 564183/09 do Município de Maria Helena, Estado do Paraná, referente a irregularidades em contratações nos exercícios financeiros dos anos de 2008 e 2009."
A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Maria Helena, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que o Poder Legislativo de Maria Helena aprovou, e ela sanciona e promulga o seguinte Decreto Legislativo:
Art. 1° - Ficam desaprovadas as Contas do Município de Maria Helena, Estado do Paraná, referentes a contratação irregulares de serviços de telefonia nos anos de 2008 e 2009, conforme Acórdão do TCE-PR nos Autos n° 564183/09.
Art. 2° - O presente Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Câmara Municipal de Maria Helena/PR, aos 03 de dezembro de 2019.
Géssica Kauane Zamprônio — Presidente
Gilmar José de Oliveira — 1º Secretário

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA

Estado do Paraná
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO
PORTARIA Nº 132/2019
O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIA HELENA, Estado do Paraná, usando das atribuições outorgadas pelo art.66, VI, da Lei Orgânica Municipal,
Considerando a Lei Complementar n.º 068, de 04 de abril de 2019, que alterou a Lei complementar n.º 053, de 23 de janeiro de 2017;
RESOLVE:
Art. 1º Nomear, a partir de 02 de dezembro de 2019, OSCAR ARANHA, portador do RG nº 5.383.024-2 SSP/PR, para exercer em comissão, o cargo de Assessor Especial II, símbolo CC-05, com lotação na Secretaria de Educação e Cultura.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir 02 de dezembro de 2019.
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA, Estado do Paraná, 02 de dezembro de 2019.
ELIAS BEZERRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE NOVA OLÍMPIA-PR

RESOLUÇÃO Nº 006/2019
SUMULA: Apresentação e Aprovação da Prestação de Contas do 1º Semestre de 2019 – Prestação de Contas Final, referente a Deliberação 062/2016 CEDCA/PR – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos.
O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO MUNICIPIO DE NOVA OLIMPIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei nº 666/91 de 10 de outubro de 1991, sua reformulação e alterações na Lei nº 1350 de 16 de agosto de 2017, conforme deliberação em Reunião Ordinária no dia 02 de dezembro de 2019, registrada na Ata Nº 010 nas dependências do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS de Nova Olímpia às 14h.
RESOLVE:
Art. 1º. Aprovar por unanimidade de votos dos conselheiros presentes a Prestação de Contas do 1º Semestre de 2019 – Prestação de Contas Final, da Deliberação 062/2016 CEDCA/PR – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos.
Art. 2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.
Nova Olímpia-PR, 03 de dezembro de 2019.
Lenir Sanches Posteraro
Presidente do CMDCA

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE NOVA OLÍMPIA-PR

RESOLUÇÃO Nº 007/2019
SUMULA: Apresentação e Aprovação da Prestação de Contas do 1º Semestre de 2019 – Prestação de Contas Final, referente a Deliberação 054/2016 CEDCA/PR – Programa Liberdade Cidadã.
O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO MUNICIPIO DE NOVA OLIMPIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei nº 666/91 de 10 de outubro de 1991, sua reformulação e alterações na Lei nº 1350 de 16 de agosto de 2017, conforme deliberação em Reunião Ordinária no dia 02 de dezembro de 2019, registrada na Ata Nº 010 nas dependências do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS de Nova Olímpia às 14h.
RESOLVE:
Art. 1º. Aprovar por unanimidade de votos dos conselheiros presentes a Prestação de Contas do 1º Semestre de 2019 – Prestação de Contas Final da Deliberação 054/2016 CEDCA/PR – Programa Liberdade Cidadã.
Art. 2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.
Nova Olímpia-PR, 03 de dezembro de 2019.
Lenir Sanches Posteraro
Presidente do CMDCA

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

Estado do Paraná
LEI Nº 2.242
03 De Dezembro 2019
EMENTA: Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Douradina, para o exercício financeiro de 2020 e dá outras providências.
A Câmara Municipal de Douradina, Estado do Paraná, aprovou, e eu JOÃO JORGE SOSSAI, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:
Artigo 1º O Orçamento do Município de Douradina, para o exercício de 2020, discriminado pelos anexos integrantes desta Lei, composto pelas RECEITAS e DESPESAS dos Órgãos da Administração Direta e Indireta, nos termos do Art. 165, Parágrafo 5º da Constituição Federal, Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei de Responsabilidade Fiscal e Lei 4.320/64, estima a RECEITA em R$ 36.647.130,00 (trinta e seis milhões, seiscentos e quarenta e sete mil, cento e trinta reais) e fixa a DESPESA em igual importância, contendo em seus demonstrativos em anexo:
I – RECEITAS;
a) Receitas Correntes;
b) Receitas de Capital;
II – DESPESAS;
c) Orçamento Fiscal;
d) Orçamento da Seguridade Social;
e) Por Órgão e Unidade;
f) Por Função de Governo;
g) Por Subfunção de Governo;
h) Por Natureza da Despesa.
Artigo 2º A Receita será realizada mediante a arrecadação das rubricas previstas na legislação em vigor, de acordo com o seguinte desdobramento:
I - RECEITAS
a) Receitas Correntes 36.194.850,00
1100000000000000000 IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA 6.069.651,00
1200000000000000000 CONTRIBUIÇÕES 901.027,00
1300000000000000000 RECEITA PATRIMONIAL 403.920,00
1600000000000000000 RECEITA DE SERVIÇOS 100.892,00
1700000000000000000 TRANSFERÊNCIAS CORRENTES 33.762.097,00
1700000000000000000 TRANSFERÊNCIAS CORRENTES – DEDUÇÃO FUNDEB (5.149.308,20)
1900000000000000000 OUTRAS RECEITAS CORRENTES 106.571,20
b) Receitas de Capital 452.280,00
2200000000000000000 ALIENAÇÃO DE BENS 107.525,00
2400000000000000000 TRANSFERÊNCIA DE CAPITAL 344.755,00
TOTAL CONSOLIDADO 36.647.130,00
Artigo 3º A despesa fixada está distribuída segundo as discriminações constantes nos Anexos, que apresenta sua composição de acordo com os seguintes desdobramentos:
II – DESPESAS
c) Orçamento Fiscal (O.F)
TOTAL DO ORÇAMENTO FISCAL 16.880.492,50
d) Orçamento da Seguridade Social (O.S.S)
TOTAL DO ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL 19.766.637,50
e) Por Órgão e Unidade
01 - CÂMARA MUNICIPAL (O. F.) 1.771.000,00
01.001 CÂMARA MUNICIPAL 1.771.000,00
02 - GOVERNO MUNICIPAL (O. F.) 1.350.679,13
02.001 GABINETE DO PREFEITO 674.328,06
02.002 DIVULGAÇOES DO MUNICÍPIO 49.268,00
02.003 RECEPÇOES OFICIAIS 243.901,20
02.004 ALISTAMENTO MILITAR 78.336,12
02.006 ASSESSORIA JURÍDICA 191.529,35
02.007 ASSESSORIA DO CONTROLE INTERNO 113.316,40
03 - SECRETARIA DE GOVERNO (O. F.) 231.559,60
03.001 ASSESSORAMENTO SUPERIOR 231.559,60
04 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO (O. F.) 2.185.027,68
04.001 ADMINISTRAÇÃO GERAL 1.280.827,52
04.002 DIVISÃO DE PLANEJAMENTO 48.405,81
04.003 DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS 625.466,45
04.004 DIVISÃO DE COMPRAS E PATRIMÔNIO 230.327,90
05 - SECRETARIA DE FINANÇAS (O. F.) 2.446.172,04
05.001 DIVISÃO DE TESOURARIA 270.760,08
05.002 DIVISÃO DE CADASTRO E TRIBUTAÇÃO 268.526,81
05.003 DIVISÃO DE CONTABILIDADE 428.845,15
05.004 ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO 1.478.040,00
06 - SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO E PROMOÇAO SOCIAL (O. S. S.) 1.759.635,74
06.001 GABINETE DO SECRETÁRIO DO TRABALHO, EMPREGO E PROMOÇAO SOCIAL 244.681,80
06.002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 1.134.372,98
06.003 FUNDO MUNICIPAL DO DIREITO DAS CRIANÇAS E DO ADOLESCENTE 292.861,96
06.006 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA 87.719,00
07 - SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS (O. F.) 5.833.250,76
07.001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS 428.485,79
07.002 DIVISÃO DE OBRAS E ENGENHARIA 1.571.637,75
07.003 DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS 1.905.816,32
07.004 ILUMINAÇAO PÚBLICA 1.024.197,00
07.005 DIVISÃO DO SERVIÇO RODOVIÁRIO 903.113,90
08 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA E ESPORTE (O. F.) 9.553.729,00
08.001 GABINETE DA SECRETARIA DE EDUCAÇAO E CULTURA 112.700,55
08.002 DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL 2.560.012,48
08.003 ENSINO FUNDAMENTAL 60% 2.706.404,40
08.004 ENSINO FUNDAMENTAL 40% 1.989.617,87
08.005 MERENDA ESCOLAR 243.357,27
08.006 TRANSPORTE ESCOLAR 1.411.146,75
08.007 DIVISÃO DE CULTURA 95.703,09
08.008 DIVISÃO DE ESPORTE 434.786,59
09 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO (O. F.) 1.489.320,09
09.001 SUPERVISÃO E COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE 153.126,08
09.002 DIVISÃO DE AGRICULTURA E PECUÁRIA 1.058.030,30
09.003 VIVEIRO DE MUDAS 80.430,01
09.004 DESENVOLVIMENTO ANIMAL 75.133,70
09.005 EMATER – PARANÁ 22.600,00
09.006 DIVISÃO DE MEIO AMBIENTE 100.000,00
10 - SECRETARIA DE SAÚDE (O. S. S.) 9.095.960,27
10.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 9.095.960,27
11 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE (O. F.) 388.847,69
11.001 DIVISÃO DE MEIO AMBIENTE 388.847,69
99 – RESERVA DE CONTIGÊNCIA (O. F.) 541.948,00
99.999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA 541.948,00
TOTAL CONSOLIDADO 36.647.130,00
f) Por Função de Governo
01 Legislativa 1.771.000,00
04 Administração 5.287.010,32
08 Assistência Social 1.759.635,74
10 Saúde 9.095.960,27
12 Educação 9.023.239,32
13 Cultura 95.703,09
15 Urbanismo 3.507.454,07
17 Saneamento 100.000,00
18 Gestão Ambiental 388.847,69
20 Agricultura 1.236.194,01
25 Energia 1.024.197,00
26 Transporte 903.113,90
27 Desporto e Lazer 434.786,59
28 Encargos Especiais 1.478.040,00
99 Reserva de Contingência 541.948,00
TOTAL POR FUNÇÃO 36.647.130,00
g) Por Subfunção de Governo
031 Ação Legislativa 1.771.00,00
121 Planejamento e Orçamento 48.405,81
122 Administração Geral 3.272.985,20
123 Administração Financeira 270.760,08
124 Controle Interno 542.161,55
129 Administração de Receitas 268.526,81
272 Previdência do Regime Estatutário 332.559,00
608 Promoção da Produção Agropecuária 153.126,08
782 Transporte Rodoviário 398.485,79
241 Assistência ao Idoso 87.719,00
242 Assistência ao Portador de Deficiência 60.284,00
243 Assistência à Criança e ao Adolescente 244.861,96
244 Assistência Comunitária 1.351.770,78
306 Alimentação e Nutrição 15.000,00
301 Atenção Básica 7.645.026,97
302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial 1.085.386,00
304 Vigilância Sanitária 186.458,12
305 Vigilância Epidemiológica 179.089,18
361 Ensino Fundamental 7.151.993,57
365 Educação Infantil 1.375.956,51
364 Ensino Superior 406.158,50
366 Educação de Jovens e Adultos 51.361,89
367 Educação Especial 37.768,85
392 Difusão Cultural 95.703,09
451 Infraestrutura Urbana 634.177,50
452 Serviços Urbanos 2.843.276,57
782 Transporte Rodoviário 30.000,00
512 Saneamento Básico Urbano 50.000,00
541 Preservação e Conservação Ambiental 388.847,69
544 Recursos Hídricos 50.000,00
606 Extensão Rural 342.842,00
608 Promoção da Produção Agropecuária 818.218,31
609 Defesa Agropecuária 75.133,70
752 Energia Elétrica 1.024.197,00
782 Transporte Rodoviário 903.113,90
812 Desporto Comunitário 434.786,59
843 Serviço da Dívida Interna 997.677,00
846 Encargos Especiais 480.363,00
999 Reserva de Contingência 541.948,00
TOTAL POR SUBFUNÇÃO 36.647.130,00
h) Por Natureza da Despesa
3.0.00.00.00.00 DESPESAS CORRENTES 31.603.844,77
3.1.00.00.00.00 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS 19.766.637,50
3.2.00.00.00.00 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA 235.718,00
3.3.00.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES 11.601.489,27
4.0.00.00.00.00 DESPESAS DE CAPITAL 4.501.337,23
4.4.00.00.00.00 INVESTIMENTOS 3.739.378,23
4.6.00.00.00.00 AMORTIZAÇÃO/REFINANCIAMENTO DÍVIDA 761.959,00
9.9.00.00.00.00 RESERVA DE CONTINGÊNCIA 541.948,00
TOTAL DA DESPESA POR NATUREZA 36.647.130,00
Artigo 4º Os seguintes Fundos Municipais fazem parte Integrante da Unidade Orçamentária do Orçamento Geral do Município:
I – Fundo Municipal de Saúde;
II – Fundo Municipal de Assistência Social;
III – Fundo Municipal do Direito das Crianças e do Adolescente;
IV – Fundo Municipal dos Direitos do Idoso.
Artigo 5º Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado, em consonância com a Lei Municipal de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2020 (LDO) a abrir Créditos Adicionais Suplementares neste Orçamento, até o limite de 10% (dez por cento), do total da Despesa Fixada, utilizando como recursos os definidos no artigo 43, da Lei federal nº 4.320 de 17 de março de 1.964.
Artigo 6º Fica ainda o executivo municipal autorizado a suplementação, não computando para o percentual de que trata o artigo anterior:
I – Alterações Orçamentárias que tem como origem de recursos o superávit financeiro de exercício anterior;
II - Abertura de créditos adicionais suplementares utilizando como fontes de recursos os previstos no inciso II do parágrafo 1º do Art. 43 da Lei Federal 4.320/64, mediante ocorrência de excesso real ou tendência de excesso de arrecadação;
III – A compensação, o remanejamento e a criação de fontes de recursos, entre os elementos, grupos e categorias de despesas dentro de um mesmo Projeto ou Atividade;
IV – Movimentar por órgãos centrais, as dotações atribuídas às unidades orçamentárias e a redistribuir parcelas das dotações de pessoal e encargos sociais, de uma para outra unidade, conforme disposto no Art. 66 e seu Parágrafo único da Lei Federal 4.320/64;
Artigo 7º Fica Também Autorizado a transposição ou transferência de dotações de uns para outros órgãos e categorias de programação, dentro da respectiva esfera de governo, nos termos do inciso VI do art. 167 da Constituição Federal.
Artigo 8º - Fica o Poder Legislativo Municipal autorizado a proceder a abertura de seus créditos adicionais suplementares através de Resolução até o limite estabelecido no artigo 5º desta Lei, servindo como recurso para tais suplementações somente o cancelamento de dotações de seu próprio orçamento.
Artigo 9º Esta Lei contempla recursos para concessão de auxílios, contribuições, transferências e subvenções a pessoas físicas e jurídicas, visando a programação e desenvolvimento de ações de caráter assistencial, social, médico, educacional, cultural, esportivo e agrícola, em suplementação aos recursos de origem privada aplicada a esses objetivos.
§ 1º Para consecução do proposto neste artigo, fica o Poder Executivo autorizado a firmar convênios ou acordos com pessoas jurídicas interessadas na parceria, observados a existência de lei autorizativa específica e o disposto nos artigos 16 a 19 da Lei Federal nº 4.320/64.
§ 2º Não serão concedidos auxílios, doações, transferências e subvenções para cobertura de déficits ou prejuízos de pessoas jurídicas.
Artigo 10. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a proceder mediante Decreto às alterações de metas físicas e valores do Plano Plurianual – PPA e Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, toda vez que houver alteração orçamentaria, no orçamento do exercício de 2020.
Artigo 11. Os Créditos especiais e extraordinários, abertos nos últimos 04 (quatro) meses do exercício poderão ser reabertos no exercício subsequente por Decreto do Poder Executivo, e as dotações referentes a obras em andamento serão reaberto no início do exercício de 2020, por Decreto do Executivo Municipal.
Artigo 12. Durante a Execução orçamentária o Executivo Municipal fica autorizado a tomar medidas para ajustar os dispêndios ao efeito do comportamento da receita a realizar, obedecendo a Lei de Responsabilidade Fiscal nº 101/00, de 04 de maio de 2000.
Artigo 13. O Poder Executivo fica ainda autorizado a tomar as medidas necessárias para manter os dispêndios compatíveis com o comportamento da receita, nos termos da legislação vigente e a realizar operações de crédito por antecipação da receita até o limite legalmente permitido.
Artigo 14. Acompanharão a presente Lei os anexos exigidos pela legislação vigente.
Artigo 15. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e produzindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2020, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Douradina, em 03 de dezembro de 2019.
JOÃO JORGE SOSSAI
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL

Estado do Paraná
DECRETO N.º 093/2019
Designa novos integrantes para compor o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB.
O PREFEITO MUNICIAPL DE PEROBAL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto na Lei Municipal n.º 233, de 30 de março de 2007, alterada pela Lei 474, de 05 de maio de 2010.
DECRETA:
Art.1.º - Ficam designados para compor o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, órgão deliberativo de caráter permanente em âmbito municipal, que tem por competência as atribuições previstas no art. 5.º da Lei n.º 233, de 30 de março de 2007, os seguintes membros:
I – Representante do poder Executivo Municipal:
TITULAR: SUELI PIAGENTINI ZORATI
Suplente: RAQUEL DE SOUZA MARQUEZONI PEREIRA
II – Poder Executivo Municipal – Secretaria Municipal de Educação ou Órgão Educacional equivalente.
TITULAR: JOSIANE CASTORINA DA SILVA
Suplente: CELIA DE CASTRO
III – Representante dos Professores da Educação Básica Pública Municipal:
TITULAR: YVONE ROZALI MAESTRO DA SILVA
Suplente: ROSANA APARECIDA CORREIA LEITE
IV – Representante dos Diretores das Escolas Básicas Públicas Municipais:
TITULAR: LEYDINEIA MARA BARRETO
Suplente DAYANE SANTOS DA SILVA FAVARIN
V – Representantes dos Servidores Técnico-Administrativos das Escolas Básicas Públicas Municipais:
TITULAR: ALESSANDRA MARCHI
Suplente: LEILA MIORINI DA SILVA
VI – Representante dos Pais de Alunos da Educação Básica Pública Municipal:
TITULAR: REGINA APARECIDA BARBOSA DUARTE
Suplente: LIACY DA SILVA MEIRA PEREIRA
TITULAR: GISLAINE CASSIOLATO KROMINSKI
Suplente: JAIR BATISTA DA SILVA BORGES
VII – Representantes dos Estudantes da Educação Básica Pública Municipal:
TITULAR: ZENILDA PEREIRA SANTOS FELIX
Suplente: MARIA DE LOURDES PENA DE SOUZA
VIII - Representantes dos Estudantes da Educação Básica, Indicados pela Entidade de Estudantes Secundarista.
TITULAR: LUZIA ROCHA DOS SANTOS
Suplente: MARIA NEIDE DA SILVA
IX – Representante do Conselho Tutelar:
TITULAR: APARECIDO CASTANHO
Suplente: ANA CLAUDIA LELIS GONÇALVES
Art. 2.º - Ficam considerados de relevante interesse social os serviços prestados pelos conselheiros ora constituídos, porém sem ônus para o município.
Art. 3.º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, e em especial os Decretos n.º 038/2017, de 24 de julho de 2017 e o decreto 062/2019 de 02 de agosto de 2019.
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL, ESTADO DO PARANÁ, aos 29 de novembro de 2019.
ALMIR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

MUNICIPIO DE DOURADINA
Estado do Paraná
Exercício: 2020 Versão: 1
** Elotech ** 20/09/2019 Pág. 1/1

Gráfico Demonstrativo da Receita Orçamentária pelo 2º Nível

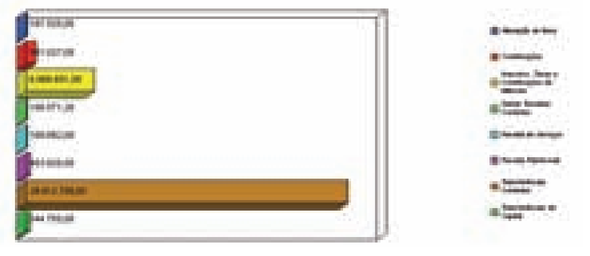

MUNICIPIO DE DOURADINA
Estado do Paraná
Exercício: 2020 Versão: 1

Gráfico Demonstrativo da Receita Orçamentária pelo 3º Nível

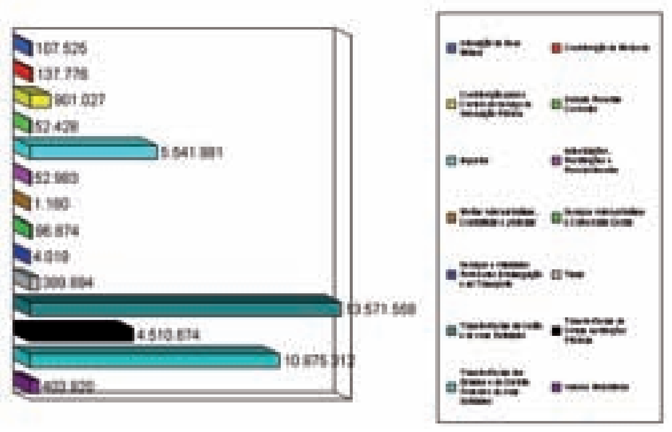

MUNICIPIO DE DOURADINA
Estado do Paraná
Exercício: 2020 Versão: 1
** Elotech ** 20/09/2019 Pág. 1/1

Gráfico Demonstrativo da Despesa Orçamentária por Órgão

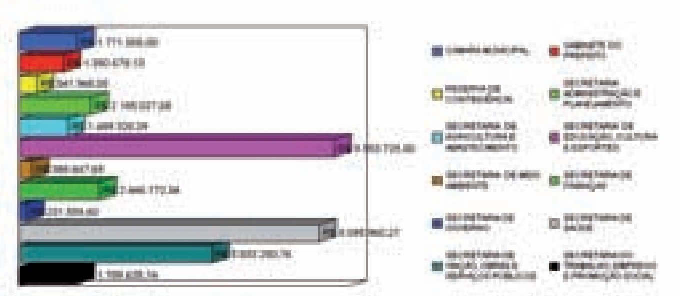

MUNICIPIO DE DOURADINA
Estado do Paraná
Exercício: 2020 Versão: 1

Gráfico Demonstrativo da Despesa Orçamentária por Programa

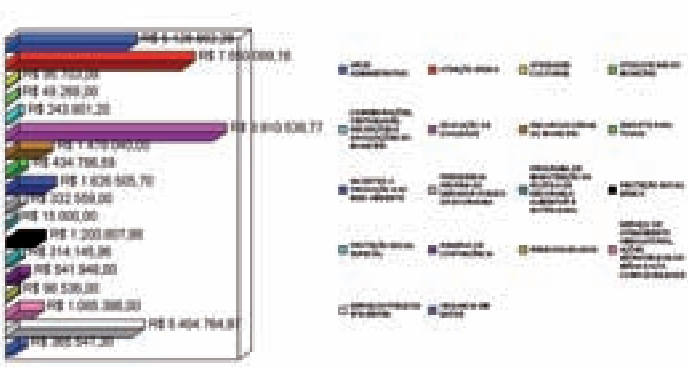

MUNICIPIO DE DOURADINA
Estado do Paraná
Exercício: 2020 Versão: 1
** Elotech ** 20/09/201 Pág. 1/1

Gráfico Demonstrativo da Despesa Orçamentária por Natureza da Despesa

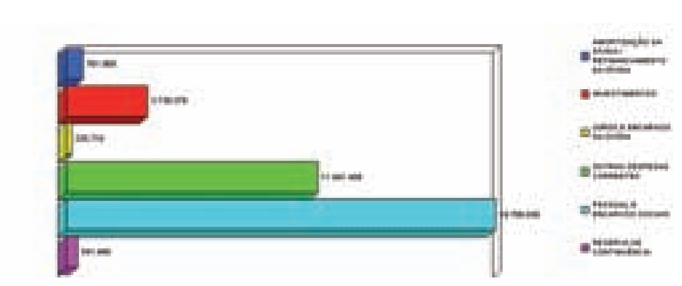

MUNICIPIO DE DOURADINA
Estado do Paraná
Exercício: 2020

Art. 2º, Parágrafo 1º
Sumário Geral da Receita por Fontes e da Despesa por Função de Governo

RECEITAS		DESPESAS	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	6.069.651,00	Legislativa	1.771.000,00
Contribuições	901.027,00	Administração	5.287.010,32
Receita Patrimonial	403.920,00	Assistência Social	1.759.635,74
Receita de Serviços	100.892,00	Saúde	9.095.960,27
Transferências Correntes	33.762.097,00	Educação	9.023.239,32
Transferências Correntes - Deduções FUNDEB	-5.149.308,20	Cultura	95.703,09
Outras Receitas Correntes	106.571,20	Urbanismo	3.507.454,07
Alienação de Bens	107.525,00	Saneamento	100.000,00
Transferências de Capital	344.755,00	Gestão Ambiental	388.847,69
		Agricultura	1.236.194,01
		Energia	1.024.197,00
		Transporte	903.113,90
		Desporto e Lazer	434.786,59
		Encargos Especiais	1.478.040,00
		Reserva de Contingência	541.948,00
TOTAL	**36.647.130,00**	**TOTAL**	**36.647.130,00**

JOÃO JORGE SOSSAI
PREFEITO

CARLOS EDUARDO BARBOSA DA SILVA
CONTADOR

ELISANGELA GIROTO
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE TESOURA

EDSON ANTONIO GOMES
CONTROLE INTERNO

MUNICIPIO DE DOURADINA
Estado do Paraná
Exercício: 2020

Demonstração da Receita e Despesa Segundo as Categorias Econômicas
Adendo II a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo I, da Lei nº 4.320/64

RECEITAS			DESPESAS		
Receitas Correntes	41.344.158,20	41.344.158,20	**DESPESAS CORRENTES**		31.603.844,77
Receitas Correntes - Deduções FUNDEB	-5.149.308,20	-5.149.308,20	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	19.766.637,50	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	6.069.651,00	6.069.651,00	JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	235.718,00	
Contribuições	901.027,00	901.027,00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	11.601.489,27	
Receita Patrimonial	403.920,00	403.920,00			
Receita de Serviços	100.892,00	100.892,00			
Transferências Correntes	33.762.097,00	33.762.097,00			
Transferências Correntes - Deduções FUNDEB	-5.149.308,20	-5.149.308,20			
Outras Receitas Correntes	106.571,20	106.571,20			
DEFICIT		0,00	SUPERAVIT		4.591.005,23
TOTAL		36.194.850,00	TOTAL		36.194.850,00
SUPERAVIT		4.591.005,23	DEFICIT		0,00
Receitas de Capital		452.280,00	**DESPESAS DE CAPITAL**		4.501.337,23
Alienação de Bens	107.525,00		INVESTIMENTOS	3.739.378,23	
Transferências de Capital	344.755,00		AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	761.959,00	
DEFICIT		**0,00**	**SUPERAVIT**		**541.948,00**
TOTAL		**5.043.285,23**	**TOTAL**		**5.043.285,23**
RESUMO					
RECEITAS CORRENTES		36.194.850,00	DESPESAS CORRENTES		31.603.844,77
RECEITAS DE CAPITAL		452.280,00	DESPESAS DE CAPITAL		4.501.337,23
			RESERVA DE CONTINGÊNCIA		541.948,00
			RESERVA LEGAL		0,00
TOTAL		**36.647.130,00**	**TOTAL**		**36.647.130,00**

JOÃO JORGE SOSSAI
PREFEITO

CARLOS EDUARDO BARBOSA DA SILVA
CONTADOR

ELISANGELA GIROTO
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE TESOURA

EDSON ANTONIO GOMES
CONTROLE INTERNO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

Estado do Paraná
AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA 212/2019
RELATÓRIO DE VIAGEM
DESTINO: CAMPO MOURÃO- Pr
SAÍDA: 30/11/2019 ás 08:00 horas
RETORNO: 30/11/2019 ás 20:00 horas
Pagamento de 1/2 de diária conforme Lei Municipal nº. 1.496/09 de 09 de setembro de 2009, na importância de R$ 140,00 (Cento e quarenta reais) como reembolso de despesas de viagem realizada até o município de CAMPO MOURÃO- Pr, para levar os atletas para participar de 4° COPA JURAPETRO DE FUTSAL REGIONAL, CATEGORIAS PRÉ MIRIN, INFANTIL E JUVENIL MASCULINO E FEMININO.
Nilson Cardoso de Souza
Prefeito Municipal
Recebi em ___/___/____
ADEMIR NORBERTO DE LIMA

AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA 213/2019
RELATÓRIO DE VIAGEM
DESTINO: CASCAVEL– Pr
SAÍDA: 02/12/2019 ás 05:00 horas
RETORNO: 02/12/2019 ás 16:00 horas
Pagamento de 1/8 de diária conforme Lei Municipal nº. 1.496/09 de 09 de setembro de 2009, na importância de R$ 35,00 (Trinta e cinco reais) como reembolso de despesas de viagem realizada até o município de CASCAVEL- Pr, para transportar paciente para fins de tratamento médico.
Nilson Cardoso de Souza
Prefeito Municipal
Recebi em ___/___/____
FLORISVAL JOSE DA SILVA
MOTORISTA

AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA 214/2019
RELATÓRIO DE VIAGEM
DESTINO: LONDRINA– Pr
SAÍDA: 02/12/2019 ás 04:00 horas
RETORNO: 02/12/2019 ás 16:00 horas
Pagamento de 1/8 de diária conforme Lei Municipal nº. 1.496/09 de 09 de setembro de 2009, na importância de R$ 35,00 (Trinta e cinco reais) como reembolso de despesas de viagem realizada até o município de LONDRINA- Pr, para transportar paciente para fins de tratamento médico.
Nilson Cardoso de Souza
Prefeito Municipal
Recebi em ___/___/____
JAIME MARQUES CARDOSO
MOTORISTA

AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA 215/2019
RELATÓRIO DE VIAGEM
DESTINO: CASCAVEL– Pr
SAÍDA: 03/12/2019 ás 05:00 horas
RETORNO: 03/12/2019 ás 16:00 horas
Pagamento de 1/8 de diária conforme Lei Municipal nº. 1.496/09 de 09 de setembro de 2009, na importância de R$ 35,00 (Trinta e cinco reais) como reembolso de despesas de viagem realizada até o município de CASCAVEL- Pr, para transportar paciente para fins de tratamento médico.
Nilson Cardoso de Souza
Prefeito Municipal
Recebi em ___/___/____
ANDRE LUIZ FERNANDES
MOTORISTA

AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA 216/2019
RELATÓRIO DE VIAGEM
DESTINO: ARAPONGAS– Pr
SAÍDA: 04/12/2019 ás 03:00 horas
RETORNO: 04/12/2019 ás 15:30 horas
Pagamento de 1/8 de diária conforme Lei Municipal nº. 1.496/09 de 09 de setembro de 2009, na importância de R$ 70,00 (Setenta reais) como reembolso de despesas de viagem realizada até o município de ARAPONGAS- Pr, para transportar paciente para fins de tratamento médico.
Nilson Cardoso de Souza
Prefeito Municipal
Recebi em ___/___/____
ANDRE LUIZ FERNANDES
MOTORISTA

AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA 217/2019
RELATÓRIO DE VIAGEM
DESTINO: MARINGA– Pr
SAÍDA: 03/12/2019 ás 06:00 horas
RETORNO: 03/12/2019 ás 15:00 horas
Pagamento de 1/8 de diária conforme Lei Municipal nº. 1.496/09 de 09 de setembro de 2009, na importância de R$ 35,00 (Trinta e cinco reais) como reembolso de despesas de viagem realizada até o município de MARINGA- Pr, para transportar paciente para fins de tratamento médico.
Nilson Cardoso de Souza
Prefeito Municipal
Recebi em ___/___/____
JOAO BATISTA DE SOUZA
MOTORISTA

AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA 218/2019
RELATÓRIO DE VIAGEM
DESTINO: MARINGA– Pr
SAÍDA: 02/12/2019 ás 07:00 horas
RETORNO: 02/12/2019 ás 14:00 horas
Pagamento de 1/8 de diária conforme Lei Municipal nº. 1.496/09 de 09 de setembro de 2009, na importância de R$ 35,00 (Trinta e cinco reais) como reembolso de despesas de viagem realizada até o município de MARINGA- Pr, para transportar paciente para fins de tratamento médico.
Nilson Cardoso de Souza
Prefeito Municipal
Recebi em ___/___/____
MARCOS ANTONIO DE SOUZA
MOTORISTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL

Estado do Paraná
PORTARIA Nº. 430/2019
SÚMULA: Autoriza viagem e concede diárias para o Prefeito do Município de Perobal – PR , e dá outras providências
O Prefeito Municipal de Perobal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.
R E S O L V E:
Art. 1º AUTORIZAR o Senhor ALMIR DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Perobal – PR, viajar até Brasília/DF para tratar de assuntos de interesse do Município, nos Gabinetes dos Deputados Federais SERGIO SOUZA e LUIZ NISHIMORI e do Senador ALVARO DIAS e participar de encontro dos Prefeitos com a CNM no período de 02 a 05 de dezembro 2019, cabendo-lhe o pagamento de 04 (quatro) diárias.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, aos 02 de dezembro de 2019.
ALMIR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

MUNICIPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 651/2019
Conceder Licença Especial a Gestante, a servidora ELISANGELA MANZOLI CARVALHO MACKERT e dá outras providências.
O PREFEITO DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO o contido no Artigo 296 da Lei Complementar nº 002, de 12 de Abril de 2010.
RESOLVE:
Art. 1º. Conceder a servidora ELISANGELA MANZOLI CARVALHO MACKERT, matriculas nº 1944-5 e nº 1812-0, ocupando o cargo efetivo de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, 60(sessenta) dias de LICENÇA ESPECIAL A GESTANTE, a partir de 05/12/2019 a 02/02/2020.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.
Pérola/Paraná, 03 de Dezembro de 2019.
DARLAN SCALCO
Prefeito

MUNICIPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 652/2019
Conceder Férias a servidora AMANDA YOKOHAMA ABRUNHOZA e da outras providencias.
O PREFEITO DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º Conceder a servidora AMANDA YOKOHAMA ABRUNHOZA, matricula nº 1906-2, ocupando o cargo efetivo de Procuradora Jurídica, lotada na Procuradoria Jurídica do Município, 30(trinta) dias de Férias, referente ao período aquisitivo de (2018/2019), de 02 a 31 de Janeiro de 2020.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
Pérola/Paraná, 03 de Dezembro de 2019.
DARLAN SCALCO
Prefeito

MUNICIPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná
EXTRATO DE TERMO ADITIVO
2º Termo Aditivo do Contrato de Empreitada Global nº 62/2019.
Fundamentação: Tomada de Preços nº 02/2019-(PMP)
Contratante: MUNICÍPIO DE PÉROLA
Contratada: ALUGALILA USINA DE ASFALTO, TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA-EPP.
CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado o prazo de execução por mais 60 (sessenta), dias, estipulado na cláusula sexta do presente contrato, para 31 de janeiro de 2020, conforme Parecer Técnico e Jurídico.
CLÁUSULA SEGUNDA: Fica prorrogado o prazo de vigência por mais 120 (cento e vinte) dias, estipulado na cláusula sétima do presente contrato, para 31 de março de 2020, conforme Parecer Técnico e Jurídico.
CLÁUSULA TERCEIRA: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Data da Assinatura: 27/11/2019.

MUNICIPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná
EXTRATO DE TERMO ADITIVO
2º Termo Aditivo do Contrato de Empreitada Global nº 34/2019.
Fundamentação: Tomada de Preços nº 01/2019-(PMP)
Contratante: MUNICÍPIO DE PÉROLA
Contratada: O. S. L. INFRAESTRUTURA LTDA
CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado o prazo de vigência por mais 120 (cento e vinte) dias, estipulado na cláusula sétima do presente contrato, para 08de abril de 2020, conforme Parecer Técnico e Jurídico.
CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Data da Assinatura: 27/11/2019.

MUNICIPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná
EXTRATO DE TERMO ADITIVO
3º Termo Aditivo do Contrato de Empreitada Global nº 125/2018.
Fundamentação: Tomada de Preços nº 09/2018-(PMP)
Contratante: MUNICÍPIO DE PÉROLA
Contratada: O. S. L. INFRAESTRUTURA LTDA
CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado o prazo de execução por mais 120 (cento e vinte), dias, estipulado na cláusula sexta do presente contrato, para 09 de abril de 2020, conforme Parecer Técnico e Jurídico.
CLÁUSULA SEGUNDA: Fica prorrogado o prazo de vigência por mais 240 (duzentos e quarenta) dias, estipulado na cláusula sétima do presente contrato, para 31 de outubro de 2020, conforme Parecer Técnico e Jurídico.
CLÁUSULA TERCEIRA: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Data da Assinatura: 27/11/2019.

CIUENP - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ

EDITAL n.º 068/2019

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná – CIUENP – SAMU 192 – Noroeste do Paraná, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o que estabelece a instrução da cláusula 37ª do ato de provimento em caráter efetivo do Estatuto do Consórcio Intermunicipal da Rede de Urgências e Emergências do Noroeste do Paraná - CIUENP, de 20.03.2012, e o Edital nº 001/2017, de 07.08.2017,

R E S O L V E

Convocar os candidatos adiante relacionados, aprovados e classificados em Concurso Público para o provimento de emprego efetivo, conforme quadro abaixo, a comparecer na Sede do Consórcio CIUENP - localizada à R. Dr. Paulo Pedrosa de Alencar, nº 4348 – CEP 87.501-270, em Umuarama-Pr, de segunda a sexta-feira no horário das 08:00 h às 11:30 h e das 13:30 h às 17:00 h, dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, para se manifestar sobre a aceitação ou não do Emprego Público.

Por oportuno, enfatiza-se que candidato eventualmente detentor de outro emprego/cargo público deverá atentar para a **limitação MÁXIMA de 60 (sessenta) horas de trabalho semanais** – para a atividade já desempenhada **MAIS** o trabalho no SAMU, para os que são aqui convocados, na forma da legislação vigente.

14ª REGIONAL DE PARANAVAÍ
MÉDICO INTERVENCIONISTA – 24 HORAS SEMANAIS
BASE DE TRABALHO DE LOANDA - PR
(Provimento de 01 Vaga)

CLASS.	NOME	INSCR.	R.G. nº
005	CARLOS EDUARDO DE FREITAS BELON	01297	108696133 SESP/PR

*** O candidato classificado em 4º lugar está sendo convocado novamente, em 2ª chamada, conforme item 4.3 do Edital do Concurso Público nº 001/2017.**

Umuarama - PR, 03 de dezembro de 2019.

ALMIR DE ALMEIDA
PRESIDENTE DO CIUENP

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

MUNICIPIO DE DOURADINA
Estado do Paraná
Exercício: 2020

Receita Segundo as Categorias Econômicas
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo II, da Lei nº 4.320/64

Reduzido	Receita	Descrição	Valor Orçado	Legislação
	1.0.0.0.00.0.0.00.00	Receitas Correntes	36.194.850,00	
	1.1.0.0.00.0.0.00.00	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	6.069.651,00	
	1.1.1.0.00.0.0.00.00	Impostos	5.541.981,00	
	1.1.1.3.00.0.0.00.00	Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	712.592,00	
	1.1.1.3.03.0.0.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	712.592,00	
	1.1.1.3.03.1.0.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	709.642,00	
	1.1.1.3.03.1.1.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal	709.642,00	
1	1.1.1.3.03.1.1.01.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo	664.766,00	
2	1.1.1.3.03.1.1.02.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Legislativo	44.876,00	
	1.1.1.3.03.4.0.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos	2.950,00	
	1.1.1.3.03.4.1.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal	2.950,00	
	1.1.1.3.03.4.1.01.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Poder Executivo	2.950,00	
3	1.1.1.3.03.4.1.01.01	IMPOSTO DE RENDA RETIDO NAS FONTES SOBRE OUTROS RENDIMENTOS	2.950,00	
	1.1.1.8.00.0.0.00.00	Impostos Específicos de Estados/DF Municípios	4.829.389,00	
	1.1.1.8.01.0.0.00.00	Impostos sobre o Patrimônio para Estados/DF/Municípios	957.505,00	
	1.1.1.8.01.1.0.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	424.826,00	
4	1.1.1.8.01.1.1.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	348.369,00	
5	1.1.1.8.01.1.2.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros	2.769,00	
6	1.1.1.8.01.1.3.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	52.382,00	
7	1.1.1.8.01.1.4.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa - Multas e Juros	21.306,00	
	1.1.1.8.01.4.0.00.00	Imposto sobre Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	532.679,00	
8	1.1.1.8.01.4.1.00.00	Imposto sobre Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principa	531.179,00	
9	1.1.1.8.01.4.2.00.00	Imposto sobre Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas e	259,00	
10	1.1.1.8.01.4.3.00.00	Imposto sobre Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Dívida A	935,00	
11	1.1.1.8.01.4.4.00.00	Imposto sobre Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Dívida A	306,00	
	1.1.1.8.02.0.0.00.00	Impostos sobre a Produção, circulação de Mercadorias e Serviços	3.871.884,00	
	1.1.1.8.02.3.0.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	3.871.884,00	
12	1.1.1.8.02.3.1.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	3.828.653,00	
13	1.1.1.8.02.3.2.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros	9.597,00	
14	1.1.1.8.02.3.3.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa	33.416,00	
15	1.1.1.8.02.3.4.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa - Multas e Juros	218,00	
	1.1.2.0.00.0.0.00.00	Taxas	389.894,00	
	1.1.2.1.00.0.0.00.00	Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	133.217,00	
	1.1.2.1.01.0.0.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	133.217,00	
	1.1.2.1.01.1.0.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	133.217,00	
16	1.1.2.1.01.1.1.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	125.502,00	
17	1.1.2.1.01.1.2.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multas e Juros	1.305,00	
18	1.1.2.1.01.1.3.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa	3.320,00	
19	1.1.2.1.01.1.4.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa - Multas e Juros	3.090,00	

Reduzido	Receita	Descrição	Valor Orçado	Legislação
	1.1.2.2.00.0.0.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços	256.677,00	
	1.1.2.2.01.0.0.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços	256.677,00	
	1.1.2.2.01.1.0.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços	256.677,00	
20	1.1.2.2.01.1.1.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços - Principal	243.723,00	
21	1.1.2.2.01.1.2.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços - Multas e Juros	350,00	
22	1.1.2.2.01.1.3.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços - Dívida Ativa	9.994,00	
23	1.1.2.2.01.1.4.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços - Dívida Ativa - Multas e Juros	2.610,00	
	1.1.3.0.00.0.0.00.00	Contribuição de Melhoria	137.776,00	
	1.1.3.8.00.0.0.00.00	Contribuição de Melhoria - Específica E/M	137.776,00	
	1.1.3.8.04.0.0.00.00	Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares	137.776,00	
	1.1.3.8.04.1.0.00.00	Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares	137.776,00	
24	1.1.3.8.04.1.1.00.00	Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares - Principal	55.289,00	
25	1.1.3.8.04.1.2.00.00	Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares - Multas e Juros	1.853,00	
26	1.1.3.8.04.1.3.00.00	Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares - Dívida Ativa	48.179,00	
27	1.1.3.8.04.1.4.00.00	Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares - Dívida Ativa - Multas e Juros	32.455,00	
	1.2.0.0.00.0.0.00.00	Contribuições	901.027,00	
	1.2.4.0.00.0.0.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	901.027,00	
	1.2.4.0.00.1.0.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	901.027,00	
28	1.2.4.0.00.1.1.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	892.785,00	
29	1.2.4.0.00.1.2.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Multas e Juros	324,00	
30	1.2.4.0.00.1.3.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Dívida Ativa	6.361,00	
31	1.2.4.0.00.1.4.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Dívida Ativa - Multas e Juros	1.557,00	
	1.3.0.0.00.0.0.00.00	Receita Patrimonial	403.920,00	
	1.3.2.0.00.0.0.00.00	Valores Mobiliários	403.920,00	
	1.3.2.1.00.0.0.00.00	Juros e Correções Monetárias	403.920,00	
	1.3.2.1.00.1.0.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários	403.920,00	
32	1.3.2.1.00.1.1.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	403.920,00	
	1.6.0.0.00.0.0.00.00	Receita de Serviços	100.892,00	
	1.6.1.0.00.0.0.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	96.874,00	
	1.6.1.0.01.0.0.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	66.577,00	
	1.6.1.0.01.1.0.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	66.577,00	
33	1.6.1.0.01.1.1.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	66.577,00	
	1.6.1.0.02.0.0.00.00	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos	30.297,00	
	1.6.1.0.02.1.0.00.00	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos	30.297,00	
34	1.6.1.0.02.1.1.00.00	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	30.297,00	
	1.6.2.0.00.0.0.00.00	Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	4.018,00	
	1.6.2.0.02.0.0.00.00	Serviços de Transporte	4.018,00	
	1.6.2.0.02.1.0.00.00	Serviços de Transporte	4.018,00	
35	1.6.2.0.02.1.1.00.00	Serviços de Transporte - Principal	4.018,00	
	1.7.0.0.00.0.0.00.00	Transferências Correntes	28.612.788,80	
	1.7.1.0.00.0.0.00.00	Transferências da União e de suas Entidades	13.477.101,60	
	1.7.1.8.00.0.0.00.00	Transferências da União - Específica E/M	13.477.101,60	
	1.7.1.8.01.0.0.00.00	Participação na Receita da União	10.994.744,20	
	1.7.1.8.01.2.0.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	10.038.344,00	
36	1.7.1.8.01.2.1.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	10.038.344,00	

Reduzido	Receita	Descrição	Valor Orçado	Legislação
	1.7.1.8.01.3.0.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação do Municípios 1% Cota entregue no mês de dezembro	178.086,00	
38	1.7.1.8.01.3.1.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação do Municípios 1% Cota entregue no mês de dezembro - Principal	178.086,00	
	1.7.1.8.01.4.0.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho	414.095,00	
39	1.7.1.8.01.4.1.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho - Principal	414.095,00	
	1.7.1.8.01.5.0.00.00	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	364.219,20	
40	1.7.1.8.01.5.1.00.00	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	364.219,20	
	1.7.1.8.02.0.0.00.00	Transferência da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais	138.188,00	
	1.7.1.8.02.3.0.00.00	Cota-parte Royalties Compensação Financeira pela Produção de Petróleo Lei n 7.990/89	2.214,00	
42	1.7.1.8.02.3.1.00.00	Cota-parte Royalties Compensação Financeira pela Produção de Petróleo Lei n 7.990/89 - Principa	2.214,00	
	1.7.1.8.02.6.0.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo FEP	135.974,00	
43	1.7.1.8.02.6.1.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo FEP - Principal	135.974,00	
	1.7.1.8.03.0.0.00.00	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde SUS Repasses Fundo a Fundo Custeio das Ações	1.339.548,00	
	1.7.1.8.03.1.0.00.00	Transferência de Recursos do SUS Atenção Básica	1.339.548,00	
	1.7.1.8.03.1.1.00.00	Transferência de Recursos do SUS Atenção Básica - Principal	1.339.548,00	
	1.7.1.8.03.1.1.01.00	ATENÇÃO BÁSICA	898.337,00	
44	1.7.1.8.03.1.1.01.01	PROGRAMA PAB-FIXO	255.024,00	
45	1.7.1.8.03.1.1.01.02	PROGRAMA SAÚDE DA FAMILIA-PSF	214.465,00	
46	1.7.1.8.03.1.1.01.03	PROGRAMA AGENTE COMUNITÁRIO-PACS	290.950,00	
47	1.7.1.8.03.1.1.01.04	PROGRAMA SAÚDE BUCAL	41.758,00	
48	1.7.1.8.03.1.1.01.05	PROGRAMA DE MELHORIA DO ACESSO E DA QUALIDADE - PMAQ	96.140,00	
	1.7.1.8.03.1.1.02.00	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	80.291,00	
49	1.7.1.8.03.1.1.02.01	PROGRAMA NACIONAL DE VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA	17.994,00	
50	1.7.1.8.03.1.1.02.02	PROGRAMA VIGILANCIA SANITÁRIA	62.297,00	
	1.7.1.8.03.1.1.03.00	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	53.130,00	
51	1.7.1.8.03.1.1.03.01	COMPONENTE BÁSICO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	53.130,00	
	1.7.1.8.03.1.1.04.00	MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR	307.790,00	
52	1.7.1.8.03.1.1.04.01	PROGRAMA SIA/UNIÃO	307.790,00	
	1.7.1.8.05.0.0.00.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação FNDE	632.959,00	
	1.7.1.8.05.1.0.00.00	Transferências do Salário-Educação	431.902,00	
53	1.7.1.8.05.1.1.00.00	Transferências do Salário-Educação - Principal	431.902,00	
	1.7.1.8.05.3.0.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar PNAE	141.003,00	
54	1.7.1.8.05.3.1.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar PNAE - Princ	141.003,00	
	1.7.1.8.05.4.0.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar P	60.054,00	
55	1.7.1.8.05.4.1.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar P	60.054,00	
	1.7.1.8.06.0.0.00.00	Transferência Financeira do ICMS Desoneração L.C. N 87/96	58.958,40	
	1.7.1.8.06.1.0.00.00	Transferência Financeira do ICMS Desoneração L.C. N 87/96	58.958,40	
56	1.7.1.8.06.1.1.00.00	Transferência Financeira do ICMS Desoneração L.C. N 87/96 - Principal	58.958,40	
	1.7.1.8.12.0.0.00.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social FNAS	257.396,00	

Reduzido	Receita	Descrição	Valor Orçado	Legislação
	1.7.1.8.12.1.0.00.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social FNAS	257.396,00	
	1.7.1.8.12.1.1.00.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social FNAS - Principal	257.396,00	
58	1.7.1.8.12.1.1.01.00	PISO BÁSICO FIXO (SUAS)	120.175,00	
59	1.7.1.8.12.1.1.02.00	PISO BÁSICO VARIÁVEL (SUAS)	96.140,00	
60	1.7.1.8.12.1.1.03.00	PISO VARIÁVEL MÉDIA COMPLEXIDADE (SUAS)	2.284,00	
61	1.7.1.8.12.1.1.04.00	COMPONENTE PARA QUALIFICAÇÃO DA GESTÃO (SUAS)	13.283,00	
62	1.7.1.8.12.1.1.05.00	COMPONENTE PARA IMPLANTAÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS (SUAS)	25.514,00	
	1.7.1.8.99.0.0.00.00	Outras Transferências da União	55.308,00	
	1.7.1.8.99.1.0.00.00	Outras Transferências da União	55.308,00	
	1.7.1.8.99.1.1.00.00	Outras Transferências da União - Principal	55.308,00	
63	1.7.1.8.99.1.1.01.00	AUXÍLIO FINANCEIRO DE FOMENTO À EXPORTAÇÃO - FEX	55.308,00	
	1.7.2.0.00.0.0.00.00	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	10.625.013,20	
	1.7.2.8.00.0.0.00.00	Transferências dos Estados - Específica E/M	10.625.013,20	
	1.7.2.8.01.0.0.00.00	Participação na Receita dos Estados	10.236.911,20	
	1.7.2.8.01.1.0.00.00	Cota-Parte do ICMS	8.043.502,40	
64	1.7.2.8.01.1.1.00.00	Cota-Parte do ICMS - Principal	8.043.502,40	
	1.7.2.8.01.2.0.00.00	Cota-Parte do IPVA	1.970.768,80	
66	1.7.2.8.01.2.1.00.00	Cota-Parte do IPVA - Principal	1.970.768,80	
	1.7.2.8.01.3.0.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios	121.440,00	
68	1.7.2.8.01.3.1.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	121.440,00	
	1.7.2.8.01.4.0.00.00	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	101.200,00	
70	1.7.2.8.01.4.1.00.00	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	101.200,00	
	1.7.2.8.03.0.0.00.00	Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde Repasse Fundo a Fundo	150.980,00	
	1.7.2.8.03.1.0.00.00	Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde Repasse Fundo a Fundo	150.980,00	
	1.7.2.8.03.1.1.00.00	Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde Repasse Fundo a Fundo - Principal	150.980,00	
71	1.7.2.8.03.1.1.01.00	PROGRAMA/APS-ATENÇÃO PRIMARIA BÁSICA	65.303,00	
72	1.7.2.8.03.1.1.02.00	TRANSFERENCIA VIGIA SUS/ESTADUAL	66.702,00	
73	1.7.2.8.03.1.1.03.00	TRANSFERENCIA ESTADUAL DE ICENTIVO A ASSISTENCIA FARMACEUTICA	18.975,00	
	1.7.2.8.10.0.0.00.00	Transferência de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de Suas Entidades	237.122,00	
	1.7.2.8.10.2.0.00.00	Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação	237.122,00	
	1.7.2.8.10.2.1.00.00	Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação - Principal	237.122,00	
74	1.7.2.8.10.2.1.01.00	CONVÊNIOS PARA O TRANSPORTE ESCOLAR	237.122,00	
	1.7.5.0.00.0.0.00.00	Transferências de Outras Instituições Públicas	4.510.674,00	
	1.7.5.8.00.0.0.00.00	Transferências de Outras Instituições Públicas - Específica E/M	4.510.674,00	
	1.7.5.8.01.0.0.00.00	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valoriza	4.510.674,00	
	1.7.5.8.01.1.0.00.00	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valoriza	4.510.674,00	
75	1.7.5.8.01.1.1.00.00	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valoriza	4.510.674,00	
	1.9.0.0.00.0.0.00.00	Outras Receitas Correntes	106.571,20	
	1.9.1.0.00.0.0.00.00	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	1.160,00	
	1.9.1.0.08.0.0.00.00	Multas Decorrentes de Sentenças Judiciais	1.160,00	
	1.9.1.0.08.1.0.00.00	Multas Decorrentes de Sentenças Judiciais	1.160,00	
76	1.9.1.0.08.1.1.00.00	Multas Decorrentes de Sentenças Judiciais - Principal	1.160,00	
	1.9.2.0.00.0.0.00.00	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	52.983,00	

Reduzido	Receita	Descrição	Valor Orçado	Legislação
	1.9.2.2.00.0.0.00.00	Restituições	52.983,00	
	1.9.2.2.99.0.0.00.00	Outras Restituições	52.983,00	
	1.9.2.2.99.1.0.00.00	Outras Restituições	52.983,00	
	1.9.2.2.99.1.1.00.00	Outras Restituições - PRINCIPAL	52.973,00	
77	1.9.2.2.99.1.1.03.00	Restituições por pagamentos indevidos	45.275,00	
	1.9.2.2.99.1.1.99.00	Restituições diversas	7.698,00	
78	1.9.2.2.99.1.1.99.01	RESTITUIÇÃO DE COBRANÇA DE TARIFA BANCÁRIA	7.698,00	
	1.9.2.2.99.1.2.00.00	Outras Restituições - MULTAS E JUROS	10,00	
79	1.9.2.2.99.1.2.02.00	Impugnações e glosas determinadas pela administração	10,00	
	1.9.9.0.00.0.0.00.00	Demais Receitas Correntes	52.428,20	
	1.9.9.0.99.0.0.00.00	Outras Receitas	52.428,20	
	1.9.9.0.99.1.0.00.00	Outras Receitas - Primárias	52.428,20	
	1.9.9.0.99.1.1.00.00	Outras Receitas - Primárias - Principal	52.336,20	
80	1.9.9.0.99.1.1.02.00	RECEITA DO CORREIO	50.715,00	
81	1.9.9.0.99.1.1.03.00	RECEITA DE DIFERENÇAS NO PAGAMENTO TOTAL DO EMPENHO	1.621,20	
	1.9.9.0.99.1.3.00.00	Outras Receitas - Primárias - Dívida Ativa	92,00	
82	1.9.9.0.99.1.3.01.00	DEMAIS RECEITAS NÃO TRIUTARIAS	92,00	
	2.0.0.0.00.0.0.00.00	Receitas de Capital	452.280,00	
	2.2.0.0.00.0.0.00.00	Alienação de Bens	107.525,00	
	2.2.1.0.00.0.0.00.00	Alienação de Bens Móveis	107.525,00	
	2.2.1.3.00.0.0.00.00	Alienação de Bens Móveis e Semoventes	107.525,00	
	2.2.1.3.00.1.0.00.00	Alienação de Bens Móveis e Semoventes	107.525,00	
83	2.2.1.3.00.1.1.00.00	Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	107.525,00	
	2.4.0.0.00.0.0.00.00	Transferências de Capital	344.755,00	
	2.4.1.0.00.0.0.00.00	Transferências da União e de suas Entidades	94.456,00	
	2.4.1.8.00.0.0.00.00	Transferências da União - Específicas de Estados, DF e Municípios	94.456,00	
	2.4.1.8.03.0.0.00.00	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde SUS Bloco Custeio das Ações e Serviços Públi	94.456,00	
	2.4.1.8.03.1.0.00.00	Transferência de Recursos do SUS Atenção Básica	94.456,00	
84	2.4.1.8.03.1.1.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica - Principal	94.456,00	
	2.4.2.0.00.0.0.00.00	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	250.299,00	
	2.4.2.8.00.0.0.00.00	Transferências dos Estados, Distrito Federal, e de suas Entidades	250.299,00	
	2.4.2.8.03.0.0.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde SUS	250.299,00	
	2.4.2.8.03.1.0.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde SUS	250.299,00	
85	2.4.2.8.03.1.1.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde SUS - Principal	250.299,00	
		TOTAL:	**36.647.130,00**	

MUNICIPIO DE DOURADINA
Estado do Paraná
Exercício: 2020

Receita Segundo as Categorias Econômicas
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo II, da Lei nº 4.320/64

RECEITA	DESCRIÇÃO	VALOR
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.	Receitas Correntes	41.344.158,20
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.	Receitas Correntes - Deduções FUNDEB	-5.149.308,20
1.1.0.0.00.0.0.00.00.00.00.	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	6.069.651,00
1.1.1.0.00.0.0.00.00.00.00.	Impostos	5.541.981,00
1.1.1.3.00.0.0.00.00.00.00.	Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	712.592,00
1.1.1.3.03.0.0.00.00.00.00.	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	712.592,00
1.1.1.3.03.1.0.00.00.00.00.	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	709.642,00
1.1.1.3.03.1.1.00.00.00.00.	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal	709.642,00
1.1.1.3.03.1.1.01.00.00.00.	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo	664.766,00
1.1.1.3.03.1.1.02.00.00.00.	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Legislativo	44.876,00
1.1.1.3.03.4.0.00.00.00.00.	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos	2.950,00
1.1.1.3.03.4.1.00.00.00.00.	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal	2.950,00
1.1.1.3.03.4.1.01.00.00.00.	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Poder Executivo	2.950,00
1.1.1.3.03.4.1.01.01.00.00.	IMPOSTO DE RENDA RETIDO NAS FONTES SOBRE OUTROS RENDIMENTOS	2.950,00
1.1.1.8.00.0.0.00.00.00.00.	Impostos Específicos de Estados/DF Municípios	4.829.389,00
1.1.1.8.01.0.0.00.00.00.00.	Impostos sobre o Patrimônio para Estados/DF/Municípios	957.505,00
1.1.1.8.01.1.0.00.00.00.00.	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	424.826,00
1.1.1.8.01.1.1.00.00.00.00.	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	348.369,00
1.1.1.8.01.1.2.00.00.00.00.	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros	2.769,00
1.1.1.8.01.1.3.00.00.00.00.	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	52.382,00
1.1.1.8.01.1.4.00.00.00.00.	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa - Multas e Juros	21.306,00
1.1.1.8.01.4.0.00.00.00.00.	Imposto sobre Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	532.679,00
1.1.1.8.01.4.1.00.00.00.00.	Imposto sobre Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principa	531.179,00
1.1.1.8.01.4.2.00.00.00.00.	Imposto sobre Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas e	259,00
1.1.1.8.01.4.3.00.00.00.00.	Imposto sobre Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Dívida A	935,00
1.1.1.8.01.4.4.00.00.00.00.	Imposto sobre Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Dívida A	306,00
1.1.1.8.02.0.0.00.00.00.00.	Impostos sobre a Produção, circulação de Mercadorias e Serviços	3.871.884,00
1.1.1.8.02.3.0.00.00.00.00.	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	3.871.884,00
1.1.1.8.02.3.1.00.00.00.00.	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	3.828.653,00
1.1.1.8.02.3.2.00.00.00.00.	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros	9.597,00
1.1.1.8.02.3.3.00.00.00.00.	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa	33.416,00
1.1.1.8.02.3.4.00.00.00.00.	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa - Multas e Juros	218,00
1.1.2.0.00.0.0.00.00.00.00.	Taxas	389.894,00
1.1.2.1.00.0.0.00.00.00.00.	Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	133.217,00
1.1.2.1.01.0.0.00.00.00.00.	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	133.217,00
1.1.2.1.01.1.0.00.00.00.00.	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	133.217,00
1.1.2.1.01.1.1.00.00.00.00.	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	125.502,00
1.1.2.1.01.1.2.00.00.00.00.	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multas e Juros	1.305,00
1.1.2.1.01.1.3.00.00.00.00.	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa	3.320,00
1.1.2.1.01.1.4.00.00.00.00.	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa - Multas e Juros	3.090,00
1.1.2.2.00.0.0.00.00.00.00.	Taxas pela Prestação de Serviços	256.677,00
1.1.2.2.01.0.0.00.00.00.00.	Taxas pela Prestação de Serviços	256.677,00
1.1.2.2.01.1.0.00.00.00.00.	Taxas pela Prestação de Serviços	256.677,00
1.1.2.2.01.1.1.00.00.00.00.	Taxas pela Prestação de Serviços - Principal	243.723,00
1.1.2.2.01.1.2.00.00.00.00.	Taxas pela Prestação de Serviços - Multas e Juros	350,00
1.1.2.2.01.1.3.00.00.00.00.	Taxas pela Prestação de Serviços - Dívida Ativa	9.994,00
1.1.2.2.01.1.4.00.00.00.00.	Taxas pela Prestação de Serviços - Dívida Ativa - Multas e Juros	2.610,00
1.1.3.0.00.0.0.00.00.00.00.	Contribuição de Melhoria	137.776,00
1.1.3.8.00.0.0.00.00.00.00.	Contribuição de Melhoria - Específica E/M	137.776,00
1.1.3.8.04.0.0.00.00.00.00.	Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares	137.776,00
1.1.3.8.04.1.0.00.00.00.00.	Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares	137.776,00
1.1.3.8.04.1.1.00.00.00.00.	Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares - Principal	55.289,00
1.1.3.8.04.1.2.00.00.00.00.	Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares - Multas e Juros	1.853,00

Anexo II, da Lei nº 4.320/64

RECEITA	DESCRIÇÃO	VALOR
1.1.3.8.04.1.3.00.00.00.00.	Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares - Dívida Ativa	48.179,00
1.1.3.8.04.1.4.00.00.00.00.	Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares - Dívida Ativa - Multas e Juros	32.455,00
1.2.0.0.00.0.0.00.00.00.00.	Contribuições	901.027,00
1.2.4.0.00.0.0.00.00.00.00.	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	901.027,00
1.2.4.0.00.1.0.00.00.00.00.	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	901.027,00
1.2.4.0.00.1.1.00.00.00.00.	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	892.785,00
1.2.4.0.00.1.2.00.00.00.00.	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Multas e Juros	324,00
1.2.4.0.00.1.3.00.00.00.00.	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Dívida Ativa	6.361,00
1.2.4.0.00.1.4.00.00.00.00.	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Dívida Ativa - Multas e Juros	1.557,00
1.3.0.0.00.0.0.00.00.00.00.	Receita Patrimonial	403.920,00
1.3.2.0.00.0.0.00.00.00.00.	Valores Mobiliários	403.920,00
1.3.2.1.00.0.0.00.00.00.00.	Juros e Correções Monetárias	403.920,00
1.3.2.1.00.1.0.00.00.00.00.	Remuneração de Depósitos Bancários	403.920,00
1.3.2.1.00.1.1.00.00.00.00.	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	403.920,00
1.6.0.0.00.0.0.00.00.00.00.	Receita de Serviços	100.892,00
1.6.1.0.00.0.0.00.00.00.00.	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	96.874,00
1.6.1.0.01.0.0.00.00.00.00.	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	66.577,00
1.6.1.0.01.1.0.00.00.00.00.	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	66.577,00
1.6.1.0.01.1.1.00.00.00.00.	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	66.577,00
1.6.1.0.02.0.0.00.00.00.00.	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos	30.297,00
1.6.1.0.02.1.0.00.00.00.00.	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos	30.297,00
1.6.1.0.02.1.1.00.00.00.00.	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	30.297,00
1.6.2.0.00.0.0.00.00.00.00.	Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	4.018,00
1.6.2.0.02.0.0.00.00.00.00.	Serviços de Transporte	4.018,00
1.6.2.0.02.1.0.00.00.00.00.	Serviços de Transporte	4.018,00
1.6.2.0.02.1.1.00.00.00.00.	Serviços de Transporte - Principal	4.018,00
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00.00.	Transferências Correntes	33.762.097,00
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00.00.	Transferências Correntes - Deduções FUNDEB	-5.149.308,20
1.7.1.0.00.0.0.00.00.00.00.	Transferências da União e de suas Entidades	16.092.482,00
1.7.1.0.00.0.0.00.00.00.00.	Transferências da União e de suas Entidades - Deduções FUNDEB	-2.615.380,40
1.7.1.8.00.0.0.00.00.00.00.	Transferências da União - Específica E/M	16.092.482,00
1.7.1.8.00.0.0.00.00.00.00.	Transferências da União - Específica E/M - Deduções FUNDEB	-2.615.380,40
1.7.1.8.01.0.0.00.00.00.00.	Participação na Receita da União	13.595.385,00
1.7.1.8.01.0.0.00.00.00.00.	Participação na Receita da União - Deduções FUNDEB	-2.600.640,80
1.7.1.8.01.2.0.00.00.00.00.	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	12.547.930,00
1.7.1.8.01.2.0.00.00.00.00.	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Deduções FUNDEB	-2.509.586,00
1.7.1.8.01.2.1.00.00.00.00.	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	12.547.930,00
1.7.1.8.01.2.1.00.00.00.00.	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal - Deduções FUNDEB	-2.509.586,00
1.7.1.8.01.3.0.00.00.00.00.	Cota-Parte do Fundo de Participação do Municípios 1% Cota entregue no mês de dezembro	178.086,00
1.7.1.8.01.3.1.00.00.00.00.	Cota-Parte do Fundo de Participação do Municípios 1% Cota entregue no mês de dezembro - Principal	178.086,00
1.7.1.8.01.4.0.00.00.00.00.	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho	414.095,00
1.7.1.8.01.4.1.00.00.00.00.	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho - Principal	414.095,00
1.7.1.8.01.5.0.00.00.00.00.	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	455.274,00
1.7.1.8.01.5.0.00.00.00.00.	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Deduções FUNDEB	-91.054,80
1.7.1.8.01.5.1.00.00.00.00.	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	455.274,00
1.7.1.8.01.5.1.00.00.00.00.	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal - Deduções FUNDEB	-91.054,80
1.7.1.8.02.0.0.00.00.00.00.	Transferência da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais	138.188,00
1.7.1.8.02.3.0.00.00.00.00.	Cota-parte Royalties Compensação Financeira pela Produção de Petróleo Lei n 7.990/89	2.214,00
1.7.1.8.02.3.1.00.00.00.00.	Cota-parte Royalties Compensação Financeira pela Produção de Petróleo Lei n 7.990/89 - Principa	2.214,00
1.7.1.8.02.6.0.00.00.00.00.	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo FEP	135.974,00
1.7.1.8.02.6.1.00.00.00.00.	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo FEP - Principal	135.974,00
1.7.1.8.03.0.0.00.00.00.00.	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde SUS Repasses Fundo a Fundo Custeio das Ações	1.339.548,00
1.7.1.8.03.1.0.00.00.00.00.	Transferência de Recursos do SUS Atenção Básica	1.339.548,00

Anexo II, da Lei nº 4.320/64

RECEITA	DESCRIÇÃO	VALOR
1.7.1.8.03.1.1.00.00.00.00.	Transferência de Recursos do SUS Atenção Básica - Principal	1.339.548,00
1.7.1.8.03.1.1.01.00.00.00.	ATENÇÃO BÁSICA	898.337,00
1.7.1.8.03.1.1.01.01.00.00.	PROGRAMA PAB-FIXO	255.024,00
1.7.1.8.03.1.1.01.02.00.00.	PROGRAMA SAÚDE DA FAMILIA-PSF	214.465,00
1.7.1.8.03.1.1.01.03.00.00.	PROGRAMA AGENTE COMUNITÁRIO-PACS	290.950,00
1.7.1.8.03.1.1.01.04.00.00.	PROGRAMA SAÚDE BUCAL	41.758,00
1.7.1.8.03.1.1.01.05.00.00.	PROGRAMA DE MELHORIA DO ACESSO E DA QUALIDADE - PMAQ	96.140,00
1.7.1.8.03.1.1.02.00.00.00.	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	80.291,00
1.7.1.8.03.1.1.02.01.00.00.	PROGRAMA NACIONAL DE VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA	17.994,00
1.7.1.8.03.1.1.02.02.00.00.	PROGRAMA VIGILANCIA SANITÁRIA	62.297,00
1.7.1.8.03.1.1.03.00.00.00.	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	53.130,00
1.7.1.8.03.1.1.03.01.00.00.	COMPONENTE BÁSICO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	53.130,00
1.7.1.8.03.1.1.04.00.00.00.	MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR	307.790,00
1.7.1.8.03.1.1.04.01.00.00.	PROGRAMA SIA/UNIÃO	307.790,00
1.7.1.8.05.0.0.00.00.00.00.	Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação FNDE	632.959,00
1.7.1.8.05.1.0.00.00.00.00.	Transferências do Salário-Educação	431.902,00
1.7.1.8.05.1.1.00.00.00.00.	Transferências do Salário-Educação - Principal	431.902,00
1.7.1.8.05.3.0.00.00.00.00.	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar PNAE	141.003,00
1.7.1.8.05.3.1.00.00.00.00.	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar PNAE - Princ	141.003,00
1.7.1.8.05.4.0.00.00.00.00.	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar P	60.054,00
1.7.1.8.05.4.1.00.00.00.00.	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar P	60.054,00
1.7.1.8.06.0.0.00.00.00.00.	Transferência Financeira do ICMS Desoneração L.C. N 87/96	73.698,00
1.7.1.8.06.0.0.00.00.00.00.	Transferência Financeira do ICMS Desoneração L.C. N 87/96 - Deduções FUNDEB	-14.739,60
1.7.1.8.06.1.0.00.00.00.00.	Transferência Financeira do ICMS Desoneração L.C. N 87/96	73.698,00
1.7.1.8.06.1.0.00.00.00.00.	Transferência Financeira do ICMS Desoneração L.C. N 87/96 - Deduções FUNDEB	-14.739,60
1.7.1.8.06.1.1.00.00.00.00.	Transferência Financeira do ICMS Desoneração L.C. N 87/96 - Principal	73.698,00
1.7.1.8.06.1.1.00.00.00.00.	Transferência Financeira do ICMS Desoneração L.C. N 87/96 - Principal - Deduções FUNDEB	-14.739,60
1.7.1.8.12.0.0.00.00.00.00.	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social FNAS	257.396,00
1.7.1.8.12.1.0.00.00.00.00.	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social FNAS	257.396,00
1.7.1.8.12.1.1.00.00.00.00.	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social FNAS - Principal	257.396,00
1.7.1.8.12.1.1.01.00.00.00.	PISO BÁSICO FIXO (SUAS)	120.175,00
1.7.1.8.12.1.1.02.00.00.00.	PISO BÁSICO VARIÁVEL (SUAS)	96.140,00
1.7.1.8.12.1.1.03.00.00.00.	PISO VARIÁVEL MÉDIA COMPLEXIDADE (SUAS)	2.284,00
1.7.1.8.12.1.1.04.00.00.00.	COMPONENTE PARA QUALIFICAÇÃO DA GESTÃO (SUAS)	13.283,00
1.7.1.8.12.1.1.05.00.00.00.	COMPONENTE PARA IMPLANTAÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS (SUAS)	25.514,00
1.7.1.8.99.0.0.00.00.00.00.	Outras Transferências da União	55.308,00
1.7.1.8.99.1.0.00.00.00.00.	Outras Transferências da União	55.308,00
1.7.1.8.99.1.1.00.00.00.00.	Outras Transferências da União - Principal	55.308,00
1.7.1.8.99.1.1.01.00.00.00.	AUXÍLIO FINANCEIRO DE FOMENTO À EXPORTAÇÃO - FEX	55.308,00
1.7.2.0.00.0.0.00.00.00.00.	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	13.158.941,00
1.7.2.0.00.0.0.00.00.00.00.	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades - Deduções FUNDEB	-2.533.927,80
1.7.2.8.00.0.0.00.00.00.00.	Transferências dos Estados - Específica E/M	13.158.941,00
1.7.2.8.00.0.0.00.00.00.00.	Transferências dos Estados - Específica E/M - Deduções FUNDEB	-2.533.927,80
1.7.2.8.01.0.0.00.00.00.00.	Participação na Receita dos Estados	12.770.839,00
1.7.2.8.01.0.0.00.00.00.00.	Participação na Receita dos Estados - Deduções FUNDEB	-2.533.927,80
1.7.2.8.01.1.0.00.00.00.00.	Cota-Parte do ICMS	10.054.378,00
1.7.2.8.01.1.0.00.00.00.00.	Cota-Parte do ICMS - Deduções FUNDEB	-2.010.875,60
1.7.2.8.01.1.1.00.00.00.00.	Cota-Parte do ICMS - Principal	10.054.378,00
1.7.2.8.01.1.1.00.00.00.00.	Cota-Parte do ICMS - Principal - Deduções FUNDEB	-2.010.875,60
1.7.2.8.01.2.0.00.00.00.00.	Cota-Parte do IPVA	2.463.461,00
1.7.2.8.01.2.0.00.00.00.00.	Cota-Parte do IPVA - Deduções FUNDEB	-492.692,20
1.7.2.8.01.2.1.00.00.00.00.	Cota-Parte do IPVA - Principal	2.463.461,00
1.7.2.8.01.2.1.00.00.00.00.	Cota-Parte do IPVA - Principal - Deduções FUNDEB	-492.692,20

Anexo II, da Lei nº 4.320/64

RECEITA	DESCRIÇÃO	VALOR
1.7.2.8.01.3.0.00.00.00.00.	Cota-Parte do IPI - Municípios	151.800,00
1.7.2.8.01.3.0.00.00.00.00.	Cota-Parte do IPI - Municípios - Deduções FUNDEB	-30.360,00
1.7.2.8.01.3.1.00.00.00.00.	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	151.800,00
1.7.2.8.01.3.1.00.00.00.00.	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - Deduções FUNDEB	-30.360,00
1.7.2.8.01.4.0.00.00.00.00.	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	101.200,00
1.7.2.8.01.4.1.00.00.00.00.	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	101.200,00
1.7.2.8.03.0.0.00.00.00.00.	Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde Repasse Fundo a Fundo	150.980,00
1.7.2.8.03.1.0.00.00.00.00.	Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde Repasse Fundo a Fundo	150.980,00
1.7.2.8.03.1.1.00.00.00.00.	Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde Repasse Fundo a Fundo - Principal	150.980,00
1.7.2.8.03.1.1.01.00.00.00.	PROGRAMA/APS-ATENÇÃO PRIMARIA BÁSICA	65.303,00
1.7.2.8.03.1.1.02.00.00.00.	TRANSFERENCIA VIGIA SUS/ESTADUAL	66.702,00
1.7.2.8.03.1.1.03.00.00.00.	TRANSFERENCIA ESTADUAL DE ICENTIVO A ASSISTENCIA FARMACEUTICA	18.975,00
1.7.2.8.10.0.0.00.00.00.00.	Transferência de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de Suas Entidades	237.122,00
1.7.2.8.10.2.0.00.00.00.00.	Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação	237.122,00
1.7.2.8.10.2.1.00.00.00.00.	Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação - Principal	237.122,00
1.7.2.8.10.2.1.01.00.00.00.	CONVÊNIOS PARA O TRANSPORTE ESCOLAR	237.122,00
1.7.5.0.00.0.0.00.00.00.00.	Transferências de Outras Instituições Públicas	4.510.674,00
1.7.5.8.00.0.0.00.00.00.00.	Transferências de Outras Instituições Públicas - Específica E/M	4.510.674,00
1.7.5.8.01.0.0.00.00.00.00.	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valoriza	4.510.674,00
1.7.5.8.01.1.0.00.00.00.00.	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valoriza	4.510.674,00
1.7.5.8.01.1.1.00.00.00.00.	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valoriza	4.510.674,00
1.9.0.0.00.0.0.00.00.00.00.	Outras Receitas Correntes	106.571,20
1.9.1.0.00.0.0.00.00.00.00.	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	1.160,00
1.9.1.0.08.0.0.00.00.00.00.	Multas Decorrentes de Sentenças Judiciais	1.160,00
1.9.1.0.08.1.0.00.00.00.00.	Multas Decorrentes de Sentenças Judiciais	1.160,00
1.9.1.0.08.1.1.00.00.00.00.	Multas Decorrentes de Sentenças Judiciais - Principal	1.160,00
1.9.2.0.00.0.0.00.00.00.00.	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	52.983,00
1.9.2.2.00.0.0.00.00.00.00.	Restituições	52.983,00
1.9.2.2.99.0.0.00.00.00.00.	Outras Restituições	52.983,00
1.9.2.2.99.1.0.00.00.00.00.	Outras Restituições	52.983,00
1.9.2.2.99.1.1.00.00.00.00.	Outras Restituições - PRINCIPAL	52.973,00
1.9.2.2.99.1.1.03.00.00.00.	Restituições por pagamentos indevidos	45.275,00
1.9.2.2.99.1.1.99.00.00.00.	Restituições diversas	7.698,00
1.9.2.2.99.1.1.99.01.00.00.	RESTITUIÇÃO DE COBRANÇA DE TARIFA BANCÁRIA	7.698,00
1.9.2.2.99.1.2.00.00.00.00.	Outras Restituições - MULTAS E JUROS	10,00
1.9.2.2.99.1.2.02.00.00.00.	Impugnações e glosas determinadas pela administração	10,00
1.9.9.0.00.0.0.00.00.00.00.	Demais Receitas Correntes	52.428,20
1.9.9.0.99.0.0.00.00.00.00.	Outras Receitas	52.428,20
1.9.9.0.99.1.0.00.00.00.00.	Outras Receitas - Primárias	52.428,20
1.9.9.0.99.1.1.00.00.00.00.	Outras Receitas - Primárias - Principal	52.336,20
1.9.9.0.99.1.1.02.00.00.00.	RECEITA DO CORREIO	50.715,00
1.9.9.0.99.1.1.03.00.00.00.	RECEITA DE DIFERENÇAS NO PAGAMENTO TOTAL DO EMPENHO	1.621,20
1.9.9.0.99.1.3.00.00.00.00.	Outras Receitas - Primárias - Dívida Ativa	92,00
1.9.9.0.99.1.3.01.00.00.00.	DEMAIS RECEITAS NÃO TRIUTARIAS	92,00
2.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.	Receitas de Capital	452.280,00
2.2.0.0.00.0.0.00.00.00.00.	Alienação de Bens	107.525,00
2.2.1.0.00.0.0.00.00.00.00.	Alienação de Bens Móveis	107.525,00
2.2.1.3.00.0.0.00.00.00.00.	Alienação de Bens Móveis e Semoventes	107.525,00
2.2.1.3.00.1.0.00.00.00.00.	Alienação de Bens Móveis e Semoventes	107.525,00
2.2.1.3.00.1.1.00.00.00.00.	Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	107.525,00
2.4.0.0.00.0.0.00.00.00.00.	Transferências de Capital	344.755,00
2.4.1.0.00.0.0.00.00.00.00.	Transferências da União e de suas Entidades	94.456,00
2.4.1.8.00.0.0.00.00.00.00.	Transferências da União - Específicas de Estados, DF e Municípios	94.456,00

Anexo II, da Lei nº 4.320/64

RECEITA	DESCRIÇÃO	VALOR
2.4.1.8.03.0.0.00.00.00.00.	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde SUS Bloco Custeio das Ações e Serviços Públi	94.456,00
2.4.1.8.03.1.0.00.00.00.00.	Transferência de Recursos do SUS Atenção Básica	94.456,00
2.4.1.8.03.1.1.00.00.00.00.	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica - Principal	94.456,00
2.4.2.0.00.0.0.00.00.00.00.	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	250.299,00
2.4.2.8.00.0.0.00.00.00.00.	Transferências dos Estados, Distrito Federal, e de suas Entidades	250.299,00
2.4.2.8.03.0.0.00.00.00.00.	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde SUS	250.299,00
2.4.2.8.03.1.0.00.00.00.00.	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde SUS	250.299,00
2.4.2.8.03.1.1.00.00.00.00.	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde SUS - Principal	250.299,00
	Total:	**36.647.130,00**

RESUMO GERAL

Receitas Correntes	41.344.158,20
Receitas Correntes - Deduções FUNDEB	-5.149.308,20
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	6.069.651,00
Contribuições	901.027,00
Receita Patrimonial	403.920,00
Receita de Serviços	100.892,00
Transferências Correntes	33.762.097,00
Transferências Correntes - Deduções FUNDEB	-5.149.308,20
Outras Receitas Correntes	106.571,20
Receitas de Capital	452.280,00
Alienação de Bens	107.525,00
Transferências de Capital	344.755,00

JOÃO JORGE SOSSAI
PREFEITO

CARLOS EDUARDO BARBOSA DA SILVA
CONTADOR

ELISANGELA GIROTO
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE TESOURA

MUNICIPIO DE DOURADINA
Estado do Paraná
Exercício: 2020

Resumo Geral da Despesa
Adendo III a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985
Anexo 2, da Lei nº 4.320/64

Órgão: 01 CAMARA MUNICIPAL
Unidade: 01001 CAMARA MUNICIPAL

Programática	Descrição	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			1.736.000,00
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			1.330.000,00
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		1.330.000,00	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.050.000,00		
1.001	RECURSOS DO TESOURO(DESCENTRALIZADOS)	1.050.000,00		
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	260.000,00		
1.001	RECURSOS DO TESOURO(DESCENTRALIZADOS)	260.000,00		
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	20.000,00		
1.001	RECURSOS DO TESOURO(DESCENTRALIZADOS)	20.000,00		
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			406.000,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		406.000,00	
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	70.000,00		
1.001	RECURSOS DO TESOURO(DESCENTRALIZADOS)	70.000,00		
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	35.000,00		
1.001	RECURSOS DO TESOURO(DESCENTRALIZADOS)	35.000,00		
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	10.000,00		
1.001	RECURSOS DO TESOURO(DESCENTRALIZADOS)	10.000,00		
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.000,00		
1.001	RECURSOS DO TESOURO(DESCENTRALIZADOS)	10.000,00		
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	181.000,00		
1.001	RECURSOS DO TESOURO(DESCENTRALIZADOS)	181.000,00		
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	100.000,00		
1.001	RECURSOS DO TESOURO(DESCENTRALIZADOS)	100.000,00		
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			35.000,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			35.000,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		35.000,00	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	35.000,00		
1.001	RECURSOS DO TESOURO(DESCENTRALIZADOS)	35.000,00		
			Total Unidade:	**1.771.000,00**

Total da Unidade............................: 1.771.000,00

MUNICIPIO DE DOURADINA
Estado do Paraná
Exercício: 2020

Resumo Geral da Despesa
Adendo III a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985
Anexo 2, da Lei nº 4.320/64

Órgão: 02 GABINETE DO PREFEITO
Unidade: 02001 GABINETE DO PREFEITO

Programática	Descrição	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			674.328,06
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			542.776,06
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		542.776,06	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	457.551,61		
1.000	RECURSOS LIVRES	457.551,61		
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	85.224,45		
1.000	RECURSOS LIVRES	85.224,45		
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			131.552,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		131.552,00	
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	35.000,00		
1.000	RECURSOS LIVRES	35.000,00		
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	23.730,00		
1.000	RECURSOS LIVRES	23.730,00		
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	17.000,00		
1.000	RECURSOS LIVRES	17.000,00		
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	7.600,00		
1.000	RECURSOS LIVRES	7.600,00		
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	33.222,00		
1.000	RECURSOS LIVRES	33.222,00		
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	15.000,00		
1.000	RECURSOS LIVRES	15.000,00		
			Total Unidade:	**674.328,06**

Total da Unidade............................: 674.328,06

MUNICIPIO DE DOURADINA
Estado do Paraná
Exercício: 2020

Resumo Geral da Despesa
Adendo III a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985
Anexo 2, da Lei nº 4.320/64

Órgão: 02 GABINETE DO PREFEITO
Unidade: 02002 DIVULGAÇÕES DO MUNICIPIO

Programática	Descrição	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			49.268,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			49.268,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		49.268,00	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	49.268,00		
1.000	RECURSOS LIVRES	49.268,00		
			Total Unidade:	**49.268,00**

Total da Unidade............................: 49.268,00

Órgão: 02 GABINETE DO PREFEITO
Unidade: 02003 RECEPÇÕES OFICIAIS

Programática	Descrição	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			243.901,20
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			243.901,20
3.3.50.00.00.00	TRANSF. A INSTITUIÇÕES PRIVADAS S/FINS LUCRATIVOS		170.000,00	
3.3.50.43.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	170.000,00		
1.000	RECURSOS LIVRES	170.000,00		
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		73.901,20	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	34.351,20		
1.000	RECURSOS LIVRES	34.351,20		
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.650,00		
1.000	RECURSOS LIVRES	5.650,00		
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	33.900,00		
1.000	RECURSOS LIVRES	33.900,00		
			Total Unidade:	**243.901,20**

Total da Unidade............................: 243.901,20

Órgão: 02 GABINETE DO PREFEITO
Unidade: 02004 ALISTAMENTO MILITAR

Programática	Descrição	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			78.336,12
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			74.268,12
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		74.268,12	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	62.968,12		
1.000	RECURSOS LIVRES	62.968,12		
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	11.300,00		
1.000	RECURSOS LIVRES	11.300,00		
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			4.068,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		4.068,00	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1.130,00		
1.000	RECURSOS LIVRES	1.130,00		
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	904,00		
1.000	RECURSOS LIVRES	904,00		
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	904,00		
1.000	RECURSOS LIVRES	904,00		
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.130,00		
1.000	RECURSOS LIVRES	1.130,00		
			Total Unidade:	**78.336,12**

Total da Unidade............................: 78.336,12

Órgão: 02 GABINETE DO PREFEITO
Unidade: 02006 ASSESSORIA JURÍDICA

Programática	Descrição	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			191.529,35
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			180.794,35
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		180.794,35	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	151.414,35		
1.000	RECURSOS LIVRES	151.414,35		
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	29.380,00		
1.000	RECURSOS LIVRES	29.380,00		
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			10.735,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		10.735,00	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	2.260,00		
1.000	RECURSOS LIVRES	2.260,00		
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.695,00		
1.000	RECURSOS LIVRES	1.695,00		
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.260,00		
1.000	RECURSOS LIVRES	2.260,00		
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.520,00		
1.000	RECURSOS LIVRES	4.520,00		
			Total Unidade:	**191.529,35**

Total da Unidade............................: 191.529,35

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

Órgão: 02 GABINETE DO PREFEITO
Unidade: 02007 ASSESSORIA DO CONTROLE INTERNO

Programática	Descrição	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			113.316,40
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			98.965,40
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		98.965,40	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	82.806,40		
1.000	RECURSOS LIVRES	82.806,40		
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	16.159,00		
1.000	RECURSOS LIVRES	16.159,00		
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			14.351,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		14.351,00	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	904,00		
1.000	RECURSOS LIVRES	904,00		
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.017,00		
1.000	RECURSOS LIVRES	1.017,00		
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	565,00		
1.000	RECURSOS LIVRES	565,00		
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	8.865,00		
1.000	RECURSOS LIVRES	8.865,00		
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	3.000,00		
1.000	RECURSOS LIVRES	3.000,00		

Total Unidade: 113.316,40

Total da Unidade............................: 113.316,40

Anexo 2, da Lei nº 4.320/64

Órgão: 03 SECRETARIA DE GOVERNO
Unidade: 03001 ASSESSORAMENTO SUPERIOR

Programática	Descrição	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			227.039,60
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			211.219,60
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		211.219,60	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	167.219,60		
1.000	RECURSOS LIVRES	167.219,60		
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	44.000,00		
1.000	RECURSOS LIVRES	44.000,00		
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			15.820,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		15.820,00	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	6.780,00		
1.000	RECURSOS LIVRES	6.780,00		
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.695,00		
1.000	RECURSOS LIVRES	1.695,00		
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	565,00		
1.000	RECURSOS LIVRES	565,00		
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	6.780,00		
1.000	RECURSOS LIVRES	6.780,00		
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			4.520,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			4.520,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		4.520,00	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.520,00		
1.000	RECURSOS LIVRES	4.520,00		

Total Unidade: 231.559,60

Total da Unidade............................: 231.559,60

Órgão: 04 SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
Unidade: 04001 ADMINISTRAÇÃO GERAL

Programática	Descrição	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			1.271.787,52
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			530.482,95
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		530.482,95	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	323.982,95		
1.000	RECURSOS LIVRES	323.982,95		
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	33.900,00		
1.000	RECURSOS LIVRES	33.900,00		
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	172.600,00		
1.000	RECURSOS LIVRES	172.600,00		
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			741.304,57
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		741.304,57	
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	15.000,00		
1.000	RECURSOS LIVRES	15.000,00		
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	96.050,00		
1.000	RECURSOS LIVRES	96.050,00		
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	28.250,00		
1.000	RECURSOS LIVRES	28.250,00		
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	41.500,00		
1.000	RECURSOS LIVRES	41.500,00		
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	345.639,57		
1.000	RECURSOS LIVRES	110.000,00		
1.511	Taxas de Prestação de Serviços	235.639,57		
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	204.300,00		
1.000	RECURSOS LIVRES	204.300,00		
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	10.565,00		
1.000	RECURSOS LIVRES	10.565,00		
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			9.040,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			9.040,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		9.040,00	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	9.040,00		
1.000	RECURSOS LIVRES	9.040,00		

Total Unidade: 1.280.827,52

Total da Unidade............................: 1.280.827,52

Órgão: 04 SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
Unidade: 04002 DIVISÃO DE PLANEJAMENTO

Programática	Descrição	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			45.015,81
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			40.156,81
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		40.156,81	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	33.376,81		
1.000	RECURSOS LIVRES	33.376,81		
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	6.780,00		
1.000	RECURSOS LIVRES	6.780,00		
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			4.859,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		4.859,00	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	904,00		
1.000	RECURSOS LIVRES	904,00		
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	791,00		
1.000	RECURSOS LIVRES	791,00		
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	904,00		
1.000	RECURSOS LIVRES	904,00		
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.260,00		
1.000	RECURSOS LIVRES	2.260,00		
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			3.390,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			3.390,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		3.390,00	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.390,00		
1.000	RECURSOS LIVRES	3.390,00		

Total Unidade: 48.405,81

Total da Unidade............................: 48.405,81

Órgão: 04 SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
Unidade: 04003 DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

Programática	Descrição	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			622.076,45
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			583.091,45
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		583.091,45	
3.1.90.01.00.00	APOSENTADORIAS DO RPPS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS DOS MILITARES	219.559,00		
1.000	RECURSOS LIVRES	219.559,00		
3.1.90.03.00.00	PENSÕES DO RPPS E DO MILITAR	113.000,00		
1.000	RECURSOS LIVRES	113.000,00		
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	224.802,45		
1.000	RECURSOS LIVRES	224.802,45		
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	25.730,00		
1.000	RECURSOS LIVRES	25.730,00		
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			38.985,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		38.985,00	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	4.520,00		
1.000	RECURSOS LIVRES	4.520,00		
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	2.825,00		
1.000	RECURSOS LIVRES	2.825,00		
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.390,00		
1.000	RECURSOS LIVRES	3.390,00		
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	18.250,00		
1.000	RECURSOS LIVRES	18.250,00		
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	10.000,00		
1.000	RECURSOS LIVRES	10.000,00		
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			3.390,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			3.390,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		3.390,00	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.390,00		
1.000	RECURSOS LIVRES	3.390,00		

Total Unidade: 625.466,45

Total da Unidade............................: 625.466,45

Órgão: 04 SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
Unidade: 04004 DIVISÃO DE COMPRAS E PATRIMONIO

Programática	Descrição	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			226.937,90
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			197.557,90
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		197.557,90	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	165.917,90		
1.000	RECURSOS LIVRES	165.917,90		
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	31.640,00		
1.000	RECURSOS LIVRES	31.640,00		
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			29.380,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		29.380,00	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	4.520,00		
1.000	RECURSOS LIVRES	4.520,00		
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.260,00		
1.000	RECURSOS LIVRES	2.260,00		
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	7.600,00		
1.000	RECURSOS LIVRES	7.600,00		
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	15.000,00		
1.000	RECURSOS LIVRES	15.000,00		
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			3.390,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			3.390,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		3.390,00	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.390,00		
1.000	RECURSOS LIVRES	3.390,00		

Total Unidade: 230.327,90

Total da Unidade............................: 230.327,90

Órgão: 05 SECRETARIA DE FINANÇAS
Unidade: 05001 DIVISÃO DE TESOURARIA

Programática	Descrição	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			263.980,08
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			228.950,08
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		228.950,08	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	211.548,08		
1.000	RECURSOS LIVRES	211.548,08		
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	17.402,00		
1.000	RECURSOS LIVRES	17.402,00		
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			35.030,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		35.030,00	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	5.650,00		
1.000	RECURSOS LIVRES	5.650,00		
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	2.260,00		
1.000	RECURSOS LIVRES	2.260,00		
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	4.520,00		
1.000	RECURSOS LIVRES	4.520,00		
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	13.600,00		
1.000	RECURSOS LIVRES	13.600,00		
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	9.000,00		
1.000	RECURSOS LIVRES	9.000,00		
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			6.780,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			6.780,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		6.780,00	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	6.780,00		
1.000	RECURSOS LIVRES	6.780,00		

Total Unidade: 270.760,08

Total da Unidade............................: 270.760,08

Órgão: 05 SECRETARIA DE FINANÇAS
Unidade: 05002 DIVISÃO DE CADASTRO E TRIBUTAÇÃO

Programática	Descrição	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			265.136,81
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			235.756,81
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		235.756,81	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	201.167,81		
1.000	RECURSOS LIVRES	201.167,81		
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	34.589,00		
1.000	RECURSOS LIVRES	34.589,00		
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			29.380,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		29.380,00	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	3.390,00		
1.000	RECURSOS LIVRES	3.390,00		
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.130,00		
1.000	RECURSOS LIVRES	1.130,00		
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.260,00		
1.000	RECURSOS LIVRES	2.260,00		
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	14.600,00		
1.000	RECURSOS LIVRES	14.600,00		
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	8.000,00		
1.000	RECURSOS LIVRES	8.000,00		
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			3.390,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			3.390,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		3.390,00	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.390,00		
1.000	RECURSOS LIVRES	3.390,00		

Total Unidade: 268.526,81

Total da Unidade............................: 268.526,81

Anexo 2, da Lei nº 4.320/64

Órgão: 05 SECRETARIA DE FINANÇAS
Unidade: 05003 DIVISÃO DE CONTABILIDADE

Programática	Descrição	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			423.195,15
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			340.140,15
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		340.140,15	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	278.160,15		
1.000	RECURSOS LIVRES	278.160,15		
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	61.980,00		
1.000	RECURSOS LIVRES	61.980,00		
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			83.055,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		83.055,00	
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	6.780,00		
1.000	RECURSOS LIVRES	6.780,00		
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	4.520,00		
1.000	RECURSOS LIVRES	4.520,00		
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.695,00		
1.000	RECURSOS LIVRES	1.695,00		
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.260,00		
1.000	RECURSOS LIVRES	2.260,00		
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	40.300,00		
1.000	RECURSOS LIVRES	40.300,00		
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	27.500,00		
1.000	RECURSOS LIVRES	27.500,00		
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			5.650,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			5.650,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		5.650,00	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.650,00		
1.000	RECURSOS LIVRES	5.650,00		

Total Unidade: 428.845,15

Total da Unidade............................: 428.845,15

Órgão: 05 SECRETARIA DE FINANÇAS
Unidade: 05004 ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO

Programática	Descrição	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			716.081,00
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			91.304,00
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		91.304,00	
3.1.90.91.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	91.304,00		
1.000	RECURSOS LIVRES	91.304,00		
3.2.00.00.00.00	JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA			235.718,00
3.2.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		235.718,00	
3.2.90.21.00.00	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	235.718,00		
1.000	RECURSOS LIVRES	235.718,00		
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			389.059,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		389.059,00	
3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	332.559,00		
1.000	RECURSOS LIVRES	332.559,00		
3.3.90.91.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	56.500,00		
1.000	RECURSOS LIVRES	56.500,00		
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			761.959,00
4.6.00.00.00.00	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA			761.959,00
4.6.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		761.959,00	
4.6.90.71.00.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	761.959,00		
1.000	RECURSOS LIVRES	761.959,00		

Total Unidade: 1.478.040,00

Total da Unidade............................: 1.478.040,00

Órgão: 06 SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO E PROMOÇÃO SOCIAL
Unidade: 06001 GABINETE DO SECRETARIO DO TRABALHO, EMPREGO E PROMOÇÃO SOCIAL

Programática	Descrição	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			239.551,80
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			209.341,80
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		209.341,80	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	182.221,80		
1.000	RECURSOS LIVRES	182.221,80		
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	27.120,00		
1.000	RECURSOS LIVRES	27.120,00		
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			30.210,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		30.210,00	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	10.650,00		
1.000	RECURSOS LIVRES	10.650,00		
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	2.260,00		
1.000	RECURSOS LIVRES	2.260,00		
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.130,00		
1.000	RECURSOS LIVRES	1.130,00		
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.520,00		
1.000	RECURSOS LIVRES	5.520,00		
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.650,00		
1.000	RECURSOS LIVRES	10.650,00		
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			5.130,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			5.130,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		5.130,00	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.130,00		
1.000	RECURSOS LIVRES	5.130,00		

Total Unidade: 244.681,80

Total da Unidade............................: 244.681,80

MUNICIPIO DE DOURADINA
Estado do Paraná

Exercício: 2020

Resumo Geral da Despesa
Adendo III a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985
Anexo 2, da Lei nº 4.320/64

Órgão: 06 SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO E PROMOÇÃO SOCIAL
Unidade: 06002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Programática	Descrição	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			801.003,14
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			397.187,58
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		397.187,58	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	332.325,58		
1.000	RECURSOS LIVRES	318.706,08		
31.934	Bloco de financiamento da Proteção Social Básica (SUAS)	13.619,50		
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	64.862,00		
1.000	RECURSOS LIVRES	63.732,00		
31.934	Bloco de financiamento da Proteção Social Básica (SUAS)	1.130,00		
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			403.815,56
3.3.50.00.00.00	TRANSF. A INSTITUIÇÕES PRIVADAS S/FINS LUCRATIVOS		2.284,00	
3.3.50.43.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	2.284,00		
31.938	Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Médi	2.284,00		
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		401.531,56	
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	9.774,43		
1.000	RECURSOS LIVRES	6.780,00		
31.936	Componente para Qualificação da Gestão (SUAS)	2.994,43		
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	190.971,73		
1.000	RECURSOS LIVRES	143.398,00		
31.934	Bloco de financiamento da Proteção Social Básica (SUAS)	33.900,00		
31.936	Componente para Qualificação da Gestão (SUAS)	1.909,57		
31.940	Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa Fami	11.764,16		
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	58.822,40		
1.000	RECURSOS LIVRES	58.822,40		
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	24.470,00		
1.000	RECURSOS LIVRES	22.080,00		
31.936	Componente para Qualificação da Gestão (SUAS)	2.390,00		
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	29.945,00		
1.000	RECURSOS LIVRES	29.380,00		
31.940	Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa Fami	565,00		
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	82.548,00		
1.000	RECURSOS LIVRES	43.420,00		
31.934	Bloco de financiamento da Proteção Social Básica (SUAS)	26.020,00		
31.936	Componente para Qualificação da Gestão (SUAS)	4.068,00		
31.940	Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa Fami	9.040,00		
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	5.000,00		
1.000	RECURSOS LIVRES	5.000,00		
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			333.369,84
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			333.369,84
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		333.369,84	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	112.804,00		
1.000	RECURSOS LIVRES	112.804,00		
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	91.065,84		
1.000	RECURSOS LIVRES	85.000,00		
31.936	Componente para Qualificação da Gestão (SUAS)	1.921,00		
31.940	Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa Fami	4.144,84		
4.4.90.61.00.00	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	129.500,00		
1.000	RECURSOS LIVRES	129.500,00		

Total Unidade: 1.134.372,98

Total da Unidade............................: 1.134.372,98

MUNICIPIO DE DOURADINA
Estado do Paraná

Exercício: 2020

Resumo Geral da Despesa
Adendo III a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985
Anexo 2, da Lei nº 4.320/64

Órgão: 06 SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO E PROMOÇÃO SOCIAL
Unidade: 06003 FUNDO MUNICIPAL DO DIREITO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE

Programática	Descrição	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			287.211,96
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			107.510,46
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		107.510,46	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	85.656,46		
1.000	RECURSOS LIVRES	85.656,46		
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	21.854,00		
1.000	RECURSOS LIVRES	21.854,00		
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			179.701,50
3.3.50.00.00.00	TRANSF. A INSTITUIÇÕES PRIVADAS S/FINS LUCRATIVOS		48.000,00	
3.3.50.43.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	48.000,00		
1.000	RECURSOS LIVRES	48.000,00		
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		131.701,50	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	60.511,50		
1.000	RECURSOS LIVRES	28.815,00		
31.934	Bloco de financiamento da Proteção Social Básica (SUAS)	31.696,50		
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	3.390,00		
1.000	RECURSOS LIVRES	3.390,00		
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.170,00		
1.000	RECURSOS LIVRES	10.170,00		
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	57.630,00		
1.000	RECURSOS LIVRES	33.900,00		
31.934	Bloco de financiamento da Proteção Social Básica (SUAS)	23.730,00		
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			5.650,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			5.650,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		5.650,00	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.650,00		
1.000	RECURSOS LIVRES	5.650,00		

Total Unidade: 292.861,96

Total da Unidade............................: 292.861,96

MUNICIPIO DE DOURADINA
Estado do Paraná

Exercício: 2020

Resumo Geral da Despesa
Adendo III a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985
Anexo 2, da Lei nº 4.320/64

Órgão: 06 SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO E PROMOÇÃO SOCIAL
Unidade: 06006 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA

Programática	Descrição	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			87.719,00
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			29.832,00
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		29.832,00	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	25.764,00		
31.934	Bloco de financiamento da Proteção Social Básica (SUAS)	25.764,00		
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	4.068,00		
31.934	Bloco de financiamento da Proteção Social Básica (SUAS)	4.068,00		
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			57.887,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		57.887,00	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	34.900,00		
1.000	RECURSOS LIVRES	1.000,00		
31.934	Bloco de financiamento da Proteção Social Básica (SUAS)	33.900,00		
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.695,00		
31.934	Bloco de financiamento da Proteção Social Básica (SUAS)	1.695,00		
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	21.292,00		
1.000	RECURSOS LIVRES	500,00		
31.934	Bloco de financiamento da Proteção Social Básica (SUAS)	20.792,00		

Total Unidade: 87.719,00

Total da Unidade............................: 87.719,00

MUNICIPIO DE DOURADINA
Estado do Paraná

Exercício: 2020

Resumo Geral da Despesa
Adendo III a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985
Anexo 2, da Lei nº 4.320/64

Órgão: 07 SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
Unidade: 07001 GABINETE DO SECRETARIO DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Programática	Descrição	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			392.835,79
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			371.365,79
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		371.365,79	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	348.754,79		
1.000	RECURSOS LIVRES	348.754,79		
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	22.611,00		
1.000	RECURSOS LIVRES	22.611,00		
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			21.470,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		21.470,00	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	11.300,00		
1.000	RECURSOS LIVRES	11.300,00		
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.695,00		
1.000	RECURSOS LIVRES	1.695,00		
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.825,00		
1.000	RECURSOS LIVRES	2.825,00		
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.650,00		
1.000	RECURSOS LIVRES	5.650,00		
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			35.650,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			35.650,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		35.650,00	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	30.000,00		
1.000	RECURSOS LIVRES	30.000,00		
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.650,00		
1.000	RECURSOS LIVRES	5.650,00		

Total Unidade: 428.485,79

Total da Unidade............................: 428.485,79

MUNICIPIO DE DOURADINA
Estado do Paraná

Exercício: 2020

Resumo Geral da Despesa
Adendo III a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985
Anexo 2, da Lei nº 4.320/64

Órgão: 07 SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
Unidade: 07002 DIVISÃO DE OBRAS E ENGENHARIA

Programática	Descrição	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			1.034.070,25
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			770.147,25
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		770.147,25	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	702.647,25		
1.000	RECURSOS LIVRES	702.647,25		
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	67.500,00		
1.000	RECURSOS LIVRES	67.500,00		
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			263.923,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		263.923,00	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	220.521,81		
1.000	RECURSOS LIVRES	85.650,00		
1.504	Outras Royalties e compensação Financeiras e Patrimoniais n	134.871,81		
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	565,00		
1.000	RECURSOS LIVRES	565,00		
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.130,00		
1.000	RECURSOS LIVRES	1.130,00		
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	26.706,19		
1.000	RECURSOS LIVRES	23.390,00		
1.504	Outras Royalties e compensação Financeiras e Patrimoniais n	3.316,19		
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	15.000,00		
1.000	RECURSOS LIVRES	15.000,00		
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			537.567,50
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			537.567,50
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		537.567,50	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	534.177,50		
1.000	RECURSOS LIVRES	432.977,50		
1.512	CIDE 9Lei 10866/04, art. 1ºB)	101.200,00		
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.390,00		
1.000	RECURSOS LIVRES	3.390,00		

Total Unidade: 1.571.637,75

Total da Unidade............................: 1.571.637,75

MUNICIPIO DE DOURADINA
Estado do Paraná

Exercício: 2020

Resumo Geral da Despesa
Adendo III a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985
Anexo 2, da Lei nº 4.320/64

Órgão: 07 SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
Unidade: 07003 DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS

Programática	Descrição	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			1.889.426,32
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			1.321.515,44
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		1.321.515,44	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.115.177,44		
1.000	RECURSOS LIVRES	1.115.177,44		
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	206.338,00		
1.000	RECURSOS LIVRES	206.338,00		
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			567.910,88
3.3.71.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO		100.000,00	
3.3.71.70.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	100.000,00		
1.000	RECURSOS LIVRES	100.000,00		
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		467.910,88	
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	6.000,00		
1.000	RECURSOS LIVRES	6.000,00		
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	366.844,45		
1.000	RECURSOS LIVRES	332.944,45		
1.511	Taxas de Prestação de Serviços	33.900,00		
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	565,00		
1.000	RECURSOS LIVRES	565,00		
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	6.215,00		
1.000	RECURSOS LIVRES	6.215,00		
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	88.286,43		
1.000	RECURSOS LIVRES	58.760,00		
1.511	Taxas de Prestação de Serviços	29.526,43		
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			16.390,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			16.390,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		16.390,00	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	13.000,00		
1.000	RECURSOS LIVRES	13.000,00		
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.390,00		
1.000	RECURSOS LIVRES	3.390,00		

Total Unidade: 1.905.816,32

Total da Unidade............................: 1.905.816,32

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

MUNICIPIO DE DOURADINA
Estado do Paraná

Exercício: 2020

Resumo Geral da Despesa
Adendo III a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985
Anexo 2, da Lei nº 4.320/64

Órgão: 07 SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
Unidade: 07004 ILUMINAÇÃO PÚBLICA

Programática	Descrição	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			630.053,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			630.053,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		630.053,00	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	178.053,00		
1.507	COSIP - Contribuição de Iluminação Pública	178.053,00		
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	452.000,00		
1.507	COSIP - Contribuição de Iluminação Pública	452.000,00		
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			394.144,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			394.144,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		394.144,00	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	394.144,00		
1.000	RECURSOS LIVRES	123.170,00		
1.507	COSIP - Contribuição de Iluminação Pública	270.974,00		

Total Unidade: 1.024.197,00

Total da Unidade............................: 1.024.197,00

Órgão: 07 SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
Unidade: 07005 DIVISÃO DO SERVIÇO RODOVIÁRIO

Programática	Descrição	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			793.398,90
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			542.538,90
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		542.538,90	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	463.778,90		
1.000	RECURSOS LIVRES	463.778,90		
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	78.760,00		
1.000	RECURSOS LIVRES	78.760,00		
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			250.860,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		250.860,00	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	164.500,00		
1.000	RECURSOS LIVRES	164.500,00		
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	3.390,00		
1.000	RECURSOS LIVRES	3.390,00		
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.260,00		
1.000	RECURSOS LIVRES	2.260,00		
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	75.710,00		
1.000	RECURSOS LIVRES	75.710,00		
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	5.000,00		
1.000	RECURSOS LIVRES	5.000,00		
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			109.715,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			109.715,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		109.715,00	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	109.715,00		
1.000	RECURSOS LIVRES	103.390,00		
1.501	ALIENAÇÃO DE ATIVOS	6.325,00		

Total Unidade: 903.113,90

Total da Unidade............................: 903.113,90

Órgão: 08 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
Unidade: 08001 GABINETE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Programática	Descrição	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			109.875,55
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			96.315,55
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		96.315,55	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	80.495,55		
1.103	5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	80.495,55		
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15.820,00		
1.103	5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	15.820,00		
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			13.560,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		13.560,00	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	6.780,00		
1.103	5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	6.780,00		
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.390,00		
1.103	5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	3.390,00		
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.390,00		
1.103	5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	3.390,00		
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			2.825,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			2.825,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		2.825,00	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.825,00		
1.103	5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	2.825,00		

Total Unidade: 112.700,55

Total da Unidade............................: 112.700,55

MUNICIPIO DE DOURADINA
Estado do Paraná

Exercício: 2020

Resumo Geral da Despesa
Adendo III a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985
Anexo 2, da Lei nº 4.320/64

Órgão: 08 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
Unidade: 08002 DIVISÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL

Programática	Descrição	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			2.318.793,48
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			1.158.105,73
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		1.158.105,73	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	977.531,73		
1.103	5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	195.559,32		
1.104	Demais impostos vinculados à educação básica	781.972,41		
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	180.574,00		
1.103	5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	39.550,00		
1.104	Demais impostos vinculados à educação básica	141.024,00		
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			1.160.687,75
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		1.160.687,75	
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	5.650,00		
1.104	Demais impostos vinculados à educação básica	5.650,00		
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	684.413,41		
1.103	5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	328.615,53		
1.104	Demais impostos vinculados à educação básica	111.390,00		
1.107	SALÁRIO EDUCAÇÃO	244.407,88		
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	27.472,97		
1.103	5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	5.650,00		
1.104	Demais impostos vinculados à educação básica	21.822,97		
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.695,00		
1.103	5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	565,00		
1.104	Demais impostos vinculados à educação básica	1.130,00		
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	80.506,00		
1.103	5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	56.296,88		
1.104	Demais impostos vinculados à educação básica	22.600,00		
1.107	SALÁRIO EDUCAÇÃO	1.609,12		
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	350.950,37		
1.103	5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	170.150,37		
1.104	Demais impostos vinculados à educação básica	56.500,00		
1.107	SALÁRIO EDUCAÇÃO	124.300,00		
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	10.000,00		
1.103	5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	5.000,00		
1.104	Demais impostos vinculados à educação básica	5.000,00		
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			241.219,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			241.219,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		241.219,00	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	129.634,00		
1.000	RECURSOS LIVRES	64.083,95		
1.103	5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	30.916,05		
1.104	Demais impostos vinculados à educação básica	34.634,00		
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	111.585,00		
1.103	5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	20.000,00		
1.104	Demais impostos vinculados à educação básica	30.000,00		
1.107	SALÁRIO EDUCAÇÃO	61.585,00		

Total Unidade: 2.560.012,48

Total da Unidade............................: 2.560.012,48

MUNICIPIO DE DOURADINA
Estado do Paraná

Exercício: 2020

Resumo Geral da Despesa
Adendo III a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985
Anexo 2, da Lei nº 4.320/64

Órgão: 08 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
Unidade: 08003 ENSINO FUNDAMENTAL 60%

Programática	Descrição	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			2.706.404,40
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			2.706.404,40
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		2.706.404,40	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2.266.326,58		
1.101	FUNDEF/FUNDEB 60%	2.266.326,58		
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	420.077,82		
1.101	FUNDEF/FUNDEB 60%	420.077,82		
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	20.000,00		
1.101	FUNDEF/FUNDEB 60%	20.000,00		

Total Unidade: 2.706.404,40

Total da Unidade............................: 2.706.404,40

Órgão: 08 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
Unidade: 08004 ENSINO FUNDAMENTAL 40%

Programática	Descrição	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			1.804.269,60
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			1.640.081,05
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		1.640.081,05	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.379.051,05		
1.102	FUNDEF/FUNDEB 40%	1.379.051,05		
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	241.030,00		
1.102	FUNDEF/FUNDEB 40%	241.030,00		
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	20.000,00		
1.102	FUNDEF/FUNDEB 40%	20.000,00		
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			164.188,55
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		164.188,55	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	79.100,00		
1.102	FUNDEF/FUNDEB 40%	79.100,00		
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	85.088,55		
1.102	FUNDEF/FUNDEB 40%	85.088,55		
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			185.348,27
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			185.348,27
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		185.348,27	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	185.348,27		
1.000	RECURSOS LIVRES	126.403,05		
1.104	Demais impostos vinculados à educação básica	58.945,22		

Total Unidade: 1.989.617,87

Total da Unidade............................: 1.989.617,87

Órgão: 08 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
Unidade: 08005 MERENDA ESCOLAR

Programática	Descrição	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			243.357,27
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			243.357,27
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		243.357,27	
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	243.357,27		
1.000	RECURSOS LIVRES	102.354,27		
31.112	PNAE	141.003,00		

Total Unidade: 243.357,27

Total da Unidade............................: 243.357,27

Órgão: 08 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
Unidade: 08006 TRANSPORTE ESCOLAR

Programática	Descrição	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			1.236.044,75
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			262.871,90
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		262.871,90	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	222.191,90		
1.104	Demais impostos vinculados à educação básica	222.191,90		
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	40.680,00		
1.104	Demais impostos vinculados à educação básica	40.680,00		
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			973.172,85
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		973.172,85	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	450.847,85		
1.000	RECURSOS LIVRES	56.158,50		
1.103	5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	199.213,35		
31.113	PNATE/SEED	141.072,00		
31.119	CONVÊNIO PNAT	54.404,00		
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.130,00		
1.103	5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	1.130,00		
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	521.195,00		
1.000	RECURSOS LIVRES	350.000,00		
1.103	5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	69.495,00		
31.113	PNATE/SEED	96.050,00		
31.119	CONVÊNIO PNAT	5.650,00		
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			175.102,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			175.102,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		175.102,00	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	175.102,00		
1.103	5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	73.902,00		
1.105	Alienção de Ativos da Educação	101.200,00		

Total Unidade: 1.411.146,75

Total da Unidade............................: 1.411.146,75

Órgão: 08 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
Unidade: 08007 DIVISÃO DE CULTURA

Programática	Descrição	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			89.544,59
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			74.402,59
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		74.402,59	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	60.955,59		
1.000	RECURSOS LIVRES	60.955,59		
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	13.447,00		
1.000	RECURSOS LIVRES	13.447,00		
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			15.142,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		15.142,00	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	6.780,00		
1.000	RECURSOS LIVRES	6.780,00		
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.130,00		
1.000	RECURSOS LIVRES	1.130,00		
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	452,00		
1.000	RECURSOS LIVRES	452,00		
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	6.780,00		
1.000	RECURSOS LIVRES	6.780,00		
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			6.158,50
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			6.158,50
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		6.158,50	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	0,00		
1.000	RECURSOS LIVRES	0,00		
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	6.158,50		
1.000	RECURSOS LIVRES	6.158,50		

Total Unidade: 95.703,09

Total da Unidade............................: 95.703,09

Órgão: 08 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
Unidade: 08008 DIVISÃO DE ESPORTES

Programática	Descrição	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			276.616,59
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			130.846,59
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		130.846,59	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	109.715,59		
1.000	RECURSOS LIVRES	109.715,59		
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	21.131,00		
1.000	RECURSOS LIVRES	21.131,00		
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			145.770,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		145.770,00	
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	4.520,00		
1.000	RECURSOS LIVRES	4.520,00		
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	57.800,00		
1.000	RECURSOS LIVRES	57.800,00		
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	5.650,00		
1.000	RECURSOS LIVRES	5.650,00		
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	5.650,00		
1.000	RECURSOS LIVRES	5.650,00		
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	16.950,00		
1.000	RECURSOS LIVRES	16.950,00		
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	45.200,00		
1.000	RECURSOS LIVRES	45.200,00		
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	10.000,00		
1.000	RECURSOS LIVRES	10.000,00		
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			158.170,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			158.170,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		158.170,00	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	148.170,00		
1.000	RECURSOS LIVRES	148.170,00		
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00		
1.000	RECURSOS LIVRES	10.000,00		

Total Unidade: 434.786,59

Total da Unidade............................: 434.786,59

Órgão: 09 SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO
Unidade: 09001 SUPERVISÃO E COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

Programática	Descrição	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			153.126,08
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			120.130,08
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		120.130,08	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	100.214,08		
1.000	RECURSOS LIVRES	100.214,08		
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	19.916,00		
1.000	RECURSOS LIVRES	19.916,00		
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			32.996,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		32.996,00	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	13.560,00		
1.000	RECURSOS LIVRES	13.560,00		
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	2.260,00		
1.000	RECURSOS LIVRES	2.260,00		
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	226,00		
1.000	RECURSOS LIVRES	226,00		
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16.950,00		
1.000	RECURSOS LIVRES	16.950,00		

Total Unidade: 153.126,08

Total da Unidade............................: 153.126,08

Órgão: 09 SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO
Unidade: 09002 DIVISÃO DE AGRICULTURA E PECUÁRIA

Programática	Descrição	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			737.788,30
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			521.958,30
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		521.958,30	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	439.468,30		
1.000	RECURSOS LIVRES	439.468,30		
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	82.490,00		
1.000	RECURSOS LIVRES	82.490,00		
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			215.830,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		215.830,00	
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	5.000,00		
1.000	RECURSOS LIVRES	5.000,00		
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	119.300,00		
1.000	RECURSOS LIVRES	119.300,00		
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	11.300,00		
1.000	RECURSOS LIVRES	11.300,00		
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.130,00		
1.000	RECURSOS LIVRES	1.130,00		
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	22.600,00		
1.000	RECURSOS LIVRES	22.600,00		
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	56.500,00		
1.000	RECURSOS LIVRES	56.500,00		
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			320.242,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			320.242,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		320.242,00	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	74.241,00		
1.000	RECURSOS LIVRES	74.241,00		
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	246.001,00		
1.000	RECURSOS LIVRES	246.001,00		

Total Unidade: 1.058.030,30

Total da Unidade............................: 1.058.030,30

Órgão: 09 SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO
Unidade: 09003 VIVEIRO DE MUDAS

Programática	Descrição	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			80.430,01
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			61.785,01
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		61.785,01	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	51.841,01		
1.000	RECURSOS LIVRES	51.841,01		
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	9.944,00		
1.000	RECURSOS LIVRES	9.944,00		
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			18.645,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		18.645,00	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	7.910,00		
1.000	RECURSOS LIVRES	7.910,00		
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	565,00		
1.000	RECURSOS LIVRES	565,00		
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	4.520,00		
1.000	RECURSOS LIVRES	4.520,00		
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.650,00		
1.000	RECURSOS LIVRES	5.650,00		

Total Unidade: 80.430,01

Total da Unidade............................: 80.430,01

Órgão: 09 SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO
Unidade: 09004 DESENVOLVIMENTO ANIMAL

Programática	Descrição	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			75.133,70
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			61.347,70
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		61.347,70	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	51.403,70		
1.000	RECURSOS LIVRES	51.403,70		
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	9.944,00		
1.000	RECURSOS LIVRES	9.944,00		
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			13.786,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		13.786,00	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	6.780,00		
1.000	RECURSOS LIVRES	6.780,00		
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.130,00		
1.000	RECURSOS LIVRES	1.130,00		
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.130,00		
1.000	RECURSOS LIVRES	1.130,00		
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	226,00		
1.000	RECURSOS LIVRES	226,00		
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.520,00		
1.000	RECURSOS LIVRES	4.520,00		

Total Unidade: 75.133,70

Total da Unidade............................: 75.133,70

Órgão: 09 SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO
Unidade: 09005 EMATER - PARANÁ

Programática	Descrição	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			22.600,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			22.600,00
3.3.30.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A ESTADOS E AO DISTRITO FEDERAL		22.600,00	
3.3.30.41.00.00	CONTRIBUIÇÕES	22.600,00		
1.000	RECURSOS LIVRES	22.600,00		

Total Unidade: 22.600,00

Total da Unidade............................: 22.600,00

MUNICIPIO DE DOURADINA
Estado do Paraná

Exercício: 2020

Resumo Geral da Despesa
Adendo III a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985
Anexo 2, da Lei nº 4.320/64

Órgão: 09 SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO
Unidade: 09006 DIVISÃO DE MEIO AMBIENTE

Programática	Descrição	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			100.000,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			100.000,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		100.000,00	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	100.000,00		
1.000	RECURSOS LIVRES	100.000,00		

Total Unidade: 100.000,00

Total da Unidade............................: 100.000,00

MUNICIPIO DE DOURADINA
Estado do Paraná

Exercício: 2020

Resumo Geral da Despesa
Adendo III a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985
Anexo 2, da Lei nº 4.320/64

Órgão: 10 SECRETARIA DE SAÚDE
Unidade: 10001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Programática	Descrição	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			8.177.434,95
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			4.361.825,81
3.1.71.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO		73.450,00	
3.1.71.70.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	73.450,00		
1.000	RECURSOS LIVRES	73.450,00		
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		4.288.375,81	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	3.531.160,14		
1.000	RECURSOS LIVRES	1.007.559,77		
1.303	SAÚDE 15%	1.963.381,77		
1.494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	469.162,44		
1.510	Taxas de Poder de Policia	91.056,16		
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	757.215,67		
1.000	RECURSOS LIVRES	198.880,00		
1.303	SAÚDE 15%	452.657,83		
1.494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	85.654,00		
1.510	Taxas de Poder de Policia	20.023,84		
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			3.815.609,14
3.3.50.00.00.00	TRANSF. A INSTITUIÇÕES PRIVADAS S/FINS LUCRATIVOS		193.480,00	
3.3.50.43.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	193.480,00		
1.494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	193.480,00		
3.3.71.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO		650.880,00	
3.3.71.70.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	650.880,00		
1.000	RECURSOS LIVRES	29.380,00		
1.303	SAÚDE 15%	621.500,00		
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		2.971.249,14	
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	22.600,00		
1.303	SAÚDE 15%	22.600,00		
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	907.648,12		
1.000	RECURSOS LIVRES	214.700,00		
1.303	SAÚDE 15%	426.927,71		
1.494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	215.829,59		
1.510	Taxas de Poder de Policia	5.650,00		
31.330	APS-ATENÇÃO PRIMARIA EM SAÚDE	44.540,82		
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	170.309,19		
1.303	SAÚDE 15%	170.309,19		
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	47.460,00		
1.303	SAÚDE 15%	45.765,00		
1.494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.130,00		
1.510	Taxas de Poder de Policia	565,00		
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	106.446,00		
1.000	RECURSOS LIVRES	50.850,00		
1.303	SAÚDE 15%	48.816,00		
1.494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	2.260,00		
1.510	Taxas de Poder de Policia	4.520,00		
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.652.517,83		
1.000	RECURSOS LIVRES	472.340,00		
1.303	SAÚDE 15%	753.642,00		
1.494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	370.698,97		
1.510	Taxas de Poder de Policia	8.362,00		
31.330	APS-ATENÇÃO PRIMARIA EM SAÚDE	47.474,86		
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	64.268,00		
1.303	SAÚDE 15%	64.268,00		
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			918.525,32
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			918.525,32
4.4.71.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO		2.147,00	
4.4.71.70.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	2.147,00		
1.000	RECURSOS LIVRES	2.147,00		
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		916.378,32	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	424.869,00		
1.000	RECURSOS LIVRES	307.813,00		
1.303	SAÚDE 15%	22.600,00		
1.500	Investimentos na Rede de Serviços de Saúde - Portaria 203 - G	94.456,00		
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	491.509,32		
1.000	RECURSOS LIVRES	61.585,00		
1.303	SAÚDE 15%	115.938,00		
1.494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	87.010,00		
1.510	Taxas de Poder de Policia	3.390,00		
31.330	APS-ATENÇÃO PRIMARIA EM SAÚDE	223.586,32		

Total Unidade: 9.095.960,27

Total da Unidade............................: 9.095.960,27

MUNICIPIO DE DOURADINA
Estado do Paraná

Exercício: 2020

Resumo Geral da Despesa
Adendo III a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985
Anexo 2, da Lei nº 4.320/64

Órgão: 11 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
Unidade: 11001 DIVISÃO DE MEIO AMBIENTE

Programática	Descrição	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			269.225,89
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			135.659,89
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		135.659,89	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	110.347,89		
1.000	RECURSOS LIVRES	110.347,89		
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	25.312,00		
1.000	RECURSOS LIVRES	25.312,00		
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			133.566,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		133.566,00	
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	3.390,00		
1.000	RECURSOS LIVRES	3.390,00		
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	62.150,00		
1.000	RECURSOS LIVRES	62.150,00		
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.390,00		
1.000	RECURSOS LIVRES	3.390,00		
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	64.636,00		
1.000	RECURSOS LIVRES	64.636,00		
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			119.621,80
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			119.621,80
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		119.621,80	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	33.900,00		
1.000	RECURSOS LIVRES	33.900,00		
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	85.721,80		
1.000	RECURSOS LIVRES	85.721,80		

Total Unidade: 388.847,69

Total da Unidade............................: 388.847,69

MUNICIPIO DE DOURADINA
Estado do Paraná

Exercício: 2020

Resumo Geral da Despesa
Adendo III a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985
Anexo 2, da Lei nº 4.320/64

Órgão: 99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA
Unidade: 99999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA

Programática	Descrição	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
9.0.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA			541.948,00
9.9.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA			541.948,00
9.9.99.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA		541.948,00	
9.9.99.99.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	541.948,00		
99.999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	541.948,00		

Total Unidade: 541.948,00

Total da Unidade............................: 541.948,00

RESUMO GERAL

DESPESAS CORRENTES	31.603.844,77
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	19.766.637,50
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	235.718,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	11.601.489,27
DESPESAS DE CAPITAL	4.501.337,23
INVESTIMENTOS	3.739.378,23
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	761.959,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	541.948,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	541.948,00
Total Geral	36.647.130,00

JOÃO JORGE SOSSAI
PREFEITO

CARLOS EDUARDO BARBOSA DA SILVA
CONTADOR

ELISANGELA GIROTO
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE TESOURA

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

MUNICIPIO DE DOURADINA
Estado do Paraná
Exercício: 2020

Demonstrativo da Despesa por Unidade Orçamentária, Segundo as Categorias Econômicas Adendo III a Portaria SOF n° 8 de 04/02/1985

ÓRGÃO/UNIDADE	DESPESA CORRENTE	DESPESA CAPITAL	TOTAL
CAMARA MUNICIPAL			
CAMARA MUNICIPAL	1.736.000,00	35.000,00	1.771.000,00
GABINETE DO PREFEITO			
GABINETE DO PREFEITO	674.328,06		674.328,06
DIVULGAÇÕES DO MUNICIPIO	49.268,00		49.268,00
RECEPÇÕES OFICIAIS	243.901,20		243.901,20
ALISTAMENTO MILITAR	78.336,12		78.336,12
ASSESSORIA JURÍDICA	191.529,35		191.529,35
ASSESSORIA DO CONTROLE INTERNO	113.316,40		113.316,40
SECRETARIA DE GOVERNO			
ASSESSORAMENTO SUPERIOR	227.039,60	4.520,00	231.559,60
SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO			
ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.271.787,52	9.040,00	1.280.827,52
DIVISÃO DE PLANEJAMENTO	45.015,81	3.390,00	48.405,81
DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS	622.076,45	3.390,00	625.466,45
DIVISÃO DE COMPRAS E PATRIMONIO	226.937,90	3.390,00	230.327,90
SECRETARIA DE FINANÇAS			
DIVISÃO DE TESOURARIA	263.980,08	6.780,00	270.760,08
DIVISÃO DE CADASTRO E TRIBUTAÇÃO	265.136,81	3.390,00	268.526,81
DIVISÃO DE CONTABILIDADE	423.195,15	5.650,00	428.845,15
ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO	716.081,00	761.959,00	1.478.040,00
SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO E PROMOÇÃO SOCIAL			
GABINETE DO SECRETARIO DO TRABALHO, EMPREGO E PROMOÇÃO SOCIAL	239.551,80	5.130,00	244.681,80
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	801.003,14	333.369,84	1.134.372,98
FUNDO MUNICIPAL DO DIREITO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	287.211,96	5.650,00	292.861,96
FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA	87.719,00		87.719,00
SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS			
GABINETE DO SECRETARIO DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	392.835,79	35.650,00	428.485,79
DIVISÃO DE OBRAS E ENGENHARIA	1.034.070,25	537.567,50	1.571.637,75
DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS	1.889.426,32	16.390,00	1.905.816,32
ILUMINAÇÃO PÚBLICA	630.053,00	394.144,00	1.024.197,00
DIVISÃO DO SERVIÇO RODOVIÁRIO	793.398,90	109.715,00	903.113,90
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES			
GABINETE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	109.875,55	2.825,00	112.700,55
DIVISÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	2.318.793,48	241.219,00	2.560.012,48
ENSINO FUNDAMENTAL 60%	2.706.404,40		2.706.404,40
ENSINO FUNDAMENTAL 40%	1.804.269,60	185.348,27	1.989.617,87
MERENDA ESCOLAR	243.357,27		243.357,27
TRANSPORTE ESCOLAR	1.236.044,75	175.102,00	1.411.146,75
DIVISÃO DE CULTURA	89.544,59	6.158,50	95.703,09
DIVISÃO DE ESPORTES	276.616,59	158.170,00	434.786,59
SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO			
SUPERVISÃO E COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	153.126,08		153.126,08
DIVISÃO DE AGRICULTURA E PECUÁRIA	737.788,30	320.242,00	1.058.030,30
VIVEIRO DE MUDAS	80.430,01		80.430,01
DESENVOLVIMENTO ANIMAL	75.133,70		75.133,70
EMATER - PARANÁ	22.600,00		22.600,00
DIVISÃO DE MEIO AMBIENTE		100.000,00	100.000,00
SECRETARIA DE SAÚDE			
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	8.177.434,95	918.525,32	9.095.960,27

ÓRGÃO/UNIDADE	DESPESA CORRENTE	DESPESA CAPITAL	TOTAL
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE			
DIVISÃO DE MEIO AMBIENTE	269.225,89	119.621,80	388.847,69
RESERVA DE CONTINGÊNCIA			
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	541.948,00		541.948,00
	31.603.844,77	**4.501.337,23**	**36.647.130,00**

JOÃO JORGE SOSSAI
PREFEITO

CARLOS EDUARDO BARBOSA DA SILVA
CONTADOR

ELISANGELA GIROTO
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE TESOURA

EDSON ANTONIO GOMES
CONTROLE INTERNO

MUNICIPIO DE DOURADINA
Estado do Paraná
Exercício: 2020

Programa de Trabalho
Adendo V a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985
Anexo VI, da Lei nº 4.320/64

Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 01	**CAMARA MUNICIPAL**				
01.000.0000.0.000.	Legislativa	35.000,00	1.736.000,00	0,00	1.771.000,00
01.031.0000.0.000.	Ação Legislativa	35.000,00	1.736.000,00	0,00	1.771.000,00
01.031.0001.0.000.	PROCEDIMENTOS LEGISLATIVOS	35.000,00	1.736.000,00	0,00	1.771.000,00
		35.000,00	**1.736.000,00**	**0,00**	**1.771.000,00**

Total da Unidade............................: 1.771.000,00

MUNICIPIO DE DOURADINA
Estado do Paraná
Exercício: 2020

Programa de Trabalho
Adendo V a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985
Anexo VI, da Lei nº 4.320/64

Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 02	**GABINETE DO PREFEITO**				
04.000.0000.0.000.	Administração	0,00	1.350.679,13	0,00	1.350.679,13
04.122.0000.0.000.	Administração Geral	0,00	1.237.362,73	0,00	1.237.362,73
04.122.0002.0.000.	APOIO ADMINISTRATIVO	0,00	944.193,53	0,00	944.193,53
04.122.0003.0.000.	ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO	0,00	49.268,00	0,00	49.268,00
04.122.0004.0.000.	COMEMORAÇÕES, FESTIVIDADES, RECEPÇÕES E DIVULGAÇÕES DO MUNICÍPIO	0,00	243.901,20	0,00	243.901,20
04.124.0000.0.000.	Controle Externo	0,00	113.316,40	0,00	113.316,40
04.124.0002.0.000.	APOIO ADMINISTRATIVO	0,00	113.316,40	0,00	113.316,40
		0,00	**1.350.679,13**	**0,00**	**1.350.679,13**

Total da Unidade............................: 1.350.679,13

Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 03	**SECRETARIA DE GOVERNO**				
04.000.0000.0.000.	Administração	0,00	231.559,60	0,00	231.559,60
04.122.0000.0.000.	Administração Geral	0,00	231.559,60	0,00	231.559,60
04.122.0002.0.000.	APOIO ADMINISTRATIVO	0,00	231.559,60	0,00	231.559,60
		0,00	**231.559,60**	**0,00**	**231.559,60**

Total da Unidade............................: 231.559,60

Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 04	**SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**				
04.000.0000.0.000.	Administração	0,00	2.185.027,68	0,00	2.185.027,68
04.121.0000.0.000.	Planejamento e Orçamento	0,00	48.405,81	0,00	48.405,81
04.121.0002.0.000.	APOIO ADMINISTRATIVO	0,00	48.405,81	0,00	48.405,81
04.122.0000.0.000.	Administração Geral	0,00	1.804.062,87	0,00	1.804.062,87
04.122.0002.0.000.	APOIO ADMINISTRATIVO	0,00	1.804.062,87	0,00	1.804.062,87
04.272.0000.0.000.	Previdência do Regime Estatutário	0,00	332.559,00	0,00	332.559,00
04.272.0005.0.000.	PREVIDENCIA PROPRIA DO SERVIDOR PUBLICO DE DOURADINA	0,00	332.559,00	0,00	332.559,00
		0,00	**2.185.027,68**	**0,00**	**2.185.027,68**

Total da Unidade............................: 2.185.027,68

Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 05	**SECRETARIA DE FINANÇAS**				
04.000.0000.0.000.	Administração	0,00	968.132,04	0,00	968.132,04
04.123.0000.0.000.	Administração Financeira	0,00	270.760,08	0,00	270.760,08
04.123.0002.0.000.	APOIO ADMINISTRATIVO	0,00	270.760,08	0,00	270.760,08
04.124.0000.0.000.	Controle Externo	0,00	428.845,15	0,00	428.845,15
04.124.0002.0.000.	APOIO ADMINISTRATIVO	0,00	428.845,15	0,00	428.845,15
04.129.0000.0.000.	Administração de Receitas	0,00	268.526,81	0,00	268.526,81
04.129.0002.0.000.	APOIO ADMINISTRATIVO	0,00	268.526,81	0,00	268.526,81
28.000.0000.0.000.	Encargos Especiais	0,00	0,00	1.478.040,00	1.478.040,00
28.843.0000.0.000.	Serviço da Dívida Interna	0,00	0,00	997.677,00	997.677,00
28.843.0006.0.000.	ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO	0,00	0,00	997.677,00	997.677,00
28.846.0000.0.000.	Outros Encargos Especiais	0,00	0,00	480.363,00	480.363,00
28.846.0006.0.000.	ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO	0,00	0,00	480.363,00	480.363,00
		0,00	**968.132,04**	**1.478.040,00**	**2.446.172,04**

Total da Unidade............................: 2.446.172,04

Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 06	**SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO E PROMOÇÃO SOCIAL**				
08.000.0000.0.000.	Assistência Social	327.304,00	1.432.331,74	0,00	1.759.635,74
08.241.0000.0.000.	Assistência ao Idoso	0,00	87.719,00	0,00	87.719,00
08.241.0007.0.000.	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	0,00	87.719,00	0,00	87.719,00
08.242.0000.0.000.	Assistência ao Portador de Deficiência	0,00	60.284,00	0,00	60.284,00
08.242.0008.0.000.	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	0,00	60.284,00	0,00	60.284,00
08.243.0000.0.000.	Assistência à Criança a ao Adolescente	0,00	244.861,96	0,00	244.861,96
08.243.0008.0.000.	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	0,00	244.861,96	0,00	244.861,96
08.244.0000.0.000.	Assistência Comunitária	327.304,00	1.024.466,78	0,00	1.351.770,78
08.244.0002.0.000.	APOIO ADMINISTRATIVO	0,00	229.681,80	0,00	229.681,80
08.244.0007.0.000.	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	327.304,00	785.784,98	0,00	1.113.088,98
08.244.0008.0.000.	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	0,00	9.000,00	0,00	9.000,00
08.306.0000.0.000.	Alimentação e Nutrição	0,00	15.000,00	0,00	15.000,00
08.306.0019.0.000.	PROGRAMA DE MANUTENÇÃO DA POLÍTICA DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL	0,00	15.000,00	0,00	15.000,00
		327.304,00	**1.432.331,74**	**0,00**	**1.759.635,74**

Total da Unidade............................: 1.759.635,74

Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 07	**SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**				
04.000.0000.0.000.	Administração	0,00	398.485,79	0,00	398.485,79
04.782.0000.0.000.	Transporte Rodoviário	0,00	398.485,79	0,00	398.485,79
04.782.0002.0.000.	APOIO ADMINISTRATIVO	0,00	398.485,79	0,00	398.485,79
15.000.0000.0.000.	Urbanismo	747.177,50	2.760.276,57	0,00	3.507.454,07
15.451.0000.0.000.	Infra-Estrutura Urbana	634.177,50	0,00	0,00	634.177,50
15.451.0010.0.000.	SERVIÇOS PÚBLICOS EFICIENTES	634.177,50	0,00	0,00	634.177,50
15.452.0000.0.000.	Serviços Urbanos	113.000,00	2.730.276,57	0,00	2.843.276,57
15.452.0010.0.000.	SERVIÇOS PÚBLICOS EFICIENTES	113.000,00	2.730.276,57	0,00	2.843.276,57
15.782.0000.0.000.	Transporte Rodoviário	0,00	30.000,00	0,00	30.000,00
15.782.0002.0.000.	APOIO ADMINISTRATIVO	0,00	30.000,00	0,00	30.000,00
25.000.0000.0.000.	Energia	394.144,00	630.053,00	0,00	1.024.197,00
25.752.0000.0.000.	Energia Elétrica	394.144,00	630.053,00	0,00	1.024.197,00
25.752.0010.0.000.	SERVIÇOS PÚBLICOS EFICIENTES	394.144,00	630.053,00	0,00	1.024.197,00
26.000.0000.0.000.	Transporte	106.325,00	796.788,90	0,00	903.113,90
26.782.0000.0.000.	Transporte Rodoviário	106.325,00	796.788,90	0,00	903.113,90
26.782.0010.0.000.	SERVIÇOS PÚBLICOS EFICIENTES	106.325,00	796.788,90	0,00	903.113,90
		1.247.646,50	**4.585.604,26**	**0,00**	**5.833.250,76**

Total da Unidade............................: 5.833.250,76

Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 08	**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES**				
12.000.0000.0.000.	Educação	601.669,27	8.421.570,05	0,00	9.023.239,32
12.361.0000.0.000.	Ensino Fundamental	416.321,00	6.735.672,57	0,00	7.151.993,57
12.361.0002.0.000.	APOIO ADMINISTRATIVO	0,00	112.700,55	0,00	112.700,55
12.361.0011.0.000.	EDUCAÇÃO DE QUALIDADE	416.321,00	6.622.972,02	0,00	7.039.293,02
12.364.0000.0.000.	Ensino Superior	0,00	406.158,50	0,00	406.158,50
12.364.0011.0.000.	EDUCAÇÃO DE QUALIDADE	0,00	406.158,50	0,00	406.158,50
12.365.0000.0.000.	Educação Infantil	185.348,27	1.190.608,24	0,00	1.375.956,51
12.365.0011.0.000.	EDUCAÇÃO DE QUALIDADE	185.348,27	1.190.608,24	0,00	1.375.956,51
12.366.0000.0.000.	Educação de Jovens e Adultos	0,00	51.361,89	0,00	51.361,89
12.366.0011.0.000.	EDUCAÇÃO DE QUALIDADE	0,00	51.361,89	0,00	51.361,89
12.367.0000.0.000.	Educação Especial	0,00	37.768,85	0,00	37.768,85
12.367.0011.0.000.	EDUCAÇÃO DE QUALIDADE	0,00	37.768,85	0,00	37.768,85
13.000.0000.0.000.	Cultura	6.158,50	89.544,59	0,00	95.703,09
13.392.0000.0.000.	Difusão Cultural	6.158,50	89.544,59	0,00	95.703,09
13.392.0012.0.000.	ATIVIDADES CULTURAIS	6.158,50	89.544,59	0,00	95.703,09
27.000.0000.0.000.	Desporto e Lazer	148.170,00	286.616,59	0,00	434.786,59
27.812.0000.0.000.	Desporto Comunitário	148.170,00	286.616,59	0,00	434.786,59
27.812.0013.0.000.	ESPORTE PARA TODOS	148.170,00	286.616,59	0,00	434.786,59
		755.997,77	**8.797.731,23**	**0,00**	**9.553.729,00**

Total da Unidade............................: 9.553.729,00

Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 09	**SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO**				
04.000.0000.0.000.	Administração	0,00	153.126,08	0,00	153.126,08
04.608.0000.0.000.	Promoção da Produção Agropecuária	0,00	153.126,08	0,00	153.126,08
04.608.0002.0.000.	APOIO ADMINISTRATIVO	0,00	153.126,08	0,00	153.126,08
17.000.0000.0.000.	Saneamento	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
17.512.0000.0.000.	Saneamento Básico Urbano	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
17.512.0014.0.000.	INCENTIVO A PRODUÇÃO E AO MEIO AMBIENTE	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
17.544.0000.0.000.	Recursos Hídricos	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
17.544.0014.0.000.	INCENTIVO A PRODUÇÃO E AO MEIO AMBIENTE	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
20.000.0000.0.000.	Agricultura	320.242,00	915.952,01	0,00	1.236.194,01
20.606.0000.0.000.	Extensão Rural	320.242,00	22.600,00	0,00	342.842,00
20.606.0014.0.000.	INCENTIVO A PRODUÇÃO E AO MEIO AMBIENTE	320.242,00	22.600,00	0,00	342.842,00
20.608.0000.0.000.	Promoção da Produção Agropecuária	0,00	818.218,31	0,00	818.218,31
20.608.0014.0.000.	INCENTIVO A PRODUÇÃO E AO MEIO AMBIENTE	0,00	818.218,31	0,00	818.218,31
20.609.0000.0.000.	Defesa Agropecuária	0,00	75.133,70	0,00	75.133,70
20.609.0014.0.000.	INCENTIVO A PRODUÇÃO E AO MEIO AMBIENTE	0,00	75.133,70	0,00	75.133,70
		420.242,00	**1.069.078,09**	**0,00**	**1.489.320,09**

Total da Unidade............................: 1.489.320,09

Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 10	**SECRETARIA DE SAÚDE**				
10.000.0000.0.000.	Saúde	669.412,00	8.426.548,27	0,00	9.095.960,27
10.301.0000.0.000.	Atenção Básica	669.412,00	6.975.614,97	0,00	7.645.026,97
10.301.0002.0.000.	APOIO ADMINISTRATIVO	0,00	94.937,81	0,00	94.937,81
10.301.0015.0.000.	ATENÇÃO BÁSICA	669.412,00	6.880.677,16	0,00	7.550.089,16
10.302.0000.0.000.	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	0,00	1.085.386,00	0,00	1.085.386,00
10.302.0016.0.000.	SERVIÇO DE ATENDIMENTO AMBULATORIAL, AÇÕES ESTRATEGICAS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIBILIDADE	0,00	1.085.386,00	0,00	1.085.386,00
10.304.0000.0.000.	Vigilância Sanitária	0,00	186.458,12	0,00	186.458,12
10.304.0017.0.000.	VIGILANCIA EM SAÚDE	0,00	186.458,12	0,00	186.458,12
10.305.0000.0.000.	Vigilância Epidemiológica	0,00	179.089,18	0,00	179.089,18
10.305.0017.0.000.	VIGILANCIA EM SAÚDE	0,00	179.089,18	0,00	179.089,18
		669.412,00	**8.426.548,27**	**0,00**	**9.095.960,27**

Total da Unidade............................: 9.095.960,27

Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 11	**SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE**				
18.000.0000.0.000.	Gestão Ambiental	0,00	388.847,69	0,00	388.847,69
18.541.0000.0.000.	Preservação e Conservação Ambiental	0,00	388.847,69	0,00	388.847,69
18.541.0014.0.000.	INCENTIVO A PRODUÇÃO E AO MEIO AMBIENTE	0,00	290.311,69	0,00	290.311,69
18.541.0018.0.000.	RESIDUOS SOLIDOS	0,00	98.536,00	0,00	98.536,00
		0,00	**388.847,69**	**0,00**	**388.847,69**

Total da Unidade............................: 388.847,69

Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 99	**RESERVA DE CONTINGÊNCIA**				
99.000.0000.0.000.	Reserva de Contingência	0,00	0,00	541.948,00	541.948,00
99.999.0000.0.000.	Reserva de Contingência geral	0,00	0,00	541.948,00	541.948,00
99.999.9999.0.000.	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	541.948,00	541.948,00
		0,00	**0,00**	**541.948,00**	**541.948,00**

Total da Unidade............................: 541.948,00

		3.455.602,27	31.171.539,73	2.019.988,00	36.647.130,00

JOÃO JORGE SOSSAI
PREFEITO

CARLOS EDUARDO BARBOSA DA SILVA
CONTADOR

ELISANGELA GIROTO
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE TESOURA

EDSON ANTONIO GOMES
CONTROLE INTERNO

MUNICIPIO DE DOURADINA
Estado do Paraná
Exercício: 2020

Programa de Trabalho de Governo
Adendo V a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985
Anexo VII, da Lei nº 4.320/64

Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
01.000.0000.0.000.	Legislativa	35.000,00	1.736.000,00	0,00	1.771.000,00
01.031.0000.0.000.	Ação Legislativa	35.000,00	1.736.000,00	0,00	1.771.000,00
01.031.0001.0.000.	PROCEDIMENTOS LEGISLATIVOS	35.000,00	1.736.000,00	0,00	1.771.000,00
01.031.0001.1.001.	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS	35.000,00	0,00	0,00	35.000,00
01.031.0001.2.001.	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE FUNCIONAMENTO DA CAMARA	0,00	1.736.000,00	0,00	1.736.000,00
04.000.0000.0.000.	Administração	0,00	5.287.010,32	0,00	5.287.010,32
04.121.0000.0.000.	Planejamento e Orçamento	0,00	48.405,81	0,00	48.405,81
04.121.0002.0.000.	APOIO ADMINISTRATIVO	0,00	48.405,81	0,00	48.405,81
04.121.0002.2.011.	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE PLANEJAMENTO	0,00	48.405,81	0,00	48.405,81
04.122.0000.0.000.	Administração Geral	0,00	3.272.985,20	0,00	3.272.985,20
04.122.0002.0.000.	APOIO ADMINISTRATIVO	0,00	2.979.816,00	0,00	2.979.816,00
04.122.0002.2.002.	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO	0,00	674.328,06	0,00	674.328,06
04.122.0002.2.005.	MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE ALISTAMENTO MILITAR	0,00	78.336,12	0,00	78.336,12
04.122.0002.2.007.	MANUTENÇÃO DA ASSESSORIA JURIDICA	0,00	191.529,35	0,00	191.529,35
04.122.0002.2.009.	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE GOVERNO	0,00	231.559,60	0,00	231.559,60
04.122.0002.2.010.	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	0,00	1.280.827,52	0,00	1.280.827,52
04.122.0002.2.013.	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS	0,00	292.907,45	0,00	292.907,45
04.122.0002.2.098.	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE COMPRAS E PATRIMONIO	0,00	230.327,90	0,00	230.327,90
04.122.0003.0.000.	ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO	0,00	49.268,00	0,00	49.268,00
04.122.0003.2.003.	DIVULGAÇÕES OFICIAIS DO MUNICIPIO	0,00	49.268,00	0,00	49.268,00
04.122.0004.0.000.	COMEMORAÇÕES, FESTIVIDADES, RECEPÇÕES E DIVULGAÇÕES DO MUNICÍPIO	0,00	243.901,20	0,00	243.901,20
04.122.0004.2.004.	ENCARGOS COMEMORAÇÕES, FESTIVIDADES E RECEPÇÕES OFICIAIS	0,00	73.901,20	0,00	73.901,20
04.122.0004.2.171.	TRANSFERECIA PARA ASSOCIAÇÃO DOS AGROPECUARISTAS DE DOURADINA	0,00	170.000,00	0,00	170.000,00
04.123.0000.0.000.	Administração Financeira	0,00	270.760,08	0,00	270.760,08
04.123.0002.0.000.	APOIO ADMINISTRATIVO	0,00	270.760,08	0,00	270.760,08
04.123.0002.2.017.	MANUTENÇÃO DE SECRETARIA DE FINANÇAS	0,00	270.760,08	0,00	270.760,08
04.124.0000.0.000.	Controle Externo	0,00	542.161,55	0,00	542.161,55
04.124.0002.0.000.	APOIO ADMINISTRATIVO	0,00	542.161,55	0,00	542.161,55
04.124.0002.2.008.	MANUTENÇÃO DA ASSESSORIA DE CONTROLE INTERNO	0,00	113.316,40	0,00	113.316,40
04.124.0002.2.022.	MANUTENÇÃO DA CONTABILIDADE	0,00	428.845,15	0,00	428.845,15
04.129.0000.0.000.	Administração de Receitas	0,00	268.526,81	0,00	268.526,81
04.129.0002.0.000.	APOIO ADMINISTRATIVO	0,00	268.526,81	0,00	268.526,81
04.129.0002.2.016.	MANUTENÇÃO DE CADASTRO E TRIBUTAÇÃO	0,00	268.526,81	0,00	268.526,81
04.272.0000.0.000.	Previdência do Regime Estatutário	0,00	332.559,00	0,00	332.559,00
04.272.0005.0.000.	PREVIDENCIA PROPRIA DO SERVIDOR PUBLICO DE DOURADINA	0,00	332.559,00	0,00	332.559,00
04.272.0005.2.014.	PAGAMENTO DE APOSENTADOS E PENSIONISTAS	0,00	332.559,00	0,00	332.559,00
04.608.0000.0.000.	Promoção da Produção Agropecuária	0,00	153.126,08	0,00	153.126,08
04.608.0002.0.000.	APOIO ADMINISTRATIVO	0,00	153.126,08	0,00	153.126,08
04.608.0002.2.074.	MANUTENÇÃO E COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	0,00	153.126,08	0,00	153.126,08
04.782.0000.0.000.	Transporte Rodoviário	0,00	398.485,79	0,00	398.485,79
04.782.0002.0.000.	APOIO ADMINISTRATIVO	0,00	398.485,79	0,00	398.485,79
04.782.0002.2.042.	COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	0,00	398.485,79	0,00	398.485,79

Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
08.000.0000.0.000.	Assistência Social	327.304,00	1.432.331,74	0,00	1.759.635,74
08.241.0000.0.000.	Assistência ao Idoso	0,00	87.719,00	0,00	87.719,00
08.241.0007.0.000.	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	0,00	87.719,00	0,00	87.719,00
08.241.0007.2.179.	Manutenção da Política dos Direitos da Pessoa Idosa	0,00	1.500,00	0,00	1.500,00
08.241.0007.2.180.	MANUTENÇÃO DO PSB IDOSO FEDERAL E PROPRIO	0,00	86.219,00	0,00	86.219,00
08.242.0000.0.000.	Assistência ao Portador de Deficiência	0,00	60.284,00	0,00	60.284,00
08.242.0008.0.000.	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	0,00	60.284,00	0,00	60.284,00
08.242.0008.2.155.	PISO DE TRANSIÇÃO DE MÉDIA COMPLEXIDADE/CONVÊNIO APAE	0,00	2.284,00	0,00	2.284,00
08.242.0008.2.173.	TRANSFERÊNCIA PARA APAE	0,00	48.000,00	0,00	48.000,00
08.242.0008.2.181.	Manutenção da Política da Pessoa com Deficência - PcD	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
08.243.0000.0.000.	Assistência à Criança a ao Adolescente	0,00	244.861,96	0,00	244.861,96
08.243.0008.0.000.	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	0,00	244.861,96	0,00	244.861,96
08.243.0008.6.033.	MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR	0,00	127.850,46	0,00	127.850,46
08.243.0008.6.037.	MANUTENÇÃO DO PROJETO ACOLHER	0,00	61.585,00	0,00	61.585,00
08.243.0008.6.142.	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PSB CRIANÇA FEDERAL E PROPRIO	0,00	55.426,50	0,00	55.426,50
08.244.0000.0.000.	Assistência Comunitária	327.304,00	1.024.466,78	0,00	1.351.770,78
08.244.0002.0.000.	APOIO ADMINISTRATIVO	0,00	229.681,80	0,00	229.681,80
08.244.0002.2.024.	MANUTENÇÃO E COORD. DA SECRETARIA DE TRABALHO, EMPREGO E PROMOÇÃO SOCIAL	0,00	229.681,80	0,00	229.681,80
08.244.0007.0.000.	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	327.304,00	785.784,98	0,00	1.113.088,98
08.244.0007.1.004.	AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADE SOCIAL - CRAS	86.219,00	0,00	0,00	86.219,00
08.244.0007.1.150.	REFORMA, AMPLIAÇÃO E EQUIPAMENTOS DO S.C.F.V	111.585,00	0,00	0,00	111.585,00
08.244.0007.1.221.	ADQUIRIR TERRENOS PARA CONSTRUÇÃO DE LOTEAMENTOS DE INTERESSE SOCIAL	129.500,00	0,00	0,00	129.500,00
08.244.0007.2.025.	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE PROMOÇÃO SOCIAL	0,00	371.234,38	0,00	371.234,38
08.244.0007.2.029.	ASSISTENCIA EVENTUAL	0,00	88.682,40	0,00	88.682,40
08.244.0007.2.030.	REFORMAR MORADIAS DE FAMILIA QUE VIVEM EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE	0,00	137.268,00	0,00	137.268,00
08.244.0007.2.161.	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA GESTÃO BOLSA FAMILIA - IGBF	0,00	25.514,00	0,00	25.514,00
08.244.0007.2.162.	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA GESTÃO SUAS-GSUAS/FNAS	0,00	10.696,43	0,00	10.696,43
08.244.0007.2.163.	CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	0,00	2.586,57	0,00	2.586,57
08.244.0007.2.165.	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PSB CRAS E PROPRIO	0,00	149.803,20	0,00	149.803,20
08.244.0008.0.000.	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	0,00	9.000,00	0,00	9.000,00
08.244.0008.2.178.	Manutenção da Política dos Direitos da Mulher	0,00	9.000,00	0,00	9.000,00
08.306.0000.0.000.	Alimentação e Nutrição	0,00	15.000,00	0,00	15.000,00
08.306.0019.0.000.	PROGRAMA DE MANUTENÇÃO DA POLÍTICA DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL	0,00	15.000,00	0,00	15.000,00
08.306.0019.2.174.	Manuteção da Política de Segurança Alimentar e Nutricional	0,00	15.000,00	0,00	15.000,00
10.000.0000.0.000.	Saúde	669.412,00	8.426.548,27	0,00	9.095.960,27
10.301.0000.0.000.	Atenção Básica	669.412,00	6.975.614,97	0,00	7.645.026,97
10.301.0002.0.000.	APOIO ADMINISTRATIVO	0,00	94.937,81	0,00	94.937,81
10.301.0002.2.080.	MANUTENÇÃO DA COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE	0,00	94.937,81	0,00	94.937,81
10.301.0015.0.000.	ATENÇÃO BÁSICA	669.412,00	6.880.677,16	0,00	7.550.089,16

Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
10.301.0015.1.023.	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA O SETOR DE SAÚDE	86.219,00	0,00	0,00	86.219,00
10.301.0015.1.025.	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA O SETOR DE SAÚDE	86.219,00	0,00	0,00	86.219,00
10.301.0015.1.096.	REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES DE SAÚDE	424.869,00	0,00	0,00	424.869,00
10.301.0015.1.138.	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ASSISTENCIA FARMACEUTICA	72.105,00	0,00	0,00	72.105,00
10.301.0015.2.081.	MANUTENÇÃO DA DÍVISÃO DE SAÚDE	0,00	70.822,75	0,00	70.822,75
10.301.0015.2.082.	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO UBS-HÉLIO CORSINI	0,00	3.352.751,98	0,00	3.352.751,98
10.301.0015.2.083.	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO UBS-VILA FORMOSA	0,00	251.266,80	0,00	251.266,80
10.301.0015.2.084.	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO UBS -JARDIM DO IVAÍ	0,00	169.913,02	0,00	169.913,02
10.301.0015.2.085.	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PAB/FIXO - FEDERAL	0,00	271.221,87	0,00	271.221,87
10.301.0015.2.086.	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PSF/FEDERAL E PROPRIO	0,00	423.704,80	0,00	423.704,80
10.301.0015.2.087.	MANUTENÇÃO DO PACS/FEDERAL E PROPRIO.	0,00	528.645,64	0,00	528.645,64
10.301.0015.2.089.	MANUTENÇÃO DE INCIDENCIA BUCAL/FEDERAL E PROPRIO	0,00	69.221,54	0,00	69.221,54
10.301.0015.2.090.	MANUTENÇÃO DA CLINICA ODONTOLOGICA	0,00	116.888,33	0,00	116.888,33
10.301.0015.2.129.	PROGRAMA DE ESPECIALIDADES REGIONAIS/FEDEREAL	0,00	20.692,56	0,00	20.692,56
10.301.0015.2.130.	PROGRAMA DO PROG. MELHORIA DO ACESSO E DA QUALIDADE/FEDERAL	0,00	117.437,67	0,00	117.437,67
10.301.0015.2.131.	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA APS/ESTADUAL	0,00	315.602,00	0,00	315.602,00
10.301.0015.2.145.	AUXILIO FINANCEIRO PARA CUSTEAR PROGRAMA MAIS MEDICOS/BRASIL	0,00	49.268,00	0,00	49.268,00
10.301.0015.2.169.	MANUTENÇÃO DA UNIDADE II - CARLOS TORISCO	0,00	205.693,90	0,00	205.693,90
10.301.0015.2.170.	MANUTENÇÃO DO PAM - PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL	0,00	917.546,30	0,00	917.546,30
10.302.0000.0.000.	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	0,00	1.085.386,00	0,00	1.085.386,00
10.302.0016.0.000.	SERVIÇO DE ATENDIMENTO AMBULATORIAL, AÇÕES ESTRATEGICAS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIBILIDADE	0,00	1.085.386,00	0,00	1.085.386,00
10.302.0016.2.091.	MANUTENÇÃO DO MAC/FEDERAL	0,00	86.329,00	0,00	86.329,00
10.302.0016.2.092.	TRANSFERENCIA PARA CONSÓRCIO DE SAÚDE-CISA	0,00	621.500,00	0,00	621.500,00
10.302.0016.2.102.	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS AMBULATORIAIS	0,00	79.100,00	0,00	79.100,00
10.302.0016.2.128.	TRANSFERENCIA DE RECURSO PARA APAE	0,00	193.480,00	0,00	193.480,00
10.302.0016.2.159.	TRANSFERENCIA PARA CONSORCIO DE SAUDE - CIUENP	0,00	104.977,00	0,00	104.977,00
10.304.0000.0.000.	Vigilância Sanitária	0,00	186.458,12	0,00	186.458,12
10.304.0017.0.000.	VIGILANCIA EM SAÚDE	0,00	186.458,12	0,00	186.458,12
10.304.0017.2.094.	MANUTENÇÃO DA VIG. EM SAÚDE/FEDERAL E PROPRIOS	0,00	174.141,12	0,00	174.141,12
10.304.0017.2.095.	MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA AMBIENTAL - PRÓPRIOS	0,00	12.317,00	0,00	12.317,00
10.305.0000.0.000.	Vigilância Epidemiológica	0,00	179.089,18	0,00	179.089,18
10.305.0017.0.000.	VIGILANCIA EM SAÚDE	0,00	179.089,18	0,00	179.089,18
10.305.0017.2.097.	MANUTENÇÃO DA VIG. EM SAÚDE-DENGUE/FEDERAL E PRÓPRIOS.	0,00	179.089,18	0,00	179.089,18
12.000.0000.0.000.	Educação	601.669,27	8.421.570,05	0,00	9.023.239,32
12.361.0000.0.000.	Ensino Fundamental	416.321,00	6.735.672,57	0,00	7.151.993,57
12.361.0002.0.000.	APOIO ADMINISTRATIVO	0,00	112.700,55	0,00	112.700,55

Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
12.361.0002.2.051.	MANUTENÇÃO DA COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	0,00	112.700,55	0,00	112.700,55
12.361.0011.0.000.	EDUCAÇÃO DE QUALIDADE	416.321,00	6.622.972,02	0,00	7.039.293,02
12.361.0011.1.018.	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS RECURSOS SALÁRIO EDUCAÇÃO	61.585,00	0,00	0,00	61.585,00
12.361.0011.1.041.	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA O TRANSPORTE ESCOLAR	175.102,00	0,00	0,00	175.102,00
12.361.0011.1.095.	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADES ESCOLARES	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00
12.361.0011.1.147.	CONTRUÇÃO DE 4 SALAS DE AULAS NA ESCOLA MUNICIPAL DRUMOND DE ANDRADE	69.634,00	0,00	0,00	69.634,00
12.361.0011.1.216.	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIARIO PARA AS UNIDADES ESCOLARES	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
12.361.0011.2.052.	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - 25%	0,00	1.070.970,32	0,00	1.070.970,32
12.361.0011.2.053.	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL 5%	0,00	651.021,20	0,00	651.021,20
12.361.0011.2.054.	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SALARIO EDUCAÇÃO	0,00	370.317,00	0,00	370.317,00
12.361.0011.2.059.	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL/FUNDEB 60%	0,00	2.706.404,40	0,00	2.706.404,40
12.361.0011.2.060.	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL/FUNDEB 40%	0,00	991.347,60	0,00	991.347,60
12.361.0011.2.064.	TRANSFERENCIA DO FNDE/PNAE	0,00	106.804,60	0,00	106.804,60
12.361.0011.2.067.	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR 5% e 25%	0,00	439.716,90	0,00	439.716,90
12.361.0011.2.068.	TRANSFERENCIA DIRETA DO FNDE/PNAT	0,00	49.268,00	0,00	49.268,00
12.361.0011.2.069.	CONVENIO TRASPORTE ESCOLAR/PETE	0,00	237.122,00	0,00	237.122,00
12.364.0000.0.000.	Ensino Superior	0,00	406.158,50	0,00	406.158,50
12.364.0011.0.000.	EDUCAÇÃO DE QUALIDADE	0,00	406.158,50	0,00	406.158,50
12.364.0011.2.070.	APOIO E INCENTIVO A FORMAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR	0,00	406.158,50	0,00	406.158,50
12.365.0000.0.000.	Educação Infantil	185.348,27	1.190.608,24	0,00	1.375.956,51
12.365.0011.0.000.	EDUCAÇÃO DE QUALIDADE	185.348,27	1.190.608,24	0,00	1.375.956,51
12.365.0011.1.149.	AMPLIAÇÃO DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL	185.348,27	0,00	0,00	185.348,27
12.365.0011.2.061.	MANTUENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL / EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE	0,00	150.365,90	0,00	150.365,90
12.365.0011.2.062.	MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL / FUNDEB 40%	0,00	812.922,00	0,00	812.922,00
12.365.0011.2.065.	TRANSFERENCIA DO FNDE/PNAP E PROPRIO	0,00	57.029,19	0,00	57.029,19
12.365.0011.2.066.	TRANSFERENCIA DO FNDE/PNAC E PROPRIO	0,00	66.511,80	0,00	66.511,80
12.365.0011.2.126.	TRANSFERENCIA DIRETA DO FNDE/PNAT	0,00	10.786,00	0,00	10.786,00
12.365.0011.2.127.	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR 5%	0,00	92.993,35	0,00	92.993,35
12.366.0000.0.000.	Educação de Jovens e Adultos	0,00	51.361,89	0,00	51.361,89
12.366.0011.0.000.	EDUCAÇÃO DE QUALIDADE	0,00	51.361,89	0,00	51.361,89
12.366.0011.2.055.	MANUTENÇÃO DO ENSINO JOVENS E ADULTOS	0,00	42.370,48	0,00	42.370,48
12.366.0011.2.103.	TRANSFERENCIA DO FNDE/EJA E PROPRIO	0,00	8.991,41	0,00	8.991,41
12.367.0000.0.000.	Educação Especial	0,00	37.768,85	0,00	37.768,85
12.367.0011.0.000.	EDUCAÇÃO DE QUALIDADE	0,00	37.768,85	0,00	37.768,85
12.367.0011.2.057.	MANUTENÇÃO DO ENSINO ESPECIAL	0,00	33.748,58	0,00	33.748,58
12.367.0011.2.136.	TRANSFERENCIA DO FNDE/AAE E PROPRIO	0,00	4.020,27	0,00	4.020,27
13.000.0000.0.000.	Cultura	6.158,50	89.544,59	0,00	95.703,09
13.392.0000.0.000.	Difusão Cultural	6.158,50	89.544,59	0,00	95.703,09
13.392.0012.0.000.	ATIVIDADES CULTURAIS	6.158,50	89.544,59	0,00	95.703,09
13.392.0012.1.039.	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS PARA O SETOR DE CULTURA	6.158,50	0,00	0,00	6.158,50

Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
13.392.0012.1.215.	REFORMA DA BIBLIOTECA MUNICIPAL	0,00	0,00	0,00	0,00
13.392.0012.2.071.	MANUTENÇÃO DO SETOR DE BIBLIOTECA PÚBLICA	0,00	58.136,24	0,00	58.136,24
13.392.0012.2.132.	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE CULTURA	0,00	31.408,35	0,00	31.408,35
15.000.0000.0.000.	Urbanismo	747.177,50	2.760.276,57	0,00	3.507.454,07
15.451.0000.0.000.	Infra-Estrutura Urbana	634.177,50	0,00	0,00	634.177,50
15.451.0010.0.000.	SERVIÇOS PÚBLICOS EFICIENTES	634.177,50	0,00	0,00	634.177,50
15.451.0010.1.006.	OBRAS DE GALERIAS PLUVIAIS	22.600,00	0,00	0,00	22.600,00
15.451.0010.1.007.	AMPLIAÇÃO E REFORMA DE BENS PÚBLICOS	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00
15.451.0010.1.008.	PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA-CONVÊNIOS E RECURSOS LIVRES.	138.151,00	0,00	0,00	138.151,00
15.451.0010.1.010.	APLICAÇÃO DE LAMA ASFALTICA	49.268,00	0,00	0,00	49.268,00
15.451.0010.1.013.	PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA-CONVÊNIOS E RECURSOS LIVRES.	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00
15.451.0010.1.093.	AMPLIAÇÃO E MELHORIA DO PATIO MUNICIPAL	13.000,00	0,00	0,00	13.000,00
15.451.0010.1.104.	CONSTRUÇÃO DE TERMINAL NA SEDE	6.158,50	0,00	0,00	6.158,50
15.451.0010.1.151.	Sinalização de Trânsito Vertical e horizontal	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00
15.451.0010.1.208.	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS	140.000,00	0,00	0,00	140.000,00
15.451.0010.1.218.	IMPLANTAÇÃO DE PARQUE ECOLÓGICO DE LAZER	160.000,00	0,00	0,00	160.000,00
15.452.0000.0.000.	Serviços Urbanos	113.000,00	2.730.276,57	0,00	2.843.276,57
15.452.0010.0.000.	SERVIÇOS PÚBLICOS EFICIENTES	113.000,00	2.730.276,57	0,00	2.843.276,57
15.452.0010.1.205.	Revitalização das Calçadas das Vias Urbanas	13.000,00	0,00	0,00	13.000,00
15.452.0010.1.211.	REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA EDUARDO RIBEIRO	0,00	0,00	0,00	0,00
15.452.0010.1.227.	Consórcio Público Intermunicipal de Inovação e Desenvolvimento do Estado do Paraná – CINDEPAR	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
15.452.0010.2.043.	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE OBRAS E ENGENHARIA	0,00	937.460,25	0,00	937.460,25
15.452.0010.2.044.	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS	0,00	1.060.967,77	0,00	1.060.967,77
15.452.0010.2.045.	MANUTENÇÃO DA LIMPEZA PÚBLICA	0,00	678.146,43	0,00	678.146,43
15.452.0010.2.046.	MANUTENÇÃO DO CEMITÉRIO MUNICIPAL	0,00	53.702,12	0,00	53.702,12
15.782.0000.0.000.	Transporte Rodoviário	0,00	30.000,00	0,00	30.000,00
15.782.0002.0.000.	APOIO ADMINISTRATIVO	0,00	30.000,00	0,00	30.000,00
15.782.0002.2.151.	COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS	0,00	30.000,00	0,00	30.000,00
17.000.0000.0.000.	Saneamento	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
17.512.0000.0.000.	Saneamento Básico Urbano	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
17.512.0014.0.000.	INCENTIVO A PRODUÇÃO E AO MEIO AMBIENTE	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
17.512.0014.1.204.	IMPLANTAÇÃO DE REDE DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
17.544.0000.0.000.	Recursos Hídricos	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
17.544.0014.0.000.	INCENTIVO A PRODUÇÃO E AO MEIO AMBIENTE	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
17.544.0014.1.203.	Perfurar Poços Tubulares Profundos em localidades rurais.	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
18.000.0000.0.000.	Gestão Ambiental	0,00	388.847,69	0,00	388.847,69
18.541.0000.0.000.	Preservação e Conservação Ambiental	0,00	388.847,69	0,00	388.847,69
18.541.0014.0.000.	INCENTIVO A PRODUÇÃO E AO MEIO AMBIENTE	0,00	290.311,69	0,00	290.311,69
18.541.0014.1.207.	Instalação de lixeiras seletivas nas principais ruas, avenidas e prédios públicos.	0,00	0,00	0,00	0,00
18.541.0014.2.133.	MANUTENÇÃO E COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	0,00	189.681,80	0,00	189.681,80

Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
18.541.0014.2.137.	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE MEIO AMBIENTE	0,00	100.629,89	0,00	100.629,89
18.541.0018.0.000.	RESIDUOS SOLIDOS	0,00	98.536,00	0,00	98.536,00
18.541.0018.2.079.	MANUTENÇÃO DO ATERRO SANITÁRIO	0,00	98.536,00	0,00	98.536,00
20.000.0000.0.000.	Agricultura	320.242,00	915.952,01	0,00	1.236.194,01
20.606.0000.0.000.	Extensão Rural	320.242,00	22.600,00	0,00	342.842,00
20.606.0014.0.000.	INCENTIVO A PRODUÇÃO E AO MEIO AMBIENTE	320.242,00	22.600,00	0,00	342.842,00
20.606.0014.1.019.	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA O SETOR DE AGRICULTURA	283.291,00	0,00	0,00	283.291,00
20.606.0014.1.020.	AQUISIÇÃO DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS	24.634,00	0,00	0,00	24.634,00
20.606.0014.1.044.	AQUISIÇÃO DE TRATOR AGRÍCOLA	12.317,00	0,00	0,00	12.317,00
20.606.0014.2.078.	CONVÊNIO COM A EMATER	0,00	22.600,00	0,00	22.600,00
20.608.0000.0.000.	Promoção da Produção Agropecuária	0,00	818.218,31	0,00	818.218,31
20.608.0014.0.000.	INCENTIVO A PRODUÇÃO E AO MEIO AMBIENTE	0,00	818.218,31	0,00	818.218,31
20.608.0014.2.075.	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE AGRICULTURA E PECUÁRIA	0,00	737.788,30	0,00	737.788,30
20.608.0014.2.076.	MANUTENÇÃO DO VIVEIRO DE MUDAS	0,00	80.430,01	0,00	80.430,01
20.609.0000.0.000.	Defesa Agropecuária	0,00	75.133,70	0,00	75.133,70
20.609.0014.0.000.	INCENTIVO A PRODUÇÃO E AO MEIO AMBIENTE	0,00	75.133,70	0,00	75.133,70
20.609.0014.2.077.	DESENVOLVIMENTO ANIMAL	0,00	75.133,70	0,00	75.133,70
25.000.0000.0.000.	Energia	394.144,00	630.053,00	0,00	1.024.197,00
25.752.0000.0.000.	Energia Elétrica	394.144,00	630.053,00	0,00	1.024.197,00
25.752.0010.0.000.	SERVIÇOS PÚBLICOS EFICIENTES	394.144,00	630.053,00	0,00	1.024.197,00
25.752.0010.1.012.	AMPLIAÇÃO E MELHORIA NA REDE DE ILUMINAÇÃO PUBLICA	270.974,00	0,00	0,00	270.974,00
25.752.0010.1.067.	REVITALIZAÇÃO DE PRAÇAS	123.170,00	0,00	0,00	123.170,00
25.752.0010.2.047.	SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	0,00	630.053,00	0,00	630.053,00
26.000.0000.0.000.	Transporte	106.325,00	796.788,90	0,00	903.113,90
26.782.0000.0.000.	Transporte Rodoviário	106.325,00	796.788,90	0,00	903.113,90
26.782.0010.0.000.	SERVIÇOS PÚBLICOS EFICIENTES	106.325,00	796.788,90	0,00	903.113,90
26.782.0010.1.105.	CONVENIO PATRULHA MECANICA/ UNIÃO	106.325,00	0,00	0,00	106.325,00
26.782.0010.2.048.	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DO SERVIÇO RODOVIÁRIO	0,00	796.788,90	0,00	796.788,90
27.000.0000.0.000.	Desporto e Lazer	148.170,00	286.616,59	0,00	434.786,59
27.812.0000.0.000.	Desporto Comunitário	148.170,00	286.616,59	0,00	434.786,59
27.812.0013.0.000.	ESPORTE PARA TODOS	148.170,00	286.616,59	0,00	434.786,59
27.812.0013.1.103.	MELHORIAS DE CAMPOS E QUADRAS ESPORTIVAS	123.170,00	0,00	0,00	123.170,00
27.812.0013.1.148.	CORBERTURA DE QUADRA ESPORTIVA	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00
27.812.0013.1.212.	REVITALIZAR CAMPOS DE FUTEBOL	0,00	0,00	0,00	0,00
27.812.0013.2.072.	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE ESPORTES	0,00	286.616,59	0,00	286.616,59
28.000.0000.0.000.	Encargos Especiais	0,00	0,00	1.478.040,00	1.478.040,00
28.843.0000.0.000.	Serviço da Dívida Interna	0,00	0,00	997.677,00	997.677,00
28.843.0006.0.000.	ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO	0,00	0,00	997.677,00	997.677,00
28.843.0006.0.018.	AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DA DÍVIDA FUNDADA INTERNA	0,00	0,00	665.118,00	665.118,00
28.843.0006.0.019.	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA PREVIDENCIÁRIA	0,00	0,00	332.559,00	332.559,00
28.846.0000.0.000.	Outros Encargos Especiais	0,00	0,00	480.363,00	480.363,00
28.846.0006.0.000.	ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO	0,00	0,00	480.363,00	480.363,00
28.846.0006.0.020.	CONTRIBUIÇÃO PARA FORMAÇÃO DO PASEP	0,00	0,00	332.559,00	332.559,00
28.846.0006.0.021.	INDENIZAÇÕES E CUSTAS JUDICIAIS	0,00	0,00	147.804,00	147.804,00
99.000.0000.0.000.	Reserva de Contingência	0,00	0,00	541.948,00	541.948,00
99.999.0000.0.000.	Reserva de Contingência geral	0,00	0,00	541.948,00	541.948,00
99.999.9999.0.000.	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	541.948,00	541.948,00

Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
99.999.9999.9.999.	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	541.948,00	541.948,00
		3.455.602,27	**31.171.539,73**	**2.019.988,00**	**36.647.130,00**

JOÃO JORGE SOSSAI
PREFEITO

CARLOS EDUARDO BARBOSA DA SILVA
CONTADOR

ELISANGELA GIROTO
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE TESOURA

EDSON ANTONIO GOMES
CONTROLE INTERNO

Publicações legais

MUNICIPIO DE DOURADINA
Estado do Paraná
Exercício: 2020

Demonstrativo da Despesa por Função, Subfunção e Programa
Conforme o Vínculo com os Recursos
Adendo V a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985
Anexo VIII, da Lei nº 4.320/64

Programática	Descrição	Ordinário	Vinculado	Total
01.000.0000.	Legislativa	1.771.000,00	0,00	1.771.000,00
01.031.0000.	Ação Legislativa	1.771.000,00	0,00	1.771.000,00
01.031.0001.	PROCEDIMENTOS LEGISLATIVOS	1.771.000,00	0,00	1.771.000,00
04.000.0000.	Administração	5.051.370,75	235.639,57	5.287.010,32
04.121.0000.	Planejamento e Orçamento	48.405,81	0,00	48.405,81
04.121.0002.	APOIO ADMINISTRATIVO	48.405,81	0,00	48.405,81
04.122.0000.	Administração Geral	3.037.345,63	235.639,57	3.272.985,20
04.122.0002.	APOIO ADMINISTRATIVO	2.744.176,43	235.639,57	2.979.816,00
04.122.0003.	ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO	49.268,00	0,00	49.268,00
04.122.0004.	COMEMORAÇÕES, FESTIVIDADES, RECEPÇÕES E DIVULGAÇÕES DO MUNICÍPIO	243.901,20	0,00	243.901,20
04.123.0000.	Administração Financeira	270.760,08	0,00	270.760,08
04.123.0002.	APOIO ADMINISTRATIVO	270.760,08	0,00	270.760,08
04.124.0000.	Controle Externo	542.161,55	0,00	542.161,55
04.124.0002.	APOIO ADMINISTRATIVO	542.161,55	0,00	542.161,55
04.129.0000.	Administração de Receitas	268.526,81	0,00	268.526,81
04.129.0002.	APOIO ADMINISTRATIVO	268.526,81	0,00	268.526,81
04.272.0000.	Previdência do Regime Estatutário	332.559,00	0,00	332.559,00
04.272.0005.	PREVIDENCIA PROPRIA DO SERVIDOR PUBLICO DE DOURADINA	332.559,00	0,00	332.559,00
04.608.0000.	Promoção da Produção Agropecuária	153.126,08	0,00	153.126,08
04.608.0002.	APOIO ADMINISTRATIVO	153.126,08	0,00	153.126,08
04.782.0000.	Transporte Rodoviário	398.485,79	0,00	398.485,79
04.782.0002.	APOIO ADMINISTRATIVO	398.485,79	0,00	398.485,79
08.000.0000.	Assistência Social	1.502.239,74	257.396,00	1.759.635,74
08.241.0000.	Assistência ao Idoso	1.500,00	86.219,00	87.719,00
08.241.0007.	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	1.500,00	86.219,00	87.719,00
08.242.0000.	Assistência ao Portador de Deficiência	58.000,00	2.284,00	60.284,00
08.242.0008.	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	58.000,00	2.284,00	60.284,00
08.243.0000.	Assistência à Criança a ao Adolescente	189.435,46	55.426,50	244.861,96
08.243.0008.	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	189.435,46	55.426,50	244.861,96
08.244.0000.	Assistência Comunitária	1.238.304,28	113.466,50	1.351.770,78
08.244.0002.	APOIO ADMINISTRATIVO	229.681,80	0,00	229.681,80
08.244.0007.	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	999.622,48	113.466,50	1.113.088,98
08.244.0008.	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	9.000,00	0,00	9.000,00
08.306.0000.	Alimentação e Nutrição	15.000,00	0,00	15.000,00
08.306.0019.	PROGRAMA DE MANUTENÇÃO DA POLÍTICA DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL	15.000,00	0,00	15.000,00
10.000.0000.	Saúde	2.418.704,77	6.677.255,50	9.095.960,27
10.301.0000.	Atenção Básica	2.313.727,77	5.331.299,20	7.645.026,97
10.301.0002.	APOIO ADMINISTRATIVO	0,00	94.937,81	94.937,81
10.301.0015.	ATENÇÃO BÁSICA	2.313.727,77	5.236.361,39	7.550.089,16
10.302.0000.	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	104.977,00	980.409,00	1.085.386,00
10.302.0016.	SERVIÇO DE ATENDIMENTO AMBULATORIAL, AÇÕES ESTRATEGICAS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIBILIDADE	104.977,00	980.409,00	1.085.386,00
10.304.0000.	Vigilância Sanitária	0,00	186.458,12	186.458,12
10.304.0017.	VIGILANCIA EM SAÚDE	0,00	186.458,12	186.458,12
10.305.0000.	Vigilância Epidemiológica	0,00	179.089,18	179.089,18
10.305.0017.	VIGILANCIA EM SAÚDE	0,00	179.089,18	179.089,18
12.000.0000.	Educação	698.999,77	8.324.239,55	9.023.239,32
12.361.0000.	Ensino Fundamental	110.888,55	7.041.105,02	7.151.993,57
12.361.0002.	APOIO ADMINISTRATIVO	0,00	112.700,55	112.700,55
12.361.0011.	EDUCAÇÃO DE QUALIDADE	110.888,55	6.928.404,47	7.039.293,02
12.364.0000.	Ensino Superior	406.158,50	0,00	406.158,50
12.364.0011.	EDUCAÇÃO DE QUALIDADE	406.158,50	0,00	406.158,50
12.365.0000.	Educação Infantil	175.671,05	1.200.285,46	1.375.956,51
12.365.0011.	EDUCAÇÃO DE QUALIDADE	175.671,05	1.200.285,46	1.375.956,51
12.366.0000.	Educação de Jovens e Adultos	3.818,27	47.543,62	51.361,89
12.366.0011.	EDUCAÇÃO DE QUALIDADE	3.818,27	47.543,62	51.361,89
12.367.0000.	Educação Especial	2.463,40	35.305,45	37.768,85
12.367.0011.	EDUCAÇÃO DE QUALIDADE	2.463,40	35.305,45	37.768,85
13.000.0000.	Cultura	95.703,09	0,00	95.703,09
13.392.0000.	Difusão Cultural	95.703,09	0,00	95.703,09
13.392.0012.	ATIVIDADES CULTURAIS	95.703,09	0,00	95.703,09
15.000.0000.	Urbanismo	3.204.639,64	302.814,43	3.507.454,07
15.451.0000.	Infra-Estrutura Urbana	532.977,50	101.200,00	634.177,50
15.451.0010.	SERVIÇOS PÚBLICOS EFICIENTES	532.977,50	101.200,00	634.177,50
15.452.0000.	Serviços Urbanos	2.641.662,14	201.614,43	2.843.276,57
15.452.0010.	SERVIÇOS PÚBLICOS EFICIENTES	2.641.662,14	201.614,43	2.843.276,57
15.782.0000.	Transporte Rodoviário	30.000,00	0,00	30.000,00
15.782.0002.	APOIO ADMINISTRATIVO	30.000,00	0,00	30.000,00
17.000.0000.	Saneamento	100.000,00	0,00	100.000,00
17.512.0000.	Saneamento Básico Urbano	50.000,00	0,00	50.000,00
17.512.0014.	INCENTIVO A PRODUÇÃO E AO MEIO AMBIENTE	50.000,00	0,00	50.000,00
17.544.0000.	Recursos Hídricos	50.000,00	0,00	50.000,00
17.544.0014.	INCENTIVO A PRODUÇÃO E AO MEIO AMBIENTE	50.000,00	0,00	50.000,00
18.000.0000.	Gestão Ambiental	388.847,69	0,00	388.847,69
18.541.0000.	Preservação e Conservação Ambiental	388.847,69	0,00	388.847,69
18.541.0014.	INCENTIVO A PRODUÇÃO E AO MEIO AMBIENTE	290.311,69	0,00	290.311,69
18.541.0018.	RESIDUOS SOLIDOS	98.536,00	0,00	98.536,00
20.000.0000.	Agricultura	1.236.194,01	0,00	1.236.194,01
20.606.0000.	Extensão Rural	342.842,00	0,00	342.842,00
20.606.0014.	INCENTIVO A PRODUÇÃO E AO MEIO AMBIENTE	342.842,00	0,00	342.842,00
20.608.0000.	Promoção da Produção Agropecuária	818.218,31	0,00	818.218,31
20.608.0014.	INCENTIVO A PRODUÇÃO E AO MEIO AMBIENTE	818.218,31	0,00	818.218,31
20.609.0000.	Defesa Agropecuária	75.133,70	0,00	75.133,70
20.609.0014.	INCENTIVO A PRODUÇÃO E AO MEIO AMBIENTE	75.133,70	0,00	75.133,70
25.000.0000.	Energia	123.170,00	901.027,00	1.024.197,00
25.752.0000.	Energia Elétrica	123.170,00	901.027,00	1.024.197,00
25.752.0010.	SERVIÇOS PÚBLICOS EFICIENTES	123.170,00	901.027,00	1.024.197,00
26.000.0000.	Transporte	896.788,90	6.325,00	903.113,90
26.782.0000.	Transporte Rodoviário	896.788,90	6.325,00	903.113,90
26.782.0010.	SERVIÇOS PÚBLICOS EFICIENTES	896.788,90	6.325,00	903.113,90
27.000.0000.	Desporto e Lazer	434.786,59	0,00	434.786,59
27.812.0000.	Desporto Comunitário	434.786,59	0,00	434.786,59
27.812.0013.	ESPORTE PARA TODOS	434.786,59	0,00	434.786,59
28.000.0000.	Encargos Especiais	1.478.040,00	0,00	1.478.040,00
28.843.0000.	Serviço da Dívida Interna	997.677,00	0,00	997.677,00
28.843.0006.	ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO	997.677,00	0,00	997.677,00
28.846.0000.	Outros Encargos Especiais	480.363,00	0,00	480.363,00
28.846.0006.	ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO	480.363,00	0,00	480.363,00
99.000.0000.	Reserva de Contingência	541.948,00	0,00	541.948,00
99.999.0000.	Reserva de Contingência geral	541.948,00	0,00	541.948,00
99.999.9999.	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	541.948,00	0,00	541.948,00
		19.942.432,95	**16.704.697,05**	**36.647.130,00**

Programática	Descrição	Ordinário	Vinculado	Total

JOÃO JORGE SOSSAI
PREFEITO

CARLOS EDUARDO BARBOSA DA SILVA
CONTADOR

ELISANGELA GIROTO
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE TESOURA

EDSON ANTONIO GOMES
CONTROLE INTERNO

MUNICIPIO DE DOURADINA
Estado do Paraná
Exercício: 2020

Demonstrativo da Despesa por Órgão e Funções
Adendo VIII a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985
Anexo 9, da Lei nº 4.320/64

Órgão		Função	Valor
Órgão: 1 CAMARA MUNICIPAL			
	01	Legislativa	1.771.000,00
			1.771.000,00
Órgão: 2 GABINETE DO PREFEITO			
	04	Administração	1.350.679,13
			1.350.679,13
Órgão: 3 SECRETARIA DE GOVERNO			
	04	Administração	231.559,60
			231.559,60
Órgão: 4 SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO			
	04	Administração	2.185.027,68
			2.185.027,68
Órgão: 5 SECRETARIA DE FINANÇAS			
	04	Administração	968.132,04
	28	Encargos Especiais	1.478.040,00
			2.446.172,04
Órgão: 6 SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO E PROMOÇÃO SOCIAL			
	08	Assistência Social	1.759.635,74
			1.759.635,74
Órgão: 7 SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS			
	04	Administração	398.485,79
	15	Urbanismo	3.507.454,07
	25	Energia	1.024.197,00
	26	Transporte	903.113,90
			5.833.250,76
Órgão: 8 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES			
	12	Educação	9.023.239,32
	13	Cultura	95.703,09
	27	Desporto e Lazer	434.786,59
			9.553.729,00
Órgão: 9 SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO			
	04	Administração	153.126,08
	17	Saneamento	100.000,00
	20	Agricultura	1.236.194,01
			1.489.320,09
Órgão: 10 SECRETARIA DE SAÚDE			
	10	Saúde	9.095.960,27
			9.095.960,27
Órgão: 11 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE			
	18	Gestão Ambiental	388.847,69
			388.847,69
Órgão: 99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA			
	99	Reserva de Contingência	541.948,00
			541.948,00
			36.647.130,00

RESUMO POR ÓRGÃO

01	CAMARA MUNICIPAL	1.771.000,00
02	GABINETE DO PREFEITO	1.350.679,13
03	SECRETARIA DE GOVERNO	231.559,60
04	SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	2.185.027,68
05	SECRETARIA DE FINANÇAS	2.446.172,04
06	SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO E PROMOÇÃO SOCIAL	1.759.635,74
07	SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	5.833.250,76
08	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	9.553.729,00
09	SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	1.489.320,09
10	SECRETARIA DE SAÚDE	9.095.960,27
11	SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	388.847,69
99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	541.948,00
	TOTAL:	**36.647.130,00**

Total Geral **36.647.130,00**

JOÃO JORGE SOSSAI
PREFEITO

CARLOS EDUARDO BARBOSA DA SILVA
CONTADOR

ELISANGELA GIROTO
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE TESOURA

EDSON ANTONIO GOMES
CONTROLE INTERNO

MUNICIPIO DE DOURADINA
Estado do Paraná
Exercício: 2020

Demonstrativo da Despesa por Órgão e Funções
Adendo VIII a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985
Anexo 9, da Lei nº 4.320/64

	01 Legislativa	04 Administração	08 Assistência Social	10 Saúde
01 CAMARA MUNICIPAL	1.771.000,00	0,00	0,00	0,00
02 GABINETE DO PREFEITO	0,00	1.350.679,13	0,00	0,00
03 SECRETARIA DE GOVERNO	0,00	231.559,60	0,00	0,00
04 SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	0,00	2.185.027,68	0,00	0,00
05 SECRETARIA DE FINANÇAS	0,00	968.132,04	0,00	0,00
06 SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO E PROMOÇÃO SOCIAL	0,00	0,00	1.759.635,74	0,00
07 SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	0,00	398.485,79	0,00	0,00
08 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	0,00	0,00	0,00	0,00
09 SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	0,00	153.126,08	0,00	0,00
10 SECRETARIA DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	9.095.960,27
11 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	0,00	0,00	0,00	0,00
99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**1.771.000,00**	**5.287.010,32**	**1.759.635,74**	**9.095.960,27**

	12 Educação	13 Cultura	15 Urbanismo	17 Saneamento
01 CAMARA MUNICIPAL	0,00	0,00	0,00	0,00
02 GABINETE DO PREFEITO	0,00	0,00	0,00	0,00
03 SECRETARIA DE GOVERNO	0,00	0,00	0,00	0,00
04 SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00
05 SECRETARIA DE FINANÇAS	0,00	0,00	0,00	0,00
06 SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO E PROMOÇÃO SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
07 SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	0,00	0,00	3.507.454,07	0,00
08 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	9.023.239,32	95.703,09	0,00	0,00
09 SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	0,00	0,00	0,00	100.000,00
10 SECRETARIA DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
11 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	0,00	0,00	0,00	0,00
99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**9.023.239,32**	**95.703,09**	**3.507.454,07**	**100.000,00**

	18 Gestão Ambiental	20 Agricultura	25 Energia	26 Transporte
01 CAMARA MUNICIPAL	0,00	0,00	0,00	0,00
02 GABINETE DO PREFEITO	0,00	0,00	0,00	0,00
03 SECRETARIA DE GOVERNO	0,00	0,00	0,00	0,00
04 SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00
05 SECRETARIA DE FINANÇAS	0,00	0,00	0,00	0,00
06 SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO E PROMOÇÃO SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
07 SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	0,00	0,00	1.024.197,00	903.113,90
08 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	0,00	0,00	0,00	0,00
09 SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	0,00	1.236.194,01	0,00	0,00
10 SECRETARIA DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
11 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	388.847,69	0,00	0,00	0,00
99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**388.847,69**	**1.236.194,01**	**1.024.197,00**	**903.113,90**

	27 Desporto e Lazer	28 Encargos Especiais	99 Reserva de Contingência	TOTAL
01 CAMARA MUNICIPAL	0,00	0,00	0,00	**1.771.000,00**
02 GABINETE DO PREFEITO	0,00	0,00	0,00	**1.350.679,13**
03 SECRETARIA DE GOVERNO	0,00	0,00	0,00	**231.559,60**
04 SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	0,00	0,00	0,00	**2.185.027,68**
05 SECRETARIA DE FINANÇAS	0,00	1.478.040,00	0,00	**2.446.172,04**
06 SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO E PROMOÇÃO SOCIAL	0,00	0,00	0,00	**1.759.635,74**
07 SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	0,00	0,00	0,00	**5.833.250,76**
08 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	434.786,59	0,00	0,00	**9.553.729,00**
09 SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	0,00	0,00	0,00	**1.489.320,09**
10 SECRETARIA DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	**9.095.960,27**
11 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	0,00	0,00	0,00	**388.847,69**
99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	541.948,00	**541.948,00**
TOTAL	**434.786,59**	**1.478.040,00**	**541.948,00**	**36.647.130,00**

RESUMO POR ÓRGÃO

01	CAMARA MUNICIPAL	1.771.000,00
02	GABINETE DO PREFEITO	1.350.679,13
03	SECRETARIA DE GOVERNO	231.559,60
04	SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	2.185.027,68
05	SECRETARIA DE FINANÇAS	2.446.172,04
06	SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO E PROMOÇÃO SOCIAL	1.759.635,74
07	SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	5.833.250,76
08	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	9.553.729,00
09	SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	1.489.320,09
10	SECRETARIA DE SAÚDE	9.095.960,27
11	SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	388.847,69
99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	541.948,00
	TOTAL:	**36.647.130,00**

JOÃO JORGE SOSSAI
PREFEITO

CARLOS EDUARDO BARBOSA DA SILVA
CONTADOR

ELISANGELA GIROTO
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE TESOURA

EDSON ANTONIO GOMES
CONTROLE INTERNO

MUNICIPIO DE DOURADINA
Estado do Paraná
Exercício: 2020 Versão: 1

QUADRO DO DETALHAMENTO DA DESPESA - Q.D.D.

Programática		Descrição	Valor
01.000.00.000.0000.0.000.		**CAMARA MUNICIPAL**	
01.001.00.000.0000.0.000.		**CAMARA MUNICIPAL**	
01.001.01.000.0000.0.000.		**Legislativa**	
01.001.01.031.0000.0.000.		**Ação Legislativa**	
01.001.01.031.0001.0.000.		**PROCEDIMENTOS LEGISLATIVOS**	
01.001.01.031.0001.1.001.		**AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS**	
	4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	35.000,00
	4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	35.000,00
	4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	35.000,00
	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	35.000,00
0	4.4.90.52.00.00	**1001 - RECURSOS DO TESOURO(DESCENTRALIZADOS)**	**35.000,00**
01.001.01.031.0001.2.001.		**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE FUNCIONAMENTO DA CAMARA**	
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	1.736.000,00
	3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.330.000,00
	3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	1.330.000,00
	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.050.000,00
0	3.1.90.11.00.00	**1001 - RECURSOS DO TESOURO(DESCENTRALIZADOS)**	**1.050.000,00**
	3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	260.000,00
0	3.1.90.13.00.00	**1001 - RECURSOS DO TESOURO(DESCENTRALIZADOS)**	**260.000,00**
	3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	20.000,00
0	3.1.90.94.00.00	**1001 - RECURSOS DO TESOURO(DESCENTRALIZADOS)**	**20.000,00**
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	406.000,00
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	406.000,00
	3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	70.000,00
0	3.3.90.14.00.00	**1001 - RECURSOS DO TESOURO(DESCENTRALIZADOS)**	**70.000,00**
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	35.000,00
0	3.3.90.30.00.00	**1001 - RECURSOS DO TESOURO(DESCENTRALIZADOS)**	**35.000,00**
	3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	10.000,00
0	3.3.90.33.00.00	**1001 - RECURSOS DO TESOURO(DESCENTRALIZADOS)**	**10.000,00**
	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.000,00
0	3.3.90.36.00.00	**1001 - RECURSOS DO TESOURO(DESCENTRALIZADOS)**	**10.000,00**
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	181.000,00
0	3.3.90.39.00.00	**1001 - RECURSOS DO TESOURO(DESCENTRALIZADOS)**	**181.000,00**
	3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	100.000,00
0	3.3.90.40.00.00	**1001 - RECURSOS DO TESOURO(DESCENTRALIZADOS)**	**100.000,00**
02.000.00.000.0000.0.000.		**GABINETE DO PREFEITO**	
02.001.00.000.0000.0.000.		**GABINETE DO PREFEITO**	
02.001.04.000.0000.0.000.		**Administração**	
02.001.04.122.0000.0.000.		**Administração Geral**	
02.001.04.122.0002.0.000.		**APOIO ADMINISTRATIVO**	
02.001.04.122.0002.2.002.		**MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO**	
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	674.328,06
	3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	542.776,06
	3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	542.776,06
	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	457.551,61
0	3.1.90.11.00.00	**1000 - RECURSOS LIVRES**	**457.551,61**
	3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	85.224,45
0	3.1.90.13.00.00	**1000 - RECURSOS LIVRES**	**85.224,45**
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	131.552,00
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	131.552,00
	3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	35.000,00
0	3.3.90.14.00.00	**1000 - RECURSOS LIVRES**	**35.000,00**
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	23.730,00

Programática		Descrição	Valor
0	3.3.90.30.00.00	**1000 - RECURSOS LIVRES**	**23.730,00**
	3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	17.000,00
0	3.3.90.33.00.00	**1000 - RECURSOS LIVRES**	**17.000,00**
	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	7.600,00
0	3.3.90.36.00.00	**1000 - RECURSOS LIVRES**	**7.600,00**
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	33.222,00
0	3.3.90.39.00.00	**1000 - RECURSOS LIVRES**	**33.222,00**
	3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	15.000,00
0	3.3.90.93.00.00	**1000 - RECURSOS LIVRES**	**15.000,00**
02.002.00.000.0000.0.000.		**DIVULGAÇÕES DO MUNICIPIO**	
02.002.04.000.0000.0.000.		**Administração**	
02.002.04.122.0000.0.000.		**Administração Geral**	
02.002.04.122.0003.0.000.		**ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO**	
02.002.04.122.0003.2.003.		**DIVULGAÇÕES OFICIAIS DO MUNICIPIO**	
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	49.268,00
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	49.268,00
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	49.268,00
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	49.268,00
0	3.3.90.39.00.00	**1000 - RECURSOS LIVRES**	**49.268,00**
02.003.00.000.0000.0.000.		**RECEPÇÕES OFICIAIS**	
02.003.04.000.0000.0.000.		**Administração**	
02.003.04.122.0000.0.000.		**Administração Geral**	
02.003.04.122.0004.0.000.		**COMEMORAÇÕES, FESTIVIDADES, RECEPÇÕES E DIVULGAÇÕES DO MUNICÍPIO**	
02.003.04.122.0004.2.004.		**ENCARGOS COMEMORAÇÕES, FESTIVIDADES E RECEPÇÕES OFICIAIS**	
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	73.901,20
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	73.901,20
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	73.901,20
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	34.351,20
0	3.3.90.30.00.00	**1000 - RECURSOS LIVRES**	**34.351,20**
	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.650,00
0	3.3.90.36.00.00	**1000 - RECURSOS LIVRES**	**5.650,00**
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	33.900,00
0	3.3.90.39.00.00	**1000 - RECURSOS LIVRES**	**33.900,00**
02.003.04.122.0004.2.171.		**TRANSFERECIA PARA ASSOCIAÇÃO DOS AGROPECUARISTAS DE DOURADINA**	
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	170.000,00
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	170.000,00
	3.3.50.00.00.00	TRANSF. A INSTITUIÇÕES PRIVADAS S/FINS LUCRATIVOS	170.000,00
	3.3.50.43.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	170.000,00
0	3.3.50.43.00.00	**1000 - RECURSOS LIVRES**	**170.000,00**
02.004.00.000.0000.0.000.		**ALISTAMENTO MILITAR**	
02.004.04.000.0000.0.000.		**Administração**	
02.004.04.122.0000.0.000.		**Administração Geral**	
02.004.04.122.0002.0.000.		**APOIO ADMINISTRATIVO**	
02.004.04.122.0002.2.005.		**MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE ALISTAMENTO MILITAR**	
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	78.336,12
	3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	74.268,12
	3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	74.268,12
	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	62.968,12
0	3.1.90.11.00.00	**1000 - RECURSOS LIVRES**	**62.968,12**
	3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	11.300,00
0	3.1.90.13.00.00	**1000 - RECURSOS LIVRES**	**11.300,00**
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4.068,00
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	4.068,00
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1.130,00

Programática		Descrição	Valor
0	3.3.90.30.00.00	**1000 - RECURSOS LIVRES**	**1.130,00**
	3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	904,00
0	3.3.90.33.00.00	**1000 - RECURSOS LIVRES**	**904,00**
	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	904,00
0	3.3.90.36.00.00	**1000 - RECURSOS LIVRES**	**904,00**
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.130,00
0	3.3.90.39.00.00	**1000 - RECURSOS LIVRES**	**1.130,00**
02.006.00.000.0000.0.000.		**ASSESSORIA JURÍDICA**	
02.006.04.000.0000.0.000.		**Administração**	
02.006.04.122.0000.0.000.		**Administração Geral**	
02.006.04.122.0002.0.000.		**APOIO ADMINISTRATIVO**	
02.006.04.122.0002.2.007.		**MANUTENÇÃO DA ASSESSORIA JURIDICA**	
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	191.529,35
	3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	180.794,35
	3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	180.794,35
	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	151.414,35
0	3.1.90.11.00.00	**1000 - RECURSOS LIVRES**	**151.414,35**
	3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	29.380,00
0	3.1.90.13.00.00	**1000 - RECURSOS LIVRES**	**29.380,00**
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	10.735,00
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	10.735,00
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	2.260,00
0	3.3.90.30.00.00	**1000 - RECURSOS LIVRES**	**2.260,00**
	3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.695,00
0	3.3.90.33.00.00	**1000 - RECURSOS LIVRES**	**1.695,00**
	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.260,00
0	3.3.90.36.00.00	**1000 - RECURSOS LIVRES**	**2.260,00**
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.520,00
0	3.3.90.39.00.00	**1000 - RECURSOS LIVRES**	**4.520,00**
02.007.00.000.0000.0.000.		**ASSESSORIA DO CONTROLE INTERNO**	
02.007.04.000.0000.0.000.		**Administração**	
02.007.04.124.0000.0.000.		**Controle Externo**	
02.007.04.124.0002.0.000.		**APOIO ADMINISTRATIVO**	
02.007.04.124.0002.2.008.		**MANUTENÇÃO DA ASSESSORIA DE CONTROLE INTERNO**	
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	113.316,40
	3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	98.965,40
	3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	98.965,40
	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	82.806,40
0	3.1.90.11.00.00	**1000 - RECURSOS LIVRES**	**82.806,40**
	3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	16.159,00
0	3.1.90.13.00.00	**1000 - RECURSOS LIVRES**	**16.159,00**
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	14.351,00
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	14.351,00
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	904,00
0	3.3.90.30.00.00	**1000 - RECURSOS LIVRES**	**904,00**
	3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.017,00
0	3.3.90.33.00.00	**1000 - RECURSOS LIVRES**	**1.017,00**
	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	565,00
0	3.3.90.36.00.00	**1000 - RECURSOS LIVRES**	**565,00**
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	8.865,00
0	3.3.90.39.00.00	**1000 - RECURSOS LIVRES**	**8.865,00**

Programática		Descrição	Valor
	3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	3.000,00
0	3.3.90.40.00.00	**1000 - RECURSOS LIVRES**	**3.000,00**
03.000.00.000.0000.0.000.		**SECRETARIA DE GOVERNO**	
03.001.00.000.0000.0.000.		**ASSESSORAMENTO SUPERIOR**	
03.001.04.000.0000.0.000.		**Administração**	
03.001.04.122.0000.0.000.		**Administração Geral**	
03.001.04.122.0002.0.000.		**APOIO ADMINISTRATIVO**	
03.001.04.122.0002.2.009.		**MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE GOVERNO**	
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	227.039,60
	3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	211.219,60
	3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	211.219,60
	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	167.219,60
0	3.1.90.11.00.00	**1000 - RECURSOS LIVRES**	**167.219,60**
	3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	44.000,00
0	3.1.90.13.00.00	**1000 - RECURSOS LIVRES**	**44.000,00**
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	15.820,00
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	15.820,00
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	6.780,00
0	3.3.90.30.00.00	**1000 - RECURSOS LIVRES**	**6.780,00**
	3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.695,00
0	3.3.90.33.00.00	**1000 - RECURSOS LIVRES**	**1.695,00**
	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	565,00
0	3.3.90.36.00.00	**1000 - RECURSOS LIVRES**	**565,00**
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	6.780,00
0	3.3.90.39.00.00	**1000 - RECURSOS LIVRES**	**6.780,00**
	4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	4.520,00
	4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	4.520,00
	4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	4.520,00
	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.520,00
0	4.4.90.52.00.00	**1000 - RECURSOS LIVRES**	**4.520,00**
04.000.00.000.0000.0.000.		**SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**	
04.001.00.000.0000.0.000.		**ADMINISTRAÇÃO GERAL**	
04.001.04.000.0000.0.000.		**Administração**	
04.001.04.122.0000.0.000.		**Administração Geral**	
04.001.04.122.0002.0.000.		**APOIO ADMINISTRATIVO**	
04.001.04.122.0002.2.010.		**MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**	
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	1.271.787,52
	3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	530.482,95
	3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	530.482,95
	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	323.982,95
0	3.1.90.11.00.00	**1000 - RECURSOS LIVRES**	**323.982,95**
	3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	33.900,00
0	3.1.90.13.00.00	**1000 - RECURSOS LIVRES**	**33.900,00**
	3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	172.600,00
0	3.1.90.94.00.00	**1000 - RECURSOS LIVRES**	**172.600,00**
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	741.304,57
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	741.304,57
	3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	15.000,00
0	3.3.90.14.00.00	**1000 - RECURSOS LIVRES**	**15.000,00**
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	96.050,00
0	3.3.90.30.00.00	**1000 - RECURSOS LIVRES**	**96.050,00**
	3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	28.250,00
0	3.3.90.33.00.00	**1000 - RECURSOS LIVRES**	**28.250,00**

Programática		Descrição	Valor
	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	41.500,00
0	3.3.90.36.00.00	**1000 - RECURSOS LIVRES**	**41.500,00**
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	345.639,57
0	3.3.90.39.00.00	**1000 - RECURSOS LIVRES**	**110.000,00**
0	3.3.90.39.00.00	**1511 - Taxas de Prestação de Serviços**	**235.639,57**
	3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	204.300,00
0	3.3.90.40.00.00	**1000 - RECURSOS LIVRES**	**204.300,00**
	3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	10.565,00
0	3.3.90.93.00.00	**1000 - RECURSOS LIVRES**	**10.565,00**
	4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	9.040,00
	4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	9.040,00
	4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	9.040,00
	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	9.040,00
0	4.4.90.52.00.00	**1000 - RECURSOS LIVRES**	**9.040,00**
04.002.00.000.0000.0.000.		**DIVISÃO DE PLANEJAMENTO**	
04.002.04.000.0000.0.000.		**Administração**	
04.002.04.121.0000.0.000.		**Planejamento e Orçamento**	
04.002.04.121.0002.0.000.		**APOIO ADMINISTRATIVO**	
04.002.04.121.0002.2.011.		**MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE PLANEJAMENTO**	
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	45.015,81
	3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	40.156,81
	3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	40.156,81
	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	33.376,81
0	3.1.90.11.00.00	**1000 - RECURSOS LIVRES**	**33.376,81**
	3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	6.780,00
0	3.1.90.13.00.00	**1000 - RECURSOS LIVRES**	**6.780,00**
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4.859,00
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	4.859,00
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	904,00
0	3.3.90.30.00.00	**1000 - RECURSOS LIVRES**	**904,00**
	3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	791,00
0	3.3.90.33.00.00	**1000 - RECURSOS LIVRES**	**791,00**
	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	904,00
0	3.3.90.36.00.00	**1000 - RECURSOS LIVRES**	**904,00**
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.260,00
0	3.3.90.39.00.00	**1000 - RECURSOS LIVRES**	**2.260,00**
	4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	3.390,00
	4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	3.390,00
	4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	3.390,00
	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.390,00
0	4.4.90.52.00.00	**1000 - RECURSOS LIVRES**	**3.390,00**
04.003.00.000.0000.0.000.		**DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS**	
04.003.04.000.0000.0.000.		**Administração**	
04.003.04.122.0000.0.000.		**Administração Geral**	
04.003.04.122.0002.0.000.		**APOIO ADMINISTRATIVO**	
04.003.04.122.0002.2.013.		**MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS**	
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	289.517,45
	3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	250.532,45
	3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	250.532,45
	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	224.802,45
0	3.1.90.11.00.00	**1000 - RECURSOS LIVRES**	**224.802,45**
	3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	25.730,00
0	3.1.90.13.00.00	**1000 - RECURSOS LIVRES**	**25.730,00**

Programática		Descrição	Valor
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	38.985,00
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	38.985,00
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	4.520,00
0	3.3.90.30.00.00	**1000 - RECURSOS LIVRES**	**4.520,00**
	3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	2.825,00
0	3.3.90.33.00.00	**1000 - RECURSOS LIVRES**	**2.825,00**
	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.390,00
0	3.3.90.36.00.00	**1000 - RECURSOS LIVRES**	**3.390,00**
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	18.250,00
0	3.3.90.39.00.00	**1000 - RECURSOS LIVRES**	**18.250,00**
	3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	10.000,00
0	3.3.90.40.00.00	**1000 - RECURSOS LIVRES**	**10.000,00**
	4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	3.390,00
	4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	3.390,00
	4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	3.390,00
	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.390,00
0	4.4.90.52.00.00	**1000 - RECURSOS LIVRES**	**3.390,00**
04.003.04.272.0000.0.000.		**Previdência do Regime Estatutário**	
04.003.04.272.0005.0.000.		**PREVIDENCIA PROPRIA DO SERVIDOR PUBLICO DE DOURADINA**	
04.003.04.272.0005.2.014.		**PAGAMENTO DE APOSENTADOS E PENSIONISTAS**	
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	332.559,00
	3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	332.559,00
	3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	332.559,00
	3.1.90.01.00.00	APOSENTADORIAS DO RPPS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS DOS MILITARES	219.559,00
0	3.1.90.01.00.00	**1000 - RECURSOS LIVRES**	**219.559,00**
	3.1.90.03.00.00	PENSÕES DO RPPS E DO MILITAR	113.000,00
0	3.1.90.03.00.00	**1000 - RECURSOS LIVRES**	**113.000,00**
04.004.00.000.0000.0.000.		**DIVISÃO DE COMPRAS E PATRIMONIO**	
04.004.04.000.0000.0.000.		**Administração**	
04.004.04.122.0000.0.000.		**Administração Geral**	
04.004.04.122.0002.0.000.		**APOIO ADMINISTRATIVO**	
04.004.04.122.0002.2.098.		**MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE COMPRAS E PATRIMONIO**	
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	226.937,90
	3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	197.557,90
	3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	197.557,90
	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	165.917,90
0	3.1.90.11.00.00	**1000 - RECURSOS LIVRES**	**165.917,90**
	3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	31.640,00
0	3.1.90.13.00.00	**1000 - RECURSOS LIVRES**	**31.640,00**
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	29.380,00
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	29.380,00
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	4.520,00
0	3.3.90.30.00.00	**1000 - RECURSOS LIVRES**	**4.520,00**
	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.260,00
0	3.3.90.36.00.00	**1000 - RECURSOS LIVRES**	**2.260,00**
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	7.600,00
0	3.3.90.39.00.00	**1000 - RECURSOS LIVRES**	**7.600,00**
	3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	15.000,00
0	3.3.90.40.00.00	**1000 - RECURSOS LIVRES**	**15.000,00**
	4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	3.390,00
	4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	3.390,00

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

	Programática	Descrição	Valor
	4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	3.390,00
	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.390,00
0	4.4.90.52.00.00	**1000 - RECURSOS LIVRES**	**3.390,00**
	05.000.00.000.0000.0.000.	**SECRETARIA DE FINANÇAS**	
	05.001.00.000.0000.0.000.	**DIVISÃO DE TESOURARIA**	
	05.001.04.000.0000.0.000.	**Administração**	
	05.001.04.123.0000.0.000.	**Administração Financeira**	
	05.001.04.123.0002.0.000.	**APOIO ADMINISTRATIVO**	
	05.001.04.123.0002.2.017.	**MANUTENÇÃO DE SECRETARIA DE FINANÇAS**	
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	263.980,08
	3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	228.950,08
	3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	228.950,08
	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	211.548,08
0	3.1.90.11.00.00	**1000 - RECURSOS LIVRES**	**211.548,08**
	3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	17.402,00
0	3.1.90.13.00.00	**1000 - RECURSOS LIVRES**	**17.402,00**
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	35.030,00
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	35.030,00
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	5.650,00
0	3.3.90.30.00.00	**1000 - RECURSOS LIVRES**	**5.650,00**
	3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	2.260,00
0	3.3.90.33.00.00	**1000 - RECURSOS LIVRES**	**2.260,00**
	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	4.520,00
0	3.3.90.36.00.00	**1000 - RECURSOS LIVRES**	**4.520,00**
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	13.600,00
0	3.3.90.39.00.00	**1000 - RECURSOS LIVRES**	**13.600,00**
	3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	9.000,00
0	3.3.90.40.00.00	**1000 - RECURSOS LIVRES**	**9.000,00**
	4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	6.780,00
	4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	6.780,00
	4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	6.780,00
	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	6.780,00
0	4.4.90.52.00.00	**1000 - RECURSOS LIVRES**	**6.780,00**
	05.002.00.000.0000.0.000.	**DIVISÃO DE CADASTRO E TRIBUTAÇÃO**	
	05.002.04.000.0000.0.000.	**Administração**	
	05.002.04.129.0000.0.000.	**Administração de Receitas**	
	05.002.04.129.0002.0.000.	**APOIO ADMINISTRATIVO**	
	05.002.04.129.0002.2.016.	**MANUTENÇÃO DE CADASTRO E TRIBUTAÇÃO**	
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	265.136,81
	3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	235.756,81
	3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	235.756,81
	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	201.167,81
0	3.1.90.11.00.00	**1000 - RECURSOS LIVRES**	**201.167,81**
	3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	34.589,00
0	3.1.90.13.00.00	**1000 - RECURSOS LIVRES**	**34.589,00**
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	29.380,00
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	29.380,00
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	3.390,00
0	3.3.90.30.00.00	**1000 - RECURSOS LIVRES**	**3.390,00**
	3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.130,00
0	3.3.90.33.00.00	**1000 - RECURSOS LIVRES**	**1.130,00**
	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.260,00
0	3.3.90.36.00.00	**1000 - RECURSOS LIVRES**	**2.260,00**
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	14.600,00
0	3.3.90.39.00.00	**1000 - RECURSOS LIVRES**	**14.600,00**
	3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	8.000,00
0	3.3.90.40.00.00	**1000 - RECURSOS LIVRES**	**8.000,00**
	4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	3.390,00
	4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	3.390,00
	4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	3.390,00
	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.390,00
0	4.4.90.52.00.00	**1000 - RECURSOS LIVRES**	**3.390,00**
	05.003.00.000.0000.0.000.	**DIVISÃO DE CONTABILIDADE**	
	05.003.04.000.0000.0.000.	**Administração**	
	05.003.04.124.0000.0.000.	**Controle Externo**	
	05.003.04.124.0002.0.000.	**APOIO ADMINISTRATIVO**	
	05.003.04.124.0002.2.022.	**MANUTENÇÃO DA CONTABILIDADE**	
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	423.195,15
	3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	340.140,15
	3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	340.140,15
	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	278.160,15
0	3.1.90.11.00.00	**1000 - RECURSOS LIVRES**	**278.160,15**
	3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	61.980,00
0	3.1.90.13.00.00	**1000 - RECURSOS LIVRES**	**61.980,00**
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	83.055,00
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	83.055,00
	3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	6.780,00
0	3.3.90.14.00.00	**1000 - RECURSOS LIVRES**	**6.780,00**
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	4.520,00
0	3.3.90.30.00.00	**1000 - RECURSOS LIVRES**	**4.520,00**
	3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.695,00
0	3.3.90.33.00.00	**1000 - RECURSOS LIVRES**	**1.695,00**
	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.260,00
0	3.3.90.36.00.00	**1000 - RECURSOS LIVRES**	**2.260,00**
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	40.300,00
0	3.3.90.39.00.00	**1000 - RECURSOS LIVRES**	**40.300,00**
	3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	27.500,00
0	3.3.90.40.00.00	**1000 - RECURSOS LIVRES**	**27.500,00**
	4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	5.650,00
	4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	5.650,00
	4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	5.650,00
	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.650,00
0	4.4.90.52.00.00	**1000 - RECURSOS LIVRES**	**5.650,00**
	05.004.00.000.0000.0.000.	**ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO**	
	05.004.28.000.0000.0.000.	**Encargos Especiais**	
	05.004.28.843.0000.0.000.	**Serviço da Dívida Interna**	
	05.004.28.843.0006.0.000.	**ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO**	
	05.004.28.843.0006.0.018.	**AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DA DÍVIDA FUNDADA INTERNA**	
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	235.718,00
	3.2.00.00.00.00	JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	235.718,00
	3.2.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	235.718,00
	3.2.90.21.00.00	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	235.718,00
0	3.2.90.21.00.00	**1000 - RECURSOS LIVRES**	**235.718,00**
	4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	429.400,00
	4.6.00.00.00.00	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	429.400,00
	4.6.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	429.400,00
	4.6.90.71.00.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	429.400,00
0	4.6.90.71.00.00	**1000 - RECURSOS LIVRES**	**429.400,00**
	05.004.28.843.0006.0.019.	**AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA PREVIDENCIÁRIA**	
	4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	332.559,00
	4.6.00.00.00.00	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	332.559,00
	4.6.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	332.559,00
	4.6.90.71.00.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	332.559,00
0	4.6.90.71.00.00	**1000 - RECURSOS LIVRES**	**332.559,00**
	05.004.28.846.0000.0.000.	**Outros Encargos Especiais**	
	05.004.28.846.0006.0.000.	**ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO**	
	05.004.28.846.0006.0.020.	**CONTRIBUIÇÃO PARA FORMAÇÃO DO PASEP**	
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	332.559,00
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	332.559,00
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	332.559,00
	3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	332.559,00
0	3.3.90.47.00.00	**1000 - RECURSOS LIVRES**	**332.559,00**
	05.004.28.846.0006.0.021.	**INDENIZAÇÕES E CUSTAS JUDICIAIS**	
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	147.804,00
	3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	91.304,00
	3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	91.304,00
	3.1.90.91.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	91.304,00
0	3.1.90.91.00.00	**1000 - RECURSOS LIVRES**	**91.304,00**
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	56.500,00
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	56.500,00
	3.3.90.91.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	56.500,00
0	3.3.90.91.00.00	**1000 - RECURSOS LIVRES**	**56.500,00**
	06.000.00.000.0000.0.000.	**SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO E PROMOÇÃO SOCIAL**	
	06.001.00.000.0000.0.000.	**GABINETE DO SECRETARIO DO TRABALHO, EMPREGO E PROMOÇÃO SOCIAL**	
	06.001.08.000.0000.0.000.	**Assistência Social**	
	06.001.08.244.0000.0.000.	**Assistência Comunitária**	
	06.001.08.244.0002.0.000.	**APOIO ADMINISTRATIVO**	
	06.001.08.244.0002.2.024.	**MANUTENÇÃO E COORD. DA SECRETARIA DE TRABALHO, EMPREGO E PROMOÇÃO SOCIAL**	
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	228.551,80
	3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	209.341,80
	3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	209.341,80
	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	182.221,80
0	3.1.90.11.00.00	**1000 - RECURSOS LIVRES**	**182.221,80**
	3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	27.120,00
0	3.1.90.13.00.00	**1000 - RECURSOS LIVRES**	**27.120,00**
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	19.210,00
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	19.210,00
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	5.650,00
0	3.3.90.30.00.00	**1000 - RECURSOS LIVRES**	**5.650,00**
	3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	2.260,00
0	3.3.90.32.00.00	**1000 - RECURSOS LIVRES**	**2.260,00**
	3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.130,00
0	3.3.90.33.00.00	**1000 - RECURSOS LIVRES**	**1.130,00**
	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	4.520,00
0	3.3.90.36.00.00	**1000 - RECURSOS LIVRES**	**4.520,00**
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.650,00
0	3.3.90.39.00.00	**1000 - RECURSOS LIVRES**	**5.650,00**
	4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	1.130,00
	4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	1.130,00
	4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	1.130,00
	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.130,00
0	4.4.90.52.00.00	**1000 - RECURSOS LIVRES**	**1.130,00**
	06.001.08.306.0000.0.000.	**Alimentação e Nutrição**	
	06.001.08.306.0019.0.000.	**PROGRAMA DE MANUTENÇÃO DA POLÍTICA DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL**	
	06.001.08.306.0019.2.174.	**Manuteção da Política de Segurança Alimentar e Nutricional**	
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	11.000,00
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	11.000,00
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	11.000,00
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
0	3.3.90.30.00.00	**1000 - RECURSOS LIVRES**	**5.000,00**
	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000,00
0	3.3.90.36.00.00	**1000 - RECURSOS LIVRES**	**1.000,00**
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
0	3.3.90.39.00.00	**1000 - RECURSOS LIVRES**	**5.000,00**
	4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	4.000,00
	4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	4.000,00
	4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	4.000,00
	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.000,00
0	4.4.90.52.00.00	**1000 - RECURSOS LIVRES**	**4.000,00**
	06.002.00.000.0000.0.000.	**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**	
	06.002.08.000.0000.0.000.	**Assistência Social**	
	06.002.08.242.0000.0.000.	**Assistência ao Portador de Deficiência**	
	06.002.08.242.0008.0.000.	**PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL**	
	06.002.08.242.0008.2.155.	**PISO DE TRANSIÇÃO DE MÉDIA COMPLEXIDADE/CONVÊNIO APAE**	
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	2.284,00
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.284,00
	3.3.50.00.00.00	TRANSF. A INSTITUIÇÕES PRIVADAS S/FINS LUCRATIVOS	2.284,00
	3.3.50.43.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	2.284,00
0	3.3.50.43.00.00	**31938 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média Complexidade - Portaria MDS 113/2015**	**2.284,00**
	06.002.08.242.0008.2.181.	**Manutenção da Política da Pessoa com Deficência - PcD**	
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	10.000,00
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	10.000,00
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	10.000,00
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	3.000,00
0	3.3.90.30.00.00	**1000 - RECURSOS LIVRES**	**3.000,00**
	3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	3.000,00
0	3.3.90.32.00.00	**1000 - RECURSOS LIVRES**	**3.000,00**
	3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	2.000,00
0	3.3.90.33.00.00	**1000 - RECURSOS LIVRES**	**2.000,00**
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.000,00
0	3.3.90.39.00.00	**1000 - RECURSOS LIVRES**	**2.000,00**
	06.002.08.244.0000.0.000.	**Assistência Comunitária**	
	06.002.08.244.0007.0.000.	**PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA**	
	06.002.08.244.0007.1.004.	**AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADE SOCIAL - CRAS**	
	4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	86.219,00
	4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	86.219,00
	4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	86.219,00
	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	86.219,00
0	4.4.90.51.00.00	**1000 - RECURSOS LIVRES**	**86.219,00**
	06.002.08.244.0007.1.150.	**REFORMA, AMPLIAÇÃO E EQUIPAMENTOS DO S.C.F.V**	
	4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	111.585,00
	4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	111.585,00
	4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	111.585,00
	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	26.585,00
0	4.4.90.51.00.00	**1000 - RECURSOS LIVRES**	**26.585,00**
	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	85.000,00
0	4.4.90.52.00.00	**1000 - RECURSOS LIVRES**	**85.000,00**
	06.002.08.244.0007.1.221.	**ADQUIRIR TERRENOS PARA CONSTRUÇÃO DE LOTEAMENTOS DE INTERESSE SOCIAL**	
	4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	129.500,00
	4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	129.500,00
	4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	129.500,00
	4.4.90.61.00.00	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	129.500,00
0	4.4.90.61.00.00	**1000 - RECURSOS LIVRES**	**129.500,00**
	06.002.08.244.0007.2.025.	**MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE PROMOÇÃO SOCIAL**	
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	371.234,38
	3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	338.944,38
	3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	338.944,38
	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	284.252,38
0	3.1.90.11.00.00	**1000 - RECURSOS LIVRES**	**284.252,38**
	3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	54.692,00
0	3.1.90.13.00.00	**1000 - RECURSOS LIVRES**	**54.692,00**
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	32.290,00
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	32.290,00
	3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	6.780,00
0	3.3.90.14.00.00	**1000 - RECURSOS LIVRES**	**6.780,00**
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	6.950,00
0	3.3.90.30.00.00	**1000 - RECURSOS LIVRES**	**6.950,00**
	3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	3.390,00
0	3.3.90.33.00.00	**1000 - RECURSOS LIVRES**	**3.390,00**
	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.650,00
0	3.3.90.36.00.00	**1000 - RECURSOS LIVRES**	**5.650,00**
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.520,00
0	3.3.90.39.00.00	**1000 - RECURSOS LIVRES**	**4.520,00**
	3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	5.000,00
0	3.3.90.93.00.00	**1000 - RECURSOS LIVRES**	**5.000,00**
	06.002.08.244.0007.2.029.	**ASSISTENCIA EVENTUAL**	
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	88.682,40
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	88.682,40
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	88.682,40
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	12.260,00
0	3.3.90.30.00.00	**1000 - RECURSOS LIVRES**	**12.260,00**
	3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	42.522,40
0	3.3.90.32.00.00	**1000 - RECURSOS LIVRES**	**42.522,40**
	3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	11.300,00
0	3.3.90.33.00.00	**1000 - RECURSOS LIVRES**	**11.300,00**
	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.650,00
0	3.3.90.36.00.00	**1000 - RECURSOS LIVRES**	**5.650,00**
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16.950,00
0	3.3.90.39.00.00	**1000 - RECURSOS LIVRES**	**16.950,00**
	06.002.08.244.0007.2.030.	**REFORMAR MORADIAS DE FAMILIA QUE VIVEM EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE**	
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	137.268,00
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	137.268,00
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	137.268,00
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	109.018,00
0	3.3.90.30.00.00	**1000 - RECURSOS LIVRES**	**109.018,00**
	3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	11.300,00
0	3.3.90.32.00.00	**1000 - RECURSOS LIVRES**	**11.300,00**
	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	11.300,00
0	3.3.90.36.00.00	**1000 - RECURSOS LIVRES**	**11.300,00**
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.650,00
0	3.3.90.39.00.00	**1000 - RECURSOS LIVRES**	**5.650,00**
	06.002.08.244.0007.2.161.	**MANUTENÇÃO DO PROGRAMA GESTÃO BOLSA FAMILIA - IGBF**	
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	21.369,16
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	21.369,16
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	21.369,16
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	11.764,16
0	3.3.90.30.00.00	**31940 - Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa Familia e Cadastro Unico - Portaria MDS 11/2015**	**11.764,16**
	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	565,00
0	3.3.90.36.00.00	**31940 - Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa Familia e Cadastro Unico - Portaria MDS 11/2015**	**565,00**
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	9.040,00
0	3.3.90.39.00.00	**31940 - Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa Familia e Cadastro Unico - Portaria MDS 11/2015**	**9.040,00**
	4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	4.144,84
	4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	4.144,84
	4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	4.144,84
	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.144,84
0	4.4.90.52.00.00	**31940 - Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa Familia e Cadastro Unico - Portaria MDS 11/2015**	**4.144,84**
	06.002.08.244.0007.2.162.	**MANUTENÇÃO DO PROGRAMA GESTÃO SUAS-GSUAS/FNAS**	
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	8.775,43
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	8.775,43
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	8.775,43
	3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	2.994,43
0	3.3.90.14.00.00	**31936 - Componente para Qualificação da Gestão (SUAS)**	**2.994,43**
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1.131,00
0	3.3.90.30.00.00	**31936 - Componente para Qualificação da Gestão (SUAS)**	**1.131,00**
	3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.260,00
0	3.3.90.33.00.00	**31936 - Componente para Qualificação da Gestão (SUAS)**	**1.260,00**
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.390,00
0	3.3.90.39.00.00	**31936 - Componente para Qualificação da Gestão (SUAS)**	**3.390,00**
	4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	1.921,00
	4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	1.921,00
	4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	1.921,00
	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.921,00
0	4.4.90.52.00.00	**31936 - Componente para Qualificação da Gestão (SUAS)**	**1.921,00**
	06.002.08.244.0007.2.163.	**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**	
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	2.586,57
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.586,57
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	2.586,57
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	778,57
0	3.3.90.30.00.00	**31936 - Componente para Qualificação da Gestão (SUAS)**	**778,57**
	3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.130,00
0	3.3.90.33.00.00	**31936 - Componente para Qualificação da Gestão (SUAS)**	**1.130,00**
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	678,00
0	3.3.90.39.00.00	**31936 - Componente para Qualificação da Gestão (SUAS)**	**678,00**
	06.002.08.244.0007.2.165.	**MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PSB CRAS E PROPRIO**	
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	149.803,20
	3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	58.243,20
	3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	58.243,20
	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	48.073,20
0	3.1.90.11.00.00	**1000 - RECURSOS LIVRES**	**34.453,70**
0	3.1.90.11.00.00	**31934 - Bloco de financiamento da Proteção Social Básica (SUAS)**	**13.619,50**
	3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10.170,00
0	3.1.90.13.00.00	**1000 - RECURSOS LIVRES**	**9.040,00**
0	3.1.90.13.00.00	**31934 - Bloco de financiamento da Proteção Social Básica (SUAS)**	**1.130,00**
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	91.560,00
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	91.560,00
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	44.070,00
0	3.3.90.30.00.00	**1000 - RECURSOS LIVRES**	**10.170,00**
0	3.3.90.30.00.00	**31934 - Bloco de financiamento da Proteção Social Básica (SUAS)**	**33.900,00**
	3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	3.390,00
0	3.3.90.33.00.00	**1000 - RECURSOS LIVRES**	**3.390,00**
	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	6.780,00
0	3.3.90.36.00.00	**1000 - RECURSOS LIVRES**	**6.780,00**
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	37.320,00
0	3.3.90.39.00.00	**1000 - RECURSOS LIVRES**	**11.300,00**
0	3.3.90.39.00.00	**31934 - Bloco de financiamento da Proteção Social Básica (SUAS)**	**26.020,00**
	06.002.08.244.0008.0.000.	**PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL**	
	06.002.08.244.0008.2.178.	**Manutenção da Política dos Direitos da Mulher**	
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	9.000,00
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	9.000,00
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	9.000,00
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00
0	3.3.90.30.00.00	**1000 - RECURSOS LIVRES**	**2.000,00**
	3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	2.000,00
0	3.3.90.32.00.00	**1000 - RECURSOS LIVRES**	**2.000,00**
	3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	2.000,00
0	3.3.90.33.00.00	**1000 - RECURSOS LIVRES**	**2.000,00**
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.000,00
0	3.3.90.39.00.00	**1000 - RECURSOS LIVRES**	**3.000,00**
	06.003.00.000.0000.0.000.	**FUNDO MUNICIPAL DO DIREITO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE**	
	06.003.08.000.0000.0.000.	**Assistência Social**	
	06.003.08.242.0000.0.000.	**Assistência ao Portador de Deficiência**	
	06.003.08.242.0008.0.000.	**PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL**	
	06.003.08.242.0008.2.173.	**TRANSFERÊNCIA PARA APAE**	
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	48.000,00
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	48.000,00
	3.3.50.00.00.00	TRANSF. A INSTITUIÇÕES PRIVADAS S/FINS LUCRATIVOS	48.000,00
	3.3.50.43.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	48.000,00
0	3.3.50.43.00.00	**1000 - RECURSOS LIVRES**	**48.000,00**
	06.003.08.243.0000.0.000.	**Assistência à Criança a ao Adolescente**	
	06.003.08.243.0008.0.000.	**PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL**	
	06.003.08.243.0008.6.033.	**MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR**	
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	127.850,46
	3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	107.510,46
	3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	107.510,46
	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	85.656,46
0	3.1.90.11.00.00	**1000 - RECURSOS LIVRES**	**85.656,46**
	3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	21.854,00
0	3.1.90.13.00.00	**1000 - RECURSOS LIVRES**	**21.854,00**
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	20.340,00
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	20.340,00
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1.130,00
0	3.3.90.30.00.00	**1000 - RECURSOS LIVRES**	**1.130,00**
	3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	3.390,00
0	3.3.90.33.00.00	**1000 - RECURSOS LIVRES**	**3.390,00**
	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	4.520,00
0	3.3.90.36.00.00	**1000 - RECURSOS LIVRES**	**4.520,00**
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	11.300,00
0	3.3.90.39.00.00	**1000 - RECURSOS LIVRES**	**11.300,00**
	06.003.08.243.0008.6.037.	**MANUTENÇÃO DO PROJETO ACOLHER**	
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	55.935,00
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	55.935,00
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	55.935,00
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	27.685,00
0	3.3.90.30.00.00	**1000 - RECURSOS LIVRES**	**27.685,00**
	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.650,00
0	3.3.90.36.00.00	**1000 - RECURSOS LIVRES**	**5.650,00**
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	22.600,00
0	3.3.90.39.00.00	**1000 - RECURSOS LIVRES**	**22.600,00**
	4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	5.650,00
	4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	5.650,00
	4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	5.650,00
	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.650,00
0	4.4.90.52.00.00	**1000 - RECURSOS LIVRES**	**5.650,00**
	06.003.08.243.0008.6.142.	**MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PSB CRIANÇA FEDERAL E PROPRIO**	
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	55.426,50
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	55.426,50
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	55.426,50
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	31.696,50
0	3.3.90.30.00.00	**31934 - Bloco de financiamento da Proteção Social Básica (SUAS)**	**31.696,50**
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	23.730,00
0	3.3.90.39.00.00	**31934 - Bloco de financiamento da Proteção Social Básica (SUAS)**	**23.730,00**
	06.006.00.000.0000.0.000.	**FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA**	
	06.006.08.000.0000.0.000.	**Assistência Social**	
	06.006.08.241.0000.0.000.	**Assistência ao Idoso**	
	06.006.08.241.0007.0.000.	**PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA**	
	06.006.08.241.0007.2.179.	**Manutenção da Política dos Direitos da Pessoa Idosa**	
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	1.500,00
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.500,00
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	1.500,00
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00
0	3.3.90.30.00.00	**1000 - RECURSOS LIVRES**	**1.000,00**
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500,00
0	3.3.90.39.00.00	**1000 - RECURSOS LIVRES**	**500,00**
	06.006.08.241.0007.2.180.	**MANUTENÇÃO DO PSB IDOSO FEDERAL E PROPRIO**	
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	86.219,00
	3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	29.832,00
	3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	29.832,00
	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	25.764,00
0	3.1.90.11.00.00	**31934 - Bloco de financiamento da Proteção Social Básica (SUAS)**	**25.764,00**
	3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	4.068,00
0	3.1.90.13.00.00	**31934 - Bloco de financiamento da Proteção Social Básica (SUAS)**	**4.068,00**
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	56.387,00
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	56.387,00
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	33.900,00
0	3.3.90.30.00.00	**31934 - Bloco de financiamento da Proteção Social Básica (SUAS)**	**33.900,00**
	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.695,00
0	3.3.90.36.00.00	**31934 - Bloco de financiamento da Proteção Social Básica (SUAS)**	**1.695,00**
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.792,00
0	3.3.90.39.00.00	**31934 - Bloco de financiamento da Proteção Social Básica (SUAS)**	**20.792,00**
	07.000.00.000.0000.0.000.	**SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**	
	07.001.00.000.0000.0.000.	**GABINETE DO SECRETARIO DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**	
	07.001.04.000.0000.0.000.	**Administração**	
	07.001.04.782.0000.0.000.	**Transporte Rodoviário**	
	07.001.04.782.0002.0.000.	**APOIO ADMINISTRATIVO**	
	07.001.04.782.0002.2.042.	**COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**	
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	392.835,79
	3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	371.365,79
	3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	371.365,79
	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	348.754,79
0	3.1.90.11.00.00	**1000 - RECURSOS LIVRES**	**348.754,79**
	3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	22.611,00
0	3.1.90.13.00.00	**1000 - RECURSOS LIVRES**	**22.611,00**
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	21.470,00
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	21.470,00
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	11.300,00
0	3.3.90.30.00.00	**1000 - RECURSOS LIVRES**	**11.300,00**
	3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.695,00
0	3.3.90.33.00.00	**1000 - RECURSOS LIVRES**	**1.695,00**
	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.825,00
0	3.3.90.36.00.00	**1000 - RECURSOS LIVRES**	**2.825,00**
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.650,00
0	3.3.90.39.00.00	**1000 - RECURSOS LIVRES**	**5.650,00**
	4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	5.650,00
	4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	5.650,00
	4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	5.650,00
	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.650,00
0	4.4.90.52.00.00	**1000 - RECURSOS LIVRES**	**5.650,00**
	07.001.15.000.0000.0.000.	**Urbanismo**	
	07.001.15.782.0000.0.000.	**Transporte Rodoviário**	
	07.001.15.782.0002.0.000.	**APOIO ADMINISTRATIVO**	
	07.001.15.782.0002.2.151.	**COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS**	
	4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	30.000,00
	4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	30.000,00
	4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	30.000,00
	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	30.000,00
0	4.4.90.51.00.00	**1000 - RECURSOS LIVRES**	**30.000,00**
	07.002.00.000.0000.0.000.	**DIVISÃO DE OBRAS E ENGENHARIA**	
	07.002.15.000.0000.0.000.	**Urbanismo**	
	07.002.15.451.0000.0.000.	**Infra-Estrutura Urbana**	
	07.002.15.451.0010.0.000.	**SERVIÇOS PÚBLICOS EFICIENTES**	
	07.002.15.451.0010.1.006.	**OBRAS DE GALERIAS PLUVIAIS**	
	4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	22.600,00
	4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	22.600,00
	4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	22.600,00
	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	22.600,00
0	4.4.90.51.00.00	**1000 - RECURSOS LIVRES**	**22.600,00**
	07.002.15.451.0010.1.007.	**AMPLIAÇÃO E REFORMA DE BENS PÚBLICOS**	
	4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	25.000,00
	4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	25.000,00
	4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	25.000,00
	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	25.000,00
0	4.4.90.51.00.00	**1000 - RECURSOS LIVRES**	**25.000,00**
	07.002.15.451.0010.1.008.	**PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA-CONVÊNIOS E RECURSOS LIVRES.**	
	4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	138.151,00
	4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	138.151,00
	4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	138.151,00
	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	138.151,00
0	4.4.90.51.00.00	**1000 - RECURSOS LIVRES**	**36.951,00**
0	4.4.90.51.00.00	**1512 - CIDE 9Lei 10866/04, art. 1ºB)**	**101.200,00**
	07.002.15.451.0010.1.010.	**APLICAÇÃO DE LAMA ASFALTICA**	
	4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	49.268,00
	4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	49.268,00
	4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	49.268,00
	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	49.268,00
0	4.4.90.51.00.00	**1000 - RECURSOS LIVRES**	**49.268,00**
	07.002.15.451.0010.1.013.	**PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA-CONVÊNIOS E RECURSOS LIVRES.**	
	4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	40.000,00
	4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	40.000,00
	4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	40.000,00
	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	40.000,00
0	4.4.90.51.00.00	**1000 - RECURSOS LIVRES**	**40.000,00**
	07.002.15.451.0010.1.093.	**AMPLIAÇÃO E MELHORIA DO PATIO MUNICIPAL**	
	4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	13.000,00
	4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	13.000,00
	4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	13.000,00
	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	13.000,00
0	4.4.90.51.00.00	**1000 - RECURSOS LIVRES**	**13.000,00**
	07.002.15.451.0010.1.104.	**CONSTRUÇÃO DE TERMINAL NA SEDE**	
	4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	6.158,50
	4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	6.158,50
	4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	6.158,50
	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	6.158,50
0	4.4.90.51.00.00	**1000 - RECURSOS LIVRES**	**6.158,50**
	07.002.15.451.0010.1.151.	**Sinalização de Trânsito Vertical e horizontal**	
	4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	40.000,00
	4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	40.000,00
	4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	40.000,00
	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	40.000,00
0	4.4.90.51.00.00	**1000 - RECURSOS LIVRES**	**40.000,00**
	07.002.15.451.0010.1.208.	**MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS**	
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	100.000,00
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	100.000,00
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	100.000,00
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	80.000,00
0	3.3.90.30.00.00	**1000 - RECURSOS LIVRES**	**80.000,00**
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000,00
0	3.3.90.39.00.00	**1000 - RECURSOS LIVRES**	**20.000,00**
	4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	40.000,00
	4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	40.000,00
	4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	40.000,00
	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	40.000,00
0	4.4.90.51.00.00	**1000 - RECURSOS LIVRES**	**40.000,00**
	07.002.15.451.0010.1.218.	**IMPLANTAÇÃO DE PARQUE ECOLÓGICO DE LAZER**	
	4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	160.000,00
	4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	160.000,00
	4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	160.000,00
	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	160.000,00
0	4.4.90.51.00.00	**1000 - RECURSOS LIVRES**	**160.000,00**
	07.002.15.452.0000.0.000.	**Serviços Urbanos**	
	07.002.15.452.0010.0.000.	**SERVIÇOS PÚBLICOS EFICIENTES**	
	07.002.15.452.0010.2.043.	**MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE OBRAS E ENGENHARIA**	
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	934.070,25
	3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	770.147,25
	3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	770.147,25
	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	702.647,25
0	3.1.90.11.00.00	**1000 - RECURSOS LIVRES**	**702.647,25**
	3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	67.500,00
0	3.1.90.13.00.00	**1000 - RECURSOS LIVRES**	**67.500,00**
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	163.923,00
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	163.923,00
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	140.521,81
0	3.3.90.30.00.00	**1000 - RECURSOS LIVRES**	**5.650,00**
0	3.3.90.30.00.00	**1504 - Outras Royalties e compensação Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias**	**134.871,81**
	3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	565,00
0	3.3.90.33.00.00	**1000 - RECURSOS LIVRES**	**565,00**
	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.130,00
0	3.3.90.36.00.00	**1000 - RECURSOS LIVRES**	**1.130,00**
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	6.706,19
0	3.3.90.39.00.00	**1000 - RECURSOS LIVRES**	**3.390,00**
0	3.3.90.39.00.00	**1504 - Outras Royalties e compensação Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias**	**3.316,19**
	3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	15.000,00
0	3.3.90.40.00.00	**1000 - RECURSOS LIVRES**	**15.000,00**
	4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	3.390,00
	4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	3.390,00
	4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	3.390,00
	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.390,00
0	4.4.90.52.00.00	**1000 - RECURSOS LIVRES**	**3.390,00**
	07.003.00.000.0000.0.000.	**DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS**	
	07.003.15.000.0000.0.000.	**Urbanismo**	
	07.003.15.452.0000.0.000.	**Serviços Urbanos**	
	07.003.15.452.0010.0.000.	**SERVIÇOS PÚBLICOS EFICIENTES**	
	07.003.15.452.0010.1.205.	**Revitalização das Calçadas das Vias Urbanas**	
	4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	13.000,00
	4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	13.000,00
	4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	13.000,00
	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	13.000,00
0	4.4.90.51.00.00	**1000 - RECURSOS LIVRES**	**13.000,00**
	07.003.15.452.0010.1.211.	**REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA EDUARDO RIBEIRO**	
	4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	0,00
	4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	0,00
	4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0,00
	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	0,00
0	4.4.90.51.00.00	**1000 - RECURSOS LIVRES**	**0,00**
	07.003.15.452.0010.1.227.	**Consórcio Público Intermunicipal de Inovação e Desenvolvimento do Estado do Paraná – CINDEPAR**	
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	100.000,00
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	100.000,00
	3.3.71.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO	100.000,00
	3.3.71.70.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	100.000,00
0	3.3.71.70.00.00	**1000 - RECURSOS LIVRES**	**100.000,00**
	07.003.15.452.0010.2.044.	**MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS**	
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	1.057.577,77
	3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	861.013,32
	3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	861.013,32
	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	749.143,32
0	3.1.90.11.00.00	**1000 - RECURSOS LIVRES**	**749.143,32**
	3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	111.870,00
0	3.1.90.13.00.00	**1000 - RECURSOS LIVRES**	**111.870,00**
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	196.564,45
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	196.564,45
	3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	6.000,00
0	3.3.90.14.00.00	**1000 - RECURSOS LIVRES**	**6.000,00**
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	155.534,45
0	3.3.90.30.00.00	**1000 - RECURSOS LIVRES**	**155.534,45**
	3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	565,00
0	3.3.90.33.00.00	**1000 - RECURSOS LIVRES**	**565,00**
	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	565,00
0	3.3.90.36.00.00	**1000 - RECURSOS LIVRES**	**565,00**
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	33.900,00
0	3.3.90.39.00.00	**1000 - RECURSOS LIVRES**	**33.900,00**
	4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	3.390,00
	4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	3.390,00
	4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	3.390,00
	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.390,00
0	4.4.90.52.00.00	**1000 - RECURSOS LIVRES**	**3.390,00**
	07.003.15.452.0010.2.045.	**MANUTENÇÃO DA LIMPEZA PÚBLICA**	
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	678.146,43
	3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	414.710,00
	3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	414.710,00
	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	327.700,00
0	3.1.90.11.00.00	**1000 - RECURSOS LIVRES**	**327.700,00**
	3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	87.010,00
0	3.1.90.13.00.00	**1000 - RECURSOS LIVRES**	**87.010,00**
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	263.436,43
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	263.436,43
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	205.660,00
0	3.3.90.30.00.00	**1000 - RECURSOS LIVRES**	**171.760,00**
0	3.3.90.30.00.00	**1511 - Taxas de Prestação de Serviços**	**33.900,00**
	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.650,00
0	3.3.90.36.00.00	**1000 - RECURSOS LIVRES**	**5.650,00**
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	52.126,43
0	3.3.90.39.00.00	**1000 - RECURSOS LIVRES**	**22.600,00**
0	3.3.90.39.00.00	**1511 - Taxas de Prestação de Serviços**	**29.526,43**
	07.003.15.452.0010.2.046.	**MANUTENÇÃO DO CEMITÉRIO MUNICIPAL**	
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	53.702,12

Publicações legais

	Programática	Descrição	Valor
	3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	45.792,12
	3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	45.792,12
	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	38.334,12
0	3.1.90.11.00.00	1000 - RECURSOS LIVRES	38.334,12
	3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	7.458,00
0	3.1.90.13.00.00	1000 - RECURSOS LIVRES	7.458,00
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	7.910,00
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	7.910,00
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	5.650,00
0	3.3.90.30.00.00	1000 - RECURSOS LIVRES	5.650,00
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.260,00
0	3.3.90.39.00.00	1000 - RECURSOS LIVRES	2.260,00
	07.004.00.000.0000.0.000.	ILUMINAÇÃO PÚBLICA	
	07.004.25.000.0000.0.000.	Energia	
	07.004.25.752.0000.0.000.	Energia Elétrica	
	07.004.25.752.0010.0.000.	SERVIÇOS PÚBLICOS EFICIENTES	
	07.004.25.752.0010.1.012.	AMPLIAÇÃO E MELHORIA NA REDE DE ILUMINAÇÃO PUBLICA	
	4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	270.974,00
	4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	270.974,00
	4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	270.974,00
	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	270.974,00
0	4.4.90.51.00.00	1507 - COSIP - Contribuição de Iluminação Pública	270.974,00
	07.004.25.752.0010.1.067.	REVITALIZAÇÃO DE PRAÇAS	
	4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	123.170,00
	4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	123.170,00
	4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	123.170,00
	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	123.170,00
0	4.4.90.51.00.00	1000 - RECURSOS LIVRES	123.170,00
	07.004.25.752.0010.2.047.	SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	630.053,00
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	630.053,00
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	630.053,00
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	178.053,00
0	3.3.90.30.00.00	1507 - COSIP - Contribuição de Iluminação Pública	178.053,00
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	452.000,00
0	3.3.90.39.00.00	1507 - COSIP - Contribuição de Iluminação Pública	452.000,00
	07.005.00.000.0000.0.000.	DIVISÃO DO SERVIÇO RODOVIÁRIO	
	07.005.26.000.0000.0.000.	Transporte	
	07.005.26.782.0000.0.000.	Transporte Rodoviário	
	07.005.26.782.0010.0.000.	SERVIÇOS PÚBLICOS EFICIENTES	
	07.005.26.782.0010.1.105.	CONVENIO PATRULHA MECANICA/ UNIÃO	
	4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	106.325,00
	4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	106.325,00
	4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	106.325,00
	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	106.325,00
0	4.4.90.52.00.00	1000 - RECURSOS LIVRES	100.000,00
0	4.4.90.52.00.00	1501 - ALIENAÇÃO DE ATIVOS	6.325,00
	07.005.26.782.0010.2.048.	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DO SERVIÇO RODOVIÁRIO	
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	793.398,90
	3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	542.538,90
	3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	542.538,90
	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	463.778,90
0	3.1.90.11.00.00	1000 - RECURSOS LIVRES	463.778,90
	3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	78.760,00
0	3.1.90.13.00.00	1000 - RECURSOS LIVRES	78.760,00

	Programática	Descrição	Valor
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	250.860,00
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	250.860,00
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	164.500,00
0	3.3.90.30.00.00	1000 - RECURSOS LIVRES	164.500,00
	3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	3.390,00
0	3.3.90.33.00.00	1000 - RECURSOS LIVRES	3.390,00
	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.260,00
0	3.3.90.36.00.00	1000 - RECURSOS LIVRES	2.260,00
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	75.710,00
0	3.3.90.39.00.00	1000 - RECURSOS LIVRES	75.710,00
	3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	5.000,00
0	3.3.90.93.00.00	1000 - RECURSOS LIVRES	5.000,00
	4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	3.390,00
	4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	3.390,00
	4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	3.390,00
	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.390,00
0	4.4.90.52.00.00	1000 - RECURSOS LIVRES	3.390,00
	08.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
	08.001.00.000.0000.0.000.	GABINETE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
	08.001.12.000.0000.0.000.	Educação	
	08.001.12.361.0000.0.000.	Ensino Fundamental	
	08.001.12.361.0002.0.000.	APOIO ADMINISTRATIVO	
	08.001.12.361.0002.2.051.	MANUTENÇÃO DA COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	109.875,55
	3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	96.315,55
	3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	96.315,55
	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	80.495,55
0	3.1.90.11.00.00	1103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	80.495,55
	3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15.820,00
0	3.1.90.13.00.00	1103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	15.820,00
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	13.560,00
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	13.560,00
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	6.780,00
0	3.3.90.30.00.00	1103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	6.780,00
	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.390,00
0	3.3.90.36.00.00	1103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	3.390,00
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.390,00
0	3.3.90.39.00.00	1103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	3.390,00
	4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	2.825,00
	4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	2.825,00
	4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	2.825,00
	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.825,00
0	4.4.90.52.00.00	1103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	2.825,00
	08.002.00.000.0000.0.000.	DIVISÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
	08.002.12.000.0000.0.000.	Educação	
	08.002.12.361.0000.0.000.	Ensino Fundamental	
	08.002.12.361.0011.0.000.	EDUCAÇÃO DE QUALIDADE	
	08.002.12.361.0011.1.018.	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS RECURSOS SALÁRIO EDUCAÇÃO	
	4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	61.585,00
	4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	61.585,00
	4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	61.585,00
	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	61.585,00
0	4.4.90.52.00.00	1107 - SALÁRIO EDUCAÇÃO	61.585,00
	08.002.12.361.0011.1.095.	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADES ESCOLARES	
	4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	60.000,00

	Programática	Descrição	Valor
	4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	60.000,00
	4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	60.000,00
	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	60.000,00
0	4.4.90.51.00.00	1000 - RECURSOS LIVRES	19.083,95
0	4.4.90.51.00.00	1103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	30.916,05
0	4.4.90.51.00.00	1104 - Demais impostos vinculados à educação básica	10.000,00
	08.002.12.361.0011.1.147.	CONTRUÇÃO DE 4 SALAS DE AULAS NA ESCOLA MUNICIPAL DRUMOND DE ANDRADE	
	4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	69.634,00
	4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	69.634,00
	4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	69.634,00
	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	69.634,00
0	4.4.90.51.00.00	1000 - RECURSOS LIVRES	45.000,00
0	4.4.90.51.00.00	1104 - Demais impostos vinculados à educação básica	24.634,00
	08.002.12.361.0011.1.216.	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIARIO PARA AS UNIDADES ESCOLARES	
	4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	50.000,00
	4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	50.000,00
	4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	50.000,00
	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	50.000,00
0	4.4.90.52.00.00	1103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	20.000,00
0	4.4.90.52.00.00	1104 - Demais impostos vinculados à educação básica	30.000,00
	08.002.12.361.0011.2.052.	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - 25%	
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	1.070.970,32
	3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	861.567,35
	3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	861.567,35
	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	730.487,35
0	3.1.90.11.00.00	1104 - Demais impostos vinculados à educação básica	730.487,35
	3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	131.080,00
0	3.1.90.13.00.00	1104 - Demais impostos vinculados à educação básica	131.080,00
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	209.402,97
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	209.402,97
	3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	5.650,00
0	3.3.90.14.00.00	1104 - Demais impostos vinculados à educação básica	5.650,00
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	96.700,00
0	3.3.90.30.00.00	1104 - Demais impostos vinculados à educação básica	96.700,00
	3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	21.822,97
0	3.3.90.32.00.00	1104 - Demais impostos vinculados à educação básica	21.822,97
	3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.130,00
0	3.3.90.33.00.00	1104 - Demais impostos vinculados à educação básica	1.130,00
	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	22.600,00
0	3.3.90.36.00.00	1104 - Demais impostos vinculados à educação básica	22.600,00
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	56.500,00
0	3.3.90.39.00.00	1104 - Demais impostos vinculados à educação básica	56.500,00
	3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	5.000,00
0	3.3.90.93.00.00	1104 - Demais impostos vinculados à educação básica	5.000,00
	08.002.12.361.0011.2.053.	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL 5%	
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	651.021,20
	3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	235.109,32
	3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	235.109,32
	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	195.559,32
0	3.1.90.11.00.00	1103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	195.559,32
	3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	39.550,00
0	3.1.90.13.00.00	1103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	39.550,00
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	415.911,88

	Programática	Descrição	Valor
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	415.911,88
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	225.800,00
0	3.3.90.30.00.00	1103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	225.800,00
	3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	5.650,00
0	3.3.90.32.00.00	1103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	5.650,00
	3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	565,00
0	3.3.90.33.00.00	1103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	565,00
	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	44.996,88
0	3.3.90.36.00.00	1103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	44.996,88
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	133.900,00
0	3.3.90.39.00.00	1103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	133.900,00
	3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	5.000,00
0	3.3.90.93.00.00	1103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	5.000,00
	08.002.12.361.0011.2.054.	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SALARIO EDUCAÇÃO	
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	370.317,00
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	370.317,00
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	370.317,00
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	244.407,88
0	3.3.90.30.00.00	1107 - SALÁRIO EDUCAÇÃO	244.407,88
	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.609,12
0	3.3.90.36.00.00	1107 - SALÁRIO EDUCAÇÃO	1.609,12
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	124.300,00
0	3.3.90.39.00.00	1107 - SALÁRIO EDUCAÇÃO	124.300,00
	08.002.12.365.0000.0.000.	Educação Infantil	
	08.002.12.365.0011.0.000.	EDUCAÇÃO DE QUALIDADE	
	08.002.12.365.0011.2.061.	MANTUENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL / EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE	
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	150.365,90
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	150.365,90
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	150.365,90
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	102.815,53
0	3.3.90.30.00.00	1103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	102.815,53
	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	11.300,00
0	3.3.90.36.00.00	1103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	11.300,00
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	36.250,37
0	3.3.90.39.00.00	1103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	36.250,37
	08.002.12.366.0000.0.000.	Educação de Jovens e Adultos	
	08.002.12.366.0011.0.000.	EDUCAÇÃO DE QUALIDADE	
	08.002.12.366.0011.2.055.	MANUTENÇÃO DO ENSINO JOVENS E ADULTOS	
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	42.370,48
	3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	31.070,48
	3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	31.070,48
	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	26.098,48
0	3.1.90.11.00.00	1104 - Demais impostos vinculados à educação básica	26.098,48
	3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	4.972,00
0	3.1.90.13.00.00	1104 - Demais impostos vinculados à educação básica	4.972,00
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	11.300,00
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	11.300,00
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	11.300,00
0	3.3.90.30.00.00	1104 - Demais impostos vinculados à educação básica	11.300,00
	08.002.12.367.0000.0.000.	Educação Especial	
	08.002.12.367.0011.0.000.	EDUCAÇÃO DE QUALIDADE	
	08.002.12.367.0011.2.057.	MANUTENÇÃO DO ENSINO ESPECIAL	

	Programática	Descrição	Valor
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	33.748,58
	3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	30.358,58
	3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	30.358,58
	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	25.386,58
0	3.1.90.11.00.00	1104 - Demais impostos vinculados à educação básica	25.386,58
	3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	4.972,00
0	3.1.90.13.00.00	1104 - Demais impostos vinculados à educação básica	4.972,00
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3.390,00
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	3.390,00
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	3.390,00
0	3.3.90.30.00.00	1104 - Demais impostos vinculados à educação básica	3.390,00
	08.003.00.000.0000.0.000.	ENSINO FUNDAMENTAL 60%	
	08.003.12.000.0000.0.000.	Educação	
	08.003.12.361.0000.0.000.	Ensino Fundamental	
	08.003.12.361.0011.0.000.	EDUCAÇÃO DE QUALIDADE	
	08.003.12.361.0011.2.059.	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL/FUNDEB 60%	
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	2.706.404,40
	3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.706.404,40
	3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	2.706.404,40
	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2.266.326,58
0	3.1.90.11.00.00	1101 - FUNDEF/FUNDEB 60%	2.266.326,58
	3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	420.077,82
0	3.1.90.13.00.00	1101 - FUNDEF/FUNDEB 60%	420.077,82
	3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	20.000,00
0	3.1.90.94.00.00	1101 - FUNDEF/FUNDEB 60%	20.000,00
	08.004.00.000.0000.0.000.	ENSINO FUNDAMENTAL 40%	
	08.004.12.000.0000.0.000.	Educação	
	08.004.12.361.0000.0.000.	Ensino Fundamental	
	08.004.12.361.0011.0.000.	EDUCAÇÃO DE QUALIDADE	
	08.004.12.361.0011.2.060.	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL/FUNDEB 40%	
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	991.347,60
	3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	883.659,05
	3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	883.659,05
	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	746.929,05
0	3.1.90.11.00.00	1102 - FUNDEF/FUNDEB 40%	746.929,05
	3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	116.730,00
0	3.1.90.13.00.00	1102 - FUNDEF/FUNDEB 40%	116.730,00
	3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	20.000,00
0	3.1.90.94.00.00	1102 - FUNDEF/FUNDEB 40%	20.000,00
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	107.688,55
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	107.688,55
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	45.200,00
0	3.3.90.30.00.00	1102 - FUNDEF/FUNDEB 40%	45.200,00
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	62.488,55
0	3.3.90.39.00.00	1102 - FUNDEF/FUNDEB 40%	62.488,55
	08.004.12.365.0000.0.000.	Educação Infantil	
	08.004.12.365.0011.0.000.	EDUCAÇÃO DE QUALIDADE	
	08.004.12.365.0011.1.149.	AMPLIAÇÃO DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL	
	4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	185.348,27
	4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	185.348,27
	4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	185.348,27
	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	185.348,27
0	4.4.90.52.00.00	1000 - RECURSOS LIVRES	126.403,05
0	4.4.90.52.00.00	1104 - Demais impostos vinculados à educação básica	58.945,22

	Programática	Descrição	Valor
	08.004.12.365.0011.2.062.	MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL / FUNDEB 40%	
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	812.922,00
	3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	756.422,00
	3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	756.422,00
	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	632.122,00
0	3.1.90.11.00.00	1102 - FUNDEF/FUNDEB 40%	632.122,00
	3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	124.300,00
0	3.1.90.13.00.00	1102 - FUNDEF/FUNDEB 40%	124.300,00
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	56.500,00
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	56.500,00
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	33.900,00
0	3.3.90.30.00.00	1102 - FUNDEF/FUNDEB 40%	33.900,00
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	22.600,00
0	3.3.90.39.00.00	1102 - FUNDEF/FUNDEB 40%	22.600,00
	08.005.00.000.0000.0.000.	MERENDA ESCOLAR	
	08.005.12.000.0000.0.000.	Educação	
	08.005.12.361.0000.0.000.	Ensino Fundamental	
	08.005.12.361.0011.0.000.	EDUCAÇÃO DE QUALIDADE	
	08.005.12.361.0011.2.064.	TRANSFERENCIA DO FNDE/PNAE	
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	106.804,60
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	106.804,60
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	106.804,60
	3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	106.804,60
0	3.3.90.32.00.00	1000 - RECURSOS LIVRES	46.804,60
0	3.3.90.32.00.00	31112 - PNAE	60.000,00
	08.005.12.365.0000.0.000.	Educação Infantil	
	08.005.12.365.0011.0.000.	EDUCAÇÃO DE QUALIDADE	
	08.005.12.365.0011.2.065.	TRANSFERENCIA DO FNDE/PNAP E PROPRIO	
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	57.029,19
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	57.029,19
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	57.029,19
	3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	57.029,19
0	3.3.90.32.00.00	1000 - RECURSOS LIVRES	24.634,00
0	3.3.90.32.00.00	31112 - PNAE	32.395,19
	08.005.12.365.0011.2.066.	TRANSFERENCIA DO FNDE/PNAC E PROPRIO	
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	66.511,80
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	66.511,80
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	66.511,80
	3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	66.511,80
0	3.3.90.32.00.00	1000 - RECURSOS LIVRES	24.634,00
0	3.3.90.32.00.00	31112 - PNAE	41.877,80
	08.005.12.366.0000.0.000.	Educação de Jovens e Adultos	
	08.005.12.366.0011.0.000.	EDUCAÇÃO DE QUALIDADE	
	08.005.12.366.0011.2.103.	TRANSFERENCIA DO FNDE/EJA E PROPRIO	
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	8.991,41
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	8.991,41
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	8.991,41
	3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	8.991,41
0	3.3.90.32.00.00	1000 - RECURSOS LIVRES	3.818,27
0	3.3.90.32.00.00	31112 - PNAE	5.173,14
	08.005.12.367.0000.0.000.	Educação Especial	
	08.005.12.367.0011.0.000.	EDUCAÇÃO DE QUALIDADE	
	08.005.12.367.0011.2.136.	TRANSFERENCIA DO FNDE/AAE E PROPRIO	
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	4.020,27

	Programática	Descrição	Valor
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4.020,27
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	4.020,27
	3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	4.020,27
0	3.3.90.32.00.00	1000 - RECURSOS LIVRES	2.463,40
0	3.3.90.32.00.00	31112 - PNAE	1.556,87
	08.006.00.000.0000.0.000.	TRANSPORTE ESCOLAR	
	08.006.12.000.0000.0.000.	Educação	
	08.006.12.361.0000.0.000.	Ensino Fundamental	
	08.006.12.361.0011.0.000.	EDUCAÇÃO DE QUALIDADE	
	08.006.12.361.0011.1.041.	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA O TRANSPORTE ESCOLAR	
	4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	175.102,00
	4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	175.102,00
	4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	175.102,00
	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	175.102,00
0	4.4.90.52.00.00	1103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	73.902,00
0	4.4.90.52.00.00	1105 - Alienção de Ativos da Educação	101.200,00
	08.006.12.361.0011.2.067.	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR 5% e 25%	
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	439.716,90
	3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	262.871,90
	3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	262.871,90
	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	222.191,90
0	3.1.90.11.00.00	1104 - Demais impostos vinculados à educação básica	222.191,90
	3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	40.680,00
0	3.1.90.13.00.00	1104 - Demais impostos vinculados à educação básica	40.680,00
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	176.845,00
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	176.845,00
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	135.035,00
0	3.3.90.30.00.00	1103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	135.035,00
	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	565,00
0	3.3.90.36.00.00	1103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	565,00
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	41.245,00
0	3.3.90.39.00.00	1103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	41.245,00
	08.006.12.361.0011.2.068.	TRANSFERENCIA DIRETA DO FNDE/PNAT	
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	49.268,00
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	49.268,00
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	49.268,00
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	43.618,00
0	3.3.90.30.00.00	31119 - CONVÊNIO PNAT	43.618,00
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.650,00
0	3.3.90.39.00.00	31119 - CONVÊNIO PNAT	5.650,00
	08.006.12.361.0011.2.069.	CONVENIO TRASPORTE ESCOLAR/PETE	
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	237.122,00
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	237.122,00
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	237.122,00
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	141.072,00
0	3.3.90.30.00.00	31113 - PNATE/SEED	141.072,00
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	96.050,00
0	3.3.90.39.00.00	31113 - PNATE/SEED	96.050,00
	08.006.12.364.0000.0.000.	Ensino Superior	
	08.006.12.364.0011.0.000.	EDUCAÇÃO DE QUALIDADE	
	08.006.12.364.0011.2.070.	APOIO E INCENTIVO A FORMAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR	
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	406.158,50
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	406.158,50

	Programática	Descrição	Valor
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	406.158,50
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	56.158,50
0	3.3.90.30.00.00	1000 - RECURSOS LIVRES	56.158,50
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	350.000,00
0	3.3.90.39.00.00	1000 - RECURSOS LIVRES	350.000,00
	08.006.12.365.0000.0.000.	Educação Infantil	
	08.006.12.365.0011.0.000.	EDUCAÇÃO DE QUALIDADE	
	08.006.12.365.0011.2.126.	TRANSFERENCIA DIRETA DO FNDE/PNAT	
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	10.786,00
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	10.786,00
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	10.786,00
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	10.786,00
0	3.3.90.30.00.00	31119 - CONVÊNIO PNAT	10.786,00
	08.006.12.365.0011.2.127.	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR 5%	
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	92.993,35
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	92.993,35
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	92.993,35
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	64.178,35
0	3.3.90.30.00.00	1103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	64.178,35
	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	565,00
0	3.3.90.36.00.00	1103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	565,00
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	28.250,00
0	3.3.90.39.00.00	1103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	28.250,00
	08.007.00.000.0000.0.000.	DIVISÃO DE CULTURA	
	08.007.13.000.0000.0.000.	Cultura	
	08.007.13.392.0000.0.000.	Difusão Cultural	
	08.007.13.392.0012.0.000.	ATIVIDADES CULTURAIS	
	08.007.13.392.0012.1.039.	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS PARA O SETOR DE CULTURA	
	4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	6.158,50
	4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	6.158,50
	4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	6.158,50
	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	6.158,50
0	4.4.90.52.00.00	1000 - RECURSOS LIVRES	6.158,50
	08.007.13.392.0012.1.215.	REFORMA DA BIBLIOTECA MUNICIPAL	
	4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	0,00
	4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	0,00
	4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0,00
	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	0,00
0	4.4.90.51.00.00	1000 - RECURSOS LIVRES	0,00
	08.007.13.392.0012.2.071.	MANUTENÇÃO DO SETOR DE BIBLIOTECA PÚBLICA	
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	58.136,24
	3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	51.130,24
	3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	51.130,24
	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	41.412,24
0	3.1.90.11.00.00	1000 - RECURSOS LIVRES	41.412,24
	3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	9.718,00
0	3.1.90.13.00.00	1000 - RECURSOS LIVRES	9.718,00
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	7.006,00
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	7.006,00
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	3.390,00
0	3.3.90.30.00.00	1000 - RECURSOS LIVRES	3.390,00
	3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.130,00
0	3.3.90.33.00.00	1000 - RECURSOS LIVRES	1.130,00
	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	226,00

	Programática	Descrição	Valor
0	3.3.90.36.00.00	1000 - RECURSOS LIVRES	226,00
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.260,00
0	3.3.90.39.00.00	1000 - RECURSOS LIVRES	2.260,00
	08.007.13.392.0012.2.132.	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE CULTURA	
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	31.408,35
	3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	23.272,35
	3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	23.272,35
	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	19.543,35
0	3.1.90.11.00.00	1000 - RECURSOS LIVRES	19.543,35
	3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.729,00
0	3.1.90.13.00.00	1000 - RECURSOS LIVRES	3.729,00
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	8.136,00
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	8.136,00
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	3.390,00
0	3.3.90.30.00.00	1000 - RECURSOS LIVRES	3.390,00
	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	226,00
0	3.3.90.36.00.00	1000 - RECURSOS LIVRES	226,00
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.520,00
0	3.3.90.39.00.00	1000 - RECURSOS LIVRES	4.520,00
	08.008.00.000.0000.0.000.	DIVISÃO DE ESPORTES	
	08.008.27.000.0000.0.000.	Desporto e Lazer	
	08.008.27.812.0000.0.000.	Desporto Comunitário	
	08.008.27.812.0013.0.000.	ESPORTE PARA TODOS	
	08.008.27.812.0013.1.103.	MELHORIAS DE CAMPOS E QUADRAS ESPORTIVAS	
	4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	123.170,00
	4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	123.170,00
	4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	123.170,00
	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	123.170,00
0	4.4.90.51.00.00	1000 - RECURSOS LIVRES	123.170,00
	08.008.27.812.0013.1.148.	CORBERTURA DE QUADRA ESPORTIVA	
	4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	25.000,00
	4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	25.000,00
	4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	25.000,00
	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	25.000,00
0	4.4.90.51.00.00	1000 - RECURSOS LIVRES	25.000,00
	08.008.27.812.0013.1.212.	REVITALIZAR CAMPOS DE FUTEBOL	
	4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	0,00
	4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	0,00
	4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0,00
	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	0,00
0	4.4.90.51.00.00	1000 - RECURSOS LIVRES	0,00
	08.008.27.812.0013.2.072.	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE ESPORTES	
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	276.616,59
	3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	130.846,59
	3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	130.846,59
	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	109.715,59
0	3.1.90.11.00.00	1000 - RECURSOS LIVRES	109.715,59
	3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	21.131,00
0	3.1.90.13.00.00	1000 - RECURSOS LIVRES	21.131,00
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	145.770,00
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	145.770,00
	3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	4.520,00
0	3.3.90.14.00.00	1000 - RECURSOS LIVRES	4.520,00
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	57.800,00

	Programática	Descrição	Valor
0	3.3.90.30.00.00	1000 - RECURSOS LIVRES	57.800,00
	3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	5.650,00
0	3.3.90.32.00.00	1000 - RECURSOS LIVRES	5.650,00
	3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	5.650,00
0	3.3.90.33.00.00	1000 - RECURSOS LIVRES	5.650,00
	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	16.950,00
0	3.3.90.36.00.00	1000 - RECURSOS LIVRES	16.950,00
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	45.200,00
0	3.3.90.39.00.00	1000 - RECURSOS LIVRES	45.200,00
	3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	10.000,00
0	3.3.90.93.00.00	1000 - RECURSOS LIVRES	10.000,00
	4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	10.000,00
	4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	10.000,00
	4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	10.000,00
	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00
0	4.4.90.52.00.00	1000 - RECURSOS LIVRES	10.000,00
	09.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	
	09.001.00.000.0000.0.000.	SUPERVISÃO E COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	
	09.001.04.000.0000.0.000.	Administração	
	09.001.04.608.0000.0.000.	Promoção da Produção Agropecuária	
	09.001.04.608.0002.0.000.	APOIO ADMINISTRATIVO	
	09.001.04.608.0002.2.074.	MANUTENÇÃO E COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	153.126,08
	3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	120.130,08
	3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	120.130,08
	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	100.214,08
0	3.1.90.11.00.00	1000 - RECURSOS LIVRES	100.214,08
	3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	19.916,00
0	3.1.90.13.00.00	1000 - RECURSOS LIVRES	19.916,00
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	32.996,00
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	32.996,00
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	13.560,00
0	3.3.90.30.00.00	1000 - RECURSOS LIVRES	13.560,00
	3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	2.260,00
0	3.3.90.33.00.00	1000 - RECURSOS LIVRES	2.260,00
	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	226,00
0	3.3.90.36.00.00	1000 - RECURSOS LIVRES	226,00
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16.950,00
0	3.3.90.39.00.00	1000 - RECURSOS LIVRES	16.950,00
	09.002.00.000.0000.0.000.	DIVISÃO DE AGRICULTURA E PECUÁRIA	
	09.002.20.000.0000.0.000.	Agricultura	
	09.002.20.606.0000.0.000.	Extensão Rural	
	09.002.20.606.0014.0.000.	INCENTIVO A PRODUÇÃO E AO MEIO AMBIENTE	
	09.002.20.606.0014.1.019.	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA O SETOR DE AGRICULTURA	
	4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	283.291,00
	4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	283.291,00
	4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	283.291,00
	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	74.241,00
0	4.4.90.51.00.00	1000 - RECURSOS LIVRES	74.241,00
	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	209.050,00
0	4.4.90.52.00.00	1000 - RECURSOS LIVRES	209.050,00
	09.002.20.606.0014.1.020.	AQUISIÇÃO DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS	
	4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	24.634,00
	4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	24.634,00

	Programática	Descrição	Valor
	4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	24.634,00
	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	24.634,00
0	4.4.90.52.00.00	1000 - RECURSOS LIVRES	24.634,00
	09.002.20.606.0014.1.044.	AQUISIÇÃO DE TRATOR AGRÍCOLA	
	4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	12.317,00
	4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	12.317,00
	4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	12.317,00
	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	12.317,00
0	4.4.90.52.00.00	1000 - RECURSOS LIVRES	12.317,00
	09.002.20.608.0000.0.000.	Promoção da Produção Agropecuária	
	09.002.20.608.0014.0.000.	INCENTIVO A PRODUÇÃO E AO MEIO AMBIENTE	
	09.002.20.608.0014.2.075.	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE AGRICULTURA E PECUÁRIA	
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	737.788,30
	3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	521.958,30
	3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	521.958,30
	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	439.468,30
0	3.1.90.11.00.00	1000 - RECURSOS LIVRES	439.468,30
	3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	82.490,00
0	3.1.90.13.00.00	1000 - RECURSOS LIVRES	82.490,00
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	215.830,00
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	215.830,00
	3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	5.000,00
0	3.3.90.14.00.00	1000 - RECURSOS LIVRES	5.000,00
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	119.300,00
0	3.3.90.30.00.00	1000 - RECURSOS LIVRES	119.300,00
	3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	11.300,00
0	3.3.90.32.00.00	1000 - RECURSOS LIVRES	11.300,00
	3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.130,00
0	3.3.90.33.00.00	1000 - RECURSOS LIVRES	1.130,00
	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	22.600,00
0	3.3.90.36.00.00	1000 - RECURSOS LIVRES	22.600,00
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	56.500,00
0	3.3.90.39.00.00	1000 - RECURSOS LIVRES	56.500,00
	09.003.00.000.0000.0.000.	VIVEIRO DE MUDAS	
	09.003.20.000.0000.0.000.	Agricultura	
	09.003.20.608.0000.0.000.	Promoção da Produção Agropecuária	
	09.003.20.608.0014.0.000.	INCENTIVO A PRODUÇÃO E AO MEIO AMBIENTE	
	09.003.20.608.0014.2.076.	MANUTENÇÃO DO VIVEIRO DE MUDAS	
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	80.430,01
	3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	61.785,01
	3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	61.785,01
	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	51.841,01
0	3.1.90.11.00.00	1000 - RECURSOS LIVRES	51.841,01
	3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	9.944,00
0	3.1.90.13.00.00	1000 - RECURSOS LIVRES	9.944,00
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	18.645,00
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	18.645,00
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	7.910,00
0	3.3.90.30.00.00	1000 - RECURSOS LIVRES	7.910,00
	3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	565,00
0	3.3.90.33.00.00	1000 - RECURSOS LIVRES	565,00
	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	4.520,00
0	3.3.90.36.00.00	1000 - RECURSOS LIVRES	4.520,00

	Programática	Descrição	Valor
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.650,00
0	3.3.90.39.00.00	1000 - RECURSOS LIVRES	5.650,00
	09.004.00.000.0000.0.000.	DESENVOLVIMENTO ANIMAL	
	09.004.20.000.0000.0.000.	Agricultura	
	09.004.20.609.0000.0.000.	Defesa Agropecuária	
	09.004.20.609.0014.0.000.	INCENTIVO A PRODUÇÃO E AO MEIO AMBIENTE	
	09.004.20.609.0014.2.077.	DESENVOLVIMENTO ANIMAL	
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	75.133,70
	3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	61.347,70
	3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	61.347,70
	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	51.403,70
0	3.1.90.11.00.00	1000 - RECURSOS LIVRES	51.403,70
	3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	9.944,00
0	3.1.90.13.00.00	1000 - RECURSOS LIVRES	9.944,00
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	13.786,00
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	13.786,00
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	6.780,00
0	3.3.90.30.00.00	1000 - RECURSOS LIVRES	6.780,00
	3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.130,00
0	3.3.90.32.00.00	1000 - RECURSOS LIVRES	1.130,00
	3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.130,00
0	3.3.90.33.00.00	1000 - RECURSOS LIVRES	1.130,00
	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	226,00
0	3.3.90.36.00.00	1000 - RECURSOS LIVRES	226,00
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.520,00
0	3.3.90.39.00.00	1000 - RECURSOS LIVRES	4.520,00
	09.005.00.000.0000.0.000.	EMATER - PARANÁ	
	09.005.20.000.0000.0.000.	Agricultura	
	09.005.20.606.0000.0.000.	Extensão Rural	
	09.005.20.606.0014.0.000.	INCENTIVO A PRODUÇÃO E AO MEIO AMBIENTE	
	09.005.20.606.0014.2.078.	CONVÊNIO COM A EMATER	
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	22.600,00
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	22.600,00
	3.3.30.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A ESTADOS E AO DISTRITO FEDERAL	22.600,00
	3.3.30.41.00.00	CONTRIBUIÇÕES	22.600,00
0	3.3.30.41.00.00	1000 - RECURSOS LIVRES	22.600,00
	09.006.00.000.0000.0.000.	DIVISÃO DE MEIO AMBIENTE	
	09.006.17.000.0000.0.000.	Saneamento	
	09.006.17.512.0000.0.000.	Saneamento Básico Urbano	
	09.006.17.512.0014.0.000.	INCENTIVO A PRODUÇÃO E AO MEIO AMBIENTE	
	09.006.17.512.0014.1.204.	IMPLANTAÇÃO DE REDE DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO	
	4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	50.000,00
	4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	50.000,00
	4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	50.000,00
	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	50.000,00
0	4.4.90.51.00.00	1000 - RECURSOS LIVRES	50.000,00
	09.006.17.544.0000.0.000.	Recursos Hídricos	
	09.006.17.544.0014.0.000.	INCENTIVO A PRODUÇÃO E AO MEIO AMBIENTE	
	09.006.17.544.0014.1.203.	Perfurar Poços Tubulares Profundos em localidades rurais.	
	4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	50.000,00
	4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	50.000,00
	4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	50.000,00
	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	50.000,00
0	4.4.90.51.00.00	1000 - RECURSOS LIVRES	50.000,00
	10.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE SAÚDE	

Publicações legais

	Programática	Descrição	Valor
	10.001.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
	10.001.10.000.0000.0.000.	Saúde	
	10.001.10.301.0000.0.000.	Atenção Básica	
	10.001.10.301.0002.0.000.	APOIO ADMINISTRATIVO	
	10.001.10.301.0002.2.080.	MANUTENÇÃO DA COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE	
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	92.677,81
	3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	79.480,90
	3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	79.480,90
	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	64.338,90
0	3.1.90.11.00.00	1303 - SAÚDE 15%	64.338,90
	3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15.142,00
0	3.1.90.13.00.00	1303 - SAÚDE 15%	15.142,00
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	13.196,91
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	13.196,91
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	7.320,91
0	3.3.90.30.00.00	1303 - SAÚDE 15%	7.320,91
	3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	2.260,00
0	3.3.90.33.00.00	1303 - SAÚDE 15%	2.260,00
	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	226,00
0	3.3.90.36.00.00	1303 - SAÚDE 15%	226,00
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.390,00
0	3.3.90.39.00.00	1303 - SAÚDE 15%	3.390,00
	4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	2.260,00
	4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	2.260,00
	4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	2.260,00
	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.260,00
0	4.4.90.52.00.00	1303 - SAÚDE 15%	2.260,00
	10.001.10.301.0015.0.000.	ATENÇÃO BÁSICA	
	10.001.10.301.0015.1.023.	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA O SETOR DE SAÚDE	
	4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	86.219,00
	4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	86.219,00
	4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	86.219,00
	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	86.219,00
0	4.4.90.52.00.00	1000 - RECURSOS LIVRES	61.585,00
0	4.4.90.52.00.00	1303 - SAÚDE 15%	24.634,00
	10.001.10.301.0015.1.025.	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA O SETOR DE SAÚDE	
	4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	86.219,00
	4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	86.219,00
	4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	86.219,00
	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	86.219,00
0	4.4.90.52.00.00	1303 - SAÚDE 15%	86.219,00
	10.001.10.301.0015.1.096.	REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES DE SAÚDE	
	4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	424.869,00
	4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	424.869,00
	4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	424.869,00
	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	424.869,00
0	4.4.90.51.00.00	1000 - RECURSOS LIVRES	307.813,00
0	4.4.90.51.00.00	1303 - SAÚDE 15%	22.600,00
0	4.4.90.51.00.00	1500 - Investimentos na Rede de Serviços de Saúde - Portaria 203 - GM de 2007	94.456,00
	10.001.10.301.0015.1.138.	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ASSISTENCIA FARMACEUTICA	
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	24.645,00
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	24.645,00
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	24.645,00
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	24.645,00
0	3.3.90.30.00.00	1494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	24.645,00
	4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	47.460,00
	4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	47.460,00
	4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	47.460,00
	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	47.460,00
0	4.4.90.52.00.00	1494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	47.460,00
	10.001.10.301.0015.2.081.	MANUTENÇÃO DA DÍVISÃO DE SAÚDE	
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	67.997,75
	3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	25.877,75
	3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	25.877,75
	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	18.532,75
0	3.1.90.11.00.00	1303 - SAÚDE 15%	18.532,75
	3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	7.345,00
0	3.1.90.13.00.00	1303 - SAÚDE 15%	7.345,00
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	42.120,00
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	42.120,00
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	13.560,00
0	3.3.90.30.00.00	1303 - SAÚDE 15%	13.560,00
	3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	5.650,00
0	3.3.90.33.00.00	1303 - SAÚDE 15%	5.650,00
	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.260,00
0	3.3.90.36.00.00	1303 - SAÚDE 15%	2.260,00
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.650,00
0	3.3.90.39.00.00	1303 - SAÚDE 15%	5.650,00
	3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	15.000,00
0	3.3.90.93.00.00	1303 - SAÚDE 15%	15.000,00
	4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	2.825,00
	4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	2.825,00
	4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	2.825,00
	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.825,00
0	4.4.90.52.00.00	1303 - SAÚDE 15%	2.825,00
	10.001.10.301.0015.2.082.	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO UBS-HÉLIO CORSINI	
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	3.352.751,98
	3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.444.060,79
	3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	2.444.060,79
	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2.045.180,79
0	3.1.90.11.00.00	1000 - RECURSOS LIVRES	1.007.559,77
0	3.1.90.11.00.00	1303 - SAÚDE 15%	1.037.621,02
	3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	398.880,00
0	3.1.90.13.00.00	1000 - RECURSOS LIVRES	198.880,00
0	3.1.90.13.00.00	1303 - SAÚDE 15%	200.000,00
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	908.691,19
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	908.691,19
	3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	16.950,00
0	3.3.90.14.00.00	1303 - SAÚDE 15%	16.950,00
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	362.700,00
0	3.3.90.30.00.00	1000 - RECURSOS LIVRES	214.700,00
0	3.3.90.30.00.00	1303 - SAÚDE 15%	148.000,00
	3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	148.839,19
0	3.3.90.32.00.00	1303 - SAÚDE 15%	148.839,19
	3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	22.600,00
0	3.3.90.33.00.00	1303 - SAÚDE 15%	22.600,00
	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	62.150,00
0	3.3.90.36.00.00	1000 - RECURSOS LIVRES	50.850,00
0	3.3.90.36.00.00	1303 - SAÚDE 15%	11.300,00
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	295.452,00
0	3.3.90.39.00.00	1000 - RECURSOS LIVRES	226.000,00
0	3.3.90.39.00.00	1303 - SAÚDE 15%	69.452,00
	10.001.10.301.0015.2.083.	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO UBS-VILA FORMOSA	
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	251.266,80
	3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	83.620,00
	3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	83.620,00
	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	66.105,00
0	3.1.90.11.00.00	1303 - SAÚDE 15%	66.105,00
	3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	17.515,00
0	3.1.90.13.00.00	1303 - SAÚDE 15%	17.515,00
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	167.646,80
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	167.646,80
	3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	5.650,00
0	3.3.90.14.00.00	1303 - SAÚDE 15%	5.650,00
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	116.796,80
0	3.3.90.30.00.00	1303 - SAÚDE 15%	116.796,80
	3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	4.520,00
0	3.3.90.32.00.00	1303 - SAÚDE 15%	4.520,00
	3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	3.390,00
0	3.3.90.33.00.00	1303 - SAÚDE 15%	3.390,00
	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.390,00
0	3.3.90.36.00.00	1303 - SAÚDE 15%	3.390,00
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	33.900,00
0	3.3.90.39.00.00	1303 - SAÚDE 15%	33.900,00
	10.001.10.301.0015.2.084.	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO UBS -JARDIM DO IVAÍ	
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	169.913,02
	3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	84.033,02
	3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	84.033,02
	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	70.529,52
0	3.1.90.11.00.00	1303 - SAÚDE 15%	70.529,52
	3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	13.503,50
0	3.1.90.13.00.00	1303 - SAÚDE 15%	13.503,50
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	85.880,00
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	85.880,00
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	33.900,00
0	3.3.90.30.00.00	1303 - SAÚDE 15%	33.900,00
	3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	16.950,00
0	3.3.90.32.00.00	1303 - SAÚDE 15%	16.950,00
	3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	3.390,00
0	3.3.90.33.00.00	1303 - SAÚDE 15%	3.390,00
	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.390,00
0	3.3.90.36.00.00	1303 - SAÚDE 15%	3.390,00
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	28.250,00
0	3.3.90.39.00.00	1303 - SAÚDE 15%	28.250,00
	10.001.10.301.0015.2.085.	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PAB/FIXO - FEDERAL	
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	271.221,87
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	271.221,87
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	271.221,87
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	70.704,02
0	3.3.90.30.00.00	1494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	70.704,02
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	200.517,85
0	3.3.90.39.00.00	1494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	200.517,85
	10.001.10.301.0015.2.086.	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PSF/FEDERAL E PROPRIO	
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	423.704,80
	3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	423.704,80
	3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	423.704,80
	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	353.644,80
0	3.1.90.11.00.00	1303 - SAÚDE 15%	169.500,00
0	3.1.90.11.00.00	1494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	184.144,80
	3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	70.060,00
0	3.1.90.13.00.00	1303 - SAÚDE 15%	37.290,00
0	3.1.90.13.00.00	1494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	32.770,00
	10.001.10.301.0015.2.087.	MANUTENÇÃO DO PACS/FEDERAL E PROPRIO.	
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	528.645,64
	3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	494.745,64
	3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	494.745,64
	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	413.724,64
0	3.1.90.11.00.00	1303 - SAÚDE 15%	180.800,00
0	3.1.90.11.00.00	1494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	232.924,64
	3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	81.021,00
0	3.1.90.13.00.00	1303 - SAÚDE 15%	39.776,00
0	3.1.90.13.00.00	1494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	41.245,00
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	33.900,00
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	33.900,00
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	16.950,00
0	3.3.90.30.00.00	1303 - SAÚDE 15%	16.950,00
	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.650,00
0	3.3.90.36.00.00	1303 - SAÚDE 15%	5.650,00
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	11.300,00
0	3.3.90.39.00.00	1303 - SAÚDE 15%	11.300,00
	10.001.10.301.0015.2.089.	MANUTENÇÃO DE INCIDENCIA BUCAL/FEDERAL E PROPRIO	
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	69.221,54
	3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	69.221,54
	3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	69.221,54
	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	57.808,54
0	3.1.90.11.00.00	1303 - SAÚDE 15%	28.315,54
0	3.1.90.11.00.00	1494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	29.493,00
	3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	11.413,00
0	3.1.90.13.00.00	1303 - SAÚDE 15%	4.746,00
0	3.1.90.13.00.00	1494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	6.667,00
	10.001.10.301.0015.2.090.	MANUTENÇÃO DA CLINICA ODONTOLOGICA	
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	116.888,33
	3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	71.123,33
	3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	71.123,33
	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	19.210,00
0	3.1.90.11.00.00	1303 - SAÚDE 15%	19.210,00
	3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	51.913,33
0	3.1.90.13.00.00	1303 - SAÚDE 15%	51.913,33
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	45.765,00
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	45.765,00
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	11.300,00
0	3.3.90.30.00.00	1303 - SAÚDE 15%	11.300,00
	3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	565,00
0	3.3.90.33.00.00	1303 - SAÚDE 15%	565,00
	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	11.300,00
0	3.3.90.36.00.00	1303 - SAÚDE 15%	11.300,00
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	22.600,00
0	3.3.90.39.00.00	1303 - SAÚDE 15%	22.600,00
	10.001.10.301.0015.2.129.	PROGRAMA DE ESPECIALIDADES REGIONAIS/FEDEREAL	
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	20.692,56
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	20.692,56
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	20.692,56
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	7.684,00
0	3.3.90.30.00.00	1494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	7.684,00
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	13.008,56
0	3.3.90.39.00.00	1494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	13.008,56
	10.001.10.301.0015.2.130.	PROGRAMA DO PROG. MELHORIA DO ACESSO E DA QUALIDADE/FEDERAL	
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	106.137,67
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	106.137,67
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	106.137,67
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	60.937,67
0	3.3.90.30.00.00	1494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	60.937,67
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	45.200,00
0	3.3.90.39.00.00	1494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	45.200,00
	4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	11.300,00
	4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	11.300,00
	4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	11.300,00
	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	11.300,00
0	4.4.90.52.00.00	1494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	11.300,00
	10.001.10.301.0015.2.131.	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA APS/ESTADUAL	
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	92.015,68
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	92.015,68
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	92.015,68
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	44.540,82
0	3.3.90.30.00.00	31330 - APS-ATENÇÃO PRIMARIA EM SAÚDE	44.540,82
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	47.474,86
0	3.3.90.39.00.00	31330 - APS-ATENÇÃO PRIMARIA EM SAÚDE	47.474,86
	4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	223.586,32
	4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	223.586,32
	4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	223.586,32
	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	223.586,32
0	4.4.90.52.00.00	31330 - APS-ATENÇÃO PRIMARIA EM SAÚDE	223.586,32
	10.001.10.301.0015.2.145.	AUXILIO FINANCEIRO PARA CUSTEAR PROGRAMA MAIS MEDICOS/BRASIL	
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	49.268,00
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	49.268,00
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	49.268,00
	3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	49.268,00
0	3.3.90.93.00.00	1303 - SAÚDE 15%	49.268,00
	10.001.10.301.0015.2.169.	MANUTENÇÃO DA UNIDADE II - CARLOS TORISCO	
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	205.693,90
	3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	154.843,90
	3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	154.843,90
	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	129.983,90
0	3.1.90.11.00.00	1303 - SAÚDE 15%	129.983,90
	3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	24.860,00
0	3.1.90.13.00.00	1303 - SAÚDE 15%	24.860,00
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	50.850,00
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	50.850,00
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	22.600,00
0	3.3.90.30.00.00	1303 - SAÚDE 15%	22.600,00
	3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	5.650,00
0	3.3.90.33.00.00	1303 - SAÚDE 15%	5.650,00
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	22.600,00
0	3.3.90.39.00.00	1303 - SAÚDE 15%	22.600,00
	10.001.10.301.0015.2.170.	MANUTENÇÃO DO PAM - PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL	
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	917.546,30
	3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	123.746,30
	3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	123.746,30
	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	104.536,30
0	3.1.90.11.00.00	1303 - SAÚDE 15%	104.536,30
	3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	19.210,00
0	3.1.90.13.00.00	1303 - SAÚDE 15%	19.210,00
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	793.800,00
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	793.800,00
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	33.900,00
0	3.3.90.30.00.00	1303 - SAÚDE 15%	33.900,00
	3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	2.260,00
0	3.3.90.33.00.00	1303 - SAÚDE 15%	2.260,00
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	757.640,00
0	3.3.90.39.00.00	1000 - RECURSOS LIVRES	246.340,00
0	3.3.90.39.00.00	1303 - SAÚDE 15%	511.300,00
	10.001.10.302.0000.0.000.	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
	10.001.10.302.0016.0.000.	SERVIÇO DE ATENDIMENTO AMBULATORIAL, AÇÕES ESTRATEGICAS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIBILIDADE	
	10.001.10.302.0016.2.091.	MANUTENÇÃO DO MAC/FEDERAL	
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	86.329,00
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	86.329,00
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	86.329,00
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	10.516,44
0	3.3.90.30.00.00	1494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	10.516,44
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	75.812,56
0	3.3.90.39.00.00	1494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	75.812,56
	10.001.10.302.0016.2.092.	TRANSFERENCIA PARA CONSÓRCIO DE SAÚDE-CISA	
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	621.500,00
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	621.500,00
	3.3.71.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO	621.500,00
	3.3.71.70.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	621.500,00
0	3.3.71.70.00.00	1303 - SAÚDE 15%	621.500,00
	10.001.10.302.0016.2.102.	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS AMBULATORIAIS	
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	79.100,00
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	79.100,00
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	79.100,00
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	22.600,00
0	3.3.90.30.00.00	1303 - SAÚDE 15%	22.600,00
	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	11.300,00
0	3.3.90.36.00.00	1303 - SAÚDE 15%	11.300,00
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	45.200,00
0	3.3.90.39.00.00	1303 - SAÚDE 15%	45.200,00
	10.001.10.302.0016.2.128.	TRANSFERENCIA DE RECURSO PARA APAE	
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	193.480,00
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	193.480,00
	3.3.50.00.00.00	TRANSF. A INSTITUIÇÕES PRIVADAS S/FINS LUCRATIVOS	193.480,00
	3.3.50.43.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	193.480,00
0	3.3.50.43.00.00	1494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	193.480,00
	10.001.10.302.0016.2.159.	TRANSFERENCIA PARA CONSORCIO DE SAUDE - CIUENP	
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	102.830,00
	3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	73.450,00
	3.1.71.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO	73.450,00
	3.1.71.70.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	73.450,00
0	3.1.71.70.00.00	1000 - RECURSOS LIVRES	73.450,00
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	29.380,00
	3.3.71.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO	29.380,00
	3.3.71.70.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	29.380,00
0	3.3.71.70.00.00	1000 - RECURSOS LIVRES	29.380,00
	4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	2.147,00
	4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	2.147,00
	4.4.71.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO	2.147,00
	4.4.71.70.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	2.147,00
0	4.4.71.70.00.00	1000 - RECURSOS LIVRES	2.147,00
	10.001.10.304.0000.0.000.	Vigilância Sanitária	
	10.001.10.304.0017.0.000.	VIGILANCIA EM SAÚDE	
	10.001.10.304.0017.2.094.	MANUTENÇÃO DA VIG. EM SAÚDE/FEDERAL E PROPRIOS	
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	157.191,12
	3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	89.858,66
	3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	89.858,66
	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	69.834,82
0	3.1.90.11.00.00	1510 - Taxas de Poder de Policia	69.834,82
	3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	20.023,84
0	3.1.90.13.00.00	1510 - Taxas de Poder de Policia	20.023,84
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	67.332,46
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	67.332,46
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	41.342,46
0	3.3.90.30.00.00	1494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	41.342,46
	3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.130,00
0	3.3.90.33.00.00	1494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.130,00
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	24.860,00
0	3.3.90.39.00.00	1494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	24.860,00
	4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	16.950,00
	4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	16.950,00
	4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	16.950,00
	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16.950,00
0	4.4.90.52.00.00	1494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	16.950,00
	10.001.10.304.0017.2.095.	MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA AMBIENTAL - PRÓPRIOS	
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	12.317,00
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	12.317,00
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	12.317,00
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	3.390,00
0	3.3.90.30.00.00	1510 - Taxas de Poder de Policia	3.390,00
	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.390,00
0	3.3.90.36.00.00	1510 - Taxas de Poder de Policia	3.390,00
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.537,00
0	3.3.90.39.00.00	1510 - Taxas de Poder de Policia	5.537,00
	10.001.10.305.0000.0.000.	Vigilância Epidemiológica	
	10.001.10.305.0017.0.000.	VIGILANCIA EM SAÚDE	
	10.001.10.305.0017.2.097.	MANUTENÇÃO DA VIG. EM SAÚDE-DENGUE/FEDERAL E PRÓPRIOS.	
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	164.399,18
	3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	144.059,18
	3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	144.059,18
	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	117.730,18
0	3.1.90.11.00.00	1303 - SAÚDE 15%	73.908,84
0	3.1.90.11.00.00	1494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	22.600,00
0	3.1.90.11.00.00	1510 - Taxas de Poder de Policia	21.221,34
	3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	26.329,00
0	3.1.90.13.00.00	1303 - SAÚDE 15%	21.357,00
0	3.1.90.13.00.00	1494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	4.972,00
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	20.340,00
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	20.340,00
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	2.260,00
0	3.3.90.30.00.00	1510 - Taxas de Poder de Policia	2.260,00
	3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	565,00
0	3.3.90.33.00.00	1510 - Taxas de Poder de Policia	565,00
	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.390,00
0	3.3.90.36.00.00	1494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	2.260,00
0	3.3.90.36.00.00	1510 - Taxas de Poder de Policia	1.130,00
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	14.125,00
0	3.3.90.39.00.00	1494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	11.300,00
0	3.3.90.39.00.00	1510 - Taxas de Poder de Policia	2.825,00
	4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	14.690,00
	4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	14.690,00
	4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	14.690,00
	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	14.690,00
0	4.4.90.52.00.00	1494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	11.300,00
0	4.4.90.52.00.00	1510 - Taxas de Poder de Policia	3.390,00
	11.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	
	11.001.00.000.0000.0.000.	DIVISÃO DE MEIO AMBIENTE	
	11.001.18.000.0000.0.000.	Gestão Ambiental	
	11.001.18.541.0000.0.000.	Preservação e Conservação Ambiental	
	11.001.18.541.0014.0.000.	INCENTIVO A PRODUÇÃO E AO MEIO AMBIENTE	
	11.001.18.541.0014.1.207.	Instalação de lixeiras seletivas nas principais ruas, avenidas e prédios públicos.	
	4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	0,00
	4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	0,00
	4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0,00
	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0,00
0	4.4.90.52.00.00	1000 - RECURSOS LIVRES	0,00
	11.001.18.541.0014.2.133.	MANUTENÇÃO E COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	103.960,00
	3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	79.100,00
	3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	79.100,00
	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	62.489,00
0	3.1.90.11.00.00	1000 - RECURSOS LIVRES	62.489,00
	3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	16.611,00
0	3.1.90.13.00.00	1000 - RECURSOS LIVRES	16.611,00
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	24.860,00
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	24.860,00
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	16.950,00
0	3.3.90.30.00.00	1000 - RECURSOS LIVRES	16.950,00
	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.260,00
0	3.3.90.36.00.00	1000 - RECURSOS LIVRES	2.260,00
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.650,00
0	3.3.90.39.00.00	1000 - RECURSOS LIVRES	5.650,00
	4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	85.721,80
	4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	85.721,80
	4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	85.721,80
	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	85.721,80
0	4.4.90.52.00.00	1000 - RECURSOS LIVRES	85.721,80
	11.001.18.541.0014.2.137.	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE MEIO AMBIENTE	
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	100.629,89
	3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	56.559,89
	3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	56.559,89
	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	47.858,89
0	3.1.90.11.00.00	1000 - RECURSOS LIVRES	47.858,89
	3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	8.701,00
0	3.1.90.13.00.00	1000 - RECURSOS LIVRES	8.701,00
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	44.070,00
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	44.070,00
	3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	3.390,00
0	3.3.90.14.00.00	1000 - RECURSOS LIVRES	3.390,00
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	22.600,00
0	3.3.90.30.00.00	1000 - RECURSOS LIVRES	22.600,00
	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.130,00
0	3.3.90.36.00.00	1000 - RECURSOS LIVRES	1.130,00
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16.950,00
0	3.3.90.39.00.00	1000 - RECURSOS LIVRES	16.950,00
	11.001.18.541.0018.0.000.	RESIDUOS SOLIDOS	
	11.001.18.541.0018.2.079.	MANUTENÇÃO DO ATERRO SANITÁRIO	
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	64.636,00
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	64.636,00
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	64.636,00
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	22.600,00
0	3.3.90.30.00.00	1000 - RECURSOS LIVRES	22.600,00
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	42.036,00
0	3.3.90.39.00.00	1000 - RECURSOS LIVRES	42.036,00
	4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	33.900,00
	4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	33.900,00
	4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	33.900,00
	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	33.900,00
0	4.4.90.51.00.00	1000 - RECURSOS LIVRES	33.900,00
	99.000.00.000.0000.0.000.	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
	99.999.00.000.0000.0.000.	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
	99.999.99.000.0000.0.000.	Reserva de Contingência	
	99.999.99.999.0000.0.000.	Reserva de Contingência geral	
	99.999.99.999.9999.0.000.	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
	99.999.99.999.9999.9.999.	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
	9.0.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	541.948,00
	9.9.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	541.948,00
	9.9.99.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	541.948,00
	9.9.99.99.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	541.948,00
0	9.9.99.99.00.00	99999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	541.948,00
		TOTAL:	36.647.130,00

CIUENP

Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO

REF: EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 25/2019 - Tipo: Menor Preço

A Comissão de Licitação designada pela Portaria nº 153/2017, comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de Licitação Pregão Presencial n.º 25/2019, Tipo: Menor Preço, que após a análise e apuração da proposta de preços ofertada, bem como dos documentos de habilitação, decidiu classificar as seguintes proponentes:

Objeto: contratação de empresa especializada em prestação de serviços de segurança e medicina do trabalho, que atendam as normas regulamentadoras que são exigidas pela legislação trabalhista vigente, para a elaboração e realização dos seguintes programas e exames médicos, mais precisamente para o ano de 2.018: PPRA – Programa de Prevenção de Riscos Ambientais, conforme Norma Regulamentadora NR-9 com as exigências da NR-32 da Secretaria de Segurança e Saúde do Trabalho do Ministério do Trabalho; PCMSO – Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional, conforme Norma Regulamentadora NR-7 com as exigências da NR-32 da Secretaria de Segurança e Saúde do Trabalho do Ministério do Trabalho; LTCAT - Laudo Técnico das Condições do Ambiente de Trabalho; Laudo de Insalubridade com parecer conclusivo para Ministério do Trabalho e Previdência Social; PPRAMP – Plano de Prevenção de Riscos de Acidente com Materiais Perfuro-Cortantes de acordo com as exigências da Portaria 1.748/11 e diretrizes estabelecidas no Anexo III da NR-32; PPP - Perfil Profissiográfico Previdenciário; Elaborar Normas de Segurança e Ordens de Serviço para procedimento de segurança para todo quadro funcional, conforme NR-1; Realização de exames médicos ocupacionais dos servidores (admissionais, demissionais, periódicos, mudança de função e retorno ao trabalho) com emissão de Atestado de Saúde Ocupacional – ASO; Assessoramento técnico para implantação e realização da CIPA e SIPAT e realização de palestras obrigatórias educativas sobre Prevenção de Acidentes no Ambiente de Trabalho referentes com semana de SIPAT; Realização dos exames de Eletrocardiograma, Eletroencefalograma em vigília com laudo, acuidade visual e Audiometria.

LOTE 01

Proponente	Proposta Final/Unid.	Marca	Situação	Observação
F. MOSCONI SOLUÇÕES – EPP	88.000,00	DIVERSAS	Classificado / Vencedor	
VALOR TOTAL				R$ 88.000,00

LOTE 02

Proponente	Proposta Final/Unid.	Marca	Situação	Observação
F. MOSCONI SOLUÇÕES – EPP	54.000,00	DIVERSAS	Classificado / Vencedor	
VALOR TOTAL				R$ 54.000,00

LOTE 03

Proponente	Proposta Final/Unid.	Marca	Situação	Observação
F. MOSCONI SOLUÇÕES – EPP	18.000,00	DIVERSAS	Classificado / Vencedor	
VALOR TOTAL				R$ 18.000,00

LOTE 04

Proponente	Proposta Final/Unid.	Marca	Situação	Observação
F. MOSCONI SOLUÇÕES – EPP	40.000,00	DIVERSAS	Classificado / Vencedor	
VALOR TOTAL				R$ 40.000,00

LOTE 05

Proponente	Proposta Final/Unid.	Marca	Situação	Observação
F. MOSCONI SOLUÇÕES – EPP	45.500,00	DIVERSAS	Classificado / Vencedor	
VALOR TOTAL				R$ 45.500,00

LOTE 06

Proponente	Proposta Final/Unid.	Marca	Situação	Observação
F. MOSCONI SOLUÇÕES – EPP	19.000,00	DIVERSAS	Classificado / Vencedor	
VALOR TOTAL				R$ 19.000,00

Comunica, outrossim, que dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da publicação deste Edital de Classificação, a Comissão de Licitação dará vistas do respectivo processo licitatório às proponentes, no caso de se sentirem prejudicadas, para interposição de competente recurso.

Umuarama/PR, 02 de dezembro de 2019.

NAYANE DILELI DOS SANTOS
Presidente da Comissão de Licitação

CIUENP

Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná

ESTADO DO PARANÁ

Processo Administrativo n. 70/2019

Interessado: CIUENP – Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná – SAMU 192 – Noroeste do Paraná.

Objeto: aquisição de combustível "Diesel S-10" na cidade de Douradina, Estado do Paraná, a fim de ser utilizado na nova ambulância do SAMU 192 – Noroeste do Paraná situada naquela municipalidade.

Valor estimado total: R$ 2.118,00 (dois mil, cento e dezoito reais).

Venho, nesta oportunidade, ratificar o ato por mim praticado na solicitação da contratação acima descrita, mediante dispensa de licitação.

Umuarama/PR, 03 de dezembro de 2019.

ALMIR DE ALMEIDA

PRESIDENTE DO CIUENP

CIUENP

Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná

ESTADO DO PARANÁ

Processo Administrativo n. 71/2019

Interessado: CIUENP – Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná – SAMU 192 – Noroeste do Paraná.

Objeto: aquisição de combustível "Diesel S-10" na cidade de Querência do Norte, Estado do Paraná, a fim de ser utilizado na nova ambulância do SAMU 192 – Noroeste do Paraná situada naquela municipalidade.

Valor estimado total: R$ 2.136,00 (dois mil, cento e trinta e seis reais).

Venho, nesta oportunidade, ratificar o ato por mim praticado na solicitação da contratação acima descrita, mediante dispensa de licitação.

Umuarama/PR, 03 de dezembro de 2019.

ALMIR DE ALMEIDA

PRESIDENTE DO CIUENP

CÂMARA MUNICIPAL DE TAPIRA

ESTADO DO PARANÁ
ATO DA MESA N.º 022/2019

A Mesa Diretora do Legislativo Municipal de Tapira – Estado do Paraná, usando das prerrogativas regimentais,

RESOLVE:

AUTORIZAR o vereador, Adalberto Marques, a viajar para a cidade de Curitiba, nos dias 04, 05 e 06 de Dezembro de 2019, para participar de curso na empresa UVEPAR – União de Câmaras, Vereadores e Gestores Públicos do Paraná, cabendo ao vereador o recebimento antecipado de três diárias referente somente aos dias que correspondem à viajem, nos termos da Resolução n.º 001/2003, alterada pela Resolução n.º 001/2018.

As despesas de locomoção serão ressarcidas mediante a apresentação dos documentos comprobatórios respectivos.

Edifício da Câmara Municipal de Tapira – Estado do Paraná, aos 03 dias do mês de Dezembro do ano de dois mil e dezenove.

Vanderlei Vieira Mendes
Presidente da Câmara

Publicações legais

CÂMARA MUNICIPAL DE IVATÉ

CNPJ 72.378.789/0001-20 - FONE (44) 3673-1224 - CEP 87525-000
Praça Brasil nº 1690 - Ivaté - Paraná

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2019
EDITAL DE ABERTURA – Nº 01/2019

A **CÂMARA MUNICIPAL DE IVATÉ, ESTADO DO PARANÁ** torna público aos interessados a abertura das inscrições destinadas ao Concurso Público nº 001/2019, para preenchimento de vaga no cargo efetivo do seu Quadro de Pessoal atualmente existente e as que vierem a surgir dentro do prazo de validade do Concurso, pelo **Regime Estatutário,** com base na Resolução nº 01/2012, Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Públicos do Legislativo e alterações, e nos requisitos e condições deste Edital e seus anexos.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Concurso Público será realizado sob a responsabilidade da Organizadora Instituto UniFil, localizada na Rua Alagoas nº 2015, Centro, na cidade de Londrina, Estado do Paraná, endereço eletrônico www.institutounifil.com.br e correio eletrônico contato@institutounifil.com.br.
1.2 O acompanhamento e fiscalização fica por conta da Comissão Coordenadora do Concurso, nomeada pela Portaria nº 027 de 2019.
1.2.1 São membros da Comissão Coordenadora do Concurso: na função de Presidente, Paulo Cezar Henrique; na função de membros, Diames da Silva Dias e Américo Fernandes Lopes.
1.2.2 Não poderão participar do Concurso membros da Instituição Organizadora, colaboradores em geral do Instituto Filadélfia de Londrina, membros da Comissão de Coordenadora do Concurso, membros da Comissão Especial de Licitação, contadores, advogados e tesoureiros que realizaram atos ou desempenharam funções no processo administrativo que desencadeou o Concurso Público, bem como pessoas com parentesco de até 3º (terceiro) grau dos mesmos.
1.2.3 A Instituição Organizadora e a Comissão do Concurso excluirão os candidatos com parentesco, conforme item 1.2.2.
1.3 Os atos passíveis de divulgação serão publicados no Jornal Umuarama Ilustrado, no endereço eletrônico www.institutounifil.com.br, e em mural na sede do Legislativo, localizada na Praça Brasil nº 1690, na cidade de Ivaté/PR.
1.4 O prazo de validade do Concurso será de 2 (dois) anos a contar da data da publicação do ato de sua Homologação, podendo ser prorrogado uma única vez por igual período, desde que haja interesse da administração da Câmara Municipal.
1.5 Todos os **questionamentos/impugnações** relacionados ao presente Edital deverão ser encaminhados ao Serviço de Atendimento ao Candidato-SAC do Instituto UniFil por meio do e-mail contato@institutounifil.com.br ou pelos telefones (43) 3375-7313 e (43) 3375-7353, no período de 04 de dezembro de 2019 até 26 de dezembro de 2019, de segunda a sexta-feira, das **8h30min às 12h e das 14h às 17h30min** (horário oficial de Brasília). Os e-mails serão respondidos dentro do prazo de 24h (vinte de quatro horas), exceto sábados, domingos e feriados.
1.5.1 Não serão fornecidas informações como datas, conteúdos, horários de prova ou locais. O candidato deverá observar as publicações e o cronograma, conforme instruções deste Edital.
1.6 Os candidatos deverão ficar atentos às datas do cronograma previsto, conforme tabela abaixo:

Tabela 01

CRONOGRAMA PREVISTO	
DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES	**DATA PREVISTA**
Publicação do Edital de Abertura.	04/12/2019
Período de solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição.	04/12 a 09/12/2019
Protocolo dos Documentos para Isenção da Taxa de Inscrição.	04/12 a 09/12/2019
Edital de Resultado do Pedido de Isenção.	16/12/2019
Prazo de recurso contra Isenção Indeferida.	17/12 a 19/12/2019
Resposta aos recursos e Edital de Isenções Homologadas.	24/12/2019
Período de Inscrições.	04/12 a 26/12/2019
Prazo de pagamento da Taxa de Inscrição.	04/12 a 27/12/2019
Prazo de envio dos Laudos Médicos para Pessoas com Deficiência ou Condição Especial para Prova.	04/12 a 27/12/2019
Publicação da lista de Inscrições Deferidas.	03/01/2020
Prazo de recurso contra as Inscrições Indeferidas.	06/01 a 08/01/2020
Publicação das respostas aos recursos e Lista de Inscrições Homologadas pós-recursos.	15/01/2020
Publicação dos Locais da Prova Objetiva.	15/01/2020
Aplicação da Prova Objetiva.	**26/01/2020**
Publicação do Gabarito Preliminar e dos Cadernos de Provas.	27/01/2020
Prazo de recurso contra o Gabarito Preliminar.	28 a 30/01/2020
Publicação das respostas aos recursos e Gabaritos pós-recursos.	14/02/2020
Publicação do Resultado Preliminar da Prova Objetiva.	14/02/2020
Prazo de recursos contra o Resultado Preliminar da Prova Objetiva.	17 a 19/02/2020
Publicação das respostas aos recursos e Resultado com Classificação Preliminar.	24/02/2020
Prazo de recurso contra Classificação Preliminar.	26 a 28/02/2020
Resultado Final e Homologação.	04/03/2020

1.7 Fazem parte deste Edital:
1.7.1 Anexo I – Conteúdo Programático;
1.7.2 Anexo II – Atribuições dos Cargos.

2. DOS CARGOS

2.1 Os cargos, as vagas para ampla concorrência, pessoas com deficiência e afrodescendente, o vencimento inicial bruto, o valor da taxa de inscrição, a carga horária semanal e os requisitos mínimos constam a seguir.
2.2 Os requisitos mínimos devem ser apresentados somente no momento da contratação.
2.2.1 Antes de efetuar sua inscrição atente-se aos requisitos e às atribuições dos cargos.

Tabela 02

CARGO	VAGAS	VAGAS PCD / AFRO	VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA	TAXA DE INSCRIÇÃO	REQUISITOS MÍNIMOS
Advogado	01	--	R$ 5.024,36	20h	R$ 100,00	Ensino Superior em Direito e registro na OAB.

PCD – Pessoa com Deficiência
AFRO – Afrodescendente

3. REQUISITOS BÁSICOS PARA CONTRATAÇÃO

3.1 Ser brasileiro(a), naturalizado(a) ou cidadão português que tenha adquirido a igualdade de direitos e obrigações civis e gozo dos direitos políticos (Decreto nº 70.436, de 18/04/1972, Constituição Federal - §1º do Art. 12, de 05/10/1988, e Emenda Constitucional nº 19, Art. 3º, de 04/06/1998).
3.2 Ter, na data da nomeação, 18 (dezoito) anos completos.
3.3 Nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo.
3.4 Estar em dia com as obrigações resultantes da legislação eleitoral e, se do sexo masculino, do Serviço Militar.
3.5 Estar em pleno gozo de seus direitos civis e políticos.
3.6 Possuir aptidão física e mental.
3.7 Conhecer e estar de acordo com as exigências contidas neste Edital.
3.8 Não haver sofrido sanção impeditiva do exercício de emprego público, ou seja, não ter sido condenado por crime contra o Patrimônio, contra a Administração, contra a Fé Pública, contra os Costumes e os previstos na Lei nº 6368, de 21/10/1976.
3.9 O candidato não poderá ser aposentado por invalidez e nem estar em idade de aposentadoria compulsória; não poderá, no caso de eventual posse, possuir vínculo com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que impossibilite a acumulação de cargos, empregos e funções, ressalvados os casos dispostos no Art. 37, inciso XVI, alíneas "a", "b" e "c" da Constituição Federal.

4. DOS PEDIDOS DE ISENÇÕES DA TAXA

4.1 Haverá isenção total da taxa de inscrição, em conformidade com o **Decreto Federal nº 6.593 de 02 de outubro de 2008**, para os candidatos inscritos no Cadastro Único dos Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico.
4.1.1 For membro de baixa renda nos termos do Decreto nº 6.135 de 2007.
4.2 Haverá isenção total da taxa de inscrição, em conformidade com **Lei Estadual nº 19.196, de 26 de outubro de 2017**, para os candidatos convocados e nomeados pela Justiça Eleitoral do Paraná que prestarem serviços no período eleitoral visando à preparação, execução e apuração de eleições oficiais, em plebiscitos ou em referendos.

4.3 Para Solicitação de **Isenção CadÚnico** siga os passos a seguir:
4.3.1 O candidato deverá acessar o site www.institutounifil.com.br no período das **08h do dia 04 de dezembro até 23h59min do dia 09 de dezembro de 2019** e realizar sua Inscrição no *link* **Faça Aqui Sua Inscrição**.
4.3.2 Após realizar a inscrição, o candidato deverá acessar o *link* **Solicitação de Isenção da Taxa**, preencher os dados do cartão cidadão e indicar o número do seu NIS atribuído pelo CadÚnico e nome da sua mãe.
4.3.3 Após realização da inscrição e solicitação da Isenção da Taxa, o candidato deverá **protocolar uma DECLARAÇÃO E/OU RESUMO FICHA CADÚNICO emitida pela Secretaria de Assistência Social** do seu município de origem **ou Declaração do Cadastro Único** para confirmação das informações.
4.3.4 Na declaração **DEVE CONSTAR:**
a) Nome do candidato;
b) Número do NIS do candidato;
c) Renda familiar;
d) Data do último recebimento do benefício;
e) Assinatura com carimbo do responsável da Secretaria.
4.3.5 Para protocolar quaisquer das declarações acima o candidato deverá acessar o site www.institutounifil.com.br, Concursos com Inscrições Abertas, página específica do Concurso da Câmara Municipal de Ivaté, *link* Área Restrita do Candidato, em seguida *link* **Protocolo Declaração de Isenção da Taxa**, digitar seu texto e, após o envio, anexar a declaração em formato PDF em um único arquivo, no período de **08h do dia 04 de dezembro até 23h59min do dia 09 de dezembro de 2019.**

4.4 Para solicitação de **Isenção Justiça Eleitoral** siga os passos a seguir:
4.4.1 O candidato deverá acessar o site www.institutounifil.com.br no período das **08h do dia 04 de dezembro até 23h59min do dia 09 de dezembro de 2019** e realizar sua Inscrição no *link* **Faça Aqui Sua Inscrição.**
4.4.2 Após realização da inscrição, o candidato deverá **protocolar uma DECLARAÇÃO emitida pela Justiça Eleitoral** comprovando que trabalhou em dois períodos eleitoral, no tempo máximo de 02 (dois) anos, conforme previsto em Lei.
4.4.3 Considera-se como eleitor convocado e nomeado aquele que presta serviços à Justiça Eleitoral no período de eleições, plebiscitos e referendos, na condição de:
a) Presidente de Mesa, Primeiro e Segundo Mesário, Secretários e suplente;
b) Membro, Escrutinador e Auxiliar de Junta Eleitoral;
c) Coordenador de Seção Eleitoral;
d) Secretário de Prédio e Auxiliar de Juizo;
e) designado para auxiliar os trabalhos da Justiça Eleitoral, inclusive aqueles destinados à preparação e montagem dos locais de votação.
4.4.4 Entende-se como período de eleição, para os fins desta Lei, a véspera e o dia do pleito e considera-se cada turno como uma eleição.
4.4.5 Para ter direito à isenção, o eleitor convocado terá que comprovar o serviço prestado à Justiça Eleitoral por, no mínimo, dois eventos eleitorais (eleição, plebiscito ou referendo), consecutivas ou não.
4.4.6 A comprovação do serviço prestado será efetuada através de declaração, expedida pela Justiça Eleitoral, contendo o nome completo do eleitor, a função desempenhada, o turno e a data da eleição.
4.4.7 Para protocolar quaisquer das declarações acima o candidato deverá acessar o site www.institutounifil.com.br, Concursos com Inscrições Abertas, página específica do Concurso da Câmara Municipal de Ivaté, *link* Área Restrita do Candidato, em seguida *link* **Protocolo Declaração de Isenção da Taxa**, digitar seu texto e, após o envio, anexar a declaração em formato PDF em um único arquivo, no período de **08h do dia 04 de dezembro até 23h59min do dia 09 de dezembro de 2019.**
4.5 Serão deferidos os pedidos de isenção dos candidatos dentro das normas, conforme permitido.
4.5.1 A relação dos pedidos de isenção deferidos e indeferidos será divulgada no dia 16 de dezembro de 2019.
4.5.2 Não serão aceitos documentos protocolados de outra forma, que não seja conforme item 4.3.5 ou 4.4.7 e/ou fora do prazo.
4.5.3 Qualquer solicitação realizada fora da normas previstas são indeferidas.
4.6 Os candidatos com solicitações de isenção indeferidas poderão impetrar recurso, conforme cronograma.
4.7 O candidato que tiver seu pedido de isenção indeferido após a análise do recurso e que desejar participar do Concurso Público deverá acessar o *link* **segunda via do boleto** e efetuar o pagamento do mesmo dentro do prazo.
4.8 As informações prestadas serão de inteira responsabilidade do candidato, podendo este responder, a qualquer momento, por crime contra a Fé Pública, o que acarretará sua eliminação do Concurso, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único, do Art. 10, do Decreto nº 83.936, de 06 de setembro de 1979.
4.9 Não será aceita solicitação de isenção da taxa em desconformidade com o Edital.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1 As inscrições serão realizadas **exclusivamente pela Internet**, no endereço eletrônico www.institutounifil.com.br, no período das **08h do dia 04 de dezembro de 2019 até às 23h59min do dia 26 de dezembro de 2019**, horário oficial de Brasília.
5.2 A inscrição do candidato implicará no conhecimento das presentes instruções e a tácita aceitação das condições do concurso, tais como estabelecidas neste Edital e nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais aditamentos, retificações, comunicados e instruções específicas para a realização do certame, acerca dos quais não poderá ser alegado desconhecimento.
5.2.1 Após conhecimento do edital, o candidato deverá:
a) Preencher o formulário de inscrição;
b) Imprimir e **conferir** o boleto bancário;
c) Recolher o valor de inscrição nas casas lotéricas, caixas eletrônicos, internet *banking* ou instituições bancárias até a data limite para pagamento: **27 de dezembro de 2019**.
5.2.2 Não haverá devolução da importância paga, ainda que efetuada a mais ou em duplicidade, exceto em caso de anulação do certame.
5.2.3 É de responsabilidade do candidato, conferir todos os dados impressos no boleto antes de efetuar o pagamento.
5.3 No caso de inscrições em duplicidade, mesmo que para cargos diferentes, será homologada somente a última inscrição.
5.4 O Instituto UniFil não se responsabiliza por solicitação de inscrição não recebida por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamentos das linhas de comunicação, bem como outros fatores técnicos que impossibilitem a transferência de dados.
5.5 O pagamento efetuado por meio de cheque somente será considerado quitado após a respectiva compensação.
5.5.1 Em caso de devolução do cheque, qualquer que seja o motivo, considerar-se-á automaticamente sem efeito a inscrição.
5.6 Em caso de feriado ou evento que acarrete o fechamento das agências bancárias na localidade em que se encontra o candidato, o boleto deverá ser pago antecipadamente.
5.7 A inscrição somente será confirmada após a comprovação do pagamento do valor da inscrição.
5.8 Serão canceladas as inscrições com pagamento efetuado em valor menor que o estabelecido e as solicitações de inscrição cujos pagamentos forem efetuados após o vencimento do boleto.
5.9 O candidato inscrito não deverá enviar qualquer documento de identificação, sendo de sua exclusiva responsabilidade a informação dos dados cadastrais no ato de inscrição, sob as penas da Lei.
5.10 As informações prestadas no formulário de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, reservando-se à Câmara e ao Instituto UniFil o direito de excluir do Concurso Público a que se refere este Edital aquele que não preencher esse documento oficial de forma completa, correta ou fornecer dados falsos.
5.11 O Instituto UniFil aconselha os candidatos que guardem seu comprovante de inscrição e de pagamento para posterior apresentação, caso seja necessário.
5.12 A inscrição será processada somente após a comunicação bancária e a homologação realizada pela Instituição Organizadora.
5.12.1 O candidato poderá acompanhar o status da sua inscrição no *link* Consulte Aqui sua Inscrição, no site www.institutounifil.com.br, através do seu CPF.
5.13 Em hipótese alguma será permitida alteração do cargo para qual se inscreveu.
5.14 O candidato que por algum motivo perdeu o boleto ou prazo de pagamento, poderá gerar segunda via do boleto bancário, se necessário, até o último dia de pagamento conforme cronograma.
5.15 As informações prestadas serão de inteira responsabilidade do candidato, podendo este responder, a qualquer momento, por crime contra a Fé Pública, o que acarretará sua eliminação do Concurso, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único, do Art. 10, do Decreto nº 83.936, de 06 de setembro de 1979.

6. DAS INSCRIÇÕES PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIAS – PCD E DAS LACTANTES

6.1 Em cumprimento ao disposto no Art. 37, inciso VIII, da Constituição Federal, e no Decreto Federal nº 3.298/99, será reservado o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas que vierem a surgir no prazo de validade do Concurso para Pessoas com Deficiência.
6.2 Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias relacionadas no Art. 4º do Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, e na Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça – STJ.
6.3 As pessoas com deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto Federal nº 3.298/99, particularmente em seu Art. 40, participarão do Concurso em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das provas, e à nota mínima exigida para aprovação.
6.4 Ao realizar a inscrição, o candidato deverá declarar ser pessoa com deficiência, especificando-a no Formulário de Inscrição, afirmar que deseja concorrer às vagas reservadas e, se necessário, escolher condição especial para prova, além de enviar laudo médico comprovando a deficiência.
6.4.1 O laudo médico (**original ou cópia autenticada**) deverá ter sido expedido no prazo máximo de 6 (seis) meses antes do término das inscrições, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente na Classificação Internacional de Doença-CID, bem como a provável causa da deficiência, contendo a assinatura e o carimbo do número do CRM do médico responsável por sua emissão. Deverão ser anexadas ao Laudo Médico informações como: nome completo, número do documento de identidade (RG), número do CPF e nome do Concurso.
6.5 O laudo médico deverá ser enviado no período **de 04 de dezembro de 2019 até 27 de dezembro de 2019**, via **SEDEX com AR - Aviso de Recebimento**, conforme quadro abaixo:

DESTINATÁRIO:
INSTITUTO UNIFIL
AV. MARINGÁ, Nº 813 - LOJAS 04 A 06
CAIXA POSTAL 12047
LONDRINA/PR
CEP: 86.060-981

A/C CONCURSO PÚBLICO 001/2019
LAUDO MÉDICO / CÂMARA MUNICIPAL DE IVATÉ

6.6 Será considerado para este efeito somente laudo enviado dentro do prazo, para as seguintes situações:
a) O candidato com deficiência visual que necessitar de prova especial em ***Braille,* ou Ampliada, ou Leitura de sua prova,** deverá encaminhar solicitação por escrito, dentro do prazo previsto, especificando o tipo de deficiência;
b) O candidato com deficiência auditiva que necessitar do atendimento do Intérprete de Língua Brasileira de Sinais;
c) O candidato com deficiência física que necessitar de atendimento especial deverá solicitar, por escrito, mobiliário adaptado e espaços adequados para a realização da prova, designação de fiscal para auxiliar no manuseio das provas dissertativas (quando houver) e transcrição das respostas, salas de fácil acesso, banheiros adaptados para cadeira de rodas, etc., especificando o tipo de deficiência;
d) O candidato com deficiência que necessitar de tempo adicional para realização das provas deverá encaminhar solicitação com justificativa, acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência.
6.7 Aos deficientes visuais (cegos) que solicitarem prova especial em *Braille* serão oferecidas provas nesse sistema e suas respostas deverão ser transcritas também em *Braille*. Os referidos candidatos deverão levar no dia da aplicação da prova reglete e punção podendo, ainda, utilizar-se de soroban.
6.8 Aos deficientes visuais (baixa visão) que solicitarem prova especial ampliada serão oferecidas provas nesse sistema.
6.8.1 A prova ampliada será em fonte 24.
6.8.2 Para transcrição da Folha de Respostas será fornecido um fiscal.
6.9 O candidato que encaminhar laudo médico e que não tenha indicado no ato da inscrição se deseja concorrer às vagas reservadas, automaticamente será considerado como "concorrendo às vagas reservadas".
6.10 Os candidatos que, dentro do período das inscrições, não atenderem aos dispositivos mencionados no item 6 deste capítulo e seus subitens, serão considerados como pessoas sem deficiência, seja qual for o motivo alegado, bem como poderão não ter as condições especiais atendidas.
6.11 O candidato que declarar ser deficiente deverá:
6.11.1 Estar ciente das atribuições do Cargo pretendido e que, no caso de vir a exercê-lo, estará sujeito à avaliação pelo desempenho dessas atribuições, para fins de habilitação durante o estágio probatório.
6.11.2 Informar se deseja concorrer às vagas reservadas aos candidatos com deficiência.
6.12 O candidato com deficiência que não realizar a inscrição conforme instruções constantes neste Capítulo não poderá interpor recurso administrativo em favor de sua condição.
6.13 O candidato com deficiência, se classificado na forma deste Edital, além de figurar na lista de classificação geral, terá seu nome na lista específica de candidatos com deficiência.
6.14 O candidato com deficiência aprovado no Concurso, quando convocado, deverá submeter-se à avaliação a ser realizada pela Junta Médica da Câmara ou por ela credenciada, munido de documento de identidade original, objetivando verificar se a deficiência se enquadra na previsão do Art. 4º e seus incisos do Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, e na Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça (STJ), observadas as seguintes disposições:
6.14.1 **Deficiência física** – alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004);
6.14.2 **Deficiência auditiva** – perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500HZ, 1.000HZ, 2.000Hz e 3.000Hz (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004);
6.14.3 **Deficiência visual** – cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60º; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004);
6.14.4 **Deficiência mental** – funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos 18 (dezoito) anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como:
a) comunicação;
b) cuidado pessoal;
c) habilidades sociais;
d) utilização dos recursos da comunidade (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004);
e) saúde e segurança;
f) habilidades acadêmicas;
g) lazer;
h) trabalho.
6.14.5 **Deficiência múltipla** - associação de duas ou mais deficiências.
6.15 A avaliação de que trata este item, de caráter terminativo, será realizada por equipe prevista pelo Art. 43 do Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações.
6.16 A avaliação ficará condicionada à apresentação, pelo candidato, de documento de identidade original e terá por base o Laudo Médico encaminhado no período das inscrições, conforme item 6 deste Capítulo, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência.
6.17 Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato com deficiência à avaliação.
6.18 Se a deficiência do candidato não se enquadrar na previsão do Art. 4º e seus incisos do Decreto Federal nº 3.298/1999 e suas alterações, e na Súmula nº 377 do STJ, ele será classificado em igualdade de condições com os demais candidatos.
6.19 Não caberá recurso contra decisão proferida pela Junta Médica.
6.20 A não observância, pelo candidato, de qualquer das disposições deste Capítulo implicará a perda do direito de ser nomeado para as vagas reservadas aos candidatos com deficiência.
6.21 O laudo médico apresentado terá validade somente para este Concurso Público e não será devolvido.
6.22 Será exonerado o candidato com deficiência que, no decorrer do estágio probatório, tiver verificada a incompatibilidade de sua deficiência com as atribuições do Cargo.
6.23 Após a investidura do candidato, a deficiência não poderá ser arguida para justificar a concessão de readaptação ou aposentadoria por invalidez.
6.24 CANDIDATAS LACTANTES
6.24.1 A candidata que desejar amamentar no dia da prova deverá enviar para o endereço mencionado no item 6.5, a certidão de nascimento do lactente (cópia simples) ou laudo médico (original ou cópia autenticada) que ateste esta necessidade.
6.24.2 No dia da realização da Prova deverá comparecer ao local com acompanhante para cuidar da criança.
6.24.3 A candidata que não comparecer com acompanhante poderá ser impedida de realizar a prova.
6.24.4 Durante o período de amamentação, um fiscal acompanhará a candidata e não será permitido uso de quaisquer equipamentos, cadernos, etc.
6.24.5 À candidata lactante não será fornecido tempo adicional para realização da prova.

7. DAS INSCRIÇÕES PARA AFRODESCENDENTES

7.1 Em cumprimento a Lei Estadual nº 14.274/2003, será reservado o percentual de 10% (dez por cento) das vagas que vierem a surgir no prazo de validade do Concurso.
7.2 Para concorrerem às vagas destinadas aos afrodescendentes, os candidatos deverão declarar ser negro/pardo no momento da inscrição, ficando o candidato ciente de que, se aprovado no número de vagas, deverá fazer, quando convocado, a autodeclaração de que é pertencente ao grupo racial negro e de que possui os traços fenotípicos que o caracterizam como de cor preta ou parda, sendo que, ainda assim, será submetido à entrevista individual para confirmação das características.
7.3 O candidato deve atentar-se que, nos termos do que prevê a Lei Estadual, o critério que será utilizado na entrevista individual pela Comissão será o **fenotípico**, em que não é suficiente para concorrer às vagas reservadas apenas a comprovação da descendência, mas **o próprio candidato deve ser identificado como sendo de cor preta ou parda, de raça/etnia negra**.
7.4 O candidato optante pelas vagas de afrodescendentes aprovado no Concurso, quando convocado, deverá submeter-se à avaliação a ser realizada pela Banca da Câmara Municipal de Ivaté ou por ela credenciada, munido de documento de identidade original, objetivando verificar se se enquadra nas normas da Lei Estadual nº 14.274/2003.
7.4.1 A avaliação de que trata este item, de caráter terminativo, será realizada por equipe especializada.
7.5 Não haverá segunda chamada para avaliação, seja qual for o motivo alegado, para justificar o atraso ou a ausência do candidato.
7.6 Se o candidato não se enquadrar no perfil da vaga de afrodescendente, ele será classificado em igualdade de condições com os demais candidatos.
7.7 Não caberá recurso da banca de avaliação.
7.8 Detectada a falsidade na declaração a que se refere à vaga, sujeita-se o candidato infrator à pena da Lei, sujeitando-se ainda:
I - Se já nomeado no cargo efetivo para o qual concorreu à reserva de vagas aludida no Art. 1º da Lei, utilizando-se de declaração inverídica, à pena disciplinar de demissão;
II - Se candidato, à anulação da inscrição no Concurso Público e de todos os atos dele decorrentes.

8. DO DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES

8.1 A listagem com as inscrições deferidas será publicada no dia 03 de janeiro de 2020.
8.1.1 Os candidatos com inscrições indeferidas poderão protocolar recursos dentro do prazo, anexando comprovantes.
8.2 Serão publicadas 03 (três) listas, sendo uma dos candidatos na ampla concorrência, uma das Pessoas com Deficiência e uma dos Afrodescendentes.
8.3 Após análise dos recursos a comissão organizadora poderá incluir ou excluir candidatos, sendo considerados inscritos os candidatos que constarem no Edital de Homologação das inscrições.

9. DAS FASES DE AVALIAÇÃO

9.1 Fazem parte da avaliação do Concurso as seguintes fases:
a) Prova Objetiva para **todos candidatos** de caráter classificatório e eliminatório.

Tabela 03

CARGOS	FASE	TIPO DE PROVA	ÁREA DE CONHECIMENTO	Nº DE QUESTÕES	PESO POR QUESTÃO	VALOR TOTAL	CARÁTER
Advogado	Única	Objetiva	Língua Portuguesa	05	3,20	16,00	Classificatório e Eliminatório
			Informática Básica	05	3,15	15,75	
			Conhecimentos Gerais	05	3,15	15,75	
			Conhecimentos Específicos	15	3,50	52,50	
Total de questões e pontos				30	---	100,00	
			Total máximo de pontos			100,00	----

9.2 Os conteúdos programáticos constam no Anexo I deste Edital.

10. DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

10.1 A Prova Objetiva será aplicada na cidade de **Ivaté - PR**, em horário e local a serem divulgados **em data provável de 26 de janeiro de 2020**, através de Edital de Local de Prova.
10.1.1 Os candidatos deverão acessar a área restrita do candidato para imprimir seu Cartão de Informação do Local de Prova.
10.2 Caso o número de candidatos exceda o número de lugares adequados para realização das provas no Município, reserva-se o direito de realizá-las em cidades vizinhas, ficando sob responsabilidade do candidato o deslocamento e a hospedagem.
10.2.1 A Câmara Municipal e o Instituto UniFil poderão, se necessário, alterar a data de realização das provas, sendo necessário comunicar os candidatos com pelo menos 7 (sete) dias de antecedência.
10.3 A Prova Objetiva terá duração de 3h (três horas) para todos os cargos, incluindo o tempo para preenchimento da Folha de Respostas.
10.4 Não serão aceitos como justificativa de ausência ou de comparecimento data, local e/ou horário incorretos.
10.4.1 Os eventuais erros de digitação de nome, número de documento de identidade, sexo e data de nascimento, deverão ser corrigidos somente no dia da prova, com o fiscal de sala, em campo destinado para correção.
10.4.2 O candidato que, por qualquer que seja o motivo, não tiver seu nome constando na convocação, mas apresentar o comprovante de pagamento efetuado nos moldes previstos neste Edital, poderá participar do Concurso Público, devendo preencher e assinar, no dia da prova, um formulário específico.
10.4.3 A inclusão de que trata o Item 10.4.2 será realizada de forma condicional, sujeita a posterior verificação quanto à regularidade da referida inscrição.
10.4.4 Depois de identificado e alocado na sala de prova, o candidato não poderá consultar ou manusear qualquer material de estudo ou de leitura enquanto aguardar o horário de início da prova, bem como utilizar qualquer equipamento eletrônico, como celular.
10.4.5 É vedado o ingresso de candidato em local de prova portando arma, mesmo que possua o respectivo porte.
10.4.6 O candidato deverá comparecer ao local designado para a prova, constante no Edital, com antecedência mínima de 45min (quarenta e cinco minutos) do fechamento dos portões, munido de:
a) Documento oficial original com foto: Cédula de Identidade (RG), Carteira de Órgão ou Conselho de Classe (reconhecidos por Lei), Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), ou Certificado Militar, ou Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia na forma da Lei nº 9.503/97) ou Passaporte;
b) Em caso de perda e/ou roubo dos documentos, o candidato deverá comparecer ao local de prova com B.O. (boletim de ocorrência) emitido nos últimos 30 (trinta) dias, sendo original ou cópia autenticada. O B.O. será retido pela coordenação;
c) Caneta de tinta azul ou preta.
10.4.7 Não serão aceitos outros documentos que não constam no edital ou protocolos, ainda que autenticados.
10.4.8 Não haverá segunda chamada seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato.
10.4.9 Durante a prova não será permitido ao candidato consultas bibliográficas de qualquer espécie, bem como usar no local de exame armas ou aparelhos eletrônicos (calculadora, agenda eletrônica, bip, gravador, *laptop*, *pager*, *palmtop*, *tablet*, receptor, relógios, telefone celular, *walkman*, etc.), boné, gorro, lenço na cabeça, chapéu e óculos de sol. O descumprimento desta instrução implicará na eliminação do candidato.
10.4.10 O Instituto UniFil recomenda que o candidato NÃO leve nenhum dos objetos citados no subitem anterior no dia de realização da prova.
10.4.11 O Instituto UniFil e a Câmara não se responsabilizam por perdas, extravios e objetos danificados durante a realização da prova.
10.4.12 Não será permitida a permanência de nenhuma pessoa no local de realização das provas que não seja candidato ou acompanhante de lactante.
10.5. O candidato só poderá se ausentar da sala acompanhado de um fiscal e após 30 (trinta) minutos do início.
10.6 Será excluído do Concurso o candidato que:
a) se apresentar após o fechamento dos portões ou fora dos locais pré-determinados;
b) não apresentar o documento exigido no Edital de Abertura;
c) não comparecer à prova, seja qual for o motivo alegado;
d) se ausentar da sala de provas sem o acompanhamento do fiscal ou antes do tempo mínimo de permanência estabelecido;
e) for surpreendido em comunicação com outro candidato ou terceiros, verbalmente, por escrito ou por qualquer outro meio de comunicação, ou utilizando livros, notas, impressos ou calculadoras;
f) for surpreendido usando boné, gorro, chapéu, lenço na cabeça, óculos de sol ou fazendo uso de telefone celular, gravador, relógio, receptor, *pager*, bip, gravador, *notebook* e/ou equipamento similar;
g) lançar mão de meios ilícitos para executar as provas;
h) não devolver o Caderno de Questões dentro do prazo previsto e sua Folha de Respostas.
i) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos ou agir com descortesia em relação a quaisquer dos examinadores, executores e seus auxiliares, ou autoridades presentes;
j) fizer anotação de informações relativas às suas respostas fora dos meios permitidos;
k) se ausentar da sala de provas portando a Folha de Respostas e/ou Caderno de Questões;
l) não cumprir as instruções contidas no Caderno de Questões e na Folha de Respostas;
m) utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa do Concurso;
n) não permitir a coleta de sua assinatura;
o) descumprir as normas e os regulamentos da Instituição Organizadora e da Câmara durante a realização das provas.

11. DA PROVA OBJETIVA

11.1 A Prova Objetiva será composta por 30 (trinta) questões de múltipla escolha, com 4 (quatro) alternativas, sendo 1 (uma) correta.
11.1.1 A Prova Objetiva terá peso de 100,00 (cem) pontos.
11.1.2 Para ser aprovado na Prova Objetiva o candidato deverá obter 50.00 (cinquenta) pontos ou mais.
11.2 A Folha de Respostas será personalizada e é o único documento válido para correção da Prova Objetiva.
11.2.1 Para o preenchimento da Folha de Respostas, o candidato não poderá:
a) efetuar dupla marcação;
b) amassar a Folha;
c) rasurar;
d) molhar;
e) rasgar;
f) furar.
11.3 Ao terminar a prova o candidato deverá entregar, obrigatoriamente, a Folha de Respostas e o Caderno de Questões.
11.3.1 O candidato só poderá sair da sala em definitivo após 1h (uma hora) do início.
11.3.2 O candidato, após identificado, só poderá se ausentar da sala acompanhado de um fiscal e após 30min (trinta minutos) do início da prova.
11.3.3 O candidato só poderá levar consigo o Caderno de Questões restando 1h (uma hora) para o final da prova.
11.3.4 Os 03 (três) últimos candidatos deverão sair juntos da sala, após a conferência e lacre do material da sala.
11.4 A Prova Objetiva será realizada na data, horário e local informados independente das condições climáticas.

12. DO GABARITO

12.1 O Gabarito Preliminar da Prova Objetiva, acompanhado dos Cadernos de Questões, será disponibilizado no endereço eletrônico www.institutounifil.com.br e em mural na sede do Legislativo, localizada na Praça Brasil nº 1690, na cidade de Ivaté/PR.
12.1.1 Após a publicação, os candidatos poderão protocolar recursos contra o Gabarito Preliminar.
12.2 Após a análise dos recursos contra o Gabarito Preliminar será divulgado o Gabarito Definitivo que será válido para o Resultado da Prova Objetiva.
12.3 Em caso de questões anuladas, as mesmas serão pontuadas para todos os candidatos inscritos no cargo.

13. DA CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE

13.1 A nota final de cada candidato será composta pela soma dos pontos da Prova Objetiva.
13.2 Para efeito de desempate entre os candidatos que se apresentam em igualdade da pontuação será aplicado o critério abaixo:
a) Estatuto do Idoso (Lei nº 10.741/2003) com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos;
b) Obtiver maior nota na soma da prova objetiva;
c) Obtiver maior nota na prova de conhecimentos específicos;
d) Obtiver maior nota na prova de língua Portuguesa;
e) Obtiver maior nota na prova de informática básica;
f) Obtiver maior nota na prova de conhecimentos gerais;
g) Tiver maior idade;
h) Tiver maior número de filhos;
i) Permanecendo empate será utilizado o sorteio público.
13.3 Serão elaboradas 03 (três) listas de classificação, uma geral com a relação de todos os candidatos na ampla concorrência, uma especial com a relação apenas dos candidatos com deficiência (se houver) e uma dos candidatos inscritos como afrodescendentes (se houver).
13.4 O resultado do Concurso Público será publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, no endereço eletrônico www.institutounifil.com.br, e em mural na sede do Legislativo, localizada na Praça Brasil nº 1690, na cidade de Ivaté/PR.
13.5 A classificação no Concurso Público não gera aos candidatos o direito à nomeação para o cargo, cabendo à Câmara o direito de aproveitar os candidatos aprovados em número estritamente necessário, não havendo obrigatoriedade de nomeação de todos os aprovados, respeitada sempre a ordem de classificação no Concurso Público.
13.6 Será desclassificado o candidato que:
13.6.1 Não estiver presente na sala ou local de provas no horário determinado para o seu início;
13.6.2 For surpreendido, durante a execução das provas, em comunicação com outro candidato, utilizando-se de material não autorizado, conforme estabelecido no edital, ou praticando qualquer modalidade de fraude;
13.6.3 For surpreendido, durante a realização das provas, portando ou usando qualquer aparelho eletrônico nas dependências do local de prova, inclusive aparelhos celulares;
13.6.4 Não atingir a pontuação mínima para ser considerado classificado/aprovado;
13.6.5 No momento da posse, não tiver os requisitos mínimos exigidos para o cargo.

14. RECURSOS

14.1 O prazo para interposição dos recursos será de 3 (três) dias úteis, no horário das 8h do primeiro dia até as 23h59min do último dia, ininterruptamente, contados da data de divulgação ou do fato que lhe deu origem devendo, para tanto, acessar o site www.institutounifil.com.br, página específica do Concurso da Câmara Municipal de Ivaté, *link* Área Restrita do Candidato, e protocolar seu recurso.
14.2 Serão admitidos recursos contra:
a) Indeferimento das Isenções;
b) Indeferimento das Inscrições;
c) Gabarito Preliminar, sendo um recurso para cada questão da Prova Objetiva;
d) Resultado da Prova Objetiva;
e) Classificação Preliminar.
14.3 Somente serão aceitos recursos dentro do prazo, fundamentados teoricamente e com referências bibliográficas.
14.4 Será admitido um único recurso por candidato, para cada evento referido.
14.5 Não serão aceitos recursos interpostos por fac-símile, telex, telegrama, ou outro meio que não seja o estabelecido neste item.
14.6 A decisão dos recursos deferidos será publicada no site www.institutounifil.com.br procedendo-se, caso necessário, a reclassificação dos candidatos e divulgação de nova lista.
14.7 Depois de julgados todos os recursos apresentados, serão publicados os pareceres com as alterações necessárias.
14.8 Caso haja procedência no recurso interposto, este poderá eventualmente alterar a classificação inicial obtida pelo candidato para uma classificação superior ou inferior ou, ainda, poderá ocorrer a desclassificação do candidato que não obtiver nota mínima exigida para aprovação.
14.9 Não serão apreciados os Recursos que forem apresentados:
a) em desacordo com as especificações contidas neste item;
b) fora do prazo estabelecido;
c) sem fundamentação lógica e coerência;
d) com argumentação idêntica a outros recursos;
e) cujo teor desrespeite a banca examinadora;
f) contra terceiros.
14.10 A banca examinadora constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

15. NOMEAÇÃO

15.1 A nomeação dos candidatos obedecerá rigorosamente à ordem de classificação dos candidatos aprovados, observada a necessidade da Câmara e o limite fixado pela Constituição e Legislação Federal com despesa de pessoal.
15.2 A aprovação no Concurso Público não gera direito à nomeação, mas esta, quando se fizer, respeitará a ordem de Classificação Final.
15.3 Por ocasião da convocação, que antecede a nomeação, os candidatos classificados deverão apresentar documentos originais, acompanhados de uma cópia, que comprovem os requisitos para provimento e que deram condições de inscrição, estabelecidos no presente Edital.
15.4 O candidato deverá manter seu endereço atualizado até a homologação com o Instituto UniFil e, após a homologação, através de requerimento na Câmara.
15.5 A convocação referida no item 16.3 será realizada através do Jornal Umuarama Ilustrado, em mural na sede do Legislativo, localizada na Praça Brasil, 1690 na cidade de Ivaté/PR e através dos Correios por meio de carta registrada com aviso de recebimento.
15.6 Os candidatos, após o comparecimento e ciência da convocação, terão prazo máximo de 5 (cinco) dias para comprovação dos itens e apresentação da fotocópia e do original dos documentos discriminados a seguir.
15.6.1 O candidato poderá desistir da vaga, desde que compareça à Câmara e assine a desistência.
15.7 DOS DOCUMENTOS PARA A CONTRATAÇÃO:
15.7.1 Para a contratação o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:
a) Cédula de Identidade (RG) e fotocópia;
b) CPF e fotocópia;
c) Certidão de nascimento ou casamento e fotocópia;
d) Certificado de Reservista, Certificado de Alistamento Militar, Certificado de Dispensa de Incorporação/Isenção ou Carta Patente e fotocópia, se do sexo masculino;
e) Título de eleitor e fotocópia, junto com o comprovante de votação da última eleição ou a justificativa da ausência e fotocópia;
f) Cadastro do PIS/PASEP e fotocópia;
g) Comprovante de escolaridade exigida;
h) Certidão de nascimento dos filhos menores de 21 anos e fotocópia, quando couber;
i) Uma foto 3x4 recente, tirada de frente;
j) Cópia do RG e CPF do cônjuge;
k) Certidões negativas de antecedentes criminais, fornecidas pela Justiça Estadual e Justiça Federal, onde residiu nos últimos 05 (cinco) anos;
l) Comprovante de residência (conta de água, luz ou telefone) e fotocópia;
m) Declaração de bens e valores que compõem seu patrimônio privado;
n) Declaração de desvinculação, para o candidato que exerce cargo, emprego ou função pública federal, estadual, ou municipal, conforme prevê em os incisos XVI e XVII, do art. 37 da Constituição Federal;
o) Declaração sobre recebimento de provento decorrente de aposentadoria e pensão;
p) Atestado de sanidade física e mental.

16. DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência do evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada no Jornal Umuarama Ilustrado, no endereço eletrônico www.institutounifil.com.br, e em mural na sede do Legislativo, localizada na Praça Brasil nº 1690, na cidade de Ivaté/PR.
16.2 Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação no Concurso Público valendo, para esse fim, a homologação do Concurso Público.
16.3 A inexatidão das afirmativas e/ou irregularidades dos documentos apresentados, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial na ocasião da nomeação, acarretarão a nulidade da inscrição e desqualificação do candidato, com todas as suas decorrências, sem prejuízo de medidas de ordem administrativa, civil e criminal.
16.4 Caberá à Câmara a homologação dos resultados finais do Concurso Público.
16.5 Não serão admitidos troca de cargo ou local de realização da prova.
16.6 Os casos omissos serão resolvidos conjuntamente pela Comissão do Concurso Público e pelo Instituto UniFil, no que tange à realização deste Concurso Público.
16.7 O Instituto UniFil e a Câmara não se responsabilizarão por apostilas e cursos preparatórios.
16.8 Não serão fornecidas por telefone informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas e demais eventos. O candidato deverá observar rigorosamente as formas de divulgação estabelecidas neste Edital.
16.9 O prazo de validade do Concurso é de 2 (dois) anos, contados a partir da data de publicação da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado, uma única vez, por igual período, a critério da Administração da Câmara.
16.10 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Ivaté, 03 de dezembro de 2019.

Misael Alves da Silva
Presidente da Câmara Municipal

ANEXO I – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

ADVOGADO
Língua Portuguesa: Análise e interpretação de texto (compreensão geral do texto, ponto de vista ou ideia central defendida pelo autor, argumentação, elementos de coesão, inferências, estrutura e organização do texto e dos parágrafos); Figuras de linguagem; Morfologia: classificação e emprego de classes gramaticais (substantivo, adjetivo, artigo, numeral, pronomes, verbos, advérbios, preposição, conjunção, interjeição); Sintaxe: classificação de sujeitos, classificação de verbos, predicados, vocativo, período composto por subordinação, período composto por coordenação, período composto por coordenação e subordinação, concordância nominal, concordância verbal, uso da crase; Pontuação (uso de vírgula, aspas e ponto final).

Informática Básica: Conceitos e modos de utilização de aplicativos para edição de textos, planilhas e apresentações: ambiente Microsoft Office. Sistema operacional: Windows. Conceitos básicos e modos de utilização de tecnologias, ferramentas, aplicativos e procedimentos associados à Internet e intranet. Conceitos de organização e de gerenciamento de informações, arquivos, pastas e programas. Certificação e assinatura digital. Segurança da Informação.

Conhecimentos Gerais: Aspectos geográficos, históricos, físicos, econômicos, sociais, políticos e estatísticos do Brasil, do Estado e do Município. Símbolos nacionais, estaduais e municipais. Atualidades nos assuntos relacionados a economia, história, política, meio ambiente, justiça, segurança pública, saúde, cultura, religião, esportes, inovações tecnológicas e científicas do Município, do Estado, do Brasil e do mundo.

Conhecimento Específico: Estatuto Servidores Município de Ivaté. Do provimento. Do Concurso público. Da posse e do exercício. Do estágio probatório. Da estabilidade. Da lotação. Da jornada de Serviço. Da reintegração. Da reversão. Da disponibilidade. Do aproveitamento. Da vacância. Da acumulação. Dos deveres. Das proibições. Da responsabilidade.
CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988: Conceito e conteúdo, leis constitucionais, complementares e ordinárias. Da Ordem Social. Posição do Município na Federação Brasileira, criação e organização dos Municípios. Autonomia municipal: as leis orgânicas municipais. Intervenção nos Municípios. Separação dos poderes, delegação. Poder Legislativo: composição e atribuições. Processo legislativo. Poder Executivo: composição e atribuições. Direitos e garantias individuais e coletivas. Remédios constitucionais: "habeas corpus", mandado de segurança, ação popular, mandado de injunção, direito de petição. Controle de constitucionalidade das leis, sistemas, controle jurisdicional, efeitos. Inconstitucionalidade das leis: declaração e não cumprimento de leis inconstitucionais. Eficácia, aplicação, interpretação e integração das normas constitucionais, leis complementares à Constituição. Regime jurídico dos servidores públicos civis. Princípios constitucionais do orçamento. Bases e valores da ordem econômica e financeira. Política urbana: bases constitucionais do direito urbanístico. Dos Direitos Políticos. Lei da Transparência 12.527/2011.
DIREITO ADMINISTRATIVO: Controle interno e externo da Administração Pública (Tribunal de Contas e Judiciário). Administração Pública: conceito, órgão da administração; hierarquia. Serviço Público: conceito, classificação, formas de prestação. Atos administrativos: validade e invalidade, anulação e revogação, controle jurisdicional dos atos administrativos. Atos administrativos: discricionariedade e vinculação, desvio de poder. Procedimento administrativo: conceito, princípios, requisitos, objetivos e fases. Licitação: natureza jurídica, finalidades. Licitação: dispensa e inexigibilidade. Contratos administrativos: conceito, peculiaridades, espécies. Bens públicos: regime jurídico e classificação. Bens públicos: formas de utilização, concessão, permissão e autorização de uso; alienação. Agentes públicos. Servidores públicos: conceito, categorias, direitos e deveres. Responsabilidade dos agentes públicos: civil, administrativa e criminal. Processo administrativo disciplinar. Desapropriação: noção, desapropriação por utilidade pública, necessidade pública, interesse social. Limitações administrativas. Função social da propriedade. Responsabilidade civil do Estado, responsabilidade dos agentes públicos. Lei n.º 8.666/93 e alterações. Lei n.º 8.429/92. Decreto-Lei n.º 201/67.
DIREITO PROCESSUAL CIVIL (Código Processual Civil – Vigente-2015): Normas Fundamentais do Direito Processual Civil, Da jurisdição e da Ação, Dos Limites da Jurisdição Nacional, Das Partes e Dos Procuradores, Do Litisconsórcio, Da Intervenção de Terceiro, Dos Poderes e da Responsabilidade do Juiz, Dos impedimentos e da Suspeição, Dos auxiliares da Justiça, Do Ministério Público, Da Advocacia Pública, Da Defensoria Pública, Dos Atos Processuais, Do tempo e do Lugar dos Atos Processuais, Dos Prazos, Da comunicação dos Atos Processuais, Da Citação, Das Intimações, Das Nulidades, Da Tutela Provisória, Da Tutela de Urgência, Da Tutela da Evidência, Da Suspensão do Processo, Da Petição Inicial, Da Audiência de Conciliação ou de Mediação, Da Contestação, Da Reconvenção, Da Revelia, Da Audiência De Instrução e Julgamento, Das Provas, Da Sentença e da Coisa Julgada, Do Cumprimento Da Sentença, Da Ação de Consignação em Pagamento, Das Ações Possessórias, Do Processo de Execução, Dos Recursos.
DIREITO TRIBUTÁRIO: Definição e conteúdo do direito tributário, noção de tributo e suas espécies. O imposto, a taxa e a contribuição de melhoria; outras contribuições. Fontes secundárias do Direito Tributário: decretos regulamentares, as normas complementares a que se refere o Art. 100 do Código Tributário Nacional. O Sistema Constitucional Tributário Brasileiro, competências tributárias, discriminação das receitas tributárias, limitações constitucionais ao poder de tributar. O fato gerador da obrigação tributária. Obrigação tributária principal e acessória, hipótese de incidência e fato imponível. Capacidade tributária. Sujeito ativo da obrigação tributária, parafiscalidade. Sujeito passivo da obrigação tributária, direto e indireto. Imunidade e isenção tributária, anistia. O crédito tributário, constituição do crédito tributário; lançamento, definição, modalidade e efeitos do lançamento; suspensão do crédito tributário, modalidades; extinção do crédito tributário, modalidades; exclusão do crédito tributário. Dívida ativa, inscrição do crédito tributário, requisitos legais dos termos de inscrição, presunção de certeza e liquidez da dívida inscrita, emendas e substituições de certidão de dívida ativa. Infrações e sanções tributárias. Conceito e natureza jurídica do ilícito tributário e dos crimes tributários. Tutela tributária: procedimento administrativo tributário e processo judicial tributário. A execução fiscal. Mandado de segurança, ação anulatória de débito fiscal, ação de repetição de indébito tributário, ação de consignação em pagamento, ação declaratória de inexistência de relação jurídico-tributária. Ação cautelar fiscal. Tributos municipais.

ANEXO II – ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

ADVOGADO
I – Assessorar as comissões, os vereadores e a Diretoria da Câmara, nos assuntos jurídicolegislativos;
II – elaborar e analisar atos oficiais, convênios, contratos, decretos, projetos de lei, portarias, resoluções e demais atos pertinentes, orientando quanto às implicações legais, verificando a formulação e a interpretação correta dos textos;
III – emitir pareceres, elaborar projetos de lei e proposituras legislativas, quando solicitadas pelas comissões e pelos vereadores;
IV – representar em juízo o legislativo nas questões de ordem civil, fiscal, trabalhista, criminal, mandado de segurança e ação popular, na interposição de recursos, apresentação de contestação e todos os demais atos da prática advocatícia tendentes a defender os interesses do Poder Legislativo;
V – orientar o desenvolvimento de sindicâncias e inquéritos administrativos, sugerindo as soluções cabíveis, nos moldes do direito aplicável;
VI – assessorar as comissões de licitação;
VII – proceder estudos de interesse ou destinados a subsidiar a elaboração de matéria legislativa, por solicitação dos vereadores ou comissões.

PREFEITURA DE SÃO JORGE DO PATROCINIO

Estado do Paraná
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 200/2019
Pelo presente instrumento particular, entre o MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO – PREFEITURA, inscrita no CNPJ nº 77.870.475/0001-63, denominada de CONTRATANTE, com sede administrativa à Av. Carlos Spanhol, 164, na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. JOSÉ CARLOS BARALDI, brasileiro, casado, portador do RG nº 3.132.712-1-SSP/PR, e do CPF/MF nº 409.020.649-91, residente e domiciliado à Avenida Marcionílio Pereira dos Santos, nº 38, Centro, CEP – 87.555-000 na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, Brasil e de outro lado, na qualidade de CONTRATADA a empresa: JOAO EDUARDO GALBIATI 00459446959 (BANDA STUDIO 8), inscrita no CNPJ nº 31.592.622/0001-80, com sede à BANDEIRANTES, nº 3452, ZONA V - 87504-170 na cidade de UMUARAMA, Estado do PR, Brasil, neste ato representado pelo Sr. JOÃO EDUARDO GALBIATI, portador(a) do RG. nº 68165954 SSP/PR , e do CPF/MF Nº 004.594.469-59, residente e domiciliado à BANDEIRANTES, nº 3452, ZONA V - 87504-170 na cidade de UMUARAMA, Estado do PR, Brasil, resolvem firmar o presente Contrato de Prestação de Serviços Técnicos Profissionais, firmado com amparo da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, e fundamentado na Licitação Modalidade de Dispensa por Limite nº 84/2019, Processo n° 143, data da homologação da licitação 02/12/19, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:
Do Objeto
Constitui como objeto do presente a contratação: CONTRATAÇÃO DE BANDA MUSICAL, PARA A REALIZAÇÃO DO SHOW DA VIRADA - RÉVEILLON 2019/2020, NO DIA 31 DE DEZEMBRO DE 2019, NA PRAÇA ALBERTO ROMERO NO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO-PR.
Fundamentação Legal
O presente Contrato é de natureza civil, não cabendo outra forma de interpretação, firmado com o amparo da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e fundamentado na Licitação modalidade de Dispensa por Limite nº 84/2019.
Da Vigência
O presente Contrato terá vigência de 02 (DOIS) meses tendo início em 03/12/2019 e término previsto para 03/02/2020, podendo ser prorrogado por até igual período, caso haja interesse entre as partes contratuais.
Do Valor Contratual e Forma de Pagamento
O presente Contrato é de natureza civil, não cabendo outra forma de interpretação, firmado com o amparo da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e fundamentado na Licitação modalidade de Dispensa por Limite nº 84/2019.
Do Foro Competente
Fica eleito o Foro da Comarca de Altônia, Estado do Paraná, para que nele venham a ser dirimidas as eventuais desavenças no cumprimento do presente Contrato.
São Jorge do Patrocínio-PR, 03 de dezembro de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

PORTARIA Nº 260, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2019
Concede Licença Prêmio a servidor.
O PREFEITO MUNICIPAL DE TAPEJARA, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 71, incisos VI e IX da Lei Orgânica do Município, e considerando o comunicado da Secretaria de Educação do dia 11 de setembro de 2019,
RESOLVE:
Art. 1o Conceder a servidora municipal MARIA APARECIDA ALVES DE BRITO FERNANDES, matrícula n.º 12920, portadora da CI/RG n.º 7.739.878-3 – SSP-PR, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor, lotada na Secretaria de Educação, 03 (três) meses de Licença Prêmio, referente o qüinqüênio 03/05/2006 a 02/05/2011, de acordo com o disposto no artigo 99 à 102, da Lei n.º 755 do dia 09 de dezembro de 1998, c/c o art. 62, inciso I, da Lei n.º 735 do dia 15 de julho de 1998, regulamentado pelo Decreto n.º 069 do dia 11 de setembro de 2003, que aprovou o Regulamento da Licença Prêmio.
Art. 2o A licença de que trata o Art. 1º, terá inicio no dia 16 de setembro de 2019 e término em 15 de dezembro de 2019.
Art. 3o Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Tapejara, em 03 de dezembro de 2019.
RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE

PORTARIA Nº 261, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2019
Revoga Portaria e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE TAPEJARA, no uso de suas atribuições, que lhe confere o art. 71, inciso VI e IX, da Lei Orgânica do Município,
RESOLVE:
Art. 1o Revogar em inteiro teor, a partir do dia 01 de dezembro de 2019, a Portaria n.º 067, de 10 de janeiro de 2017, que designou a servidora KÁTIA VANUSA DE SOUZA, matrícula nº. 9128-6, ocupante do cargo de Professor de Educação Infantil, portadora da CI/RG n.º 7.622.68-0 – SSP-PR, para exercer a função de Diretora da Pré-escola Dr. Arnaldo Faivro Busato.
Art. 2o Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Tapejara, em 03 de dezembro de 2019.
RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE

PORTARIA Nº 262, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2019
Concede Adicional de Formação Intelectual – AFI, nos termos do art. 22, da Lei Complementar nº 42, de 22 de março de 2012, e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE TAPEJARA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, e, considerando o art. 22, da Lei Complementar nº 042, de 22 de março de 2012,
RESOLVE:
Art. 1o Conceder Adicional de Formação Intelectual – AFI, a servidora pública municipal, nos termos do art. 22, da Lei Complementar nº. 042, de 22 de março de 2012, conforme segue:

MATR.	NOME	FORMAÇÃO	GRP.OC	%
89265	Daniela de Cássia Bernal Fredericci	PÓS-GRADUAÇÃO	GOP	5%
90743	Ediley Militão da Silva Magalhães	3º GRAU	GOO	15%

Art. 2o O percentual acima descrito, terá como base de cálculo a referência/classe que se posicionar o servidor na tabela salarial pertencente ao seu grupo ocupacional, conforme os anexos da Lei Complementar nº. 042/2012.
Art. 3o Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 01/12/2019.
Tapejara, 03 de dezembro de 2019.
RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE

PORTARIA Nº 263 DE 03 DE DEZEMBRO DE 2019
Concede Aposentadoria Voluntária por Idade.
O PREFEITO MUNICIPAL DE TAPEJARA, no uso de suas atribuições, que lhe confere o art. 71, inciso VI e IX, da Lei Orgânica do Município e considerando o Parecer Jurídico n.º 30 de 03 de dezembro de 2019,
RESOLVE:
Art. 1o Conceder aposentadoria Voluntária por idade, com proventos proporcionais, ao servidor EXPEDITO LEOBALDO DA SILVA, matrícula n.º 3239, portador do CPF/MF nº 188. 700.589-72, ocupante do cargo de Operador de Máquinas, do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Tapejara, com fundamento no Art. 40º, § 1º, III, "b" da Emenda Constitucional n.º 41, do dia 19 de dezembro de 2003.
Art. 2o O valor do provento de aposentadoria será de R$ 1.381,48 (Um mil trezentos e oitenta e um reais e quarenta e oito centavos), sendo que a forma de reajuste será sem paridade, de acordo com o Art. 40, § 8º da Constituição Federal.
Art. 3o Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Tapejara, em 03 de dezembro de 2019.
RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE

SAMAE – SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO CONVENIADO COM A FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE

Rua Amazonas, 376 – Centro – Caixa Postal: 13 – Fone/Fax: (44) 3677-1229/3677-1701
CNPJ 80.907.835/0001-69 - CEP: 87.430-000
Tapejara – Paraná
TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 13/2019
O SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE TAPEJARA - PR, pessoa jurídica de direito público, Autarquia do Município de Tapejara, com sede administrativa à Prefeito Carlito Shimdt Villela, nº 376, Centro, em Tapejara - PR, devidamente inscrita no C.N.P.J./MF, sob o nº. 80.907.835/0001-69, por intermédio de seu Diretor Executivo, Sr. Ramiro Candido de Souza Junior, doravante denominado CONTRATANTE, resolve, através do presente, RESCINDIR UNILATERALMENTE O CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 013/2019 firmado com a empresa SENSURITH CIANORTE LTDA - ME, inscrita no CNPJ/MF nº 05.885.800/0001-69, com sede na Avenida Mato Grosso, nº 1459, Centro, CEP 87430-000, no Município de Cianorte, Estado do Paraná, neste ato representada por seu sócio EDIR BERTULINI, CPF 648.879.369-15, Carteira de Identidade RG nº 3.463.032-5, residente e domiciliado na Rua Padre Theobaldo Blume, nº 1873, na Cidade de Cianorte – Paraná, em conformidade com as disposições da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, mediante as cláusulas a seguir:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A rescisão contratual em questão encontra amparo no disposto no art. 79, inciso I, e art. 77 e 78, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como Cláusula Décima do Contrato Originário.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA RESCISÃO CONTRATUAL: A rescisão contratual foi feita por ato unilateral da Administração segundo o dispositivo retro mencionado.
CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA: O motivo da rescisão contratual deve-se ao fato da contratada descumprir com as suas obrigações contratuais, em especial, a Cláusula Quarta do contrato original nº 013/2019.
CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS 4.1 – Fica rescindido o contrato a partir da data de assinatura deste termo de rescisão contratual, passando a ter eficácia após publicação. E, assim sendo, assina o presente Instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.
Tapejara, em 29 de novembro de 2019
RAMIRO CÂNDIDO DE SOUZA JÚNIOR
Diretor Executivo do SAMAE

CÂMARA MUNICIPAL DE TAPIRA

ESTADO DO PARANÁ
ATO DA MESA N.º 023/2019
A Mesa Diretora do Legislativo Municipal de Tapira – Estado do Paraná, usando das prerrogativas regimentais,
RESOLVE:
AUTORIZAR o vereador, Gilberto Batista do Carmo, a viajar para a cidade de Curitiba, nos dias 04, 05 e 06 de Dezembro de 2019, para participar de curso na empresa UVEPAR – União de Câmaras, Vereadores e Gestores Públicos do Paraná, cabendo ao vereador o recebimento antecipado de três diárias referente somente aos dias que correspondem à viajem, nos termos da Resolução n.º 001/2003, alterada pela Resolução n.º 001/2018.
As despesas de locomoção serão ressarcidas mediante a apresentação dos documentos comprobatórios respectivos.
Edifício da Câmara Municipal de Tapira – Estado do Paraná, aos 03 dias do mês de Dezembro do ano de dois mil e dezenove.
Vanderlei Vieira Mendes
Presidente da Câmara

ATO DA MESA N.º 024/2019
A Mesa Diretora do Legislativo Municipal de Tapira – Estado do Paraná, usando das prerrogativas regimentais,
RESOLVE:
AUTORIZAR a vereadora, Maria das Graças Fatore dos Santos, a viajar para a cidade de Curitiba, nos dias 04, 05 e 06 de Dezembro de 2019, para participar de curso na empresa UVEPAR – União de Câmaras, Vereadores e Gestores Públicos do Paraná, cabendo ao vereador o recebimento antecipado de três diárias referente somente aos dias que correspondem à viajem, nos termos da Resolução n.º 001/2003, alterada pela Resolução n.º 001/2018.
As despesas de locomoção serão ressarcidas mediante a apresentação dos documentos comprobatórios respectivos.
Edifício da Câmara Municipal de Tapira – Estado do Paraná, aos 03 dias do mês de Dezembro do ano de dois mil e dezenove.
Vanderlei Vieira Mendes
Presidente da Câmara

ATO DA MESA N.º 025/2019
A Mesa Diretora do Legislativo Municipal de Tapira – Estado do Paraná, usando das prerrogativas regimentais,
RESOLVE:
AUTORIZAR a vereadora, Rosangela Munhos Fernendes, a viajar para a cidade de Curitiba, nos dias 04, 05 e 06 de Dezembro de 2019, para participar de curso na empresa UVEPAR – União de Câmaras, Vereadores e Gestores Públicos do Paraná, cabendo ao vereador o recebimento antecipado de três diárias referente somente aos dias que correspondem à viajem, nos termos da Resolução n.º 001/2003, alterada pela Resolução n.º 001/2018.
As despesas de locomoção serão ressarcidas mediante a apresentação dos documentos comprobatórios respectivos.
Edifício da Câmara Municipal de Tapira – Estado do Paraná, aos 03 dias do mês de Dezembro do ano de dois mil e dezenove.
Vanderlei Vieira Mendes
Presidente da Câmara

ATO DA MESA N.º 026/2019
A Mesa Diretora do Legislativo Municipal de Tapira – Estado do Paraná, usando das prerrogativas regimentais,
RESOLVE:
AUTORIZAR o vereador, Walter Donizete Egéa, a viajar para a cidade de Curitiba, nos dias 04, 05 e 06 de Dezembro de 2019, para participar de curso na empresa UVEPAR – União de Câmaras, Vereadores e Gestores Públicos do Paraná, cabendo ao vereador o recebimento antecipado de três diárias referente somente aos dias que correspondem à viajem, nos termos da Resolução n.º 001/2003, alterada pela Resolução n.º 001/2018.
As despesas de locomoção serão ressarcidas mediante a apresentação dos documentos comprobatórios respectivos.
Edifício da Câmara Municipal de Tapira – Estado do Paraná, aos 03 dias do mês de Dezembro do ano de dois mil e dezenove.
Vanderlei Vieira Mendes
Presidente da Câmara

ATO DA MESA N.º 027/2019
A Mesa Diretora do Legislativo Municipal de Tapira – Estado do Paraná, usando das prerrogativas regimentais,
RESOLVE:
AUTORIZAR o vereador, Vanderlei Vieira Mendes, a viajar para a cidade de Curitiba, nos dias 04, 05 e 06 de Dezembro de 2019, para participar de curso na empresa UVEPAR – União de Câmaras, Vereadores e Gestores Públicos do Paraná, cabendo ao vereador o recebimento antecipado de três diárias referente somente aos dias que correspondem à viajem, nos termos da Resolução n.º 001/2003, alterada pela Resolução n.º 001/2018.
As despesas de locomoção serão ressarcidas mediante a apresentação dos documentos comprobatórios respectivos.
Edifício da Câmara Municipal de Tapira – Estado do Paraná, aos 03 dias do mês de Dezembro do ano de dois mil e dezenove.
Vanderlei Vieira Mendes
Presidente da Câmara

ATO DA MESA N.º 028/2019
A Mesa Diretora do Legislativo Municipal de Tapira – Estado do Paraná, usando das prerrogativas regimentais,
RESOLVE:
AUTORIZAR o Procurador Jurídico do Legislativo: Dr. Joel Alberto Zarelli, a viajar para a cidade de Curitiba, nos dias 04, 05 e 06 de Dezembro de 2019, para participar de curso na empresa UVEPAR – União de Câmaras, Vereadores e Gestores Públicos do Paraná, cabendo ao vereador o recebimento antecipado de três diárias referente somente aos dias que correspondem à viajem, nos termos da Resolução n.º 001/2003, alterada pela Resolução n.º 001/2018.
As despesas de locomoção serão ressarcidas mediante a apresentação dos documentos comprobatórios respectivos.
Edifício da Câmara Municipal de Tapira – Estado do Paraná, aos 03 dias do mês de Dezembro do ano de dois mil e dezenove.
Vanderlei Vieira Mendes
Presidente da Câmara

PREFEITURA DE SÃO JORGE DO PATROCINIO

Estado do Paraná
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO DE COMPRAS Nº 142/2018
Pelo presente instrumento particular, entre o MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO – PREFEITURA, inscrita no CNPJ nº 77.870.475/0001-63, denominada de CONTRATANTE, com sede administrativa à Av. Carlos Spanhol, 164, na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. JOSÉ CARLOS BARALDI, brasileiro, casado, portador do RG nº 3.132.712-1-SSP/PR, e do CPF/MF nº 409.020.649-91, residente e domiciliado à Avenida Marcionílio Pereira dos Santos, nº 38, Centro, CEP – 87.555-000 na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, Brasil e de outro lado, na qualidade de CONTRATADA empresa: E. CONEGERO - MERCEARIA - ME, inscrita no CNPJ nº 05.735.177/0001-50, com sede à Rua João Evangelista Da Silva, nº 72, Jardim Alvorada, CEP – 87.555-000 na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, Brasil, neste ato representado pelo Sr. EDENILSON CONEGERO, brasileiro, casado, portador do RG. nº 3.976.935-2 SSP/PR, e do CPF/MF Nº 555.543.859-15, residente e domiciliado à Rua João Evangelista da Silva, n° 72, Jardim Alvorada, CEP - 87.555-000, no município de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, resolvem firmar o presente Contrato, firmado com amparo da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, e fundamentado na Licitação Modalidade de PREGÃO para REGISTRO DE PREÇOS nº 113/2017, homologação dia 27/11/2017, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado de 09/11/2017, processo administrativo n.º 202/2017, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:
Do Prazo
Fica alterado o prazo de vigência do CONTRATO Nº. 142/2018, até 27/05/2020 contados a partir do dia 27/11/2019, com fundamento no art. 57, II da Lei 8.666/93, ressalvado o direito de novas prorrogações nos termos da lei.
Das Ratificações
Permanecem ratificadas as demais cláusulas e condições do instrumento principal, ora aditado, não abrangidas neste Termo Aditivo.
Do Foro Competente
Fica eleito o Foro da Comarca de Altônia, Estado do Paraná, para que nele venham a ser dirimidas as eventuais desavenças no cumprimento do presente Contrato.
São Jorge do Patrocínio-PR, 27 de novembro de 2019.

PREFEITURA DE SÃO JORGE DO PATROCINIO

Estado do Paraná
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO DE COMPRAS Nº 153/2018
Pelo presente instrumento particular, entre o MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO – PREFEITURA, inscrita no CNPJ nº 77.870.475/0001-63, denominada de CONTRATANTE, com sede administrativa à Av. Carlos Spanhol, 164, na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. JOSÉ CARLOS BARALDI, brasileiro, casado, portador do RG nº 3.132.712-1-SSP/PR, e do CPF/MF nº 409.020.649-91, residente e domiciliado à Avenida Marcionílio Pereira dos Santos, nº 38, Centro, CEP – 87.555-000 na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, Brasil e de outro lado, na qualidade de CONTRATADA empresa: COMERCIO DE ALIMENTOS DALE CRODE LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 00.242.652/0001-32, com sede à Rua Jose Hermínio Visconcini, nº 132, Centro, CEP – 87.555-000 na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do PR, Brasil, neste ato representado pelo Sr. ANTONIO MARCOS DALE CRODE, brasileiro, solteiro, portador do RG. nº 4.976.800-1 SSP/PR, e do CPF/MF Nº 749.888.599-91, residente e domiciliado à Rua José Paulino Duarte, n° 34, Centro, CEP - 87.555-000, no município de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, Brasil, resolvem firmar o presente Contrato, firmado com amparo da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, e fundamentado na Licitação Modalidade de PREGÃO para REGISTRO DE PREÇOS nº 113/2017, homologação dia 27/11/2017, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado de 09/11/2017, processo administrativo n.º 202/2017, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:
Do Prazo
Fica alterado o prazo de vigência do CONTRATO Nº. 153/2018, até 27/05/2020 contados a partir do dia 27/11/2019, com fundamento no art. 57, II da Lei 8.666/93, ressalvado o direito de novas prorrogações nos termos da lei.
Das Ratificações
Permanecem ratificadas as demais cláusulas e condições do instrumento principal, ora aditado, não abrangidas neste Termo Aditivo.
Do Foro Competente
Fica eleito o Foro da Comarca de Altônia, Estado do Paraná, para que nele venham a ser dirimidas as eventuais desavenças no cumprimento do presente Contrato.
São Jorge do Patrocínio-PR, 27 de novembro de 2019.

PREFEITURA DE SÃO JORGE DO PATROCINIO

Estado do Paraná
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO DE SERVIÇOS Nº 087/2019
Pelo presente instrumento particular, entre o MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO – PREFEITURA, inscrita no CNPJ nº 77.870.475/0001-63, denominada de CONTRATANTE, com sede administrativa à Av. Carlos Spanhol, 164, na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. JOSÉ CARLOS BARALDI, brasileiro, casado, portador do RG nº 3.132.712-1-SSP/PR, e do CPF/MF nº 409.020.649-91, residente e domiciliado à Avenida Marcionílio Pereira dos Santos, nº 38, Centro, CEP – 87.555-000 na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, Brasil e de outro lado, na qualidade de CONTRATADA empresa: POCOS SEMI ARTESIANOS IPORA LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 03.164.800/0001-36, com sede à AV. 31 DE MARCO, nº , - 87560-000 na cidade de IPORÃ, Estado do PR, Brasil, neste ato representado pelo Sr. PAULO DIAS, portador do RG. nº 1.709.524-2 SSP/PR, e do CPF/MF Nº 390.301.809-00, residente e domiciliado à Rua Guilherme Tissiane, nº 500, centro, CEP: 87560-000, Iporã, Estado do Paraná, resolvem firmar o presente Contrato de Compras, firmado com amparo da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, e fundamentado na Licitação Modalidade de Pregão nº 16/2019, Processo n° 59, data da homologação da licitação 13/05/19, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:
Do Prazo
Fica alterado o prazo de vigência do CONTRATO Nº. 087/2019, até 22/05/2020 contados a partir do dia 22/11/2019, com fundamento no art. 57, II da Lei 8.666/93, ressalvado o direito de novas prorrogações nos termos da lei.
Das Ratificações
Permanecem ratificadas as demais cláusulas e condições do instrumento principal, ora aditado, não abrangidas neste Termo Aditivo.
Do Foro Competente
Fica eleito o Foro da Comarca de Altônia, Estado do Paraná, para que nele venham a ser dirimidas as eventuais desavenças no cumprimento do presente Contrato.
São Jorge do Patrocínio-PR, 22 de novembro de 2019.

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCINIO
Estado do Paraná

DECRETO LEGISLATIVO N.º 04/2019

ALTERA A PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA E O CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO, REFERENTE AO DECRETO DO EXECUTIVO Nº 01/2018.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, ESTADO DO PARANÁ, APROVA:

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º - Fica alterada a Programação Financeira e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o Exercício de 2019, referente ao Decreto nº 01/2018 da Câmara Municipal de São Jorge do Patrocínio, na forma do Anexo que integra o presente Decreto.

Art. 2º - O cumprimento da Programação Financeira e do Cronograma de Execução dar-se-á bimestralmente, e, se verificado desequilíbrio fiscal, será reconduzido para o bimestre seguinte.

Art. 3º - A execução orçamentária para o Exercício Financeiro de 2019 foi programada conforme a média executada nos últimos exercícios financeiros do Legislativo.

Art. 4º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, aos 03 dias do mês de Dezembro do ano de dois mil e dezenove.

JOSÉ RODRIGUES FERREIRA
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCINIO
Estado do Paraná

DECRETO LEGISLATIVO N.º 05/2019

ESTABELECE A PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA E O CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO PARA O EXERCÍCIO DE 2020.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, ESTADO DO PARANÁ, APROVA:

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º - Fica estabelecida a Programação Financeira e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o Exercício de 2020 da Câmara Municipal de São Jorge do Patrocínio, na forma do Anexo que integra o presente Decreto.

Art. 2º - O cumprimento da Programação Financeira e do Cronograma de Execução dar-se-á bimestralmente, e, se verificado desequilíbrio fiscal, será reconduzido para o bimestre seguinte.

Art. 3º - A execução orçamentária para o Exercício Financeiro de 2020 foi programada conforme a média executada nos últimos exercícios financeiros do Legislativo.

Art. 4º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, aos 03 dias do mês de Dezembro do ano de dois mil e dezenove.

JOSÉ RODRIGUES FERREIRA
Presidente

CÂMARA MUNICÍPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO
SETOR DE CONTABILIDADE - CNPJ 01.572.396/0001-04
AV. CARLOS SPANHOL, 03 - CEP 87.555-000
PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DE DESEMBOLSO DO EXERCÍCIO DE 2019 - DECRETO LEGISLATIVO Nº 04/201

Entidade 02 à 02 Local	Func/Prog	Econômico	Especificação	Ficha	Dotação	Janeiro Julho	Fevereiro Agosto	Março Setembro	Abril Outubro	Maio Novembro	Junho Dezembro	Cota Regul.
01.			PODER LEGISLATIVO									
01.01.00			CÂMARA MUNICIPAL									
	103.100.012.001,00		MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL									
		3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTGAGENS FIXAS	1	701.600,00	58.466,00	55.966,00	55.966,00	55.966,00	55.966,00	58.466,00	0,00
						58.466,00	55.966,00	55.966,00	55.966,00	55.966,00	58.474,00	0,00
		3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2	96.500,00	8.041,00	8.041,00	8.041,00	8.041,00	8.041,00	8.041,00	0,00
						8.041,00	8.041,00	8.041,00	8.041,00	8.041,00	8.049,00	
		3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3	29.000,00	2.416,00	2.416,00	2.416,00	2.416,00	2.416,00	2.416,00	0,00
						2.416,00	2.416,00	2.416,00	2.416,00	2.416,00	2.424,00	-
		3.3.90.14	DIÁRIAS-CIVIL	4	30.600,00	2.550,00	2.550,00	2.550,00	2.550,00	2.550,00	2.550,00	0,00
						2.550,00	2.550,00	2.550,00	2.550,00	2.550,00	2.550,00	
		3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	5	17.000,00	1.416,00	1.416,00	1.416,00	1.416,00	1.416,00	1.416,00	0,00
						1.416,00	1.416,00	1.416,00	1.416,00	1.416,00	1.424,00	
		3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS C/LOCOMOÇÃO	6	10.300,00	858,00	858,00	858,00	858,00	858,00	858,00	0,00
						858,00	858,00	858,00	858,00	858,00	862,00	
		3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS-PESSOA FÍSICA	7	100,00	8,00	8,00	8,00	8,00	8,00	8,00	0,00
						8,00	8,00	8,00	8,00	8,00	12,00	
		3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	8	55.000,00	4.583,00	4.583,00	4.583,00	4.583,00	4.583,00	4.583,00	0,00
						4.583,00	4.583,00	4.583,00	4.583,00	4.583,00	4.587,00	
		3.3.90.40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	9	50.300,00	4.191,00	4.191,00	4.191,00	4.191,00	4.191,00	4.191,00	0,00
						4.191,00	4.191,00	4.191,00	4.191,00	4.191,00	4.199,00	
		3.3.90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	10	100,00	8,00	8,00	8,00	8,00	8,00	8,00	0,00
						8,00	8,00	8,00	8,00	8,00	12,00	
		4.4.90.52	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	11	9.500,00	791,00	416,00	416,00	416,00	416,00	791,00	0,00
						791,00	416,00	416,00	416,00	416,00	799,00	
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTARIA						83.328,00	83.328,00	83.328,00	83.328,00	83.328,00	83.328,00	0,00
					1.000.000,00	83.328,00	83.328,00	83.328,00	83.328,00	83.328,00	83.392,00	
TOTAL DO ÓRGÃO						83.328,00	83.328,00	83.328,00	83.328,00	83.328,00	83.328,00	0,00
					1.000.000,00	83.328,00	83.328,00	83.328,00	83.328,00	83.328,00	83.392,00	
TOTAL GERAL						83.328,00	83.328,00	83.328,00	83.328,00	83.328,00	83.328,00	0,00
					1.000.000,00	83.328,00	83.328,00	83.328,00	83.328,00	83.328,00	83.392,00	

São Jorge do Patrocícnio, 03 de Dezembro de 2019

CLAUDINEI LEONEL
CRC/PR 034210/O-2
TÉCNICO CONTABIL

JOSÉ RODRIGUES FERREIRA
CPF Nº 239.181.529-87
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICÍPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO
SETOR DE CONTABILIDADE - CNPJ 01.572.396/0001-04
AV. CARLOS SPANHOL, 03 - CEP 87.555-000
PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DE DESEMBOLSO DO EXERCÍCIO DE 2020 - DECRETO LEGISLATIVO Nº 05/201

Entidade 02 à 02 Local	Func/Prog	Econômico	Especificação	Ficha	Dotação	Janeiro Julho	Fevereiro Agosto	Março Setembro	Abril Outubro	Maio Novembro	Junho Dezembro	Cota Regul.
01.			PODER LEGISLATIVO									
01.01.00			CÂMARA MUNICIPAL									
	103.100.012.001,00		MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL									
		3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTGAGENS FIXAS	1	815.000,00	67.916,00	67.916,00	67.916,00	67.916,00	67.916,00	67.916,00	0,00
						67.916,00	67.916,00	67.916,00	67.916,00	67.916,00	67.924,00	0,00
		3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2	117.000,00	9.750,00	9.750,00	9.750,00	9.750,00	9.750,00	9.750,00	0,00
						9.750,00	9.750,00	9.750,00	9.750,00	9.750,00	9.750,00	
		3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3	33.000,00	2.750,00	2.750,00	2.750,00	2.750,00	2.750,00	2.750,00	0,00
						2.750,00	2.750,00	2.750,00	2.750,00	2.750,00	2.750,00	-
		3.3.90.14	DIÁRIAS-CIVIL	4	90.000,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	0,00
						7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	
		3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	5	20.000,00	1.666,00	1.666,00	1.666,00	1.666,00	1.666,00	1.666,00	0,00
						1.666,00	1.666,00	1.666,00	1.666,00	1.666,00	1.674,00	
		3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS C/LOCOMOÇÃO	6	10.800,00	900,00	900,00	900,00	900,00	900,00	900,00	0,00
						900,00	900,00	900,00	900,00	900,00	900,00	
		3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS-PESSOA FÍSICA	7	100,00	8,00	8,00	8,00	8,00	8,00	8,00	0,00
						8,00	8,00	8,00	8,00	8,00	12,00	
		3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	8	80.000,00	6.666,00	6.666,00	6.666,00	6.666,00	6.666,00	6.666,00	0,00
						6.666,00	6.666,00	6.666,00	6.666,00	6.666,00	6.674,00	
		3.3.90.40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	9	60.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	0,00
						5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	
		3.3.90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	10	100,00	8,00	8,00	8,00	8,00	8,00	8,00	0,00
						8,00	8,00	8,00	8,00	8,00	12,00	
		4.4.90.52	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	11	24.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	0,00
						2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTARIA						104.164,00	104.164,00	104.164,00	104.164,00	104.164,00	104.164,00	0,00
					1.250.000,00	104.164,00	104.164,00	104.164,00	104.164,00	104.164,00	104.196,00	
TOTAL DO ÓRGÃO						104.164,00	104.164,00	104.164,00	104.164,00	104.164,00	104.164,00	0,00
					1.250.000,00	104.164,00	104.164,00	104.164,00	104.164,00	104.164,00	104.196,00	
TOTAL GERAL						104.164,00	104.164,00	104.164,00	104.164,00	104.164,00	104.164,00	0,00
					1.250.000,00	104.164,00	104.164,00	104.164,00	104.164,00	104.164,00	104.196,00	

São Jorge do Patrocícnio, 03 de Dezembro de 2019

CLAUDINEI LEONEL
CRC/PR 034210/O-2
TÉCNICO CONTABIL

JOSÉ RODRIGUES FERREIRA
CPF Nº 239.181.529-87
PRESIDENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº: 3062/2019
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei,
R E S O L V E:
Art. 1º Fica autorizado a Senhora ZENILDA PEREIRA DE AGUIAR, Agente de Saúde, portadora do cadastro de pessoa física CPF sob nº 754.361.679-34 e carteira de identidade RG sob nº 5.105.596-9 SSP-PR, com base na Lei Municipal nº. 239/2010, com as modificações introduzidas pela Lei nº 723/2017 e tendo em vista solicitação formulada, a concessão de 02 (duas) Diárias, no valor de R$ 350,00 (trezentos e cinqüenta reais) cada, que serão creditadas em Conta Especifica, para custos de alimentação e hospedagem na cidade de Cascavel - Paraná, onde estará participando do ENCERRAMENTO DAS ATIVIDADES DE SERVIÇO MILITAR 2019, nos dias 05 e 06 de dezembro de 2019.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Edifício da Prefeitura do Município de Tapira, Estado do Paraná, aos 03 (três) dias do mês de dezembro de 2019.
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA
ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA N.º 12936/2019
O Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei
RESOLVE:
Art. 1º - Nomear o Sr. Eder Simões, portador da Cédula de Identidade nº 2178790-5 SSP/MT, ocupante do cargo em comissão de Diretor do Departamento de Serviços Rodoviários, a partir de 03 de dezembro de 2019.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA ROXA, Estado do Paraná, em 03 de dezembro de 2019.
ALTAIR DONIZETE DE PADUA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 12937/2019
ALTAIR DONIZETE DE PÁDUA, Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, com base no parágrafo 1º do artigo 32 da Lei Municipal nº 1219/2014 e considerando o requerimento protocolado sob nº 7887/2019 e parecer jurídico nº 567/2019
R E S O L V E:
Art. 1°. – Conceder ao Servidor Elicelso Sales de Campos, matrícula 172251-00, ocupante do cargo de Advogado, 5% (cinco por cento) de Retribuição por Nível de Ensino – RNE sobre o vencimento básico, pela conclusão do Curso de Pós-Graduação lato sensu, em Direito, em nível de aperfeiçoamento – XII Curso de Preparação à Magistratura. Registrado sob n° 388, livro 01, folha 43-verso, registrado em 01 de setembro de 2014 – Escola da Magistratura do Paraná – Núcleo Cascavel.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com efeito retroativo a 01 de dezembro de 2019.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA ROXA, Estado do Paraná, em 03 de dezembro de 2019.
ALTAIR DONIZETE DE PADUA
Prefeito Municipal

PORTARIA N°. 12940/2019
ALTAIR DONIZETE DE PÁDUA, Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, com base no artigo 15 da Lei Municipal nº 1219/2014 e considerando o requerimento protocolado sob nº 6186/2019 em 11/09/2019 e parecer jurídico nº 570/2019
R E S O L V E:
ART. 1°. – Reenquadrar o Servidor PAULO CÉSAR FARIAS, matrícula 10839-00, ocupante do cargo de Agente Administrativo, no nível XIV, de conformidade com o artigo 15 da Lei nº 1219/2014 de 22/05/2014 e seus anexos, pela participação de:
•Curso: Licitações e Contratos – ministrado pelo Instituto Nacional de Ensino a Distância, período de 02/07/2019 a 01/08/2019 – Carga horária de 60 (sessenta) horas.
•Curso: Licitações e Contratos – ministrado pela Associação Brasileira de Educação Online – ABELINE, período de 10 de fevereiro a 15 de março de 2018 – Carga horária de 40 (quarenta) horas.
ART. 2°. – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01 de dezembro de 2019.
ART. 3°. – Revoga-se em especial a portaria nº 10698/2017.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE
TERRA ROXA, Estado do Paraná, em 03
de dezembro de 2019.
ALTAIR DONIZETE DE PÁDUA
Prefeito Municipal

PORTARIA N°. 12938/2019
ALTAIR DONIZETE DE PÁDUA, Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, com base no artigo 15 da Lei Municipal nº 1219/2014 e considerando o requerimento protocolado sob nº 7617/2019 em 05/11/2019 e parecer jurídico nº 568/2019
R E S O L V E:
ART. 1°. – Reenquadrar o Servidor HEMERSON FERMINO DA SILVA, matrícula 48585-00, ocupante do cargo de Agente Administrativo, no nível XIV, de conformidade com o artigo 15 da Lei nº 1219/2014 de 22/05/2014 e seus anexos, pela participação de:
•Curso: Gestão Pública e Recursos Humanos – ministrado pela Faculdade Venda Nova do Imigrante, mantida pelo Instituto de Educação Século XXI, período de 21 de novembro de 2017 a 21 de janeiro de 2018 – Carga horária de 240 (duzentas e quarenta) horas.
ART. 2°. – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01 de dezembro de 2019.
ART. 3°. – Revoga-se em especial a portaria nº 10696/2017.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE
TERRA ROXA, Estado do Paraná, em 03
de dezembro de 2019.
ALTAIR DONIZETE DE PÁDUA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA
ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA N°. 12939/2019
ALTAIR DONIZETE DE PÁDUA, Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, com base no artigo 15 da Lei Municipal nº 1219/2014 e considerando o requerimento protocolado sob nº 6155/2019 em 10/09/2019 e parecer jurídico nº 569/2019
R E S O L V E:
ART. 1°. – Reenquadrar o Servidor JOSE CLAUDIO OLEGARIO, matrícula 29459-00, ocupante do cargo de Agente Administrativo, no nível XIV, de conformidade com o artigo 15 da Lei nº 1219/2014 de 22/05/2014 e seus anexos, pela participação de:
•Curso: Capacitação Básica para Operação do Sistema, ministrado pelo Sebrae, período de 18/07/2017 a 18/07/2017 – Carga horária de 08 (oito) horas.
•Curso: Módulo IPTU/Inter-vivos/Taxas – ministrado pela IPM Sistemas – período de 08/08/2017 a 08/08/2017 – Carga horária de 08 (oito) horas.
•Curso: Módulo Receitas Diversas – ministrado pela IPM Sistemas – período de 07/08/2017 a 07/08/2017 – Carga horária de 08 (oito) horas.
•Curso: Módulo Dívida Ativa – ministrado pela IPM Sistemas – período de 11/08/2017 a 11/08/2017 – Carga horária de 04 (quatro) horas.
•Curso: Módulo Contribuição de Melhoria – ministrado pela IPM Sistemas – período de 14/08/2017 a 14/08/2017 – Carga horária de 04 (quatro) horas.
•Curso: Módulo ISSQN e Taxas Contribuição de Melhoria – ministrado pela IPM Sistemas – período de 09/08/2017 a 09/08/2017 – Carga horária de 04 (quatro) horas.
•Curso: Módulo de Gestão de Arrecadação – ministrado pela IPM Sistemas – período de 10/08/2017 a 10/08/2017 – Carga horária de 08 (oito) horas.
•Curso: Módulo Simples Nacional – ministrado pela IPM Sistemas – período de 10/08/2018 a 10/08/2018 – Carga horária de 06 (seis) horas.
•Curso: Módulo Fiscalização – ministrado pela IPM Sistemas – período de 29 e 30 de setembro de 2015 – Carga horária de 15 (quinze) horas.
•Curso: ISSQN – ministrado pela Unipública – período de 11 a 13 de julho de 2018 – Carga horária de 14 (quatorze) horas.
•Comissão: Membro da Comissão Especial para fins de avaliação de aluguéis de imóveis – 2019 – 05 (cinco) pontos – Portaria 12173/2019.
•Exercício de Cargo: Responsável pelo Departamento de Tributação – 2017 – 15 (quinze) pontos – Portaria 9534/2017.
•Comissão: Membro da Comissão de Recursos – Avaliação de Desempenho – 2014 – 25 (vinte e cinco) pontos – Portaria 7144/2014.
•Comissão: Membro da Comissão Especial para elaboração de planta genérica de valores dos imóveis rurais do Município de Terra Roxa – PR – 05 (cinco) pontos – Portaria 2909/2017.
ART. 2°. – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01 de dezembro de 2019.
ART. 3°. – Revoga-se em especial a portaria nº 10697/2017.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE
TERRA ROXA, Estado do Paraná, em 03
de dezembro de 2019.
ALTAIR DONIZETE DE PÁDUA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA
ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 12941/2019
ALTAIR DONIZETE DE PÁDUA, Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, com base no parágrafo 1º do artigo 32 da Lei Municipal nº 1219/2014 e considerando o requerimento protocolado sob nº 7962/2019 e parecer jurídico nº 566/2019
R E S O L V E:
Art. 1°. – Conceder ao Servidor Marli Sauer, matrícula 81981-01, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, 5% (cinco por cento) de Retribuição por Nível de Ensino – RNE sobre o vencimento básico, pela conclusão do Curso Superior de Tecnologia em Informática. Certificado de Conclusão de Curso em 04/01/2008, Diploma registrado sob n° 038140, processo n° 040114/2012, registrado sob n° 152, pág. 007, livro registrado n° 001, pela Universidade Paranaense – UNIPAR.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com efeito retroativo a 01 de dezembro de 2019.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA ROXA, Estado do Paraná, em 03 de dezembro de 2019.
ALTAIR DONIZETE DE PADUA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA
ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATORIO Nº 200/2019 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 029/2019
Contratante: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE TERRA ROXA-PR.
Contratados: FAU - FUNDAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO-OESTE.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PLANEJAMENTO, ORGANIZAÇÃO, EXECUÇÃO, APLICAÇÃO E CORREÇÃO DE PROVAS E APRESENTAÇÃO DO RESULTADO REFERENTE O CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA-PR.
Valor: R$ 80.900,00 (oitenta mil e novecentos reais).
Fundamentação Legal: LEI 8.666/93, Art. 24, XIII.
Terra Roxa, 03 de dezembro de 2019.
ALTAIR DONIZETE DE PADUA
PREFEITO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE TERRA ROXA – PARANÁ.
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO 202/2019, MODALIDADE: PREGÃO Nº 128/2019
Tendo em vista a decisão proferida pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, designada através da Portaria nº 12559/2019
Homologo:
Nesta data a referida decisão e constante da ata anexa, considerando vencedores da licitação, objeto do Processo Licitatório 202/2019, Modalidade: PREGÃO Nº 128/2019, o(s) participante(s):
167657 - PRIDE ATACADO EIRELI
Item Produto Unidade Marca Qtde Valor Unitário Valor Total
2 FORNO MICRO-ONDAS: 30 LITROS, POTÊNCIA 1400W, VOLTAGEM 127V, CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA A, AUTO-DESCONGELAMENTO, DISPLAY DIGITAL, NÍVEIS DE POTÊNCIA 10, PUXADOR, RELÓGIO E TRAVA DE SEGURANÇA. UNIDADE LG 1 R$595,00 R$595,00
Total do Fornecedor: R$595,00
1226665 - ALLAN MARCHESE- ME
Item Produto Unidade Marca Qtde Valor Unitário Valor Total
1 SACOCHILA ECOLÓGICA REUTILIZÁVEL DE POLIPROPILENO BRANCA TRANÇADO, LAMINADO 70CMX100CMX65 COM IMPRESSÃO COLORIDA EM ALTA QUALIDADE, COM BAINHA E ALÇA PARA FECHAMENTO E FIXAÇÃO, MATERIAL SUPER RESISTENTE MEDIANTE APROVAÇÃO TÉCNICA - GRAMATURA MINIMA: 65 GR/M². UNIDADE MaxiRafia 10.000 R$4,90 R$49.000,00
3 FITA PARA AMARRAÇÃO DE FARDOS EM POLIPROPILENO RECICLADO TORCIDO COM ALTA RESISTÊNCIA À TRAÇÃO KILO ZN reciclados 400 R$8,90 R$3.560,00
Total do Fornecedor: R$52.560,00
1232991 - RAFAEL F. FERNANDES
Item Produto Unidade Marca Qtde Valor Unitário Valor Total
4 KIT UNIFORME:
AVENTAL DE BRIM - COMPRIMENTO DO PEITO AO JOELHO: 90CM, LARGURA: 70CM, AJUSTÁVEL AO TAMANHO DO USUÁRIO POR MEIO DE TIRAS DE FIXAÇÃO, COM BOLSO NA PARTE DA FRENTE. ESTAMPADO COM LOGO DA COLETA SELETIVA, NOME DO MUNICÍPIO E ITAIPU BINACIONAL.
01 CAMISETA MANDA LONGA E 01 CAMISETA MANGA CURTA. MALHA PV, COMPOSIÇÃO DE APROXIMADAMENTE 67% POLIÉSTER E 33% VISCOSE, COM GRAMATURA DE 160G/M². A GOLA DEVE SER MODELO REDONDO, COM RIBANA EM POLIÉSTER COM LARGURA DE 02CM. A BARRA DO CORPO E DA MANGA DE 02CM. ESTAMPADA COM LOGO DA COLETA SELETIVA, NOME DO MUNICÍPIO E ITAIPU BINACIONAL.
CALÇA DE BRIM, COM 02 BOLSOS NA PARTE DA FRENTE E 02 BOLSOS NA PARTE DE TRÁS. COM ELÁSTICO NA CINTURA, AJUSTÁVEL COM UM CORDÃO. COR CINZA
OS TAMANHOS DEVERÃO SER DEFINIDOS NO MOMENTO DA COMPRA.
UNIDADE RF 150 R$117,50 R$17.625,00
Total do Fornecedor: R$17.625,00
ALTAIR DONIZETE DE PADUA
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE TERRA ROXA – PARANÁ.
AVISO DE ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO – PREGÃO Nº 128/2019
A Prefeitura Municipal de Terra Roxa do Estado do Paraná, por meio de seu pregoeiro oficial nomeado pela Portaria nº 12559/2019 vem a público divulgar a ADJUDICAÇÃO da licitação na modalidade Pregão nº 128/2019, Processo Administrativo nº 202/2019, que tem por objeto AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIVERSOS PARA A ASSOCIAÇÃO DE CATADORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS DO MUNICÍPIO DE TERRA ROXA-PR, CONFORME CONVÊNIO Nº 4500047275, FIRMADO COM A ITAIPU BINACIONAL, o qual teve como vencedora a(s) Empresa(s):
Fornecedor Itens Vencedores
167657 - PRIDE ATACADO EIRELI 2
1226665 - ALLAN MARCHESE- ME 1, 3
1232991 - RAFAEL F. FERNANDES 4
Terra Roxa, 3 de dezembro de 2019.
MARIA JANETE TEIXEIRA DA SILVA NABAO
Pregoeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE TAPIRA
Estado do Paraná
ATO DA MESA N.º 023/2019
A Mesa Diretora do Legislativo Municipal de Tapira – Estado do Paraná, usando das prerrogativas regimentais,
RESOLVE:
AUTORIZAR o vereador, Gilberto Batista do Carmo, a viajar para a cidade de Curitiba, nos dias 04, 05 e 06 de Dezembro de 2019, para participar de curso na empresa UVEPAR – União de Câmaras, Vereadores e Gestores Públicos do Paraná, cabendo ao vereador o recebimento antecipado de três diárias referente somente aos dias que correspondem à viajem, nos termos da Resolução n.º 001/2003, alterada pela Resolução n.º 001/2018.
As despesas de locomoção serão ressarcidas mediante a apresentação dos documentos comprobatórios respectivos.
Edifício da Câmara Municipal de Tapira – Estado do Paraná, aos 03 dias do mês de Dezembro do ano de dois mil e dezenove.
Vanderlei Vieira Mendes
Presidente da Câmara

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA
ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 137/2019
REGISTRO DE PREÇOS
PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICRO EMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E/OU MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL
O Município de Terra Roxa, Estado do Paraná, em cumprimento a Lei nº 8.666/93, torna público a realização no dia 17/12/2019, às 09:00 horas, na sala de licitações, da Prefeitura Municipal de Terra Roxa, a abertura do edital de Pregão Presencial nº 137/2019, que tem como objeto a CONTRATAÇÃO EVENTUAL E FUTURA DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM CONSULTAS NA ÁREA DE CARDIOLOGIA, A SEREM REALIZADAS NAS UNIDADES DE SAÚDE, DESTE MUNICÍPIO, COM UMA MÉDIA DE 80 (OITENTA) CONSULTAS MENSAIS, no valor máximo de R$ 81.600,00 (oitenta e um mil e seiscentos reais), de acordo com especificações no Edital. Maiores informações bem como cópia do presente Edital, poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Terra Roxa, sito a Avenida Presidente Costa e Silva, nº 95, em horário comercial das 07:30 às 12:00 e das 13:30 às 17:00 horas, telefone (44) 3645-1122, ramal 245 ou pelo e-mail: licitacao@terraroxa.pr.gov.br.
Terra Roxa, 03/12/2019.
ETHIANE GLEICI MARIANO DOS SANTOS
SECRETARIA DE MUNICIPAL DE SAÚDE

MUNICÍPIO DE TERRA ROXA – PARANÁ.
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO 194/2019, MODALIDADE: PREGÃO Nº 124/2019
Tendo em vista a decisão proferida pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, designada através da Portaria nº 12559/2019
Homologo:
Nesta data a referida decisão e constante da ata anexa, considerando vencedores da licitação, objeto do Processo Licitatório 194/2019, Modalidade: PREGÃO Nº 124/2019, o(s) participante(s):
113271 - JOSÉ ROBERTO FAGUNDES VIEIRA - PNEUS
Item Produto Unidade Marca Qtde Valor Unitário Valor Total
1 SERVIÇOS PARA CONSERTO DE PNEUS PARA MOTOCICLETAS INCLUINDO DESMONTAGEM E MONTAGEM DOS COMPONENTES SERVICOS BORRACHARIA DO ZÉ 30 R$14,80 R$444,00
2 SERVICOS PARA CONSERTO DE PNEUS PARA VEICULOS LEVES, (CARROS DE PASSEIO DE ATE 5 PASSAGEIROS, CAMINHONETES) INCLUINDO DESMONTAGEM E MONTAGEM DOS COMPONENTES SERVICOS BORRACHARIA DO ZÉ 250 R$14,75 R$3.687,50
3 SERVICOS DE MONTAGEM DE PNEUS PARA VEICULOS LEVES, (CARROS DE PASSEIO DE ATE 5 PASSAGEIROS, CAMINHONETES) SERVICOS BORRACHARIA DO ZÉ 70 R$14,85 R$1.039,50
5 SERVIÇOS DE MONTAGEM DE PNEUS PARA ÔNIBUS, MICROS E VANS (MICRO-ÔNIBUS, KOMBI E AMBULÂNCIAS) SERVICOS BORRACHARIA DO ZÉ 100 R$24,80 R$2.480,00
6 SERVICOS DE CONSERTO DE TIP. TOP. NUMERO 08 SERVICOS BORRACHARIA DO ZÉ 80 R$29,80 R$2.384,00
7 BICO PARA PNEU SEM CÂMARA ARO 13 UNIDADE BORRACHARIA DO ZÉ 20 R$9,90 R$198,00
8 BICO PARA PNEU SEM CÂMARA ARO 14 UNIDADE BORRACHARIA DO ZÉ 20 R$9,90 R$198,00
9 BICO PARA PNEU SEM CÂMARA ARO 15 UNIDADE BORRACHARIA DO ZÉ 20 R$9,90 R$198,00
10 BICO PARA PNEU SEM CÂMARA ARO 16 UNIDADE BORRACHARIA DO ZÉ 30 R$9,90 R$297,00
11 BICO PARA PNEU COM CÂMARA ARO 16 BICO LONGO UNIDADE BORRACHARIA DO ZÉ 20 R$9,90 R$198,00
18 BICO PARA PNEU SEM CÂMARA ARO 17,5 UNIDADE BORRACHARIA DO ZÉ 30 R$19,85 R$595,50
19 BICO PARA PNEU SEM CÂMARA ARO 18 UNIDADE BORRACHARIA DO ZÉ 10 R$19,85 R$198,50
20 BICO PARA PNEU SEM CÂMARA ARO 22,5 UNIDADE BORRACHARIA DO ZÉ 40 R$19,85 R$794,00
21 BICO PARA PNEU SEM CÂMARA ARO 24 UNIDADE BORRACHARIA DO ZÉ 12 R$19,85 R$238,20
22 BICO PARA PNEU COM CÂMARA ARO 25 BICO LONGO UNIDADE BORRACHARIA DO ZÉ 24 R$19,85 R$476,40
Total do Fornecedor: R$13.426,60
137588 - A. J. SIQUEIRA - BORRACHARIA - ME
Item Produto Unidade Marca Qtde Valor Unitário Valor Total
4 SERVICOS PARA CONSERTO DE PNEUS PARA MICROS E VANS, (MICRO-ONIBUS, KOMBI E AMBULANCIAS), INCLUINDO DESMONTAGEM E MONTAGEM DOS COMPONENTES SERVICOS A. J. SIQUEIRA 100 R$24,80 R$2.480,00
12 SERVICOS PARA CONSERTO DE PNEUS PARA PA CARREGADEIRA (MAQUINAS PESADAS), INCLUINDO DESMONTAGEM E MONTAGEM DOS COMPONENTES SERVICOS A. J. SIQUEIRA 150 R$119,90 R$17.985,00
13 SERVICOS PARA CONSERTO DE PNEUS PARA MOTONIVELADORA (MAQUINAS PESADAS), INCLUINDO DESMONTAGEM E MONTAGEM DOS COMPONENTES SERVICOS A. J. SIQUEIRA 80 R$119,90 R$9.592,00
14 SERVICOS PARA CONSERTO DE PNEUS PARA TRATOR TRACADO PNEU DIANTEIRO (MAQUINAS AGRICOLAS), INCLUINDO DESMONTAGEM E MONTAGEM DOS COMPONENTES SERVICOS A. J. SIQUEIRA 40 R$71,80 R$2.872,00
15 SERVICOS PARA CONSERTO DE PNEUS PARA TRATOR TRACADO PNEU TRAZEIRO (MAQUINAS AGRICOLAS), INCLUINDO DESMONTAGEM E MONTAGEM DOS COMPONENTES SERVICOS A. J. SIQUEIRA 40 R$89,90 R$3.596,00
16 DESLOCAMENTO PARA CONSERTO DE PNEUS PARA MAQUINAS PESADAS E AGRÍCOLAS (RETROESCAVADEIRA, ROLO COMPACTADOR, PÁ CARREGADEIRA, MOTO NIVELADORA, TRATOR TRAÇADO) EM ÁREAS RURAIS ATÉ 50KM, INCLUINDO DESMONTAGEM E MONTAGEM DOS COMPONENTES. SERVICOS A. J. SIQUEIRA 100 R$44,90 R$4.490,00
17 SERVICOS DE CONSERTO DE TIP. TOP. NUMERO 10 SERVICOS A. J. SIQUEIRA 80 R$39,80 R$3.184,00
23 CONSERTO DE PNEU(S) DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS (ARRASTÃO, SUBSOLADOR, CALCAREADEIRA (ESPARRAMADEIRA), GRADE NIVELADORA, TERRACEADOR) SERVICOS A. J. SIQUEIRA 30 R$34,90 R$1.047,00
Total do Fornecedor: R$45.246,00
ALTAIR DONIZETE DE PADUA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA
ESTADO DO PARANÁ
Termo de Adjudicação
Processo n°: 194/2019
Licitação n°: 124/2019
Modalidade: 6 - Pregão
Objeto: CONTRATAÇÃO EVENTUAL E FUTURA DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSERTO E MONTAGENS DE PNEUS DE MOTOCICLETAS, VEÍCULOS E MÁQUINAS, DE PROPRIEDADE DESTA MUNICIPALIDADE
Ultrapassada a fase de habilitação deste pregão, e considerando o fato de que o representante legal presente à sessão pública não manifestou interesse em recorrer do resultado deste pregão, adjudico o seu objeto à(s) seguinte(s) licitante(s):
Vencedores
Nome Itens
JOSÉ ROBERTO FAGUNDES VIEIRA - PNEUS 1, 2, 3, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 18, 19, 20, 21, 22
R$13.426,60 (treze mil, quatrocentos e vinte e seis reais e sessenta centavos)
A. J. SIQUEIRA - BORRACHARIA - ME 4, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 23
R$45.246,00 (quarenta e cinco mil e duzentos e quarenta e seis reais)
Destarte, com fulcro no art. 38, inc. VII, da Lei n°. 8.666/93, submetemos os presentes autos, nele incluídos estas informações à apreciação da Autoridade Competente para que decida a respeito da homologação deste procedimento licitatório.
É o parecer, s.m.j.
Terra Roxa, PR, 3 de dezembro de 2019.
MARIA JANETE TEIXEIRA DA SILVA NABAO
Pregoeiro
Portaria n° 12559/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA
ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATORIO Nº 216/2019 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 030/2019
Contratante: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE TERRA ROXA-PR.
Contratados: F. C. COMERCIO DE FOGOS DE ARTIFICIOS E BRINDES LTDA.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REALIZAÇÃO DE SHOW PIROTÉCNICO, COM FORNECIMENTO DE FOGOS DE ARTIFÍCIO, MONTAGEM E EXECUÇÃO, A SER REALIZADA NO DIA 15/12/2019, PARA AS FESTIVIDADES DO ANIVERSÁRIO DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DO MUNICÍPIO DE TERRA ROXA-PR.
Valor: R$ 11.200,00 (onze mil e duzentos reais).
Fundamentação Legal: LEI 8.666/93, Art. 24, II.
Terra Roxa, 03 de dezembro de 2019.
ALTAIR DONIZETE DE PADUA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA
ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE TERMO APOSTILAMENTO Nº 005/2019 DO CONTRATO Nº 01615/2015, DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 206/2014, PREGÃO PRESENCIAL Nº 155/2014.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA.
CONTRATADA: TERRA TUR TRANSPORTE LTDA.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA ALUNOS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE TERRA ROXA - PR, PARA O ANO LETIVO CONFORME ROTEIROS EM ANEXO.
ASSINANTES: Pela Contratante: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA. Pela Contratada: TERRA TUR TRANSPORTE LTDA.

CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA ROXA
Estado do Paraná
PORTARIA Nº. 52, de 03 de dezembro de 2019
EMENTA: Dispõe sobre a nomeação da Senhora Eliane Romanzin para exercer as funções do Cargo de Provimento em Comissão de Assessor Jurídico Símbolo CC-01 do Poder Legislativo do Município de Terra Roxa, Estado do Paraná, e dá outras providências.
A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA ROXA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e atendendo ao que dispõe o Art. 32, inciso III, letra "a" do Regimento Interno da Câmara Municipal de Terra Roxa,
RESOLVE:
Art. 1o. Nomear a Senhora Eliane Romanzin, brasileira, advogada, devidamente inscrita na Ordem dos Advogados do Brasil sob no. 81.154, portadora do RG no. 8.147.480-0, residente e domiciliada a Rua Ida Grassmann Dias, nº. 22, Bairro Jardim Europa, para exercer as funções do Cargo de Provimento em Comissão de Assessor Jurídico Símbolo CC-01 do Poder Legislativo do Município de Terra Roxa, Estado do Paraná.
Art. 2o. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, aos 03 dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezenove.
JÉSSICA DA COSTA SERRA
Presidente da Câmara Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA ROXA
Estado do Paraná
PORTARIA Nº. 53, de 03 de dezembro de 2019
EMENTA: REVOGA as Portarias nºs. 50 e 51, datadas de 02/12/2019, publicadas na Edição nº. 11.723, página B6 do Jornal Umuarama Ilustrado do dia 03/12/2019, e dá outras providências.
A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA ROXA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e atendendo ao que dispõe o Art. 32, inciso III, letra "a" do Regimento Interno da Câmara Municipal de Terra Roxa,
RESOLVE:
Art. 1º. REVOGAR as Portarias nºs. 50 e 51, datadas de 02/12/2019(segunda feira), que foram publicadas na Edição nº. 11.723, página B6 do Jornal Umuarama Ilustrado do dia 03/12/2019(terça feira).
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, aos 03 dias do mês de dezembro ano de dois mil e dezenove.
JÉSSICA DA COSTA SERRA
Presidente da Câmara Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE
Estado do Paraná
AVISO DE LICITAÇÃO
EXCLUSIVA PARA PARTICIPAÇÃO DE ME/EPP/MEI
PREGÃO PRESENCIAL Nº 073/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 119/2019
OBJETO: AQUISIÇÃO DE REFEIÇÕES PRONTAS (BUFFET LIVRE/SELF SERVICE) EM ESTABELECIMENTO PRÓPRIO NA CIDADE DE CIANORTE PR, COM FORNECIMENTO PARCELADO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE TUNEIRAS DO OESTE PR.
TIPO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO UNITÁRIO (ITEM).
DATA E HORÁRIO DA SESSÃO DE ABERTURA: 17/12/2019, às 16h00min.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 001/06, Lei Complementar nº 123/06, Lei Complementar Municipal nº 001/09, Decreto Municipal nº 071/17, Decreto Municipal nº 123/2018, Lei Municipal nº 017/17, e subsidiariamente a Lei nº 8.666/93 e Lei Estadual nº 15.608/07.
INFORMAÇÕES: Maiores informações poderão ser obtidas no Paço Municipal, situado na Rua Santa Catarina, 409 – Centro, CEP 87450-000, em Tuneiras do Oeste, pelo telefone (44)3653-1301, através do acesso ao link do Portal da Transparência no site www.tuneirasdooeste.pr.gov.br, ou através do email licita.tuneiras@gmail.com.
Tuneiras do Oeste/PR, 03 de dezembro de 2019.
Aline Cristina Valerio
Pregoeira
Certifico e dou fé que afixei cópia deste Aviso de Licitação no Mural da Prefeitura Municipal de Tuneiras do Oeste, em 03/12/2019.
Aline Cristina Valerio
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE
Estado do Paraná
DECRETO Nº 209 DE 03 DE DEZEMBRO DE 2019
EMENTA: Institui abertura do Processo Seletivo Simplificado do ano de 2019 para contratação de servidores em caráter excepcional nos termos do art. 260 e seguintes da Lei nº 060/2010.
O Prefeito Municipal de Tuneiras do Oeste, TAKETOSHI SAKURADA, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO a atual defasagem de servidores públicos e o interesse público visando o atendimento dos usuários dos serviços públicos municipais; e
CONSIDERANDO a previsão do art. 260 e seguintes da Lei Municipal nº 060/2010 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais do Município de Tuneiras do Oeste), regulamentados pela Lei Municipal nº 075/2019, que autoriza a Administração a realização contratação temporária de excepcional interesse público;
RESOLVE:
Art. 1º. Instaurar a abertura de Processo Seletivo Simplificado de 2019 (PSS/2019) para contratação de Assistente Social, Atendente de Apoio da Rede Municipal de Ensino, Auxiliar Administrativo, Auxiliar de Serviços Gerais, Brigadista Florestal, Cozinheiro, Condutor de Veículo Automotor, Farmacêutico, Fisioterapeuta, Fonoaudiólogo, Médico Clínico Geral, Nutricionista, Operador de Máquinas Pesadas, Professor-Educador Infantil, Professor- Ensino Fundamental, Psicólogo e Técnico de Enfermagem, para atender a excepcional necessidade da Administração Pública no âmbito do atendimento aos usuários do serviço público, mediante análise e avaliação de títulos.
Parágrafo Único. As normas e critérios para seleção estão previstos na legislação municipal.
Art. 2º. Instituir a Comissão Avaliadora e Organizadora do PSS/2019, que terá as seguintes atribuições:
a) Gerir, organizar e acompanhar todos os procedimentos relacionados ao Processo de Seleção, em conjunto com o Departamento Pessoal do Município;
b) Avaliar todos os documentos apresentados pelos candidatos de modo a formar a lista de classificação para homologação do Prefeito Municipal;
c) Analisar e julgas os Recursos interpostos pelos candidatos interessados, seja qual for a natureza, com a supervisão do Setor Jurídico do Município;
d) Dentre outras atribuições necessárias para o desenvolvimento do Processo Seletivo.
Art. 3º. Nomear os Membros da Comissão Organizadora e Avaliadora do PSS/2019, que auxiliarão as atividades do Departamento Pessoal no referido Processo de Seleção, quais sejam: MARLUCE FRANCISCA DA SILVA RODRIGUES, Secretária Municipal de Educação; SOLAINE APARECIDA DA SILVA BRAZIL, Secretaria Administrativa de Educação; JOSÉ VINICIUS CUARELI ALÉCIO, Chefe de Gabinete e EDNA BARBOSA TORRES, professora.
Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
TAKETOSHI SAKURADA
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE UMUARAMA
ESTADO DO PARANÁ
DECRETO LEGISLATIVO Nº 73/2019
Denomina via pública no Município de Umuarama, Estado do Paraná.
A CÂMARA MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PRESIDENTE, PROMULGO O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:
Art. 1°. Fica denominada de Rua Aledino Sala a atual Rua Projetada "L", do Parque Colina Verde, na cidade de Umuarama, Estado do Paraná.
Art. 2°. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.
Umuarama, 29 de novembro de 2019.
Noel Aparecido Bernardino "Noel do Pão"
Presidente
Mateus Barreto de Oliveira
1º Secretário

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRÊ
ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO DE COMODATO
COMODANTE: MUNICÍPIO DE XAMBRÊ
COMODATÁRIO: MATEUS RIBEIRO MENDONÇA 10807840980
Objeto: O COMODANTE dá em comodato o I Imóvel urbano Salão comercial com 98,71 mts² data de terras nº02, quadra nº18-A, com área total de 225 mts², situado na Rua 15 de Novembro, 708, no Distrito de Casa Branca, Município de Xambrê, Estado do Paraná, para instalação de empresa de Fabricação de Almofadas para Cadeira de Bambu, como incentivo à industrialização do município, locado para esta finalidade.
VIGÊNCIA: 28/11/2019 à 28/11/2020
FUNDAMENTAÇÃO: O referido instrumento será regido pelo Código Civil,nos termos dos arts. 579 a 585 do Código Civil Brasileiro.
Xambrê, Pr 28 de novembro de 2019
WALDEMAR DOS SANTOS RIBEIRO FILHO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE XAMBRÊ

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRÊ
ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO DE LOCAÇÃO IMÓVEL Nº141/2019
LOCADOR: ACIR FONSECA MOURA
LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE XAMBRÊ
Objeto: É objeto do presente a Locação de Imóvel urbano Salão comercial com 98,71 mts² data de terras nº02, quadra nº18-A, com área total de 225 mts², situado na Rua 15 de Novembro, 708, no Distrito de Casa Branca, Município de Xambrê, Estado do Paraná, para instalação de empresa de Fabricação de Almofadas para Cadeira de Bambu, como incentivo à industrialização do município.
VIGÊNCIA: 28/11/2019 à 28/11/2020
VALOR: R$8.400,00
FUNDAMENTAÇÃO: O presente contrato é celebrado com processo de Dispensa por Limite nº007/2019, ratificado no dia 27 de novembro de 2019, com fundamento no artigo 24, inciso II, da lei nº 8.666/93.
Xambrê, Pr 28 de novembro de 2019
WALDEMAR DOS SANTOS RIBEIRO FILHO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE XAMBRÊ

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRÊ
ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 082/2019
Súmula: Retifica Ato de aposentadoria a Servidor Municipal.
O Prefeito WALDEMAR DOS SANTOS RIBEIRO FILHO, do Município de Xambrê, do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando o Parecer nº 2069/2019 - CGM. Referente ao processo de aposentadoria do Sr. ANTONIO ALVES NETO, retifica o ato nº 055/2015 que concedeu aposentadoria ao servidor, quanto ao valor do provento.
RESOLVE CONCEDER: -
Art. 1º Fica concedido ao Sr. ANTONIO ALVES NETO, brasileiro (a) servidor (a) público municipal de Xambrê, portador (a) do RG sob nº 1.175.966 e inscrito (a) no CPF sob nº 088.173.679-15, ocupante do cargo efetivo de Motorista. Aposentadoria Voluntaria por Idade, com proventos (mensais e proporcionais), sem paridade, com fundamento no art. 40, § 1º, III, "b" da CF voluntaria por idade nos termos do Art. 17 da lei municipal 1.271/192 e Art. 54 da lei municipal 1.538/2002, a contar de 15 de maio de 2015 de janeiro de 2019.
Art. 2º Fica estipulado como proventos mensais de sua aposentadoria o valor de R$ 1.076,62 (mil e sessenta e seis reais e sessenta e dois centavos) constante na planilha de cálculo de proventos.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Registre-se.
Anote-se.
Publique-se.
Prefeitura Municipal de Xambrê, 03 de dezembro de 2019
WALDEMAR DOS SANTOS RIBEIRO FILHO
-Prefeito Municipal-

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRÊ
ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 084/2019
O PREFEITO MUNICIPAL DE XAMBRÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,
Considerando a necessidade de atualização monetária dos valores relativos à Contribuição para custeio do Serviço de Iluminação Pública;
Considerando que o parágrafo segundo do art. 7º da Lei Municipal n.º 1.578/2003 estabelece que os valores "serão atualizados monetariamente por Decreto, caso não haja aumento real dos valores fixados";
Considerando que o art. 10º prevê que a variação seria feita pelo IPCA/IBGE.
DECRETA:
Art. 1º Fica autorizada a atualização dos valores da Contribuição para Custeio do Serviço de Iluminação Pública – COSIP no percentual de 2,54% (dois vírgula cinquenta e quatro por cento), referente ao índice da inflação do período de novembro de 2019 a outubro de 2020 do IPCA-IBGE, para aplicação no exercício de 2020.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Prefeitura Municipal de Xambrê, 28 de novembro de 2019.
WALDEMAR DOS SANTOS RIBEIRO FILHO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO
ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE CONTRATO nº 154/2019
Pregão Presencial nº 074/2019
Processo Administrativo nº 107/2019
Homologação: 27/11/2019
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO
CONTRATADO: A. J. FELISBERTO & CIA LTDA ME
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE FOGOS DE ARTIFÍCIO, SERVIÇOS DE MONTAGEM E EXECUÇÃO DE SHOWS PIROTÉCNICOS PARA O MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO NO EVENTO FESTA DE VIRADA DO ANO NO DIA 31/12/2019, DE ACORDO COM AS DESCRIÇÕES E QUANTIDADES ESTIMADAS NO ANEXO I DESTE EDITAL.
VALOR: R$ 23.650,00 (vinte e três mil, seiscentos e cinquenta reais).
VIGÊNCIA: 12 Meses.
FORUM: Comarca de Xambrê.

Publicações legais

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

ESTADO DO PARANÁ

EDITAL Nº. 004/2019.
INTEGRANTE DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2019.
HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES.

O Prefeito do Município de SÃO JORGE DO PATROCÍNIO/PR, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos quanto o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que em conformidade com o Edital Nº. 001/2019 (Regulamento Especial) datado de 30/09/2019, e dar outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º. Tornar pública a homologação das inscrições deferidas dos candidatos abaixo relacionados.

Art. 2º. O local, endereço, período e horários para a aplicação das provas objetivas, serão divulgados junto com o EDITAL DE ENSALAMENTO que publicaremos em breve.

CANDIDATOS QUE SE DECLARARAM NO ATO DA INSCRIÇÃO COMO SENDO PORTADORES DE DEFICIÊNCIA, AUSÊNCIA, LIMITAÇÕES SENSORIAIS E NEUROFIBRAMATOSE.

01- CARGO PÚBLICO – PROFESSOR
ORDEM NOME DOS CANDIDATOS INSCRIÇÃO Nº DO CPF
001 CLAUDIA MARIA CAMPOS SILVA MARCORI 00600 389.065.382-00
002 SULAMITA PORTELA DA SILVA 01962 010.605.429-15

02- CARGO PÚBLICO –PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
ORDEM NOME DOS CANDIDATOS INSCRIÇÃO Nº DO CPF
001 CAMILA SALVADOR TRENTIM 00582 065.575.419.94

03- CARGO PÚBLICO – AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
ORDEM NOME DOS CANDIDATOS INSCRIÇÃO Nº DO CPF
001 ANA RAQUEL PORTELA DA CRUZ 00181 068.002.579-07

04- CARGO PÚBLICO – AUXILIAR ADMINISTRATIVO
ORDEM NOME DOS CANDIDATOS INSCRIÇÃO Nº DO CPF
001 EDILBERTO VERGILINO JUNIOR 00694 009.000.309-84
002 VINICIUS ALVES DE OLIVEIRA 02195 070.796.409-11

05- CARGO PÚBLICO – TÉCNICO ADMINISTRATIVO
ORDEM NOME DOS CANDIDATOS INSCRIÇÃO Nº DO CPF
001 LUCAS PALOZI DE ALMEIDA 00858 093.622.439-89
002 ALLAN PABLO BARBOSA DA SILVA 01422 063.051.919-64
003 FABIANO OLIVEIRA DOS SANTOS 01673 063.608.989-42

06- CARGO PÚBLICO – AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – (FEMININO)
ORDEM NOME DOS CANDIDATOS INSCRIÇÃO Nº DO CPF
001 LOIDE MARTINS DE OLIVEIRA SOUSA 00054 066.299.499-00
002 ANA RAQUEL PORTELA DA CRUZ 00182 068.002.579-07
003 LINEA GOUVEIA OCHMAN CONTREIRA 00400 074.552.199-11
004 MARIA ANA RODRIGUES DOS SANTOS 01370 017.360.919-80
005 KATARIM LETÍCIA PEIXOTO MARCELINO 01683 074.950.579-63

07- CARGO PÚBLICO – SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS – (MASCULINO)
ORDEM NOME DOS CANDIDATOS INSCRIÇÃO Nº DO CPF
001 EDER JUNIO DA SILVA 00172 051.759.939-25
002 FABIANO OLIVEIRA DOS SANTOS 01671 063.608.989-42
003 RAFAEL CÉSAR FERREIRA 02072 063.337.179-32

08- CARGO PÚBLICO – FARMACÊUTICA/BIOQUÍMICO
ORDEM NOME DOS CANDIDATOS INSCRIÇÃO Nº DO CPF
001 ANA CLAUDIA SCHMIDT NEVES 01021

CANDIDATOS QUE SE DECLARARAM NO ATO DA INSCRIÇÃO COMO SENDO CANDIDATOS AFRODESCENDENTES:

01- CARGO PÚBLICO – PROFESSOR
ORDEM NOME DOS CANDIDATOS INSCRIÇÃO Nº DO CPF
001 RITA APARECIDA DE OLIVEIRA CASTRO 00093 752.526.515.15
002 ALVINA DOURADO DOS SANTOS 00099 010.562.919-74
003 TAMIRES APARECIDA LIMA DE AZEVEDO DE OLIVEIRA 00196 095.123.099-98
004 DIVANETE CORREIA DE ARAUJO 00282 185.919.668-30
005 SARA DOS SANTOS DA SILVA 00289 084.650.419-70
006 VILMA DOS SANTOS DA SILVA 00291 035.808.959-07
007 SUELEN DOS SANTOS DA SILVA 00293 084.650.409-07
008 ROSARIA DOS ANJOS GABRIEL 00428 058.562.659-63
009 SORAIA DELFINO DA SILVA 00821 070.887.379-06
010 GABRIELA DOS SANTOS NOVATO 00975 078.200.609-48
011 ROSIRENE RAMOS NOGUEIRA PAZIAM 01142 044.615.279-05
012 NADIE BASTO DE SOUZA 01703 151.330.278-77
013 PAMELA DA SILVA DOS SANTOS 02015 069.724.019-33
014 JOYCE MENDES DA SILVA 02027 064.225.169-08
015 APARECIDA QUITÉRIA DA CONCEIÇÃO 02228 896.845.919-34

02- CARGO PÚBLICO – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
ORDEM NOME DOS CANDIDATOS INSCRIÇÃO Nº DO CPF
001 ANA PAULA FERREIRA 00007 088.712.789-41
002 LUIS HENRIQUE APOLINÁRIO 00036 117.812.219-01
003 RITA APARECIDA DE OLIVEIRA CASTRO 00094 752.526.515-15
004 ALVINA DOURADO DOS SANTOS 00101 010.562.919-74
005 TAMIRES APARECIDA LIMA DE AZEVEDO DE OLIVEIRA 00197 095.123.099-98
006 SARA DOS SANTOS DA SILVA 00290 084.650.419-70
007 VILMA DOS SANTOS DA SILVA 00292 035.808.959-07
008 SUELEN DOS SANTOS DA SILVA 00294 084.650.409-07
009 GABRIELA DOS SANTOS NOVATO 00973 078.200.609-48
010 DEBORA FERNANDA DE OLIVEIRA 01052 058.856.369-23
011 ROSIRENE RAMOS NOGUEIRA PAZIAM 01143 044.615.279-05
012 VALDIRENE DA SILVA SANTANA 01249 068.760.049-96
013 JESSICA SILVA OLIVEIRA 01742 088.858.389-36
014 GISLAINE CRISTINA RUFINO BEZERRA 02106 044.803.049-75
015 LARISSA DOS SANTOS PIRES 02244 073.309.659-01
016 THAINÁ FERNANDA DOS SANTOS PIRES 02256 073.309.669-75

03- CARGO PÚBLICO – AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
ORDEM NOME DOS CANDIDATOS INSCRIÇÃO Nº DO CPF
001 KARINA DA SILVA RODRIGUES 00192 050.334.409-50
002 VICTOR HUGO MENDES DE SOUZA 00648 094.801.059-26
003 BRUNA DA CONCEIÇÃO SILVA 00693 097.161.939-55
004 ANA IZABEL DA SILVA 01107 100.956.829-96
005 ANA PAULA GOMES 01426 050.183.359-55
006 YASMIM DA SILVA AZEVEDO 01443 128.286.489-07
007 LIGIANE DA SILVA CASTRO 01825 050.115.299-75
008 VAGNER ALVES DO CARMO 01867 059.477.229-09
009 LEILIANE OLIVEIRA DOS SANTOS 02114 107.856.339-01

04- CARGO PÚBLICO – AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS
ORDEM NOME DOS CANDIDATOS INSCRIÇÃO Nº DO CPF
001 EUDER LUCAS TOBAR MOREIRA 00012 069.753.469-33
002 GUILHERME DIAS DE SOUZA MODESTO 00109 104.823.279-44
003 KARINA DA SILVA RODRIGUES 00193 050.334.409-50
004 LUCAS GIOVANI DA SILVA 00206 069.691.149-37
005 JONATHAN DOS SANTOS RODRIGUES 01163 098.636.899-71
006 JOSÉ GALDINO VIRGILINO JUNIOR 01749 064.398.139-00
007 CINTIA DOS SANTOS DA SILVA 01905 089.008.699-06
008 NEI SOUZA LIMA 01941 033.392.809-16
009 CRLOS ADRIANO VIEIRA JUNIOR 01960 061.224.839-90
010 HELENA DOMINGOS DOS SANTOS 01997 075.089.869-03
011 DIEGO DA SILVA 02083 074.170.779-94

05- CARGO PÚBLICO – ATENDENTE DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO
ORDEM NOME DOS CANDIDATOS INSCRIÇÃO Nº DO CPF
001 ALINE DE LIMA MOTA 01316 082.094.709-14
002 FERNANDA SUELLEN FONSECA 01399 364.978.918-38

06- CARGO PÚBLICO – AUXILIAR ADMINISTRATIVO
ORDEM NOME DOS CANDIDATOS INSCRIÇÃO Nº DO CPF
001 AMANDA MELO GEAROLA 00051 108.239.939-65
002 EDILBERTO VERGILINO JUNIOR 00694 009.000.309-84
003 RODRIGO VIANA DA SILVA 01634 119.270.959-48
004 ROBSON DO NASCIMENTO 01660 060.722.699-40
005 RAINARA DA SILVA OLIVEIRA 01741 152.462.929-40
006 PAULA PATRÍCIA DE LIMA MOTA ROSSETO 01836 077.589.299-82
007 MARIANA BIONDI DA SILVA 02156 125.871.409-43
008 VINICIUS ALVES DE OLIVEIRA 02195 070.796.409-11
009 PATRÍCIA DA SILVA CARVALHO 02237 044.248.041-51

07- CARGO PÚBLICO – AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – (FEMININO)
ORDEM NOME DOS CANDIDATOS INSCRIÇÃO Nº DO CPF
001 LOIDE MARTINS DE OLIVEIRA SOUSA 00054 066.299.499-00
002 ANDRESSA CONFESSOR OLIMPIO 00069 083.230.589-89
003 ROSELEI PEREIRA QUEIROZ 00174 803.950.239-04
004 SILVANA DE FREITAS BARBOSA 00247 045.364.469-40
005 ROSANE DE ARAUJO BARAUNA 00341 015.896.899-92
006 JESSICA SILVA DE SOUZA 00543 101.573.779-03
007 ANA RUTH MENDES DA SILVA 00651 813.481.939-72
008 EDILAINE DA SILVA SANTANA DOS PRAZERES 00661 009.954.239-03
009 ROSINEI OLIVEIRA DOS SANTOS 00840 006.723.269-81
010 ROSANGELA RAMOS NOGUEIRA TROVO 01029 965.273.669-49
011 MARIA LUIZA DA SILVA 01117 483.728.704-20
012 ERICA RODRIGUES 01147 078.713.139-32
013 ROSELIA PEREIRA DOS SANTOS 01149 055.768.269-06
014 IRANI CISETE DOS SANTOS 01258 917.650.999-00
015 LIGIANE DA SILVA CASTRO 01724 050.115.299-75
016 RAQUEL COSME DE MOURA 01737 025.209.001-21
017 RAINARA DA SILVA OLIVEIRA 01739 152.462.929-40
018 JESSICA SILVA OLIVEIRA 01743 088.858.389-36
019 VANEIDE MENDES DA SILVA 01772 036.791.159-03
020 THAIANE DE OLIVEIRA DA CRUZ 01806 090.222.659-27
021 EDILAINE CANDIDA RODRIGUES FAGUNDES 01880 050.908.279-31

08- CARGO PÚBLICO – CONTADOR
ORDEM NOME DOS CANDIDATOS INSCRIÇÃO Nº DO CPF
001 IZAMARA POLLI SILVA 00265 453.924.608-95
002 ERICA MARREIRO DA SILVA 02152 062.678.769-69
003 DIKER LIMA PIRES NETO 02276 841.931.580-04

09- CARGO PÚBLICO – MOTORISTA
ORDEM NOME DOS CANDIDATOS INSCRIÇÃO Nº DO CPF
001 ADRIANO DIAS RODRIGUES 00161 031.864.429-07
002 MARIO ALBERTO DE OLIVEIRA 00371 021.569.599-27
003 PAULO HENRIQUE ORNELO 00451 037.722.449-98
004 FERNANDO GOMES SOARES 00714 030.556.379-33
005 LUCIANO JACINTO DOS SANTOS 01146 033.998.589-57
006 ROGÉRIO DE ALMEIDA SILVA 02021 062.445.109-76
007 DIEGO DA SILVA 02082 074.170.779-94

10- CARGO PÚBLICO – ENFERMEIRO
ORDEM NOME DOS CANDIDATOS INSCRIÇÃO Nº DO CPF
001 ERALDO SEBASTIÃO ESPIRITO SANTO 00022 638.999.309-91
002 LUCAS DE SOUZA CAMARGO SANTOS 00045 092.797.249-24
003 CLEONICE MATEUS DA SILVA AMORIM 00177 043.655.339-24
004 SUZANA ALVES DE MORAES PIRES 01506 022.023.309-84
005 ANDRESA JARDIM BUENO DAMASIO DA SILVA 01690 216.948.358-63
006 FRANCIELE ZARDI SILVA 01971 067.941.139-96

11- CARGO PÚBLICO – OPERADOR DE MÁQUINA RODOVIÁRIO
ORDEM NOME DOS CANDIDATOS INSCRIÇÃO Nº DO CPF
001 GILBERTO ROSENDO DA SILVA 00482 007.833.249-44
002 MARCOS DE ARAUJO 01228 063.268.179-94

12- CARGO PÚBLICO – SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS (MASCULINO)
ORDEM NOME DOS CANDIDATOS INSCRIÇÃO Nº DO CPF
001 CLAUDEMIR DA SILVA RODRIGUES 00542 084.125.049-92
002 AIRTON SOARES JUDIN 00629 749.922.799-53
003 ANTONIO TAVARES JUNIOR 00724 081.797.059-27
004 CLAUDEMAR AZEVEDO DOS PRAZERES 01442 048.521.599-39
005 LEONILDO FRANCISCO DA SILVA 01502 018.391.489-93
006 JONATHAN DOS SANTOS RODRIGUES 01596 098.636.899-71
007 GILBERTO DA SILVA 01629 020.837.349-71
008 JOSE INACIO DE SOUZA 01803 056.442.928-78

13- CARGO PÚBLICO – TECNICO DE ENFERMAGEM
ORDEM NOME DOS CANDIDATOS INSCRIÇÃO Nº DO CPF
001 JOVINHA GARCIA ALVES 00514 038.973.759-31
002 CRISTIANE PINTO DE OLIVEIRA 00695 045.298.429-75
003 LUCIANA ROSA DOS SANTOS 01152 111.677.599-90
004 FERNANDA FIGUEIRA RIBEIRO NAKASHIMA 01405 081.682.719-20
005 JOÃO LUCAS CRUZ DOS SANTOS 01456 087.600.579-20
006 VIVIANE DE PINA MELQUIADES 01638 082.487.789-67

14- CARGO PÚBLICO – TRATORISTA
ORDEM NOME DOS CANDIDATOS INSCRIÇÃO Nº DO CPF
001 JAIR MANDU DA SILVA 00808 038.174.429-98
002 JEFERSON DA SILVA 00890 030.362.459-01
003 LUCIANO JACINTO DOS SANTOS 01791 033.998.589-57

15- CARGO PÚBLICO – EDUCADOR AMBIENTAL
ORDEM NOME DOS CANDIDATOS INSCRIÇÃO Nº DO CPF
001 GESIELI RODRIGUES DE MOURA 00134 029.627.371-61
002 ANA CLAUDIA DAS GRAÇAS ALVES VIANA 00258 066.824.559-09
003 NEI SOUZA LIMA 01748 033.392.809-16
004 VALDENICE APARECIDA RORATO GONÇALVES 02229 068.049.679-33

16- CARGO PÚBLICO – FONOAUDIÓLOGO
ORDEM NOME DOS CANDIDATOS INSCRIÇÃO Nº DO CPF
001 MARY ELLEN ANDRADE PEDROSA 01933 390.979.938-81

17- CARGO PÚBLICO – TÉCNICO ADMINISTRATIVO
ORDEM NOME DOS CANDIDATOS INSCRIÇÃO Nº DO CPF
001 BRUNA DA CONCEIÇÃO SILVA 00692 097.161.939-55
002 MARCOS JAQUES SANTOS 00868 041.140.089-42
003 CAROLINE BAZAN NASCIMENTO 01421 078.812.899-02
004 ALESSANDRO SANTOS SOARES 02028 093.359.129-21

HOMOLOGAÇÃO GERAL
NOME DE TODOS OS CANDIDATOS:

01- CARGO PÚBLICO – PROFESSOR.
ORDEM NOME DOS CANDIDATOS INSCRIÇÃO Nº DO CPF
001 FRANCIELE DA SILVA GUDIM 00025 066.203.759-60
002 EDMÉIA APARECIDA ORRUTIA DE SOUZA 00030 036.947.969-67
003 IDALINA FERNANDES SALICANO 00042 900.517.349-15
004 NATALIA CAROLINE BACHIM 00047 071.718.049-25
005 JANAINA NATHANY FERREIRA OLIVEIRA 00063 074.567.309-03
006 RITA PARECIDA DE OLIVEIRA CASTRO 00093 752.526.515-15
007 ALVINA DOURADO DOS SANTOS 00099 010.562.919-74
008 VANESSA BENJAMIM DA SILVA 00133 109.041.329-78
009 CAROLINE SILVA DOS SANTOS 00139 115.368.719-40
010 SOLAINE REBERTE CAPIOTTO 00143 039.949.549-59
011 ELOIZA ANTUNES VIEIRA FELICIANO 00144 112.154.429-04
012 TAMIRES APARECIDA LIMA DE AZEVEDO DE OLIVEIRA 00196 095.123.099-98
013 GABRIELLE DOS SANTOS OLIVEIRA 00224 073.925.079-58
014 GISLAINE CRISTIALI CAVICHIOLI GONÇALVES 00225 065.142.239-66
015 THALITA BELANDA 00254 036.141.659-81
016 MILENA MENEGATE DA SILVA 00257 119.455.389-37
017 NATALLIE MEIRELES DA SILVA 00277 080.178.779-35
018 DIVANETE CORREIA DE ARAUJO 00282 185.919.668-30
019 SARA DOS SANTOS DA SILVA 00289 084.650.419-70
020 VILMA DOS SANTOS DA SILVA 00291 035.808.959-07
021 SUELEN DOS SANTOS DA SILVA 00293 084.650.409-07
022 PATRÍCIA DE OLIVEIRA SANTANA 00295 069.383.309-21
023 KATIA CRISTINA SILVA 00300 083.917.919-71
024 LUCIANA CEZAR RODRIGUES 00352 016.379.159-77
025 ANA MARIA PINGUELLO MARIANO MAROSTICA 00378 050.433.919-28
026 JÉSSICA FERNANDA DA SILVA LOPES 00379 049.799.069-58
027 ANDRESSA NUNES LACOTIS 00381 076.863.559-42
028 MARIA EDUARDA TRUZZI ATANAZIO PINTO 00405 104.660.549-63
029 ADRIELE DE ALMEIDA HERNANDES 00418 088.517.209-40
030 TATIANA APARECIDA DOS SANTOS VENTRAMELI 00422 070.207.909-09
031 CLEUZA DE FATIMA GELDE ZEQUIM 00423 798.272.179-68
032 ISABELLA COELHO GUILHERME 00426 073.334.779-75
033 ROSÁRIA DOS ANJOS GABRIEL 00428 058.562.659-63
034 TAYANE PEREIRA MAINA 00469 067.988.769-51
035 DAIANE JORGE RODRIGUES 00471 123.103.549-88
036 LARISSA SANTOS MARTINS 00489 100.942.809-83
037 LETICIA STÉFANE BACHIN 00506 110.111.389-80
038 MARCIA BACHINI ZANOLLI 00511 037.473.719-30
039 SUZANA MARIA VITI 00515 037.643.679-46
040 FRANCIELE CARDOSO DE JESUS 00564 093.529.309-40
041 ROBSON LACERDA FERRARI 00590 061.477.449-76
042 ROSELAINE DOS SANTOS SILVEIRA 00598 072.671.679-00
043 CLAUDIA MARIA CAMPOS SILVA MARCORI 00600 389.065.382-00
044 SOLANGE PEREIRA RIBEIRO BERNAL 00605 333.244.488-32
045 DALINE RAQUEL SOUZA DE BRITO 00620 106.553.549-05
046 DULCIANA APARECIDA DA SILVA FRANÇA 00624 053.243.479-06
047 IASMIM DE FREITAS COSTA 00643 067.813.279-84
048 ANDRÉIA AMORIM ZARELLI 00646 095.339.499-96
049 MICHELE MARTINS DE FREITAS 00655 088.712.789-41
050 ELIANE YOCHICO SHIMADA 00672 053.507.619-35
051 MARIA DE FATIMA DAVANSO DA SILVA 00718 039.743.549-56
052 NEIDE FATIMA TEREZÃO 00728 822.133.059-00
053 ÉRICA CRISTINA DA SILVA BARBATO 00732 380.592.898-02
054 LIDIANE PALMA GALTA ROSA DE SENA 00735 043.909.829-74
055 DAIANE MOREIRA DA SILVA 00752 078.696.509-60
056 FERNANDA CARVALHO DE SOUZA 00776 322.728.768-46
057 JAQUELINE BORDIM 00811 086.690.259-73
058 SORAIA DELFINO DA SILVA 00821 070.887.379-06
059 DULCIELE MARTINELLI AUGUSTO 00834 087.990.269-88
060 BRUNA SILVA CIECOSKI 00847 078.072.069-50
061 RAQUEL ALVES DA COSTA 00852 101.595.389-12
062 ELOISA DA SILVA SARTORI 00853 120.953.849-03
063 JESSICA DA SILVA AJOVEDI CASSERO 00854 068.151.399-30
064 MARIA GABRIELA ALBORGUETI DA SILVEIRA 00876 123.007.819-30
065 CLAUDINEIA DOS SANTOS RIBEIRO 00877 058.562.669-35
066 JAQUELINE DESTRO 00901 076.808.609-47
067 ROSIMEIRE MARTINS BRAGA 00932 021.712.919-66
068 BEATRIZ GOMES DE OLIVEIRA 00957 067.600.959-01
069 IVONETE APARECIDA DE LARA SAQUETI 00960 760.128.919-20
070 JOSIANE DOS SANTOS SILVEIRA SARTORI 00964 085.200.789-23
071 GABRIELA DOS SANTOS NOVATO 00975 078.200.609-48
072 DANIELA CAVALCANTE DE LIMA 00987 100.498.849-48
073 MARCIA REGINA DOS SANTOS FAGUNDES 00992 914.444.629-20
074 IANA CAROLINE DALSICO MARROCO 00993 055.501.629-38
075 FABIANA DIAS DE ALMEIDA 01017 073.925.059-04
076 FRANCIELE CRISTINA MILAN SCHICOVSKI 01028 074.014.599-14
077 DANIELLY BALEEIRO DA SILVA 01031 120.216.989-98
078 LETICIA CURTI MACHI 01042 071.417.989-27
079 JORDANA PRIULI COSTA GARCIA 01078 109.597.659-13
080 ADRIANA BALDESSIM MAINA REBERTI 01084 026.374.659-30
081 SILVIA ANDREIA MARQUES MEDEIROS 01103 043.508.189-60
082 KARINA DA SILVA MODONEZI 01121 073.751.549-02
083 ROSENEIA APARECIDA RICARDO DA SILVA 01129 035.155.479-32
084 ROSIRENE RAMOS NOGUEIRA PAZIAM 01142 044.615.279-05
085 GLEISIELE BOCHINI GARCIA 01157 088.340.799-06
086 ANA PAULA FERREIRA DA COSTA 01164 050.433.899-40
087 ANDRÉIA REGINA BRISCHILIARI PERISSATO PIZANI 01192 072.060.069-30
088 REBECA ROVIERO DA SILVA FONSECA 01214 082.539.459-73
089 FRANCIELE APARECIDA FAVORETO N. CARVALHO 01218 063.384.489-64
090 ELISANGELA CANO 01223 749.903.739-87
091 SILVIA LÚCIA DE MATOS DE SOUZA 01263 052.802.329-20
092 FABIANA DA SILVA MARCIANO 01271 100.076.869-43
093 ANDRIELI SUZANA DOS SANTOS 01272 136.337.079-05
094 BRUNA LETICIA DOS SANTOS ARRIAS 01279 111.480.459-29
095 TAILA DE ALMEIDA PEDROSO 01335 075.587.879-55
096 GIOVANE QUEIROZ DE CASTILHO 01375 067.548.089-26
097 FRANCIELE FERNANDES RICARDO 01376 062.704.389-50
098 LARYSSA MENDES DOS ANJOS 01414 067.287.689-20
099 AMANDA ZUNTINE DE RESENDE 01431 096.939.929-46
100 ANA CAROLINE MIORIM MOLINARI MONTEIRO 01449 114.220.199-69
101 MIRIÃ MATTOS DE OLIVEIRA 01488 097.183.449-00
102 MILENA FERNANDA TAVARES DOS REIS 01498 073.322.459-81
103 MARIA GABRIELY CARDOSO 01521 078.350.109-92
104 RAFAEL PACHECO LOURO 01525 067.731.679-81
105 GRACIELA DE FREITAS BARBOSA DOS SANTOS 01538 052.338.689-38
106 TATIANE RECHE GARCIA GEDRA 01546 044.460.949-40
107 CLAUDIA REGINA LISSONI 01561 698.624.359-68
108 VILMA APARECIDA DE SOUZA LOPES 01562 046.022.319-42
109 THAIS CICHOCKI COSTA SILVA 01600 084.194.389-36
110 JULIANA FATIMA RUIZ 01603 091.680.439-96
111 FRANCIELE BEVILAQUA BOSSO GODOIS 01633 052.905.699-28
112 ADYA DAYANE RODRIGUES PORTA PEREIRA 01664 066.146.079-79
113 NADIE BASTO DE SOUZA 01703 151.330.278-77
114 ANGELICA ALVES DE OLIVEIRA MATSUMURA 01720 070.437.959-74
115 DANIELE MENEQUELLI TOMAS 01726 118.445.889-80
116 ÉRICA CIRELLI DE OLIVEIRA 01734 299.269.568-82
117 CLAUDIA ALVES DE CAMPOS DA SILVA 01766 825.646.989-72
118 JESSICA MENDES DA SILVA BRITO 01792 067.929.569-02
119 JUCILENE CANDELLORIO DA SILVA 01811 048.911.509-80
120 MARIA LETICIA DE SOUSA BARALDI 01821 097.896.109-98
121 GISELI CARINA PAULA PEREIRA 01863 039.481.639-01
122 THAIS FERNANDA DE CERVANTES 01891 101.744.799-30
123 MARISTELA DE SOUZA COSTA 01902 089.313.099-02
124 LETICIA DE SOUZA COSTA 01912 103.888.929-43
125 SULAMITA PORTELA DA SILVA 01962 010.605.429-51
126 ANA LUCIA PINGUELLO XAVIER 01979 063.330.349-67
127 DENARDE LIMA 01990 122.576.739-30
128 PÂMELA DA SILVA DOS SANTOS 02015 069.724.019-33
129 JOYCE MENDES DA SILVA 02027 064.225.169-08
130 FERNANDA APARECIDA GODOI 02034 076.885.349-41
131 LUCIMAR APARECIDA DE PALMA LIROLA 02062 061.612.139-31
132 ANDREIA VIRGILINO BARONI BADZIAK 02077 967.514.799-72
133 ANDRESSA CRISTINA DE MELLO MUNHOZ WANTERS 02079 090.919.919-17
134 TATIANI DOMINGUES SOLIN DE SOUZA 02085 083.739.829-06
135 ELOISA RODRIGUES ALVES DE OLIVEIRA 02088 074.372.419-43
136 GIRLENE DA SILVA ANDRADE MASSON 02117 008.384.569-01
137 IANA MAR DA SILVA ANDRADE MASSON 02118 067.253.389-84
138 MARIANA OLIOZE VIEIRA 02122 126.672.559-84
139 SILMARA STEVANELLI MOREIRA 02132 050.384.699-65
140 KEZIA PRISCILLA VALENZUELA BERTONCELO 02138 050.856.419-06
141 ADRIANA APARECIDA RIBEIRO CARIS 02150 825.646.809-25
142 LARISSA DE MARQUI MANTOVAN 02173 099.562.189-60
143 TIELIDE APARECIDA SARTORI NABARRO BIASOTTO 02174 077.189.029-00
144 CECILIA BELONI NUNES 02182 155.129.298-01
145 ANDREIA APARECIDA BLASQUES PIMENTA 02210 043.949.329-39
146 GISLANDE DA SILVA JUSTI 02218 003.831.779-60
147 APARECIDA QUITÉRIA DA CONCEIÇÃO 02228 896.845.919-34
148 AMANDA SCHUENCK THE RAMIRES 02271 074.140.749-35
149 SILMARA MARIOTTI 02281 093.739.769-58

02- CARGO PÚBLICO – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL.
ORDEM NOME DOS CANDIDATOS INSCRIÇÃO Nº DO CPF
001 ANA PAULA FERREIRA 00007 094.811.079-14
002 FRANCIELE DA SILVA GUDIM 00026 066.203.759-60
003 EDMÉIA APARECIDA ORRUTIA DE SOUZA 00031 036.947.969-67
004 LUIS HENRIQUE APOLINÁRIO 00036 117.812.219-01
005 IDALINA FERNANDES SALICANO 00043 900.517.349-15
006 NATALIA CAROLINE BACHIM 00048 071.718.049-25
007 BRUNA LETICIA CORDEIRO CAETANO 00050 102.127.489-55
008 JANAINA NATHANY FERREIRA OLIVEIRA 00064 074.567.309-03
009 RITA APARECIDA DE OLIVEIRA CASTRO 00094 752.526.515-15
010 ALVINA DOURADO DOS SANTOS 00101 010.562.919-74
011 VANESSA BENJAMIM DA SILVA 00132 109.041.329-78
012 AMANDA DE GODOI MANTOVANI 00138 109.397.249-10
013 TAMIRES APARECIDA LIMA DE AZEVEDO DE OLIVEIRA 00197 095.123.099-98
014 GABRIELLE DOS SANTOS OLIVEIRA 00223 073.925.079-58
015 GISLAINE CRISTIALI CAVICHIOLI GONÇALVES 00226 065.142.239-66
016 JULLYENE DE ALMEIDA JANA 00227 113.655.239-18
017 SHEILA DA SILVA 00237 102.709.749-97
018 THALITA BELANDA 00253 036.141.659-81
019 IRIS NADIA DE ABREU EMERIQUE 00269 104.858.469-00
020 ROSANGELA MARIA BUENO 00286 008.247.019-76
021 SARA DOS SANTOS DA SILVA 00290 084.650.419-70
022 VILMA DOS SANTOS DA SILVA 00292 035.808.959-07
023 SUELEN DOS SANTOS DA SILVA 00294 084.650.409-07
024 EVILYN FABIANE MOLODOWISKI 00305 107.417.159-45
025 JAQUELINE MARVULLE DO NASCIMENTO MAINA 00311 047.194.439-40
026 DEIZE VIGO 00324 071.742.429-44
027 CARLA CAROLINA TROVO 00334 064.981.429-01
028 ANA MARIA PINGUELLO MARIANO MAROSTICA 00345 050.433.919-28
029 LUCIANA CEZAR RODRIGUES 00353 016.379.159-77
030 KEILA MARA RODRIGUES DA SILVA 00367 071.023.469-48
031 ANDRESSA NUNES LACOTIS 00382 076.863.559-42
032 MARTA CAVALONI TONIATTO 00395 804.719.199-34
033 ELIANE FRACHETA LUCIANO BARBOSA 00416 009.733.489-84
034 ISABELLA COELHO GUILHERME 00427 073.334.779-75
035 MARIANA IZABELA NEGRI SBIZERO 00434 074.079.079-00
036 TAYANE PEREIRA MAINA 00472 067.988.769-51
037 ALESSANDRA APARECIDA OLIVARES IANQUI 00485 057.228.689-90
038 DAIANE CRISTINA DO AMARAL CAVICHIOLI SGRIGNOLI 00486 069.329.119-22
039 ALANA CRISTINA BARBIERI CAVICHIOLI DE MESSIAS 00487 091.133.529-38
040 MILENE PAULA CAETANO GIMENES 00501 075.013.229-96
041 EVELYN THAIS COSTA DE OLIVEIRA 00503 116.562.739-69
042 LETICIA STÉFANE BACHIN 00507 110.111.389-80
043 ALINE BEATRIZ BELOTO 00529 071.516.109-12
044 ALIDIANE RENATA SPINA 00531 086.950.879-21
045 LETICIA CICHOCKI COSTA SILVA 00544 106.239.929-30
046 ROSINERI APARECIDA ARIAS DA SILVA 00553 751.769.989-04
047 FRANCIELE CARDOSO DE JESUS 00565 093.529.309-40
048 CAMILA SALVADOR TRENTIN 00582 065.575.419-94
049 SOLANGE PEREIRA RIBEIRO BERNAL 00603 333.244.488-32
050 JOSIANE DOS SANTOS SILVEIRA SARTORI 00618 085.200.789-23
051 JAQUELINE MENDONÇA FELIX 00628 058.090.959-09
052 LEIDIANY DA SILVA VIEIRA 00652 083.592.419-02
053 AMÉLIA RODRIGUES DA SILVA 00674 042.053.419-97
054 STHEFANY PRATES COSTA 00691 073.413.929-24
055 THAMARA ORNELAS SILVA MATOS 00713 081.448.569-37
056 LIDIANE PALMA GALTA ROSA DE SENA 00734 043.909.829-74
057 DANIELA RIBEIRO FERRARINI 00739 094.912.429-03
058 FRANCIELE RODRIGUES ROSSETTO 00745 107.548.589-44
059 DAIANE MOREIRA DA SILVA 00755 078.696.509-60
060 KAROLINE MENEGHETI ANGELOTTI 00772 086.645.719-45
061 ROSANGELA CRISTINA PIMENTA LIMA 00856 048.147.519-23
062 MEURIS MARQUES RODRIGUES CAMARGO 00888 030.529.751-00
063 REGIANE CRISTINA DE SOUZA CASTANHO 00912 096.931.159-10
064 FABIANA RODRIGUES FERREIRA 00923 048.105.909-17
065 GABRIELA DOS SANTOS NOVATO 00973 078.200.609-48
066 THALIA TAIANE FERREIRA RODRIGUES 00989 100.780.289-81
067 FERNANDA APARECIDA GODOI 01010 076.885.349-41
068 AMANDA NUNES LACOTIS AMANCIO 01012 067.467.969-57
069 JULIA DE FREITAS DE OLIVEIRA DUENHA 01013 104.732.939-51
070 FABIANA DIAS DE ALMEIDA 01018 073.925.059-04
071 CAUANI DA SILVA TACONI 01023 106.619.989-24
072 DEVANIR DOS SANTOS PRIORI 01025 004.680.559-16
073 MARIA APARECIDA SIQUEIRA 01032 044.587.099-09
074 LETICIA CURTI MACHI 01043 071.417.989-27
075 DEBORA FERNANDA DE OLIVEIRA 01052 058.856.369-23
076 MARCIA CRISTINA DE MELLO 01075 050.082.599-89
077 JORDANA PRIULI COSTA GARCIA 01080 109.957.659-13
078 ADRIAN BALDESSIM MAINA REBERTI 01083 026.374.659-30
079 JOSINEIA SIMONETO DE ALMEIDA JELINSKY 01085 069.769.339-21
080 JÉSSICA BATISTELA ZANDONÁ 01089 073.491.549-76
081 REGIANE TIZOLIN ALVES 01102 109.752.529-50
082 SILVIA ANDREIA MARQUES MEDEIROS 01105 043.508.189-60
083 ROSENEIA APARECIDA RICARDO DA SILVA 01131 035.155.479-32
084 SILVANA DE PAULA LEITE COLONELLI 01136 016.702.169-93
085 MARIANA DADALTO MANÇANO 01139 102.511.299-77
086 LIVIA LORENÇONI DA SILVA 01141 075.490.799-60
087 ROSIRENE RAMOS NOGUEIRA PAZIAM 01143 044.615.279-05
088 ANA PAULA FERREIRA DA COSTA 01165 050.433.899-40
089 GLEISIELE BOCHINI GARCIA 01180 088.340.799-06
090 ANDRÉIA REGINA BRISCHILIARI PERISSATO PIZANI 01193 072.060.069-30
091 LUDEMILA REGINA PICCIRILO 01199 029.434.529-98
092 RENATA CRISTINA RIBEIRO MANTOVANI VOLPATO 01201 316.380.328-82
093 PATRICIA GIMENES LONGO 01203 090.279.979-77
094 FRANCIELE APARECIDA FAVORETO N. CARVALHO 01219 063.384.489-64
095 FERNANDA CARVALHO DA SILVA 01234 089.081.589-52
096 SUZANA APARECIDA DA SILVA ROSSANO 01246 041.412.059-07
097 VALDIRENE DA SILVA SANTANA 01249 068.760.049-96
098 JESSICA SIELE DA SILVA LOPES 01269 073.497.909-61
099 ANA PAULA DE OLIVEIRA PINTO 01273 078.713.059-13
100 FABIANA DA SILVA MARCIANO 01274 100.076.869-43
101 CLAUDIA SIMONATO MILANI OLIVEIRA 01303 022.532.789-98
102 TAILA DE ALMEIDA PEDROSO 01336 075.587.879-55
103 VERÔNICA LUCIA GIL 01341 082.750.639-22
104 MARIA MADALENA VIEIRA RODRIGUES 01351 022.581.519-36
105 GISELLE APARECIDA CARVALHO 01360 078.842.339-83
106 FRANCIELI TROVO MAREGA 01371 059.287.159-27
107 FRANCIELE FERNANDES RICARDO 01377 062.704.389-50
108 LUCINEIA APARECIDA LOPES 01381 022.157.899-48
109 LEILA FIGUEIRA RIBEIRO TIZOLIN 01404 063.972.149-40
110 BRUNA LIMA AMAMCIO 01411 109.986.749-58
111 EULALIA MARCELINO MESSIAS 01440 007.119.059-75
112 KAMILA BARRETO DE OLIVEIRA 01448 101.571.259-20
113 CRISTIANE PALOZI ALMEIDA 01457 055.539.789-04
114 VALERIA DE SOUZA FERRAREZI 01465 112.174.519-94
115 MIRIÃ MATTOS DE OLIVEIRA 01489 097.183.449-00
116 GABRIELA GOIS PEQUINI BOCHINI 01499 099.268.719-50
117 MILENA FERNANDA TAVARES DOS REIS 01500 073.322.459-81
118 JENIFFER PALIOTA CARDOSO DA SILVA 01504 091.336.199-21
119 EVELYN CRISTINA FERREIRA LEMES 01510 111.709.879-66
120 ANA PAULA REGOLIN ZANON 01517 103.829.379-02
121 VALDIRENE ZAFALAO MARQUES 01522 027.428.259-32
122 PATRICIA ROMITO SANTANA 01553 064.401.019-35
123 ADRIELE LEMES DA FONSECA 01556 069.163.289-83
124 VILMA APARECIDA DE SOUZA LOPES 01564 046.022.319-42
125 HELEN KARLA FERREIRA DE MELLO 01567 091.493.739-19
126 KELLY APARECIDA EVANGELISTA PEREIRA 01571 075.433.039-73
127 ROZALINA MENEGATE DA SILVA 01583 032.198.589-37
128 GABRIELA DONDA MENEGHETI 01590 102.320.929-23
129 MARIA JOSÉ CAJUEIRO 01613 943.363.269-91
130 SÔNIA APARECIDA BASTOS DE SOUSA 01617 835.125.009-00
131 GABRIELI MARQUES RAMOS 01621 109.565.279-65
132 FRANCIELE BEVILAQUA BOSSO GODOIS 01630 052.905.699-28
133 BEATRIZ OLIVEIRA DA SILVA RODRIGUES 01641 058.852.089-64
134 ALINE CANDIDO DA SILVA 01659 092.232.189-26
135 DIANE DE SOUSA AGUADO AÇALIN 01687 102.000.339-13
136 TEREZINHA DE JESUS DE MEIRA VALINI SCHARF 01704 038.683.169-65
137 PAULA MARTINS VETORATO REBECHI 01713 088.066.289-17
138 ANGELICA ALVES DE OLIVEIRA MATSUMURA 01723 070.437.959-74
139 DANIELE MENEQUELLI TOMAS 01728 118.445.889-80
140 ÉRICA CIRELLI DE OLIVEIRA 01731 299.269.568-82
141 JAQUELINE DE OLIVEIRA DA SILVA 01733 069.532.309-16
142 FRANCIELE CUNHA DA SILVA 01735 076.802.979-16
143 JESSICA SILVA OLIVEIRA 01742 088.858.389-36
144 AMANDA DO PRADO DA SILVA 01750 105.235.219-79
145 VANESSA BAZAN NASCIMENTO DOS SANTOS 01796 010.083.279-21
146 PATRICIA DA SILVA PEREIRA 01837 083.470.499-47
147 NAYARA FERNANDA RIBEIRO 01847 090.297.689-32
148 CLEONICE MARTINS DE SOUZA RODRIGUES 01855 017.986.029-11
149 SERGIO BRUNO PINTENHO 01872 093.398.479-03
150 MARINES DA SILVA QUADROS 01878 023.012.039-30
151 EDILAINE PEREIRA FILITE 01898 079.934.909-79
152 BEATRIZ PACIFICO FILITE 01903 074.581.899-40
153 DANIELA MUNIZ SALU DE FARIA 01914 070.723.949-40
154 ANDREA BASTOS DOS SANTOS HUNGARO 01932 045.386.649-28
155 MARIANE LOPES MARCELINO 01950 107.103.929-66
156 VIVIANE DE MARQUI MANTOVAN LIMA 01967 077.399.309-62
157 VALDIRENE SIMÕES DA SILVA 02016 961.418.592-91
158 TAIS DOS SANTOS CURTI 02017 070.703.919-35
159 ANA PAULA PEREIRA ROSA 02035 069.809.279-14
160 NUBIA BATISTA DE SOUSA 02041 105.034.759-55
161 INGRID PRISCILA DA SILVA CARBONERA 02049 112.358.219-00
162 MARIANA PEREIRA DE SOUZA 02052 087.097.239-19
163 BARBARA MARCHETTI SANTANA GONÇALVES 02057 076.233.209-39
164 LUCIMAR APARECIDA DE PALMA LIROLA 02063 061.612.139-31
165 ELISANGELA VIRGILINO BARONI 02076 041.901.899-95
166 ELIZABETE GARCIA 02105 066.588.109-66
167 GISLAINE CRISTINA RUFINO BEZERRA 02106 044.803.049-75
168 KEZIA PRISCILLA VALENZUELA BERTONCELO 02139 050.856.419-06
169 CÁSSIA MORAES DA ROCHA MANTOVANELLI 02157 071.477.369-74
170 TIELIDE APARECIDA SARTORI NABARRO BIASOTTO 02175 077.189.029-00
171 TATIELE BENTA DE OLIVEIRA PUCCI 02213 073.309.619-06
172 TATIANE DE OLIVEIRA PUCCI 02214 073.309.629-88
173 LARISSA DOS SANTOS PIRES 02244 073.309.659-01
174 THAINÁ FERNANDA DOS SANTOS PIRES 02256 073.309.669-75

03- CARGO PÚBLICO – AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE.
ORDEM NOME DOS CANDIDATOS INSCRIÇÃO Nº DO CPF
001 MAIARA TAMIRIS FAVORETO NASCIMENTO 00033 070.895.359-08
002 JOYCE DA SILVA BENDER MARCELINO 00055 109.484.279-65
003 CRISLAINE CASTRO ZANCHETTA 00091 057.140.429-48
004 CRISLEIANE DOS SANTOS MORAIS BOTELHO 00095 076.403.559-23
005 SUSILAINE SILVA BUZZATTO MEDEIROS 00098 062.314.639-82
006 MAYSA DA SILVA CAMPOS 00158 117.024.649-46
007 CLAUDIA FELTRIN GALINDO 00163 266.476.878-66
008 ANA RAQUEL PORTELA DA CRUZ 00181 068.002.579-07
009 KARINA DA SILVA RODRIGUES 00192 050.334.409-50
010 SANDRA SEVERINO DA SILVA 00205 049.715.889-22
011 MARIA APARECIDA FARTO ALVES 00238 024.447.279-32
012 LUCAS RIBEIRO DE FREITAS 00270 065.535.639-85
013 ANTONIO CARLOS EMIDIO 00307 064.158.329-05
014 VANESSA ARRIBARD SPANHOL BARBOSA 00338 078.089.629-70
015 PÂMELA ALVES CABRAL 00346 474.630.718-04
016 MARLI SILVA CAMILO BERNUSSI 00370 066.106.869-20
017 FATIMA JOELMA DA SILVA FERREIRA 00373 332.495.618-86
018 FABIANA MUNHOZ RAMOS 00387 074.027.549-60
019 JOSIANE APARECIDA DE AZEVEDO TURATO 00425 077.976.379-38
020 GISELE DOMINGUES 00463 104.020.439-28
021 SOLANGE BAZAN DE SOUZA 00468 051.297.469-10
022 MARINA BORGES MEDEIROS 00495 051.569.329-40
023 IVONE BORGES MEDEIROS ZANETT 00497 060.095.469-23
024 THAIANE FERNANDA 00498 129.165.639-11
025 AMANDA DOS SANTOS SIMONETO 00517 102.242.419-07
026 ELSILENE RODRIGUES PEREIRA 00528 024.622.049-03
027 DAIANE ELOISA MILAN NUNIS 00547 101.877.949-36
028 EDINEIA MILANI DA SILVA GABIATTI 00551 073.979.989-41
029 GEOVANE ALVES AZEVEDO 00554 046.738.349-92
030 DANIEL ALVES ORSO 00557 136.035.849-88
031 JOSILAINE BORETTO RODRIGUES 00558 107.887.699-10
032 HELOISA BORRI PISCINATO 00567 126.071.119-60
033 CARIANE BEATRIZ MICHELE CARDOSO CRIVELARO 00580 092.167.689-16
034 CLAUDIA NAYARA DE OLIVEIRA 00614 082.088.139-23
035 ELAINE CRISTINA DA SILVA 00634 324.634.358-60
036 ISAMANDA MARCIANO BRITO 00638 116.436.609-26
037 VICTOR HUGO MENDES DE SOUZA 00648 094.801.059-26
038 ELAINE CRISTINA TAVARES VIEIRA 00676 087.825.549-43
039 RENATA GOBATO DE SOUZA 00677 078.972.369-78
040 BRUNA DA CONCEIÇÃO SILVA 00693 097.161.939-55
041 MAIARA PIRES DE ALMEIDA 00704 122.071.269-86
042 CRISTINA APARECIDA NANIS VILAS BOAS 00747 055.111.959-44
043 ADRIANO ANANIAS DOS REIS 00750 074.100.489-56
044 ALINE CRISTINA CEZARIO WALTER 00758 075.509.519-77
045 VAGNER DE ALMEIDA SILVA 00761 051.186.949-57
046 IRENE APARECIDA TAVARES RODRIGUES 00773 041.092.599-32
047 DIANA BARBIERI 00777 071.867.199-61
048 PRISCILA KEROLIN DA SILVA CÂMARA 00802 076.410.619-82
049 FABIANA FAGUNDES DE ALMEIDA PEREIRA 00829 054.963.399-52
050 EDNA FEITOSA HABER DOS SANTOS 00850 047.464.469-38
051 LUCIANA PIZANI ORSO TURATO 00862 039.342.249-62
052 DENISE APARECIDA BARALDI SOLER 00934 060.043.709-40
053 VIVIANE CAMARGO DE ALMEIDA 00942 065.678.569-12
054 REGIANE APARECIDA PIMENTA 00944 043.461.379-70
055 JUCILENE LOPES SCHIANO 00948 073.243.939-69
056 IVONETE APARECIDA DE LARA SAQUETI 00961 760.128.919-20
057 FERNANDA GOBATO FERREIRA 00966 093.396.319-00
058 TATIANE GRIGOLETTO VETORATO 00977 060.044.139-33
059 DANIELE CARNIEL VIEIRA DA SILVA 00983 077.762.079-00
060 ALCINEIDE APARECIDA DE LIMA 01004 041.954.759-29
061 DANIELE FERNANDES DE SOUZA NEVES 01006 094.499.839-92
062 FRANCIELE CRISTINA MILAN SCHICOVSKI 01027 074.014.599-14
063 JAQUELINE BISSONI REZENDE 01070 050.351.919-74
064 EDIVANE DA COSTA CLEMENTE 01094 068.352.219-17
065 ALINE RAMOS DE SOUZA 01100 104.780.739-41
066 ANA IZABEL DA SILVA 01107 100.956.829-96
067 TATIANE BARBOSA ARQUES 01125 071.177.989-98
068 EMILLYN RODRIGUES ALCARRIA 01159 101.923.069-01
069 FRANCIELE BARBOSA DA SILVA 01167 063.715.879-27
070 PATRICIA DE OLIVEIRA PAULA THEODORO 01188 088.234.429-31
071 IGOR FELIPE 01196 112.636.249-28
072 VIVIANE APARECIDA FERREIRA 01211 076.444.389-55
073 ROSANGELA MARTINS RITTA 01216 059.416.409-51
074 GABRIELE DA SILVA GALDINO SANTANA 01221 143.132.669-09
075 CLAUDEMIR CEZAR ALCARRIA 01237 745.300.629-53
076 CLAUDINEIA SANTOS DE SOUZA CRUZ 01242 092.587.629-16
077 ALINE SPERANDIO 01248 099.337.039-00
078 ARIANE SPERANDIO 01252 118.711.189-99
079 DAIANE DOS SANTOS CARVALHO 01256 094.903.569-64
080 ARIELE DOS SANTOS SOARES 01265 093.798.599-61
081 MIRIAM SPANHOL BUZZO 01291 039.287.479-24
082 ELIRIANE ACHILLES ONOFRE 01306 074.884.809-61
083 VALÉRIA CUSSIOLI SPERANDIO 01310 105.088.469-79
084 REGIANE APARECIDA CARVALHO SANTOS 01318 079.624.929-61
085 PAULO HENRIQUE DE CARVALHO ALVES 01319 095.338.909-08
086 ALZELIA DE SOUZA TONIATO DE FREITAS 01325 064.528.169-77
087 ALBELINDO PEREIRA DA SILVA 01329 072.027.109-60
088 ANA CLAUDIA DOS SANTOS SILVA 01357 386.070.078-23
089 ADRIANA DA SILVA RODRIGUES 01369 073.995.919-03
090 HELENA DE JESUS VIVA NERI 01379 302.835.558-23
091 DANIELI GOMES GIACOPINI 01383 117.469.619-29
092 LAIANA BARDELA DOS SANTOS 01387 103.187.229-92
093 DENISE NAVARRO MAURICIO 01391 076.647.279-52
094 ALAIS REJANE CARDOSO NOBREGA DE ARAÚJO 01402 295.294.148-38
095 ANA PAULA GOMES 01426 050.183.359-55
096 YASMIM DA SILVA AZEVEDO 01443 128.286.489-07
097 VANESSA GOMES DE OLIVEIRA 01455 037.034.299-25
098 ISABELA BERGAMIN NICOLAU 01473 107.104.229-70
099 VALERIA TATIANE ALVES DE SOUZA 01476 088.392.689-01
100 ANA PAULA VESSONI 01481 025.771.741-28
101 NAYANE BARBOSA VIGNOTO 01491 090.836.399-08
102 ANDRESSA BRITO JACINTO 01558 128.541.169-25
103 NATANAEL DE SOUZA SANTANA 01578 123.843.979-90
104 THAYNARA NABIA BUENO 01606 100.368.599-40
105 DANIELE DA SILVA CARDOSO ASSALIN 01614 067.962.519-46
106 AILTON DOS SANTOS SOARES 01616 078.636.799-74
107 JOANA CRISTINA DA SILVA CHIARAMONTE 01702 066.611.979-19
108 LETICIA ALVES BERNUCI 01708 128.521.839-60
109 GISLAINE DOS SANTOS PIZAI VETORATO 01710 076.327.249-31
110 FRANCIELE DA SILVA MARTINS 01729 074.200.499-63
111 ALINE GABRIELLE DA SILVA PEREIRA 01773 101.306.019-93
112 LUCIENE MARIANO DA SILVA FACCI 01778 955.883.021-68
113 FRANCIELE FERNANDES DE SOUZA AMANCIO 01790 066.435.559-57
114 LIGIANE DA SILVA CASTRO 01825 050.115.299-75
115 VALERIA BAZAN NASCIMENTO 01831 053.331.929-36
116 ANA APARECIDA BORRI 01844 030.013.389-89
117 ALESSANDRO SIMÕES FIORI 01848 060.327.079-46
118 ANDRESSA VETORATO WIZBOWSKI SPANHOL 01861 057.439.139-86
119 VAGNER ALVES DO CARMO 01867 059.477.229-09
120 LARISSA SIMÕES FIORI 01889 109.854.569-90
121 JEAN LUCAS DOS SANTOS FELIPE 01910 088.976.569-35
122 RAQUEL GOBATO TOSTES SANTANA 01927 066.447.229-03
123 LETICIA VALEGUSKI BORRI 01936 076.958.049-16
124 BRUNA LETICIA DOS SANTOS ARRIAS 01940 111.480.459-29
125 FELIPE BUZATO PEREIRA 01944 108.149.939-74
126 ELIZANGELA JOSE DOS SANTOS 01978 931.616.209-25
127 JAQUELINE FRANCISCO DE PAULA 02000 033.477.819-02
128 PATRICIA DA SILVA MATOS 02026 056.331.039-12
129 JOÃO VITOR ROSSETTI COSTA 02031 116.363.809-99
130 POLIANA DOS SANTOS PIZANI 02069 107.894.759-79
131 NATAN CARLOS BONI 02078 080.226.779-30
132 SIDCLÉIA GARCIA DE OLIVEIRA 02103 069.717.109-40
133 LEILIANE OLIVEIRA DOS SANTOS 02114 107.856.339-01
134 MARIANA OLIOZE VIEIRA 02121 126.672.559-84
135 ESTER CARVALHO DE ARAUJO 02176 082.336.319-81
136 RAFAELA PEREIRA COSTA 02184 112.891.789-09
137 LUCIMARA MARIA DOS SANTOS DARE 02211 064.742.869-54
138 GISELE BATISTA DOS SANTOS ÁVILA 02233 049.427.709-20
139 GIULIANA ALVES DA SILVA 02260 279.140.448-14
140 EDINEIA LIMA SILVA PAZZETTO 02269 063.531.489-41
141 GISELE LETICIA ALPINO 02295 039.706.499-35

04- CARGO PÚBLICO – AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS.
ORDEM NOME DOS CANDIDATOS INSCRIÇÃO Nº DO CPF
001 EUDER LUCAS TOBAR MOREIRA 00012 069.753.469-33
002 DAYANI CRISTIELE JACOPINI 00032 038.323.329-10
003 DANIELA DE LIMA BOCHIO 00077 036.957.299-88
004 GUILHERME DIAS DE SOUZA MODESTO 00109 104.823.279-44
005 SARA PEREIRA ARRIAS 00147 131.535.969-30
006 GABRIELA DE FATIMA FERREIRA 00156 111.091.959-07
007 DIVINO BORGES MEDEIROS 00186 033.984.739-54
008 KARINA DA SILVA RODRIGUES 00193 050.334.409-50
009 LUCAS GIOVANI DA SILVA 00206 069.691.149-37
010 ALAN DEIVIS SOUZA DE PAULA 00297 096.937.719-31
011 GUILHERME DE LIMA RAMOS 00310 113.031.659-96
012 JAINE DA SILVA VIEIRA 00315 089.736.719-79
013 BRUNO EDUARDO SALVADOR 00388 091.299.919-51
014 SAMYRA DE SOUSA VETORATO 00397 128.776.179-80
015 DEBORA DOS SANTOS DURIAL 00443 063.428.899-70
016 VALDINEI SANTOS DOS ANJOS 00484 098.065.439-47
017 DIOUBERTO MARCIANO ROSA 00633 017.168.709-41
018 CLAUDIA FERNANDA GOMES LOPES 00664 072.740.759-77
019 RENATA GOBATO DE SOUZA 00678 078.972.369-78
020 PAULO EUGENIO DE ASSIS DE LUCENA JUNIOR 00697 080.020.979-63
021 LEANDRO TOMAROZZI RIGONI 00717 064.734.049-61
022 ANGELA TESSARO TAVARES DOS SANTOS 00779 030.781.259-63
023 NADIELI DE ANDRADE MOTA 00792 071.916.709-40
024 ANA PAULA GOMES DE AZEVEDO 00794 104.826.469-69
025 WELLINGTON VENILMAR DE OLIVEIRA PEREIRA 00824 087.475.299-03
026 MAYCON DOUGLAS TEODORO 00835 128.546.659-45
027 MARCELO AUGUSTO MARTINS 00849 098.378.019-64
028 JOSE GALDINO DA SILVA 00906 040.331.349-05
029 ALEXANDRE ELIAS RAMPIM 00907 048.551.119-37
030 ALEX BATISTA RODRIGUES 00938 010.494.209-69
031 TATIANE GRIGOLETTO VETORATO 00978 060.044.139-33
032 DAVID CARLO GOMES DOS REIS CASSAB 01064 380.440.818-44
033 LEANDRO GOBATO FERREIRA 01065 107.666.769-43
034 DIENIFER ANDREINA TAVARES PINTO 01098 129.093.379-01
035 VINICIUS HENRIQUE DA SILVA 01109 113.735.759-21
036 TATIANE BARBOSA ARQUES 01124 071.177.989-98
037 ANGELICA SUELEN DOS SANTOS 01154 105.018.919-19
038 VINICIUS SAVI 01155 070.414.279-19
039 JONATHAN DOS SANTOS RODRIGUES 01163 098.636.899-71
040 ROSANGELA MARTINS RITTA 01171 059.416.409-51
041 GUSTAVO SILVA DALE CRODE 01212 117.656.199-55
042 FERNANDA GOBATO FERREIRA 01217 093.396.319-00
043 DAIANE DOS SANTOS CARVALHO 01257 094.903.569-64
044 EMYLLE POLLI 01297 103.432.499-36
045 ELIRIO JOSE ONOFRE 01308 020.827.579-78
046 PAULO HENRIQUE DE CARVALHO ALVES 01321 095.338.906-08
047 LUCIO FLAVIO BAGÃO 01343 077.686.189-12
048 MICHEL SILVA RODRIGUES 01361 049.425.499-81
049 MARCELO VITORIANO CAMPOS 01401 050.093.359-64
050 ITAMAR FERREIRA DE ARAUJO 01446 058.080.239-63
051 EDIMAR DA SILVA 01459 055.294.379-74
052 CLEMILSON HENRIQUE CARACHO 01508 059.293.469-17
053 JOSILAINE BOARETTO RODRIGUES 01515 107.887.699-10
054 MAYCON DA ROCHA FERREIRA 01530 072.742.269-32
055 FLAVIA THAIS DOS SANTOS 01534 114.566.459-86
056 DANIELLE DOS SANTOS DE OLIVEIRA 01545 101.095.299-44
057 MARIANA DA CONCEIÇÃO VIANA 01551 048.265.289-65
058 DAIANE DE SOUZA CIGIOTTO 01572 078.911.619-76
059 JOÃO EBERSON DA SILVA 01576 067.427.749-08
060 WILLIAM MIRANDA DO NASCIMENTO 01579 078.560.319-05
061 CARLOS HENRIQUE SINDEAUX SANTANA 01584 049.404.769.01
062 LUCAS DA SILVA MARTINS 01651 101.172.929-66
063 DOUGLAS DO NASCIMENTO MARIANO 01679 079.109.369-74
064 PAULA ROBERTO SILVA MINZON 01747 093.869.259-31
065 JOSÉ GALDINO VIRGILINO JUNIOR 01749 064.398.139-00
066 ANDERSON BERNUSSI FABRI 01771 072.253.219-94
067 RODRIGO RAMINELI MACEDO 01789 055.494.449-92
068 RODRIGO LOPES MELO 01813 075.049.419-05
069 BRUNO DORIVAL MOREIRA PINTO 01838 090.322.569-71
070 LUIZ CARLOS AZEVEDO DA SILVA 01854 080.707.209-56
071 VALDENIR ORSO THEODORO 01884 056.528.039-24
072 JARISLENE CRISTINA AMANCIO 01892 086.115.209-39
073 CINTIA DOS SANTOS DA SILVA 01905 089.008.699-06
074 LUIZ PAULO DOS SANTOS ARCARI 01934 105.670.906-55
075 NEI SOUZA LIMA 01941 033.392.809-16
076 CARLOS ADRIANO VIEIRA JUNIOR 01960 061.224.839-90
077 GUSTAVO MARTINS DE LIMA 01969 119.469.599-01
078 JESSE SANTOS DA LUZ 01972 050.391.469-06
079 DIONYS VIEIRA RODRIGUES 01987 102.362.889-97
080 HELENA DOMINGOS DOS SANTOS 01997 075.089.869-03
081 PAULO EUGENIO DE ASSIS DE LUCENA 02011 768.913.489-00
082 HUGO CALANDRIN CARDOSO 02013 701.047.661-66
083 ANA CLAUDIA CARDOSO RODRIGUES VARAGO 02068 082.292.229-08
084 ALISON VINICIUS DE SOUSA SANTANA 02080 105.832.959-67
085 DIEGO DA SILVA 02083 074.170.779-94
086 NATHAN DE MELLO MUNHOZ 02084 121.347.209-13
087 HICARO DIÓGENE MELISINAS 02092 084.556.499-41
088 DANIELI OLIANI DE ALMEIDA 02115 093.451.899-80
089 THIAGO ORNELAS SILVA 02124 071.308.329-83
090 LIDIANE APARECIDA DA SILVA 02129 042.788.039-40
091 EDVALDO FABIANO SATIN 02158 034.186.369-69
092 CARLOS EDUARDO MARQUES DUARTE 02205 114.214.229-99
093 GIULIANA ALVES DA SILVA 02258 279.140.448-14
094 RODRIGO TOSHIAKI SHIODA 02261 366.255.028-80

05- CARGO PÚBLICO – ASSISTENTE SOCIAL.
ORDEM NOME DOS CANDIDATOS INSCRIÇÃO Nº DO CPF
001 MAYLA VIEIRA CANGUSSU 00070 078.902.946-46
002 PIEDRA DOS SANTOS ROZA 00121 109.761.719-02
003 ANTONIA ELIVANEIDE BARBOSA DA SILVA 00126 316.547.588-17
004 LUANA BRUNA AZEVEDO FIORDELIZE 00271 059.182.899-50
005 GRAZIELLA GOMES DE FREITAS 00398 054.686.379-52
006 ANGELICA BERGAMIN DE SOUZA 00637 081.361.249-73
007 WANESSA CHRISSIE BUGANZA PIZZI 00708 260.508.368-33
008 LILIAN MOREIRA DA CRUZ GOUVEIA 00950 049.881.209-02
009 SILVANA SILVA DE MELLO 01182 019.208.949-85
010 ALESSANDRA BARROS MANZOLI 01268 039.001.759-00
011 LIDIANE CRISTINA DE SOUZA OLIVEIRA VITORIANO 01328 080.499.319-00
012 KEROLLEN ANY ARÉCO DA SILVA 01331 032.133.051-03
013 MARCILENE APARECIDA RALLO CARVALHO 01378 065.940.369-20
014 GENTIL DE LIMA COSTA 01846 527.360.329-34
015 NEIDE VINDOURA 01999 536.231.341-04
016 ROSIANE PAULA JELINSKY SPERANDIO 02147 066.777.789-08
017 FERNANDA MARTINS ROSA 02283 082.960.959-80

06- CARGO PÚBLICO – ATENDENTE DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO.
ORDEM NOME DOS CANDIDATOS INSCRIÇÃO Nº DO CPF
001 TAINÁ DANTAS DE ALMEIDA 00015 067.225.179-50
002 BEATRIZ SOUZA RAMOS DA SILVA 00344 080.442.599-02
003 MARIANA MENEGAZZE 00525 096.436.929-06
004 PATRICIA SIMÕES CARRARO DE SOUZA 00997 065.887.759-38
005 ALINE DE LIMA MOTA 01316 082.094.709-14
006 FERNANDA SUELLEN FONSECA 01399 364.978.918-38
007 ESTHÉFANI BUENO DA SILVA 01588 084.877.679-82

07- CARGO PÚBLICO – AUXILIAR ADMINISTRATIVO.
ORDEM NOME DOS CANDIDATOS INSCRIÇÃO Nº DO CPF
001 LUCAS BARALDI DA SILVA 00049 104.787.069-01
002 AMANDA MELO GEAROLA 00051 108.239.939-65
003 NATÃ AMARAL MARTINS 00067 068.903.029-07
004 JESSICA CORDEIRO SOLER 00072 076.802.989-98
005 ANDREIA CELINI 00140 045.386.679-43
006 SARA PEREIRA ARRIAS 00148 131.535.969-30
007 RODOLFO BERTONCELO ROQUE 00170 076.060.259-08
008 JEANNE CORDEIRO SOLER 00212 099.321.219-08
009 LUIS DE MELLO 00242 112.200.439-74
010 LARISSA JULIANI DE ALMEIDA 00298 120.191.959-25
011 FRANCIELE PICON VISCONCINI 00321 057.764.639-71
012 TIAGO MARTINS BUCH 00394 114.117.019-17
013 SAMYRA DE SOUSA VETORATO 00396 128.776.179-80
014 ANDRESSA VIEIRA MARTINEZ 00478 062.951.679-00
015 PEDRO EDUARDO BONANI SANTOS 00492 116.697.639-43
016 DEISE NATIELLI FERREIRA 00535 037.653.601-20
017 CAMILA CAVICHIOLI DE OLIVEIRA PEREIRA 00562 081.975.999-63
018 MARIA GABRIELI DOS SANTOS CANTRERA 00577 111.466.639-43
019 VITORIA SANTOS CONTRERA 00579 122.205.649-67
020 DALINE RAQUEL SOUZA DE BRITO 00621 106.553.549-05
021 PAULO VICTOR VEDOVELLI 00644 128.771.959-70
022 CLAUDIA FERNANDA GOMES LOPES 00663 072.740.759-77
023 EDERSON J. NASCIMENTO 00669 050.921.988-85
024 EDILBERTO VERGILINO JUNIOR 00694 009.000.309-84

CONTINUA NA PAGINA SEGUINTE

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO.

ESTADO DO PARANÁ

025	ELEN NAIANE DA SILVA	00729	085.343.879-07
026	BRUNO EDUARDO SALVADOR	00744	091.299.919-51
027	LUCAS VINÍCIUS PEREIRA DE OLIVEIRA	00756	053.316.109-60
028	KETLYN NAYARA TOZATTI JACINTO	00763	109.075.199-03
029	RIAN WILLIAN SANTANA MEIRA	00767	131.900.789-98
030	ELIZANGELA DOS SANTOS PINTO AGUADO	00768	069.769.359-75
031	KIARA CORREIA DE OLIVEIRA RODRIGUES SILVA	00820	078.647.779-29
032	TAINARA MARINOZZI ROSSETTI	00832	117.973.839-06
033	MATHEUS AUGUSTO VIGO	00914	095.098.719-07
034	CILENE BONANI MARREIRO	00927	087.168.589-21
035	DJEINA NICOLLE DA SILVA	00941	052.074.321-09
036	PATRICIA DE MOUR VICENTE RIBEIRO	00951	061.712.249-01
037	HELOISA LARA SAQUETI	00962	464.736.268-08
038	ANGELA CRISTINA TOZATTI JACINTO	00972	039.706.489-63
039	ALAX FELIPE CASTELAN DE ARAUJO SOUZA	01009	085.033.599-01
040	PATRICIA APARECIDA DOS SANTOS	01068	062.463.559-78
041	MYLLENA LARYSSA FANTI VALERIO	01092	102.746.219-75
042	LUIZ MIGUEL DE OLIVEIRA	01111	045.248.559-20
043	RHAUANE RODRIGUES FERREIRA	01120	144.655.689-16
044	FELIPE BIAZIO TINTI	01130	114.657.139-99
045	ANDREINA LETICIA BICIANO CARVALHO	01144	117.054.629-36
046	VINICIUS SAVI	01156	070.414.279-19
047	ALINE MARTINS DA ROCHA COLONELLI	01158	066.299.479-59
048	LEONARDO FERNANDES BESSEGATO	01173	093.410.449-28
049	PEDRO HENRIQUE LOPES NOGUEIRA	01181	075.892.249-36
050	LOISIANE NEGRI	01184	005.721.709-20
051	BRENA ELISAMA TONIATTO GUARIENTO	01185	082.094.719-96
052	CRISTIANE MARREIRO SATIN	01190	067.749.179-41
053	EMYLLE POLLI	01296	103.432.499-36
054	MICHELE CARVALHO SANTOS	01317	113.252.669-81
055	SICLEIDE AZEVEDO DA SILVA	01323	103.553.859-88
056	MATEUS CANTÚ	01349	018.693.772-57
057	SIMONE FERNANDES DE SOUZA LINO	01355	042.811.139-40
058	LUCIA ADRIANE DE MELLO	01362	084.249.279-82
059	THAMIRES COLONELLI DA SILVA	01394	081.856.369-90
060	YURI FELIPE MORAES VIEIRA	01412	108.461.859-11
061	ADRIANO MARTINS DA ROCHA	01413	064.815.129-80
062	ALAN DIEGO MOMESSO	01436	073.823.849-00
063	MARCOS FELIPE RIBEIRO	01438	076.751.529-30
064	DHONATAN BARBOSA VIGNOTO	01451	095.465.809-45
065	LETICIA SELINO GABIATI	01462	088.418.649-07
066	MATHEUS DOS SANTOS SOLER	01509	110.239.419-02
067	ALINE CRISTIANE DE MORAIS	01569	086.136.619-04
068	TAIS LAINE DOS SANTOS DOS ANJOS	01599	107.485.919-74
069	RODRIGO VIANA DA SILVA	01634	119.270.959-48
070	HELLEN ORTEGA TONHATO	01643	117.746.549-38
071	MICHELE FERREIRA DOS SANTOS RODRIGUES	01647	031.883.951-24
072	BRUNA FONSECA DO NASCIMENTO	01654	151.441.349-39
073	ROBSON DO NASCIMENTO	01660	060.722.699-40
074	CAIO VINICIUS DE SOUZA CICHOCKI	01705	080.018.579-05
075	ADRIELE RODRIGUES LAZARIN LAVERDE	01716	066.156.219.08
076	KELLEN CRISTINA PAULO	01740	448.808.328-55
077	RAINARA DA SILVA OLIVEIRA	01741	152.462.929-40
078	RHAYSSA GABRIELLI NASCIMENTO TAVARES	01751	023.423.791-02
079	ELIANE APARECIDA COLONELLI ALMEIDA	01768	762.522.489-91
080	JANAINA RIGON DA SILVA	01781	102.266.469-71
081	LEONARDO FIEL MORI	01814	124.061.609-04
082	CAROLINE FIEL MORI	01816	081.475.279-93
083	LORENA MANZOLI LAVEIA	01820	071.791.169-12
084	WELLINGTON FILIPE CANDIDO BENOSSE	01835	104.577.159-79
085	PAULA PATRICIA DE LIMA MOTA ROSSETO	01836	077.589.299-82
086	GABRIELA GOBATO BONATI	01879	115.929.659-62
087	JARISLENE CRISTINA AMANCIO	01893	086.115.209-39
088	VINICIUS MASSOLLA BRAGA	01896	092.952.939-16
089	FRANCIELI DOS SANTOS RONCO	01920	051.400.119-48
090	ANA CLAUDIA CARDOSO RODRIGUES VARAGO	01921	082.292.229-08
091	ALINE PICCININ DA SILVA	01931	085.636.999-38
092	LUIZ HENRIQUE TEZOLIN PEPATO	01942	112.575.169-06
093	RENAN DAVANZO DOS ANJOS	01947	090.731.439-26
094	DENIS FERNANDES DE SOUZA	01963	049.197.239-38
095	KARINA ARAUJO BARAUNA	01966	094.561.349-03
096	ANA PAULA MAREGA GALDINI	01970	117.772.019-18
097	BRUNA DE JESUS DOS SANTOS VALOTO	01986	081.175.909-13
098	BRUNA CAROLINE DA SILVA	01993	094.920.619-96
099	DENARDE LIMA	01994	122.576.739-30
100	JOSE EDUARDO BARBOSA VETORATO	02002	108.629.699-05
101	ELIZA ALVES DALTO	02004	089.095.749-50
102	AMANDA DE SOUZA MONTEIRO	02024	073.597.459-42
103	THIAGO CALEFFI FAVERO	02038	053.046.149-84
104	MARCOS VINICIUS DA SILVA ROSSANO	02047	108.156.859-39
105	GLAUCIA COELHO GIMENES	02050	080.157.959-74
106	LEONARDO ROBERTO MILAN	02060	117.779.479-95
107	ANA CLARA PAZZATTO MORAES	02065	115.895.169-82
108	LORENA CARDOSO RIBEIRO	02067	102.672.219-59
109	LAÍS MARQUES MEDEIROS	02095	124.091.489-05
110	LEONARDO DA SILVA VARAGO	02109	079.452.829-54
111	GABRIELA DE CARVALHO SANCHES	02110	116.219.249-63
112	TIAGO DE CARVALHO SANCHES	02111	096.927.689-37
113	JOÇAINE FERREIRA FERNANDES SILVA	02119	070.802.969-86
114	ROSIANE PAULA JELINSKY SPERANDIO	02148	066.777.789-08
115	MARIANA BIONDI DA SILVA	02156	125.871.409-43
116	NATHAN LIMA	02163	058.348.289-90
117	ANDRESSA AMANDA SILVA DOS SANTOS	02170	104.738.289-01
118	VINICIUS ALVES DE OLIVEIRA	02195	070.796.409-11
119	ANDRESSA DE OLIVEIRA PASCUIN	02204	076.180.619-98
120	JULIANE LINS DA SILVA	02219	076.179.539-17
121	CLAUDIA DOS SANTOS CORREIA JUNQUEIRA	02224	068.216.139-07
122	AMANDA GOUVEIA ESCHEMBACH	02225	090.570.239-54
123	LARISSA CUSSIOLI CORREIA	02230	397.220.928-20
124	PATRICIA DA SILVA CARVALHO	02237	044.248.041-51
125	LUCINEIA LOURDES PIRES VIEIRA	02246	074.607.126.47
126	EDINÉIA DE JESUS BICUDO RODRIGUES	02247	050.072.729-57
127	DENISE SILVA SOARES	02265	102.981.099-05
128	KERLON LEANDRO TOCHI SERAFIM	02268	085.843.949-23
129	TAIS OLIVEIRA DA SILVA	02275	100.018.539-70

08- CARGO PÚBLICO – AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS. (FEMININO).

ORDEM	NOME DOS CANDIDATOS	INSCRIÇÃO	Nº DO CPF
001	ELAINE CRISTINA TAVARES VIEIRA	00006	087.825.549-43
002	ANGELICA ARAUJO SOARES	00011	084.487.629-16
003	ELISANGELA SILVA SOUZA DOS SANTOS	00021	035.543.739-23
004	TATIANE CAMARGO	00029	044.833.709-60
005	MAIARA TAMIRIS FAVORETO NASCIMENTO	00034	070.895.359-08
006	MARCIA CRISTINA DE MELLO	00037	050.082.599-89
007	LOIDE MARTINS DE OLIVEIRA SOUSA	00054	066.299.499-00
008	ROSELI SILVA CAMILO	00068	068.601.109-02
009	ANDRESSA CONFESSOR OLIMPIO	00069	083.230.589-89
010	MARCIA FELICIANO	00080	222.526.488-05
011	ELIANA DA SILVA	00110	011.187.609-56
012	BEATRIZ CAROLINE DA SILVA	00111	106.951.279-69
013	LUZIA NERES DE SOUZA	00116	031.355.099-90
014	CLAUDETE DE FREITAS	00128	066.435.599-44
015	LISANDRA OLIVEIRA FELIPE DA SILVA	00129	068.947.739-20
016	GISLAINE ALBERTO DA HORA	00137	041.921.709-65
017	ANDREIA CELINI	00142	045.386.679-43
018	ROSIMAR CAVALINI TONIATTO MACIEL	00146	030.057.859-80
019	LUANA KAROLAINE BARBOSA TEIXERA	00154	105.094.289-24
020	CLAUDIA FELTRIN GALINDO	00165	266.476.878-66
021	MAIRA CARLA SOARES	00167	466.038.298-27
022	ROSELEI PEREIRA QUEIROZ	00174	803.950.239-04
023	ANA PAULA DE SOUZA LOPES	00176	081.959.509-81
024	PATRICIA HONORIO DA SILVA	00178	055.294.369-00
025	ANA RAQUEL PORTELA DA CRUZ	00182	068.002.579-07
026	ALANA CRISTINA DA SILVA RODRIGUES	00200	091.909.179-28
027	JULIANA RODRIGUES ZANETT	00215	094.112.199-26
028	DAIANA DE SANTANA PRADO	00219	082.410.839-63
029	RAQUEL LIMA DE FREITAS	00244	082.292.219-36
030	ROSILENE DE SOUSA DE MORAIS	00245	010.643.609-04
031	SILVANA DE FREITAS BARBOSA	00247	045.364.469-40
032	ELEIDE AMANCIO DE FREITAS ALMEIDA	00248	060.439.289-30
033	MIRIAM CONTREIRA DE AZEVEDO	00255	092.096.519-95
034	LUARA PIRES DA SILVA	00268	101.629.439-54
035	SILVIA SANTOS PACHE	00278	075.388.579-40
036	ANA PAULA DA SILVA RODRIGUES	00281	092.246.719-69
037	CLEONICE CANDELORIO DE FREITAS	00285	077.743.189-09
038	SIMONE APARECIDA BIONDE	00309	076.689.669-27
039	SILVANA TORRES MARQUES	00332	059.350.799-17
040	VANESSA ARRIBARD SPANHOL BARBOSA	00336	078.089.629-70
041	NAIR ELIZABETH DE SOUZA OLIVEIRA	00337	008.108.319-02
042	ROSANE DE ARAUJO BARAUNA	00341	015.896.899-92
043	NATANIELE APARECIDA DE LIMA DA SILVA	00343	101.738.299-96
044	TIARA DE SOUZA SANTOS	00348	107.538.199-10
045	MARIA GRACIANA DE SOUZA DOS SANTOS	00360	074.436.069-23
046	SUELI APARECIDA PEGO	00368	013.731.511-29
047	MARLI SILVA CAMILO BERNUSSI	00369	066.106.869-20
048	LINEIA GOUVEIA OCHMAN CONTREIRA	00400	074.552.199-11
049	BRUNA NATALIA WEIS MIRA	00411	099.190.529-65
050	APARECIDA DE OLIVEIRA MELO	00444	058.994.269-77
051	MILLEIDY MARIA DA SILVA BEZERRA STREY	00447	055.792.989-00
052	MARCIA RODRIGUES NOVAIS BRANDÃO	00455	054.969.629-60
053	LUZIA NOVAIS DOS SANTOS	00456	077.427.669-06
054	GISELE DOMINGUES	00464	104.020.439-28
055	SOLANGE BAZAN DE SOUZA	00467	051.297.469-10
056	SIMONE GOMES PAIÃO	00481	084.585.099-70
057	ROSEMARY AZEVEDO DA SILVA	00488	918.881.314-20
058	MARINA BORGES MEDEIROS	00494	051.569.329-40
059	IVONE BORGES MEDEIROS ZANETT	00496	060.095.469-23
060	HELENA DE SOUZA DA SILVA	00505	027.435.149-81
061	SIDNEIA DONATO	00519	060.094.609-64
062	ROSELI CANDIDO MORAIS	00526	039.884.269-89
063	DEISE NATIELLI FERREIRA	00534	037.653.601-20
064	JESSICA SILVA DE SOUZA	00543	101.573.779-03
065	LETÍCIA CICHICKI COSTA SILVA	00545	106.239.929-30
066	SILVANA PEREIRA DA SILVA	00549	060.195.659-12
067	EDINEIA MILANI DA SLVA GABIATTI	00552	073.979.989-41
068	CELIA VALEGUSKI BORRI	00555	020.096.209-41
069	CAMILA CAVICHIOLI DE OLIVEIRA PEREIRA	00561	081.975.999-63
070	DANIELI APARECIDA DA SILVA GUDIN	00568	080.346.539-42
071	ADRIANA LOPES BRANDÃO	00597	283.430.398-31
072	ROSELI JUDIN FELIPE	00609	067.155.909-58
073	DANIELA PAULA SOUZA DE BRITO VIEIRA	00619	084.791.429-10
074	SUELI SILVINO MELO GEAROLA	00645	039.358.069-57
075	ANA RUTH MENDES DA SILVA	00651	813.481.939-72
076	LEIDIANY DA SILVA VIEIRA	00653	083.592.419-02
077	PATRICIA PAULA DIEGO	00654	006.971.169-05
078	EDILAINE DA SILVA SANTANA DOS PRAZERES	00661	009.954.239-03
079	FABIANA GOMES CONTRIGIANI	00675	045.298.459-90
080	ALINE ALVES DA SILVA	00689	077.556.419-20
081	GABRIELLE DE SOUZA BOSIO	00705	137.717.139-60
082	SUSILAINE SILVA BUZZATTO MEDEIROS	00709	062.314.639-82
083	CRISTINA APARECIDA NANIS VILAS BOAS	00719	055.111.959-44
084	DANIELE COSTA VALINI	00723	070.376.079-32
085	LUANA FERREIRA DOS SANTOS BUZZATTO	00736	079.950.399-13
086	TAINARA LARISSA CAETANO	00749	113.103.139-38
087	ELAINE CATALO VENTURINI	00753	104.372.869-40
088	LEONICE BIONDI	00757	070.864.769-35
089	ALINE CRISTINA CEZARIO WALTER	00759	075.509.519-77
090	CRISTIANE DA COSTA BONI DE OLIVEIRA	00764	062.160.389-90
091	IRENE APARECIDA TAVARES RODRIGUES	00774	041.092.599-32
092	SILVANIA RODRIGUES SOARES	00781	080.643.309-47
093	GISLAINE SARDINHA DE OLIVEIRA	00788	072.457.589-80
094	RAFAELA CRISTINA PEREIRA	00797	082.399.449-06
095	DEBORA DOS SANTOS DURIAL	00799	063.428.899-70
096	CLEUZA BERGMANN	00810	304.917.378-58
097	FABIANA FAGUNDES DE ALMEIDA PEREIRA	00830	054.963.399-52
098	ROSINEI OLIVEIRA DOS SANTOS	00840	006.723.269-81
099	CRISTIANE SILVA DOS SANTOS	00841	079.893.089-67
100	BEATRIZ MARINA DA SILVA MOURA	00842	095.338.829-80
101	MIRIANE ALVARENGA MAGALHÃES	00843	118.664.309-98
102	EDNA FEITOSA HABER DOS SANTOS	00851	047.464.469-38
103	DIANE APARECIDA PEREIRA DA SILVA	00860	079.292.789-30
104	ROBELIA LIMA DOS SANTOS	00863	035.296.199-65
105	ESTEFANI SIMÕES DE SOUSA	00878	115.783.739-56
106	VALERIA HONORIO DA SILVA	00885	106.959.919-06
107	JOSIANE RODRIGUES DE OLIVEIRA	00900	067.826.249-74
108	VANESCA DE MELO LUCAS	00902	433.992.688-40
109	ERICA DA SILVA	00917	144.869.639-97
110	ANTONIA APARECIDA WALTER DOS SANTOS	00918	807.015.409-82
111	CILENE BONANI MARREIRO	00928	087.168.589-21
112	VIVIANE CAMARGO DE ALMEIDA	00936	065.678.569-12
113	JUCILENE LOPES SCHIANO	00945	073.243.939-69
114	AMANDA ROZ GIAZOPINI	00954	113.136.679-43
115	IARA BEATRIZ DA SILVA	00971	077.700.709-61
116	CLEUSA MARIA DE OLIVEIRA	00974	025.494.049-80
117	DAIANNY FRANCIELE DA SILVA VIEIRA	01003	083.485.189-08
118	DANIELE FERNANDES DE SOUZA NEVES	01005	094.499.839-92
119	ROSANGELA RAMOS NOGUEIRA TROVO	01029	965.273.669-49
120	DENISE SILVA SOARES	01030	102.981.099-05
121	JAQUELINE BISSONI REZENDE	01069	050.351.919-74
122	CLAUDINEIA SANTOS DE SOUZA CRUZ	01077	092.587.629-16
123	IONARA FERNANDA DOS SANTOS RODRIGUES	01090	094.839.599-00
124	ANDREZA APARECIDA SILVA DE CARVALHO	01093	096.681.989-64
125	EDIVANE DA COSTA CLEMENTE	01095	068.352.219-17
126	RAFAELA GUILHERME DE SOUZA	01097	061.578.329-59
127	MARIA LUIZA DA SILVA	01117	483.728.704-20
128	SILVANA DE PAULA LEITE COLONELLI	01137	016.702.169-93
129	ERICA RODRIGUES	01147	078.713.139-32
130	ROSELIA PEREIRA DOS SANTOS	01149	055.768.269-06
121	FRANCIELE BARBOSA DA SILVA	01168	063.715.879-27
132	CAROLINE TEREZINHA KARTENS	01175	106.415.949-41
133	ELIANA RIBEIRO GODOI	01177	060.326.659-25
134	PATRICIA DE OLIVEIRA PAULA THEODORO	01187	088.234.429-31
135	CRISTIANE MARREIRO SATIN	01191	067.749.179-41
136	CRISTINA DE LIMA FREIMAN	01197	097.529.979-45
137	LUCINEIA DA SILVA DALE CRODE	01210	015.461.009-70
138	CRISTIANE DO IMPÉRIO	01241	068.340.369-97
139	ELENICE DOS SANTOS SOUZA LIMA	01251	042.842.259-44
140	MARIA JOSE DA SILVA SPERANDIO	01253	896.850.089-49
141	MARIA DE FATIMA FIGUEIROA CAITANO	01254	857.670.269-04
142	IRANI CISETE DOS SANTOS	01258	917.650.999-00
143	ARIELE DOS SANTOS SOARES	01266	093.798.599-61
144	BIANCA CRISTINA DE ARRUDA DANTAS	01267	359.937.358-21
145	LINDALVA DAVANZO DOS ANJOS	01275	025.180.879-31
146	LUCIANE DE AZEVEDO DOS PRAZERES	01283	040.556.259-44
147	JESSICA MAYARA RICOBELLO FERNANDES	01284	096.777.689-99
148	SANCIELE DOS SANTOS FUZZI SANTANA	01294	088.994.809-74
149	CLAUDIA SIMONATO MILANI OLIVEIRA	01304	022.532.789-98
150	ANA CLAUDIA DOS SANTOS SILVA	01356	386.070.078-23
151	GISELLE APARECIDA CARVALHO	01359	078.842.339-83
152	ADRIANA DA SILVA RODRIGUES	01367	073.995.919-03
153	MARIA ANA RODRIGUES DOS SANTOS	01370	017.360.919-80
154	DANIELI GOMES GIACOPINI	01374	117.469.619-29
155	MONICA REGINA BRASIL	01384	060.488.829-55
156	FRANCIELE BRUNALDI SOARES DE LIMA	01388	060.043.769-81
157	VILMA MORAES MORTAES	01389	049.715.919-82
158	DANIELE FERREIRA VIVER	01392	048.929.789-73
159	VIVIANE LINHARES DE ARAUJO ROCHA	01410	054.969.609-16
160	CELINA CARO RODRIGUES DA SIVLA	01416	696.334.289-04
161	EDILEIDE GOMES ANTUNES	01423	006.482.499-30
162	ANGELICA APARECIDA DOS SANTOS PRADO	01425	068.894.329-24
163	ARIANE DO NASCIMENTO NERY	01434	102.735.809-81
164	GLEICE KELLE	01435	084.429.669-43
165	EULALIA MARCELINO MESSIAS LOPES	01439	007.119.059-75
166	ANDRÉIA DA SILVA MARCIANO GONZALES	01454	087.235.339-78
167	CRISTIANE PALOZI ALMEIDA	01458	055.539.789-04
168	LETICIA SELINO GABIATI	01463	088.418.649-07
169	VALERIA DE SOUZA FERRAREZI	01466	112.174.519-94
170	CAMILA ADRIANA DE SOUZA	01468	067.287.989-19
171	QUEROLEN APARECIDA RODRIGUES GONÇALVES PORTELA	01470	093.880.619-00
172	VALERIA TATIANE ALVES DE SOUZA	01477	088.392.689-01
173	ERICA BEATRIZ SANTOS DA CRUZ	01478	117.880.659-64
174	VALERIA SANTO DE LIMA	01495	102.818.039-00
175	JULIANA DE FATIMA BELTRAMEL RAMON DOS SANTOS	01497	056.114.949-60
176	GABRIELA GOIS PEQUINI BOCHINI	01501	099.268.719-50
177	JENIFFER PALIOTA CARDOSO DA SILVA	01505	091.336.199-21
178	PATRICIA PEREIRA DE AMORIM FERREIRA	01524	063.384.509-42
179	ANADIELE DOS SANTOS SOARES	01533	106.106.919-29
180	REGIANE DA SILVA GONÇALVES	01540	107.458.859-26
181	JESSICA CAROLINA DOMINGUES LEITE	01542	102.157.059-12
182	ALEXANDRA APARECIDA GONÇALVES MENDES	01554	062.595.829-27
183	EDILAINE BARRAGAN DA SILVA	01577	069.579.099-48
184	EDINEIA LIMA SILVA PAZZETTO	01593	063.531.489-41
185	THAYNARA NABIA BUENO	01607	100.368.599-40
186	MILEIDE DE CASTRO JOAQUIM SANTOS	01623	092.294.139-41
187	CAMILA ADOLFO DOS SANTOS	01642	134.530.969-40
188	LUZIA PEREIRA DA CONCEIÇÃO	01653	834.947.909-49
189	SUZANA SILVA	01658	040.205.629-97
190	ELISAINE BARRAGAN DA SILVA	01662	069.579.109-54
191	KATARIM LETICIA PEIXOTO MARCELINO	01683	074.950.579-63
192	ROSANGELA SIMONETTI PRADO DA SILVA	01688	026.759.999-46
193	ROSANA MADUREIRA SILVA	01692	023.236.249-11
194	JOANA CRISTINA DA SILVA CHIARAMONTE	01700	066.611.979-19
195	DENILDA MARCIANO ROSA	01701	352.012.938-83
196	ANDRESSA OLIVEIRA DA SILVA	01707	122.218.039-14
197	GISLAINE DOS SANTOS PIZANI VETORATO	01709	076.327.249-31
198	ADRIELE RODRIGUES LAZARIN LAVERDE	01717	066.156.219-08
199	LIGIANE DA SILVA CASTRO	01724	050.115.299-75
200	FRANCIELE CUNHA DA SILVA	01736	076.802.979-16
201	RAQUEL COSME DE MOURA	01737	025.209.001-21
202	RAINARA DA SILVA OLIVEIRA	01739	152.462.929-40
203	JESSICA SILVA OLIVEIRA	01743	088.858.389-36
204	MARIA DO CARMO DO NASCIMENTO	01753	628.422.189-49
205	VALDIMAR FRANCISCO DA SILVA STEFANI	01755	688.049.039-53
206	MARCIA BRASIL	01759	048.404.809-07
207	MARIA JOSE BERNUSSI FABRI	01762	801.949.319-00
208	SIMONE APARECIDA DA SILVA ZANCHETTA	01763	344.061.928-16
209	ELIANE APARECIDA COLONELLI ALMEIDA	01770	762.522.489-91
210	VANEIDE MENDES DA SILVA	01772	036.791.159-03
211	SOLANGE RIGON	01782	041.976.339-20
212	FRANCIELE FERNANDES DE SOUZA AMANCIO	01787	066.435.559-57
213	NAYLAN GOMES LOPES PACHECO	01794	101.097.809-81
214	MARIA LUCI SANTOS	01799	029.247.329-05
215	RENATA GALINDO VALEGUSKI	01801	091.397.759-41
216	THAIANE DE OLIVEIRA DA CRUZ	01806	090.222.659-27
217	DIANE DO NASCIMENTO NERY BARBOSA	01818	081.819.209-70
218	EDILAINE FRANCIELI CONTI PINA	01828	097.440.689-90
219	SICLEIDE AZEVEDO DA SILVA	01843	103.553.859-88
220	DANIELA DA SILVA MARCIANO FIORI	01845	079.459.519-70
221	NAYARA FERNANDA RIBEIRO	01849	090.297.389-32
222	VERONICA DA COSTA SILVA	01851	109.457.039-70
223	DIRCE SILVA MINZON	01852	835.115.129-72
224	VIVIANE VILAS BOAS ALMEIDA SILVA	01858	096.122.059-73
225	ANDRESSA VETORATO WIZBOWSKI SPANHOL	01860	057.439.139-86
226	EDILAINE CANDIDA RODRIGUES FAGUNDES	01880	050.908.279-31
227	EVA DA SILVA	01883	078.123.629-06
228	SIMONE MARINO DA SILVA	01888	010.582.659-62
229	NEIDE VIEIRA DE SOUZA SILVA	01895	038.469.429-28
230	DAIANE MARIA SANTOS SCARSO	01911	102.541.519-14
231	ALESSANDRA PAMELA DE OLIVEIRA DOMINGUES	01923	088.610.549-86
232	LAIS ELAINE RICARDO	01939	063.313.089-38
233	MARILZA FRANCISCA	01948	038.617.709-03
234	JESSICA MARIA FEDRIGO PEDROCHE	01964	096.745.369-06
235	BRUNA DE JESUS DOS SANTOS VALOTO	01985	081.175.909-13
236	ALINE CASSIA DE OLIVEIRA DOMINGUES	02003	066.435.639-76
237	SIMONE ALEXANDRE DE CAMPOS PACHECO	02014	023.237.529-10
238	MARIA LUCIANA DA SILVA GONÇALVES	02018	025.184.359-99
239	MARIA APARECIDA COELHO GIMENES	02053	837.322.259-68
240	MARIA APARECIDA DA SILVA	02056	079.146.919-09
241	RAFAELA APARECIDA BOTTAZARI DE ARAUJO	02064	094.698.229-51
242	IRACI GALDINO DE OLIVEIRA	02073	465.839.981-49
243	ELIANE SPANHOL GABIATTI	02075	096.790.129-48
244	DANIELE LIMA PERES	02089	092.291.999-23
245	CAMILA DA SILVA RIGON	02094	088.448.159-07
246	JOCIELE DA SILVA JARDIM SARTORI	02104	096.376.839-50
247	TAIS DE SOUZA BUENO	02126	087.141.679-48
248	TATIANE MIRANDA SOUZA IANQUE	02127	074.533.389-30
249	NEUZA FATIMA DE SOUZA	02130	053.317.269.17
250	DIRCENÉIA ALVES TABORDA DE BRITO SOUZA	02140	038.258.429-59
251	WERICA CRISTINA DOS SANTOS STREY FARINHA	02141	077.748.209-65
252	ROSIANE PAULA JELINSKY SPERANDIO	02149	066.777.789-08
253	TIARA DE SOUZA BUENO	02155	087.141.669-76
254	LISSANDRA SILVA SOARES	02160	108.000.719-99
255	RAFAELA PEREIRA COSTA	02183	112.891.789-09
256	MARTA DE LIMA	02190	836.179.739-49
257	JULIANE LINS DA SILVA	02217	076.179.539-17
258	REJANE DA SILVA ARAUJO	02240	057.246.229-80
259	VANDA PACIFICO FILITE	02241	076.151.309-48
260	AMABILI DE OLIVEIRA PACHECO	02292	117.884.479-05

09- CARGO PÚBLICO – BIOQUÍMICO.

ORDEM	NOME DOS CANDIDATOS	INSCRIÇÃO	Nº DO CPF
001	VICTOR ESTUANI	01566	047.730.309-92
002	GREGORY ALEXANDRE BALISKI	01711	038.885.219-47

10- CARGO PÚBLICO – CONTADOR.

ORDEM	NOME DOS CANDIDATOS	INSCRIÇÃO	Nº DO CPF
001	FRANK WILLIAM MIRANDA DE CARVALHO	00040	061.643.399-95
002	PATRICIA ANTONIA DE SOUZA SANTOS	00041	091.773.289-81
003	CRISTINA DE ALMEIDA LAVERDE	00175	060.043.689-62
004	DAYANE GOUVEIA OCHMAN	00251	073.777.849-03
005	IZAMARA POLLI SILVA	00265	453.924.608-95
006	ANA MARIA GIL CORDEIRO DA SILVA	00342	105.403.909-76
007	JEAN CARLOS FURQUIM	00364	050.391.119-40
008	CLÉLIA PACHECO LARRANHAGA COSTA	00508	102.626.629-73
009	PATRICIA ALMEIDA PEDROCHE KAMITANI	00817	072.902.129-75
010	LEANDRO ROQUE AVILA	00838	057.666.679-30
011	SIRLAINE FERREIRA FREDERICO BLASQUES	00865	060.043.979-89
012	PEDRO HENRIQUE MEIRELES SAQUETTO	00969	102.049.129-97
013	TIAGO DA SILVA ARAUJO	01282	089.528.389-12
014	VANDO BONATO DE MELO	01447	061.382.429-63
015	YURI DELAZARI RODRIGUES	01672	107.552.529-26
016	LAINE BRUNA MARTINS ROSSI	01676	096.124.609-06
017	JULIO CESAR DA SILVA	01899	099.564.859-00
018	RENATO AMADEU OSHIMA	01930	045.979.449-31
019	LAIS TIEMI UEKAWA	02061	053.548.579-45
020	BRUNO EMMANOEL FELBER NERES	02099	065.535.659-29
021	VANESSA APARECIDA DA MATA MELLO	02125	040.147.629-47
022	ERICA MARREIRO DA SILVA	02152	062.678.769-69
023	DARENE FRANCIELI CALEGARI	02180	035.539.389-19
024	JOÃO PAULO RODRIGUES SPANHOL	02266	098.979.459-89
025	DIKER LIMA PIRES NETO	02276	841.931.580-04

11- CARGO PÚBLICO – DENTISTA – ESF.

ORDEM	NOME DOS CANDIDATOS	INSCRIÇÃO	Nº DO CPF
001	RENAN ASSONI FORNAZARO	00038	457.275.008-42
002	THAYNARA RIGOTO GOBETTI	00096	070.327.899-19
003	MATEUS AUGUSTO BOM AMI TEIXEIRA	00123	080.909.759-17
004	DRYELE TEIXEIRA BETIM ROCHA	00413	058.429-779-31
005	BARBARA CARVALHO DUARTE MARI	00623	080.308.019-04
006	CARLA SOFIENTINI FERNANDES	00626	104.738.339-05
007	BIANCA PINHEIRO FERREIRA	00706	082.488.319-57
008	THALIA STEPHANY GUTIERREZ REBERTI	00775	051.561.389-42
009	IANA APARECIDA DALLA VALLE OLIVEIRA	00803	475.228.521-53
010	AMANDA PANGONI DIAS	00813	093.587.239-63
011	PAMELA FABIANE SARTORI	00819	087.247.789-40
012	JAKELINE SAMARA PERES DA SILVA	00871	077.614.239-97
013	NATHALIA JARDIM REBERTE	00955	073.587.949-40
014	PRISCILA JACQUELINE LOPES VIEIRA	01020	041.340.399-83
015	KELY BARBOZA RIBEIRO	01096	046.466.109-90
016	BRUNA BARION WESOLOWSKI	01150	090.114.689-70
017	IZADORA HERRIG RIBEIRO DE MAGALHÃES	01206	086.027.509-43
018	FABIO COSTENARO FACCIN	01372	006.185.319-47
019	DHYULLIAN LEONEL GUIDO	01444	034.549.439-30
020	CAROLINE AMADOR PIZZI	01469	078.183.159-85
021	NAYARA SILVA DE GOUVEA	01487	086.648.149-45
022	ALYSON REBERTI	01565	090.496.249-01
023	MARIANA DIAS NOGUEIRA DA CRUZ BORTOLETTO	01582	006.333.032-67
024	BRUNA HELOISA DE SOUZA LIMA	01609	067.588.319-90
025	GEISE KAROLINE PACHECO	01678	069.814.069-93
026	ROBERTA OLIVER DE PAULA	01745	085.985.539-21
027	WILLIANE ELLEN MARINA SILVA	01761	370.487.278-45
028	CARLA BORRASCA	01783	065.039.239-61
029	ANGELA BOCCHI BIACA DE AZEVEDO	01839	080.407.089-07
030	GUSTAVO FILIPE ESCOLA	01989	096.694.039-36
031	JOSIELY CRISTIANE SOUZA DUARTE	02054	082.683.459-00
032	CARLOS DANIEL DE SIQUEIRA CORADETTE	02074	085.963.099-42
033	LARISSA HILDEBRAND ARIAS	02131	103.553.349-92
034	ARIELLE PIRES ZOBIOLO	02146	091.456.019-09

12- CARGO PÚBLICO – ENFERMEIRO.

ORDEM	NOME DOS CANDIDATOS	INSCRIÇÃO	Nº DO CPF
001	LETICIA VENTRAMELI DE ANDRADE	00014	070.575.279-85
002	ERALDO SEBASTIÃO ESPIRITO SANTO	00022	638.999.309-91
003	LUCAS DE SOUZA CAMARGO SANTOS	00045	092.797.249-24
004	RAFAEL DA CONCEIÇÃO COLONELLI	00061	077.819.109-58
005	LILIÃ DOS SANTOS MARTINS	00102	066.587.749-86
006	CLEONICE MATEUS DA SILVA AMORIM	00177	043.655.339-24
007	SANDRA GAIOLA GALDIOLI SILVEIRA	00209	037.132.579-06
008	BRUNO FLORIANO DE FARIA	00275	087.066.619-39
009	JÉSSICA CAROLINE PONDIAN DE LUCENA	00490	074.607.299-65
010	ADRIANA DA SILVA DIOMASIO LOZANO	00721	049.255.429-31
011	MONICA SABRINA DE OLIVEIRA	01041	049.557.879-75
012	DANIELI SARAIVA	01236	097.999.689-92
013	SUZANA ALVES DE MORAES PIRES	01506	022.023.309-84
014	SIMARA RAISA DE BRITO MORAES	01535	078.391.969-77
015	MARCIA APARECIDA DE OLIVEIRA REVERSI	01605	038.439.969-03
016	LUIZ CARLOS COLONELLI	01640	980.785.859-34
017	ANDRESA JARDIM BUENO DAMASIO DA SILVA	01690	216.948.358-63
018	FRANCIELE ZARDI SILVA	01971	067.941.139-96
019	JONATHAN WILLIAM DE MELO OLIVEIRA	01974	087.121.369-99
020	EDNILSOM SOUZA SILVA	01988	608.479.489-00
021	GISELE DA ROCHA CASTILHO	02153	034.553.259-71

13- CARGO PÚBLICO – FARMACÊUTICO/BIOQUÍMICO.

ORDEM	NOME DOS CANDIDATOS	INSCRIÇÃO	Nº DO CPF
001	GESIANE PETINELLE DA SILVA LOURENÇO	00089	054.029.619-80
002	ADRIELI CALDEIRA DA SILVA	00180	048.127.081-76
003	DAIANE ALEXSANDRA MELISINAS CITRON MARTINEZ	00252	077.043.259-06
004	MARIA LUIZA DOS SANTOS	00323	931.845.819-34
005	NARIELE ARAUJO DA SILVA	00359	080.178.789-07
006	LIDIA SANCHES RALLO MARQUES	00436	050.285.209-76
007	CLEVERSON LUIZ GAISSIER	00569	750.981.059-00
008	EDSON KONDO OTAQUE	00671	020.274.449-39
009	MURIEL NASCIMENTO JUNQUEIRA	00696	066.679.339-51
010	JULIANA CRISTINA BOSSO MARTINHÃO SANTOS	00870	065.028.539-51
011	FABIANA SGRIGNOLI DE OLIVEIRA	00911	063.653.629-78
012	ANA CLAUDIA SCHMIDT NEVES	01021	086.759.929-47
013	LETICIA BARELA BARBOSA	01169	086.053.379-40
014	ARIADNE ALVARES YOKOTA VENDRAMETO	01314	045.353.469-41
015	WELLYTON FERNANDO MARINHO GALETI	01776	046.670.169-14
016	LUANA PESSANHA	01823	047.468.339-74
017	IAGO DOS SANTOS	01873	078.186.259-09
018	AMANDA NAIARA GONÇALVES BOLSANELLO DUDEK	01882	072.393.929-29
019	ANA PAULA SOARES DE LIMA	01886	066.178.749.43
020	GEISIELE CONCEIÇÃO DE MELLO TESCHI	01945	060.020.989-09
021	LUIZ FERNANDO DE ALCANTARA ALDRIGUE	01949	083.098.569-70
022	VICTOR HUGO GOSALAN MORENO	01954	072.395.229-97
023	ANA JÉSSICA DE MARCHI	01975	077.848.149-25
024	LAURA BIANCHI TORTORELI RIBEIRO DOS SANTOS	02154	062.801.729-45
025	EDER LUIZ CASQUETE	02164	036.700.459-37
026	DAYZA SILVA BESERRA	02197	098.464.539-06
027	ANDRÉA SEILY FUTIGAMI	02287	971.314.319-15

14- CARGO PÚBLICO – FONOAUDIÓLOGO.

ORDEM	NOME DOS CANDIDATOS	INSCRIÇÃO	Nº DO CPF
001	VANIA DO VALE BATISTA LIMA	00480	860.743.859-04
002	ARIADINI ANDRESSA MELISINAS CITRON	00513	082.561.919-02
003	LAUDICÉIA B. DE LIRA DA SILVA	00919	259.168.798-65
004	IARA DAIANE PERES	00953	045.283.569-02
005	ELLEN NAIANE MOURA SANTOS	01800	104.222.709-89
006	AMANDA VECHIATO BORDIN	01894	093.409.909-00
007	MARY ELLEN ANDRADE PEDROSA	01933	390.979.938-81

15- CARGO PÚBLICO – MÉDICO – ESF.

ORDEM	NOME DOS CANDIDATOS	INSCRIÇÃO	Nº DO CPF
001	DANIELLE DA SILVA PENASSO	00304	066.200.069-22
002	THYAGO AUGUSTO PRETO SOUZA	00601	045.353.369-89
003	LUANA MACIEL MAYER	00698	088.250.749-48
004	MILENA AMORIM VANETI	00726	092.870.819-56
005	JESSICA ADRIANA OLIVEIRA SESTARI	00751	052.629.989-41
006	LETÍCIA CARVALHO NASCIMENTO	00826	086.855.779-00
007	JORIDES ZORATTO NETO	01040	093.941.729-47
008	MARCELO CANAME HIRATA TAKIZAWA	01081	059.149.459-09
009	MARINA ROSSATO BIEZUS	01082	071.853.099-30
010	DÉBORA FRIGOTTO	02296	076.313.279-98

16- CARGO PÚBLICO – MOTORISTA.

ORDEM	NOME DOS CANDIDATOS	INSCRIÇÃO	Nº DO CPF
001	EDENILSON NOGUEIRA DA SILVA	00004	965.272.189-15
002	RONALDO APARECIDO PELAIS SOARES	00044	023.392.549-06
003	RUAN TALES SPOTE	00053	062.240.219-61
004	JOSE MARIO GAIEVISKI	00074	895.074.449-04
005	ADRIANO DIAS RODRIGUES	00161	031.864.429-07
006	MIZAEL DOS SANTOS BARRAGAN	00213	031.361.849-63
007	JANDERSON JUNIOR LUZ DA SILVA	00234	106.772.699-35
008	FABIO MONTALVÃO	00261	063.497.779-21
009	JOSIAS MARTINS PALMA	00280	081.118.859-03
010	EDUARDO VELASCO JORGE	00287	070.746.019-00
011	JORGE ZARDI FILHO	00322	308.039.978-17
012	VALBER ADALTO GOMES DE FREITAS	00325	019.590.781-78
013	JOÃO CARLOS RODOV	00328	965.271.889-00
014	MARIO ALBERTO DE OLIVEIRA	00371	021.569.599-27
015	ELTON CARLOS SOMERA TURATO	00424	093.499.059-06
016	WELINGTON DOS SANTOS STREY	00449	050.433.869-24
017	PAULO HENRIQUE ORNELO	00451	037.722.449-98
018	JULIO CESAR SERVIDONI	00527	570.499.399-00
019	RODRIGO DE PAULA PEREIRA	00563	050.211.229-83
020	WAGNER VITORIANO	00571	031.021.709-19
021	PAULO HENRIQUE TAKAFUSI	00585	857.771.029-72
022	VALDEMIR ROSSATTO	00631	608.263.049-15
023	ELSON RODRIGUES SILVA	00658	049.465.399-05
024	FERNANDO GOMES SOARES	00714	030.556.379-33
025	FABIANO DE SOUZA DOS SANTOS	00716	079.023.849-76
026	LEANDRO HONORIO DA SILVA	00722	074.100.499-28
027	REGINALDO SPANHOL	00833	994.734.029-53
028	ALEX SANDRO SEVERINO DA SILVA	00859	068.216.039-36
029	EDRIANE PEREIRA BUENO	00920	058.714.489-00
030	ALEX BATISTA RODRIGUES	00939	010.494.209-69
031	MAICON PALADINI MANHANI	00946	072.393.909-85
032	GABRIEL SEBASTIÃO ANTUNES	01051	099.335.099-26
033	FELIPE DA CONCEIÇÃO COLONELLI	01104	096.184.689-50
034	LUCIANO JACINTO DOS SANTOS	01146	033.998.589-57
035	DOUGLAS DO NASCIMENTO MARIANO	01151	079.109.369-74
036	GILSON DOS SANTOS	01172	088.286.469-69
037	BRUNO HENRIQUE PORTELA DA SILVA	01176	386.410.428-90
038	CARLOS ALBERTO GAIOLA	01179	708.454.509-30
039	ELEANDRO PEREIRA DA ROCHA	01205	026.110.439-06
040	EDMILSON CAVICCHIOLI TURATO	01261	039.287.529-28
041	ELIAS SENA BARBOSA	01301	021.444.029-06
042	PAULO ZANATA PISCINATO	01311	749.930.629-15
043	DANILO LOPES DA SILVA	01365	098.954.609-88
044	GENIVALDO STOCCO DE LIMA	01386	049.095.419-77
045	JOÃO NOBREGA DE ARAÚJO FILHO	01407	738.708.389-49
046	RICARDO SCHICOVSKI	01409	061.956.229-31
047	RONE CLEITON DA SILVA	01433	039.023.129-04
048	CARLOS HENRIQUE DE OLIVEIRA GONZALES	01452	060.640.839-80
049	ERLON MARREIRO DA SILVA	01464	067.695.679-38
050	MAYCON DA ROCHA FERREIRA	01529	072.742.269-32
051	JOSE MANOEL DOS SANTOS	01547	097.748.648-67
052	SIDNEI APARECIDO NASCIMENTO DE ALMEIDA	01555	059.686.189-30
053	CARLOS HENRIQUE LELES	01624	009.897.291-09
054	MARCOS RODRIGO DOS SANTOS FERREIRA	01649	056.348.869-70
055	FERNANDO RODRIGO CURUTI ROCHA	01652	081.292.649-86
056	SIDNEY LOPES RITTA	01661	060.811.359-00
057	VINICIUS ROGERIO LINO	01669	048.922.479-28
058	LEANDRO FILITE	01685	046.381.839-30
059	MARIO LUCIO MARTINS	01719	308.127.476-15
060	CELSO GOMES LOPES	01722	033.162.079-02
061	JUVENAL RENATO RIOS	01777	070.368.059-51
062	EVERTON FERNANDES REZENDE	01785	047.299.749-13
063	RODRIGO LOPES MELO	01812	075.049.419-05
064	JONAS BARIÃO CORREIA	01870	042.311.109-48
065	SIDNEI BARBIERI DUENHA	01887	028.955.139-02
066	DENILSO FILITE	01901	045.348.049-70
067	MATEUS COUTINHO PEREIRA	01913	098.426.649-61
068	JOÃO CARLOS GALDINI	01929	747.670.979-91
069	RICARDO BOTELHO DOS SANTOS	01958	045.786.149-56
070	LORIVAL SILVA CAMILO	01959	017.794.459-54
071	FRANCISCO APARECIDO FRABI JUNIOR	02001	073.925.039-60
072	AGNALDO DE SOUZA OLIVEIRA	02009	032.590.709-90
073	EZEQUIEL GOMES	02010	476.432.699-04
074	ROGERIO DE ALMEIDA SILVA	02021	062.445.109-76
075	LUCAS DE LIMA	02037	080.564.539-03
076	MARCILENE CRISTINA MORAES ALBUQUERQUE	02055	023.515.549-73
077	TIAGO DAVI PORTELA MOSCARDO	02081	061.382.409-10
078	DIEGO DA SILVA	02082	074.170.779-94
079	AGOSTINHO CARLOS DALE CRODE	02096	896.847.459-15
080	FABRICIO VIEIRA DOS SANTOS	02102	099.180.509-77
081	MARTA DE LIMA	02193	836.179.739-49
082	DAVID LUIZ BARBOSA	02298	007.982.019-08

17- CARGO PÚBLICO – OPERADOR DE MÁQUINA RODOVIÁRIO.

ORDEM	NOME DOS CANDIDATOS	INSCRIÇÃO	Nº DO CPF
001	THIAGO NUNIS VICENTE	00005	063.513.209-50
002	DONIZETI MORAES MORTAES	00260	031.378.929-02
003	EDILSON SENA BARBOSA	00313	725.716.919-53
004	ALEXSANDRO DE LIMA	00477	860.769.069-87
005	GILBERTO ROSENDO DA SILVA	00482	007.833.249-44
006	DAVID DA SILVA FERIANI	00586	069.700.359-05
007	GILMAR MACHADO	00701	009.919.231-46
008	EZEQUIEL CALEBE REIS	00935	122.615.349-65
009	EVERTON RODRIGUES LAZARIN	00937	084.841.309-16
010	HENRIQUE FEITOSA HABER	01022	118.670.529-97
011	EDINALDO CELSO RUFO	01039	924.796.859-34
012	RICARDO DIAS LOURENÇO	01166	042.831.019-23
013	MARCOS DE ARAUJO	01228	063.268.179-94
014	JOÃO JOSE DOS SANTOS	01239	928.399.409-49
015	ANTONIO DO AMARAL SANTANA	01293	060.717.159-62
016	MURILO APARECIDO CALZAVARA BORDIN	01313	083.481.539-77
017	WAGNER CORTEZ DE CARVALHO	01417	042.298.999-12
018	FLAVIO ROGERIO ANIBAL	01610	081.572.989-89
019	MARIO MANOEL MENDES DA SILVA	01874	047.903.349-88
020	JOSE HENRIQUE DA SILVA DEBIAZI	01991	085.432.309-00
021	LUCAS DE LIMA	02036	080.564.539-03
022	ALAN DA SILVA REBECHI	02285	080.943.359-12

18- CARGO PÚBLICO – PEDREIRO.

ORDEM	NOME DOS CANDIDATOS	INSCRIÇÃO	Nº DO CPF
001	ADEMAR ALVES PEREIRA	00057	069.842.989-38
002	JOÃO MARQUES	00203	036.864.049-31
003	DAMIÃO PEIXOTO DOS SANTOS	00431	161.099.658-55
004	CLAUDEMIR ANTONIO RODRIGUES	00466	018.155.181-03
005	DENEVALDE DE PAULA	00592	914.112.389-15
006	ALESSANDRO GOMES DE AZEVEDO	00791	080.045.349-29
007	ANDERSON FERNANDO DE OLIVEIRA	00875	099.338.059-08
008	LAUDEMIR PAZZETTO	01597	965.275.019-00
009	FERNANDO DOS SANTOS FERREIRA	01628	060.195.699-00
010	ADEMIR SCARSO	01909	028.385.229-14
011	MARCIO CRISTIANO MORAES	02071	018.551.489-86
012	ERICO FERNANDES SILVA	02090	084.163.739-30
013	ANDERSON CARLOS JACOPINI	02259	053.536.329-07

19- CARGO PÚBLICO – SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS – (MASCULINO).

ORDEM	NOME DOS CANDIDATOS	INSCRIÇÃO	Nº DO CPF
001	MARCOS DOS SANTOS DE SOUZA	00008	074.014.609-20
002	EDINAN SILVA BERNUSSI	00009	415.220.548-20
003	VALDECIR PEREIRA	00084	181.285.938-46
004	FERNANDO NABIA ARRIAS	00159	056.214.309-21
005	ALEX NERY DE CARVALHO	00166	098.258.859-39
006	EDER JUNIO DA SILVA	00172	051.759.939-25
007	OSMIR FERREIRA DE SOUZA	00266	775.222.579-72
008	EDILSON FAGUNDES DE ALMEIDA	00299	738.702.779-04
009	GUILHERME DE LIMA RAMOS	00312	113.031.659-96
010	DONIZETE DE PAULA	00327	014.354.649-07
011	PAULO HENRIQUE LEITE	00380	102.132.569-40
012	JOSE AUGUSTO DA SILVA RETROVATTO	00391	084.422.819-24
013	FABIO MARTINS BARBOSA	00417	027.269.039-24
014	ALCEU CONTREIRA	00421	033.464.739-88
015	LUIZ CARLOS BRUNALDI	00442	066.949.389-93
016	JOSÉ ANDRE APARECIDO TAVARES	00445	060.439.299-02
017	ALLAN PATRIK NOVAIS FELIPE	00459	141.294.789-82
018	CLAUDEMIR PAULINO DUARTE	00483	027.383.019-83
019	ADRIANO BARBOSA FIORDELIZE	00520	067.771.299-52
020	EDILSON DE MORAIS	00539	017.754.829-01
021	CLAUDEMIR DA SILVA RODRIGUES	00542	084.125.049-92
022	GEOVANE CRIVELARO	00581	039.953.069-00
023	HERNANDES HENRIQUE RIBEIRO SOARES	00591	033.189.439-40
024	JOSE CARLOS DA SILVA	00596	734.086.114-91
025	VALDEMIR DONIZETE RAMPAZO DE OLIVEIRA	00599	857.650.239-91
026	VITORIO MARTEMPE	00617	527.143.579-20
027	AIRTON SOARES JUDIN	00629	749.922.799-53
028	ELIAS ANANIAS	00640	055.294.359-20
029	MAURICIO APARECIDO CARDOSO NERY	00650	896.849.159-34
030	JOÃO BATISTA DA SILVA NETO	00673	762.523.459-20
031	ANTONIO TAVARES JUNIOR	00724	081.797.059-27
032	JHON VICTOR JACINTO	00760	109.075.049-81
033	LUCAS ANTONIO DE CARVALHO ALVES	00789	118.477.709-83
034	DANIEL SILVEIRA LIMAS ROMUALDO	00804	109.800.959-21
035	ROGERIO GUILHERMINO DOS SANTOS	00887	071.463.849-85
036	RONALDO SILVEIRA LIMAS	00903	057.246.219-08
037	JOÃO PAULO ALVES DOS SANTOS	00916	055.507.514-10
038	JOSE MARIA MATOS DOS SANTOS	00921	696.333.399-87
039	DIEGO DO NASCIMENTO MARIANO	00943	091.270.499-30
040	FERNANDO CARLOS DE SOUZA	00976	043.472.239-19
041	DIVINO BORGES MEDEIROS	01007	033.984.739-54
042	CLEITON OLIVEIRA	01036	071.842.709-24
043	DELCIDIO BERNUSSI	01086	738.707.739-87
044	VINICIUS HENRIQUE DA SILVA	01110	113.735.759-21
045	LUAN PATRICK PORTELA DA SILVA	01183	127.018.329-00
046	OSMAIR BEDIN ANTUNES	01202	017.228.449-06
047	LUIZ CARVALHO DA SILVA	01208	107.068.099-04
048	RUAN FERNANDO DOS SANTOS	01229	094.839.609-16
049	JOÃO ROMULO DOS SANTOS SPERANDIO	01238	084.617.379-46
050	HERMES NUNES DA COSTA	01262	032.852.299-69
051	JOÃO PAULO DOS SANTOS FERREIRA	01286	087.574.069-36
052	ELIRIO JOSE ONOFRE	01307	020.827.579-78
053	MARIA MADALENA VIEIRA RODRIGUES	01353	022.583.519-36
054	TIAGO HONÓRIO DA SILVA	01382	074.216.119-67
055	CLAUDEMAR AZEVEDO DOS PRAZERES	01442	048.521.599-39
056	HERMINIO BORRI NETO	01461	745.300.979-00
057	CLAUDEMIR DE SOUZA FRANCISCO	01467	055.962.219-88
058	LEANDRO DOS SANTOS REIS	01493	013.442.809-94
059	LEONILDO FRANCISCO DA SILVA	01502	018.391.489-93
060	VALDECIR CAMARGO	01519	036.531.559-16
061	FABIANO ABREU	01548	060.195.719-98
062	JONATHAN DOS SANTOS RODRIGUES	01596	098.636.899-71
063	GILBERTO DA SILVA	01629	020.837.349-71
064	FABIANO OLIVEIRA DOS SANTOS	01671	063.608.989-42
065	THIAGO ANDRÉ DE ANDRADE	01675	105.422.549-48
066	CELSO GOMES LOPES	01721	033.162.079-02
067	OSVALDO MARINHO DE ARAÚJO FILHO	01760	054.707.559-67
068	JOSE INACIO DE SOUZA	01803	056.442.928-78
069	DAVID CARLO GOMES DOS REIS CASSAB	01869	380.440.818-44
070	MATHEUS FRANCISCA DE ANDRADE	01946	126.733.459-22
071	ROGERIO DOS SANTOS REIS	01955	800.519.399-83
072	FERNANDO DANIEL SCHMDT	01992	039.859.029-09
073	FABIO ZANCHETTA	02012	039.287.519-56
074	ANDRÉ NASCIMENTO ITALIANO	02070	082.768.309-00
075	RAFAEL CÉSAR FERREIRA	02072	063.337.179-32
076	THIAGO ORNELAS SILVA	02123	071.308.329-83
077	REGINALDO REVELINO DE OLIVEIRA MAIA	02133	004.442.879-06
078	MARCOS RODRIGUES DA SILVA	02169	083.625.949-18

20- CARGO PÚBLICO – TÉCNICO ADMINISTRATIVO.

ORDEM	NOME DOS CANDIDATOS	INSCRIÇÃO	Nº DO CPF
001	ADENILSON MARQUES DA MATTA	00065	751.770.649-72
002	JESSICA CORDEIRO SOLER	00071	076.802.989-98
003	PATRICIA BIASOTTO LEMBO	00076	083.748.469-33
004	PATRICIA DE OLIVEIRA ROMERO	00079	075.705.789-61
005	NATÃ AMARAL MARTINS	00087	068.903.029-07
006	ROSE JANE DA SILVA BENDER	00105	273.544.298-56
007	RODRIGO MIRA DA SILVA	00112	076.999.939-50
008	RODRIGO LOPES DE SOUZA	00131	050.433.849-80
009	RICARDO SANTANA GONÇALVES	00141	080.541.679-03
010	RENATO AURELIO SOUZA	00149	053.449.346-70
011	SUZANA DE LIMA CHIQUITO	00152	357.821.478-73
012	FÁBIO JUNIOR DE LIMA RAMOS	00157	076.359.299-41
013	IGOR FERNANDO RISSATO MARTINS	00185	105.208.669-16
014	JEANNE CORDEIRO SOLER	00211	099.321.219-08
015	ADRIAN LEONARDO ESBIZERO ORIVES	00263	105.140.789-36
016	KARINY DA SILVA SIMONATO	00316	087.915.009-23
017	FRANCIELE PICON VISCONCINI	00319	057.764.639-71
018	TIAGO MARTINS BUCH	00393	114.117.019-17
019	SAMUEL JOSE PINGUELLO MARIANO	00401	103.758.669-73
020	EDUARDO SILVA ROCHA	00435	108.154.889-47
021	MARCIO AMANCIO	00458	065.454.119-18
022	THAYLA GIACOPINI RICARDO	00479	110.474.139-30
023	WILLIAN TOMAZETTI FERREIRA	00530	053.174.139-74
024	DAIANE ELOISA MILAN NUNIS	00548	101.877.949-36
025	SIRLENE RAIMUNDO BOTELHO	00556	077.432.269-13
026	MARIA GABRIELI DOS SANTOS CONTRERA	00578	111.466.639-43
027	EVERSON CAROCIN DO NASCIMENTO	00593	032.096.679-85
028	NICKAELMA DOS SANTOS VIEIRA	00606	054.060.043-10
029	DIEGO RIBEIRO VIAM	00681	075.118.299-02
030	BRUNA DA CONCEIÇÃO SILVA	00692	097.161.939-55
031	ALINE MARCELINO RIBEIRO RIGONI	00711	072.559.969-30
032	GABRIEL RICARDO BLASQUES PIMENTA	00712	088.318.699-30
033	ELEN NAIANE DA SILVA	00730	085.343.879-07
034	PATRICIA BRAGA GONÇALVES	00770	008.244.429-38
035	PRISCILA KEROLIN DA SILVA CÂMARA	00801	076.410.619-82
036	MIRIAN TREVISANUTO DA SILVA	00807	047.937.759-69
037	CAROLINE SAVI	00816	070.511.109-18
038	WILLIAM DONDA MENEGHETI	00825	062.974.939-60
039	GRACIELY ALVES PRADO ODORIZZI	00837	049.345.929-46
040	LUCAS PALOZI DE ALMEIDA	00858	093.622.439-89
041	MARCOS JAQUES SANTOS	00868	041.140.089-42
042	ELEM CAROLINE CATACHE VETORATO	00869	087.513.959-08
043	IGOR ZARELLI GATTI	00882	091.168.889-79
044	VINICIUS RIGOTTO	00893	061.492.299-20
045	DAIANE ALINE BALEEIRO DA SILVA	00931	398.698.718-52
046	HELOISA LARA SAQUETI	00963	464.736.268-08
047	LUCAS GABRIEL SALICANO	00965	073.451.689-48
048	ALAX FELIPE CASTELAN DE ARAUJO SOUZA	01008	085.033.599-01
049	AMANDA NUNES LACOTIS AMANCIO	01014	067.467.969-57
050	WESLEY DUENHA GORDO	01015	075.409.929-64
051	ELIANE BONATTO DA SILVA BERNUSSI	01026	034.550.679-05
052	PAULO ROBERTO ESTEVES	01033	931.843.799-49
053	JAQUELINE PIMENTA PEREIRA	01048	093.211.089-47
054	LIDIANE CRISTINA DE SOUZA OLIVEIRA VITORIANO	01054	080.499-319-00
055	MARTA DE FÁTIMA THEZOLIN	01061	822.136.589-00
056	GENIVALDO BRAZ DE CAMPOS	01108	194.403.878-74
057	LUIZ MIGUEL DE OLIVEIRA	01112	045.248.559-20
058	DIEGO LUIZ GALINDO BEGNOSSI	01119	086.842.389-07
059	MAYCON FERNANDO ESCOLA	01123	049.130.389-07
060	FELIPE BIAZIO TINTI	01134	114.657.139-99
061	DEMÉCIO GUILHERME RICARDO	01153	704.468.571-49
062	EMILLYN RODRIGUES ALCARRIA	01160	101.923.069-01
063	LEONARDO FERNANDES BESSEGATO	01174	093.410.449-28
064	LOISIANE NEGRI	01186	005.721.709-20
065	GABRIEL LOPES RITTA PRIULI	01194	091.447.129-52
066	CARINA CANDIDO DA SILVA	01207	110.735.509-58
067	LEILIANE SCHICOOVSKI	01209	061.956.239-03
068	LUIZ FILIPE OLIVEIRA	01232	086.391.349-01
069	DANIELI OLIANI DE ALMEIDA	01233	093.451.899-80
070	SUZANA APARECIDA DA SILVA ROSSANO	01247	041.412.059-07
071	RENAN AUGUSTO ZUNTINI COSTA	01250	098.097.299-01
072	CRISTINA ROTATO	01270	049.962.659-14
073	ELIRIANE ACHILLES ONOFRE	01305	074.884.809-61
074	MICHELE CARVALHO SANTOS	01322	113.252.669-81
075	MATEUS CANTÚ	01348	018.693.772-57
076	GERSON DONIZETE DE MELLO	01354	017.313.849-71
077	LUCIA ADRIANE DE MELLO	01363	084.249.279-82
078	DENISE NAVARRO MAURICIO	01390	076.647.279-52
079	THAMIRES COLONELLI DA SILVA	01393	081.856.369-90
080	RAFAEL BARBOZA DOS SANTOS	01400	062.245.679-21
081	ELOIZA SANTANA DA SILVA	01408	107.236.359-35
082	DEBORA GEANI SILVA	01415	034.605.581-48
083	CAROLINE BAZAN NASCIMENTO	01421	078.812.899-02
084	ALLAN PABLO BARBOSA DA SILVA	01422	063.051.919-64
085	GENIVALDO SOARES DA SILVA	01539	050.810.019-45
086	LUCAS BUCH REBERTI	01560	073.929.509-83
087	HELEN KARLA FERREIRA DE MELLO	01568	091.493.739-19
088	ALINE CRISTIANE DE MORAIS	01570	086.136.619-04
089	MAICON GABIATTI DE MORAIS	01585	086.136.609-32
090	LUCAS APARECIDO BATISTA DE OLIVEIRA	01586	096.461.129-51
091	RAFAELA DONDA MENEGHETI	01626	102.321.079-71
092	FABIANO OLIVEIRA DOS SANTOS	01673	063.608.989-42
093	NAYARA PALOZI NATARIO	01689	064.307.609-36
094	ARYANNE TAMYRES NASCIMENTO DA SILVA	01706	084.112.609-76
095	HEVERTON MARTINS VETORATO	01712	067.225.169-89
096	PAULA MARTINS VETORATO REBECHI	01714	088.066.289-17
097	ANDREIA DE OLIVEIRA RODRIGUES	01718	023.952.179-05
098	GERALDO MANOEL DE OLIVEIRA	01730	031.479.971-03
099	VITOR HUGO DE SOUZA CICHOCKI	01732	080.018.599-40
100	DOUGLAS DE SOUZA MORAES	01757	068.544.069-04
101	JANAINA RIGON DA SILVA	01779	102.266.469-71
102	HYTOGAME ROSA PORFIRIO	01780	012.251.374-62
103	LUIZ FERNANDO NATARI	01786	019.821.449-98
104	NEI VARGAS SOARES APARECIDO	01798	034.106.049-60
105	RAFAELA TOSTES EVANGELISTA SANTANA	01804	116.138.689-01
106	PAULO RODRIGO JELINSKY	01805	066.777.779-28
107	LEONARDO FIEL MORI	01815	124.061.609-04
108	CAROLINE FIEL MORI	01817	081.475.279-93
109	GUILHERME DOS SANTOS FERRAREZE	01850	068.916.889-65
110	JOSE CARLOS ANTUNES	01875	914.441.109-00
111	EDILAINE PEREIRA FILITE	01900	079.934.909-79
112	MARIA EDNA DE OLIVEIRA DOMINGUES	01916	966.391.489-00
113	ALESSANDER EMERSON ESCHEMBACH	01928	842.252.209-82
114	FLAVIA RIBEIRO PIZZI	01943	054.118.649-33
115	OIREGOR FELIPE LOPES MARCELINO	01952	092.755.119-50
116	ALINE MARTINS DA ROCHA COLONELLI	01996	066.299.479-59
117	EDUARDO LEONE PERES	02020	039.556.349-65
118	ALESSANDRO SANTOS SOARES	02028	093.359.129-21
119	CIRO BATISTA DE SOUZA JUNIOR	02029	067.346.069-02
120	NUBIA BATISTA DE SOUSA	02042	105.034.759-55
121	MARCOS VINICIUS DA SILVA ROSSANO	02045	108.156.859-39
122	ELAINE CANO DA SILVA	02086	069.014.529-26

CONTINUA NA PAGINA SEGUINTE

Publicações legais

PREFEITURA DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO.

ESTADO DO PARANÁ

123 FABRICIO VIEIRA DOS SANTOS 02093 099.180.509-77
124 LEONARDO DA SILVA VARAGO 02112 079.452.829-54
125 JOÇAINE FERREIRA FERNANDES SILVA 02120 070.802.969-86
126 RAFAEL SANTANA 02136 067.051.859-02
127 LUIZ HENRIQUE THEZOLIN BASQUI 02167 086.964.959-00
128 ESTER CARVALHO DE ARAUJO 02177 082.336.319-81
129 MATHEUS BORDINHÃO FERREIRA ALVES 02186 115.616.059-64
130 LUCIMARA MARIA DOS SANTOS DARE 02196 064.742.869-54
131 ROSANI GRASIELE STRAZZA NATARIO 02203 034.877.039-12
132 ANDRESSA DE OLIVEIRA PASCUIN 02206 076.180.619-98
133 ADRIANO ROQUE AVILA 02209 058.375.919-07
134 LUAN GUILHERME DE AGUIAR CALDEIRA 02221 081.102.539-03
135 LUAN HENRIQUE DO NASCIMENTO ESTEVES 02222 095.327.549-38
136 FABIANA DE MARQUI MANTOVAN 02250 073.449.919-18
137 ROSINEIDE NOBREGA DE ARAUJO 02286 065.887.779-81
21- CARGO PÚBLICO – TÉCNICO EM ENFERMAGEM.
ORDEM NOME DOS CANDIDATOS INSCRIÇÃO Nº DO CPF
001 ANA PAULA ALVES 00020 912.344.761-34
002 TATIANE GRIGOLETTO VETORATO 00108 060.044.139-33
003 JOSSEMIR RODRIGUES SEGURA 00117 061.700.099-93
004 TEREZA RODRIGUES DE AMORIM 00122 022.611.009-57
005 SILVIA CAROCIN DO NASCIMENTO COLONELLI 00127 328.736.808-73
006 GLEYCE SIMONE DA SILVA 00153 054.774.919-81
007 FERNANDA FERREIRA DA SILVA 00187 082.946.139-67
008 CLEIA DOS SANTOS 00189 087.600.549-05
009 VALERIA ALVES DA SILVA 00218 077.608.789-40
010 LIANE SANTOS DOMINGOS MARIANO 00241 070.893.969-40
011 DEIZE VIGO 00350 071.742.429-44
012 ELISANGELA SIMONE ZAMBELLI 00399 033.363.069-65
013 HELENA DE JESUS VIVA NERI 00433 302.835.558-23
014 JOVINHA GARCIA ALVES 00514 038.973.759-31
015 JOANA CRISTINA SANTOS 00584 057.558.589-77
016 SONIA BATISTA DA SILVA PIOVEZANI 00649 183.748.058-38
017 NATALIA DOMINGUES PEREIRA 00680 082.410.819-10
018 VANEIDE RICARDO SILVA KONDO 00682 069.746.899-26
019 CRISTIANE PINTO DE OLIVEIRA 00695 045.298.429-75
020 SANDRA SILVINO MELO 00762 073.058.669-38
021 MARIANA ROSSI PINA 00881 101.848.859-65
022 ANA PAULA VASCONCELOS DOS SANTOS 00999 102.108.289-94
023 ALEX SANDRO MARIM RODRIGUES 01055 042.830.979-85
024 LUCIANA ROSA DOS SANTOS 01152 111.677.599-90
025 ROGERIO APARECIDO DOS SANTOS 01230 008.259-559-39
026 SILVIA CRISTINA DOS SANTOS 01231 010.460.819-69
027 FATIMA OLIVETI DA SILVA MELLO 01243 006.616.339-00
028 JOSE HENRIQUE DA SILVA DEBIAZI 01278 085.432.309-00
029 ALZELIA DE SOUZA TONIATO DE FREITAS 01324 064.528.169-77
030 JEAN MARCOS SOMERA GABIATTI 01337 096.956.099-02
031 JOCEANE RODRIGUES DA SILVA 01339 086.778.769-44
032 FERNANDA FIGUEIRA RIBEIRO NAKASHIMA 01405 081.682.719-20
033 ANDREIA DA SILVA MARCIANO GONZALES 01453 087.235.339-78
034 JOÃO LUCAS CRUZ DOS SANTOS 01456 087.600.579-20
035 CLEUMA SARTORI DOS SANTOS 01507 342.660.008-04
036 ROSINALVA DA SILVA MARQUES 01516 026.702.279-45
037 IVANEIDE EXPEDITA DOS SANTOS 01541 159.007.328-27
038 DANIELE DA SIVLA CARDOSO ASSALIN 01615 067.962.519-46
039 VIVIANE DE PINA MELQUIADES 01638 082.487.789-67
040 GISLEINE CRISTINA PINHEIRO RIBEIRO 01769 062.029.559-70
041 ZEINEIDE SOFIA DE FIGUEIREDO CIGIOTTO 01980 064.007.939-33
042 ROSELI PONTES 01983 051.881.419-06
043 SIDCLÉIA GARCIA DE OLIVEIRA 02101 069.717.109-40
044 RENATA APARECIDA IEMBO 02113 079.789.939-14
045 VICTOR GUILHERME SOUZA SANTOS 02128 462.431.268-62
046 FABIANA XAVIER RIBEIRO DE LIMA 02165 058.694.429-07
047 CRISTIANE POLIANA IGRSKI 02198 074.318.389-48
22- CARGO PÚBLICO – TRATORISTA.
ORDEM NOME DOS CANDIDATOS INSCRIÇÃO Nº DO CPF
001 EDILSON KOVALSKI 00616 023.080.199-48
002 JAIR MANDU DA SILVA 00808 038.174.429-98
003 RONALDO GUERRA DE SOUSA 00889 277.729.118-74
004 JEFERSON DA SILVA 00890 030.362.459-01
005 JEAN MARCOS SOMERA GABIATTI 01338 096.956.099-02
006 RENATO FERREIRA DA CRUZ 01418 067.035.369-88
007 VALDECIR CAMARGO 01518 036.531.559-16
008 MARCIO JOSE BRITO 01573 046.873.369-81
009 FERNANDO DOS SANTOS FERREIRA 01627 060.195.699-00
010 LUCIANO JACINTO DOS SANTOS 01791 033.998.589-57
011 FERNANDO CANDIDO PEREIRA 02066 096.400.419-47
012 PAULO SÉRGIO GONÇALVES FARINHA 02142 066.906.679-60
013 SÉRGIO RICARDO BARIANI 02144 054.606.649-69
23- CARGO PÚBLICO – EDUCADOR AMBIENTAL.
ORDEM NOME DOS CANDIDATOS INSCRIÇÃO Nº DO CPF
001 JHONATAN HENRIQUE SIQUEIRA 00028 011.399.569-57
002 KARINA GUERRA DE ALMEIDA 00075 405.248.958-64
003 GESIELI RODRIGUES DE MOURA 00134 029.627.371-61
004 ALINE ROSA PORFIRIO HOLANDA 00151 053.183.264-39
005 ANA CLAUDIA DAS GRAÇAS ALVES VIANA 00258 066.824.559-09
006 KARLA CRISTHIANE CONSTANTINO 00375 088.242.359-21
007 JÉSSICA FERNANDA DA SILVA LOPES 00383 049.799.069-58
008 RICARDO DE OLIVEIRA GALEGO 00437 053.883.119-70
009 LUCIANO PEREIRA DA SILVA 00754 017.351.129-50
010 BRENDA DIAS CAETANO 00793 068.546.819-44
011 LEANDRO ODORIZZI 00836 007.812.419-00
012 JAQUELINE CALZAVARA BORDIN 00959 086.690.259-73
013 ANDRIELI DE SOUZA SILVA 00970 055.593.019-06
014 PATRICIA SIMÕES CARRARO DE SOUZA 00998 065.887.759-38
015 DANIELLE REGINA THOMAZ 01088 072.660.129-29
016 DIEGO LUIZ GALINDO BEGNOSSI 01116 086.842.389-07
017 MIRIAM SPANHOL BUZZO 01295 039.287.479-24
018 ALINE ZUNTINE DE RESENDE 01432 074.484.409-69
019 RENATO RODRIGUES DE SOUZA 01450 041.892.069-97
020 ANA PAULA SOUZA PEREIRA DA SILVA 01526 047.335.299-02
021 PAULO ROBERTO AGUIAR DE SOUZA 01549 039.374.829-46
022 TALITA AMÁBILE SILVA COLONELLI 01670 077.493.209-03
023 RAFAEL LOPES DA SILVA 01682 066.435.619-22
024 NEI SOUZA LIMA 01748 033.392.809-16
025 MARIA DE FÁTIMA DA SILVA 01775 037.612.539-07
026 ANA PAULA MENEGASSI MANGINI 01819 066.145.339-16
027 FABIANO VICENTE MIRANDA DE SOUZA 01937 027.571.649-02
028 EDILAINE LAVERDE DE CAMPOS 02006 062.823.019-20
029 EDCARLOS BARBOSA VETORATO 02058 099.223.739-47
030 LILIAN TAVARES 02107 074.690.359-66
031 ELAINE CURIEL FIGUEIREDO COTRIM 02151 018.776.349-64
032 CARLOS ALBERTO MUNHOZ JUNIOR 02171 109.463.179-50
033 LUIZ FERNANDO SANTINON RONCOLATTO 02172 081.118.849-31
034 CAIKI JUNIOR DA SILVA TACONI 02188 096.264.169-39
035 CLAUDEMAR BRANDÃO DE OLIVEIRA 02200 033.759.379-54
036 AGNALDO APARECIDO CRIPA 02220 945.652.289-04
037 VALDENICE APARECIDA RORATO GONÇALVES 02229 068.049.679-33
038 PAULA MARIKO HATSUMURA 02257 419.308.508-24
039 GRACIELE APARECIDA SANTOS 02302 058.753.189-45

Art. 3º Total de inscrições homologadas: (1.528).
Art. 4º. Após a publicação deste Edital, no prazo de 02 (dois) dias úteis da respectiva publicação, o candidato deverá conferir as inscrições homologadas (efetivadas).
Art. 5º. Caso seja detectada falha no nome do candidato e ou falta de informação, o candidato deverá entrar em contato por e-mail para: ruffo.concursos@bol.com.br, informando o ocorrido.
Art. 6º. Após a publicação deste Edital, no prazo de 02 (dois) dias úteis da respectiva publicação, o candidato interessado, poderá recorrer ou impugnar inscrições, interpor recurso, ou impugnar este Edital, em requerimento fundamentado, endereçado ao Presidente da Comissão Organizadora do Concurso, protocolado no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, informando precisamente as razões do recurso ou da impugnação, e não havendo impugnação por parte de nenhum candidato inscrito, esta homologação se torna oficial.
Art. 7º. As dúvidas eventualmente existentes e os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão Especial do Concurso, ad-referendum do Prefeito Municipal.
Art. 8º. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação nos Sites: http://www.sjpatrocinio.pr.gov.br e http://www.ruffoconcursos.com.br e no Painel de Editais da Prefeitura Municipal e publicado no Órgão Oficial do Município, Jornal Umuarama Ilustrado.
Gabinete do Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, aos 02 dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezenove.
José Carlos Baraldi
Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº. 120, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2019
Dispõe sobre a alteração de ação do PPA 2018-2021 Lei nº 1.934/2017, altera meta no Anexo de Metas da LDO 2019 Lei nº 1.980/2018, e abre crédito adicional suplementar em dotação do orçamento corrente.
O PREFEITO MUNICIPAL DE TAPEJARA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71 inciso VI, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o Art. 30, Inciso III e IV da Lei de Diretrizes Orçamentárias nº. 1.980/2018 e a Lei Orçamentária Anual nº. 2.016/2018.
DECRETA
Art. 1o Passa a vigorar com o seguinte valor a ação do PPA 2018-2021 para exercício de 2019:
11.000.00.000.0000.0.000 - Secretaria de Saúde
11.001.00.000.0000.0.000 - Fundo Municipal de Saúde
11.001.10.000.0000.0.000 - Saúde
11.001.10.301.0000.0.000 - Atenção Básica
11.001.10.301.0023.0.000 - Atenção Básica
11.001.10.301.0023.2.032 - Manutenção e Encargos do PSF R$: 2.039.028,38
Art. 2o Passa a vigorar com o seguinte valor a meta constante no Anexo de Metas da LDO 2019:
11.001.10.301.0000.0.000 - Atenção Básica
11.001.10.301.0023.0.000 - Atenção Básica
11.001.10.301.0023.2.032 - Manutenção e Encargos do PSF R$: 2.039.028,38
Art. 3o Fica aberto o crédito adicional suplementar no Orçamento do Executivo para o corrente exercício o valor de até R$: 40.286,35 (Quarenta mil e duzentos oitenta seis reais e trinta cinco centavos), destinados a ocorrer com despesa classificada na atividade e no elemento a seguir discriminado:
11.000.00.000.0000.0.000 - Secretaria de Saúde
11.001.00.000.0000.0.000 - Fundo Municipal de Saúde
11.001.10.000.0000.0.000 - Saúde
11.001.10.301.0000.0.000 - Atenção Básica
11.001.10.301.0023.0.000 - Atenção Básica
11.001.10.301.0023.2.032 - Manutenção e Encargos do PSF
3.3.90.30.00.00 Material de Consumo R$: 18.827,96
Fonte: 33495 - Atenção Básica
3.3.90.30.00.00 Material de Consumo R$: 21.458,39
Fonte: 495 - Atenção Básica
TOTAL R$: 40.286,35
Art. 4o Para cobertura do crédito aberto no artigo 3º, será utilizado como recurso o superávit financeiro do exercício anterior e o excesso de arrecadação de fonte vinculada.
I – SUPERÁVIT FINANCEIRO (disponível + realizável – passivo financeiro) do exercício de 2018:
Fonte: 33495 - Atenção Básica R$: 18.827,96
II – Excesso de Arrecadação de Fonte Vinculada :
Fonte: 495 -Atenção Básica R$: 21.458,39
TOTAL R$: 40.286,35
Art. 5o Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Tapejara, em 29 de Novembro de 2019.
RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº. 122, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2019
Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar em dotações do orçamento corrente.
O PREFEITO MUNICIPAL DE TAPEJARA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71 inciso VI, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista a Lei Orçamentária Anual nº. 2.016, de 23 de Outubro de 2018.
DECRETA
Art. 1o Fica aberto o crédito adicional suplementar no Orçamento do Executivo para o corrente exercício o valor de até R$: 21.150,00 (Vinte um mil e cento cinqüenta reais), destinados a ocorrer com despesas classificadas nas atividades e nos elementos a seguir discriminados:
02.000.00.000.0000.0.000 - Gabinete do Prefeito
02.001.00.000.0000.0.000 - Gabinete
02.001.04.000.0000.0.000 - Administração
02.001.04.122.0000.0.000 - Administração Geral
02.001.04.122.0002.0.000 - Programa de Apoio Administrativo
02.001.04.122.0002.2.002 - Manutenção e Encargos do Gabinete do Prefeito
3.3.90.14.00.00 (4) Diárias - Pessoal Civil R$: 5.000,00
Fonte: 000 Recursos Ordinários Livre
12.000.00.000.0000.0.000 - Secretaria de Assistência Social
12.003.00.000.0000.0.000 - Fundo Municipal de Assistência Social
12.003.08.000.0000.0.000 - Assistência Social
12.003.08.244.0000.0.000 - Assistência Comunitária
12.003.08.244.0028.0.000 - Atendimento Social
12.003.08.244.0028.2.136 - Manutenção e Encargos do Cras
3.3.90.33.00.00 (459) Passagens e Despesas com Locomoção R$: 16.150,00
Fonte: 000 - Recursos Ordinários Livres
TOTAL R$: 21.150,00
Art. 2o Para cobertura do crédito aberto no artigo 1o, será utilizado como recurso o cancelamento das seguintes dotações orçamentárias:
02.000.00.000.0000.0.000 - Gabinete do Prefeito
02.001.00.000.0000.0.000 - Gabinete
02.001.04.000.0000.0.000 - Administração
02.001.04.122.0000.0.000 - Administração Geral
02.001.04.122.0002.0.000 - Programa de Apoio Administrativo
02.001.04.122.0002.2.002 - Manutenção e Encargos do Gabinete do Prefeito
3.3.90.30.00.00 (5) Material de Consumo R$: 1.000,00
3.3.90.35.00.00 (7) Serviços de Consultoria R$: 4.000,00
Fonte: 000 Recursos Ordinários Livre
12.000.00.000.0000.0.000 - Secretaria de Assistência Social
12.003.00.000.0000.0.000 - Fundo Municipal de Assistência Social
12.003.08.000.0000.0.000 - Assistência Social
12.003.08.244.0000.0.000 - Assistência Comunitária
12.003.08.244.0028.0.000 - Atendimento Social
12.003.08.244.0028.2.136 - Manutenção e Encargos do Cras
3.1.91.13.00.00 (455) Obrigações Patronais R$: 1.260,00
3.3.90.36.00.00 (460) Outros Serviços de Terceiros - P. Física R$: 6.300,00
3.3.90.32.00.00 (458) Material, Bem ou Serviços para Distribuição Gratuita R$: 3.240,00
4.4.90.52.00.00 (462) Equipamentos e Material Permanente R$: 5.350,00
Fonte: 000 - Recursos Ordinários Livres
TOTAL R$: 21.150,00
Art. 3o Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Tapejara, em 03 de Dezembro de 2019.
RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE PREGÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 140/2019
LICITAÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO DE PESSOA FISICA E JURIDICA, COM ITENS EXCLUSIVOS E COM RESERVA DE COTA DE ATÉ 25% PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE , COM PRIORIDADE DE CONTRATAÇÃO PARA MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE LOCAIS E/OU SEDIADAS NA MICRORREGIÃO GEOGRÁFICA DE UMUARAMA
O MUNICÍPIO DE UMUARAMA, Estado do Paraná, torna público, para conhecimento a quem interessar possa, que de acordo com o legislação em vigor, encontra-se aberta LICITAÇÃO, NA MODALIDADE PREGAO, NA FORMA PRESENCIAL, para o seguinte:
OBJETO: Contratação de pessoa física ou jurídica, para o fornecimento de cascalho, para a manutenção das estradas rurais do Município de Umuarama.
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM.
DATA DO CREDENCIAMENTO E RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: 17/12/2019 – HORÁRIO: DAS 08:00 ÀS 08:45 HORAS.
DATA DA ABERTURA: 17/12/2019 – HORÁRIO: 09:00 HORAS
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R$ 405.000,00 (Quatrocentos e cinco mil reais).
LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei 10520/02, Lei 8666/93, Decreto Municipal nº 063/2006, Leis Complementares nº 123/06 e 147/2014 e Lei Municipal nº. 4.201/17.
O EDITAL ESTARÁ DISPONÍVEL NO SITE DO MUNICÍPIO DE UMUARAMA – www.umuarama.pr.gov.br – Licitações, ou diretamente no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Umuarama, situado à Av. Rio Branco, 3717, mediante preenchimento da solicitação de edital.
OUTROS ESCLARECIMENTOS PODERÃO SER FORNECIDOS NA DIVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS, NA AVENIDA RIO BRANCO, 3717, UMUARAMA – PARANÁ, OU ATRAVÉS DO TELEFONE Nº (44) 3621-4141 RAMAL 127 e 129.
UMUARAMA/PR, 02 DE DEZEMBRO DE 2019.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
VICENTE AFONSO GASPARINI
Secretário de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRÊ

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 081/2019
Abre processo administrativo para apuração dos fatos noticiados no Boletim de Ocorrência (BO nº 2019/1391980).
O PREFEITO MUNICIPAL DE XAMBRÊ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
Considerando os relatos noticiados (BO nº 2019/1391980, de 29/11/2019), crime de ameaça proferida pelo Sr. WILSON JOSE ROSA em face de REINALDO APARECIDO COLUCI Secretário de Obras, Viação e Serviços Públicos.
Considerando a conduta praticada pelo servidor se enquadrar no contido no art. 218, IV e V da Lei n.º 509/71 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Xambrê);
Considerando que o art. 224 da Lei n.º 509/71 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Xambrê) estabelece que "O Prefeito poderá suspender, preventivamente, o funcionário até 30 (trinta) dias, desde que se trate de irregularidade grave e o simples afastamento do funcionário não atenda ao interesse público".
Considerando o disposto nos arts. 229 e ss. da Lei n.º 509/71 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Xambrê);
Resolve:
1. Determinar a instauração de processo administrativo para a apuração da conduta praticada pelo servidor público WILSON JOSE ROSA, portador do RG n.º 7.104.913-2, inscrito no CPF sob o n.º 531.218.131.-53, ocupante do cargo de serviços gerais.
2. Fixar aplicação de suspensão temporária por 5 dias, podendo ser prorrogada até 30 (trinta) dias, sendo conferido ao mesmo 2/3 de sua atual remuneração, como estabelece o art. 225 do Estatuto .
3. Para a instauração do processo administrativo a Comissão processante será composta pelos servidores Wiliam Angelotto da Silva como presidente, Valéria Francisca Marquezini como secretário e André Luiz da Silva Rocha como Vogal, todos servidores efetivos, integrantes do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Xambrê.
4. Para bem cumprir suas atribuições, sob garantia da ampla defesa e do contraditório, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e ordenar a produção de demais provas que entender pertinentes.
5. Fixar prazo de 60 (sessenta) dias, a partir da data da publicação desta Portaria, para que a Comissão constituída conclua a apuração dos fatos, dando ciência ao Administrador Superior, com sugestão de medida administrativa aplicável ao caso vertente.
6. Considerar relevantes os serviços prestados pelos membros da Comissão, sem ônus para a Administração Pública.
Registre-se.
Anote-se.
Publique-se.
Prefeitura Municipal de Xambrê, 02 de dezembro de 2019.
WALDEMAR DOS SANTOS RIBEIRO FILHO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
Estado do Paraná
Exercício: 2019
Secretaria Municipal de Fazenda
Divisão de Posturas

AUTO DE INFRAÇÃO DE POSTURA Nº 1025 / 2019

No dia 8 de outubro de 2019, na função de agente fiscal, dando cumprimento ao **processo administrativo protocolado sob nº. 11245 / 2019**, constatou-se que o sujeito passivo da obrigação acessória, abaixo identificado cometeu a seguinte infração:

Sujeito Passivo:
FLAVIO DELLATORRE, inscrito(a) no **CPF Nº. 706.329.019-34,** legitimo(a) proprietário(a), possuidor(a) ou seu sucessor(a) do imóvel, sito **Quadra 0035 Lote 0002, PARQUE DOS BANDEIRANTES, RUA CATHARINA NARESSE FRANÇOLIN, nº. 2033,** nesta cidade, cadastrado como contribuinte Imobiliário **nº. 3347700.**

Da Infração:
Deixou de agir com presteza nos cumprimentos de seus deveres administrativos, concernentes à limpeza, do imóvel acima identificado, violando assim o disposto nos art. 16, § 1° e art. 20, da Lei Complementar nº 439/2017, culminando na penalidade prevista no art. 21 da mesma Lei Complementar.

Da Penalidade Pecuniária:
Na qualidade de proprietário do imóvel acima identificado, fica o sujeito **AUTUADO,** pela infração cometida, a recolher aos cofres desta municipalidade o valor de **R$ 554,64 (Quinhentos e Cinquenta e Quatro Reais e Sessenta e Quatro Centavos)**, nos termos do artigo 21, da Lei Complementar nº 439/2017

Ante o exposto, fica o infrator notificado de que, deverá no prazo de 30 (trinta) dias, recolher aos cofres públicos do Município de Umuarama, o valor da respectiva multa pecuniária, ou no prazo de 10 dias, apresentarem defesa, conforme prevê o artigo 225, da mesma Lei Complementar nº 439/2017.

Caso o recolhimento seja efetuado no prazo estipulado no parágrafo anterior o proprietário do imóvel terá direito a desconto de 50% (cinqüenta por cento) no valor a ser cobrado a título de multa. Caso o recolhimento não seja efetuado no prazo estabelecido, a cobrança será feita com os acréscimos legais, inscrita em dívida ativa,conforme art. 21, caput, da Lei Complementar nº 439/2017.

Os dados constantes neste auto de infração têm como base as informações obtidas do Cadastro Imobiliário Municipal atualizado até esta data.

Umuarama, terça-feira, 3 de dezembro de 2019.

Fiscal

KARINE JULIANE GIROTO DOS SANTOS
Fiscal
Matricula: 90700

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

AUTO DE INFRAÇÃO: **1025 / 2019** CADASTRO: **1-3347700** ZONA: **0000** QUADRA: **0035** LOTE: **0002**

CONTRIBUINTE: FLAVIO DELLATORRE - CPF/CNPJ: 706.329.019-34
ENDEREÇO: RUA JOSE MAGERSKI, Nº 1328, CEP: 87508591 - JARDIM JANINA II - UMUARAMA-PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
ESTADO DO PARANÁ

EDITAL Nº 146/2019 - DE RESULTADO DA PROVA OBJETIVA - PÓS - RECURSOS
EDITAL DE ABERTURA Nº 082/2019

O Prefeito Municipal de Umuarama, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital e demais disposições legais aplicáveis, TORNA PÚBLICO o **EDITAL DE RESULTADO DA PROVA OBJETIVA – PÓS RECURSOS,** para o **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO (PSS) aberto pelo Edital nº 082/2019**, conforme as seguintes disposições:

Art. 1º Após análise dos recursos impetrados contra o resultado da Prova Objetiva - Preliminar, fica **MANTIDO** o resultado divulgado através do Edital de Resultado da Prova Objetiva – Preliminar e seu Anexo Único, em 27 de novembro de 2019 no endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br.

I - O candidato poderá consultar individualmente a resposta do recurso contra o resultado da Prova Objetiva no endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br no link **Consultar resposta do recurso contra o resultado da Prova Objetiva.**
II - As respostas aos recursos interpostos pelos candidatos estarão disponíveis no endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br por 10 (dez) dias, a contar da data de publicação deste edital.

Art. 2º A Classificação e Homologação do resultado final serão realizados após o término de todas as fases do concurso, para todos os cargos.

Art. 3º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Umuarama/PR, 03 de dezembro de 2019.

GILVAN LUZ DA SILVA
Presidente da Comissão Especial de Seleção de Pessoal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
P O R T A R I A Nº 3.019/2019
Homologa o julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas ao Pregão Presencial nº 003/2019 – FUNREBOM.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas no Pregão Presencial nº 003/2019 – FUNREBOM, que tem por objeto a contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, para alimentação do efetivo militar e colaboradores do Corpo de Bombeiros, deste Município, tendo sido declarada vencedora a empresa T. RONQUI DISTRIBUIDORA E PRESTADORA DE SERVIÇOS.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
UMUARAMA, 02 de dezembro de 2019.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
VICENTE AFONSO GASPARINI
Secretário de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 309/2019
Abre Crédito Adicional Suplementar, e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei Municipal nº 4.323 de 22 de novembro de 2018;
D E C R E T A:
Art. 1º. Fica aberto um crédito adicional suplementar ao Orçamento Geral da Fundação Cultural de Umuarama, aprovado pela Lei Municipal n° 4.323, de 22 de novembro de 2018, no valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais), para atender à programação constante do Anexo I.
Art. 2º. Servirá como recurso para a cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, igual importância proveniente de superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2018, da Fonte 300001 - Recursos do Tesouro (Descentralizados) - exercício anterior, conforme indicado no Anexo II.
Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, em 29 de novembro de 2019.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
VICENTE AFONSO GASPARINI
Secretário Municipal de Administração
ANEXO I
ANEXO AO DECRETO N° 309 DE 29/11/2019
Crédito Adicional Suplementar - Inciso I, do art. 41, da Lei Federal n° 4.320/64
SUPLEMENTAÇÃO DE DESPESA (APLICAÇÃO)
ÓRGÃO: 50. - FUNDAÇÃO CULTURAL DE UMUARAMA
UNIDADE: 50.001. - FUNDAÇÃO CULTURAL DE UMUARAMA
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA ATIVIDADE/PROJETO/OP. ESPECIAL NATUREZA DA DESPESA FONTE VALOR
13.691.0023.1.168 Comemorações e Festividades e Divulgação 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 300001 R$ 20.000,00
TOTAL GERAL R$ 20.000,00
TOTAL GERAL 20.000,00
ANEXO II
ANEXO AO DECRETO N° 309 DE 29/11/2019
Crédito Adicional Suplementar - Inciso I, do art. 41, da Lei Federal n° 4.320/64
CANCELAMENTO DE DESPESA
SUPERÁVIT FINANCEIRO
EM 31/12/2018
DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT FINANCEIRO
DESCRIÇÃO DAS FONTES DE RECURSOS ATIVO FINANCEIRO PASSIVO FINANCEIRO
SUPERÁVIT FINANCEIRO
N° Fonte Valor
Recursos do Tesouro (Descentralizados) - exercício anterior 280.052,05 19.990,15
.300001 260.061,90
Valor utilizado pelo Decreto nº 101/2019 .300001 12.000,00
Valor utilizado pelo Decreto nº 153/2019 .300001 27.500,00
Valor utilizado pelo Decreto nº 160/2019 .300001 22.000,00
Valor utilizado pelo Decreto nº 226/2019 .300001 14.500,00
Valor utilizado pelo Decreto nº 236/2019 .300001 17.000,00
Valor utilizado pelo Decreto nº 241/2019 .300001 19.000,00
Valor utilizado pelo Decreto nº 260/2019 .300001 7.100,00
Valor utilizado pelo Decreto nº 270/2019 .300001 20.000,00
Valor utilizado pelo Decreto nº 276/2019 .300001 3.000,00
Valor utilizado pelo Decreto nº 288/2019 .300001 30.000,00
Valor utilizado pelo Decreto nº 291/2019 .300001 1.500,00
Valor utilizado pelo Decreto nº 297/2019 .300001 800,00
Valor utilizado pelo Decreto nº 309/2019 .300001 20.000,00
Saldo atual .300001 65.661,90

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
N O T I F I C A Ç Ã O Nº 142/2019
Dando cumprimento às disposições da Lei Federal nº. 9.452, de 20 de março de 1997, notificamos os Partidos Políticos, os Sindicatos de Trabalhadores e as Entidades Empresariais do Município, do recebimento dos seguintes Recursos Federais:
DATA DE RECEBIMENTO GRUPO DE RECURSOS VALOR
29/11/2019 FNS/ATENÇÃO BÁSICA R$ 25.949,00
29/11/2019 FNS/MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE R$ 7.546,67
PAÇO MUNICIPAL, aos 3 de dezembro de 2019.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 310/2019
Abre Crédito Adicional Suplementar, e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei Municipal nº 4.323 de 22 de novembro de 2018;
D E C R E T A:
Art. 1º. Fica aberto um crédito adicional suplementar ao Orçamento Geral do Município, aprovado pela Lei Municipal n° 4.323, de 22 de novembro de 2018, no valor de R$ 38.980,00 (trinta e oito mil novecentos e oitenta reais), para atender à programação constante do Anexo I.
Art. 2º. Servirá como recurso para a cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, igual importância proveniente de cancelamentos de dotações, conforme Anexo II deste Decreto.
Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, em 29 de novembro de 2019.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
VICENTE AFONSO GASPARINI
Secretário Municipal de Administração

ANEXO I
ANEXO AO DECRETO N° 310 DE 29/11/2019
Crédito Adicional Suplementar - Inciso I, do art. 41, da Lei Federal n° 4.320/64
SUPLEMENTAÇÃO DE DESPESA (APLICAÇÃO)
ÓRGÃO:08. - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
UNIDADE: 08.002. - DIRETORIA DE OBRAS
FUNCIONAL PROGRAMÁTICAATIVIDADE/PROJETO/OP. ESPECIALNATUREZA DA DESPESAFONTEVALOR
15.451.0005.2026Execução de Obras, Reformas, Ampliações, Cons. Adaptações em Próprios Municipais3.3.90.30.00.00MATERIAL DE CONSUMO1000 R$ 35.000,00
TOTAL GERAL R$ 35.000,00
ÓRGÃO:15. - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
UNIDADE: 15.001. - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
FUNCIONAL PROGRAMÁTICAATIVIDADE/PROJETO/OP. ESPECIALNATUREZA DA DESPESAFONTEVALOR
08.244.0012.2181Manutenção do Conselho Municipal de Assistência Social3.3.90.30.00.00MATERIAL DE CONSUMO60076 R$ 1.120,00
08.243.0013.2264Centro Pop3.3.90.30.00.00MATERIAL DE CONSUMO70010 R$ 1.000,00
TOTAL GERAL R$ 2.120,00
ÓRGÃO:16. - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE
UNIDADE: 16.001. - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
FUNCIONAL PROGRAMÁTICAATIVIDADE/PROJETO/OP. ESPECIALNATUREZA DA DESPESAFONTEVALOR
08.243.0013.2184Subvenções da Rede de Assistência a Criança3.3.50.43.00.00SUBVENÇÕES SOCIAIS1000 R$ 1.860,00
TOTAL GERAL R$ 1.860,00
TOTAL GERAL 38.980,00
ANEXO II
ANEXO AO DECRETO N° 310 DE 29/11/2019
Crédito Adicional Suplementar - Inciso I, do art. 41, da Lei Federal n° 4.320/64
CANCELAMENTO DE DESPESA
ÓRGÃO:08. - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
UNIDADE: 08.002. - DIRETORIA DE OBRAS
FUNCIONAL PROGRAMÁTICAATIVIDADE/PROJETO/OP. ESPECIALNATUREZA DA DESPESAFONTEVALOR
15.451.0005.2037Pavimentação Asfaltica, Recape, Operação Tapa Buraco e Construção de Estradas, Pontes, meio fio e bo4.4.90.51.00.00OBRAS E INSTALAÇÕES1000 R$ 35.000,00
TOTAL GERAL R$ 35.000,00
ÓRGÃO:16. - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE
UNIDADE: 16.001. - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
FUNCIONAL PROGRAMÁTICAATIVIDADE/PROJETO/OP. ESPECIALNATUREZA DA DESPESAFONTEVALOR
08.243.0013.2182Manutenção do Fundo M. dos Direitos da Criança e do Adolescente3.3.90.48.00.00OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS1000 R$ 1.860,00
TOTAL GERAL R$ 1.860,00
ÓRGÃO:15. - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
UNIDADE: 15.001. - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
FUNCIONAL PROGRAMÁTICAATIVIDADE/PROJETO/OP. ESPECIALNATUREZA DA DESPESAFONTEVALOR
08.244.0012.2181Manutenção do Conselho Municipal de Assistência Social3.3.90.39.00.00OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA60076 R$ 1.120,00
08.243.0013.1324Centro Pop - Aquisição e Reposição de Equipamentos e Material Permanente4.4.90.52.00.00EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE70010 R$ 1.000,00
TOTAL GERAL R$ 2.120,00
TOTAL GERAL 38.980,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
EDITAL N.º 143/2019
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO o que estabelecem o Edital nº 010/2019, de 03 de abril de 2019,
R E S O L V E
Convocar os(as) candidatos(as) abaixo relacionados(as), aprovados(as) e classificados(as) no Processo Seletivo Simplificado, para o provimento de emprego público de Agente Administrativo a comparecerem na Diretoria de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Umuarama, dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da data de sua publicação, para se manifestarem sobre a aceitação ou não do Emprego Público, ocasião em que serão encaminhados(as) para se submeterem a Exame Médico Pré-admissional previsto no Item 8 – terceira etapa do referido Edital.
Caso o(a) candidato(a) aprovado(a) e relacionado(a) neste Edital, não se pronuncie sobre a aceitação ou não do Emprego Público, no prazo estabelecido para esse fim, a Administração convocará o(a) candidato(a) seguinte, perdendo o(a) candidato(a) que não se pronunciou o direito de investidura no emprego para o qual se habilitou, conforme estabelecido no sub-item 13.2 do Edital nº. 010/2019 – Instruções Especiais.
AGENTE ADMINISTRATIVO - 40 HORAS SEMANAIS
(PROVIMENTO DE 28 VAGAS)

INSCR.	NOME	RG	CLASS.
005925	MOISES FERREIRA DE ANDRADE	10.837.513-2	24º
002304	JOAO VITOR DA COSTA JORGE	12.723.487-6	25º
000554	LARA HELOISE ALVES DE MOURA	12.935.282-5	26º
005833	MARCIO CORREIA APARECIDO JUNIOR	14.017.221-9	27º
004691	DANIEL WILLY GRASEL	10.839.056-5	28º
002313	ROSIANE CAVALCANTE SILVA	12.473.629-3	29º
000755	FABIO BATISTA MEDEIROS	13.085.844-9	30º
005427	BRUNA CAVALCANTE DE SOUZA	10.332.944-2	31º
003446	JENIFER IVANIR DA SILVA PADILHA	10.728.655-1	32º
001062	RODRIGO KMNIECHICH KOVALSKI DA SILVA	12.574.682-9	33º
000450	SANDRA CRISTINA DOS SANTOS DA SILVA	7.908.521-9	34º
006438	HELOISE GARDIM DE ALMEIDA	13.309.442-3	35º
000508	JAQUELINE TAMYRES GUERINO	13.145.150-4	36º
006197	ANA CAROLINE DOS SANTOS SILVA	12.528.888-0	37º
003712	LARISSA VERBES DOS SANTOS	14.682.510-9	38º
004007	RENAN LINO DA SILVA	10.300.760-7	39º
000613	KARINA DA SILVA ARAUJO	9.466.040-8	40º
006105	DAVID FERREIRA LIMA	292.744-3	41º
005684	GIOVANE MOREIRA GEROTTI	13.069.123-3	42º
000740	ANA JULYA CORDEIRO DE OLIVEIRA	13.187.802-8	43º
006158	KATIANE SCREMIN DE ARAUJO	5.667.445-4	44º
000361	ELYDIANNE OLIVEIRA DA SILVA	11.038.132-8	45º
000549	GILLYAN CARLA GROTTO DEBIA	10.153.200-3	46º
006224	LETICIA ARISSA WATANABE	9.996.365-4	47º
004711	ELAINE DE FATIMA PANAGIO	6.789.326-3	48º
001048	MAGDA APARECIDA ALVES DE SOUSA	10.839.029-8	49º
006139	ROBSON CARLOS VIANA	10.839.051-4	50º

PAÇO MUNICIPAL, aos 27 de novembro de 2019.
Celso Luiz Pozzobom,
Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
LEI Nº 4.413
De: 3 de Dezembro de 2019.
Dispõe sobre a obrigatoriedade da divulgação de listagens de pacientes que aguardam por consultas com especialistas, exames e cirurgias na Rede Pública Municipal de Umuarama e dá outras providências.
CÂMARA MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º. Serão divulgadas por meio eletrônico e com acesso irrestrito no sítio eletrônico oficial do Município de Umuarama, as listagens dos pacientes que aguardam por consultas com especialistas, exames e cirurgias na Rede Pública Municipal de Saúde de Umuarama.
Parágrafo único. A divulgação deverá garantir o direito de privacidade dos pacientes, sendo divulgado apenas o número do Cartão Nacional de Saúde (CNS) de cada paciente.
Art. 2º. Todas as listagens serão disponibilizadas pela Secretaria Municipal de Saúde, que deverá seguir rigorosamente a ordem de inscrição para a chamada dos pacientes, salvo nos procedimentos emergenciais, assim atestados por profissional competente.
Art. 3º. As informações a serem divulgadas devem conter:
I - a data de solicitação da consulta, do exame ou da intervenção cirúrgica;
II - aviso do tempo médio previsto para atendimento aos inscritos;
III - relação dos inscritos habilitados para o respectivo exame, consulta ou procedimento cirúrgico;
IV - relação dos pacientes já atendidos, através da divulgação do número do Cartão Nacional de Saúde (CNS).
Art. 4º. As informações disponibilizadas deverão ser especificadas para o tipo de exame, consulta ou cirurgia aguardada e abranger todos os candidatos inscritos nas diversas unidades de saúde do município, entidades conveniadas ou qualquer outro prestador de serviço que receba recursos públicos municipais.
Art. 5º. Publicadas as informações, a listagem será classificada pela data de inscrição, separando os pacientes inscritos dos já beneficiados, sem qualquer tipo de restrição permitido acesso universal.
Parágrafo Único. As listagens de que trata o caput deste artigo deverão ser atualizadas no sítio eletrônico oficial do Município de Umuarama diariamente, nos dias em que houver expediente, devendo constar a data de sua atualização.
Art. 6º. Excepcionalmente, as listagens de espera estarão sujeitas a alterações nos casos de:
I – inclusão ou exclusão de pacientes pelos médicos reguladores, de acordo com a gravidade do estado clínico;
II – aumento ou diminuição de oferta de vagas disponíveis para agendamento;
III – bloqueio de agenda ou centros cirúrgicos;
IV – cumprimento de decisão judicial.
Art. 7º. Os recursos e instalações do sistema público de saúde no município serão utilizados para atender, os candidatos regularmente inscritos em lista de espera.
Art. 8º. É de responsabilidade da equipe da unidade de saúde à qual o paciente está vinculado a manutenção ou a execução do mesmo na respectiva listagem.
Art. 9º. A inscrição em listagem de espera não confere ao paciente ou à sua família o direito subjetivo à indenização se a consulta, o exame ou a cirurgia não se realizar em decorrência de alteração justificada da ordem previamente estabelecida.
Art. 10. O Poder Executivo regulamentará no que couber, a presente Lei, objetivando sua melhor aplicação.
Art. 11. Esta lei entra em vigor 90 (noventa) dias após a publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 3 de dezembro de 2019.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
Projeto de Lei nº 030/2017
Autor: Poder Legislativo Municipal.
Vereador: Mateus Barreto.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
LEI Nº 4.414
De: 3 de Dezembro de 2019.
Dispõe sobre a divulgação de informações relativas ao contrato de locação nos imóveis locados pela Administração Pública no Município de Umuarama.
CÂMARA MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º. Nos imóveis locados pela Administração Pública direta e indireta, é obrigatória a afixação de placa indicativa, em local visível, que contenha informações referentes ao contrato de locação, quais sejam:
I – data da locação;
II – valor mensal e total da locação;
III – nome ou razão social do locador;
IV – tempo de duração e objeto do contrato de locação;
Art. 2º. A afixação e manutenção das placas a que se refere o Art. 1º desta Lei são de responsabilidade do órgão público locatário do imóvel.
Art. 3º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.
Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 3 de dezembro de 2019.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
LEI Nº 4.415
De: 3 de Dezembro de 2019.
Altera a Lei Municipal n° 2.604, de 18 de dezembro de 2003, que "Dispõe sobre a instalação de equipamento eliminador de ar nas tubulações do sistema de abastecimento de água da Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR".
CÂMARA MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º. O art. 2° da Lei Municipal n° 2.604, de 18 de dezembro de 2003 passa a contar com a seguinte redação:
"Art. 2º. As despesas decorrentes da aquisição e da instalação do equipamento de que trata o art. 1º desta Lei, correrão por conta da empresa concessionária do sistema de abastecimento de água."
Art. 2°. Fica revogado o Art. 5° e seu Parágrafo Único da Lei Municipal n° 2.604 de 18 de dezembro de 2003.
Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 3 de dezembro de 2019.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
RESUMO DE CONTRATOS
Contrato de Prestação de Serviços n° 322/2019
Contratante: Município de Umuarama
Contratado: RFANT SERVIÇOS DE LIMPEZA EIRELI – ME
Objeto: Contratação de empresa para realizar serviços de destocamento de raízes de árvores, com sistema de perfuração, executado com equipamento hidráulico mecânico, em área urbana deste Município.
Valor Total: R$ 204.500,00 (duzentos e quatro mil, quinhentos reais).
Vigência: 21/10/2019 a 31/12/2020.
Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Pregão Presencial n° 100/2019, homologado pela Portaria n° 2.079/2019, em 16 de outubro de 2019, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, de 18 de outubro de 2019, edição nº. 11.686, que integram o presente Termo e na Lei nº 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, e demais alterações posteriores.

Contrato de Compra n° 346/2019
Contratante: Município de Umuarama
Contratado: CHIAPETTI & CIA LTDA
Objeto: Contratação de empresa para aquisição de peças para a manutenção preventiva e corretiva dos seguintes veículos: Camihão Volkswagem 24.280 – Constelattion, Placa: BCC-5356, da frota 623, e o Caminhão Volkswagem 8-160 – Delivery – Placa: BCC-5355, da frota 622, pertencentes a este Município.
Valor Total: R$ 2.453,12 (dois mil, quatrocentos cinquenta e três reais e doze centavos).
Vigência: 13/11/2019 a 13/05/2020.
Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no processo administrativo de Dispensa de Licitação n° 029/2019, ratificado no dia 11 de Novembro de 2019, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, de 13 de Novembro 2019, edição nº. 11.707, que integram o presente Termo e na Lei nº 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, e demais alterações posteriores.

Contrato de Prestação de Serviços n° 348/2019
Contratante: Município de Umuarama
Contratado: GUIMARÃES MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de 01 (uma) árvore de Natal, que será instalada na Praça Hênio Romagnole e aquisição de peças decorativas luminosas, que irão compor o projeto de decoração natalina do Município de Umuarama, conforme descrição do Anexo I do presente contrato.
Valor Total: R$ 133.150,00 (cento e trinta três mil, cento e cinquenta reais).
Vigência: 18/11/2019 a 18/11/2020.
Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Pregão Presencial n° 113/2019 - PMU, homologado pela Portaria n° 2.236/2019, em 11 de novembro de 2019, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, em 15 de novembro de 2019, edição nº. 11.709, que integram o presente Termo e na Lei nº. 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, bem como demais alterações posteriores.
Umuarama, 03 de Dezembro de 2019.
Vicente Afonso Gasparini
Secretário Municipal de Administração

Publicações legais

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 3.012/2019
Concede Férias aos Servidores do Município de Umuarama.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º. Conceder Férias aos Servidores do Município de Umuarama, em consonância às disposições do Art.91 da Lei Complementar Nº. 018/92 (Estatuto do Servidor Público do Município), conforme relação abaixo:

ITEM	NOME DO SERVIDOR	RG	SECRETARIA	CARGO	PERIODO AQUISITIVO	PERIODO DE GOZO
1	Adileuza Maria Araujo Santos Firmino	5.830.881-1 MG	Educação	Auxiliar Serviços Gerais	2018/2019	26.12.19 à 24.01.20
2	Adriana Aparecida Ferreira Machareth	8.028.055-6 SSP-PR	Educação	Auxiliar Serviços Gerais	2019/2020	06.01.20 à 15.01.20
3	Adriana Cristina Bergamo Bigas	5.934.224-0 SSP-PR	Educação	Professora	2018/2019	26.12.19 à 24.01.20
4	Adriana Cristina Bergamo Bigas	5.934.224-0 SSP-PR	Educação	Professora	2018/2019	26.12.19 à 24.01.20
5	Adriana de Fatima Diniz Ferreira Vieira	6.056.792-1 SSP-PR	Assistência Social	Auxiliar Serviços Gerais	2018/2019	26.12.19 à 14.01.20
6	Adriana de Oliveira Costa da Silva	38.578.439-9 SSP-PR	Educação	Auxiliar Serviços Gerais	2019/2020	26.12.19 à 24.01.20
7	Adriana Ferrari Bonjorno	4.574.382-9 SSP-PR	Administração	Psicologo	2018/2019	26.12.19 à 09.01.20
8	Adriana Mendes Diniz	8.150.081-9 SSP-PR	Educação	Auxiliar Serviços Gerais	2019/2020	26.12.19 à 24.01.20
9	Adriana Regina Pensin de Oliveira	7.195.740-3 SSP-PR	Educação	Professora	2018/2019	26.12.19 à 24.01.20
10	Adriana Ruiz de Oliveira Jardim	8.642.039-2 SSP-PR	Educação	Auxiliar Serviços Gerais	2019/2020	26.12.19 à 24.01.20
11	Adriani Pinesso Pessoa	4.253.988-0 SSP-PR	Educação	Professora	2018/2019	26.12.19 à 24.01.20
12	Adriani Pinesso Pessoa	4.253.988-0 SSP-PR	Educação	Professora	2018/2019	26.12.19 à 24.01.20
13	Albari Alvaro dos Santos	3.540.859-2 SSP-PR	Administração	Motorista II	2018/2019	02.12.19 à 31.12.19
14	Alexandro Severo	001.599.034 SSP-MG	Educação	Motorista II	2018/2019	26.12.19 à 24.01.20
15	Alexandro Oliveira Silva	6.843.489-0 SSP-PR	Serviços Públicos	Servente Geral	2017/2018	02.12.19 à 31.12.19
16	Aline Fernanda Binati Sabino	12.400.977-4 SESP-PR	Educação	Professora de Educação Infantil	2019/2020	26.12.19 à 24.01.20
17	Ana Adelia Damasceno da Silva	5.944.607-0 SSP-PR	Educação	Auxiliar Serviços Gerais	2019/2020	26.12.19 à 24.01.20
18	Ana Camila Piologo Santos	9.247.912-9 SSP-PR	Educação	Auxiliar Serviços Gerais	2019/2020	26.12.19 à 24.01.20
19	Ana Cristina da Silva	10.000.025-3 SSP-PR	Educação	Auxiliar Serviços Gerais	2018/2019	26.12.19 à 24.01.20
20	Ana Maria de Oliveira	38.183.884-5 SSPP-SP	Educação	Auxiliar Serviços Gerais	2018/2019	26.12.19 à 24.01.20
21	Ana Paula da Conceição	10.467.095-4 SSP-PR	Educação	Auxiliar Serviços Gerais	2019/2020	26.12.19 à 14.01.20
22	Ana Paula do Nascimento	9.667.035-4 SSP-PR	Educação	Secretario Escolar	2019/2020	26.12.19 à 14.01.20
23	Analia Libanio dos Santos Heins	9.785.277-4 SSP-PR	Educação	Professor de Educação Infantil	2019/2020	26.12.19 à 24.01.20
24	Anderson Christiano de Souza	6.177.889-6 SSP-PR	Esporte e Lazer	Servente Geral	2019/2020	26.12.19 à 24.01.20
25	Andreia Aparecida Bredoff	28.010.144-2 SSP-PR	Educação	Auxiliar Serviços Gerais	2018/2019	26.12.19 à 24.01.20
26	Andréia Cristiane de Souza Machado	6.868.979-1 SSP-PR	Educação	Auxiliar Serviços Gerais	2018/2019	26.12.19 à 14.01.20
27	Andrea Dias Lopes	7.952.531-6 SSP-PR	Educação	Professora	2019/2020	26.12.19 à 24.01.20
28	Andréia Moreira Barbosa Silva	8.226.896-0 SSP-PR	Educação	Auxiliar Serviços Gerais	2019/2020	26.12.19 à 24.01.20
29	Andréa Pinesso da Silva	4.253.989-9 PR-PR	Educação	Professora	2019/2020	26.12.19 à 14.01.20
30	Andréa Pinesso da Silva	4.253.989-9 PR-PR	Educação	Professora	2019/2020	26.12.19 à 14.01.20
31	Andreia Zanquetti Saram	6.868.820-5 SSP-PR	Educação	Auxiliar Serviços Gerais	2018/2019	26.12.19 à 24.01.20
32	Andressa Molinari Lopes Ambrosio	13.237.189-0 SESP-PR	Educação	Secretario Escolar	2019/2020	26.12.19 à 14.01.20
33	Anelita do Rego Sousa Santos	7.389.222-8 SSP-PR	Educação	Auxiliar Serviços Gerais	2018/2019	26.12.19 à 24.01.20
34	Angela Fabiana Manoel da Silva	6.544.055-5 SSP-PR	Educação	Auxiliar Serviços Gerais	2019/2020	26.12.19 à 24.01.20
35	Angela Maria da Mota Betanim	7.729.601-8 SSP-PR	Educação	Auxiliar Serviços Gerais	2018/2019	26.12.19 à 14.01.20
36	Angela Maria da Mota Betanim	7.729.601-8 SSP-PR	Educação	Auxiliar Serviços Gerais	2019/2020	15.01.20 à 24.01.20
37	Angela Pinto Tavares Baccarin	3.202.054-2 SSP-PR	Educação	Professora	2018/2019	02.12.19 à 21.12.19
38	Angela Pinto Tavares Baccarin	3.202.054-2 SSP-PR	Educação	Professora	2018/2019	02.12.19 à 21.12.19
39	Angelica Alves dos Santos	10.869.707-5 SSP-PR	Educação	Auxiliar Serviços Gerais	2019/2020	26.12.19 à 24.01.20
40	Angelica Bossa Aleixo	10.482.856-6 SESP-PR	Educação	Secretario Escolar	2018/2019	26.12.19 à 14.01.20
41	Antonio Carlos Balan	3.899.539-1 SSP-PR	Educação	Auxiliar Serviços Gerais	2019/2020	26.12.19 à 24.01.20
42	Antonio Carlos dos Santos	4.698.512-5 SSP-PR	Educação	Servente Geral	2019/2020	26.12.19 à 24.01.20
43	Antonio Cavalcanti Albuquerque	16809753 SSP-PR	Educação	Motorista II	2018/2019	26.12.19 à 24.01.20
44	Antonio Jose da Silveira	20522243 SSP-PR	Defesa Social	Vigia	2017/2018	02.12.19 à 31.12.19
45	Aparecida da Silva Oliveira	4.254.585-6 SESP-PR	Educação	Secretario Escolar	2018/2019	26.12.19 à 24.01.20
46	Aparecida Fernandes Guilherme	6.876.681-8 SSP-PR	Educação	Secretario Escolar	2017/2018	26.12.19 à 14.01.20
47	Aparecida Salete Ilario dos Santos	8.042.948-7 SSP-PR	Educação	Auxiliar Serviços Gerais	2019/2020	26.12.19 à 24.01.20
48	Bruna Franciele Pereira Crespim	12.362.307-0 SESP-PR	Educação	Secretario Escolar	2018/2019	26.12.19 à 14.01.20
49	Bruna Luana Finetti	12.415.217-8 SESP-PR	Educação	Secretario Escolar	2019/2020	26.12.19 à 14.01.20
50	Camila Avaci Lucena	9.789.385-3 SSP-PR	Educação	Auxiliar Serviços Gerais	2018/2019	26.12.19 à 14.01.20
51	Candida Alexandra dos Santos	6.702.965-8 SSP-PR	Educação	Auxiliar Serviços Gerais	2019/2020	26.12.19 à 24.01.20
52	Carine dos Santos Garcez	12.502.352-5 SSP-PR	Educação	Secretario Escolar	2019/2020	26.12.19 à 14.01.20
53	Carlos Gomes da Costa	14.844.550-8 SSP-PR	Educação	Motorista II	2019/2020	26.12.19 à 24.01.20
54	Carolina Cicote Moreira	27.695.800-7 SSP-PR	Procuradoria Geral	Advogado	2018/2019	27.12.19 à 10.01.20
55	Carolina de Amorim Boucault	2.258.907-0 SSP-PR	Educação	Secretario Escolar	2019/2020	26.12.19 à 14.01.20
56	Carolina de Lima Balani	9.999.969-1 SSP-PR	Assistêncai Social	Psicologa	2018/2019	02.12.19 à 11.12.19
57	Celia Sperandio Caetano	4.404.965-1 SSP-PR	Educação	Auxiliar Serviços Gerais	2019/2020	09.12.19 à 07.01.20
58	Cicera das Almas Silva Braga	13.524.989-0 SSP-PR	Educação	Auxiliar Serviços Gerais	2018/2019	26.12.19 à 24.01.20
59	Cidalva Pereira de Miranda Franciscato	8.225.191-0 SESP-PR	Educação	Professora	2019/2020	26.12.19 à 24.01.20
60	Cintia Bruna Novais da Silva	12.846.258-9 SSP-PR	Educação	Secretario Escolar	2018/2019	26.12.19 à 04.01.20
61	Cintia Bruna Novais da Silva	12.846.258-9 SSP-PR	Educação	Secretario Escolar	2019/2020	06.01.20 à 15.01.20
62	Claudia Maria da Silva Aguiar	7.309.844-0 SSP-PR	Educação	Professora	2019/2020	26.12.19 à 24.01.20
63	Claudieny Neri Ribeiro de Sousa	8.369.339-8 SSP-PR	Educação	Auxiliar Serviços Gerais	2018/2019	26.12.19 à 24.01.20
64	Claudineia Moreira Barbosa	7.015.571-0 SSP-PR	Educação	Auxiliar Serviços Gerais	2018/2019	26.12.19 à 24.01.20
65	Cleide Nicoletti Furtado	3.842.294-4 SSP-PR	Educação	Professora	2019/2020	26.12.19 à 24.01.20
66	Cleonice Maria da Silva Consoni	6.132.220-5 SESP-PR	Educação	Auxiliar Serviços Gerais	2018/2019	26.12.19 à 24.01.20
67	Cleonice Rebelo	5.611.923-0 SSP-PR	Educação	Auxiliar Serviços Gerais	2018/2019	26.12.19 à 24.01.20
68	Cleuza Kondratoski de Abreu	149.316 PR-PR	Fundação Cultural de Umuarama	Servente Geral	2018/2019	26.12.19 à 24.01.20
69	Cristiane Fagotti Gaiarini	4.993.206-5 SSP-PR	Educação	Professora	2019/2020	26.12.19 à 24.01.20
70	Cristiane Girondi Fuso	63451894 SESP-PR	Educação	Auxiliar Serviços Gerais	2019/2020	26.12.19 à 24.01.20
71	Cristiane Machado Sitoni	13.392.760-3 SESP-PR	Educação	Professora	2019/2020	26.12.19 à 24.01.20
72	Cristiane Machado Sitoni	13.392.760-3 SESP-PR	Educação	Professora	2019/2020	26.12.19 à 24.01.20
73	Cristiane Pereira da Silva Franco	9.747.141-0 PR-PR	Educação	Auxiliar de Serviços Gerais	2019/2020	26.12.19 à 14.01.20
74	Cristina Bacarin da Silva	4.245.605-5 SSP-PR	Educação	Auxiliar Serviços Gerais	2019/2020	26.12.19 à 24.01.20
75	Cristina Perrud da Silva Bergamin	10.159.687-7 SSP-PR	Educação	Auxiliar Serviços Gerais	2018/2019	26.12.19 à 24.01.20
76	Daiane Almeida Genari	10.605.090-2 SSP-PR	Educação	Secretario Escolar	2018/2019	26.12.19 à 26.12.19
77	Daiane Luciano	10.587.947-4 SSP-PR	Educação	Auxiliar Serviços Gerais	2018/2019	26.12.19 à 24.01.20
78	Daiane Rodrigues de Oliveira Leite	10.339.216-0 SESP-PR	Educação	Auxiliar Serviços Gerais	2019/2020	26.12.19 à 14.01.20
79	Daiane Texeira da Rocha	8.183.805-4 SSP-PR	Educação	Auxiliar Serviços Gerais	2019/2020	26.12.19 à 24.01.20
80	Daisy Ganacin Magnoni	7.330.752-0 SSP-PR	Educação	Secretario Escolar	2019/2020	26.12.19 à 14.01.20
81	Daniela Rodrigues Silva	7.892.270-2 SSP-PR	Educação	Auxiliar Serviços Gerais	2019/2020	26.12.19 à 24.01.20
82	Daniele Ferreira da Maia	3.743.031 SSP-PR	Assistêncai Social	Assistente Administrativo	2019/2020	26.12.19 à 14.01.20
83	Davilson Mellnikoff	6.030.788-1 SSP-PR	Defesa Social	Guarda Municipal	2018/2019	17.12.19 à 31.12.19
84	Dayane Maria Cordasso	10.781.095-1 SESP-PR	Educação	Secretario Escolar	2018/2019	26.12.19 à 04.01.20
85	Dayane Maria Cordasso	10.781.095-1 SESP-PR	Educação	Secretario Escolar	2019/2020	06.01.20 à 15.01.20
86	Deiziele Santana Holanda	10.325.964-9 SSP-PR	Procuradoria Geral	Assistente Administrativo	2017/2018	26.12.19 à 14.01.20
87	Denise Daniel	10.714.237-1 SESP-PR	Educação	Auxiliar Serviços Gerais	2018/2019	26.12.19 à 14.01.20
88	Denise Daniel	10.714.237-1 SESP-PR	Educação	Auxiliar Serviços Gerais	2019/2020	15.01.20 à 24.01.20
89	Deuvanice Gonçalves de Lima Chiciuc	9.385.088-2 SSP-PR	Educação	Auxiliar Serviços Gerais	2018/2019	26.12.19 à 14.01.20
90	Deuvanice Gonçalves de Lima Chiciuc	9.385.088-2 SSP-PR	Educação	Auxiliar Serviços Gerais	2019/2020	15.01.20 à 24.01.20
91	Diana Aparecida Leandro	12.445.758-0 SESP-PR	Educação	Auxiliar Serviços Gerais	2019/2020	26.12.19 à 14.01.20
92	Diego Marcondes de Souza	9.976.897-3 PR-PR	Educação	Auxiliar Serviços Gerais	2019/2020	26.12.19 à 24.01.20
93	Diene Mary Baldo Vieira	5.964.585-4 SSP-PR	Educação	Auxiliar Serviços Gerais	2018/2019	26.12.19 à 24.01.20
94	Dileusa Aparecida Caris da Silva	4.246.002-8 SSP-PR	Serviços Públicos	Gari	2018/2019	26.12.19 à 24.01.20
95	Dirceley Aparecida Vaccari da Silva	6.369.599-8 SSP-PR	Educação	Auxiliar Serviços Gerais	2018/2019	26.12.19 à 14.01.20
96	Dirceley Aparecida Vaccari da Silva	6.369.599-8 SSP-PR	Educação	Auxiliar Serviços Gerais	2019/2020	15.01.20 à 24.01.20
97	Dirlene Pereira de Lima	8.641.982-3 SSP-PR	Administração	Nutricionista	2018/2019	26.12.19 à 14.01.20
98	Diuliana Mattos Machareth de Freitas	8.696.271-3 SSP-PR	Educação	Auxiliar Serviços Gerais	2019/2020	26.12.19 à 14.01.20
99	Diva Vieira da Silva	5.653.959-0 SSP-PR	Educação	Auxiliar Serviços Gerais	2018/2019	26.12.19 à 24.01.20
100	Edilaine Aparecida Hungaro	6.054.533-2 SSP-PR	Educação	Auxiliar Serviços Gerais	2019/2020	26.12.19 à 24.01.20
101	Edilaine Ribeiro da Silva Gomes	6039469 SSP-PR	Educação	Auxiliar Serviços Gerais	2019/2020	26.12.19 à 14.01.20
102	Edileia Soffa Fonseca	3.105.987-9 SSP-PR	Educação	Professora	2019/2020	26.12.19 à 24.01.20
103	Edivany Cazelotto Dela Valentina	4.479.517-5 SSP-PR	Educação	Professora	2019/2020	26.12.19 à 24.01.20
104	Edna Aparecida Bagini Pedrollo	5.861.386-0 SSP-PR	Educação	Auxiliar Serviços Gerais	2019/2020	26.12.19 à 24.01.20
105	Edna Rodrigues Pereira Concencio	9.297.081-7 SSP-PR	Educação	Auxiliar Serviços Gerais	2019/2020	26.12.19 à 14.01.20
106	Edneia Fernandes Pinheiro	9.644.913-5 SSP-PR	Educação	Auxiliar Serviços Gerais	2019/2020	26.12.19 à 14.01.20
107	Edy Carlo Pereira da Silva	8.369.402-5 SSP-PR	Administração	Agente Fiscal	2018/2019	12.12.19 à 21.12.19
108	Elaine Darli Baffilli Hirt	6.295.153-2 SSP-PR	Educação	Professora	2019/2020	26.12.19 à 14.01.20
109	Elaine Darli Baffilli Hirt	6.295.153-2 SSP-PR	Educação	Professora	2019/2020	26.12.19 à 14.01.20
110	Elaine de Lima	8.945.743-2 SSP-PR	Educação	Auxiliar Serviços Gerais	2019/2020	26.12.19 à 14.01.20
111	Eliana Biaggi	1.942.860-8 SSP-PR	Educação	Auxiliar Serviços Gerais	2019/2020	26.12.19 à 24.01.20
112	Eliana José Francisco Zubioli	6.308.833-1 SSP-PR	Educação	Auxiliar Serviços Gerais	2019/2020	26.12.19 à 24.01.20
113	Eliane da Silva Ramos Lima	9.961.519-2 SSP-PR	Educação	Auxiliar Serviços Gerais	2019/2020	26.12.19 à 24.01.20
114	Elisangela Alves dos Reis	8.391.303-7 SSP-PR	Educação	Professora	2019/2020	26.12.19 à 14.01.20
115	Elisangela Alves dos Reis	8.391.303-7 SSP-PR	Educação	Professora	2019/2020	26.12.19 à 14.01.20
116	Elisangela Alves dos Reis	8.391.303-7 SSP-PR	Educação	Professora	2019/2020	26.12.19 à 14.01.20
117	Elita Franciele Francisco	10.853.861-9 SSP-PR	Educação	Auxiliar Serviços Gerais	2019/2020	26.12.19 à 24.01.20
118	Eliziane Antunes da Silva	9.384.928-0 SSP-PR	Educação	Auxiliar Serviços Gerais	2019/2020	26.12.19 à 24.01.20
119	Eloid Chiulo	4.684.365-7 SSP-PR	Educação	Agente Administrativo I	2019/2020	26.12.19 à 14.01.20
120	Emerson Roberto Florian	5.773.759-0 SSP-PR	Defesa Social	Guarda Municipal	2018/2019	22.12.19 à 31.12.19
121	Etiene Ortiz Novoli da Silva	9.621.988-1 SESP-PR	Educação	Auxiliar Serviços Gerais	2019/2020	26.12.19 à 24.01.20
122	Eunice Mota de Oliveira	4.694.702-9 SSP-PR	Educação	Auxiliar Serviços Gerais	2018/2019	26.12.19 à 14.01.20
123	Fabio Massamitsu Sakata	4.993.899-3 SSP-PR	Educação	Professor	2018/2019	26.12.19 à 04.01.20
124	Fabio Massamitsu Sakata	4.993.899-3 SSP-PR	Educação	Professor	2019/2020	06.01.20 à 15.01.20
125	Felix Corbacho Ribeiro Junior	9.060.182-2 SSP-PR	Serviços Públicos	Gari Coletor	2017/2018	09.12.19 à 07.01.20
126	Flavia Olivio Araujo de Lima Barbosa	10.396.443-1 SSP-PR	Assistêncai Social	Assistente Administrativo	2018/2019	26.12.19 à 14.01.20
127	Flávia Regiane da Silva	9.767.285-7 SSP-PR	Educação	Secretario Escolar	2019/2020	26.12.19 à 14.01.20
128	Franciele Cristina da Silva Alves	10.034.297-9 SSP-PR	Educação	Auxiliar Serviços Gerais	2017/2018	02.12.19 à 21.12.19
129	Franciele Cristina da Silva Alves	10.034.297-9 SSP-PR	Educação	Auxiliar Serviços Gerais	201/82019	26.12.19 à 24.01.20
130	Franciele de Sales Leão	6.257.542-5 SSP-PR	Educação	Auxiliar Serviços Gerais	2018/2019	26.12.19 à 24.01.20
131	Franciele Furlan da Silva	7.301.304-6 SSP-PR	Educação	Professor de Educação Infantil	2019/2020	26.12.19 à 24.01.20
132	Francieli Reis de Souza	9.220.569-0 SSP-PR	Educação	Auxiliar Serviços Gerais	2019/2020	26.12.19 à 24.01.20
133	Frank de Couto Lopes	10.615.055-9 SSP-PR	Educação	Auxiliar Serviços Gerais	2019/2020	26.12.19 à 24.01.20
134	Gilberto Toesca de Aquino	13.927.414 SSP-SP	Fazenda	Fiscal de Tributos	2018/2019	06.01.20 à 04.02.20
135	Gildo Junio Schiavon	6.837.477-4 SSP-PR	Defesa Social	Guarda Municipal	2018/2019	17.12.19 à 31.12.19
136	Gilmar Antonio Soares	3.822.453-0 SSP-PR	Serviços Públicos	Gari	2017/2018	02.12.19 à 31.12.19
137	Gilmar Ribelato	6.387.675-5 SSP-PR	Serviços Públicos	Motorista II	2017/2018	26.12.19 à 04.01.20
138	Gilmar Silverio	4.769.408-6 SSP-PR	Assistêncai Social	Motorista II	2017/2018	26.12.19 à 14.01.20
139	Gilson Fernandes Tuponi	3.123.441-7 SSP-PR	Educação	Auxiliar Serviços Gerais	2019/2020	26.12.19 à 24.01.20
140	Gisele dos Santos Gasparetto	5.698.537-9 SSP-PR	Educação	Professora	2019/2020	26.12.19 à 14.01.20
141	Gisley Aparecida Leite de Souza	81560080 SESP-PR	Educação	Auxiliar Serviços Gerais	2019/2020	26.12.19 à 24.01.20
142	Glaucia Carvalho de Souza Gregorio	38.142.243-4 SSP-PR	Administração	Auxiliar Serviços Gerais	2018/2019	26.12.19 à 14.01.20
143	Gleiziely Pataro Pereira	10.097.325-1 SSP-PR	Educação	Auxiliar Serviços Gerais	2018/2019	26.12.19 à 14.01.20
144	Grace Kelly da Silva Carvalho	9.667.080-0 SSP-PR	Educação	Auxiliar Serviços Gerais	2019/2020	26.12.19 à 24.01.20
145	Graziela Mendonça Carvalho Medina	6.047.369-2 SSP-PR	Educação	Professor de Educação Infantil	2019/2020	26.12.19 à 24.01.20
146	Helena Maria Francisco Caetano Batistuti	4.199.913-6 SSP-PR	Educação	Professora	2019/2020	26.12.19 à 24.01.20
147	Helena Maria Francisco Caetano Batistuti	4.199.913-6 SSP-PR	Educação	Professora	2019/2020	26.12.19 à 24.01.20
148	Hélio de Freitas Rodrigues	7.501.042-7 SSP-PR	Obras	Pintor Letrista	2018/2019	02.12.19 à 31.12.19
149	Herica Maiara Montezol Torres dos Santos	12.437.840-0 SSP-PR	Educação	Secretario Escolar	2018/2019	26.12.19 à 14.01.20
150	Ines Aparecida Antonelli	13.017.479-5 SSP-PR	Educação	Auxiliar Serviços Gerais	2019/2020	26.12.19 à 14.01.20
151	Irani Sousa dos Santos	8.127.490-8 SSP-PR	Assistêncai Social	Auxliar Serviços Gerais	2019/2020	05.12.19 à 24.12.19
152	Irineu Martins Monteiro	8.127.490-8 SSP-PR	Assistêncai Social	Motorista II	2018/2019	26.12.19 à 14.01.20
153	Isabel Cristina Cavalcanti Nascimento	19101414 SSP-PR	Educação	Auxiliar Serviços Gerais	2018/2019	26.12.19 à 24.01.20
154	Isabel Cristina Verhalen Correa	2135652 SSP-PR	Educação	Professora	2019/2020	26.12.19 à 24.01.20
155	Ivone Marques de Morais Souza	6.851.730-3 SSP-PR	Educação	Auxiliar Serviços Gerais	2018/2019	26.12.19 à 14.01.20
156	Ivone Marques de Morais Souza	6.851.730-3 SSP-PR	Educação	Auxiliar Serviços Gerais	2019/2020	15.01.20 à 24.01.20
157	Ivonete Candeias Barbosa	5.202.341-6 SSP-PR	Educação	Auxiliar Serviços Gerais	2019/2020	26.12.19 à 24.01.20
158	Izabel Cristina dos Santoa Silva	6.527.279-2 SESP-PR	Educação	Auxiliar Serviços Gerais	2019/2020	26.12.19 à 24.01.20
159	Jacqueline Aparecida dos Santos Frello	5.137.912-8 SSP-PR	Educação	Secretario Escolar	2018/2019	26.12.19 à 04.01.20
160	Jacqueline Aparecida dos Santos Frello	5.137.912-8 SSP-PR	Educação	Secretario Escolar	2019/2020	06.01.20 à 15.01.20
161	Janaina Conceição Barboza	9.368.501-6 SSP-PR	Administração	Assistente Social	2019/2020	06.01.20 à 25.01.20
162	Janduir Teixeira de Souza	5.137.912-8 SSP-PR	Defesa Social	Guarda Municipal	2018/2019	22.12.19 à 31.12.19
163	Jaqueline Bruno	9.801.934-0 SSP-PR	Educação	Secretario Escolar	2018/2019	26.12.19 à 24.01.20
164	Jaqueline Colombo Silveira	4.395.062-2 SSP-PR	Educação	Professora	2019/2020	26.12.19 à 24.01.20
165	Jedson Luiz de Oliveira Silva	10.727.463-4 SSP-PR	Educação	Secretario Escolar	2018/2019	26.12.19 à 14.01.20
166	Jessica Maria de Oliveira	12.782.123-2 SSP-PR	Educação	Auxiliar Serviços Gerais	2018/2019	26.12.19 à 24.01.20
167	Jéssica Silva Martins	10.295.138-7 SESP-PR	Serviços Públicos	Gari Coletor	2017/2018	02.12.19 à 31.12.19
168	Jose da Silva Queiroz	071.972 SSP-PR	Serviços Públicos	Servente Geral	2017/2018	09.12.19 à 07.01.20
169	Jose Quixabeira do Nascimento	5.344.898-4 SS-PR	Educação	Auxiliar Serviços Gerais	2019/2020	26.12.19 à 24.01.20
170	Josiane Moura da Silva Bezerra	15.000.789-5 SSP-PR	Educação	Secretario Escolar	2019/2020	26.12.19 à 14.01.20
171	Josielen Proenço Novakowski Galieta	9.079.721-2 SSP-PR	Assistêncai Social	Auxiliar Serviços Gerais	2018/2019	26.12.19 à 14.01.20
172	Juliana Caparros Soares Ferreira	10.333.321.0 SSP-PR	Educação	Auxiliar Serviços Gerais	2018/2019	26.12.19 à 24.01.20
173	Juliana Maria Alves	12.960.604-5 SSP-PR	Educação	Auxiliar Serviços Gerais	2018/2019	26.12.19 à 24.01.20
174	Kamilla Dayane da Silva de Oliveira	10.142.688-2 SESP-PR	Educação	Auxiliar Serviços Gerais	2018/2019	26.12.19 à 14.01.20
175	Kamilla Dayane da Silva de Oliveira	10.142.688-2 SESP-PR	Educação	Auxiliar Serviços Gerais	2019/2020	15.01.20 à 24.01.20
176	Kleber Rodrigo Moreira da Silva	33715840 SSP-PR	Defesa Social	Vigia	2018/2019	02.12.19 à 31.12.19
177	Laercio Rodrigues dos Santos	14351388 SSP-PR	Educação	Auxiliar Serviços Gerais	2018/2019	26.12.19 à 24.01.20
178	Larissa Camargo Martins Previato	8.105.034-1 SSP-PR	Procuradoria Geral	Advogado	2017/2018	16.12.19 à 14.01.20
179	Laura Mirono	6.296.269-0 SSP-PR	Educação	Auxliar Serviços Gerais	2017/2018	26.12.19 à 14.01.20
180	Laura Mirono	6.296.269-0 SSP-PR	Educação	Auxliar Serviços Gerais	2018/2019	15.01.20 à 24.01.20
181	Lenita Aparecida Feitoza Roveron	6.526.691-1 SSP-PR	Educação	Auxiliar Serviços Gerais	2019/2020	26.12.19 à 24.01.20
182	Leonice Aparecida Ledes Simões	3.905.033-1 SSP-PR	Educação	Auxiliar Serviços Gerais	2019/2020	26.12.19 à 24.01.20
183	Leonilda Aparecida de Mello da Silva	6.261.038-7 SSP-PR	Educação	Auxiliar Serviços Gerais	2018/2019	26.12.19 à 24.01.20
184	Lerci de Jesus Perrut	6.485.031-8 SSP-PR	Educação	Professora	2019/2020	26.12.19 à 24.01.20
185	Luceia Gonzaga da Silva Terolti	6.120.494-6 SESP-PR	Educação	Auxiliar Serviços Gerais	2019/2020	26.12.19 à 24.01.20
186	Luciana Aparecida da Silva Albertini	6.527.307-1 SSP-PR	Educação	Auxiliar Serviços Gerais	2018/2019	26.12.19 à 24.01.20
187	Luciana de Souza Silva Segalli	7.046.949-9 SSP-PR	Educação	Auxiliar Serviços Gerais	2018/2019	26.12.19 à 24.01.20
188	Luciana Pereira dos Santos	6.439.896-2 SSP-PR	Fazenda	Assistente Administrativo	2018/2019	02.12.19 à 21.12.19
189	Luciana Pereira dos Santos	6.439.896-2 SSP-PR	Fazenda	Assistente Administrativo	2018/2019	12.1219 à 21.12.19
190	Luciane Minchiguerre Santil	10.727.812-5 SSP-PR	Educação	Auxiliar Serviços Gerais	2019/2020	30.12.19 à 18.01.20
191	Luciene Queiroz Oliveira	7.801.009-6 SSP-PR	Educação	Auxiliar Serviços Gerais	2018/2019	26.12.19 à 24.01.20
192	Lucilene da Costa Andrade	7.181.879-7 SSP-PR	Educação	Auxiliar Serviços Gerais	2018/2019	26.12.19 à 24.01.20
193	Lucilene Perrud da Silva	7.709.595-0 SSP-PR	Educação	Auxiliar Serviços Gerais	2019/2020	26.12.19 à 24.01.20
194	Luciola Leoncio	89196353 SSP-PR	Educação	Auxiliar Serviços Gerais	2018/2019	26.12.19 à 24.01.20
195	Luiz Carlos Marcondes de Souza	3.649.974-5 SSP-PR	Educação	Servente Geral	2018/2019	26.12.19 à 24.01.20
196	Luiz Marynowski	4.007.696-4 SSP-PR	Obras	Pedreiro	2016/2017	26.12.19 à 14.01.20
197	Madalena Aparecida Jorge Prandini	5.587.395-0 SSP-PR	Fundação Cultural de Umuarama	Auxiliar Serviços Gerais	2018/2019	26.12.19 à 24.01.20
198	Madalena Rosa Pataro Pereira	4.582.058-0 SSP-PR	Educação	Auxiliar Serviços Gerais	2018/2019	26.12.19 à 24.01.20
199	Magali Cristina dos Santos Oliveira	5.835.403-1 SSP-PR	Educação	Auxiliar Serviços Gerais	2019/2020	26.12.19 à 24.01.20
200	Mara Cristina Rocha da Silva	7.029.619-5 SSP-PR	Educação	Secretario Escolar	2018/2019	26.12.19 à 14.01.20
201	Marcia Aparecida de Almeida Alves	6.084.455-0 SSP-PR	Educação	Auxiliar Serviços Gerais	2018/2019	26.12.19 à 24.01.20
202	Marcia Bazei da Silva	7.597.617-8 SSP-PR	Educação	Professor de Educação Infantil	2019/2020	26.12.19 à 24.01.20
203	Marcia Nunes da Silva Martinez	4.964.935-5 SSP-PR	Educação	Auxiliar Administrativo	2019/2020	26.12.19 à 14.01.20
204	Marcia Passador dos Santos	7.822.993-4 SSP-PR	Educação	Auxiliar Serviços Gerais	2018/2019	26.12.19 à 24.01.20
205	Marcos Fernando de Almeida	9.215.653-2 SSP-PR	Educação	Auxiliar Serviços Gerais	2019/2020	26.12.19 à 24.01.20
206	Marcos Rogerio Silveira Rodrigues	9.939.996-1 SESP-PR	Educação	Secretario Escolar	2019/2020	26.12.19 à 14.01.20
207	Mari Cassiele Camargo de Souza	9.234.446-0 SSP-PR	Educação	Secretario Escolar	2018/2019	26.12.19 à 14.01.20
208	Maria Aparecida Santos Barbosa	8.006.248-6 SSP-PR	Educação	Professora	2019/2020	26.12.19 à 24.01.20
209	Maria Aparecida Santos Barbosa	8.006.248-6 SSP-PR	Educação	Professora	2019/2020	26.12.19 à 24.01.20
210	Maria Cristina Rodrigues	4.300.521-9 SSP-PR	Defesa Social	Auxiliar Serviços Gerais	2018/2019	02.12.19 à 31.12.19
211	Maria Cristina Sassa	8.642.365-0 SESP-PR	Educação	Auxiliar Serviços Gerais	2018/2019	26.12.19 à 24.01.20
212	Maria de Fatima Rodrigues da Silva	5.723.296-0 SSP-PR	Educação	Auxiliar Serviços Gerais	2019/2020	26.12.19 à 24.01.20
213	Maria de Lourdes Castanha de Freitas	1.853.764 SSP-PR	Educação	Professora	2018/2019	26.12.19 à 14.01.20
214	Maria de Lourdes Castanha de Freitas	1.853.764 SSP-PR	Educação	Professora	2018/2019	26.12.19 à 14.01.20
215	Maria Emilia de Araujo Sousa	4.380.295-0 SSP-PR	Educação	Professora	2019/2020	26.12.19 à 24.01.20
216	Maria José dos Santos	8.628.667-0 SESP-PR	Educação	Auxiliar Serviços Gerais	2018/2019	26.12.19 à 24.01.20
217	Maria Jose Pereira da Silva	3.308.986-4 SSP-PR	Educação	Professora	2019/2020	26.12.19 à 24.01.20
218	Maria Lúcia Cavalcanti dos Santos	27.276.682-3 SESP-SP	Educação	Auxiliar Serviços Gerais	2018/2019	26.12.19 à 24.01.20
219	Maria Madalena Jose Pereira	4.928.813-1 SSP-PR	Educação	Professor de Educação Infantil	2019/2020	26.12.19 à 14.01.20
220	Marilza Luzia da Silva Lima	6.411.574-0 SSP-PR	Educação	Auxiliar Serviços Gerais	2018/2019	26.12.19 à 24.01.20
221	Marinalva Alves Ferreira Galves	7.683.882-8 SSP-PR	Educação	Auxiliar Serviços Gerais	2018/2019	26.12.19 à 24.01.20
222	Marli Alves Santana dos Santos	4.482.368-3 SSP-PR	Educação	Auxiliar Serviços Gerais	2018/2019	26.12.19 à 24.01.20
223	Marly Lucantonio Goes	6.357.910-6 SSP-PR	Educação	Auxiliar Serviços Gerais	2019/2020	26.12.19 à 14.01.20
224	Marta Almeida de Souza Klichowski	6.167.740-2 SSP-PR	Educação	Professora	2018/2019	26.12.19 à 04.01.20
225	Marta Almeida de Souza Klichowski	6.167.740-2 SSP-PR	Educação	Professora	2019/2020	06.01.20 à 15.01.20
226	Mateus dos Santos Ferreira	12.803.264-9 SSP-PR	Serviços Públicos	Gari Coletor	2018/2019	02.12.19 à 31.12.19
227	Matheus Felipe Azevedo da Rocha	13.196.779-9 SSP-PR	Serviços Rodoviários	Servente Geral	2018/2019	30.12.19 à 28.01.20
228	Matheus Nicolette Fernandes	10.225.166-0 SESP-PR	Educação	Secretario Escolar	2018/2019	26.12.19 à 14.01.20
229	Mayara Rocha Jacomini	12.567.686-3 SSP-PR	Educação	Auxiliar Serviços Gerais	2018/2019	26.12.19 à 14.01.20
230	Meire Izabel Costa Latorre	4.972.326-1 SSP-PR	Educação	Auxiliar Serviços Gerais	2019/2020	26.12.19 à 24.01.20
231	Michael Navi	8.707.671-7 SSP-PR	Educação	Secretario Escolar	2019/2020	26.12.19 à 14.01.20
232	Michelle Daiana Robatino Navarro	9.758.675-6 SSP-PR	Educação	Professora	2019/2020	26.12.19 à 24.01.20
233	Michelle Daiana Robatino Navarro	9.758.675-6 SSP-PR	Educação	Professora	2019/2020	26.12.19 à 24.01.20
234	Nair Luiza de Aguilar	6.673.719-5 SSP-PR	Educação	Auxiliar Serviços Gerais	2019/2020	26.12.19 à 14.01.20
235	Neusa dos Santos Maltempi	7.251.084-4 SSP-PR	Educação	Auxiliar Serviços Gerais	2018/2019	26.12.19 À 14.01.20
236	Neusa Maria Gabriel de Paula	2.029.957-6 SSP-PR	Educação	Auxiliar Serviços Gerais	2019/2020	26.12.19 à 24.01.20
237	Neusa Peres Rodrigues	4.710.938-8 SSP-PR	Educação	Auxiliar Serviços Gerais	2019/2020	26.12.19 à 24.01.20
238	Nubia Cristina de Paula	10.238.157-2 SESP-PR	Assistêncai Social	Assistente Social	2018/2019	10.12.19 à 19.12.19
239	Oldey Altino de Oliveira	4.304.596-2 SSP-PR	Educação	Professor de Educação Infantil	2019/2020	26.12.19 à 24.01.20
240	Oraides Stedile Scapolan	1494672 SSP-PR	Educação	Auxiliar Serviços Gerais	2019/2020	26.12.19 à 24.01.20
241	Osneia Alves dos Reis	5.723.335-4 SESP-PR	Educação	Auxiliar Serviços Gerais	2019/2020	26.12.19 à 24.01.20
242	Osvaldo Jorge Pereira	3.897.127-1 SSP-PR	Defesa Social	Vigia	2017/2018	13.12.19 à 11.01.20
243	Ozeias Rodrigues dos Santos	5.627.912-1 SSP-PR	Educação	Motorista II	2018/2019	26.12.19 à 24.01.20
244	Patricia Calixto Zamberlan	7.303.952-5 SSP-PR	Fazenda	Assistente Administrativo	2018/2019	26.12.19 à 24.01.20
245	Patrícia de Araujo Abucarma Stevanato	7.624.058-2 SSP-PR	Educação	Professora	2018/2019	26.12.19 à 14.01.20
246	Patrícia de Araujo Abucarma Stevanato	7.624.058-2 SSP-PR	Educação	Professora	2018/2019	26.12.19 à 14.01.20
247	Patricia Prechlak de Souza	10.358.304-7 SSP-PR	Educação	Assistente Administrativo	2018/2019	26.12.19 à 24.01.20
248	Patricia Ravazzi Barretos	8.789.579-3 SSP-PR	Educação	Auxiliar de Serviços Gerais	2018/2019	26.12.19 à 14.01.20
249	Patricia Santos de Paiva Barzon	9.496.445-8 SSP-PR	Educação	Professora de Educação Infantil	2019/2020	26.12.19 à 24.01.20
250	Paulo Eduardo de Oliveira Tiveron	9.234.410-0 SSP-PR	Educação	Assistente Administrativo	2018/2019	26.12.19 à 24.01.20
251	Raquel de Lima Santos de Azevedo	9.345.815-0 SSP-PR	Educação	Auxiliar Serviços Gerais	2018/2019	26.12.19 à 14.01.20
252	Raquel Dias Pinto	6.346.320-5 SSP-PR	Educação	Professor de Educação Infantil	2019/2020	26.12.19 à 24.01.20
253	Regiane de Souza dos Santos	10.727.378-6 SSP-PR	Educação	Auxiliar Serviços Gerais	2017/2018	26.12.19 à 14.01.20
254	Reginaldo Victor da Silva	6.435.006-4 SESP-PR	Assistêncai Social	Motorista II	2018/2019	02.12.19 à 21.12.19
255	Ricardo Junio Mossioli	7.085.518-6 SSP-PR	Agricultura e Meio Ambiente	Motorista II	2018/2019	23.12.19 à 21.01.20
256	Rita de Cassia Funk de Souza	8.942.371-6 SSP-PR	Educação	Secretario Escolar	2019/2020	26.12.19 à 14.01.20
257	Rodrigo Domingos da Costa	9.339.590-5 SSP-PR	Educação	Auxiliar Serviços Gerais	2017/2018	26.12.19 à 24.01.20
258	Ronaldo Augusto Silveira	4.310.575-2 SSP-PR	Administração	Agente Administrativo I	2016/2017	02.12.19 À 11.12.19
259	Rosa Cipriano Celini de Souza	4.946.840-7 SSP-PR	Defesa Social	Guarda Municipal	2018/2019	05.12.19 à 14.12.19
260	Rosana Aparecida de Andrade	4.315.448-6 SSP-PR	Educação	Secretario Escolar	2019/2020	26.12.19 à 14.01.20
261	Rosana de Souza	14.257.874-3 SSP-PR	Educação	Secretario Escolar	2018/2019	26.12.19 à 14.01.20
262	Rosana de Souza da Silva	8.907.954-3 SSP-PR	Educação	Auxiliar Serviços Gerais	2019/2020	26.12.19 à 14.01.20
263	Rosana Paula da Silva Crespão	5.086.595-9 SSP-PR	Educação	Auxiliar Serviços Gerais	2019/2020	26.12.19 à 24.01.20
264	Rosana Vieira de Souza	8.642.284-0 SESP-PR	Educação	Auxiliar Serviços Gerais	2019/2020	26.12.19 à 24.01.20
265	Rosaria de Fatima Vidigal Hernandes	5.494.828-0 SSP-PR	Educação	Auxiliar Serviços Gerais	2018/2019	26.12.19 à 24.01.20
266	Rosely Rochinski Celestino	11.039.048-3 SSP-PR	Educação	Auxiliar Serviços Gerais	2018/2019	26.12.19 à 24.01.20
267	Rosi Marli Ferreira	4.176.128-8 SSP-PR	Fazenda	Fiscal de Tributos	2017/2018	26.12.19 à 04.01.20
268	Rosilene de Souza da Silva de Carvalho	91340828 SSP-PR	Educação	Auxiliar Serviços Gerais	2019/2020	26.12.19 à 24.01.20
269	Rosilene Timoteo dos Santos Silva	7.309.540-9 SSP-PR	Educação	Auxiliar Serviços Gerais	2018/2019	26.12.19 à 24.01.20
270	Rosinei de Souza Gomes	7.055.614-6 SSP-PR	Educação	Auxiliar Serviços Gerais	2019/2020	26.12.19 à 24.01.20
271	Rosineia de Araujo Barretos	9.297.525-8 SSP-PR	Educaçãp	Auxiliar Serviços Gerais	2018/2019	26.12.19 à 24.01.20
272	Rosineide Murça Francisco	5.830.881-1 SSP-MG	Educação	Auxiliar Serviços Gerais	2018/2019	26.12.19 à 24.01.20
273	Sandra Aparecida Rodrigues Silva	6.359.644-2 SSP-PR	Educação	Auxiliar Serviços Gerais	2019/2020	26.12.19 à 24.01.20
274	Sandra Marcia dos Santos	6.387.703-4 SSP-PR	Educação	Auxiliar Serviços Gerais	2019/2020	26.12.19 à 24.01.20
275	Sandra Nicoletti Leite	4.217.765-2 SSP-PR	Educação	Professora	2018/2019	26.12.19 à 24.01.20
276	Sandra Regina Ogawa	27.038.954-4 SSP-PR	Educação	Auxiliar Serviços Gerais	2018/2019	26.12.19 à 24.01.20
277	Selma Silva Santos Nogueira	7.029.639-0 SSP-PR	Educação	Auxiliar Serviços Gerais	2018/2019	26.12.19 à 24.01.20
278	Sergio Aparecido Pereira	6.278.298-6 SSP-PR	Educação	Motorista II	2018/2019	26.12.19 à 14.01.20
279	Sergio Aparecido Pereira	6.278.298-6 SSP-PR	Educação	Motorista II	2019/2020	15.01.20 à 24.01.20
280	Shirlei Cordeiro	8.345.176-9 SSP-PR	Educação	Professor de Educação Infantil	2019/2020	26.12.19 à 24.01.20
281	Shirley Alice da Silva	8.281.012-9 SSP-PR	Educação	Auxiliar Serviços Gerais	2019/2020	26.12.19 à 24.01.20
282	Silvia Lima Lourenço	41.932.655-8 SESP-PR	Educação	Auxiliar Serviços Gerais	2018/2019	26.12.19 à 24.01.20
283	Silvia Luziano Ramires Salgueiro	7669891-0 SSP-PR	Educação	Auxiliar Serviços Gerais	2018/2019	26.12.19 à 24.01.20
284	Silvia Regina Watanabe	4.079.857-9 SSP-PR	Educação	Professora	2018/2019	26.12.19 à 14.01.20
285	Simone Aparecida de Lacerda Couto	6.297.735-3 SSP-PR	Educação	Auxiliar Serviços Gerais	2018/2019	26.12.19 à 24.01.20
286	Simone Cristina Marques	4496.384-1 SSP-PR	Educação	Agente Administrativo I	2019/2020	26.12.19 à 14.01.20
287	Simone Fernandes de Almeida Couto	7.619.297-9 SSP-PR	Educação	Auxiliar Serviços Gerais	2019/2020	26.12.19 à 14.01.20
288	Simone Maria Martins	5.440.616-9 PR-PR	Educação	Professora	2019/2020	26.12.19 à 24.01.20
289	Sirlene Della Valentina Gracini	4.354.303-2 SSP-PR	Educação	Auxiliar Serviços Gerais	2018/2019	26.12.19 à 14.01.20
290	Sirlene Della Valentina Gracini	4.354.303-2 SSP-PR	Educação	Auxiliar Serviços Gerais	2019/2020	15.01.20 à 24.01.20
291	Sirlene Silva de Matos	6.524.776-3 SSP-PR	Educação	Auxiliar Serviços Gerais	2018/2019	26.12.19 à 24.01.20
292	Solange Aparecida Zaffalon Batistella	6.362.984-7 SSP-PR	Educação	Auxiliar Serviços Gerais	2019/2020	26.12.19 à 24.01.20
293	Solange Inacio Duarte	3.221.333-2 SSP-PR	Educação	Auxiliar Serviços Gerais	2019/2020	26.12.19 à 24.01.20
294	Sonia Aparecida da Cruz Siqueira	6.116.506-1 SSP-PR	Educação	Auxiliar Serviços Gerais	2019/2020	26.12.19 à 24.01.20
295	Sonia Aparecida de Paula Luiz	5.070.074-7 SSP-PR	Educação	Auxiliar Serviços Gerais	2019/2020	26.12.19 à 24.01.20
296	Sonia Aparecida dos Santos Lemos	5.023.172-0 SSP-PR	Educação	Auxiliar Serviços Gerais	2018/2019	26.12.19 à 24.01.20
297	Sonia de Lima Jordão	925391 SSP-TO	Educação	Auxiliar Serviços Gerais	2019/2020	26.12.19 à 24.01.20
298	Sonia de Oliveira dos Santos	6.266.041-4 SSP-PR	Educação	Auxiliar Serviços Gerais	2018/2019	26.12.19 à 14.01.20
299	Sonia de Oliveira dos Santos	6.266.041-4 SSP-PR	Educação	Auxiliar Serviços Gerais	2019/2020	15.01.20 à 24.01.20
300	Sonia Dias de Oliveira Godoi	4.312.167-7 SSP-PR	Educação	Auxiliar Serviços Gerais	2018/2019	26.12.19 à 24.01.20
301	Sonia Maria Calegari Marques	4.355.300-3 SSP-PR	Educação	Professora	2019/2020	26.12.19 à 24.01.20
302	Sonia Marta Albertini Balbino	4.643.887-6 SSP-PR	Educação	Professora	2019/2020	26.12.19 à 24.01.20
303	Sonyangela Imai Rossi	8.077.808-2 SSP-PR	Defesa Social	Guarda Municipal	2017/2018	26.12.19 à 04.01.20
304	Stephany Aguiar de Freitas	8.859.666-8 SSP-PR	Educação	Auxiliar Serviços Gerais	2018/2019	26.12.19 à 24.01.20
305	Sueli Aparecida Araujo Moraes	7.195.353-0 SSP-PR	Educação	Secretario Escolar	2018/2019	26.12.19 à 14.01.20
306	Sueli Aparecida dos Santos Amati	5.628.787-6 SSP-PR	Educação	Auxiliar Serviços Gerais	2019/2020	26.12.19 à 24.01.20
307	Sueli Camargo Ortiz de Moraes	10.839.321-1 SSP-PR	Educação	Auxiliar Serviços Gerais	2019/2020	26.12.19 à 14.01.20
308	Suellen Rodrigues Pereira	10.839.321-1 SSP-PR	Educação	Auxiliar Serviços Gerais	2018/2019	26.12.19 à 14.01.20
309	Tais Campos da Silva Andre Rodrigues	6.274.734-0 SSP-PR	Administração	Nutricionista	2018/2019	26.12.19 à 24.01.20
310	Tânia Regina Albertini Balbino	5.287.394-0 SSP-PR	Educação	Professor de Educação Infantil	2019/2020	26.12.19 à 14.01.20
311	Tânia Regina Bernardini Mazzorana Farias	5.831.461-7 SSP-PR	Assistêncai Social	Psicologa	2018/2019	02.12.19 à 21.12.19
312	Tatiane Aparecida Manini	9.919.844-3 SSP-PR	Educação	Auxiliar Serviços Gerais	2019/2020	26.12.19 à 24.01.20
313	Telma Cristina Barbosa Erhardt	5.649.070-1 SSP-PR	Educação	Professora	2019/2020	26.12.19 à 24.01.20
314	Telma Cristina Barbosa Erhardt	5.649.070-1 SSP-PR	Educação	Professora	2019/2020	26.12.19 à 24.01.20
315	Terezinha Maria Lorenz Oliveira	4.897.252-7 SSP-PR	Educação	Auxiliar Serviços Gerais	2018/2019	26.12.19 à 24.01.20
316	Thais Vilalva Furlan	10.839.730-6 SESP-PR	Educação	Professor	2019/2020	26.12.19 à 24.01.20
317	Thais Vilalva Furlan	10.839.730-6 SESP-PR	Educação	Professor	2019/2020	26.12.19 à 24.01.20
318	Thalita Ceule da Silva Bertoncello	11.108.803-9 SSP-PR	Educação	Secretario Escolar	2018/2019	26.12.19 à 14.01.20
319	Thalita Lima de Siqueira	11.108.846-2 SSP-PR	Educação	Auxiliar Serviços Gerais	2018/2019	26.12.19 à 14.01.20
320	Thiago Mota Neri	8.399.248-4 SSP-PR	Defesa Social	Guarda Municipal	2018/2019	17.12.19 à 31.12.19
321	Uilian Henrique da Silva Drohson	12.580.836-0 SSP-PR	Assistêncai Social	Assistente Administrativo	2017/2018	26.12.19 à 14.01.20
322	Valdeite Merci de Souza	8.077.098-7 SSP-PR	Educação	Auxiliar Serviços Gerais	2018/2019	26.12.19 à 14.01.20
323	Valdeite Merci de Souza	8.077.098-7 SSP-PR	Educação	Auxiliar Serviços Gerais	2019/2020	15.01.20 à 24.01.20
324	Valdemir de Pádua Melo	4.762.737-0 SSP-PR	Educação	Motorista III	2019/2020	26.12.19 à 24.01.20
325	Valdemir Santos da Silva	9.025.436-7 SSP-PR	Educação	Assistente Administrativo	2018/2019	26.12.19 à 04.01.20
326	Valdineia Carmen Frez Leite	5.239.023-0 SSP-PR	Educação	Secretario Escolar	2018/2019	26.12.19 à 14.01.20
327	Valkiria Lindner Araujo Silva	5.500.023-9 SSP-PR	Assistêncai Social	Psicologo	2018/2019	26.12.19 à 24.01.20
328	Valmir da Silva Lima	6.290.456-9 SSP-PR	Educação	Auxiliar Serviços Gerais	2019/2020	26.12.19 à 24.01.20
329	Valquiria Martins do Nascimento Lopes	8.224.997-4 SSP-PR	Educação	Auxiliar Serviços Gerais	2019/2020	26.12.19 à 24.01.20
330	Vanderson Fernando da Silva	12.426.146-5 SP-PR	Educação	Auxiliar Serviços Gerais	2019/2020	26.12.19 à 14.01.20
331	Vanderson Fernando da Silva	12.426.146-5 SSP-PR	Educação	Auxiliar Serviços Gerais	2019/2020	15.01.20 à 24.01.20
332	Vanessa Bazzo	7.414.555-8 SSP-PR	Administração	Assistente Administrativo	2019/2020	26.12.19 à 14.01.20
333	Vanessa Cintra de Oliveira	9.493.804-0 SSP-PR	Educação	Secretario Escolar	2018/2019	26.12.19 à 14.01.20
334	Vanessa da Silva Barbosa	8.510.936-7 SSP-PR	Educação	Auxiliar Serviços Gerais	2018/2019	26.12.19 à 24.01.20
335	Vanessa Ferreira da Silva	12.633.671-3 SSP-PR	Educação	Auxiliar Serviços Gerais	2018/2019	26.12.19 à 14.01.20
336	Vanessa Graziela Belice Leite	9.683.512-4 SESP-PR	Educação	Auxiliar Serviços Gerais	2019/2020	11.12.19 à 20.12.19
337	Vanessa Graziela Belice Leite	9.683.512-4 SESP-PR	Educação	Auxiliar Serviços Gerais	2019/2020	26.12.19 à 14.01.20
338	Vanessa José de Oliveira	12.604.559-0 SESP-PR	Educação	Auxiliar Serviços Gerais	2018/2019	26.12.19 à 14.01.20
339	Vanessa José de Oliveira	12.604.559-0 SESP-PR	Educação	Auxiliar Serviços Gerais	2019/2020	15.01.20 à 24.01.20
340	Vani da Silva Galves Bonfim	9.163.251-9 SSP-PR	Educação	Auxiliar Serviços Gerais	2019/2020	26.12.19 à 24.01.20
341	Vânia Barboza Nunes de Oliveira	10.839.065-4 SESP-PR	Educação	Auxiliar Serviços Gerais	2019/2020	26.12.19 à 24.01.20
342	Vania Rodrigues Nicolau	10.130.161-3 SSP-PR	Educação	Professora	2019/2020	26.12.19 à 24.01.20
343	Vera Lucia Bezerra Monteiro	3.870.137-1 SSP-PR	Educação	Assistente Administrativo	2018/2019	12.12.19 à 21.12.19
344	Vera Lucia da Silva Santos	7.668.046-9 SSP-PR	Educação	Professor de Educação Infantil	2019/2020	26.12.19 à 24.01.20
345	Vera Lucia Machado de Souza	6.873.281-6 SSP-PR	Educação	Auxiliar Serviços Gerais	2018/2019	26.12.19 à 24.01.20
346	Vera Lucia Passos Dutra Soares	8.534.375-0 SSP-PR	Educação	Servente Geral	2019/2020	26.12.19 à 24.01.20
347	Veronice Guedes Sobrinho	7.037.409-9 SSP-PR	Educação	Auxiliar Serviços Gerais	2019/2020	26.12.19 à 24.01.20
348	Viviane Aparecida Sanches Cardoso	10.587.619-0 SSP-PR	Educação	Secretario Escolar	2019/2020	26.12.19 à 14.01.20
349	Wellington Correia Mota	9.940.616-0 SESP-PR	Serviços Públicos	Gari Coletor	2018/2019	26.12.19 à 24.01.20
350	Zilda Leandro Tomaz	4.824.625-7 SSP-PR	Educação	Auxiliar Serviços Gerais	2018/2019	26.12.19 à 14.01.20
351	Zilda Leandro Tomaz	4.824.625-7 SSP-PR	Educação	Auxiliar Serviços Gerais	2019/2020	15.01.20 à 24.01.20

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 02 de dezembro de 2019.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
VICENTE AFONSO GASPARINI
Secretario Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 3.013/2019
Concede Férias aos Servidores do Município de Umuarama.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º. Conceder Férias aos Servidores do Município de Umuarama, em consonância às disposições do Art.134 da CLT - Consolidação das Leis do Trabalho, conforme relação abaixo:

ITEM	NOME DO SERVIDOR	RG	SECRETARIA	CARGO	PERIODO AQUISITIVO	PERIODO DE GOZO
1	Abilio Jose Palota	3.649.973-7 SSP-PR	Educação	Auxiliar Serviços Gerais	2018/2019	26.12.19 à 24.01.20
2	Ademir Maldonado Galves	4.546.333-8 SSP-PR	Educação	Motorista III	2018/2019	26.12.19 à 24.01.20
3	Adriana dos Santos Fernandes	6.712.058-2 SSP-PR	Educação	Auxiliar de Serviços Gerais	2019/2020	26.12.19 à 24.01.20
4	Alda Ribeiro	12.625.501-2 SSP-PR	Educação	Auxiliar Serviços Gerais	2019/2020	26.12.19 à 24.01.20
5	Aline Comini de Souza	8.884.489-0 SSP-PR	Educação	Secretario Escolar	2019/2020	26.12.19 à 14.01.20
6	Aline Zanquetti de Moura	8.654.083-5 SSP-PR	Educação	Auxiliar Serviços Gerais	2018/2019	26.12.19 à 24.01.20
7	Altair Longo	3.585.370-7 SSP-PR	Educação	Auxiliar Serviços Gerais	2018/2019	26.12.19 à 24.01.20
8	Andressa da Silva Martinussi	11.108.742-3 SSP-PR	Educação	Auxiliar Serviços Gerais	2019/2020	26.12.19 à 14.01.20
9	Angela Maria Rodrigues	675040 SSP-PR	Educação	Auxiliar Serviços Gerais	2019/2020	26.12.19 à 24.01.20
10	Angelo Tombolo	1.338.621-8 SSP-PR	Defesa Social	Vigia	2018/2019	02.12.19 à 31.12.19
11	Antonino Teixeira Costa	4.769.374-8 SSP-PR	Educação	Auxiliar Serviços Gerais	2019/2020	26.12.19 à 24.01.20
12	Aparecida Cardoso da Silva	4.390.521-0 SSP-PR	Educação	Auxiliar Serviços Gerais	2019/2020	26.12.19 à 24.01.20
13	Aparecida Maria Delgado Banhara	4.574.689-5 SESP-PR	Educação	Auxiliar Serviços Gerais	2019/2020	26.12.19 à 14.01.20
14	Aurea Leite Monteiro de Oliveira	4.546.263-3 SSP-PR	Educação	Auxiliar Serviços Gerais	2019/2020	26.12 19 à 24.01.20
15	Bruna Caroline da Silva	13.915.802-4 SSP-PR	Educação	Auxiliar Serviços Gerais	2019/2020	26.12.19 à 14.01.20
16	Camila Lopes Fernandes	9.912.156-4 SSP-PR	Educação	Secretario Escolar	2019/2020	26.12.19 à 14.01.20
17	Celia Regina Marcelino de Oliveira	5.167.092-2 SSP-PR	Educação	Auxiliar Serviços Gerais	2018/2019	26.12.19 à 14.01.20
18	Celia Regina Marcelino de Oliveira	5.167.092-2 SSP-PR	Educação	Auxiliar Serviços Gerais	2019/2020	15.01.20 à 24.01.20
19	Celina Pinheiro de Melo Rodrigues	10.769.671-7 SESP-PR	Educação	Auxiliar Serviços Gerais	2018/2019	26.12.19 à 14.01.20
20	Celina Pinheiro de Melo Rodrigues	10.769.671-7 SESP-PR	Educação	Auxiliar Serviços Gerais	2019/2020	15.01.20 à 24.01.20
21	Claudineia da Luz	10.769.671-7 SSP-PR	Educação	Auxiliar Serviços Gerais	2019/2020	26.12.19 à 24.01.20
22	Claudineia de Lima dos Santos	8.764.230-5 SESP-PR	Educação	Auxiliar Serviços Gerais	2019/2020	26.12.19 à 24.01.20
23	Cleverson Soares	6.750.497-6 SSP-PR	Administração	Motorista III	2018/2019	26.12.19 à 24.01.20
24	Crislaine de Souza Oliveira	45.236.592-2 SSP-PR	Educação	Auxiliar Serviços Gerais	2019/2020	26.12.19 à 14.01.20
25	Dalva Teodoro de Azevedo da Silveira	5.325.710-0 SSP-PR	Educação	Professora	2019/2020	26.12.19 à 14.01.20
26	Damião Xavier Moreno	21380660 SSP-PR	Educação	Motorista II	2018/2019	26.12.19 à 24.01.20
27	Daniela Silva Marinho Houessinon	10.768.953-2 SSP-PR	Educação	Auxiliar Serviços Gerais	2019/2020	26.12.19 à 24.01.20
28	Danubia Gisele da Silva Aguiar	7.778.075-0 SSP-PR	Educação	Auxiliar Serviços Gerais	2019/2020	26.12.19 à 24.01.20
29	Edleia Soares Gomes	7584066 SSP-PR	Educação	Auxiliar Serviços Gerais	2019/2020	26.12.19 à 24.01.20
30	Eliane Cristina Humainski Bigote	7.747.453-6 SSP-PR	Educação	Auxiliar Serviços Gerais	2019/2020	26.12.19 à 24.01.20
31	Estefani Porto	14.209.437-1 SESP-PR	Educação	Auxiliar Serviços Gerais	2019/2020	26.12.19 à 14.01.20
32	Eumice de Paula Zanquetti de Moura	4.670.530-0 SSP-PR	Educação	Auxiliar Serviços Gerais	2019/2020	26.12.19 à 24.01.20
33	Ewerton Teodoro da Silva	5.599.610-5 PR-PR	Educação	Servente Geral	2019/2020	26.12.19 à 24.01.20
34	Fatima Vieira dos Reis Marsolla	5.599.610-5 SSP-PR	Educação	Auxiliar Serviços Gerais	2019/2020	26.12.19 à 14.01.20
35	Fernanda Antunes de Oliveira Barbosa	7.017.236-4 SESP-PR	Educação	Auxiliar Serviços Gerais	2019/2020	26.12.19 à 14.01.20
36	Gabrielle Caroline Elias	13.538.711-8 SESP-PR	Educação	Auxiliar Serviços Gerais	2019/2020	26.12.19 à 14.01.20
37	Graça Aparecida Longo Pereiraa	3.162.625-0 SSP-PR	Educação	Auxliar Serviços Gerais	2019/2020	26.12.19 à 24.01.20
38	Gustavo Henrique Gomes Lopes	12.311.781-6 SESP-PR	Educação	Auxiliar Serviços Gerais	2018/2019	26.12.19 à 14.01.20
39	Gustavo Henrique Gomes Lopes	12.311.781-6 SESP-PR	Educação	Auxiliar Serviços Gerais	2019/2020	15.01.20 à 24.01.20
40	Gustavo Martins	13.307.254-3 SSP-PR	Educação	Auxiliar Serviços Gerais	2019/2020	26.12.19 à 14.01.20
41	Higor Ponciano da Silva	13.534.906-2 SESP-PR	Educação	Auxliar Serviços Gerais	2019/2020	26.12.19 à 24.01.20
42	Ivanir de Fatima Bonatti Fermino	5.311.093-2 SSP-PR	Educação	Auxiliar Serviços Gerais	2019/2020	26.12.19 à 14.01.20
43	Izabel de Jesus de Oliveira	7.151.581-8 SSP-PR	Educação	Auxiliar Serviços Gerais	2019/2020	26.12.19 à 24.01.20
44	Jair Bueno da Motta	5.411.145-2 SSP-PR	Serviços Públicos	Servente Geral	2019/2020	18.12.19 à 16.01.20
45	Jair Raimundo	3.147.941-0 SSP-PR	Educação	Auxiliar Serviços Gerais	2018/2019	26.12.19 à 04.01.20
46	Jair Raimundo	3.147.941-0 SSP-PR	Educação	Auxiliar Serviços Gerais	2019/2020	06.01.20 à 15.01.20
47	Janine Santana da Silva	10.128.915-0 SESP-PR	Educação	Auxiliar Serviços Gerais	2019/2020	26.12.19 À 14.01.20
48	Jaqueline Aparecida Paulo da Rocha	13.785.825-8 SESP-PR	Educação	Auxiliar Serviços Gerais	2019/2020	26.12.19 à 24.01.20
49	João Paulo Pereira	29.984.445-6 SSP-PR	Educação	Auxiliar Serviços Gerais	2019/2020	26.12.19 à 24.01.20
50	João dos Santos	3.652.461 PR-PR	Assistêncai Social	Motorista II	2018/2019	26.12.19 à 24.01.20
51	José Carlos Molina	3.287.896-2 SSP-PR	Educação	Auxiliar Serviços Gerais	2019/2020	26.12.19 à 24.01.20
52	Josefa Amelia Pereira Leal	3.369.366-4 SSP-PR	Administração	Telefonista	2018/2019	26.12.19 à 24.01.20
53	Juliana Costa Sena	10.839.159-6 SESP-PR	Educação	Auxiliar Serviços Gerais	2019/2020	26.12.19 à 14.01.20
54	Kassiana de Souza Hecht Pereira	28.121.013-5 SSP-SP	Educação	Auxiliar Serviços Gerais	2019/2020	26.12.19 à 14.01.20
55	Kleber Capistano da Silva	9.622.291-2 SESP-PR	Educação	Auxiliar Serviços Gerais	2019/2020	26.12.19 à 14.01.20
56	Laide Pereira de Souza	6.082.874-1 SSP-PR	Educação	Auxiliar Serviços Gerais	2019/2020	26.12.19 à 24.01.20
57	Laudiceia Caparros Soares	13.609.391-6 SESP-PR	Educação	Auxiliar Serviços Gerais	2019/2020	26.12.19 à 14.01.20
58	Lazara Augusta de Moura	14.872.498-9 SESP-PR	Educação	Auxiliar Serviços Gerais	2018/2019	26.12.19 à 14.01.20
59	Lazara Augusta de Moura	14.872.498-9 SESP-PR	Educação	Auxiliar Serviços Gerais	2019/2020	15.01.20 à 24.01.20
60	Leandra Cristina Gabriel	8.201-227-3 SESP-PR	Educação	Secretario Escolar	2019/2020	26.12.19 à 14.01.20
61	Lena Venancio da Silva Moreira Bonfim	10.426.316-1 SESP-PR	Educação	Auxiliar Serviços Gerais	2019/2020	26.12.19 à 14.01.20
62	Luciana Viana da Cunha	5.393.307-6 SSP-PR	Educação	Auxiliar Serviços Gerais	2018/2019	26.12.19 à 09.01.20
63	Luciana Viana da Cunha	5.393.307-6 SSP-PR	Educação	Auxiliar Serviços Gerais	2019/2020	10.01.19 à 24.01.20
64	Lucineia Segalli Ramos	8.315.197-8 SESP-PR	Educação	Auxiliar Serviços Gerais	2019/2020	26.12.19 à 14.01.20
65	Magali Regina Dota	5.599.603-2 SSP-PR	Administração	Auxiliar Serviços Gerais	2018/2019	11.12.19 À 20.12.19
66	Maria Aparecida Cabrera Marino	8796198-2 SSP-PR	Educação	Auxiliar Serviços Gerais	2019/2020	26.12.19 à 14.01.20
67	Maria Aparecida Costa	4.539.451-4 SESP-PR	Educação	Auxiliar Serviços Gerais	2019/2020	26.12.19 à 24.01.20
68	Maria Aparecida de Lima Meira Nakasugui	4.394.911-0 SSP-PR	Educação	Professora	2018/2019	26.12.19 à 24.01.20
69	Maria Aparecida de Oliveira	14192006-5 PR-PR	Administração	Auxiliar Serviços Gerais	2018/2019	26.12.19 à 14.01.20
70	Maria Aparecida Moraes	3.216.912-0 SSP-PR	Educação	Auxiliar Serviços Gerais	2019/2020	26.12.19 à 24.01.20
71	Maria Anunciada da Silva Rafael	27.711.271-0 SSP-PR	Educação	Auxiliar Serviços Gerais	2018/2019	26.12.19 à 04.01.20
72	Maria Anunciada da Silva Rafael	27.711.271-0 SSP-PR	Educação	Auxiliar Serviços Gerais	2019/2020	06.01.20 à 25.01.20
73	Maria da Silva Lima	5.463.041-7 SSP-PR	Educação	Auxiliar Serviços Gerais	2018/2019	26.12.19 à 24.01.20
74	Maria de Fatima Sincero Freze	3.961.070-1 SSP-PR	Educação	Secretaria	2019/2020	26.12.19 à 14.01.20
75	Maria Emilia de Araujo Sousa	4.380.295-0 SSP-PR	Educação	Professora	2019/2020	26.12.19 à 24.01.20
76	Maria Franciscchetti Godoi	5.986.378-9 SSP-PR	Educação	Auxiliar Serviços Gerais	2019/2020	26.12.19 à 24.01.20
77	Maria Jorge de Sousa	6.993.187-1 SSP-PR	Educação	Auxiliar Serviços Gerais	2018/2019	26.12.19 à 24.01.20
78	Maria Jose dos Santos Carvalho	8574171-3 SSP-PR	Educação	Auxiliar Serviços Gerais	2019/2020	26.12.19 à 24.01.20
79	Maria Lucia Gomes	8574171-3 SESP-PR	Educação	Secretario Escolar	2019/2020	26.12.19 à 14.01.20
80	Maria Regina Guimarães	5.461.818-2 SSP-PR	Defesa Social	Vigia	2018/2019	23.12.19 à 21.01.20
81	Maria Salete Pierangeli Rocha	8.447.190-9 SSP-PR	Educação	Auxiliar Serviços Gerais	2019/2020	26.12.19 à 24.01.20
82	Maricelia Santana Moreira	5.945.391-2 SSP-PR	Educação	Auxiliar Serviços Gerais	2019/2020	26.12.19 à 24.01.20
83	Marilei de Moraes Santos Eloi	7.637.954-8 SESP-PR	Educação	Auxiliar Serviços Gerais	2019/2020	26.12.19 à 14.01.20
84	Margareth Abreu de Almeida	5.839.040-2 SSP-PR	Educação	Auxiliar Serviços Gerais	2018/2019	26.12.19 à 14.01.20
85	Margarete SzezerbatzZanato	4.832.867-9 SSP-PR	Educação	Auxiliar Serviços Gerais	2019/2020	26.12.19 à 24.01.20
86	Marlene Sampaio da Silva Miranda	6.292.427-6 SSP-PR	Educação	Professora de Educação Infantil	2019/2020	26.12.19 à 24.01.20
87	Mayara Dare	12.429.577-7 SSP-PR	Educação	Secretario Escolar	2018/2019	26.12.19 à 24.01.20
88	Meire de Jesus Santanna Castilho	5.500.137-5 SSP-PR	Serviços Públicos	Servente Geral	2018/2019	26.12.19 à 24.01.20
89	Michelle Aparecida Fernandes Bastida	10.727.027-2 SSP-PR	Educação	Auxiliar Serviços Gerais	2019/2020	26.12.19 à 24.01.20
90	Monica Cleonice da Rosa Blasques	6.520.829-6 SSP-PR	Educação	Auxiliar Serviços Gerais	2019/2020	26.12.19 à 24.01.20
91	Natany Urbano da Silva Monteiro	10.266.887-1 SESP-PR	Educação	Secretario Escolar	2019/2020	26.12.19 à 14.01.20
92	Nezia Faria Lemes Bernardo	5.128.321-0 SSP-PR	Educação	Auxiliar Serviços Gerais	2018/2019	26.12.19 À 14.01.20
93	Rafaela de Souza Rocha	14.099.984-9 SESP-PR	Educação	Auxiliar Serviços Gerais	2019/2020	26.12.19 à 24.01.20
94	Regiane da Silva Croger	8.771.522-1 SESP-PR	Educação	Auxiliar Serviços Gerais	2018/2019	26.12.19 à 14.01.20
95	Regiane da Silva Croger	8.771.522-1 SESP-PR	Educação	Auxiliar Serviços Gerais	2019/2020	15.01.20 à 24.01.20
96	Renata Aparecida dos Santos Gama de Souza Paziani	9.603.553-5 SESP-PR	Educação	Auxiliar Serviços Gerais	2019/2020	26.12.19 à 14.01.20
97	Ricardo Lopes de Liro	8.008.625-3 SSP-PR	Educação	Auxiliar Serviços Gerais	2018/2019	26.12.19 à 14.01.20
98	Ricardo Lopes de Liro	8.008.625-3 SSP-PR	Educação	Auxiliar Serviços Gerais	2019/2020	15.01.20 à 24.01.20
99	Roberto Barbosa do Carmo	3.926.920-1 PR-PR	Educação	Servente Geral	2019/2020	26.12.19 à 24.01.20
100	Roberto Barbosa dos Santos	7.227.009-6 SSP-PR	Defesa Social	Vigia	2018/2019	02.12.19 à 31.12.19
101	Rosana de Souza Silva	8.907.954-3 SSP-PR	Educação	Auxiliar Serviços Gerais	2019/2020	26.12.19 à 14.01.20
102	Rosangela Aparecida da Silva Estercio	9802694-0 SSP-PR	Educação	Auxiliar Serviços Gerais	2019/2020	26.12.19 à 14.01.20
103	Roselaine Leonardo Pinto	7330743-0 SSP-PR	Educação	Secretario Escolar	2019/2020	26.12.19 à 14.01.20
104	Roseli Marchetti da Cruz	4.009.083-5 SSP-PR	Educação	Auxiliar Serviços Gerais	2019/2020	26.12.19 à 14.01.20
105	Rosicler Agostineti Salesse	4.293.623-5 SSP-PR	Educação	Professora	2019/2020	26.12.19 à 14.01.20
106	Rosilene Rodrigues de Almeida Comper	4.232.128-1 SSP-PR	Educação	Auxiliar Serviços Gerais	2019/2020	26.12.19 à 14.01.20
107	Rosinéia Cardoso de Freitas	7.333.482-9 SSP-PR	Educação	Auxiliar Serviços Gerais	2019/2020	26.12.19 à 24.01.20
108	Rosinei Garcia Furtado	10.533.050-56 SSP-PR	Obras	Servente Geral	2018/2019	26.12.19 à 14.01.20
109	Salete Avelino Correia	28.085.489-4 SSP-SP	Administração	Auxiliar Serviços Gerais	2018/2019	26.12.19 à 24.01.20
110	Sandra Caiado Rodrigues	4.564.068-0 SSP-PR	Educação	Auxiliar Serviços Gerais	2018/2019	26.12.19 à 24.01.20
111	Sebastiao Aparecido Martins	6.014.084-7 SESP-PR	Defesa Social	Vigia	2018/2019	02.12.19 à 31.12.19
112	Selma Maria Correa Canella	6.014.084-7 SSP-PR	Educação	Auxiliar Serviços Gerais	2018/2019	26.12.19 à 14.01.20
113	Shirley Bagnete Costa	12.708.249-9 SSP-PR	Educação	Auxiliar Serviços Gerais	2019/2020	26.12.19 à 14.01.20
114	Silvane Aparecida Main de Souza	8.368.115-2 SESP-PR	Educação	Auxiliar Serviços Gerais	2019/2020	26.12.19 à 24.01.20
115	Silvio Cesar de Souza	4.625.279-6 SSP-PR	Defesa Social	Vigia	2019/2020	23.12.19 à 06.01.20
116	Simone Luiz de Moraes Silva	7.637.941-6 SSP-PR	Educação	Auxiliar Serviços Gerais	2019/2020	26.12.19 à 24.01.20
117	Sirlei Soares da Silva Lima	8.040.741-6 SESP-PR	Educação	Auxiliar Serviços Gerais	2019/2020	26.12.19 à 14.01.20
118	Solange de Souza de Paula	7.657.801-0 SSP-PR	Educação	Auxiliar Serviços Gerais	2018/2019	26.12.19 à 14.01.20
119	Sueli de Fatima Basso Tacon	3.068.832-5 SSP-PR	Educação	Auxiliar Serviços Gerais	2019/2020	26.12.19 à 24.01.20
120	Terezinha Correia da Silva Rodrigues	8.663.117-2 SSP-PR	Educação	Auxiliar Serviços Gerais	2019/2020	26.12.19 à 14.01.20
121	Terezinha de Fátima Varandas do Nascimento	4.428.777-3 SSP-PR	Educação	Auxiliar Serviços Gerais	2019/2020	26.12.19 à 24.01.20
122	Valdecir Menegassi	44472260 SSP-PR	Defesa Social	Vigia	2018/2019	02.12.19 à 31.12.19
123	Valdemir Zacarias	4.487.465-2 SSP-PR	Educação	Motorista III	2018/2019	26.12.19 à 24.01.20
124	Valerio Silva	14345252 SSP-PR	Educação	Motorista III	2018/2019	26.12.19 à 24.01.20
125	Vanessa Aparecida Horvath de Moura	8.345.200-5 SESP-PR	Educação	Auxiliar Serviços Gerais	2019/2020	26.12.19 À 14.01.20
126	Vanderlei Ribeiro dos Santos	5.229.812-1 SESP-PR	Educação	Auxiliar Serviços Gerais	2019/2020	26.12.19 à 24.01.20
127	Vania Maria Horvath Baptista	8.337.345-8 SESP-PR	Educação	Auxiliar Serviços Gerais	2019/2020	26.12.19 à 14.01.20
128	Vania Serafim Vieira	5.920.559-5 SSP-PR	Educação	Auxiliar Serviços Gerais	2019/2020	26.12.19 à 14.01.20
129	Vicente Vieira Barbosa	3.094.372-4 SSP-PR	Defesa Social	Vigia	2018/2019	02.12.19 à 31.12.19
130	Ysla da Silva Batista	12.696.281-9 SSP-PR	Educação	Auxliar Serviços Gerais	2018/2019	26.12.19 à 14.01.20
131	Ysla da Silva Batista	12.696.281-9 SSP-PR	Educação	Auxliar Serviços Gerais	2019/2020	15.01.20 à 24.01.20
132	Wanderli Roziane de Siqueira Abreu	5.754.574-7 SSP-PR	Educação	Auxiliar Serviços Gerais	2019/2020	26.12.19 à 24.01.20

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 02 de dezembro de 2019.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
VICENTE AFONSO GASPARINI

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 3.014/2019
Concede Férias aos ocupantes de Cargo em Comissão do Município de Umuarama.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º. Conceder férias aos ocupantes de cargo em comissão do Município de Umuarama, em consonância às disposições do Art.134 da CLT - Consolidação das Leis do Trabalho, conforme relação abaixo:

ITEM	SERVIDOR	RG	SECRETARIA	CARGO	PERI. AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
1	Airton de Sousa Costa	3.619.975-0 SSP-PR	Defesa Social	Assessor Especial II	2018/2019	26.12.19 à 24.01.20
2	Amador Alves Rodrigues Neto	481.320 SSP-MT	Fundação Cultural de Umuarama	Assessor Especial I	2019/2020	26.12.19 à 14.01.20
3	Ana Claudia Aguilar	10.555.768-0 SSP-PR	Procuradoria Geral	Assessor Especial I	2018/2019	16.12.19 à 04.01.20
4	Bruna Daiane de Lima	10.899.363-4 SESP-PR	Assistêncai Social	Chefe de Divisão	2018/2019	02.12.19 à 11.12.19
5	Cibele Martinez de Lima	8.642.401-0 SSP-PR	Procuradoria Geral	Assessor Jurídico	2018/2019	06.01.20 à 15.01.20
6	Claudemir de Oliveira Martins	2241398 SSP-PR	Administração	Assessor Especial II	2019/2020	26.12.19 à 24.01.20
7	Daniel Barbosa Sifuentes	13.966.777-8 SSP-PR	Administração	Assessor Especial II	2018/2019	26.12.19 à 04.01.20
8	Douglas Antonio Bacaro	1.410.764-9 SESP-PR	Indústria e Comércio	Secretario de Indústria e Comércio	2019/2020	26.12.19 à 04.01.20
9	Everaldo Marcos Navarro	1.607.762-3 SSEP-PR	Fazenda	Secretario de Fazenda	2018/2019	09.12.19 à 13.12.19
10	Fabio Hideki Nakazono	332.777 SSP-PR	Administração	Assessor Especial II	2018/2019	01.12.19 à 20.12.19
11	Gian Carlos de Souza	13.052.952-6 SESP-PR	Agricultura e Meio Ambiente	Assessor Especial IV	2018/2019	23.12.19 à 06.01.20
12	Jediel Loreiro da Silva	13.145.134-2 SESP-PR	Serviços Públicos	Assessor Especial I	2018/2019	20.12.19 à 18.01.20
13	Jeniffer Nunes Nogueira	10.065.844-54 SESP-PR	Educação	Assessor Especial IV	2018/2019	26.12.19 à 24.01.20
14	Jessica Amanda Merci de Souza Severo	12.992.196-0 SESP-PR	Defesa Social	Assessor de Educação para o Trânsito	2018/2019	26.12.19 à 24.01.20
15	Junio Cezar Cordeiro Boniotti	12.831.367-2 SESP-PR	Obras	Assessor Especial III	2018/2019	26.12.19 à 14.01.20
16	Luana de Fatima dos Santos	10.856.596-9 SESP-PR	Procuradoria Geral	Assessor Especial I	2018/2019	26.12.19 à 14.01.20
17	Luiz Genesio Picoloto	1.669.434-7 SESP-PR	Gabinete e Gestão Integrada	Secretario de Gabinete e Gestão Integrada	2019/2020	26.12.19 à 04.01.20
18	Marco Aurelio da Silva Tavares	9.231.179-1 SESP-PR	Assessor Especial III	Fundação Cultural de Umuarama	2018/2019	26.12.19 à 14.01.20
19	Maria Carlota Megda Ortiz	2230949 SSP-PR	Gabinete e Gestão Integrada	Oficial de Gabinete	2017/2018	26.12.19 à 04.01.20
20	Mauriza Gonçalves de Lima Menegasso	5.093.784-4 SESP-PR	Educação	Secretário de Educação	2018/2019	26.12.19 à 14.01.20
21	Priscila Ramos Gimenez dos Santos	10.141.650-0 SSP-PR	Educação	Assessor Especial I	2019/2020	26.12.19 à 14.01.20
22	Renata de Souza Cruz	9.390.675-6 SSP-PR	Gabinete e Gestão Integrada	Assessor Especial I	2018/2019	26.12.19 à 04.01.20
23	Roberto Dias Zoccal	9.357.595-7 SSP-PR	Procuradoria Geral	Assessor Jurídico	2018/2019	11.12.19 à 20.12.19
24	Susana Urbanski	34.291.124-7 SSP-PR	Indústria e Comércio	Assessor Especial I	2018/2019	16.12.19 à 04.01.20
25	Thailison de Souza Neves	13.419.887-7 SESP-PR	Proteção e Defesa do Consumirdor	Assessor Especial I	2019/2020	26.12.19 à 14.01.20

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 02 de dezembro de 2019.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
VICENTE AFONSO GASPARINI

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 3.015/2019
Concede Férias aos Servidores do Fundo Municipal de Saúde.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º. Conceder Férias aos Servidores do Fundo Municipal de Saúde, em consonância às disposições do Art.134 da CLT - Consolidação das Leis do Trabalho, conforme relação abaixo:

ITEM	NOME DO SERVIDOR	RG	SECRETARIA	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
1	Adriana Martins do Nascimento	9.536.846-8 SESP-PR	Saúde	Técnico de Enfermagem	2018/2019	19.12.19 à 07.01.20
2	Alessandra Guidelli de Almeida Fagnan	8.363.220-8 SSP-PR	Saúde	Enfermeiro	2018/2019	26.12.19 à 24.01.20
3	Ana Marta dos Santos da Silva	10.728.086-3 SSP-PR	Saúde	Auxiliar de Enfermagem	2018/2019	26.12.19 à 24.01.20
4	Anderson Luis Candiani	8.381.565-5 SSP-PR	Saúde	Enfermeiro	2018/2019	11.12.19 à 20.12.19
5	Andreia Daiane Correia Cunha	MG-16.290.099	Saúde	Agente Comunitário de Saúde	2018/2019	26.12.19 à 14.01.20
6	Angélica da Rocha Godinho	9.021.709-7 SESP-PR	Saúde	Enfermeiro	2018/2019	26.12.19 à 24.01.20
7	Aparecida Patricia Moreira Silva	13.641.796-7 SSP-PR	Saúde	Auxiliar de Enfermagem	2018/2019	26.12.19 à 24.01.20
8	Auber Hernandes	4.734.438-7 SSP-PR	Saúde	Motorista II	2018/2019	26.12.19 à 24.01.20
9	Carlos Roberto da Silva	4.280.037-6 SSP-PR	Saúde	Agente de Controle e Combate a Endemias	2017/2018	26.12.19 à 09.01.20
10	Carolina Mendonça Felix	8.217.910-0 SSP-PR	Saúde	Assistente Administrativo	2018/2019	26.12.19 à 24.01.20
11	Cleberli Castilho Nascimento	6.257.547-6 SSP-PR	Saúde	Auxiliar de Consultorio Dentario	2018/2019	26.12.19 à 24.01.20
12	Cristiano Delari	9.474.280-3 SSP-PR	Saúde	Assistente Administrativo	2017/2018	26.12.19 à 14.01.20
13	Cristina Rodrigues da Rocha Struchel	8.765.402-8 SSP-PR	Saúde	Agente Comunitário de Saúde	2018/2019	26.12.19 à 24.01.20
14	Everaldo Alves	7.530.852-3 SSP-PR	Saúde	Motorista II	2017/2018	10.12.19 à 19.12.19
15	Everaldo Alves	7.530.852-3 SSP-PR	Saúde	Motorista II	2019/2019	20.12.19 à 08.01.20
16	Francielle Fernanda Amaral	8.654.081-9 SSP-PR	Saúde	Auxiliar de Enfermagem	2018/2019	26.12.19 à 24.01.20
17	Franciely Christiane Marcato	6.402.023-4 SESP-PR	Saúde	Agente Comunitário de Saúde	2019/2020	26.12.19 à 24.01.20
18	Gicele dos Santos Rebelo	41.639.936-8 SSP-PR	Saúde	Agente Comunitário de Saúde	2018/2019	26.12.19 à 24.01.20
19	Gilmar Xavier de Araujo	6.376.001-3 SSP-PR	Saúde	Motorista II	2018/2019	26.12.19 à 24.01.20
20	Giovana Gentilin Pelegrine da Silva	7.741.685-4 SESP-PR	Saúde	Agente Comunitário de Saúde	2018/2019	26.12.19 à 14.01.20
21	Greice Kelle Tinte	8.473.991-0 SESP-PR	Saúde	Auxiliar de Enfermagem	2018/2019	26.12.19 à 14.01.20
22	Helena Bio dos Santos	9.079.843-0 SESP-PR	Saúde	Técnico de Enfermagem	2018/2019	16.12.19 à 30.12.19
23	Janaina Pazinato	10.331.317-1 SESP-PR	Saúde	Enfermeiro	2018/2019	31.12.19 à 14.01.20
24	Janete Rosa dos Santos	7.721.930-7 SSP-PR	Saúde	Auxiliar Serviços Gerais	2018/2019	26.12.19 à 24.01.20
25	Jaqueline Borges Gomes Rezende	6.861.300-0 SSP-PR	Saúde	Enfermeiro	2018/2019	26.12.19 à 24.01.20
26	Jaqueline Vieira Poli	8.428.044-5 SSP-PR	Saúde	Enfermeiro	2018/2019	26.12.19 à 09.01.20
27	Joice Souza Natalino	12.116.448-98 SSP-BA	Saúde	Agente de Controle e Combate a Endemias	2018/2019	03.12.19 à 01.01.20
28	Juliana Nunes Fernandes	9.934.335-4 SSP-PR	Saúde	Enfermeiro	2018/2019	11.12.19 à 20.12.19
29	Juslaine Karine Barbosa de Oliveira Silva	10.439.149-4 SESP-PR	Saúde	Técnico de Enfermagem	2018/2019	26.12.19 à 24.01.20
30	Karoline Schiavon da Cruz	10.040.248-3 SSP-PR	Saúde	Técnico de Enfermagem	2018/2019	16.12.19 à 04.01.20
31	Larissa Nicoletti Furtado dos Santos	10.839.873-6 SESP-PR	Saúde	Auxiliar Serviços Gerais	2018/2019	05.12.19 à 03.01.20
32	Laucy Batista da Silva Tutini	8.941.370-2 SSP-PR	Saúde	Agente Comunitário de Saúde	2018/2019	26.12.19 à 24.01.20
33	Lisiane Janete Ramirez Mota	10.093.988-6 SSP-PR	Saúde	Agente Comunitário de Saúde	2018/2019	26.12.19 à 14.01.20
34	Luciany Zaghi de Sousa	7.979.627-1 SSP-PR	Saúde	Agente de Controle e Combate a Endemias	2018/2019	02.12.19 à 16.12.19
35	Lucimara Aparecida Antonio Silva	5.636.640-7 SSP-PR	Saúde	Agente Comunitário de Saúde	2018/2019	26.12.19 à 24.01.20
36	Marcelo Porto Marques	1.667.418-1 PR-PR	Saúde	Dentista	2018/2019	26.12.19 à 14.01.20
37	Maria dos Santos Lima Moro	6.542.267-0 SSP-PR	Saúde	Agente Comunitário de Saúde	2018/2019	26.12.19 à 14.01.20
38	Maria Eunice Ferreira da Silva Pedro	24.666.909-3 SSP-PR	Saúde	Auxiliar de Consultorio Dentario	2018/2019	26.12.19 à 14.01.20
39	Maria Simone da Silva Almeida	8.130.717-2 SSP-PR	Saúde	Agente Comunitário de Saúde	2018/2019	10.12.19 à 19.12.19
40	Mariana Andrade Canno	12.361.552-2 SSP-PR	Saúde	Agente Comunitário de Saúde	2018/2019	26.12.19 à 14.01.20
41	Marilza Sampaio da Silva Evangelista	7.333.453-5 SSP-PR	Saúde	Técnico de Enfermagem	2018/2019	26.12.19 à 14.01.20
42	Marineide das Merces Bruno	8.527.394-9 SSP-PR	Saúde	Agente Comunitário de Saúde	2018/2019	26.12.19 à 24.01.20
43	Miriam Alves Oliveira	4.292.897-6 SSP-PR	Saúde	Auxiliar Serviços Gerais	2018/2019	02.12.19 à 21.12.19
44	Patricia Rodrigues	8.602.440-3 SSP-PR	Saúde	Agente Comunitário de Saúde	2018/2019	26.12.19 à 24.01.20
45	Paulo Henrique de Almeida	10.686.720-8 SSP-PR	Saúde	Motorista II	2018/2019	02.12.19 à 16.12.19
46	Poliana Tabata Tunes Frias	10.515.097-0 SSP-PR	Saúde	Técnico de Enfermagem	2018/2019	26.12.19 à 24.01.20
47	Rafael Alexander Mello da Silva	10.223.769-2 SSP-PR	Saúde	Agente Comunitário de Saúde	2018/2019	26.12.19 à 24.01.20
48	Rafaela Hasegawa Misse	9.513.564-1 SSP-PR	Saúde	Enfermeiro	2018/2019	26.12.19 à 14.01.20
49	Ricardo Delfini Perci	13.023.785 SSP-PR	Saúde	Médico Clínico Básico	2018/2019	16.12.19 à 04.01.20
50	Roberta Fernanda Rogonni Ferrari Giansante	9.005.505-4 SSP-PR	Saúde	Enfermeiro	2018/2019	26.12.19 à 14.01.20
51	Rosangela Domingues do Nascimento Crivelaro	6998525-4 SESP-PR	Saúde	Agente Comunitário de Saúde	2018/2019	26.12.19 à 14.01.20
52	Rosemeire Aparecida Moreira Gerotti	22.229.246-5 SSP-PR	Saúde	Auxiliar Serviços Gerais	2018/2019	26.12.19 à 14.01.20
53	Samantha Regiane Vilani	9.689.208-0 SSP-PR	Saúde	Enfermeiro	2018/2019	26.12.19 à 24.01.20
54	Samara da Silva Bezerra	10.310.504-8 SSP-PR	Saúde	Técnico de Enfermagem	2018/2019	16.12.19 à 30.12.19
55	Samira Saab de Souza de Andrade	12.559.233-3 SSP-PR	Saúde	Agente Comunitário de Saúde	2018/2019	02.12.19 à 21.12.19
56	Sara Rodrigues de Carvalho Comini	8.130.308-8 SSP-PR	Saúde	Agente Comunitário de Saúde	2018/2019	26.12.19 à 14.01.20
57	Sidineia Pinheiro de Freitas Cassio	7.325.366-7 SSP-PR	Saúde	Agente Comunitário de Saúde	2018/2019	26.12.19 à 14.01.20
58	Simone Castro Andrade de Souza Silva	10.074.508-9 SSP-PR	Saúde	Assistente Administrativo	2018/2019	05.12.19 à 03.01.20
59	Sirlei Pontes	8.431.655-5 SSP-PR	Saúde	Auxiliar Serviços Gerais	2018/2019	26.12.19 à 14.01.20
60	Sueli da Silva	8.673.193-2 SESP-PR	Saúde	Técnico de Enfermagem	2018/2019	31.12.19 à 29.01.20
61	Thiago Goulart Garcia	10.108.679-8 SSP-PR	Saúde	Enfermeiro	2018/2019	31.12.19 à 29.01.20
62	Vanessa Rosa dos Santos Tessarotto	10.587.597-5 SSP-PR	Saúde	Técnico de Enfermagem	2018/2019	26.12.19 à 24.01.20
63	Vera Lucia Castelini dos Santos	4.868.263-4 SSP-PR	Saúde	Auxiliar de Enfermagem	2018/2019	06.12.19 à 04.01.20
64	Viviani Aparecida de Andrade	1.148.248-6 SSP-PR	Saúde	Motorista II	2018/2019	23.12.19 à 21.01.20
65	Wesley Henrique Secundini	8.262.985-8 SSP-PR	Saúde	Agente de Controle e Combate a Endemias	2018/2019	16.12.19 à 20.12.19
66	Yara Cristina da Silva Lourenço Dias	6.873.329-4 SESP-PR	Saúde	Agente Comunitário de Saúde	2018/2019	05.12.19 à 03.01.20

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 02 de dezembro de 2019.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
VICENTE AFONSO GASPARINI

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 3.016/2019
Concede licença luto a servidora LEONE APARECIDA FERNANDES MIZUGUTI.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º. Conceder a servidora LEONE APARECIDA FERNANDES MIZUGUTI, portadora da Cédula de Identidade RG nº 4.993.175-1-SSP/PR, inscrita no CPF n.º 885.306.989-91, nomeada em 08 de maio de 2012, para ocupar o cargo de Assistente Administrativo, pelo regime Estatutário, lotada na Secretária Municipal de Administração, licença Luto, no período de 20 de novembro de 2019 a 27 de novembro de 2019, sem prejuízo de seu vencimento, de acordo com a alínea "b", inciso III, do artigo 111 da Lei Complementar n.º 018/1992.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 02 de dezembro de 2019.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
VICENTE AFONSO GASPARINI

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 3.017/2019
Conceder licença Maternidade à servidora JULIANA DE MACEDO SILVA BALAN.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º. Conceder à servidora JULIANA DE MACEDO SILVA BALAN, portadora da Cédula de Identidade RG nº 10.010.465-2-SESP/PR, inscrita no CPF n.º 058.426.729-01, nomeada em 11 de abril de 2016, para ocupar o cargo de carreira de Professora, pelo regime Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Educação, licença Maternidade no período de 22 de novembro de 2019 a 20 de março de 2020, sem prejuízo de seu vencimento.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 02 de dezembro de 2019.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
VICENTE AFONSO GASPARINI

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ

EDITAL Nº 001/2019
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS
TAKETOSHI SAKURADA, Prefeito do Município de Tuneiras do Oeste – Paraná, no uso de suas atribuições legais e servindo-se das faculdades do inciso IX, art.37, da Constituição da República Federativa do Brasil e das disposições da Lei Orgânica do Município de Tuneiras do Oeste – PR e Lei Municipal nº 75 de 14 de maio de 2019, Lei Municipal nº 006 de 22 de Dezembro de 2018 (Plano de Carreira do Magistério) e Decreto nº 164/2018, TORNA PÚBLICO o presente Edital, que estabelece as instruções destinadas à realização deste Processo Seletivo Simplificado – PSS, visando contratações temporárias para suprir as necessidades do quadro funcional do Município mediante CADASTRO DE RESERVA, para emprego público para os cargos adiante relacionados, conforme relacionados abaixo e de acordo com as normas estabelecidas neste Edital:
1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
1.1. Este Processo Seletivo Simplificado - PSS consistirá em Prova de Títulos referentes à Escolaridade, Aperfeiçoamento Profissional e Tempo de Serviço, conforme disposto no item 5 deste Edital.
1.2. Antes de inscrever-se no PSS, o candidato deve observar, atentamente, as prescrições deste Edital, assim como os requisitos e condições sobre os quais não poderá alegar desconhecimento.
1.3. O PSS será executado pela Secretaria Municipal de Administração, setor de Recursos Humanos.
1.3.1 As inscrições deverão ser realizadas pelos candidatos exclusivamente através do site oficial do Município de Tuneiras do Oeste.
1.3.2 No ato de inscrição, o candidato deverá preencher todas as informações exigidas no formulário, bem como indicar o cargo ao qual pretender concorrer.
1.3.3 As informações prestadas no ato de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, sob pena de exclusão do certame, caso os documentos apresentados não comprovem as informações prestadas no sistema de inscrições.
1.3.4 Após o término do período de inscrições, e homologada a lista preliminar de inscritos, a Administração convocará os candidatos para se apresentarem pessoalmente em local e data posteriormente indicados, para apresentar os documentos comprobatórios acerca das informações prestadas no sistema de inscrição.
1.4. Os contratados estarão vinculados ao Regime Geral de Previdência Social e ao Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Tuneiras do Oeste, cujas contribuições serão recolhidas somente durante o período trabalhado.
1.5. A participação dos candidatos neste PSS não implica obrigatoriedade de sua contratação. A inclusão no Cadastro reserva gera ao candidato apenas a expectativa de convocação e contratação, ficando reservado à Prefeitura Municipal de Tuneiras do Oeste, o direito de proceder às contratações em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, obedecendo rigorosamente à ordem de Classificação Final, dentro do prazo de validade, conforme item 13.3 deste Edital.
1.6. É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar as publicações de todos os atos referentes a este PSS/2019 por meio do endereço eletrônico www.tuneirasdooeste.pr.gov.br e no Diário Oficial do Município – Jornal Umuarama Ilustrado.
1.7. Cabe à Secretaria Municipal de Administração definir em qual local e horário o profissional contratado irá atuar, com a participação das demais Secretarias Municipais conforme suas demandas.
1.8. Será admitida a impugnação deste Edital, no prazo de 02 (dois) dias úteis a contar da data de sua publicação e deverá ser elaborada por escrito, devidamente fundamentada e protocolada no Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Tuneiras, das 08h00 às 11h30 – 13h30min às 17h00.

2. DA PREVISÃO DE CRONOGRAMA

FASES	PERÍODO
Publicação do Edital	04/12/2019
Data das inscrições no sistema.	Nos dias úteis de **04/12/2019** à **11/12/2019** no site do Município de Tuneiras do Oeste.
Publicação do edital de Homologação das Inscrições e lista de Classificação Provisória, conforme sistema.	13/12/2019
Prazo de Início para convocação dos candidatos para apresentação dos títulos	A partir de **10/01/2019**
Prazo de publicação dos resultados preliminares após análise dos títulos, conforme ordem de classificação.	Até **05 (cinco) dias** após a data de apresentação dos documentos pelo candidato, conforme ordem de convocação.
Prazo para interposição de Recursos	**03 (três) dias** após a data de publicação do edital dos resultados preliminares após a análise dos títulos pela Comissão Organizadora.
Todas as fases do PSS serão publicadas no Jornal Umuarama Ilustrado e no endereço eletrônico: www.tuneirasdooeste.pr.gov.br	

3. DO EMPREGO PÚBLICO, DO SALÁRIO, DO NÚMERO DE VAGAS, DA CARGA HORÁRIA SEMANAL E DA ESCOLARIDADE MÍNIMA

Seq.	Emprego Público	Carga horária semanal	Escolaridade mínima	Vencimento	Vagas
01	Assistente Social	30h	Ensino Superior Completo e inscrição no Conselho Regional de Serviço Social do Estado do Paraná	R$ 3.201,81	C.R[1]
02	Atendente de Apoio da Rede Municipal de Ensino	40h	Ensino Médio Completo	R$ 1.231,19	C.R
03	Auxiliar Administrativo	40h	Ensino Médio Completo	R$ 1.455,04	C.R
04	Auxiliar de Serviços Gerais	40h	Ensino Fundamental	R$ 1.119,26	C.R
05	Brigadista Florestal	40h	Ensino Médio Completo	R$ 2.014,67	C.R
06	Cozinheiro(a)	40h	Ensino Fundamental Completo	R$ 1.119,26	C.R
07	Condutor de Veículo Automotor	40h	Ensino Médio Completo, com CNH categoria “B” no mínimo.	R$ 1.455,04	C.R
08	Farmacêutico	20h	Ensino Superior em Farmácia com registro no Conselho Regional de Farmácia.	R$ 1.622,93	C.R
09	Fisioterapeuta	20h	Ensino Superior em Fisioterapia com registro no Conselho Regional de Fisioterapia.	R$ 1.622,93	C.R
10	Fonoaudiólogo	20h	Ensino Superior em Fonoaudiologia com registro no Conselho Regional de Fonoaudiologia.	R$ 2.462,37	C.R
11	Médico Clínico Geral	40h	Ensino Superior Completo na área de atuação e inscrição no Conselho Regional de Medicina do Estado do Paraná	R$ 7.049,21	C.R
12	Nutricionista	40h	Ensino Superior Completo e inscrição no Conselho Regional de Nutrição do Estado do Paraná	R$ 2.668,14	C.R
13	Operador de Máquinas Pesadas	40h	Ensino Médio Completo, com CNH categoria “D” no mínimo.	R$ 1.678,89	C.R
14	Professor-Educador Infantil	40h	Graduação em Pedagogia ou curso normal superior; ou nível superior, em curso de licenciatura, de graduação plena, precedida de formação de magistério em nível médio, na modalidade normal.	R$ 2.557,74	C.R
15	Professor-Ensino Fundamental	20h	Graduação em Pedagogia ou curso normal superior; ou nível superior, em curso de licenciatura, de graduação plena, precedida de formação de magistério em nível médio, na modalidade normal.	R$ 1.278,86	C.R
16	Psicólogo(a)	20h	Ensino Superior Completo na área de atuação e inscrição no Conselho Regional de Psicologia do Estado do Paraná	R$ 1.678,89	C.R
17	Técnico de Enfermagem	40h	Ensino Médio Completo e Formação em Curso Técnico e inscrição no Órgão de Classe.	R$ 1.455,04	C.R

[1] Cadastro de Reserva

4. DOS PROCEDIMENTOS PARA A INSCRIÇÃO, DA TAXA DE INSCRIÇÃO E INSCRIÇÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA
4.1. DOS PROCEDIMENTOS PARA A INSCRIÇÃO
4.1.1. As inscrições serão realizadas nos dias de 04/12/2019 à 11/12/2019 através do site www.tuneirasdooeste.pr.gov.br, no link de inscrições.
4.1.2. O candidato deverá no ato da inscrição, preencher todas as informações exigidas no sistema e aguarda a convocação, conforme ordem de classificação, para apresentação dos documentos originais em data, horário e local estabelecidos em edital, visando a comprovação das informações prestadas, sob pena de exclusão do certame.
4.1.3. O candidato deverá guardar o seu comprovante de inscrição gerado no site.
4.1.4. As informações prestadas no formulário de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, reservando-se à Prefeitura do Município de Tuneiras do Oeste-PR, o direito de excluir do PSS aquele que não preencher o formulário de forma completa e correta, bem como fornecer dados inverídicos ou falsos.
4.1.5. É vedada a inscrição condicional, a extemporânea, a via postal, a via fax ou a via correio eletrônico ou encaminhado em desacordo com os prazos e condições previstos neste Edital.
4.1.6 O candidato poderá se inscrever para apenas três cargos de forma irretratável, para tanto, deve realizar inscrições distintas.
4.2. DA TAXA DE INSCRIÇÃO
4.2.1 Não será cobrado taxa de inscrição.
4.3. DA INSCRIÇÃO DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA – PCD
4.3.1. Fica assegurado à pessoa com deficiência o direito de inscrever-se no processo seletivo para a função cujas atribuições sejam compatíveis com sua deficiência.
4.3.2. Ficará reservado aos candidatos com deficiência o percentual de 5% das vagas temporárias que venham a surgir durante o ano.
4.3.3. Para fazer jus à reserva de vagas de que trata este item, o candidato deverá escolher, no ato da inscrição, a opção pessoa com deficiência. A comprovação da deficiência se dará na forma prevista neste Edital.
4.3.4. Não serão consideradas como deficiência as disfunções visuais e auditivas passíveis de correção através do uso de lentes ou aparelhos específicos.
4.3.5. O candidato que se inscrever como pessoa com deficiência, deverá preencher o ANEXO I – Requerimento Pessoa com Deficiência – PCD junto com o Laudo Médico específico de sua deficiência.
4.3.6. O candidato com deficiência participará do processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos no que concerne as exigências estabelecidas neste Edital.
5. DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS
5.1. O Processo Seletivo Simplificado consistirá em Prova de Títulos referentes à Escolaridade, Aperfeiçoamento Profissional e Tempo de Serviço e terá caráter classificatório.
5.2. Caso convocado para comprovar as informações preenchidas por ocasião da inscrição, o candidato deverá entregar as fotocópias dos TÍTULOS em envelope, com os seguintes dados:
NOME DO CANDIDATO
EMPREGO PÚBLICO:
5.3. As fotocópias não serão devolvidas ao candidato.
5.4. Os Títulos serão avaliados pelos servidores responsáveis pela análise junto ao Setor de Recursos Humanos da Prefeitura de Tuneiras do Oeste, juntamente com o candidato (ou seu procurador), no ato de entrega dos mesmos.
5.5. Além das fotocópias, os candidatos deverão levar os documentos originais para comprovação.
5.6. Os Títulos serão considerados e pontuados de acordo com a tabela 03 a 13.
5.7. Será pontuado o tempo de serviço dos 10 (dez) últimos anos, dentro do período de 2009 a 2019, de acordo com o disposto na tabela de 03.
5.8. Ao final da somatória para o Título: Tempo de Serviço, a fração igual ou superior a 6 (seis) meses será convertida em ano e as frações inferiores a 6 (seis) meses serão desconsideradas.
5.9. O tempo trabalhado em mais de um emprego ou cargo, no mesmo período, será considerado tempo paralelo e poderá ser informado apenas uma vez.
5. 10. Candidatas do sexo feminino acima de 50 (cinquenta) anos e candidatos do sexo masculino acima de 55 (cinquenta e cinco) anos que informarem tempo de serviço na inscrição deverão apresentar Declaração Negativa de Benefício de Aposentadoria emitida pelo Instituto de Previdência ou PESNOM para o qual realizou suas contribuições. Caso já esteja aposentado(a), o período de tempo utilizado para a concessão do benefício não será admitido para pontuação neste Processo Seletivo Simplificado.
5.11. Para os professores, as habilitações originárias do mesmo curso superior de Licenciatura utilizado na Escolaridade não serão consideradas como outro Curso Superior e não poderão ser utilizadas para a pontuação no Aperfeiçoamento Profissional.
5.12. Bacharelado, Licenciatura ou Formação Pedagógica com base na mesma graduação já utilizada na escolaridade, não deverá ser informada como outro curso superior.
5.13. A comprovação do Aperfeiçoamento Profissional se dará da seguinte forma:
I - Certificado ou Certidão de Conclusão de Curso de Pós-Graduação lato sensu, em nível de Especialização, acompanhado de Histórico Escolar emitido por IES devidamente credenciada, de acordo com as exigências legais específicas do período de realização do respectivo curso, e desde que não seja aquele apresentado no requisito de escolaridade;
II - Diploma de mestrado em curso de Programa de Pós-Graduação stricto sensu devidamente reconhecido pelo Conselho Nacional de Educação do Ministério da Educação – CNE/MEC, acompanhado de Histórico Escolar de acordo com as exigências legais específicas do período de realização do respectivo curso, desde que não seja aquele apresentado no requisito de escolaridade;
III - Diploma de doutorado em curso de Programa de Pós-Graduação stricto sensu devidamente reconhecido pelo CNE/MEC, acompanhado de Histórico Escolar, de acordo com as exigências legais específicas do período de realização do respectivo curso, desde que não seja aquele apresentado no requisito de escolaridade;
IV - Diploma de Curso Superior acompanhado de Histórico Escolar ou, na sua falta, Certidão de Conclusão de Curso, acompanhada de Histórico Escolar, com data de colação de grau até a data da comprovação de títulos, emitidos por IES devidamente credenciada, desde que não seja aquele apresentado no requisito de escolaridade.
5.14. Cursos utilizados como requisito obrigatório da escolaridade não poderão ser informados novamente como aperfeiçoamento profissional.
5.15 Certidão, Certificado, Declaração ou Atestado ou Histórico Escolar emitidos pela internet somente terão validade com autenticação digital para verificação da validade do documento ou com assinatura da coordenação do curso, com reconhecimento de firma e carimbo da IES.
5.16. Cada título apresentado pelo candidato terá sua valoração, sendo o resultado final a somatória simples de todos os itens informados pelo candidato no ato de inscrição, sendo a pontuação conforme tabelas abaixo:
Cargo 01
Tabela de Avaliação de Títulos
Emprego Público: ASSISTENTE SOCIAL
TÍTULOS DOCUMENTOS PARA COMPROVAÇÃO E FOTOCÓPIAS PONTOS PONTUAÇÃO MÁXIMA
ESCOLARIDADE
Ensino Superior Completo e inscrição no Conselho Regional de Serviço Social do Estado do Paraná
Certificado de Conclusão de Curso Superior de Serviço Social em Instituição autorizada pelo MEC 50
50
TEMPO DE SERVIÇO
a) Tempo de serviço na função de Assistente Social.
Será pontuado o tempo de serviço dos 10 (dez) últimos anos, dentro do período de 2009 a 2019 1)
Setor Privado: Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS)
2) Setor Público: Declaração, Certidão, Contrato ou outro documento emitido pelo setor competente. 1 , 0
(um ponto por ano) 10
APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL
Curso de Pós-Graduação em nível de Especialização, na área de Serviço Social com carga horária mínima 360 horas Certificado ou Certidão de Conclusão de Curso de Especialização, em nível de pós-graduação Lato Sensu 10 pontos (por cada certificado) 30
Curso de Pós-Graduação Stricto Sensu de Mestrado na área de Serviço Social. Certificado ou Certidão de Conclusão de Curso de Mestrado em Educação, em nível de pós-graduação Stricto Sensu 10
10
TOTAL DE PONTOS 100
Cargo 02
Tabela de Avaliação de Títulos
Emprego Público: ATENDENTE DE APOIO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO
TÍTULOS DOCUMENTOS PARA COMPROVAÇÃO E FOTOCÓPIAS PONTOS PONTUAÇÃO MÁXIMA
ESCOLARIDADE
Ensino Médio Completo Certificado de Conclusão do Ensino Médio em Instituição autorizada pelo MEC 50
50
APERFEIÇOAMENTO TÉCNICO-PROFISSIONAL
Formação em Nível Médio na modalidade normal Magistério Certificado ou Certidão de Conclusão de Curso Nível Médio na modalidade normal Magistério 50 50
TOTAL DE PONTOS 100
Cargo 03
Tabela de Avaliação de Títulos
Emprego Público: AUXILIAR ADMINISTRATIVO
TÍTULOS DOCUMENTOS PARA COMPROVAÇÃO E FOTOCÓPIAS PONTOS PONTUAÇÃO MÁXIMA
ESCOLARIDADE
Ensino Médio Completo Certificado de Conclusão do Ensino Médio em Instituição autorizada pelo MEC 50
50
TEMPO DE SERVIÇO
a) Tempo de serviço na função de Auxiliar Administrativo.
Será pontuado o tempo de serviço dos 10 (dez) últimos anos, dentro do período de 2009 a 2019 1)
Setor Privado: Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS)
2) Setor Público: Declaração, Certidão, Contrato ou outro documento emitido pelo setor competente. 1 , 0
(um ponto por ano) 10
b) Certificado de participação em curso profissionalizante voltado para área de serviço administrativo
Certificado de conclusão em curso profissionalizante com carga horária mínima de 08 (oito) horas 1 0
(dez pontos por certificado) 30
c) Curso de informática Certificado de formação em curso de informática básica (Windows) 10
10
TOTAL DE PONTOS 100
Cargo 04
Tabela de Avaliação de Títulos
Emprego Público: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
TÍTULOS DOCUMENTOS PARA COMPROVAÇÃO E FOTOCÓPIAS PONTOS PONTUAÇÃO MÁXIMA
ESCOLARIDADE
Ensino Fundamental Completo Certificado de Conclusão do Ensino Fundamental em Instituição autorizada pelo MEC 50 50
TEMPO DE SERVIÇO
a) Tempo de serviço na função de Auxiliar Administrativo.
Será pontuado o tempo de serviço dos 10 (dez) últimos anos, dentro do período de 2009 a 2019 1)
Setor Privado: Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS)
2) Setor Público: Declaração, Certidão, Contrato ou outro documento emitido pelo setor competente. 1 , 0
(um ponto por ano) 10
APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL
Certificado de Capacitação ou Formação Continuada na área da Educação. Serão computados os certificados de cursos realizados entre 2009 a 2019 Certificados com carga horária mínima de 8 horas
1,0/10 (um ponto para cada 10 horas de formação)
10
Curso de Pós-Graduação em nível de Especialização, na área de Serviço Social com carga horária mínima 360 horas Certificado ou Certidão de Conclusão de Curso de Especialização, em nível de pós-graduação Lato Sensu 10 pontos (por cada certificado) 30
Curso de Pós-Graduação Stricto Sensu de Mestrado na área de Serviço Social. Certificado ou Certidão de Conclusão de Curso de Mestrado em Educação, em nível de pós-graduação Stricto Sensu 10
10
TOTAL DE PONTOS 100
Cargo 05
Tabela de Avaliação de Títulos
Emprego Público: BRIGADISTA FLORESTAL
TÍTULOS DOCUMENTOS PARA COMPROVAÇÃO E FOTOCÓPIAS PONTOS PONTUAÇÃO MÁXIMA
ESCOLARIDADE
Ensino Médio Completo Certificado de Conclusão do Ensino Médio em Instituição autorizada pelo MEC. 30
30
TEMPO DE SERVIÇO/EXPERIÊNCIA
a) Tempo de serviço na função na área de Prevenção e combate a incêndios.
Será pontuado o tempo de serviço dos 10 (dez) últimos anos, dentro do período de 2009 a 2019 1)
Setor Privado: Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS)
2) Setor Público: Declaração, Certidão, Contrato ou outro documento emitido pelo setor competente. 1 , 0
(um ponto por ano) 10
APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL
b) Certificado de participação em curso de Brigadista ou Bombeiro Civil e afins, desde que na modalidade presencial. Certificado de conclusão em curso profissionalizante com carga horária mínima de 20 (vinte) horas
50 50
d) Carteira Nacional de Habilitação, categoria mínima “B” Cópia da CNH
10 10
TOTAL DE PONTOS 100
Cargo 06
Tabela de Avaliação de Títulos
Emprego Público: COZINHEIRO(A)
TÍTULOS DOCUMENTOS PARA COMPROVAÇÃO E FOTOCÓPIAS PONTOS PONTUAÇÃO MÁXIMA
ESCOLARIDADE
Ensino Fundamental Completo Certificado de Conclusão do Ensino Fundamental em Instituição autorizada pelo MEC 50 50
TEMPO DE SERVIÇO
a) Tempo de serviço na função de Cozinheiro(a).
Será pontuado o tempo de serviço dos 10 (dez) últimos anos, dentro do período de 2009 a 2019 1)
Setor Privado: Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS)
2) Setor Público: Declaração, Certidão, Contrato ou outro documento emitido pelo setor competente. 5 , 0
(cinco pontos por ano) 50
TOTAL DE PONTOS 100
Cargo 07
Tabela de Avaliação de Títulos
Emprego Público: CONDUTOR DE VEÍCULO AUTOMOTOR
TÍTULOS DOCUMENTOS PARA COMPROVAÇÃO E FOTOCÓPIAS PONTOS PONTUAÇÃO MÁXIMA
ESCOLARIDADE
Ensino Médio Completo Certificado de Conclusão do Ensino Médio em Instituição autorizada pelo MEC 50
50
TEMPO DE SERVIÇO
a) Tempo de serviço na função de Condutor de Veículo Automotor/Motorista.
Será pontuado o tempo de serviço dos 10 (dez) últimos anos, dentro do período de 2009 a 2019 1)
Setor Privado: Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS)
2) Setor Público: Declaração, Certidão, Contrato ou outro documento emitido pelo setor competente. 1 , 0
(um ponto por ano) 10
b) Declaração do Órgão de Trânsito Documento de regularidade emitido pelo DETRAN/CIRETRAN, informando que o candidato/condutor encontra-se regularmente habilitado e não esteja cumprindo penalidade que suspenda seu direito de dirigir 25 25
c) Categoria “B” da CNH Cópia da Carteira Nacional de Habilitação 15 15
TOTAL DE PONTOS 100
Cargo 08
Tabela de Avaliação de Títulos
Emprego Público: FARMACÊUTICO
TÍTULOS DOCUMENTOS PARA COMPROVAÇÃO E FOTOCÓPIAS PONTOS PONTUAÇÃO MÁXIMA
ESCOLARIDADE
Ensino Superior Completo e inscrição no Conselho Regional de Farmácia Certificado de Conclusão de Curso Superior de Farmácia em Instituição autorizada pelo MEC 50 50
TEMPO DE SERVIÇO
a) Tempo de serviço na função de Farmacêutico.
Será pontuado o tempo de serviço dos 10 (dez) últimos anos, dentro do período de 2009 a 2019 1)
Setor Privado: Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS)
2) Setor Público: Declaração, Certidão, Contrato ou outro documento emitido pelo setor competente. 1 , 0
(um ponto por ano) 10
APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL
Curso de Pós-Graduação em nível de Especialização, na área de formação com carga horária mínima 360 horas.
Certificado ou Certidão de Conclusão de Curso de Especialização, em nível de pós-graduação Latu Sensu. 1 0
(dez pontos para cada Certificado apresentado) 30
Curso de Pós-Graduação Stricto Sensu de Mestrado na área de formação. Certificado ou Certidão de Conclusão de Curso de Mestrado, em nível de pós-graduação Stricto Sensu. 10 10
TOTAL DE PONTOS 100
Cargo 09
Tabela de Avaliação de Títulos
Emprego Público: FISIOTERAPEUTA
TÍTULOS DOCUMENTOS PARA COMPROVAÇÃO E FOTOCÓPIAS PONTOS PONTUAÇÃO MÁXIMA
ESCOLARIDADE
Ensino Superior Completo e inscrição no Conselho Regional de Fisioterapia Certificado de Conclusão de Curso Superior de Fisioterapia em Instituição autorizada pelo MEC 50 50
TEMPO DE SERVIÇO
a) Tempo de serviço na função de Médico.
Será pontuado o tempo de serviço dos 10 (dez) últimos anos, dentro do período de 2009 a 2019 1)
Setor Privado: Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS)
2) Setor Público: Declaração, Certidão, Contrato ou outro documento emitido pelo setor competente. 1 , 0
(um ponto por ano) 10
APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL
Curso de Pós-Graduação em nível de Especialização, na área de formação com carga horária mínima 360 horas.
Certificado ou Certidão de Conclusão de Curso de Especialização, em nível de pós-graduação Latu Sensu. 1 0
(dez pontos para cada certificado) 30
Curso de Pós-Graduação Stricto Sensu de Mestrado na área de formação. Certificado ou Certidão de Conclusão de Curso de Mestrado, em nível de pós-graduação Stricto Sensu. 10 10
TOTAL DE PONTOS 100
Cargo 10
Tabela de Avaliação de Títulos
Emprego Público: FONOAUDIÓLOGO
TÍTULOS DOCUMENTOS PARA COMPROVAÇÃO E FOTOCÓPIAS PONTOS PONTUAÇÃO MÁXIMA
ESCOLARIDADE
Ensino Superior Completo e inscrição no Conselho Regional de Fonoaudiologia Certificado de Conclusão de Curso Superior de Fonoaudiologia em Instituição autorizada pelo MEC 50 50
TEMPO DE SERVIÇO
a) Tempo de serviço na função de Fonoaudiólogo(a).
Será pontuado o tempo de serviço dos 10 (dez) últimos anos, dentro do período de 2009 a 2019 1)
Setor Privado: Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS)
2) Setor Público: Declaração, Certidão, Contrato ou outro documento emitido pelo setor competente. 1 , 0
(um ponto por ano) 10
APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL
Curso de Pós-Graduação em nível de Especialização, na área de formação com carga horária mínima 360 horas
Certificado ou Certidão de Conclusão de Curso de Especialização, em nível de pós-graduação Latu Sensu 1 0
(dez pontos para cada certificado) 30
Curso de Pós-Graduação Stricto Sensu de Mestrado na área de formação. Certificado ou Certidão de Conclusão de Curso de Mestrado, em nível de pós-graduação Stricto Sensu 10 10
TOTAL DE PONTOS 100
Cargo 11
Tabela de Avaliação de Títulos
Emprego Público: MÉDICO CLÍNICO GERAL
TÍTULOS DOCUMENTOS PARA COMPROVAÇÃO E FOTOCÓPIAS PONTOS PONTUAÇÃO MÁXIMA
ESCOLARIDADE
Ensino Superior Completo e inscrição no Conselho Regional de Medicina do Estado do Paraná
Certificado de Conclusão de Curso Superior de Medicina em Instituição autorizada pelo MEC 5,0 50
TEMPO DE SERVIÇO
a) Tempo de serviço na função de Médico.
Será pontuado o tempo de serviço dos 10 (dez) últimos anos, dentro do período de 2009 a 2019 1)
Setor Privado: Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS)
2) Setor Público: Declaração, Certidão, Contrato ou outro documento emitido pelo setor competente. 5 , 0
(cinco pontos por ano) 50
Cargo 12
Tabela de Avaliação de Títulos
Emprego Público: NUTRICIONISTA
TÍTULOS DOCUMENTOS PARA COMPROVAÇÃO E FOTOCÓPIAS PONTOS PONTUAÇÃO MÁXIMA
ESCOLARIDADE
Ensino Superior Completo e inscrição no Conselho Regional de Nutrição do Estado do Paraná Certificado de Conclusão de Curso Superior de Nutrição em Instituição autorizada pelo MEC 50 50
TEMPO DE SERVIÇO
a) Tempo de serviço na função de Nutricionista.
Será pontuado o tempo de serviço dos 10 (dez) últimos anos, dentro do período de 2009 a 2019 1)
Setor Privado: Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS)
2) Setor Público: Declaração, Certidão, Contrato ou outro documento emitido pelo setor competente. 1 , 0
(um ponto por ano) 10
APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL
Curso de Pós-Graduação em nível de Especialização, na área de Nutrição com carga horária mínima 360 horas
Certificado ou Certidão de Conclusão de Curso de Especialização, em nível de pós-graduação Latu Sensu 10 (dez pontos para cada certificado) 30
Curso de Pós-Graduação Stricto Sensu de Mestrado na área de Nutrição Certificado ou Certidão de Conclusão de Curso de Mestrado em Educação, em nível de pós-graduação Stricto Sensu 10 10
TOTAL DE PONTOS 100
Cargo 13
Tabela de Avaliação de Títulos
Emprego Público: OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS
TÍTULOS DOCUMENTOS PARA COMPROVAÇÃO E FOTOCÓPIAS PONTOS PONTUAÇÃO MÁXIMA
ESCOLARIDADE
Ensino Fundamental Completo Certificado de Conclusão do Ensino Fundamental em Instituição autorizada pelo MEC 50 50
TEMPO DE SERVIÇO
a) Tempo de serviço na função de Operador de Máquinas Pesadas.
Será pontuado o tempo de serviço dos 10 (dez) últimos anos, dentro do período de 2009 a 2019 1)
Setor Privado: Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS)
2) Setor Público: Declaração, Certidão, Contrato ou outro documento emitido pelo setor competente. 1 , 0
(um ponto por ano) 10
b) Declaração do Órgão de Trânsito Documento de regularidade emitido pelo DETRAN/CIRETRAN, informando que o candidato/condutor encontra-se regularmente habilitado e não esteja impedido do direito de dirigir.
25 25
c) Categoria “D” da CNH Cópia da Carteira Nacional de Habilitação 15 15
TOTAL DE PONTOS 100
Cargo 14 e 15
Tabela de Avaliação de Títulos
Emprego Público: PROFESSOR (ENSINO FUNDAMENTAL E EDUCAÇÃO INFANTIL) – 20/40 HORAS
TÍTULOS DOCUMENTOS PARA COMPROVAÇÃO E FOTOCÓPIAS PONTOS PONTUAÇÃO MÁXIMA
ESCOLARIDADE
Licenciatura plena em Pedagogia, Normal Superior ou outra Licenciatura precedida de Magistério
Diploma, Certidão ou Certificado de Conclusão de Curso, acompanhado de Histórico Escolar.
50
50
TEMPO DE SERVIÇO
a) Tempo de serviço na função de Professor.
Será pontuado o tempo de serviço dos 10 (dez) últimos anos, dentro do período de 2009 a 2019 1)
Rede particular de Ensino: Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS)
2) Rede Pública: Declaração, Certidão, Contrato ou outro documento emitido pelo setor competente. 1 , 0
(um ponto por ano)
10
APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL
Outro curso superior de Licenciatura completo, desde que não seja aquele utilizado na Escolaridade
Diploma, Certidão ou certificado de Conclusão de Curso 5,0 5,0
Certificado de Capacitação ou Formação Continuada na área da Educação. Serão computados os certificados de cursos realizados entre 2009 a 2019 Certificados com carga horária mínima de 8 horas
1,0/10 (um ponto para cada 10 horas de formação)
10
Curso de Pós-Graduação em nível de Especialização, na área da Educação com carga horária mínima 360 horas
Certificado ou Certidão de Conclusão de Curso de Especialização, em nível de pós-graduação Latu Sensu 5 , 0
(cinco pontos para cada certificado) 15
Curso de Pós-Graduação Stricto Sensu de Mestrado em Educação Certificado ou Certidão de Conclusão de Curso de Mestrado em Educação, em nível de pós-graduação Stricto Sensu 10 10
TOTAL DE PONTOS 100
Cargo 16
Tabela de Avaliação de Títulos
Emprego Público: PSICÓLOGO(A)
TÍTULOS DOCUMENTOS PARA COMPROVAÇÃO E FOTOCÓPIAS PONTOS PONTUAÇÃO MÁXIMA
ESCOLARIDADE
Ensino Superior Completo e inscrição no Conselho Regional de Psicologia do Estado do Paraná
Certificado de Conclusão de Curso Superior em Psicologia em Instituição autorizada pelo MEC 50
50
TEMPO DE SERVIÇO
a) Tempo de serviço na função de Psicólogo(a).
Será pontuado o tempo de serviço dos 10 (dez) últimos anos, dentro do período de 2009 a 2018 1)
Setor Privado: Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS)
2) Setor Público: Declaração, Certidão, Contrato ou outro documento emitido pelo setor competente. 1 , 0
(um ponto por ano) 10
APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL
Curso de Pós-Graduação em nível de Especialização, na área de Psicologia com carga horária mínima 360 horas
Certificado ou Certidão de Conclusão de Curso de Especialização, em nível de pós-graduação Latu Sensu 1 0
(dez pontos para cada certificado) 30
Curso de Pós-Graduação Stricto Sensu de Mestrado na área de Psicologia Certificado ou Certidão de Conclusão de Curso de Mestrado em Educação, em nível de pós-graduação Stricto Sensu 10 10
TOTAL DE PONTOS 100
Cargo 17
Tabela de Avaliação de Títulos
Emprego Público: TÉCNICO EM ENFERMAGEM
TÍTULOS DOCUMENTOS PARA COMPROVAÇÃO E FOTOCÓPIAS PONTOS PONTUAÇÃO MÁXIMA
ESCOLARIDADE
Formação em Curso Técnico em Enfermagem em instituição de ensino profissionalizante autorizada.
Certificado de Conclusão de Curso Técnico em Enfermagem em Instituição autorizada pelo MEC 50
50
TEMPO DE SERVIÇO
a) Tempo de serviço na função de Técnico em Enfermagem.
Será pontuado o tempo de serviço dos 10 (dez) últimos anos, dentro do período de 2009 a 2019 1)
Setor Privado: Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS)
2) Setor Público: Declaração, Certidão, Contrato ou outro documento emitido pelo setor competente. 5 , 0
(cinco pontos por ano) 50
TOTAL DE PONTOS 100
Para a comprovação de títulos, o candidato, ou seu procurador habilitado por instrumento particular de procuração com poderes específicos para protocolo de documentos comprobatórios das informações prestadas na inscrição, com firma reconhecida, deverá comparecer ao local, em data e horário estabelecidos, portando os documentos abaixo, ou cópia autenticada em cartório quando não apresentado documento original:
a) comprovante de inscrição;
b) carteira de identidade (RG) original ou outro documento oficial de identificação com foto;
c) originais e cópias legíveis e em bom estado de conservação dos títulos de escolaridade obrigatória constantes no comprovante de inscrição, conforme descrito no item 5.1;
d) originais e cópias legíveis e em bom estado de conservação dos títulos de aperfeiçoamento profissional constantes no comprovante de inscrição, conforme descrito no item 5.2.1;
e) originais e cópias legíveis e em bom estado de conservação do(s) comprovante(s) do tempo de serviço constantes no comprovante de inscrição, conforme descritos no item 5.3.7;
f) PESNOM emitido pelo INSS, com data de emissão atualizada (mínimo de 6 meses da data da convocação), se o candidato informou tempo de serviço e se enquadra no subitem 5.3.8;
g) Laudo médico para inscritos como Pessoa com Deficiência, conforme Anexo II.
6. DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS
6.1. DA CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA
6.1.1. A classificação provisória será publicada no endereço eletrônico www.tuneirasdooeste.pr.gov.br e no Jornal Umuarama Ilustrado por ordem decrescente de notas obtidas na Avaliação de Títulos.
6.2. DO DESEMPATE
6.2.1 Havendo igualdade de pontuação na soma dos itens de Escolaridade, Tempo de Serviço e Aperfeiçoamento Profissional, o desempate entre os candidatos será feito conforme disposto abaixo:
a) Maior idade;
b) Maior nota no Tempo de Serviço;
c) Maior nota no Aperfeiçoamento Profissional;
d) Maior número de filhos.
7. DOS RECURSOS
7.1. Os recursos deverão ser protocolados conforme ANEXO II na Prefeitura Municipal de Tuneiras do Oeste (PR), Departamento de Recursos Humanos, na Rua Santa Catarina, nº 409, centro, Tuneiras do Oeste, pelo seu candidato ou seu procurador em dias úteis conforme tabela 01 – PREVISÃO DE CRONOGRAMA deste Edital, em horário de expediente das 7h30 às 12h00 e das 13h30min às 17h00.
7.2. Os recursos serão analisados pela Comissão Organizadora, que emitirá Parecer Con

Publicações legais

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ

EDITAL Nº 147/2019 - DE DIVULGAÇÃO DOS CANDIDATOS HABILITADOS PARA A CORREÇÃO DA PROVA DE TÍTULOS E DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL
EDITAL DE ABERTURA Nº 082/2019

O Prefeito Municipal de Umuarama, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, seu anexo e demais disposições legais aplicáveis, TORNA PÚBLICA a **DIVULGAÇÃO DOS CANDIDATOS HABILITADOS PARA A CORREÇÃO DA PROVA DE TÍTULOS E DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL** para o **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO (PSS) aberto pelo Edital n° 082/2019**, conforme as seguintes disposições:

Art. 1º Conforme o estabelecido nos subitens 12.1. e 12.3 do Edital de Abertura nº 082/2019, fica **DEMONSTRADO** no **ANEXO ÚNICO** deste Edital, os candidatos inscritos e aprovados para os empregos de: **Professor; Professor de Educação Infantil; Professor de Educação Especial e Professor de Educação Física,** habilitados a participarem da Prova de Títulos e de Experiência Profissional.

I – Somente serão avaliados os documentos comprobatórios dos "Títulos" e "Experiência Profissional", cadastrados e entregues conforme orientações do Edital de Convocação para a Prova de Títulos e Experiência Profissional, publicado em 06/11/2019 no endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br.

Art. 2º Conforme previsto no Edital de Abertura nº 082/2019, subitens 12.1.1, 12.2, 12.4.2 e 12.10:

"12.1.1 Somente terá os títulos e a experiência corrigidos, o candidato que obter a pontuação estabelecida no subitem 9.4, mesmo que tenha entregue os documentos no dia da realização da prova objetiva, além de não ser eliminado por outros critérios estabelecidos neste Edital."

"12.2 A documentação comprobatória dos "Títulos" e "Experiência Profissional" será recebida no mesmo dia da realização da prova objetiva. Após esse período de entrega da documentação não será permitida a complementação de qualquer documento, nem mesmo através de pedido de revisão e/ou recurso."

"12.4.2 É de exclusiva responsabilidade do candidato o cadastramento dos "Títulos" e "Experiência Profissional" no endereço eletrônico do Instituto AOCP, a entrega dos documentos e a comprovação dos "Títulos" e "Experiência Profissional"."

"12.10 Não será admitida, sob hipótese nenhuma, o pedido de inclusão de novos documentos."

Art. 3º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Umuarama/PR, 03 de dezembro de 2019.

GILVAN LUZ DA SILVA
Presidente da Comissão Especial de Seleção de Pessoal

ANEXO ÚNICO – DO EDITAL DE DIVULGAÇÃO DOS CANDIDATOS HABILITADOS PARA A CORREÇÃO DA PROVA DE TÍTULOS E DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL
EDITAL DE ABERTURA Nº 082/2019

447 - PROFESSOR		
NOME	INSCRIÇÃO	NOTA DA PROVA OBJETIVA
Adria De Paula Gomes Hernandes	6040003881	62.50
Adriana Ferreira Ramos	6040004562	52.50
Águina Escardille Yoshitani	6040002752	50.00
Alessandra Mirandola De Oliveira	6040003583	55.00
Alessandra Serafim Navachi Costa	6040003199	70.00
Aline Billó Pereira	6040000611	62.50
Aline Bonzanin De Souza Lemos Fanegas	6040000436	57.50
Amanda Aparecida Bonzanin	6040002701	72.50
Amanda Carolina Ogioni	6040002388	80.00
Amanda Farias De Souza Lima	6040002237	75.00
Amanda Gomes Da Silva Santiago	6040004523	50.00
Amanda Zamberlan Da Silva	6040003724	52.50
Ana Caroline Barion	6040002792	57.50
Ana Caroline Bertolin Dos Anjos	6040001562	55.00
Ana Emilia Marques Sales	6040003422	55.00
Ana Flavia Targa Da Silva	6040004419	70.00
Ana Lúcia Cordeiro Barbosa	6040003921	60.00
Ana Maria Vitorino de Souza Bezerra	6040002371	60.00
Ana Paula Da Silva Brito	6040002877	50.00
Ana Paula Fernandes Da Silva	6040001811	55.00
Ana Paula Melo Angelotto	6040003390	57.50
Anderson Da Silva Araujo	6040004111	67.50
Andressa Lopes Furtado	6040001192	55.00
Andressa Sarnik	6040000986	52.50
Andressa Veiga De Oliveira	6040001497	52.50
Angela Patricia Salvador Casarin	6040002659	55.00
Angelica Letícia De Carvalho	6040002582	67.50
Beatriz Maria Salesse	6040003976	55.00
Bruno Vinicius Da Silva Lucatelli	6040000916	62.50
Camila Chequim Ragazi	6040001642	52.50
Camila Lopes Fernandes	6040004080	55.00
Carina Gomes Da Silva	6040002926	80.00
Carina Rodrigues Martinez	6040002574	55.00
Carla Fernanda Oliveira Da Silva	6040002212	60.00
Caroline Sauka Da Silva	6040003446	60.00
Caroline Tomaz De Oliveira	6040003831	55.00
Clarissa De Souza Pinto Milani Santos	6040000819	50.00
Claudia Vieira Fernandes Figueiredo	6040002482	62.50
Claudirene Marcolino Da Rocha Becegatto	6040002084	60.00
Cleison Guillen Piccinin	6040001055	62.50
Cristiane De Assis Pereira De Almeida	6040002866	60.00
Cristiane Fabiano Da Silva Merisse Joaquim	6040002087	80.00
Cristiane Nadja Lino Abreu	6040003875	60.00
Cyntia Alcantara De Oliveira Felizardo	6040002993	55.00
Dagmar Alexandre Sinti	6040003075	55.00
Daiane Gonçalves	6040003273	60.00
Daniela Leandro De Souza	6040000040	57.50
Dayane Cristina Da Silva Zanette	6040002002	57.50
Debora Melo Angelotto	6040001741	55.00
Edinalva De Castro Oliveira	6040002349	50.00
Edinéia Aparecida Rodrigues	6040003678	67.50
Eduardo José De Oliveira	6040004569	55.00
Edvaldo Marcilio Junior	6040001227	52.50
Elaine Ferreira Lima Viscardi	6040001699	72.50
Eliane Dos Santos Prado	6040002551	77.50
Eliani Regina Maldonado Garcia	6040002128	57.50
Elida Rejane Cruz Dos Santos	6040000793	50.00
Ellen Carla Souza De Melo	6040001099	70.00
Érica Dias Da Cunha	6040000856	57.50
Estela Aurora Rossa	6040004450	72.50
Fabiana Aparecida Bedetti	6040001986	55.00
Fabiana Da Silva Costa Do Nascimento	6040003135	50.00
Fabiana De Melo Rodrigues	6040003155	50.00
Fabiana Félix De Araújo Oliveira	6040002544	67.50
Fabíolla Francisco Soares Cordeiro	6040004219	50.00
Fernanda Antunes De Oliveira Barbosa	6040001540	65.00
Fernanda Da Silva Rossatto	6040003238	52.50
Francielen De Oliveira Caracanha Pinheiro	6040003694	52.50
Francielli Salustiano Santos Da Cunha	6040003566	50.00
Gabriela De Oliveira	6040002355	55.00
Gabriel Antonio Parra Valhejo	6040004557	52.50
Gabriel Mingareli Cavalini	6040000368	50.00
Gisele De Souza Estercio Silva	6040003640	57.50
Gislaine Méury Flabio Da Silva	6040002161	55.00
Gláucia Verena Myszkovski	6040000077	52.50
Gleicieli Karine Dos Reis Dias	6040000108	55.00
Gloria Regina Cardoso Siqueira	6040003376	52.50
Gustavo Henrique Machado Dos Santos	6040003826	50.00
Helena Pereira Silva Françon	6040000874	50.00
Inêz Champam Vetorato	6040003878	55.00
Jacilene Aparecida Romano Gaspareto	6040003890	57.50
Jamile Ribeiro De Alvarenga	6040004596	65.00
Janeide Da Cruz	6040004075	62.50
Jaqueline Andreia Dos Santos	6040003526	50.00
Jaqueline Do Nascimento Tozzini Gimenes	6040003563	55.00
Jemina Silva De Oliveira	6040001118	52.50
Jesiane Candida Evaristo	6040000034	50.00
Jessica Aline De Jesus De Lima	6040003507	62.50
Jessica Amanda Merci De Souza Severo	6040002785	52.50
Jessica Caroline Pinheiro Zangari	6040000228	57.50
João Carlos Dutra Santana	6040004459	50.00
João Pedro Zulianelli Bardela	6040003860	52.50
Joseli Da Conceicao Baptista Pintenho	6040000994	52.50
Josiane Félix	6040001601	60.00
Joyce Hecht Pereira	6040002444	57.50
Juliana Bernardes Santana	6040001940	50.00
Juliana Horwat De Morais	6040000591	60.00
Juliana Toledo Faexo Sella	6040000639	60.00
Junia Pedro De Souza	6040003996	60.00
Karina Romanha De Alcantara	6040001042	70.00
Karine Fernanda Cassiano Gato Basaglia	6040002607	50.00
Karla Monique Dos Santos De Sousa Gubani	6040002097	77.50
Kathellen Rayane Zangrande De Oliveira	6040001839	60.00
Kemily Sestak Goes	6040002078	52.50
Larissa Dos Santos Martins	6040002594	55.00
Larissa Orzacg Bueno Ceranto Pestana	6040002026	60.00
Lazara Augusta De Moura Sitoni	6040002757	55.00
Leonardo Polo Da Silva	6040001987	50.00
Letícia Fernanda Guedes Ribeiro	6040000640	50.00
Letícia Meireles De Souza	6040003030	70.00
Letícia Vitória Da Silva	6040004610	60.00
Liane Silva Morais	6040001711	60.00
Lidiane Pacagnam	6040002068	67.50
Liégida Martins Tavares Viana	6040003774	62.50
Ligia Aparecida Ribeiro De Alvarenga	6040002575	50.00
Lorena Fernandes De Oliveira	6040001471	62.50
Luana Aparecida Cruz Queiroz	6040001190	62.50
Luana Maria Ziroldo	6040003980	55.00
Luciana Aparecida Goncalves	6040004125	50.00
Luciana Pezzotti	6040001105	72.50
Lucilaine De Souza Santos	6040002113	55.00
Lucilia Molina	6040003231	55.00
Luiza Maria Pagani	6040004429	57.50
Luzia Stevanato Araujo	6040003909	50.00
Magda Cassiano Da Silva	6040001355	52.50
Marcia Juliana Dos Santos Barboza	6040001041	52.50
Marcia Regina Alves Fabril	6040002775	55.00
Marcia Regina Silva	6040002108	55.00
Maria Becegatto Rogerio	6040003656	52.50
Maria Eduarda Leite Barbosa Buzeli	6040002729	57.50
Maria Eduarda Oliveira	6040002347	60.00
Maria Eliete Ramos	6040000847	55.00
Maria Francieli Leonato Seitz	6040004187	50.00
Mariana Emília Salesse Salgado	6040003977	65.00
Mariani Lira Da Silva Souza	6040003120	57.50
Marina Yara Ribeiro Cruz Dos Santos	6040003270	50.00
Marines Da Silva Quadros	6040001541	60.00
Marli Arlete De Oliveira	6040000088	60.00
Marli Gazzi Figueira Ribeiro	6040003483	50.00
Nanci Tavares Romero	6040003681	50.00
Natalia Felix Garcia Silva	6040001831	60.00
Nayyara Pacheco Camilo	6040000236	70.00
Nelci Stedile Mendes	6040002229	50.00
Nereide Pinheiro Da Silva De Mello	6040003542	57.50
Pollyana Cristina Freitas Sousa	6040000255	60.00
Priscila Caoana De Andrade Guimararães	6040003124	67.50
Priscila Do Nascimento De Oliveira	6040003256	50.00
Rafaela Barboza Da Luz	6040002403	62.50
Regina De Cássia Codato Cuculo	6040003445	57.50
Renata Alves Pereira Gonçalves	6040003886	52.50
Renato Fidelis Ramos	6040000485	60.00
Robson Lacerda Ferrari	6040002228	65.00
Rodrigo Orlando Gomes De Oliveira	6040001353	50.00
Rosângela Naves Da Silva	6040004143	52.50
Rosani Minchiguerre Da Silva	6040003448	55.00
Roseli Jardim Da Silva	6040004560	52.50
Rosemeire Alina Candido	6040003044	55.00
Roseni Francisco Bernardino	6040003997	50.00
Rúbia Simoneli Brito	6040003602	50.00
Sabrina Remor De Carvalho	6040003367	55.00
Sandra Aparecida Marcon Lourencato	6040001079	52.50
Sandra Aparecida Silva	6040001517	50.00
Sandra Maria De Azevedo	6040003944	57.50
Sarah Ramos Argenton	6040001720	55.00
Sibeli De Oliveira Paulo Da Silva	6040002694	77.50
Silvana Maria Gonçalves Silva	6040003042	50.00
Silvana Pacheco Michalczuk	6040003947	60.00
Silvana Palmiro De Jesus	6040001584	50.00
Silvia Aparecida Urbano Mackert	6040004165	50.00
Silvia Da Silva De Oliveira Silva	6040000019	62.50
Silvia Priscila Menegassi	6040002443	60.00
Simone Mariano Ferreira Franco	6040003232	57.50
Sirley De Oliveira Paiva	6040001697	60.00
Solange Medeiros De Oliveira Beraldo	6040000081	50.00
Stefani Crislaine Da Silva	6040001979	55.00
Suzeti Fernandes Bonadio	6040000624	60.00
Talita Micheli Dalcin Barros	6040003191	57.50
Tania Regina Minzon Lima	6040004471	52.50
Tatiane Aparecida Valim Finque	6040002968	62.50
Tatiane Dias Da Conceição	6040000532	52.50
Tatiani Lira Da Silva	6040001117	60.00
Telma Aparecida Camargo	6040004552	52.50
Thais Damasceno Da Silva Kaneko	6040001851	52.50
Thayna Solange Cerriali	6040000620	52.50
Valquíria Pereira Da Silva	6040002629	65.00
Valverlene Goreti De Andrade Ramiro	6040002459	57.50
Vanessa Cintra De Oliveira	6040002039	52.50
Vilma Aparecida Costa	6040001843	55.00
Virginia Fernandes Da Cruz	6040003894	55.00
Viviana Spontan Lopes	6040003462	52.50
Zilda Leticia Cordeiro Da Silva	6040002596	52.50

469 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL		
NOME	INSCRIÇÃO	NOTA DA PROVA OBJETIVA
Adriana Delgado Banhara	6070001668	70.00
Adriana Pereira Dos Anjos Santana	6070000384	60.00
Adrielli Alves Silveira	6070000811	65.00
Aleksandra Fernandes Rodrigues	6070000452	60.00
Alice Cristina De Lima Pierini	6070000946	72.50
Aline Bonfim De Oliveira	6070003002	50.00
Aline Candido Da Silva	6070000791	65.00
Aline Cristina Ratti De Souza	6070004235	50.00
Aline Gea Soares	6070001111	67.50
Aline Oliveira Bonilha	6070001397	60.00
Alline Da Cruz Siqueira Neves	6070002957	50.00
Amanda Da Costa Silva	6070000880	55.00
Amanda Souza Da Silva	6070001779	60.00
Ana Carla Furtado	6070003271	60.00
Ana Carolina Vignoto	6070003931	60.00
Ana Caroline Lopes Bernardino	6070003505	70.00
Ana Maria Pereira De Aquino	6070003499	55.00
Ana Paula Da Silva Rocha Muller	6070002431	50.00
Ana Paula Guedes Vieira Josino	6070004103	55.00
Ana Paula Maria Da Silva	6070002887	50.00
Andréa Fernandes Meneghello Resende	6070002716	52.50
Andreia De Fátima Araujo Gomes	6070001674	70.00
Andressa Lopes Severo	6070000981	52.50
Andressa Rafaela Bandeira Tavares	6070003629	72.50
Angela De Sousa Caldas	6070001587	50.00
Angela Maria Da Mota Betanim	6070003858	57.50
Anna Clara De Oliveira Guelsi	6070000039	60.00
Anna Priscila Da Silva	6070000256	60.00
Aparecida Denk Da Silva	6070000897	55.00
Aquila Luz Da Silva	6070001503	60.00
Aurea Martines	6070004144	60.00
Barbara Oliveira Camargo De Oliveira	6070002941	62.50
Beatriz Marques Gutierres	6070004061	55.00
Beatriz Medeiros Bazana	6070003467	70.00
Beatriz Rios Borges	6070004422	65.00
Bruna Da Silva Mendonça	6070000679	60.00
Bruna Leticia Prestupa	6070001184	55.00
Bruna Rafaela Dos Santos Guerra	6070003532	55.00
Bruna Thais Rodrigues Furyama	6070004434	57.50
Camila De Souza Nascimento	6070001096	57.50
Camila Marques Da Silva	6070001302	55.00
Camila Vaz Da Costa	6070002451	55.00
Camilla Francisco Scapolan	6070002220	62.50
Camilla Simões Dos Santos	6070003648	57.50
Carla Da Graça Dessio	6070003796	52.50
Carla Regina Da Silva Lima	6070003658	65.00
Cassia Moraes Da Rocha Mantovanelli	6070002616	77.50
Catia Ribeiro Sampaio	6070003506	50.00
Cauany Harui Santos Umeda	6070001395	55.00
Celina Aparecida De Oliveira	6070003344	55.00
Celina Gomes Prado	6070000099	70.00
Cíntia Grazieli Rissato	6070001113	50.00
Claudenice De Lima	6070004525	55.00
Cleonice Da Silva	6070003901	55.00
Cleonice Pereira Gomes Cabral	6070000807	60.00
Cristiana Clemente Da Silva Beltrao	6070003713	52.50
Dafne Dos Santos Lima	6070000746	55.00
Daniela Buzzo Martins	6070001433	62.50
Daniela De Souza Barbosa Da Silva	6070002512	52.50
Daniela Guerino Garcia Françozo	6070001900	65.00
Daniela Martins Novais De Oliveira	6070001532	72.50
Danieli Mayara Dos Santos	6070003479	50.00
Daniely Dos Santos Guerreiro	6070001132	62.50
Dayane Fernandes Simão	6070003224	75.00
Debora Brandao Leite	6070000905	72.50
Deborah Clemencio Oliveira	6070003665	57.50
Débora Vitoria Bezerra	6070004279	62.50
Denise Valéria Cano	6070003710	52.50
Diolinda Fernandes Mendonça	6070003913	67.50
Dulce Alves Dos Santos Gonçalves	6070000427	52.50
Edi Natalina Gomes Da Silva	6070000924	67.50
Edineia Freitas De Lima	6070003855	55.00
Edna De Lourdes Dos Santos	6070002961	50.00
Edneia Fernandes Pinheiro	6070004158	52.50
Eduardo Ortiz Fernandes	6070001274	55.00
Elaine Saraiva De Albuquerque	6070003019	62.50
Elenice Barros De Oliveira	6070001977	62.50
Eliana Dos Santos Araujo	6070000462	57.50
Eliane Araujo Brilhador	6070001659	55.00
Elisângela Custódio Da Veiga Meneses	6070002612	55.00
Elizangela Trevizanoto Durães	6070001966	60.00
Emanoel Henrique Silva Moura	6070004239	52.50
Emanuely Brune Nascimento	6070000774	50.00
Emily Vitória Silva De Souza	6070001930	62.50
Erica Tutini Da Silva	6070002584	80.00
Estelina Maria Marques	6070001460	52.50
Ester Rodrigues Dos Santos	6070003537	72.50
Evelyn Dos Santos Edwiges Stivam	6070004389	75.00
Evelyn Francelise De Oliveira Da Silva	6070000127	65.00
Evelyn Vassoler Casavechia	6070003558	57.50
Fabiana Carvalho Marques	6070004173	60.00
Fabiana Dos Santos Batista Da Silva	6070000216	70.00
Fabiana Tonon Laino	6070003982	60.00
Fabielin Cristina Lemos	6070001400	60.00
Fátima Sigoli De Oliveira Novak	6070002411	52.50
Felipe Rossi De Almeida	6070002807	65.00
Fernanda Aparecida Pereira Oliveira	6070000055	72.50
Fernanda Ferreira Moço	6070002337	57.50
Fernanda Vilela De Melo	6070001719	70.00
Flaviana Almeida De Deus	6070003503	67.50
Flaviane Katya Da Silva Moraes	6070001600	55.00
Francielle Camargo Da Silva	6070003301	52.50
Francielly Alessandra Da Silva Poncette Da Silveira	6070003688	62.50
Francisca Rosa Da Silva Peres	6070002159	72.50
Gabriela Donda Menegheti	6070003760	70.00
Gabriela Lopez Fernandes	6070002643	60.00
Gabriela Machado Da Silva	6070002143	50.00
Gabriela Silva Cabral	6070002890	67.50
Gabriella Cristina Dos Santos	6070002562	55.00
Gabriella Pensin De Oliveira	6070001880	75.00
Gabriella Reis Pinheiro Molinari	6070001510	57.50
Gabriel Marques De Araujo	6070000083	60.00
Geovana Sperandio Ribeiro	6070002426	60.00
Gessica Oliveira Nakayama	6070003666	62.50
Giovana Almeida Da Silva	6070002070	50.00
Giselle Camargo Gomes	6070000955	57.50
Gislaine Augusto Cardoso	6070003163	57.50
Giuliana Paula Onofre Lupepsa	6070001052	60.00
Glauber Antonio Santos	6070003295	70.00
Glaucia Milla Soares Campos	6070000428	77.50
Glaucia Neris Gomes	6070003140	52.50
Glecy Cristiane De Lima Peres	6070004469	65.00
Graziela Bezerra Da Silva	6070002590	65.00
Helaine Aparecida Moris Ceranto	6070003509	55.00
Helen Cassia De Carvalho Martins Dos Santos	6070003613	55.00
Heloisa Da Matta Silva	6070001209	70.00
Heloísa Martins Loureiro	6070003324	52.50
Iara Bovi	6070003127	62.50
Ilda De Oliveira Carvalho Cavalcante	6070004327	67.50
Ilma Pereira Dos Santos	6070003565	70.00
Ingrid Araújo Marcelino Dos Santos	6070003026	70.00
Irinete Apª Da Silva Ferrarezi	6070002727	70.00
Isabela Perim De Oliveira	6070000722	50.00
Isabella Nascimento Canno	6070001955	67.50
Isabella Puca Zolim	6070002692	57.50
Itamar Luiz Pereira Júnior	6070000430	75.00
Ivaneide Cardoso Campos	6070003184	50.00
Ivani Aguiar Da Costa Pinto	6070004507	65.00
Janaina Cristina Paiva	6070001681	65.00
Janaina Gomes Cambrainha De Mendonça	6070004251	57.50
Jaqueline Mendes De Oliveira	6070003800	65.00
Jaqueline Sampaio	6070004593	62.50
Jennifer Marques Canuto Dos Reis	6070001467	50.00
Jeovana Rodrigues Concencio Novak	6070000048	55.00
Jesica Santos Da Costa	6070002306	62.50
Jéssica Aparecida Nogueira	6070000406	52.50
Jéssica Pereira Bertolli	6070002813	57.50
Jocielle Cristina Dos Santos Soares	6070000448	52.50
Joice Fernanda Santana Dos Santos	6070003129	52.50
Josilaine Claudiano Teruel	6070002281	52.50
Josilaine Kettelin Pereira Xavier	6070001945	67.50
Josinèia Marques De Arruda Da Cunha	6070004171	52.50
Jovana Santana Da Silva	6070000113	65.00
Joyce Thayline De Almeida	6070004508	55.00
Juliana Bacarin Henrique	6070001427	52.50
Juliana De Oliveira Dos Santos	6070000460	75.00
Juliana Marreto Da Silva	6070004481	57.50
Juliana Oliveira De Souza	6070004073	65.00
Juliana Santos Felizardo Paziano	6070002597	67.50
Karina Marques Rodrigues Moura	6070004099	62.50
Karina Nogueira Dias	6070003848	57.50
Karine Coutinho Sodré Ferrari	6070001338	70.00
Karoline Costa	6070003866	55.00
Kátia Oliveira Da Silva	6070001369	50.00
Katielli Guijo Ponce	6070000572	62.50
Kauana Dos Santos Francisco	6070001647	65.00
Kezia Goncalves De Jesus	6070000175	50.00
Kiésly Nisía Maria Silva	6070002019	57.50
Larissa Namie Fujiwara	6070001951	55.00
Laudiceia Freitas Dos Santos Silva	6070002336	52.50
Laura Leles De Freitas Rissato	6070002136	55.00
Laura Roberta Alves Da Rosa	6070004373	55.00
Leticia Fernandes Haubenthal	6070003892	75.00
Leticia Gabrielly Fiaux	6070001865	70.00
Letícia Passador Dos Santos	6070003148	67.50
Lindinalva Ferreira De Lima	6070004004	75.00
Linnie Renata Antunes Schramm Piotto	6070003955	55.00
Loiriane Cristina Confortin	6070004484	60.00
Lorena Kellen Vicente Da Silva	6070000414	60.00
Luciana Dos Santos	6070000614	77.50
Luciana Rhea De Castro Delazari	6070001534	75.00
Luciane Cristina Cuaio Costa Souza	6070003925	55.00
Luciene Dias De Araújo Da Silva	6070001228	57.50
Lucilene Dourado	6070002417	62.50
Lucinéia Moraes Dos Santos	6070000094	57.50
Luzia Aparecida Marranca	6070001364	57.50
Luzia Gomes De Freitas Silva	6070002241	60.00
Magna Verginia Guadagnini	6070000061	52.50
Maira Teixeira Dos Santos	6070003689	50.00
Makleyne Caldeira Moura	6070003449	60.00
Mara Regina Da Silva De Matos	6070002533	60.00
Marcela Maria Gomes	6070002439	60.00
Marcia Cintra Barbosa	6070000352	50.00
Marcia Da Silva Pugliesi	6070001912	60.00
Margarida Maria Alvarenga	6070003396	55.00
Maria Aparecida Dos Santos	6070000503	55.00
Maria Giovanna Silva Gonçalves	6070000937	62.50
Maria Goretti Ianqui Coutinho	6070002673	57.50
Maria Jose Muniz De Oliveira	6070001088	50.00
Maria Jose Pacheco	6070004418	55.00
Maria Laura Dos Santos	6070003683	62.50
Maria Lucia Da Silva Gonçalves	6070000619	65.00
Maria Marcia Araujo	6070001948	75.00
Mariana Candida De Souza	6070001428	55.00
Mariana Caparros Soares	6070002171	62.50
Mariana Zanatto Hidalgo	6070000966	62.50
Mariany Pires Maronez	6070000192	57.50
Marines Carvalho Marques De Oliveira	6070002812	70.00
Marli Alves De Almeida Dias	6070001501	60.00
Marli Cardoso Molina	6070001321	70.00
Marli Raquel Pereira	6070000804	65.00
Marta Regina Favaro Querato	6070002410	65.00
Matielhy Soares Da Silva	6070002354	60.00
Mayara Alves De Santana	6070003599	67.50
Mayara Cristina Antero Da Silva	6070000138	75.00
Mayara Da Silva Trentim	6070003641	70.00
Mayhara Cristhyne Ribeiro Roma	6070000308	70.00
Meryellen De Oliveira Babolin Verardi	6070004305	67.50
Michele Amati Dos Santos	6070002725	55.00
Micheli Amboni	6070002585	52.50
Michelle Silva De Oliveira De Aro	6070002090	52.50
Milena Ferrari Siqueira De Melo	6070001785	57.50
Milena Gnann Gomes	6070002434	70.00
Mônica Cristiane Marsola Fiori	6070004393	75.00
Munitchely De Oliveira Perrout	6070003105	65.00
Mylena Amanda Gomes De Pinho	6070000813	60.00
Mylena Oliveira Dos Santos	6070000785	65.00
Mylena Venciguerra Da Silva	6070004202	50.00
Natália Da Silva Marra	6070003663	52.50
Nataly Rodrigues Concêncio	6070001736	57.50
Natania Aparecida Ramos De Oliveira Gonçalves	6070002702	57.50
Nathalie Cristina Santos Gust	6070000315	52.50
Nayara De Paiva Barbosa Da Costa	6070002721	62.50
Nilson Marques Rodrigues	6070003649	57.50
Nilza Dos Santos Silva	6070002477	75.00
Noraya Sabrina Romero	6070003911	62.50
Odinéia Denise Da Rocha	6070000786	60.00
Pamela Alessandra Dalcin	6070000596	65.00
Patricia Aparecida Scandolhero	6070000662	50.00
Patrícia Silva Ferigato	6070000120	57.50
Patrícia Tonin	6070000839	70.00
Quezia Nathaly Venancio De Souza	6070000302	55.00
Rafaela Caroline Amora Domingos	6070002309	65.00
Rafaela Garcia Lemes	6070000588	90.00
Rafaela Mantovani Garcia	6070002691	72.50
Rafaella Correia Floriano	6070000193	65.00
Raquel Aparecida Dos Santos Souza Barbosa	6070004117	60.00
Rebeca Lelis Quintiliano	6070001671	67.50
Renata Cristina Da Rosa Bergamo	6070001956	60.00
Renata Lima	6070002620	50.00
Rita Aparecida De Oliveira Castro	6070002523	52.50
Rita De Cassia Pedrosa	6070003243	52.50
Roberta Adriana Expedito	6070003673	55.00
Rosana Florenco	6070000686	52.50
Rosana Stephanie Lisboa	6070004157	72.50
Rosane Leal Nunes Da Silva	6070000032	77.50
Rosangela Gomes Dos Santos Almeida	6070003988	65.00
Roselei Fatima Lessa Roqueti Da Silva	6070003342	62.50
Roseli Aparecida Dos Santos Ribeiro	6070004343	65.00
Roseli Ruiz Bruno	6070001074	50.00
Rosemeire Barbosa Pereira	6070003359	62.50
Rosicley De Fatima Dos Santos Eduardo	6070000023	52.50
Rosini Kinzler	6070003737	65.00
Ruth Francielly Peres Francisco Braga	6070002233	60.00
Salete Aparecida De Paiva	6070001637	60.00
Salete Perereira Da Silva	6070001577	62.50
Sandy De Lima Barros Da Silva	6070002667	52.50
Sara Cristina Rampim Prado	6070002832	77.50
Sara Rebeca Da Silva Trus	6070001032	67.50
Selma Gomes Viana	6070002115	60.00
Selmara Margarida Janatto	6070002493	55.00
Sheila Fernanda Santana	6070002707	62.50
Sheina Megumi Ogassawara Morando De Assis	6070002238	60.00
Silmara Gomes Ramalho	6070000834	55.00
Silmara Mazuchini Silva	6070000009	67.50
Silvana Cristina De Oliveira Camargo	6070002943	57.50
Silvana Cristina Martins	6070001995	67.50
Silvana De Fátima Lawin	6070001097	57.50
Silvana De Oliveira	6070002962	57.50
Silvia Cristina Alves	6070001056	75.00
Silvia Francisca Dos Santos	6070003297	50.00
Silvia Renata Baia Borges	6070004112	57.50
Simei Padovan Silva Guedes	6070000715	60.00
Simone Aparecida De Lacerda Couto	6070000800	77.50
Simone Cassemiro Da Silva	6070002288	60.00
Simone Gonçalves De Souza	6070001363	75.00
Simonica Da Silva Ferreira Haubt	6070000632	52.50
Simônica Rios David Silva	6070002864	70.00
Solange Maria Duarte Bezerra	6070002589	50.00
Solange Pereira Ribeiro Bernal	6070001375	65.00
Sueli Teixeira Dos Santos	6070003687	62.50
Suellen Alves Maioli	6070002262	70.00
Tais Gonçalves Cordeiro	6070002172	50.00
Tamila Eduarda De Souza	6070001430	52.50
Tamires De Souza Neves	6070002951	60.00
Tamiris Abigail De Souza Campos	6070002687	72.50
Tânia Mara De Paiva	6070002137	57.50
Tassiana Caroline Pereira	6070000356	87.50
Tatiana Medeiros Cezario	6070002838	55.00
Tatiana Teresa De Barros	6070003764	75.00
Terezinha Das Gracas Zequim	6070000701	50.00
Terezinha Silvia Alexandre De Matos	6070000490	60.00
Thainara Campiolo Lajarin Lopes	6070002580	60.00
Thais Ribeiro Martins	6070001181	55.00
Thalia Da Silva Moitinho	6070001915	52.50
Thayna Meira Leme	6070003819	52.50
Thayne Horwat Carvalho	6070003277	72.50
Thays Rafaela Magalhães Brito	6070001057	87.50
Vanessa Aparecida Da Silva	6070001172	57.50
Vanessa Fernanda Siqueira	6070003852	60.00
Vera Lucia Do Carmo De Jesus Vaz	6070003576	55.00
Vera Lúcia Pereira Mafra Claviço	6070002867	60.00
Verônica Dos Santos Souza	6070003912	50.00
Veronica Nascimento	6070001367	65.00
Vilma Rodrigues Soares	6070000942	52.50
Vitória Scapolan Machado	6070000049	70.00
Viviane Aparecida Coimbra Da Silva	6070002166	60.00
Viviane Gabriel Da Silva	6070002149	72.50
Viviane Ursulina Da Silva Leite	6070003500	57.50
Vivian Moreira Brando	6070001161	50.00
Wanessa Veiga De Oliveira	6070003601	50.00

CONTINUA NA PAGINA SEGUINTE

Publicações legais

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ

Willians Sabino Moreira	6070003022	52.50
Zenilda Maria Da Silva	6070003119	67.50

470 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL

NOME	INSCRIÇÃO	NOTA DA PROVA OBJETIVA
Adna De Oliveira Gouveia	6080003365	50.00
Adriana Soares Ferreira Simão	6080003869	57.50
Adriane Dos Santos Lançoni Teixeira	6080003419	52.50
Aldrey Brezina	6080004571	80.00
Aline Cristina Lorencetto Favarin	6080001401	57.50
Amanda Cristina Sousa De Oliveira Gonzaga	6080003553	75.00
Ana Paula De Oliveira Silva	6080001305	67.50
Ana Paula Dos Santos	6080004375	62.50
Ariana Cynara De Azevedo	6080003226	57.50
Arilei Da Silva	6080004467	75.00
Bianca De Lima Santos Françon	6080003512	57.50
Bruna Caroline Braga Dias	6080001498	80.00
Carla Di Cassia Finetti	6080001850	75.00
Carolina Martins Ferreira	6080004274	70.00
Daniele Ribeiro Dos Santos	6080000383	55.00
Deise Kellen Gonçales Honorato	6080003540	60.00
Deisy Aparecida Duarte	6080003341	62.50
Edellen Cristina Ramos Da Costa	6080003814	67.50
Edivany Cazelotto Dela Valentina	6080003252	60.00
Elessandra Aparecida Vacari	6080003066	52.50
Eliane Secafim De Melo	6080004180	77.50
Elizete Nicolau Medeiros Franzoi	6080003802	85.00
Erodite De Oliveira	6080003873	70.00
Evandro Fernandes Almancio	6080004091	85.00
Fabricia Alessandra Garcia Mello De Oliveira	6080003915	75.00
Flavia Da Mata Lacerda Campos	6080001539	55.00
Gilson José Bernardo	6080003573	65.00
Gisele Maria Andrade Caobianco	6080003381	67.50
Helaine Cristina Munhoz	6080003463	67.50
Ivana Aparecida Da Silva	6080004580	65.00
Ivete Cristina Grego Meda	6080003315	77.50
Johnes Matias Dos Santos	6080003242	52.50
Josieli Cristina Brizzi	6080003523	75.00
Julianne Romualdo De Castro	6080004369	52.50
Kelen Christiane Dos Santos	6080004446	50.00
Leci Magalhaes Chapadeiro	6080004110	57.50
Léia Cristina Scaldalai	6080003418	72.50
Leila Cristina Neves Ferreira	6080004502	72.50
Lucimara Comitre	6080002528	67.50
Lucineia De Souza Lima	6080003305	77.50
Luzia Leite Da Silva	6080004205	55.00
Luzia Valdeniria De Araújo Mota	6080004414	60.00
Magda De Couto Dos Santos	6080003356	72.50
Mara Edineia Zacharias	6080000073	60.00
Maria Regina Gonçalves	6080004014	82.50
Neila Casagrande Pacheco	6080004086	80.00
Patrícia Simões Carraro De Souza	6080003937	70.00
Rosiane Bertola Batista	6080003945	52.50
Rute Borges Machado Gonçalves	6080004240	72.50
Sidineia Machado De Sousa	6080004096	62.50
Silvia Queiroz Ponciano	6080003668	52.50
Sirlene Soares Da Silva	6080003586	55.00
Suzimari Christina Giacomassi	6080001458	72.50
Valquiria De Fatima Andre	6080003337	70.00
Vanessa Tolotto De Souza	6080003475	65.00

471 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA

NOME	INSCRIÇÃO	NOTA DA PROVA OBJETIVA
Adriana Jacira Dos Prazeres	6090000057	52.50
Alex Maluf Menegasso	6090004415	60.00
Alexsandro Tiete De Azevedo	6090003905	50.00
André De Oliveira	6090000742	52.50
Angela Danubia Almeida Sobrinho Gonçalves	6090004236	67.50
Antonio Vitor Da Silva	6090003750	50.00
Celio Fernandes Vilela Junior	6090001646	60.00
Cristiane Eva Da Silva Oliveira	6090003495	57.50
Danilo Hugo Pereira Da Costa Silva	6090003424	60.00
Debora Ferreira Timoteo	6090000779	57.50
Débora Scanholato Das Chagas	6090003552	62.50
Diego Luccas Camillo Cardoso Rangel Gomes Da Costa	6090003759	62.50
Gleicimara Dos Santos Marques	6090002511	52.50
Henrique Previato Pereira	6090000592	55.00
Hewerton Aparecido Lopes	6090001237	72.50
Ivanildo Da Silva Pinheiro	6090003447	50.00
Jaqueline Dos Santos Fabrin Macceo	6090003677	50.00
Jaqueline Pereira Leal Campiolo	6090003965	52.50
João Paulo Noro Da Silva	6090001615	60.00
Jonatan Alcantara Correa	6090003197	57.50
José Rodrigues Mendes	6090003293	50.00
Juliana Cristina Ferreira De Almeida	6090004231	50.00
Karoline De Lima Santos	6090004322	62.50
Luiz Henrique Haga Da Silva	6090004339	60.00
Luiz Ricardo Correa Lima	6090000832	60.00
Marcelo De Jesus Costa	6090004477	57.50
Marcia Ferreira Do Nascimento	6090004064	57.50
Marcio Henrique Da Silva	6090003180	72.50
Micheli Vassoler Casavechia	6090003561	55.00
Nayara Lilian Gonçales	6090003550	50.00
Noêmia Karolyne Romualdo Silva De Sousa	6090004426	52.50
Patrícia Izabel Mota Freitas	6090003028	50.00
Rafaela Beatriz Angelotti	6090000323	62.50
Rhayanne Rhaynnara Do Nascimento Fraga	6090004433	57.50
Solange Yuko Sakuma Sunayama Masuda	6090004611	55.00
Tacia Maria Souza Dos Santos	6090003817	70.00
Valdiney Marques De Oliveira	6090003674	67.50
Verônica Turozi Andrade	6090002758	50.00
Walter Alexandre Cerqueira Leite	6090003662	50.00

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
RESUMO DE TERMOS ADITIVOS
Termo Aditivo 001 ao Contrato 107/2019
Contratante: Município de Umuarama
Contratada: NOROESTE PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA
Cláusula Primeira: Fica aditado ao presente contrato o valor de R$ 7.702,00 (sete mil, setecentos e dois reais), perfazendo o valor deste termo, conforme Anexo I. Passando e atualizando o valor total do contrato de R$ 167.500,00 (cento e sessenta e sete mil, quinhentos reais), para até o valor de R$ 175.202,00 (cento e setenta e cinco mil, duzentos e dois reais).
Cláusula Segunda: Fica adicionada a seguinte dotação orçamentária:
05.001.04.122.0002.1.019. – ED: 4.4.90.52.00.00 – D: 48 – F: 1000
Cláusula Terceira: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Data: 20/11/2019.
Umuarama, 03 de Dezembro de 2019.
Vicente Afonso Gasparini
Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
REPUBLICADA POR INCORREÇÃO
PORTARIA Nº 2.044/2019
Conceder Licença Prêmio por Assiduidade a servidora FERNANDA CRISTINA GOMES DA SILVA VISCOVINI.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º. Conceder a servidora FERNANDA CRISTINA GOMES DA SILVA VISCOVINI, matrícula 996881, portadora da cédula de identidade RG nº 7.231.711-4-SSP/PR, inscrita no CPF n.º 025.980.899-79, nomeada em 02 de setembro de 2014, pelo regime Estatutário, para ocupar o cargo de carreira de Assistente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, 03 (três) meses de Licença Prêmio por Assiduidade referente ao período aquisitivo de 2014/2019, de acordo com a Lei Complementar n.º 169 de 19 de outubro de 2006, nos termos do Processo n.º 10107/2019, com fruição no período de 13 de dezembro de 2019 a 12 de março de 2020.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 9 de outubro de 2019.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
VICENTE AFONSO GASPARINI
Secretário Municipal de Administração

REPUBLICAR POR INCORREÇÃO
PORTARIA Nº 2.285/2019
Altera a Portaria n.º 084 de 10 de janeiro de 2017, que nomeou o servidor JEFERSSON GABRIEL ALVES FERREIRA.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERADO a implantação da nova Estrutura Administrativa do Poder Executivo do Município de Umuarama, de que trata a Lei Complementar nº 461, de 02 de julho de 2019;
R E S O L V E:
Art. 1º. Alterar a Portaria n.º 084 de 10 de janeiro de 2017, que nomeou JEFERSSON GABRIEL ALVES FERREIRA, passando a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 1º. Nomear JEFERSSON GABRIEL ALVES FERREIRA, matrícula 912865, portador da Cédula de Identidade RG. n.º 9.555.570-5-SSP-PR, inscrito no CPF n.º 047.988.989-96, ocupante do cargo de carreira de Professor, pelo regime Estatutário, nomeado em 11 de junho de 2013, para ocupar o cargo em comissão de Secretário Municipal de Esporte e Lazer, lotado na Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, com ônus para a mesma, a partir de 01 de dezembro de 2019, ficando revogada a portaria nº 1.474 de 10 de julho de 2019."
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 27 de novembro de 2019.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
VICENTE AFONSO GASPARINI
Secretario Municipal de Administração

PORTARIA Nº 3.018/2019
Designa VICENTE AFONSO GASPARINI.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º. Designar VICENTE AFONSO GASPARINI, portador da Cédula de Identidade RG. n.º 1.201.553-SSP-PR, inscrito no CPF n.º 209.551.209-00, ocupante do cargo em comissão de Secretário Municipal de Administração para responder cumulativamente, sem ônus pela Secretaria Municipal de Fazenda, no período de 9 de dezembro de 2019 a 13 de dezembro de 2019.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 02 de dezembro de 2019.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
VICENTE AFONSO GASPARINI
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 3.020/2019
Transferir o servidor GESIVALDO ALVES DO NASCIMENTO.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º. Transferir o servidor GESIVALDO ALVES DO NASCIMENTO, matrícula 948621, portador da Cédula de Identidade RG. n.º 8.511.125-6-SSP-PR e inscrito no CPF n.º 005.272.009-80, nomeado em 24 de outubro de 2011, para ocupar o cargo de carreira de Motorista II, pelo regime Estatutário, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Públicos, para prestar serviço na Secretaria Municipal de Administração, com ônus para a mesma, a contar de 01 de dezembro de 2019.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 3 de dezembro de 2019.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
VICENTE AFONSO GASPARINI
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 3.021/2019
Designa o servidor GESIVALDO ALVES DO NASCIMENTO.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º. Designar o servidor GESIVALDO ALVES DO NASCIMENTO, matrícula 948621, portador da Cédula de Identidade RG. n.º 8.511.125-6-SSP-PR e inscrita no CPF n.º 005.272.009-80, nomeado em 24 de outubro de 2011, para ocupar o cargo de carreira de Motorista II, pelo regime Estatutário, lotado na Secretaria Municipal de Administração, para prestar serviço na Secretaria Municipal de Saúde, sem ônus para a mesma, a partir de 01 de dezembro de 2019.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 3 de dezembro de 2019.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
VICENTE AFONSO GASPARINI
Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
RESUMO DE CONTRATOS
Contrato de compra nº. 169/2019
Contratante: Fundo Municipal de Saúde
Contratado: MC MEDICALL PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES EIRELI
Objeto: Contratação de empresa, para o fornecimento de equipamentos odontológicos, que serão utilizados para melhorias e adequações dos consultórios de odontologia das Unidades de Saúde, deste Município.
Valor: R$ 8.177,00 (oito mil cento e setenta e sete reais)
Vigência: 08/11/2019 a 08/11/2020.
Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Pregão Presencial n° 020/2019- SAÚDE, homologado pela Portaria n° 2.188/2019, em 05 de novembro de 2019, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, em 08 de novembro de 2019, edição nº. 11.703, que integram o presente Termo e na Lei nº. 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, bem como demais alterações posteriores.
Umuarama, 03 de dezembro de 2019.
Vicente Afonso Gasparini
Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
RESUMO DE TERMOS ADITIVOS
Termo Aditivo 002 ao contrato N° 196/2017
Contratante: Fundo Municipal de Saúde
Contratado: GASPARETTO & PELEGRINELLI LTDA - ME
Cláusula Primeira: Fica Aditado ao presente contrato, dentro do limite de 25%, o valor de R$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais), passando e atualizando o valor total do contrato R$ R$ 30.000,00 (trinta mil reais), para R$ 37.500,00 (trinta e sete mil e quinhentos reais).
Cláusula Segunda: Fica adicionada ao presente contrato a seguinte dotação orçamentária:
70.001.10.122.0002.2.097. - ED:3.3.90.30.00.00. - D: 3 -F:303
70.001.10.122.0002.2.097. - ED:3.3.90.39.00.00. - D: 5 -F:303
Cláusula Terceira: As demais cláusulas permanecem inalteradas.
Data: 17/10/2019.
Umuarama, 03 de dezembro de 2019.
Vicente Afonso Gasparini
Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

ESTADO DO PARANÁ
LEI ORDINÁRIA N.º 0490/2019
De 03 de Dezembro de 2019
Súmula: Institui o Fundo Financeiro da Câmara Municipal de Alto Paraíso.
Autor: Mesa Diretora da Câmara Municipal de Alto Paraíso.
A Câmara Municipal de Câmara Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, APROVOU, e eu Prefeito Municipal, SANCIONO a seguinte Lei Ordinária:
Art. 1º Fica instituído o Fundo Financeiro da Câmara Municipal de Alto Paraíso, que tem por objetivo a realização de despesas correntes e de capital, com recursos das economias recebidas do repasse da interferência financeira e de quaisquer outras receitas que legalmente lhe possam ser incorporadas.
Art. 2º O Fundo Financeiro da Câmara Municipal de Alto Paraíso tem por finalidade assegurar recursos para a reforma e ampliação do edifício da Câmara Municipal e demais despesas que forem necessárias para o pleno funcionamento das novas instalações, nos termos do art. 3º.
§ 1º. O valor do orçamento do Fundo Financeiro terá como base o montante dos recursos que o Poder Legislativo devolver ao Poder Executivo Municipal ao final de cada exercício financeiro, sempre no mês de dezembro, devendo compreender a totalidade do superávit financeiro obtido no exercício.
§ 2º. As receitas previstas no artigo 2º desta Lei servirão, também, para abertura de créditos suplementares ao orçamento do Fundo Financeiro.
§ 3º. Fica o Município autorizado a anular e/ou suplementar dotações orçamentárias, bem como fazer aberturas de créditos especiais, para a execução do referido Fundo Financeiro.
§ 4º. Não serão admitidos, por conta do Fundo Financeiro da Câmara Municipal de Alto Paraíso, pagamentos de gratificações e encargos com custeio de pessoal.
§ 5º. Os bens adquiridos com recursos do Fundo Financeiro da Câmara Municipal de Alto Paraíso serão incorporados ao patrimônio da Câmara Municipal de Alto Paraíso.
Art. 3º Constituem receitas do Fundo os recursos provenientes de:
I- economia dos recursos orçamentários recebidos pelo Poder Executivo Municipal, nos termos do contido na Constituição Federal;
II-receitas auferidas de aplicações financeiras dos recursos do Fundo Financeiro da Câmara Municipal de Câmara Municipal de Alto Paraíso e seus recursos;
III-rendimento financeiro originado da aplicação da interferência financeira;
IV-ressarcimento de bens e materiais segurados em decorrência de indenizações de seguradoras;
V-receitas provenientes de convênios, acordos ou contratos firmados pelo Poder Executivo;
VI-economia dos recursos orçamentários recebidos pelo Poder Executivo Municipal
VII- taxas remuneratórias decorrentes do pagamento de consignações relativas aos descontos efetuados na folha de pagamento dos servidores da Câmara Municipal de Alto Paraíso;
VIII-produto de alienação de bens móveis e imóveis, incluídos na carga patrimonial da Câmara Municipal de Alto Paraíso;
IX-receitas oriundas da remuneração da permissão de uso do espaço da Câmara Municipal de Alto Paraíso por quaisquer entidades;
X-receitas decorrentes da administração da conta-Câmara;
XI-receitas provenientes de convênios, acordos ou contratos firmados pela Câmara Municipal de Alto Paraíso;
XII- descontos condicionais e multas contratuais aplicadas no âmbito administrativo da Câmara Municipal de Alto Paraíso;
XIII-valores cobrados para inscrição em concursos públicos de ingresso no quadro próprio da Câmara Municipal de Alto Paraíso;
XIV-multas, indenizações e restituições, no âmbito da Câmara Municipal de Alto Paraíso;
XV-garantias retidas dos contratos administrativos da Câmara Municipal de Alto Paraíso;
XVI-doações, legados e contribuições de pessoas físicas ou jurídicas de direito
privado, de órgãos ou entidades federais, estaduais ou de outros Municípios, bem como de entidades internacionais;
XVII-quaisquer outras receitas que legalmente lhe possam ser incorporadas.
§ 1º. As receitas do Fundo Financeiro da Câmara Municipal de Alto Paraíso, derivada do valor da economia de recursos utilizados na constituição do fundo Financeiro será considerado para efeito da verificação do limite de gastos estabelecidos para o Poder Legislativo na Constituição Federal, apenas no exercício do repasse da interferência financeira.
§ 2º. Todos os recursos destinados ao Fundo Financeiro da Câmara Municipal de Alto Paraíso, deverão ser contabilizados como receita orçamentária municipal, em rubrica específica do Fundo, sendo alocado ao Fundo Financeiro da Câmara Municipal de Alto Paraíso, dotações através da Lei Orçamentária ou de créditos especiais, obedecendo na sua aplicação às normas gerais de direito financeiro público.
§ 3º. As receitas do Fundo Financeiro da Câmara Municipal de Alto Paraíso , somente poderão ser utilizadas para a realização de despesas inerentes aos objetivos do fundo.
Art. 4º Aplicam-se à Administração Financeira do Fundo Financeiro da Câmara Municipal de Alto Paraíso, as normas da legislação que estatuiu normas gerais de direito financeiro para elaboração e controle do orçamento e balanço, do Código de Contabilidade Pública, da Lei de Responsabilidade Fiscal e da legislação pertinente a contratos e licitações.
Art. 5º O Fundo Financeiro da Câmara Municipal de Alto Paraíso terá escrituração contábil própria, sendo seu representante legal e ordenador das despesas, o Presidente da Câmara Municipal de Alto Paraíso.
Parágrafo único. O Presidente da Câmara Municipal de Alto Paraíso poderá delegar competência a servidor efetivo para ordenar despesas, após ouvido o Conselho Gestor.
Art. 5º O Fundo Financeiro da Câmara Municipal de Alto Paraíso terá sua vigência vinculada ao cumprimento do objeto de sua criação.
Art. 6º Para fins de continuidade desta ação governamental, o Município incluirá nos orçamentos futuros dotações orçamentárias suficientes para execução total do objeto desta Lei, podendo alterar o Plano Plurianual, bem como a Lei de Diretrizes Orçamentárias.
Art. 7º Por ato próprio, o Poder Legislativo poderá constituir uma Comissão para acompanhar o gerenciamento da reforma e ampliação do prédio sede da Câmara Municipal de Alto Paraíso.
Art. 8º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.
Edifício da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, aos 03/12/2019.
DÉRCIO JARDIM JUNIOR
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO N. 2113/2019
DATA: 03 de Dezembro de 2019.
SÚMULA: Adjudica e homologa resultado do processo licitatório, Modalidade Pregão, n. 078/2019
O Prefeito Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO o resultado apresentado pelo Pregoeiro, Sr. Valdemir Ribeiro Sparapan,
DECRETA:
Art. 1º) Fica Adjudicado em favor da empresa NILSON GREGORIO JUNIOR 03611938904, os itens 01 ao 04, o resultado do processo licitatório, modalidade Pregão, n. º 078/2019.
Art. 2º) Fica Homologado o resultado do processo licitatório, modalidade Pregão, n. º 078/2019 em favor da NILSON GREGORIO JUNIOR 03611938904, os itens 01 ao 04, que tem como objeto: Contratação de uma empresa do ramo, para prestação de serviços na realização e edição de fotografias e filmagens aérea em cobertura de eventos municipal, destinadas a todas as Secretarias da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, conforme condições e especificações descritas no Edital e seus Anexos.
Art. 3º). Este decreto entrará em vigor na data de publicação.
Edifício da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, aos 03 dias do mês de Dezembro de 2019.
DÉRCIO JARDIM JÚNIOR
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI

CNPJ 76.247.352/0001-08
Rua Santos Dumont, 316, Fone (44) 3656-8000 - Cx. Postal 141
CEP 87580-000 – Alto Piquiri – Paraná
Internet: www.altopiquiri.pr.gov.br E-mail: contato@altopiquiri.pr.gov.br

Decreto Nº 1224/2019 de 03/12/2019

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Alto Piquiri, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 470/2018 de 12/12/2018.

Decreta:

Art. 1º Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$293.789,17 (duzentos e noventa e três mil setecentos e oitenta e nove reais e dezessete centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação:

03 SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO	
03.001 Divisão de Administração, Compras e Licitação	
03.001.04.122.0003.2.204. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO, COMPRAS E LICITAÇÃO	
30 - 3.3.90.39.00.00 - 000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	60.000,00
06 SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA	
06.001 Divisão de Educação	
06.001.12.361.0007.2.217. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL	
163 - 3.3.90.30.00.00 - 103 - MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00
172 - 3.3.90.39.00.00 - 103 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000,00
06.001.12.361.0007.2.218. MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	
606 - 3.1.90.11.00.00 - 104 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	14.735,01
10 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS PÚBLICOS	
10.001 Divisão de Serviços Públicos	
10.001.15.452.0013.2.242. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS SERVIÇOS PÚBLICOS	
607 - 3.1.90.11.00.00 - 000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	58.000,00
608 - 3.1.90.13.00.00 - 000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	16.000,00
609 - 3.1.90.16.00.00 - 000 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	6.000,00
554 - 3.3.90.39.00.00 - 000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	50.000,00
450 - 3.3.90.30.00.00 - 507 - MATERIAL DE CONSUMO	6.000,00
10.002 Setor de Manutenção e Controle de Frotas	
10.002.26.782.0010.2.243. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA FROTA MUNICIPAL	
610 - 3.3.90.30.00.00 - 000 - MATERIAL DE CONSUMO	13.054,16
Total Suplementação:	**293.789,17**

Art. 2º Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias e Excesso de Arrecadação verificado a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II, da Lei

Federal nº 4.320/64:

Anulação:

03 SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO	
03.001 Divisão de Administração, Compras e Licitação	
03.001.04.122.0003.2.204. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO, COMPRAS E LICITAÇÃO	
23 - 3.1.90.11.00.00 - 000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	60.000,00
06 SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA	
06.001 Divisão de Educação	
06.001.12.361.0007.2.218. MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	
543 - 3.3.90.30.00.00 - 104 - MATERIAL DE CONSUMO	14.735,01
10 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS PÚBLICOS	
10.001 Divisão de Serviços Públicos	
10.001.15.452.0013.2.242. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS SERVIÇOS PÚBLICOS	
553 - 3.3.90.30.00.00 - 000 - MATERIAL DE CONSUMO	130.000,00
453 - 3.3.90.39.00.00 - 507 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	6.000,00
10.002 Setor de Manutenção e Controle de Frotas	
10.002.26.782.0010.2.243. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA FROTA MUNICIPAL	
558 - 3.3.90.39.00.00 - 000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	13.054,16
Total Suplementação:	**223.789,17**

Excesso de Arrecadação:

Receita: 1.7.1.8.01.21.00.00 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	70.000,00
Total Suplementação:	**70.000,00**

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Alto Piquiri, Terça-feira, 03 de Dezembro de 2019.

Luis Carlos Borges Cardoso
Prefeito Municipal

GOVERNO MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI
CNPJ: 76.247.352/0001-08
Rua Santos Dumont, 341 – Fone: 44-3656-8000
Caixa Postal 141
Fone/Fax: 44-3656-1421
CEP: 87.580-000 – Alto Piquiri – Paraná
Site: www.altopiquiri.pr.gov.br E-mail: educacao@altopiquiri.pr.gov.br

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO Nº 001/2019

O Prefeito Municipal de Alto Piquiri, no uso de suas atribuições e em atenção à Comissão de classificação de Professores de Educação Infantil, nomeada pelo Decreto Nº 1211/2019 de 12 de novembro de 2019.

Resolve:

Tornar público, a Classificação Geral dos Professores da Rede Municipal de Ensino, para fins de distribuição de aulas com vistas ao ano letivo de 2020.

Nº	Nome	Data nasc.	N° de filhos	Mag.	Curso superior	Pós	Tempo Serviço	Total	Ed. Especial	Admissão
01	Aparecida Ramos M. Moreira	09/04/72	*	10	30	20	14	74	*	01/08/12
02	Gisele Gomes da Silva Chiaradia	09/04/81	01	10	30	20	14	74	P.E.E.	01/08/12
03	Marlene Aparecida Santos	09/04/82	*	10	30	20	14	74	P.E.E.	01/08/12
04	Keila Fabrício de Oliveira	22/09/84	01	10	30	20	14	74	P.E.E.	01/08/12
05	Marcelo Henrique da S. Soares	14/09/92	*	10	30	20	14	74	*	01/08/12
06	Noemy Silene Balarotti	19/02/85	01	10	30	20	08	68	P.E.E.	12/11/15
07	Adriana Rodrigues Spanserki	20/03/75	01	10	30	20	08	68	P.E.E.	01/02/16
08	Susimara Rondis	20/11/75	*	10	30	20	08	68	P.E.E.	01/02/16
09	Cristiana Celestino da S. Caetano	25/05/81	01	10	30	20	08	68	P.E.E.	01/02/16
10	Luciana da Silva Leite	18/02/82	02	10	30	20	08	68	P.E.E.	01/02/16
11	Patrícia Pereira da Silva Medeiros	03/11/83	02	10	30	20	08	68	P.E.E.	01/02/16
12	Maria Betânia Soares Pacheco	28/09/86	01	10	30	20	08	68	P.E.E.	01/02/16
13	Tamiris Fernanda de Oliveira	30/12/87	*	10	30	20	08	68	P.E.E.	01/02/16
14	Maria Eloiza Bazanela Lins	19/06/89	*	10	30	20	08	68	P.E.E.	01/02/16
15	Caroline da Silva Barbosa	27/04/94	01	10	30	20	08	68	*	01/02/16
16	Ede Renata da Cruz	21/10/81	02	*	30	20	14	64	P.E.E.	01/08/12
17	Marilza Dionizio Binoto	29/01/76	*	*	30	20	14	64	P.E.E.	13/08/12
18	Cleusa Dionisio de França	22/08/71	01	*	30	20	08	58	P.E.E.	01/02/16
19	Roselaine Correia da Rosa	03/03/89	01	*	30	20	08	58	*	01/02/16
20	Juliana Santos da Silva	18/02/90	*	*	30	20	08	58	P.E.E.	01/02/16

ESTÁGIO PROBATÓRIO

Nº	Nome	Data nasc.	N° de filhos	Mag/	Curso superior	Pós	Tempo Serviço	Tot.	Ed. Especial	Admissão
01	Juceli Bezerra Ramos	01/01/76	01	*	30	20	04	54	P.E.E.	03/06/16
02	Rosineia dos Santos Brito	03/05/87	01	*	30	20	04	54	*	07/02/17
03	Mayara Araujo Delazari	18/08/95	*	10	*	*	04	14	*	14/02/17
04	Vera Machado de Farias	12/09/72	*	10	30	20	04	64	P.E.E.	20/03/17
05	Silvia Batista Dantas Gasques	29/03/75	*	*	30	20	04	54	P.E.E.	09/06/17
06	Luiza Bispo Martinez	26/06/86	01	*	30	20	02	52	*	18/05/18
07	Jessica de Cassia Alves da Silva	09/03/91	*	*	30	20	-	50	P.E.E.	07/02/19
08	Ana Maria de Lima Kloss	23/09/80	01	10	30	20	-	60	P.E.E.	07/02/19
09	Karla Rita de Andrade	30/03/82	*	10	30	*	-	40	*	07/02/19
10	Rosana Ferreira Garcia	10/04/76	*	10	30	20	-	60	P.E.E.	11/02/19
11	Rosely Guedes da Silva Formaggi	10/04/77	*	10	30	20	-	60	P.E.E.	12/02/19
12	Debora Fernanda de Araujo Mota	25/01/94	*	10	30	*	-	40	*	13/02/19

Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Alto Piquiri, Estado do Paraná, dia 03 de dezembro de dois mil e dezenove (2019).

Luis Carlos Borges Cardoso
Prefeito Municipal

GOVERNO MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI
CNPJ: 76.247.352/0001-08
Rua Santos Dumont, 341 – Fone: 44-3656-8000
Caixa Postal 141
Fone/Fax: 44-3656-1421
CEP: 87.580-000 – Alto Piquiri – Paraná
Site: www.altopiquiri.pr.gov.brE-mail: educacao@altopiquiri.pr.gov.br

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO Nº 002/2019

O Prefeito Municipal de Alto Piquiri, no uso de suas atribuições e em atenção à Comissão de classificação de Professores, nomeada pelo Decreto N°1211/19 de 12 de novembro de 2019.

Resolve:

Tornar público, a Classificação Geral dos Professores da Rede Municipal de Ensino, para fins de distribuição de aulas com vistas ao ano letivo de 2020.

Nº	Nome	Data nasc.	N° filhos	Mag/Ped.	Curso superior	Pós	Tempo Serviço	Tot.	Ed. Especial	Admissão
01	Rosa Amélia Rubino L. Borges	14/07/64	*	10	30	20	40	100	PEE	15/03/83
02	Sueli Aparecida S. Pedro Moro	18/02/63	*	10	30	20	40	100	PEE/FSR	01/05/83
03	Zenaide Campos Andrade	10/01/66	*	10	30	20	40	100	*	01/03/90
04	Margareth de Matos M. Perina	24/07/71	*	10	30	20	40	100	*	01/03/90
05	Neusa Aparecida da Mata	11/06/65	*	10	30	20	40	100	PEE	02/01/91
06	Eliana Pinheiro	19/04/68	02	10	30	20	40	100	PEE/DM	01/03/91
07	Eliana Colhado Lacava da Silva	18/12/69	*	10	30	20	40	100	PEE	01/03/91
08	Alda Cândida R. Fernandes	01/05/72	01	10	30	20	40	100	PEE/EJA	01/03/91
09	Cláudia F. De Oliveira Souza	07/12/70	*	10	30	20	40	100	PEE/FSR	30/09/91
10	Regina Maria dos Santos	17/11/69	*	10	30	20	40	100	*	01/04/92
11	Érica Beraldo da Silva	22/12/73	02	10	30	20	40	100	*	04/03/99
12	Josiane Castorina da Silva	10/09/74	01	10	30	20	40	100	PEE	05/03/99
13	Cornélia Garcia Bortolato	16/07/57	*	10	30	20	36	96	PEE/EJA	04/02/02
14	Avelina Maria Monteiro	24/12/67	*	10	30	20	36	96	PEE	04/02/02
15	Elaine Aparecida Zancan Silva	21/08/76	01	10	30	20	36	96	*	04/02/02
16	Maria Izabel de Farias Becegato	26/02/64	*	10	30	20	34	94	PEE/EJA	25/02/03
17	Vânia Mara Vieira Ribeiro	15/09/78	01	10	30	20	30	90	P.E.E	01/02/05
18	Hortência Beraldo de Novaes	10/09/58	*	10	30	20	30	90	PEE/EJA	05/04/05
19	Izabel Aparecida da Silva	01/11/59	*	10	30	20	28	88	PEE	21/11/05
20	Elizangela Rodriguês	21/01/76	01	10	30	20	28	88	PEE	21/11/05
21	Mauricéia de A. F. Rodriguês	27/09/78	01	10	30	20	28	88	PEE	21/11 /05
22	Vera Lúcia Pinto Tristão	12/11/57	*	10	30	20	28	88	DM/PEE	09/12/05
23	Neusa Aparecida da Mata	11/06/65	*	10	30	20	28	88	PEE	09/12/05
24	Fabiana L. R. Reyes	13/02/81	01	10	30	20	28	88	PEE/ FSR	09/12/05
25	Maria Izabel de Farias Becegato	26/02/64	*	10	30	20	26	86	PEE/FSR	04/07/06
26	Janaina O. Silva Rodriguês	30/07/74	*	10	30	20	26	86	PEE/EJA/FSR	05/07/06
27	Cláudia F. De Oliveira Souza	07/12/70	*	10	30	20	26	86	PEE	12/02/07
28	Avelina Maria Monteiro	24/12/67	*	10	30	20	24	84	PEE	05/12/07
29	Cornélia Garcia Bortolato	16/07/57	*	10	30	20	24	84	PEE	07/02/08
30	Hortência Beraldo de Novaes	10/09/58	*	10	30	20	24	84	PEE/EJA	07/02/08
31	Alzira Porto Colhado	14/05/64	*	10	30	20	24	84	PEE	07/02/08
32	Arlete Luiz Barbosa	17/08/64	*	10	30	20	24	84	PEE	07/02/08
33	Lúcia Maria Grasieri	22/08/66	*	10	30	20	24	84	*	07/02/08
34	Dangela da Silva de Almeida	26/05/79	02	10	30	20	24	84	*	07/02/08
35	Cristiane dos Santos Gonçalves Tomazini	16/10/74	02	10	30	20	24	84	PEE	08/02/08
36	Regina Maria dos Santos	17/11/69	*	10	30	20	22	82	*	13/08/08
37	Keila Moreira Mancini	25/05/76	01	10	30	20	22	82	PEE	13/08/08
38	Izabel Aparecida da Silva	01/11/59	*	10	30	20	22	82	PEE	03/02/09
39	Laírce Cordeiro G. de Moraes	29/01/67	*	10	30	20	22	82	PEE	03/02/09
40	Jaine da Silva Flôes D´Avila	17/04/73	*	10	30	20	22	82	*	03/02/09
41	Roseli Ricardo dos Santos Guelsi	13/02/76	*	10	30	20	22	82	PEE	03/02/09
42	Mauricéia A. F. Rodriguês	27/09/78	01	10	30	20	22	82	PEE	03/02/09
43	Delária Sparapan	16/04/72	*	10	30	20	20	80	*	03/02/09
44	Cristiane dos Santos Gonçalves Tomazini	16/10/74	02	10	30	20	14	74	PEE	01/08/12
45	Gleice A. Romão da S. Richter	11/09/87	02	10	30	20	14	74	PEE	13/08/12
46	Elaine Aparecida Vicente	05/07/79	*	10	30	20	14	74	PEE	14/08/12
47	Thamy Kelli A. Camilo	28/01/75	*	10	30	20	14	74	PEE	08/10/12
48	Vera Lúcia Pinto Tristão	12/11/57	*	10	30	20	08	68	DM/PEE	01/02/16
49	Valdeci Aparecida Cardoso Dias	02/12/61	*	10	30	20	08	68	PEE	01/02/16
50	Adriana Mendes Pinheiro	05/08/77	*	10	30	20	08	68	PEE	01/02/16
51	Vânia Mara Vieira Ribeiro	15/09/78	1	10	30	20	08	68	PEE	01/02/16
52	Andreia Alves Guillen Bombonato	13/01/79	1	10	30	20	08	68	PEE	01/02/16
53	Danielle Dezirre Souza dos Reis	06/03/83	1	10	30	20	08	68	PEE	01/02/16
54	Vanderleia Cristina Militão Costa	17/11/85	1	*	30	20	08	58	PEE	01/02/16
55	José Telles de Andrade	21/12/63	*	10	*	*	40	50	*	15/03/83
56	Christiane de O. Barbosa Brustolin	29/03/80	2	10	*	*	08	18	*	01/02/16

Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Alto Piquiri, Estado do Paraná, dia 03 de dezembro de dois mil e dezenove (2019.

Luis Carlos Borges Cardoso
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI

CNPJ 76.247.352/0001-08
Rua Santos Dumont, 316, Fone (44) 3656-8000 - Cx. Postal 141
CEP 87580-000 – Alto Piquiri – Paraná
Internet: www.altopiquiri.pr.gov.br E-mail: contato@altopiquiri.pr.gov.br

Lei ordinária Nº 515/2019 de 03/12/2019

Súmula: Altera os artigos 2º, 4º, 22, 30, 37 da Lei Municipal 229/2015, e dá outras providências

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte,

Lei:

Art. 1º O Art. 2º passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º Para os efeitos desta Lei entende-se por:

I - rede municipal de ensino, o conjunto de instituições educacionais e órgãos que realizam atividades de educação sob a coordenação da Secretaria Municipal de Educação e Cultura;

II - instituições educacionais, os estabelecimentos de ensino mantidos pelo Poder Público Municipal em que se desenvolvem atividades ligadas à educação infantil, ao ensino fundamental e às modalidades de ensino, aí incluídas a educação especial e a educação de jovens e adultos;

III - Secretaria Municipal de Educação e Cultura, o órgão da estrutura administrativa pública do Município, responsável pela gestão da rede municipal de ensino;

IV - magistério público municipal, o conjunto de profissionais do magistério, titulares dos cargos de Professor de Educação Infantil e de Professor da rede municipal de ensino, com funções de magistério;

V - Professor de Educação Infantil, o titular de cargo da Carreira do Magistério Público Municipal, com atuação exclusiva na Educação Infantil de CMEIS;

VI - Professor, o titular de cargo da Carreira do Magistério Público Municipal, com atuação na Educação Infantil e/ou anos iniciais do Ensino Fundamental nas escolas;

VII - funções de magistério, as atividades de docência e de suporte pedagógico direto à docência, aí incluídas as de direção, coordenação pedagógica e assessoria pedagógica e educacional, exercidas nas instituições educacionais, na Secretaria Municipal de Educação e Cultura e nas unidades a ela vinculadas.

Parágrafo único. As atribuições referentes às funções dos profissionais do magistério estão descritas nos Anexos II e III, parte integrante desta Lei."

Art. 2º O Art. 4º passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 4º A estruturação da Carreira do Magistério Público Municipal de Alto Piquiri compreende os cargos permanentes de Professor de Educação Infantil de CMEIS e de Professor. Quanto ao estágio probatório ficará suspenso de avançar somente se o servidor estiver em cargo em comissão ou fora do setor da educação."

Art. 3º O Art. 22 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 22. Durante o período de estágio probatório, o profissional do magistério será submetido a avaliações periódicas anuais nos termos de regulamentação específica, onde serão apurados os seguintes requisitos necessários à comprovação de sua aptidão para o cargo:

I - disciplina e cumprimento dos deveres;

II - assiduidade e pontualidade;

III - eficiência e produtividade;

IV - capacidade de iniciativa;

V - responsabilidade;

VI - criatividade;

VII - cooperação;

VIII - postura ética."

Art. 4º O Art. 30 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 30. O mandato para o exercício da função de direção das instituições educacionais será de dois anos, permitida uma única recondução imediata, conforme regulamentação específica.

§1º O profissional do magistério que exercer a função de direção por dois mandatos consecutivos, só poderá exercer novo mandato na rede municipal de ensino respeitado o interstício de dois anos.

§2º Ocorrendo vaga, antes da conclusão do mandato de direção, a nomeação do substituto far-se-á para completar o mandato do substituído."

Art. 5º O Art. 37 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 37. O avanço horizontal dar-se-á aos integrantes da Classe que tenham cumprido o interstício de vinte e quatro meses de efetivo exercício, após a conclusão do estágio probatório e ser considerado estável no serviço público municipal, mediante critérios devidamente pontuados e decorrerá de avaliação que considerará o desempenho e a qualificação do profissional.

§1º A avaliação de desempenho será realizada a cada dois anos igualmente a pontuação de qualificação.

§2º É assegurado ao profissional do magistério o avanço horizontal automático de uma Classe para outra, se não ocorrer o processo de avaliação dentro do prazo estabelecido."

Art. 6º Esta Lei entra em vigor após sua publicação.

Alto Piquiri, Terça-feira, 03 de Dezembro de 2019.

Luis Carlos Borges Cardoso
Prefeito Municipal

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI
CNPJ 76.247.352/0001-08
Rua Santos Dumont, 316, Fone (44) 3656-8000 - Cx. Postal 141
CEP 87580-000 - Alto Piquiri - Paraná
Internet: www.altopiquiri.pr.gov.br E-mail: contato@altopiquiri.pr.gov.br

Lei ordinária Nº 516/2019 de 03/12/2019

Autoriza o Poder Executivo reajustar taxas que compõem o IPTU no exercício de 2020, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte,

Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a reajustar em 4% (quatro por cento) todas as taxas que compõem o Imposto Predial e Territorial Urbano-IPTU, para o exercício de 2020.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Alto Piquiri, Terça-feira, 03 de Dezembro de 2019.

Luis Carlos Borges Cardoso
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI
CNPJ 76.247.352/0001-08
Rua Santos Dumont, 316, Fone (44) 3656-8000 - Cx. Postal 141
CEP 87580-000 - Alto Piquiri - Paraná
Internet: www.altopiquiri.pr.gov.br E-mail: contato@altopiquiri.pr.gov.br

Lei ordinária Nº 517/2019 de 03/12/2019

Institui o Conselho Municipal do Trabalho, Emprego e Renda e o respectivo Fundo Municipal do Trabalho do Município de Alto Piquiri, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte,

Lei:

Capítulo I
DO CONSELHO MUNICIPAL DO TRABALHO, EMPREGO E RENDA – COMTER

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município de Alto Piquiri, o Conselho Municipal do Trabalho, Emprego e Renda - COMTER, órgão colegiado de caráter permanente, deliberativo e fiscalizador, com a finalidade de estabelecer, acompanhar e avaliar a Política Municipal do Trabalho, Emprego e Renda, propondo as medidas necessárias para o desenvolvimento e gestão do sistema público de emprego

Parágrafo único O Conselho Municipal será vinculado ao órgão responsável pela execução da Política do Trabalho, Emprego e Renda do Município.

Art. 2º Ao Conselho do Trabalho, Emprego e Renda – COMTER compete:

I - aprovar o seu Regimento Interno e submeter à homologação do Conselho Estadual do Trabalho;

II - acompanhar, fiscalizar e aprovar o relatório de gestão do SINE, observando as diretrizes e normas emanadas pelo CODEFAT e pelo órgão federal responsável pela Política do Trabalho, Emprego e Renda;

III - deliberar acerca da Política Municipal do Trabalho, Emprego e Renda, em consonância à Política Estadual e Nacional;

IV - apreciar e aprovar o Plano de Ações e Serviços, a ser encaminhado pelo órgão responsável pela execução da Política do Trabalho, Emprego e Renda do Município;

V - acompanhar, controlar e fiscalizar a execução da Política Municipal do Trabalho, Emprego e Renda, conforme normas e regulamentos vigentes;

VI - apreciar e aprovar o relatório de gestão anual e a prestação de contas anual do órgão responsável pela execução da Política Municipal do Trabalho, Emprego e Renda;

VII - apreciar e aprovar relatório de gestão anual que comprove a execução das ações relativas à utilização dos recursos do Fundo do Trabalho do Município;

VIII - analisar as tendências do sistema produtivo no âmbito do município e seus reflexos na criação de postos de trabalho;

IX - participar da elaboração das políticas públicas de fomento e geração de oportunidades de emprego e renda para o jovem no município, de acordo com os critérios definidos pelo CODEFAT- Conselho Deliberativo do Fundo de Amparo do Trabalhador demais instâncias de formulação de políticas de trabalho e, especialmente, de primeiro emprego, objetivando a execução das ações integradas de alocação de mão de obra, qualificação profissional, reciclagem de informações sobre o mercado de trabalho e programas de apoio à geração de emprego e renda;

X - propor medidas alternativas econômicas e sociais, geradoras de oportunidades de trabalho e renda, que minimizem os efeitos negativos dos ciclos econômicos e do desemprego estrutural sobre o mercado de trabalho;

XI - articular com instituições e organizações públicas ou privadas, envolvidas com programas de geração de empregos e renda para o jovem, visando à integração das ações;

XII - manter parcerias com entidades de formação profissional, escolas públicas e privadas, universidades, entidades representativas de empregados e empregadores e organizações não governamentais, com vistas ao desenvolvimento de ações de qualificação profissional e assistência técnica;

XIII - promover e incentivar a modernização das relações trabalhistas para a juventude, inclusive nas questões de segurança e saúde no trabalho;

XIV - promover a articulação do sistema público de geração de primeiro emprego com as demais ações de políticas públicas para juventude nos âmbitos municipal, estadual e federal;

XV - sugerir medidas que anulem ou reduzam os efeitos negativos sobre o mercado de trabalho, decorrentes das políticas públicas e das inovações tecnológicas;

XVI - acompanhar as ações voltadas para a qualificação de mão de obra e para o aperfeiçoamento profissional, bem como a proposição de subsídios à formulação da política de formação profissional;

XVII - acompanhar e deliberar sobre a aplicação dos recursos financeiros destinados aos programas de emprego e relações de trabalho, no município, em especial os oriundos do Fundo a Fundo, além de receber e analisar relatórios que poderão ser desenvolvidos com os projetos por ele financiados;

XVIII - analisar e emitir parecer sobre o enquadramento de projetos de geração de emprego e renda, qualificação profissional e outros, nas diretrizes e prioridades do município, bem como o estabelecimento de diretivas já em concomitância com àquelas assentadas pelo Conselho Estadual do Trabalho, Emprego e Renda;

XIX - realizar a promoção e o intercâmbio de informações com outros conselhos municipais, objetivando a integração e a obtenção de dados orientadores para as suas ações;

XX - atuar como apoiador dos órgãos estadual e federal, responsáveis pela Política do Trabalho, Emprego e Renda, visando ao cumprimento do Decreto Federal nº 5.598/2005 e suas alterações que regulamentam a contratação de aprendizes, e, ainda, propor alternativas jurídicas e sociais para garantir os preceitos da legislação trabalhista no que tange às condições de saúde e segurança e exploração do trabalho infantil;

XXI - propor intervenções que auxiliem a inclusão das pessoas com deficiência no mercado de trabalho, objetivando a viabilização e cumprimento dos dispositivos legais;

XXII - subsidiar, quando solicitado, as deliberações do Conselho Estadual do Trabalho, Emprego e Renda - CETER;

Art. 3º O Conselho Municipal do Trabalho, Emprego e Renda é um órgão colegiado de caráter permanente e deliberativo, alicerçado de forma tripartite e paritária.

§ 1º O Conselho Municipal do Trabalho, Emprego e Renda será composto de no mínimo 9 (nove) e, no máximo 18 (dezoito) membros titulares, em igual número de representantes dos trabalhadores, dos empregadores e do executivo municipal.

§ 2º Para cada membro titular haverá um membro suplente pertencente ao mesmo órgão/entidade.

§ 3º Caberá ao Governo Municipal indicar os seus respectivos representantes.

§ 4º Os representantes, titulares e suplentes, dos trabalhadores e dos empregadores serão indicados pelas respectivas organizações, devendo os representantes dos trabalhadores respeitar o determinado no Art. 3º da Lei Federal 11.648 de 2018.

§ 5º Os membros titulares e suplentes, indicados formalmente pelas entidades representativas e pelo município, serão nomeados pelo Prefeito Municipal, para um período de quatro anos, permitida a recondução.

§ 6º A função de membro do COMTER não será remunerada, sendo considerado relevante serviço prestado ao município.

§ 7º A Presidência e a Vice-Presidência do Conselho serão exercidas em sistema de rodízio, entre as bancadas do executivo, dos trabalhadores e dos empregadores, tendo o mandato a duração de 24 (vinte e quatro) meses, sendo vedada a recondução para período consecutivo.

§ 8º No caso de vacância da Presidência, caberá ao Colegiado eleger um novo Presidente para completar o mandato do antecessor, dentre os membros da mesma bancada, garantindo o sistema de rodízio, ficando assegurada a continuidade da atuação do Vice-Presidente até o final de seu mandato.

§ 9º O Secretário-Executivo do Conselho e seu substituto serão designados para a respectiva função, dentre servidores do órgão responsável pela área do trabalho, emprego e renda, cujo ato deverá ser publicado na imprensa oficial local.

§ 10. O órgão responsável pela execução da Política Municipal do Trabalho, Emprego e Renda prestará todo o apoio técnico e administrativo, bem como o local e a infraestrutura necessários ao pleno funcionamento do Conselho.

Art. 4º A organização e o funcionamento do COMTER serão disciplinados em Regimento Interno, a ser aprovado por maioria absoluta de seus membros efetivos, no prazo máximo de noventa dias, a contar da data de sua instalação.

Parágrafo único Poderá ser prevista no Regimento Interno a criação de grupos temáticos pelo tempo que o exigirem as necessidades administrativas, programáticas, entre outras.

Capítulo II
DO FUNDO MUNICIPAL DO TRABALHO

Art. 5º Fica instituído o Fundo Municipal do Trabalho do Município de Alto Piquiri - FMT, vinculado ao órgão responsável pela execução da Política Municipal do Trabalho, Emprego e Renda, instrumento de natureza contábil, com a finalidade de destinar recursos para a gestão da respectiva política, em consonância ao Sistema Nacional de Emprego - SINE, nos termos das legislações vigentes.

§ 1º São equivalentes para fins desta Lei as expressões Fundo Municipal do Trabalho do Município de Alto Piquiri, Fundo Municipal do Trabalho e a sigla FMT.

§ 2º O FMT será orientado, controlado e fiscalizado pelo Conselho Municipal do Trabalho, Emprego e Renda – COMTER.

Seção I
Dos Recursos do FMT

Art. 6º Constituem recursos do FMT:

I - dotação específica consignada anualmente no orçamento municipal;

II - os recursos provenientes do Fundo de Amparo ao Trabalhador - FAT, conforme o art. 11 da Lei Federal nº 13.667, de 2018;

III - os créditos suplementares, especiais e extraordinários que lhe forem destinados;

IV - os saldos de aplicações financeiras dos recursos alocados no Fundo;

V - o superávit financeiro apurado ao final de cada exercício;

VI - recursos oriundos de convênios firmados com órgãos e entidades de direito público e privado, nacionais ou estrangeiras;

VII - doações, auxílios e contribuições que lhe venham a ser destinados;

VIII - outros recursos que lhe forem destinados.

Parágrafo único Os recursos financeiros destinados ao FMT serão depositados, obrigatoriamente, em conta especial de titularidade do Fundo, mantida em estabelecimento bancário oficial, e movimentada pelo órgão responsável pela Política Municipal do Trabalho, Emprego e Renda.

Seção II
Da Aplicação dos Recursos do FMT

Art. 7º Os recursos do FMT serão aplicados em:

I - despesas com a organização, implementação, manutenção, modernização e gestão da rede de atendimento do SINE no Estado do Paraná;

II - fomento ao trabalho, emprego e renda, tais como:

a) instruir o trabalhador à percepção de seguro-desemprego;

b) conectar agentes produtivos para o melhor aproveitamento da mão de obra;

c) cadastrar os trabalhadores desempregados em sistema informatizado acessível ao conjunto das unidades do SINE;

d) promover à certificação profissional, por meio de parcerias com instituições públicas e/ou privadas;

e) promover a orientação e a qualificação profissional;

f) prestar assistência a trabalhadores resgatados de situação análoga a de escravo;

g) fomentar o empreendedorismo, geração de trabalho, emprego e renda, o assessoramento técnico ao trabalho autônomo, autogestionário ou associado;

h) outras ações a serem estabelecidas no Plano Municipal de Ações e Serviços;

III - promoção de alternativas econômicas e sociais, oportunizando o empreendedorismo, o crédito para a geração de trabalho, emprego e renda, e o microcrédito produtivo orientado;

IV - assessoramento técnico ao trabalho autônomo, autogestionário ou associativo;

V - programas e projetos específicos na área do trabalho, por entidades conveniadas, públicas ou privadas, previamente aprovados pelo COMTER;

VI - despesas com o funcionamento do COMTER, exceto as de pessoal;

VII - despesas com o deslocamento, hospedagem e alimentação dos Conselheiros para o exercício de suas funções, assim como para as comissões de trabalho e conferências;

VIII - aquisição de material permanente e de consumo e de outros insumos e serviços necessários ao desenvolvimento dos programas e projetos;

IX - reforma, ampliação, aquisição ou locação de imóveis para prestação de serviços de atendimento ao trabalhador;

X - desenvolvimento e aperfeiçoamento dos instrumentos de gestão, planejamento, administração e controle das ações e serviços no âmbito da Política Municipal do Trabalho, Emprego e Renda.

Parágrafo único É vedada a utilização dos recursos do FMT para pagamento de pessoal e gratificações de qualquer natureza a servidor público.

Seção III
DA ADMINISTRAÇÃO DO FMT

Art. 8º O FMT será administrado pelo órgão responsável pela execução da Política Municipal do Trabalho, Emprego e Renda, cabendo ao seu dirigente as seguintes competências:

I - exercer a função de ordenador de despesa;

II - praticar todos os atos administrativos necessários à execução dos recursos do Fundo, relacionados com os sistemas de planejamento, financeiro ou administração geral;

III - autorizar a instauração e homologação de licitação, dispensa, ou demais procedimentos correlatos, nos termos da legislação aplicável à matéria;

IV - assinar contratos, convênios e outros instrumentos congêneres de natureza jurídica;

V - autorizar a emissão de notas de empenho, cheques e ordens de pagamento;

VI - encaminhar ao COMTER relatório de execução das atividades, semestralmente;

VII - submeter à apreciação e aprovação do COMTER, o relatório de gestão anual e a prestação de contas anual;

VIII - encaminhar a prestação de contas anual do FMT aos órgãos competentes, nos prazos e na forma da legislação pertinente;

IX - exercer outras atividades relacionadas à administração do FMT.

Capítulo III
DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS

Art. 9º Fica garantido até o seu término, o mandato dos membros do Conselho Municipal eventualmente existente.

Parágrafo único Parágrafo único. Após o término do mandato dos membros referidos no ***caput***, deverão ser observados e cumpridos os dispositivos constantes nesta Lei.

Capítulo IV
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 10. Cabe ao Conselho Municipal do Trabalho, Emprego e Renda, no cumprimento de suas atribuições, aprovar o plano de aplicação e realizar trimestralmente, o acompanhamento físico-financeiro do Fundo Municipal do Trabalho, referente aos recursos financeiros disponibilizados para operacionalização da Política Municipal de Trabalho, Emprego e Renda e aprovar a aplicação dos seus recursos.

Art. 11. O Poder Executivo Municipal regulamentará esta Lei no prazo de até noventa dias a contar de sua publicação.

Art. 12. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Lei Municipal nº 605/95 e as demais disposições em contrário.

Alto Piquiri, Terça-feira, 03 de Dezembro de 2019.

Luis Carlos Borges Cardoso
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

ESTADO DO PARANÁ
LEI N° 1.660/2019
SÚMULA: Autoriza abertura de Crédito Especial por Superávit Financeiro e dá outras providências.
A CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAÍMA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:
Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Créditos Adicionais Especiais por Superávit Financeiro no corrente exercício financeiro de 2019, inclusão/alteração dos anexos da Lei de diretrizes orçamentária para o exercício de 2019 e do Plano Plurianual de 2018 a 2021, no limite de R$ 3.251,11 (três mil duzentos e cinquenta e um reais e onze centavos), referente aos saldos disponíveis em banco do exercício financeiro de 2018, sem comprometimento financeiro, nos termos da Instrução Técnica nº 038/2005 e suas atualizações, e aplicação financeira do exercício corrente de acordo com a seguinte ordem classificatória:
11SECRETARIA MUNIC. DE ASSISTENCIA SOCIAL
11.02FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.244.0022.2.149MANUT. BLOCO FINANC. DA PROTECAO SOCIAL BASICA - SUAS
3.3.90.30.00.00MATERIAL DE CONSUMO3.251,11
FONTE:740INDICE DE GESTAO DESCENTRALIZADA – GESTAO BOLSA FAMILIA3.251,11
Art. 2º Como recurso, para cobertura do Crédito autorizado pelo Art. 1º, o Poder Executivo Municipal utilizar-se-á do superávit financeiro, referente aos saldos disponíveis em banco do exercício financeiro de 2018, sem comprometimento financeiro, nos termos da Instrução Técnica nº 038/2005 e suas atualizações e aplicação financeira do exercício corrente de acordo com a seguinte fonte de recurso:
FonteDescriçãoValor
740INDICE DE GESTAO DESCENTRALIZADA – GESTAO BOLSA FAMILIA3.251,11
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário e esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
Edifício da Prefeitura do Município de Icaraíma, aos 03 dias do mês de Dezembro do ano de dois mil e dezenove.
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI
CNPJ 76.247.352/0001-08
Rua Santos Dumont, 316, Fone (44) 3656-8000 - Cx. Postal 141
CEP 87580-000 - Alto Piquiri - Paraná
Internet: www.altopiquiri.pr.gov.br E-mail: contato@altopiquiri.pr.gov.br

Lei ordinária Nº 518/2019 de 03/12/2019

SÚMULA: DISPÕE SOBRE AS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS DE DIREÇÃO, CHEFIA E ASSESSORAMENTO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte,

Lei:

Art. 1º Compete ao Assessor de Gabinete do Prefeito:

I - assistir o Prefeito nas suas funções públicas;

II - manter ligação com os demais poderes e autoridades;

III - exercer as atividades de relações públicas;

IV - pesquisar e coligir elementos necessários às informações solicitadas ao Executivo;

V - coletar dados e informações para a tomada de decisões do Prefeito;

VI - acompanhar a tramitação dos Projetos de Lei de interesse do Executivo na Câmara Municipal e manter controle que lhe permita prestar informações precisas ao Prefeito sobre o assunto;

VII - preparar e encaminhar o expediente do Gabinete;

VIII - atuar como elemento de interligação e integração do Secretariado no desenvolvimento de todos os programas de Governo;

IX - assistir o Prefeito em suas relações com os Munícipes, entidades de classe e com os órgãos da Administração Municipal;

X - manter amplo, efetivo e estrito relacionamento com os órgãos jornalísticos (jornais, revistas, emissoras de rádio e de televisão) de Alto Piquiri, cidades da região e jornais de maior circulação no Estado;

XI - divulgar na imprensa escrita, falada e televisiva, através de "realease" (noticiários com caráter de publicação gratuita), as atividades da Administração Municipal, incluindo o Gabinete, Secretarias, Fundações e órgãos conveniados;

XII - redigir textos, notas e documentos de interesse do Município e providenciar sua divulgação na imprensa escrita, falada e televisiva;

XIII - supervisionar o serviço de cerimonial, coordenando cerimônias de inauguração de obras, eventos ou atividades político-administrativas do Prefeito;

XIV - editar, periodicamente, jornais, revistas e publicações diversificadas, com a finalidade de dar conhecimento à população das obras e feitos da Administração;

XV - assessorar o Prefeito e Secretários Municipais na confecção de notas oficiais, quando solicitado;

XVI - coordenar entrevistas coletivas do Prefeito;

XVII - desenvolver trabalhos periódicos visando à boa imagem pública, tanto do Prefeito como de sua Administração. orientar, supervisionar, coordenar e controlar os trabalhos dos órgãos que lhe são subordinados;

Art. 2º Compete à Coordenadoria do Sistema de Controle Interno, as seguintes atribuições:

I - atuação prévia, concomitante e posterior aos atos administrativos, visando à avaliação da ação governamental e da gestão fiscal dos administradores municipais, por intermédio da fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial, quanto à legalidade, eficácia, eficiência, economicidade, moralidade, publicidade e efetividade da gestão pública, e, em especial, o cumprimento das atribuições próprias contidas na lei municipal instituidora e demais legislação pertinente, enfim Coordenador todos os trabalhos do Controlador Interno.

II - orientar, supervisionar, coordenar e controlar os trabalhos dos órgãos que lhe são subordinados;

III - atender as solicitações do TCE-PR;

Art. 3º Compete aos Coordenadores dos Conselhos Municipais a execução dos serviços estabelecidos em leis municipais e regulamentos próprios criados para cada um deles.

Art. 4º Compete ao Diretor de Divisão de Compras e Licitação as seguintes atribuições:

I - preparar os editais e processos licitatórios, bem como o expediente necessário para a abertura e julgamento das propostas recebidas para aquisição de materiais e serviços, em conjunto com a Procuradoria do Município.

II - reportar formal e informalmente aos Secretários Municipais os resultados das Licitações e ao prefeito os atos ocorridos nos certames públicos.

Art. 5º Compete ao Chefe de Divisão de Recebimento e Conferência e Produtos as seguintes atribuições:

I - controlar, através dos meios próprios, a entrada, saída e estoque de material no Almoxarifado Central da Prefeitura

II - orientar, supervisionar, coordenar e controlar os trabalhos dos órgãos que lhe são subordinados, distribuindo os serviços aos servidores efetivos lotados no setor de sua atuação, bem como reportar ao prefeito qualquer irregularidade quanto aos atos dos servidores;

Art. 6º Compete ao Chefe de Divisão de Recursos Humanos, as seguintes atribuições;

I - preparar processos administrativos de admissão, exoneração, licenças, aposentadoria, pensão, e outros, e toda matéria funcional relativa aos servidores;

II - auxiliar na preparação de editais de concurso público e autorizar, depois de homologado, a publicação de seu resultado;

III - responder pelas atividades ligadas à administração geral da Prefeitura;

IV - preparar e providenciar o registro, publicação e expedição dos atos do Prefeito;

V - indicar ao prefeito a existência cursos de treinamento destinados à valorização e capacitação dos servidores públicos municipais, objetivando a preparação dos mesmos para situações que permitam novos padrões de qualidade, produtividade e economicidade;

VI - administrar os sistemas de recrutamento, seleção, desenvolvimento organizacional e de pessoal, planos de classificação de cargos, vencimentos e salários, adequando-os às necessidades e condições da Prefeitura, tomando todas as medidas que entender necessárias ao processamento dos mesmos;

VII - organizar e manter atualizados os fichários e registros relativos ao pessoal do Quadro Permanente dos Servidores Públicos Municipais, bem como dos que exercem cargos de provimento em comissão, de recrutamento amplo;

VIII - estudar, planejar e definir as melhores condições de trabalho para os órgãos da Prefeitura, apresentando-os ao Prefeito, bem como sugerir a instituição de normas de serviço, regimento interno de funcionamento dos órgãos, reformulação e atualização dos formulários adotados na Prefeitura;

IX - estudar, elaborar e propor planos e programas de avaliação de desempenho e acompanhamento de pessoal, que possibilitem um melhor aproveitamento dos recursos humanos da Prefeitura;

X - orientar, supervisionar, coordenar e controlar os trabalhos dos órgãos que lhe são subordinados, distribuindo os serviços aos servidores efetivos lotados no setor de sua atuação, bem como reportar ao prefeito qualquer irregularidade quanto aos atos dos servidores

XI - aplicar, orientar e fiscalizar a execução das leis referentes ao pessoal da Prefeitura;

Art. 7º Compete ao Chefe de Divisão de Atos Oficiais e Legislação as seguintes atribuições:

I - preparar projetos de leis, decretos, portarias e orientações normativas

II - divulgar no órgão oficial do Município as leis, decretos, portarias, editais, contratos e demais atos oficiais do Poder Executivo

III - orientar, supervisionar, coordenar e controlar os trabalhos dos órgãos que lhe são subordinados, distribuindo os serviços aos servidores efetivos lotados no setor de sua atuação, bem como reportar ao prefeito qualquer irregularidade quanto aos atos dos servidores

Art. 8º Compete ao Chefe de Divisão de Tributação e Fiscalização as seguintes atribuições:

I - efetuar cálculo, controle e inscrição da Divida Ativa;

II - promover o cadastramento dos contribuintes, o lançamento, a arrecadação e a fiscalização dos tributos e demais rendas municipais bem como os atos necessários observância ou infração ao Código de Posturas do Município e às demais leis do Plano Diretor;

III - fiscalizar e se necessário lavrar autos de infração e notificação referente às atividades previstas nos incisos I e II do presente artigo;

IV - orientar, supervisionar, coordenar e controlar os trabalhos dos órgãos que lhe são subordinados, distribuindo os serviços aos servidores efetivos lotados no setor de sua atuação, bem como reportar ao prefeito qualquer irregularidade quanto aos atos dos servidores.

Art. 9º Compete ao Chefe de Divisão de Patrimônio as seguintes atribuições:

I - manter vigilância permanente dos bens na parte interna e externa do edifício sede da Prefeitura, durante o expediente e fora dele;

II - proceder a baixa, venda ou qualquer outra forma de alienação do material inaproveitável;

III - tombar e manter atualizado o registro e documentação dos bens imóveis e móveis da Prefeitura, controlar sua transferência e promover sua baixa, comunicando ao órgão competente as alterações ocorridas no Patrimônio Municipal

IV - orientar, supervisionar, coordenar e controlar os trabalhos dos órgãos que lhe são subordinados, distribuindo os serviços aos servidores efetivos lotados no setor de sua atuação, bem como reportar ao prefeito qualquer irregularidade quanto aos atos dos servidores.

Art. 10. Compete ao Chefe da Divisão de Contabilidade e Tesouraria, as seguintes Atribuições:

I - incumbir-se do recebimento, pagamento, guarda e movimentação dos numerários e outros valores;

II - auxiliar na elaboração dos cálculos, controle e inscrição da Divida Ativa, bem como nos cálculos das multas e contas gerais que envolver os interesses do Município;

III - a coordenação da elaboração e monitoramento do Plano Plurianual de Investimento (PPA) e do Programa Anual do Município;

IV - o monitoramento geral de todos os convênios celebrados entre o Governo Municipal e entidades nacionais, internacionais e estrangeiras públicas ou privadas, especialmente no tocante ao cumprimento de prazos, contrapartidas, prestações de contas e demais exigências necessárias à garantia da conformidade e manutenção das condições de habilitação da Prefeitura Municipal;

V - a promoção do desenvolvimento institucional e da modernização gerencial, profissional e administrativa do Governo Municipal;

VI - orientar, supervisionar, coordenar e controlar os trabalhos dos órgãos que lhe são subordinados, distribuindo os serviços aos servidores efetivos lotados no setor de sua atuação, bem como reportar ao prefeito qualquer irregularidade quanto aos atos dos servidores.

Art. 11. Compete ao Assessor de Contabilidade e Tesouraria, as seguintes atribuições:

I - Assessorar o Secretário Municipal respectivo na fiscalização do registro e controle contábil da administração orçamentária, financeira e patrimonial do município, no preparado dos balancetes, balanço e nos demonstrativos de prestação de contas à Câmara Municipal e aos Tribunais de Contas da União e do Estado, reportando ao Secretário Municipal e ao Prefeito as informações para elaboração de estratégias de controle de gastos;

II - Assessorar o Contador na elaboração e coordenação da execução da programação financeira;

III - prestar assessoria ao prefeito em todas as matérias de caráter econômico-financeiro de interesse do município e de modo especial no processamento das operações de crédito e em financiamentos tomados pelo município, e aos Órgãos Públicos da Administração local, nos assuntos fazendários, e promover gerenciamento dos recursos provenientes de convênios firmados com o Estado, a União e outras atividades.

Art. 12. Compete ao Chefe do Setor de Empenhos as seguintes atribuições:

I - Elaborar e emitir Notas de Empenhos, observando a legislação e a autorização, bem como processar os respectivos reforços e anulações.

II - Supervisionar a confecção de relatórios e realização de acertos contábeis.

III - Realizar tramitação processual em sistema próprio, assim como realizar registro do pagamento de diárias em sistema próprio

IV - Supervisionar o lançamento no sistema próprio os dados referentes às notas fiscais emitidas pelos fornecedores;

V - orientar, supervisionar, coordenar e controlar os trabalhos dos órgãos que lhe são subordinados, distribuindo os serviços aos servidores efetivos lotados no setor de sua atuação, bem como reportar ao prefeito qualquer irregularidade quanto aos atos dos servidores.

Art. 13. Compete ao Chefe do Setor de Liquidação as seguintes atribuições:

I - Supervisionar, coordenar e organizar a confecção de Liquidações prestando assessoria ao Secretário Municipal respectivo e ao prefeito dados para planejamentos;

II - Acompanhar a regular tramitação processual em sistema próprio;

III - orientar, supervisionar, coordenar e controlar os trabalhos dos órgãos que lhe são subordinados, distribuindo os serviços aos servidores efetivos lotados no setor de sua atuação, bem como reportar ao prefeito qualquer irregularidade quanto aos atos dos servidores.

Art. 14. Compete ao Diretor da Divisão de Administração da Saúde, as seguintes atribuições

I - planejar, coordenar, implantar e executar as políticas, ações e programas de atenção à Saúde, desenvolvidas nas Unidades que compõe o Sistema Municipal de Saúde em consonância com as diretrizes do SUS, visando à redução das causas de mortalidade e morbidade da população, através da prevenção, promoção e reabilitação;

II - Assessorar o prefeito na elaboração de propostas de convênios com instituições de saúde, com o Estado e a União,

III - atuar de forma articulada e integrada com os órgãos que integram o SUS no âmbito Estadual e Federal, fiscalizando a sua execução, visando o bom desenvolvimento das ações de saúde;

IV - zelar pela mantença dos serviços de assistência nas Unidades Básicas de Saúde do Município;

V - colaborar com as Secretarias Municipais da Assistência Social e da Educação e Cultura, na prestação de assistência à saúde;

VI - operar os serviços de apoio administrativo típicos da Secretaria;

VII - coordenar e executar as ações de atenção integral à Saúde desenvolvidas pelas unidades competentes do Sistema Municipal de Saúde, mediante planejamento e programação adequada;

VIII - elaborar, em consonância com o Conselho Municipal de Saúde, o Plano Municipal de Saúde, a programação anual de saúde e o relatório anual de gestão;

IX - promover medidas que visem o desenvolvimento, aperfeiçoamento e valorização dos seus Recursos Humanos;

X - promover, em conjunto com o Conselho Municipal de Saúde, a realização de Conferências Municipais de Saúde, estimulando a ampla participação através de órgãos representativos da sociedade;

XI - administrar os recursos financeiros do Fundo Municipal de Saúde segundo o Plano de Aplicação aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde e Lei de Diretrizes Orçamentárias;

XII - orientar, supervisionar, coordenar e controlar os trabalhos dos órgãos que lhe são subordinados, distribuindo os serviços aos servidores efetivos lotados no setor de sua atuação, bem como reportar ao prefeito qualquer irregularidade quanto aos atos dos servidores.

Art. 15. Compete ao Chefe da Divisão de Vigilância Sanitária, as seguintes atribuições:

I - fiscalizar o cumprimento do Código de Posturas do Município e demais legislação, no que se refere ao Poder de Polícia de Higiene Pública e do setor;

II - orientar, supervisionar, coordenar e controlar os trabalhos dos órgãos que lhe são subordinados, distribuindo os serviços aos servidores efetivos lotados no setor de sua atuação, bem como reportar ao prefeito qualquer irregularidade quanto aos atos dos servidores.

Art. 16. Compete ao Chefe da Divisão de Atenção Básica de Saúde, as seguintes atribuições:

I - planejar a execução de campanhas e programas de saúde pública.

II - propiciar, dentro das possibilidades, a assistência psicológica e cultura física da população escolar do município;

III - planejar, sistematizar e colocar em execução a política Municipal de Saúde Comunitária, dando prioridade ao atendimento primário de saúde, atuando de forma articulada e integrada com os sistemas Estadual e Federal de Saúde;

IV - instrumentar os recursos da própria comunidade, visando transformá-lo em comunitários de saúde dirigidos por lideranças da própria localidade;

V - elaborar, coordenar e acompanhar a execução e implantação dos programas específicos da Secretaria, estabelecendo, através de Regulamentos, as normas pertinentes a metodologia de trabalho e à sistemática operacional dos referidos programas;

VI - orientar, supervisionar, coordenar e controlar os trabalhos dos órgãos que lhe são subordinados, distribuindo os serviços aos servidores efetivos lotados no setor de sua atuação, bem como reportar ao prefeito qualquer irregularidade quanto aos atos dos servidores.

Art. 17. Compete ao Chefe de Setor de Educação, as seguintes atribuições:

I - planejar, coordenar, supervisionar e avaliar, em conjunto com o/a Secretário(a) de educação, as atividades educacionais da rede escolar municipal em consonância com os objetivos da política educacional do Sistema Estadual e Federal de Educação;

II - manter atualizada a documentação e informações educacionais através de estudos e pesquisas, objetivando o conhecimento dos problemas educacionais do Município;

III - orientar, supervisionar, coordenar e controlar os trabalhos dos órgãos que lhe são subordinados, distribuindo os serviços aos servidores efetivos lotados no setor de sua atuação, bem como reportar ao prefeito qualquer irregularidade quanto aos atos dos servidores.

Art. 18. Compete ao Chefe de Setor de Cultura, as seguintes atribuições:

I - promover e incentivar atividades culturais e cívicas no município, em consonância com a Fundação Cultural.

II - orientar, supervisionar, coordenar e controlar os trabalhos dos órgãos que lhe são subordinados, distribuindo os serviços aos servidores efetivos lotados no setor de sua atuação, bem como reportar ao prefeito qualquer irregularidade quanto aos atos dos servidores.

Art. 19. Compete ao Chefe da Divisão de Esportes, as seguintes atribuições:

I - assessor o Secretário Municipal respectivo na organização e promoção de certames de competições esportivas;

II - assessorar o Secretário Municipal respectiva na formulação e desenvolvimento da Política Municipal de Esportes, coordenando e incentivando a realização de atividades físicas, desportivas e recreativas, com ênfase para o esporte amador e o esporte de massa;

III - buscar ou prestar colaboração técnica e financeira à instituições públicas ou privadas, de modo a estimular as iniciativas esportivas;

IV - planejar, organizar e disciplinar as atividades esportivas no Município;

V - programar, manter e desenvolver a auto-suficiência do Patrimônio esportivo, por atividade diretamente explorada ou através de concessões, permissões ou arrendamentos.

VI - orientar, supervisionar, coordenar e controlar os trabalhos dos órgãos que lhe são subordinados, distribuindo os serviços aos servidores efetivos lotados no setor de sua atuação, bem como reportar ao prefeito qualquer irregularidade quanto aos atos dos servidores.

Art. 20. Compete ao Chefe de Setor Turismo, as seguintes atribuições:

I - executar as diretrizes do Município no que concerne a participação em programas e projetos de desenvolvimento turístico;

II - instituir programas alternativos de massificação do turismo de forma regulada e organizada e de atendimento ao turismo local;

III - identificar através de inventário e preservar o patrimônio turístico do Município;

IV - orientar, supervisionar, coordenar e controlar os trabalhos dos órgãos que lhe são subordinados, distribuindo os serviços aos servidores efetivos lotados no setor de sua atuação, bem como reportar ao prefeito qualquer irregularidade quanto aos atos dos servidores.

Art. 21. Compete ao Diretor da Divisão de Ação Social, as seguintes atribuições:

I - planejar, organizar, dirigir, coordenar, executar e controlar as atividades setoriais a cargo do Governo Municipal que visem ao desenvolvimento social por meio de ações relativas à promoção humana;

II - articular-se com instituições públicas e privadas, e com as demais secretarias municipais, visando cooperação técnica e a integração de ações que facilitem a consecução dos objetivos da secretaria;

III - estimular ações comunitárias que visem à inserção do indivíduo e da família no ambiente social;

IV - desenvolver ações que visem ao atendimento da população carente, quando em situação de emergência ou calamidade pública;

V - articular-se com órgãos e entidades representativas da sociedade civil, tendo em vista a obtenção de subsídios necessários à formulação de propostas para o setor;

VI - orientar, supervisionar, coordenar e controlar os trabalhos dos órgãos que lhe são subordinados, distribuindo os serviços aos servidores efetivos lotados no setor de sua atuação, bem como reportar ao prefeito qualquer irregularidade quanto aos atos dos servidores.

Art. 22. Compete ao Chefe da Divisão de Coordenação da gestão do SUAS, as seguintes atribuições:

I - orientar, supervisionar, coordenar e controlar os trabalhos dos órgãos que lhe são subordinados, distribuindo os serviços aos servidores efetivos lotados no setor de sua atuação, bem como reportar ao prefeito qualquer irregularidade quanto aos atos dos servidores.

Art. 23. Compete ao Chefe do Setor de Coordenação do CRAS, as seguintes atribuições:

I - Articular, acompanhar e avaliar o processo de implantação do CRAS e a implementação dos programas, serviços, projetos de proteção social básica operacionalizadas nessa unidade;

II - Coordenar a execução e o monitoramento dos serviços, o registro de informações e a avaliação das ações, programas, projetos, serviços e benefícios;

III - Participar da elaboração, acompanhar e avaliar os fluxos e procedimentos para garantir a efetivação da referência e contra referência;

IV - Coordenar a execução das ações, de forma a manter o diálogo e garantir a participação dos profissionais, bem como das famílias inseridas nos serviços ofertados pelo CRAS e pela rede prestadora de serviços no território;

V - Definir,com participação da equipe de profissionais, os critérios de inclusão, acompanhamento e desligamento das famílias, dos serviços ofertados no CRAS;

VI - Coordenar a definição, junto com a equipe de profissionais e representantes da rede socioassistencial do território, o fluxo de entrada, acompanhamento, monitoramento, avaliação e desligamento das famílias e indivíduos nos serviços de proteção social básica da rede socioassistencial referenciada ao CRAS;

VII - Promover a articulação entre serviços, transferência de renda e benefícios socioassistenciais na área de abrangência do CRAS;

VIII - Definir, junto com a equipe técnica, os meios e as ferramentas teórico-metodológicos de trabalho social com famílias e dos serviços de convivência;

IX - Contribuir para avaliação, a ser feita pelo gestor, da eficácia, eficiência e impactos dos programas, serviços e projetos na qualidade de vida dos usuários;

X - Efetuar ações de mapeamento, articulação e potencialização da rede socioassistencial no território de abrangência do CRAS e fazer a gestão local desta rede;

XI - Efetuar ações de mapeamento e articulação das redes de apoio informais existentes no território (lideranças comunitárias, associações de bairro); Coordenar a alimentação de sistemas de informação de âmbito local e monitorar o envio regular e nos prazos, de informações sobre os serviços socioassistenciais referenciados, encaminhando-os à Secretaria Municipal (ou do DF) de Assistência Social;

XII - Participar dos processos de articulação intersetorial no território do CRAS;

XIII - Averiguar as necessidades de capacitação da equipe de referência e informar a Secretaria de Assistência Social do município ;

XIV - Planejar e coordenar o processo de busca ativa no território de abrangência do CRAS, em consonância com diretrizes da Secretaria de Assistência Social do município;

XV - Participar das reuniões de planejamento promovidas pela Secretaria de Assistência Social do município , contribuindo com sugestões estratégicas para a melhoria dos serviços a serem prestados;

XVI - Participar de reuniões sistemáticas na Secretaria Municipal, com presença de coordenadores de outros CRAS e de coordenadores do CREAS ou, na ausência destes, de representante da proteção especial.

Art. 24. Compete ao Chefe do Setor de Coordenação do CREAS, as seguintes atribuições:

I - Coordenar as rotinas administrativas, os processos de trabalho e os recursos humanos da Unidade;

II - Participar da elaboração, acompanhamento, implementação e avaliação dos fluxos e procedimentos adotados, visando garantir a
efetivação das articulações necessárias;

III - Subsidiar e participar da elaboração dos mapeamentos da área de vigilância socioassistencial do órgão gestor de Assistência Social;

IV - Coordenar a relação cotidiana entre CREAS e as unidades referenciadas ao CREAS no seu território de abrangência;

V - Coordenar o processo de articulação cotidiana com as demais unidades e serviços socioassistenciais, especialmente os CRAS e Serviços de Acolhimento,na sua área de abrangência

VI - Coordenar o processo de articulação cotidiana com as demais políticas públicas e os órgãos de defesa de direitos, recorrendo ao apoio do órgão gestor de Assistência Social, sempre que necessário;

VII - Definir com a equipe a dinâmica e os processos de trabalho a serem desenvolvidos na Unidade;

VIII - Discutir com a equipe técnica a adoção de estratégias e ferramentas teórico-metodológicas que possam qualificar o trabalho;

IX - Definir com a equipe os critérios de inclusão, acompanhamento e desligamento das famílias e indivíduos nos serviços ofertados no CREAS;

X - Coordenar o processo, com a equipe, unidades referenciadas e rede de articulação, quando for o caso, do fluxo de entrada,
acolhida, acompanhamento, encaminhamento e desligamento das famílias e indivíduos no CREAS;

XI - Coordenar a execução das ações, assegurando diálogo e possibilidades de participação dos profissionais e dos usuários;

XII - Coordenar a oferta e o acompanhamento do (s) serviço (s), incluindo o monitoramento dos registros de informações e a avaliação das ações desenvolvidas;

XIII - Coordenar a alimentação dos registros de informação e monitorar o envio regular de informações sobre o CREAS e as unidades referenciadas, encaminhando-os ao órgão gestor;

XIV - Contribuir para a avaliação, por parte do órgão gestor, dos resultados obtidos pelo CREAS;

XV - Participar das reuniões de planejamento promovidas pelo órgão gestor de Assistência Social e representar a Unidade em outros espaços, quando solicitado;

XVI - Identificar as necessidades de ampliação do RH da Unidade e/ou capacitação da equipe e informar o órgão gestor de Assistência Social;

XVII - Coordenar os encaminhamentos à rede e seu acompanhamento.

Art. 25. Compete ao Chefe do Setor de Coordenação do CADÚNICO, as seguintes atribuições:;

I - supervisionar as entrevistas pessoas para coleta de dados;

II - supervisionar o preenchimento dos Formulários do CadÚnico tanto manualmente, quanto no sistema on-line;

III - supervisionar e conferir a inserção de dados no sistema de cadastramento, por meio de digitação e transmissão dos dados das famílias cadastradas, acompanhando o retorno do processamento pela Caixa Econômica Federal - CAIXA;

IV - alterar, atualizar e confirmar os registros cadastrais;

V - supervisionar o atendimento do público para informações específicas do Programa Bolsa Família;

VI - proceder extração do cadastro das famílias do sistema para assinaturas;

VII - transmitir os dados familiares por meio do aplicativo específico disponibilizado aos municípios;

VIII - contactar outros municípios e estados, para verificação de benefícios de cadastro em transferência;

IX - executar outras atribuições afins em consonância com a Política Publica de âmbito Federal, dos programas abrigados nesta ação municipal.

X - orientar, supervisionar, coordenar e controlar os trabalhos dos órgãos que lhe são subordinados, distribuindo os serviços aos servidores efetivos lotados no setor de sua atuação, bem como reportar ao prefeito qualquer irregularidade quanto aos atos dos servidores.

Art. 26. Compete ao Chefe do Setor de Coordenação do CAICAF, as seguintes atribuições:

I - apoiar ações de proteção à família, à maternidade, à infância, à adolescência, à velhice, pessoas portadoras de deficiência e ao adulto em situação de risco, através de benefícios e de programas, projetos e serviços implementados dentro de um sistema descentralizado e participativo, contribuindo para a garantia dos direitos da cidadania à população municipal;

II - promover articulações com as demais políticas sociais nas três esferas de governo, visando à ampliação da oferta de bens e serviços à população carente;

III - assessora o Secretário Municipal respectivo e o prefeito no planejamento e execuções dos programas e projetos multisetoriais e assistência social;

IV - promovera qualidade dos serviços, programas e projetos de assistência social, mediante a capacitação de recursos humanos a melhoria das instalações e equipamentos;

V - promover a divulgação dos benefícios, serviços, programas e projetos assistenciais, bem como dos recursos disponíveis e critérios de concessão;

VI - elaborar, coordenar e acompanhar a implantação e execução dos programas específicos da Secretaria, estabelecendo através de atos oficiais, as normas pertinentes à metodologia de trabalho e ao sistema operacional dos referidos programas;

VII - orientar, supervisionar, coordenar e controlar os trabalhos dos órgãos que lhe são subordinados, distribuindo os serviços aos servidores efetivos lotados no setor de sua atuação, bem como reportar ao prefeito qualquer irregularidade quanto aos atos dos servidores.

Art. 27. Compete ao Chefe do Setor de Coordenação da Instituição de Acolhimento para Criança e Adolescente, as seguintes atribuições:

I - Supervisionar a prestação de atendimento às crianças e adolescentes em situação de abandono e risco social, encaminhados pelo Conselho Tutelar, Poder Judiciário e demais órgãos competentes, organizar e fiscalizar atividades de rotina, Assessorar atividades e horários do abrigo;

II - orientar e auxiliar na alimentação, higiene pessoal, bem como desenvolver atividades voltadas à preservação da limpeza e higiene do ambiente de convívio;

III - acompanhar e orientar crianças e adolescentes em tarefas escolares; acompanhar as crianças, adolescentes em deslocamentos para atendimento nas áreas da saúde, lazer, educação e comparecimentos solicitados pelo Poder Judiciário;

IV - acompanhar e proporcionar atividades sócio educativas, recreativas, laborais, artísticas e culturais; auxiliares nas visitas às famílias e instituições;

V - Supervisionar os registros e ocorrências de pessoas atendidas; elaborar relatórios; efetuar controle de estoque de materiais;

VI - auxiliar nas atividades lúdico - educativas junto às crianças de casa de abrigo ou similares;

VII - executar e auxiliar em atividades de higiene corporal e bucal, troca de fraldas e outras tarefas correlatas;

VIII - Supervisionar a execução de preparo de alimentação, como mamadeira, papinha, lanche, merenda e outras atividades correlatas;

IX - Reportar ao prefeito e ao Secretário Municipal respectivo as necessidades físicas e emocionais dos acolhidos e orientar os serviços de organização e arrumação dos leitos, nestes incluídos os guarda - roupas, armários, sala de atividades lúdico - pedagógicas e despensa;

X - recepcionar e acolher crianças, adolescentes recém chegados ao abrigo e integrá-los ao grupo: supervisionar o preenchimento de fichas de cadastro e livros de ocorrências;

XI - Supervisionar a ministração de medicamentos de acordo com a prescrição médica;

XII - incentivar a participação e frequência de todos os atendidos nas atividades que estão sendo desenvolvidas; denunciar à pessoa ou órgão competente qualquer suspeita de violência, maus tratos ou exploração contra criança, adolescente;

XIII - orientar as atividades recreativas de acordo com grau de dificuldade que possa ser superado pelos participantes;

XIV - incentivar, acompanhar e promover jogos, gincanas e demais atividades recreativas; manter-se atualizado em sua área de atuação e participar de cursos de capacitação oferecidos pela Administração;

XV - participar de eventos, reuniões e demais encontros de trabalho, sempre que convidado e convocado;

XVI - manter sigilo profissional e os princípios da ética nos relacionamentos com as pessoas abrigadas;

XVII - participar administrativamente de atividades de organização social e comunitária; executar outras atividades afins;

XVIII - orientar, supervisionar, coordenar e controlar os trabalhos dos órgãos que lhe são subordinados, distribuindo os serviços aos servidores efetivos lotados no setor de sua atuação, bem como reportar ao prefeito qualquer irregularidade quanto aos atos dos servidores.

Art. 28. Compete ao Diretor da Divisão de Serviços Urbanos, as seguintes atribuições:

I - elaborar a programação e executar as atividades relativas à limpeza pública, coleta de lixo, varrição e remoção de entulho;

II - elaborar a programação e executar as atividades relativas à limpeza pública, coleta de lixo, varrição e remoção de entulho;

III - arborizar, bem como executar os serviços de manutenção e embelezamento das vias e logradouro público;

IV - manter a preservação, assim como a incrementação dos parques públicos, jardins e área verde do Município;

V - construir, pavimentar e conservar as vias e logradouros públicos;

VI - executar e conservar as obras municipais;

VII - acompanhar, fiscalizar e receber os serviços executados diretamente ou contratados com terceiros e posteriormente, se de acordo, liberar os respectivos pagamentos, conforme o estabelecido nos contratos;

VIII - construir e conservar as Quadras Poliesportivas e Campos de Esporte de maneira a permitir o seu adequado funcionamento;

IX - promover a abertura, conservação e melhoramento das estradas e caminhos municipais;

X - promover os serviços de construção e conservação de micro bacias, pontes e pontilhões;

XI - inspecionar periodicamente as estradas e caminhos, pontes e pontilhões, promovendo medidas necessárias à sua conservação;

Art. 29. Compete ao Chefe do Setor de Manutenção e Controle de Frota, as seguintes atribuições;

I - executar e coordenar os projetos do sistema de trânsito, transporte coletivo, individual e carga, tráfego e sinalização em consonância com a legislação que dispõe sobre a Política Municipal do Tráfego, Trânsito e Transporte do Município.

II - fiscalizar os serviços de transportes coletivos urbanos, individual e carga, e propor normas e trajetos compatíveis com as necessidades da população, à medida do crescimento da cidade;

III - organizar os serviços de terminais rodoviários do Município, assim como zelar e fiscalizar a manutenção e a prestação de serviços dos mesmos;

IV - promover a inspeção periódica do estado de conservação dos veículos, máquinas e equipamentos, providenciando os respectivos reparos;

V - controlar através de boletins, a saída e a entrada de veículos, máquinas e equipamentos nas oficinas, com as especificações dos serviços e o tempo da sua execução;

Art. 30. Compete ao Chefe do Setor de Estudos e Projetos, as seguintes atribuições:

I - executar os projetos de obras da Prefeitura, sempre a partir de diretrizes e estudos preliminares;

II - manter um sistema de apropriação de custos das obras e dos serviços urbanos;

III - levantar e interpretar o desempenho da agropecuária no município, nas áreas de produção, comercialização, abastecimento e afins;

IV - formular diretrizes e estratégias para o desenvolvimento agrícola do município;

V - selecionar as prioridades municipais nas áreas de agropecuária, abastecimento e agroindústria;

VI - analisar projetos e programas de órgãos que atuam no setor agrícola municipal;

VII - estabelecer critérios, em ordem de prioridade, para a locação de recursos municipais no fomento à agropecuária;

VIII - mobilizar recursos locais, públicos e privados, para apoio às atividades agropecuárias;

IX - promover relacionamento interinstitucional nas áreas de agropecuária, educação e saúde, para benefício ao meio rural;

X - acompanhar a execução de projetos no município, participando de sua avaliação;

XI - sistematizar a coleta e a divulgação de informações sobre a agropecuária e demais secetarias municipais;

XII - instalar unidades experimentais, campos de demonstração e de cooperação, lavouras e hortas comunitárias;

XIII - promover e executar projetos de pesquisa e desenvolvimento tecnológico de espécies nativas para programas de reflorestamento, incentivando também a arborização urbana, mantendo viveiros de essências florestais e plantas ornamentais;

XIV - oferecer meios para assegurar ao pequeno produtor e trabalhador rural, condições de trabalho e de mercado para os produtos, rentabilidades dos empreendimentos e a melhoria do padrão de vida da família.

XV - desenvolver ações para cadastramento e configuração do perfil econômico do Município;

XVI - estabelecer e implantar estratégias de incentivo à instalação de empresas que favoreçam o desenvolvimento do Município;

XVII - estabelecer e implantar estratégias de direcionamento para implantação de empreendimentos no Município, induzindo à produção de materiais e serviços adequados às demandas da indústria e comércio locais;

XVIII - dimensionar demanda de infra-estrutura necessária ao desenvolvimento da indústria e comércio locais, intermediando junto aos demais órgãos da Prefeitura, o equacionamento das dificuldades e a adoção de providências cabíveis;

XIX - estabelecer e implantar estratégias de controle da implantação de empreendimentos no Município, promovendo a doação de equipamentos e procedimentos necessários à preservação do meio ambiente;

XX - desenvolver procedimentos necessários ao controle de vendas ambulantes no Município, tendo em vista os interesses da população e do comércio locais;

XXI - privilegiar a geração de empregos através da implantação de indústrias no Município;

XXII - promover, na medida do possível, a construção de galpões industriais, visando o oferecimento de vantagens locacionais para as pequenas e médias empresas;

XXIII - cuidar para que seja dispensado tratamento diferenciado à pequena produção artesanal e mercantil, às microempresas e às empresas de pequeno porte.

XXIV - realizar ou supervisionar estudos sócio-econômicos e projetos especiais de interesse do município;

Art. 31. A estrutura organizacional do município de Alto Piquiri passa a vigorar na forma do Anexo I da presente Lei.

Art. 32. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Alto Piquiri, Terça-feira, 03 de Dezembro de 2019.

Luis Carlos Borges Cardoso
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILANDIA DO SUL

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO N.º 091/2019
Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar junto ao Orçamento Geral do Município de Brasilândia do Sul, relativo ao exercício de 2019, dando outras providências.
MARCIO JULIANO MARCOLINO, Prefeito do Município de Brasilândia do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando a autorização contida no Inciso II do Artigo 4.º da Lei Municipal n.º 725/2018, datada de 20 de novembro de 2018, (Lei Orçamentária de 2019).
DECRETA
Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Brasilândia do Sul, do corrente exercício financeiro, um crédito adicional suplementar na importância de R$53.078,26 (Cinqüenta e três mil, setenta e oito reais e vinte e seis centavos), que obedecerá a seguinte classificação:
06 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
001.04.122.1050.2.006-Manutenção da Secretaria Geral de Administração
41 – 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo15.000,00
45 – 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica25.000,00
Fonte – 01000 - Recursos Ordinários (Livres)
18 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
001.10.301.1300.2.035-Ações e Serviços Públicos de Saúde
426 – 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica13.078,26
Fonte – 01494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde
SOMA 53.078,26
Art. 2º. Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, fica indicado os seguintes recursos:
I – Na importância de R$53.078,26 (Cinqüenta e três mil, setenta e oito reais e vinte e seis centavos), proveniente do produto da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:
12 - SECRETARIA DE AGRICULTURA
001.20.606.1700.2.031-Atividades de Fomento Agropecuário
319 – 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo15.000,00
322 – 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica25.000,00
Fonte – 01000 - Recursos Ordinários (Livres)
18 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
001.10.301.1300.2.035-Ações e Serviços Públicos de Saúde
408 – 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil2.987,75
411 – 31.90.13.00.00 - Obrigações Patronais4.073,17
414 – 3.1.90.16.00.00 - Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil 970,61
Fonte – 01494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde
001.10.301.1300.2.036-Consórcio Intermunicipal de Saúde
434 – 3.3.73.70.00.00 - Rateio Pela Participação e Consórcio Público166,39
516 – 3.3.71.70.00.00 - Rateio Pela Participação e Consórcio Público1.880,34
Fonte – 01494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde
001.10.301.1300.2.038-Ação Estratégica de Agentes Comunitários de Saúde
442 – 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil3.000,00
Fonte – 01494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde
SOMA 53.078,26
Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL "Deputado Ulisses Guimarães" aos 03 de dezembro de 2019.
MARCIO JULIANO MARCOLINO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILANDIA DO SUL

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO N.º 092/2019
Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar junto ao Orçamento Geral do Município de Brasilândia do Sul, relativo ao exercício de 2019, dando outras providências.
MARCIO JULIANO MARCOLINO, Prefeito do Município de Brasilândia do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando a autorização contida no Inciso V e VIII, do Parágrafo 1º, do Artigo 4.º da Lei Municipal n.º 725/2018, datada de 20 de novembro de 2018, (Lei Orçamentária de 2019).
DECRETA
Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Brasilândia do Sul, do corrente exercício financeiro, um crédito adicional suplementar na importância de R$3.154,47 (Três mil, cento e cinqüenta e quatro reais e quarenta e sete centavos) que obedecerá a seguinte classificação:
18 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
001.10.301.1300.2.035- Ações e Serviços Públicos de Saúde
546 – 3.3.90.39.00.00Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica3.154,47
Fonte – 31494 -Bloco de Custeio na A S P Saúde – Exercício Anterior
SOMA 3.154,47
Art. 2º. Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, fica indicado os seguintes recursos:
I – Na importância de R$3.154,47 (Três mil, cento e cinqüenta e quatro reais e quarenta e sete centavos), proveniente do produto Superávit Financeiro Recalculado do Exercício de 2018, correspondente da seguinte Fonte de Recurso:
Código da FonteDescrição da FonteValor
494Bloco de Custeio na Rede de Serviços Públicos de Saúde3.154,47
SOMA 3.154,47
Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL "Deputado Ulisses Guimarães" aos 03 de dezembro de 2019.
MARCIO JULIANO MARCOLINO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL - PR

GABINETE DO PREFEITO
Processo Licitatório n.º 078/2019
Inexigibilidade de Licitação n.º 005/2019
Pelo qual o Senhor Secretário Municipal de Compras e Patrimônio solicita ratificação do ato praticado pelo mesmo, para CONTRATAÇÃO DO ESPETÁCULO NATALINO "UM NATAL DE VIRTUDES" PARA SE APRESENTAR NO DIA 16/12/2019 NO MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA DO SUL, por meio de Inexigibilidade de Licitação nos termos da Lei Federal n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, segundo o Art. 25, onde é inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:
III - para contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública
DESPACHO: Ratifico, com base nas razões expostas no presente processo.
Brasilândia do Sul - PR, 03 dezembro de 2019.
Marcio Juliano Marcolino
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

PORTARIA Nº. 546
De 03 de Dezembro de 2019
CONCEDE DIÁRIAS PARA COBRIR DESPESAS DE ALIMENTAÇÃO E HOSPEDAGEM.
O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADINA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Municipal nº. 2.169/2018, de 21 de Junho de 2018, que institui o pagamento de diárias aos servidores públicos municipais para cobrir despesas de alimentação e hospedagem, em viagem de trabalho;
Art. 1° - CONCEDER 01 (uma) diária, no valor de R$ 200,00 (duzentos reais), ao servidor municipal BENEDITO VIEIRA DO PRADO, matrícula n° 16, ocupante do cargo de Oficial de Administração, lotado no Departamento de Manutenção d Serviço de Alistamento Militar, no seguinte dia, local e finalidade:
DATAHORÁRIO SAÍDA/ CHEGADADESTINOFINALIDADE
05/12/2019 05h00min/ 18h00min
Cascavel– ParanáREUNIÃO PARA ATUALIZAR OS SECRETÁRIOS DAS JUNTAS DE SERVIÇO MILITAR.
§ 1° - Na concessão das diárias mencionadas no caput, estão inclusos os períodos de deslocamento do servidor do local de origem até o destino final.
§ 2° – O deslocamento até o destino será realizado por veículo próprio do Município.
Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º. Dê-se ciência, Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.
Paço Municipal Francisco Gil Vera, aos três dias do mês de Dezembro do ano de dois mil e dezenove (03/12/2019).
JOÃO JORGE SOSSAI
PREFEITO MUNICIPAL

MUNICIPIO DE DOURADINA
Estado do Paraná **CNPJ 78.200.110/0001-94**
Exercício: 2019

** Elotech **
03/12/2019
Pág. 1/2

Decreto nº 216/2019 de 02/12/2019

Ementa: Abre Crédito Especial e da outras providências.

O Prefeito Municipal de DOURADINA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2241/2019 de 27/11/2019.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 50.000,00 (cinqüenta mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO E PROMOÇÃO SOCIAL	
06.006.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO	
06.006.08.241.0007.2.179.		Manutenção da Política dos Direitos da Pessoa Idosa	
687 - 3.3.90.39.00.00	900	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	50.000,00
		Total Suplementação:	**50.000,00**

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;

Receita: 1.7.2.8.07.11.00.00000000	Fonte: 900	Transferências de Estados destinadas à Assistência Social - Principal	50.000,00
		Total da Receita:	**50.000,00**

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2019 (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

Artigo **4º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de DOURADINA , Estado do Paraná, em 02 de dezembro de 2019.

JOÃO JORGE SOSSAI
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 5.285/2019
SÚMULA: Autoriza abertura de Créditos Adicional Suplementar por Anulação de Dotação e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orçamentária nº 1.579 de 27 de Novembro de 2018.
DECRETA:
Art. 1º. Fica aberto Créditos Adicionais Suplementar por Anulação de Dotação no corrente exercício financeiro de 2019, inclusão/alteração dos anexos da Lei de Diretrizes Orçamentária para o exercício de 2019 e do Plano Plurianual de 2018 a 2021, no limite de R$ 15.434,09 (quinze mil quatrocentos e trinta e quatro reais e nove centavos), mediante a seguinte ordem classificatória:
11SECRETARIA MUNIC. DE ASSISTENCIA SOCIAL
11.02FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.244.0031.2.128MANUT. DOS SERVICOS DE CONV. E FORTALECIMENTO DE VINCULOS
3.3.90.30.00754MATERIAL DE CONSUMO2.565,14
FONTE783 - PISO BASICO VARIAVEL - SCFV - FONTE 7832.565,14
07SECRETARIA DE SAUDE
07.01FUNDO MUNICIPAL DE SECRETARIA DE SAUDE
10.302.0011.2.115CONTRIBUIR FINANCEIRAMENTE PARA A MANUTENÇÃO DO CIUENP - SAMU
3.1.71.70.00.00406RATEIO PELA PARTICIPACAO EM CONSORCIO PÚBLICO32.650,49
3.3.71.70.00.00403RATEIO PELA PARTICIPACAO EM CONSORCIO PÚBLICO2.393,51
FONTE494 - BLOCO DE CUSTEIO DAS ACOES DA REDE DE SERVICOS PUBLICOS EM SAUDE47.221,87
Art. 2º. Como recurso para cobertura do Crédito autorizado pelo Art. 1º, o Poder Executivo utilizar-se-á da anulação integral ou parcial de dotações do orçamento do exercício corrente, como segue:
11SECRETARIA MUNIC. DE ASSISTENCIA SOCIAL
11.02FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.244.0031.2.128MANUT. DOS SERVICOS DE CONV. E FORTALECIMENTO DE VINCULOS
3.3.90.30.00757MATERIAL DE CONSUMO2.565,14
FONTE783 - PISO BASICO VARIAVEL - SCFV - FONTE 7832.565,14
07SECRETARIA DE SAUDE
07.01FUNDO MUNICIPAL DE SECRETARIA DE SAUDE
10.302.0011.2.115CONTRIBUIR FINANCEIRAMENTE PARA A MANUTENÇÃO DO CIUENP - SAMU
3.3.71.70.00.00403RATEIO PELA PARTICIPACAO EM CONSORCIO PÚBLICO2.393,51
FONTE494 - BLOCO DE CUSTEIO DAS ACOES DA REDE DE SERVICOS PUBLICOS EM SAUDE47.221,87
Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário e este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
Prefeitura Municipal de Icaraíma, aos 03 dias do mês de Dezembro de 2019.
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

ESTADO DO PARANÁ
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
É inexigível licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no disposto no inciso III do artigo 25 da Lei 8.666/93 e Artigos 6º, 196 e 199 da Constituição Federal, e em conformidade com o parecer jurídico acostado aos autos, exigência do art. 38, inciso VI do mesmo diploma legal.
INEXIGIBILIDADE Nº: 011/2019
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA APRESENTAÇÃO DE SHOW AO VIVO E EXCLUSIVO COM A DUPLA ALEX E EVANDRO, NO DIA 31 DE DEZEMBRO DE 2.019, NA PRAÇA CENTRAL, INCLUINDO DISPONIBILIZAÇÃO DE BANDA, SOM E ILUMINAÇÃO.
DEPARTAMENTO SOLICITANTE: SECRETARIA DE CULTURA
EMPRESA CONTRATADA: JOSE EDUARDO DA CRUZ CARLOS 04940103986
CNPJ: 20.910.856/0001-01
VALOR TOTAL: R$ 15.000,00 (quinze mil reais)
VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO: 28 de Fevereiro de 2020